SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2453

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 03-2021 - TR ARQUITETURA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODE PRAZODE VIGÊNCIA, QUANTITAVO.
Termo de aditivo nº 1Termo de Contrato nº 03/2021, objetivando a "**Contratação de Consultoria Especializada em realizar assistência técnica sobre o Planejamento Monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR".**, decorrente de Tomada de Preço nº 03/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a **TR ARQUITETURA & ACESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.859.658/0001-47, aditivam o contrato na importância de R$ 158.432,00 (Cento e Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), com prazo de 10/02/2022 até 10/02/2023, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 09 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7B8DD886

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 04-2021 - BRA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODE PRAZODE VIGÊNCIA, QUANTITAVO.
Termo de aditivo nº 1Termo de Contrato nº 04/2021, objetivando a " **Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais".**, decorrente de Tomada de Preço nº 04/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 28.803.108/0001-31**, aditivam o contrato na importância de R$ 158.432,00 (Cento e Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), com prazo de 10/02/2022 até 10/02/2023, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 09 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:71EF8793

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 05-2021 - CONJURIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODE PRAZODE VIGÊNCIA, QUANTITAVO.
Termo de aditivo nº 1Termo de Contrato nº 05/2021, objetivando a **Consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre Financiamento, Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal".**, decorrente de Tomada de Preço nº 05/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 04.807.246/0001-20**, aditivam o contrato na importância de para R$ 203.072,00 (Duzentos e três mil e setenta e dois reais), com prazo de 10/02/2022 até 10/02/2023, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 09 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A623A894

GABINETE DO PRESIDENTE
42- CONTRATO DE RATEIO - CAFELANDIA - 2022

Contrato de Rateio nº 042/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, CEP nº 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, RG: 1.727.871, CPF Nº 413.581.479-49, endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 251 – Condomínio Portinari, Cafelândia, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.792 de 29 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 45.068,63 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.755,72 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.068,63	103
TOTAL	45.068,63	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos
Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal De Cafelândia - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Rozane Maria Dal Molin Pitol
RG: 1.442.598-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C4B31B61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 6/2022
Modalidade: Pregão nº. 6/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição kits natalidade sendo um Benefício Eventual (BE), assegurado na Lei nº 8.742, e faz parte da política de atenção e apoio à primeira infância do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 44.913,00(quarenta e quatro mil e novecentos e treze reais).
Cadastro de Propostas até às 08:00 do dia 23/02/2022.
Início da Disputa às 09:00 do dia 23/02/2022.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo site eneasmarques.atende.net ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ENÉAS MARQUES, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:83A302D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128856	IVANDRO DA SILVA BORGES	070.049.549-51	1°
129991	CLEVERSON FAUST	747.875.942-49	2°
128159	ADRIANO AFFONSO MARCA	054.330.899-59	3°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 09 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:EDAC8928

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADITIVO 04 PREGO 56-2021

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 56/2017, decorrente de Pregão n° 73/2017 de Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Fênix, para estudantes de Nível Médio e Superior, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.240/0001-24, com sede no endereço Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **Adil Mustapha Kassem,** portador do RG n° 1.083.198-9, portador do CPF sob n° 205.540.369-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/10/2022, com finalidade de a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ 76.950.021/0001-30
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Contratada

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal
PF 205.540.369-92

ADIL MUSTAPHA KASSEN
RG.1.083.198-9
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:03C4595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADITIVO 05 PREGAO 56-2021

TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 56/2017, decorrente de Pregão n° 73/2017 de Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Fênix, para estudantes de Nível Médio e Superior, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, com sede no endereço Azevedo Portugal, 1369, Centro Guarapuava – PR, neste ato representada por **Adil Mustapha Kassem,** portador do RG n° 1.083.198-9, portador do CPF sob n° 205.540.369-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com finalidade da

manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX, 30 DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
Contradata

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ADIL MUSTAPHA KASSEM
RG. 1.083.198-9
CPF 205.540.369-91
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2365FB73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Ref: Pregão Presencial nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA-ME

CNPJ nº. 18.872.629/0001-97

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná..

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.928,00 (Dezoito Mil, novecentos e vinte oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:617C597F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Ref: Pregão Presencial nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: S. A. F. TORTORA - GAS

CNPJ nº. 20.126.563/0001-38

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná..

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.930,00 (Quatro Mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:753805AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 91/2022

PORTARIA N° 91/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os seguintes fiscais e suplentes:
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:
A Servidora Pública Municipal, Senhora Marcia Aparecida Lopes Machado, para exercer como fiscal titular, matrícula 790 e a Servidora Pública Municipal, Senhora Maria Fatima Freitas da Costa, matrícula 970, como fiscal suplente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
A Servidora Pública Municipal, Senhora Raira Simoni Gomes Pereira, para exercer como fiscal titular, matrícula 716 e a Servidora Pública Municipal, Senhora Maria Aparecida Zanella Ferreira, matrícula 985, como fiscal suplente.
SECRETARIA DE SAÚDE:
A Servidora Pública Municipal, Senhora Claudeti Batista, para exercer como fiscal titular, matrícula 976 e a Servidora Pública

Municipal, Senhora Fabiana Ferreira de Lima Germano, matrícula 53, como fiscal suplente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
A Servidora Pública Municipal, Senhora Angélica Colombari, para exercer como fiscal titular, matrícula 937 e a Servidora Pública Municipal, Senhora Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula 1034, como fiscal suplente.
SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
O Servidor Público Municipal, Senhor Luiz Mauricio de Lucena, para exercer como fiscal titular, matrícula 111 e o Servidor Público Municipal, Senhor Luciano Cavalheiro, matrícula 934, como fiscal suplente dos contratos n° 17 e 18/2022, referentes ao Pregão 004/2022 que tem por objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D93E35B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: R$ 140.445,63 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 23/02/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6D1A56D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 02/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022 que tem por objeto a contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o exercício de 2022, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2452, datada do dia 09 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de fevereiro de 2022.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:21325159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Debora Caroliny Porfirio da Silva – Matrícula n° 1017 para exercer a função de fiscal do contrato n° 19/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n° 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 19/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9057BEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 07/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CNPJ nº 76.694.132/0001-22

OBJETO: Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o exercício de 2022, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e

administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0B4E8113

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 92/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LUSIMARA AP. DI MARTINI DE JESUS, matrícula nº 120 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias: 09/02/2022 à 10/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:41CAE5DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Motorista, o funcionário efetivo: MARCOS ANTONIO HENRIQUE, matrícula nº 933. A pedido do mesmo, a partir do dia: 09/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6105778F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 95/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato **Vagner Roberto Santana,** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, e nem manifestação sobre tal convocação.

Conforme regras no edital 01/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/01/2022, Edição 2435, Pagina 134, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9EC13A4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 003/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ	**17.249.507/0001-86**
VALOR CONTRATO:	R$ 474.730,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 HORAS (NOTURNO) DESARMADA
VIGÊNCIA	De 04/02/2022 a 04/02/2023
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2022

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:8FFF49EE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 016/2022

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Valdir Fernandes da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. LUZIA GARCIA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG 4.929.425-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 028.061.259-10, em virtude do falecimento do servidor inativo **VALDIR FERNANDES DA SILVA** portador do RG 3.893.144-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 279.581.839-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 10/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de Fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:52E9CAA0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Francisco Furtado de Oliveira e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra.º AGOSTINHA MEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG 6.653.236-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 916.770.419-00, em virtude do falecimento do servidor aposentado ***FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA,*** portador do RG 1.784.215 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 348.780.179-53.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 22/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5134B277

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Jose Ribeiro da Silva e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra.º DOMINGAS TAVARES DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG 4.731.562-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 679.464.969-15, em virtude do falecimento do servidor aposentado ***JOSE RIBEIRO DA SILVA,*** portador do RG 3.566.144-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 323.201.919-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 31/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1FAB0254

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNAR o servidor para função de GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992 e o Art. 9º da Resolução nº 008/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, matrícula 128, para função de **GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.**

Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a movimentar as contas **2919/006/0607047-5** – GPP BENS e **2919/006/0607049-1** – GPP SERVIÇOS, junto a Caixa Econômica Federal Agência 2919 Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extratos das contas, solicitar e retirar talões de cheques, solicitar senhas para acessos das contas pela internet, emitir, e assinar cheques, conforme determina a Resolução nº 008/2019.
Art. 3º O servidor acima designado deverá observar todos os ditames da Resolução nº 008/2019, que Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.
Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 001/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 8 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7BEAEB2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA Nº 001/2022 CONTRATO Nº 055/2022 ID: 8483

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 055/2022 ID: 8483

ORIGEM:	**Dispensa nº 001/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ANA PAULA MILLIATI**
CNPJ/CPF	**048.191.519-24**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizada na Rua Estrela Dalva nº. 155, Jd. Universal, com área construída 65 m², área de terreno 125,00 m², onde a mesma será utilizada como sala de aula para atender as necessidades da Escola Municipal Masami Koga, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 850 (oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA	**07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**07 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:59F458A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 005/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 005/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
GIOVANNA JOSEPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	44.265.964/0001-37

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.394.389/0001-72	- Ausência do documento do inciso XII do item 6.2 do Edital (CND Estadual).

Sarandi, 09 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:895689D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 883/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ocupante do cargo Motorista Categoria D

2º - NOMEAR os servidores,**Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo**, RG nº 6.844.855-7, **Rossana Amelia Martins**RG n.º 6.555.668-5 e **Barbara Nivea Panzeri da Cruz** RG nº 6.641.629-1 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 9º de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1125D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 881/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:
1º - Autorizar a concessão de diária para Flávio Aparecido da Silva, CPF: 005.584.659-94, matrícula 8876, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos a

este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 09 de fevereiro de 2022 à 11 de fevereiro de 2022.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Assembleia Legislativa, em busca de recursos, em reunião com Deputado Estadual Artagão Júnior, tendo como previsão de saída deste Município no dia 09/02/2022 às 13:00 horas e retorno no dia 11/02/2022 às 23:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9AF13093

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 882/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta) reais, sendo este correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento/reunião não acarretará em custos a este Município, evento no qual ocorrerá em Brasília/DF.
3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem devido à realização de trabalhos externos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para apresentação de propostas e reunir-se com deputados visando desenvolver projetos que beneficiem o Município de Sarandi, encaminhando solicitações de recursos juntos aos Deputados Federais Ricardo Barros, Luiz Nishimori, Enio Verri dentro outros. Previsão de saída e retorno: saída dia 14/02/2022 às 19:35 (saída do Município de Maringá/PR.) e retorno dia 17/02/2022 às 10:10 horas (Previsão de chegada no Município de Maringá/PR), no qual o meio de transporte utilizado será aéreo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:5B9B1B6B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 025/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 17.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:001F3715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:E5214C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 282/2021 composta pelos membros Fabielle Bochio e Douglas da Rocha, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, para abertura e julgamento da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, tendo como objeto: : Construção de Complexo Esportivo contendo: bloco principal com sala de treinamento e sala de musculação, banheiros, vestiários feminino/masculino e arquibancada. Execução de serviços de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, de incêndio e aparelhos; revestimento de paredes, pisos, impermeabilizações e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e demais itens constantes no projeto, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. CLASSIFICAÇÃO: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52; VALOR GLOBAL R$ 717.706,79 (setecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos) – 1° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 009/2021, referente à Contratação de empresa para executar obra de recuperação e implantação de Pavimentação asfáltica na estrada/Rua Bispo, conforme projetos anexos ao edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52; VALOR GLOBAL R$ 717.706,79 (setecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:39CF65AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Edital nº 11/2020 de 19/03/2020.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação conforme **Edital nº 001/2019**, para posterior posse e nomeação.

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Candidato	Inscrição
3º	Paula Cristina de Oliveira Santos	80500041

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:661A8545

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021 - SAUDE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Saúde Publica.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destinado a suprir a demanda nas áreas da Saúde Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Edital nº 004/2021, publicado em 23/08/2021 no site oficial do município.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação

Técnico em Enfermagem – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**LIVIA CAROLINE DE SOUZA**	**02/01/1997**	**Técnico em Enfermagem**	**1º Lugar**

Fisioterapia – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**VITORIA GABRIELI ZANATA FERRI**	**04/05/2001**	**Fisioterapia**	**1º Lugar**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 09 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D3F122FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 128/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 364/2019, que nomeava o Sr. **UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO** como Secretario Municipal de Administração.
PRAGRAFO ÚNICO - O mesmo executara somente as funções do Concurso de Contador.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EE36D1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 130/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre admissão de Secretária Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO**, portadora da RG nº 25.962.258-8 SP, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração.**
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo**:** prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria; gestão das atividades de administração em geral; preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos, Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica; providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os transmites legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal; organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal. Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Administração, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A9D51347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 129/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 067/2021, que admitia a Sra. **ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO** como Chefe do Setor de Serviços Administrativos.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6577E111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 131/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 198/2022, de 09 de Fevereiro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6747F8DB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 057/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATADA: ANTONIO RAFAEL TONET SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE 03 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
VALOR: R$ 6.546,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Adrianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C9EB42E9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATADO: **TEREZA AMARAL DA CONCEIÇÃO DA FONSECA**
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O SAMU
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: 1.491,51 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Adrianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:33472FE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATADO: **TEREZA AMARAL DA CONCEIÇÃO DA FONSECA**
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O SAMU
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: 1.491,51 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Adrianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0049049E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. ***Jaqueline Ribas,*** *CPF nº 021.939.649-39,* servidora desde 01/10/2021, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ***Ana Paula Naumes,*** CPF n° 037.167.339-97, servidora desde 01/12/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III. ***Eliane Gomes Panfil***, CPF n°052.156.739-42, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
IV. ***Jaqueline Goeten de Lima***, CPF n° 046.675.529-56, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V. **Cristina Pires Pereira Nascimento,** CPF n° 031.337.389-25, servidora desde 28/05/2013, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II-Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI. **Marcio Nossol,** CPF n° 081.219.149-81, servidor desde 09/07/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo, respectivamente, da segunda servidora e quinta servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 097/2021.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:20AB0370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 007/2022. DISPÕE APROVAÇÃO DOS NOMES

Dispõe Aprovação dos Nomes Indicados para V Conferência Estadual saúde mental.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - aprovar os nomes indicados para representar o conselho Municipal da saúde de Almirante Tamandaré na V Conferência Estadual da saúde mental a ser realizada dia 23 de fevereiro do ano em curso. representantes titulares dos **usuários (titular) ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES, MARCOS ROBERTO ALVES, ELY REGINA F. LEMOS, ALEXANDRE VILARE FERREIRA, ANDRE LUIZ VAZ PINTO DO NASCIMENTO, TIAGO BERTI, FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO.** usuário (suplente) SANDRA GONÇALVES, IVONE FORNAZARI, GEREMIAS BATISTA, SALETE TIBURCIO DOS SANTOS, SANDRA MIRANDA MACHADO PEREIRA, VANDERLINO ALVES, LUCIMAR SOARES, **trabalhadores de saúde (titular) ROSANE APARECIDA GARCIA, SUELI MARINO FAGUNDES ALVES, RAQUEL FONTINELI**, (suplente) ELIANE EVA VIEIRA, ELI DOS SANTOS LIMA, LEOBETE FERREIRA DIAS, **gestor / prestador, (titular) NANCI APARECIDA DE ALMEIDA, FERNANDA ANGELA GABARDO, JEFFERSON MÁRCIO JONSSON DE SENA**, (suplente) LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA, JOACIR DE LIMA JUNIOR, NARJANA CRISTINA MACENO MAZEPA.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:3F0B0964

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 17/02/2022, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 07 de Fevereiro de 2022.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:5A2DCF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO**

ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA TITULOS	RG
58	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	75	4.783.651-4
59	ROSANE PAULIN ALVES	75	5.857.042-7
60	MARTA AP. DE OLIVEIRA SEPULVEDA	75	4.364.948-5
61	DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO	75	6.721.459-5
62	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	75	5.179.327-7
63	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	75	6.105.264-0
64	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	75	3.859.452-4
65	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	75	5.141.882-4
66	RITHA KASSIA MIRANDA	75	6.704.544-0
67	ROSEMARI MARINHO	75	6.046.516-9
68	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	6.842.050-4
69	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	6.405.461-9
70	VIVIANE BATISTA LEITE	75	7.309.076-8
71	CATIA MARIA BISCAIA MASISCZ	75	6.904.081-0
72	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	75	7.665.020-9

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8B94D69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2022.

RUBIA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA TITULOS	RG
24	INGRID BEATRIS VALLE	72	10.554.289-5
25	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	71	7.045.929-9
26	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	71	12717204-8
27	LENI MONTEIRO DE SOUZA	69	8.963.424-5
28	BRUNA APARECIDA LINDOFO BARBOSA	69	15.950.499-9
29	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	69	11.028.601-5
30	DEBORA SUZANA DE O. LEITE SANTANA	66	7.030.387-6
31	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	66	8.505.044-3

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54F521D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. ° 030/2022 PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 012/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
50º	JOSIANE DO ROCIO DIAS DAS NEVES STRESS	5.486.597-0
51º	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	6.624.652-3
52º	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	5.909.181-6

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 014/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
46º	RIZZIA CARINE SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
47º	DANIELE CRISTINE DE LARA F. DE OLIVEIRA	AUSENTE
49º	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FC79B19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição

Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 015/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	R.G.
39	THAINÁ NAOANE DE LIMA	10.305.959-3
40	LAINE GABRIELI MORETTO	10.675.228-1

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 015/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
36º	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	AUSENTE
37º	SOFIA ELIANE DOS SANTOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E91CA1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público, em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo vago, convoca a seguinte candidata aprovada no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR **CARGA HORÁRIA**: 20 HORAS

Seq.	Candidato(a)	Classificação Final
1ª	SIMONE DE FÁTIMA PADILHA	10º

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6794BAE4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,** matrícula funcional nº **508597**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 À 05/02/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:42B172C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2022

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, a servidora **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ,** matrícula funcional nº **508508,** ocupante do efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA e responder pela CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA do Município de Altamira do Paraná, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 90% (noventa por cento) sobre seu salário base a título de gratificação conforme Art. 28 da Lei Municipal nº 623/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos ao dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9FBDE157

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021 será no dia **22 de fevereiro, às 18:00 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:5EC8A56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 011/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 037/2022, com abertura em **03/02/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Caminhão Prancha**, para atender necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

INCOBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.525/0001-71, vencedora do **Item 01 -** no valor total de **R$ 90.000,00; Item 02 -** no valor total de **R$ 84.000,00; Item 04 -** no valor total de **R$ 23.000,00.**
O item **03** foi considerado deserto.
As empresas vencedoras deverão iniciar a Prestação de Serviços, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 09 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B4D2F4F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 027/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas no cargo de **PROFESSORA**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 009/2022 a partir de **07/02/2021**.
- CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA- RG Nº 67828798
- MARIA ROSA NEVES PEREIRA - RG Nº 69675018

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:86193E4E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido a Sra. **FLÁVIA PALHANO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 14.370.371-1 – SSP/PR e do CPF nº 128.455.029-07, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **08/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CB7E6D4D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **FLÁVIA PALHANO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 14.370.371-1– SSP/PR e do CPF nº 128.455.029-07, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **08/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FD0F0585

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 030/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.985.007-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 048.922.649-38, para o cargo efetivo de **PROFESSORA**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 009/2022 a partir de **08/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2ED4DD89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 046/2022

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar o Sr. **TIAGO FRANKILIN WALTER,** servidor desta Municipalidade, lotado no cargo de **MOTORISTA** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia **08/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9C07B8DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 047/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA ANGELA SILVA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Saúde - Hospital Municipal, relativas ao período de 05/04/2020 a 05/04/2021 a partir de **05/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05/02/2022**.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6073320C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **CLAUDECIR APARECIDO TAROCO**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de **07/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1538CEEB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **10 a 24 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Isadora Fernanda dos Santos Silva	132414467	459688	56,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 09 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D92A7B76

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 031/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009 e 374/211 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **STEFANY SANTOS DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.999.889-8 - SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 109.437.089-40, para o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009 e 374/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso

Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 011/2022 a partir de **09/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADDDFFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2020 DE 12/03/2020

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, VANDERSON PASETTI 07919984955**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.379.760/0001-12**, com sede a RUA General Osorio, 378, Centro, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbelia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor VANDERSON PASETTI, portador do RG n°. 85347888 SSP/PR e CPF: 079.199.849-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Presencial nº. 008/2020** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:** Constitui o objeto do presente requerimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, conforme a Ação no. 5038, Programa no. 239 do Convênio no. 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, nas quantidades previstas abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 016/2020**, por encerrada com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B53EB282

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP) e de acordo com as demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**

Anahy-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A7B8039C

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 003/2022 – PRIMEIRA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015, pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL nomeada na forma da Resolução n.º 012/2021/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO:

1 – A relação dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município que tiveram suas candidaturas HOMOLOGADAS:

No	NOME	INSCRIÇÃO No	RG
01	WAGNA DA COSTA ZANATA	002	6.498.882-4
02	DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE	003	13.240.881-5
03	FRANCIELE PRISCILA LEANDRO DE BRITO	004	10.311.103-0
04	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	005	10.489.371-6
05	ELLEN ALVES DA SILVA	007	000839068 - MT

2 – O Curso de Capacitação aos candidatos será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2022, às 13h00min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Anahy/PR, sendo que o candidato que não tiver frequência mínima de 75% não poderá mais concorrer ao pleito.

Anahy, 09 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A1723CC0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.998/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Sidinéia Lopes Camargo, Professora (coordenadora pedagógica), portadora do RG. 10.777.021-6/PR, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 885-0/1; 02 (duas) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	14, 15 e 16 de fevereiro.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, nos dias 15 e 16 de fevereiro no Teatro Guaíra.
Memorando nº	004/2022
Diária:	02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D5B54E08

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.999/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Marilza de Freitas Ruiz, Professora (coordenadora pedagógica), portadora do RG. 8.287.914-5/PR, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 808-7/1; 02 (duas) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	14, 15 e 16 de fevereiro.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, nos dias 15 e 16 de fevereiro no Teatro Guaíra.
Memorando nº	005/2022
Diária:	02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A21E51D1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.000/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, Professora (Diretora do Depto. de Educação), portadora do RG. 6.360.914-5/PR, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 509-6/1; 02 (duas) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	14, 15 e 16 de fevereiro.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, nos dias 15 e 16 de fevereiro no Teatro Guaíra.
Memorando nº	006/2022
Diária:	02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:448AD9C4

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
BARBARA GABRIELA DOS SANTOS KNIDEL	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A23C38FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.001/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designou professora para função de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 384/2006, de 12 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a partir de 01 de fevereiro de 2022 a Portaria nº 3.895/2019, que designou a professora Roseli Aparecida Francisquini Alves, portadora do RG. 6.263.055-8/PR, sob a matricula nº 496-0/1, lotada no Departamento de Educação, para a função de Coordenadora Pedagógica na rede Municipal de Ensino do CMEI Anna Limpo Felisberto e CMEI Menino Jesus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F771B15

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.002/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora da Função de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Gislaine Batista de Souza Buhler, portadora do RG. 7.090.133-1/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, sob as matrículas 496-0/1 e 881-8/1, para função de Coordenação Pedagógica na rede Municipal de Ensino do CMEI Anna Limpo Felisberto e CMEI Menino Jesus, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento básico de cada matrícula.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06BB26D9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.003/2022

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Sala de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal Roseli Aparecida Francisquini Alves, RG. nº 6.263.055--8/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", sob a matrícula nº 496-0/1, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Sala de Recurso; a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F0131A47

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	10 à 14 de fevereiro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar a paciente MARIA VITÓRIA DE SOUZA SCHMITK e acompanhante até o Hospital Pequeno Príncipe, a mesma realizará exames no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) e posteriormente no dia 14 de fevereiro (segunda-feira) passará por consulta médica para avaliação dos exames realizados, tendo em vista que a paciente já faz acompanhamento neste hospital.
Memorando nº	007/2022
Diária:	04 (quatro) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B3D83D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 18 DE JANEIRO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana (Vice-presidente), Claysse Danielle Morimoto, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Antonio Carlos Junior, --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Josiele Tomé da Silva Irão, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Neide de Barros. Também participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a Pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo

Oliveira; a Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF Lucieni Rodrigues dos Santos Silva; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves. Justificaram ausências: Fabiana Freire; Viviani Millani Texeira Hatori e Rita de Cássia de Lima Pereira. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 11/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 15 de dezembro de 2021:** A vice-presidente Valéria deu boas vindas aos conselheiros desejando lhes um bom ano e informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias:** Valéria apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão de horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Valéria, de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração nas datas das reuniões, bem como, realização de reunião em caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivado pela Resolução nº 04/2022 do CMAS. **Pauta nº 03 - Planejamento 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social**: Valéria informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e elaboração de documentos como atas, resoluções e ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de novas ações solicitou para acrescentar no planejamento. **Pauta nº 04 - Proposta de Calendário anual de reuniões das Comissões:** Valéria relatou que o Conselho possui algumas Comissões, as quais possuem as composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e/ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de Resoluções. Segundo Valéria, as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados na área da política de assistência social, bem como, sobre os serviços, benefícios e programas sociais e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. O Conselho Municipal de Assitência Social - CMAS possui as seguintes Comissões: Comissão de Acompanhamento do Processo de Participação e Controle Social do Programa Federal Bolsa Família; Comissão de Avaliação da Manutenção da Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Serviços, Programas, Projetos no CMAS; Comissão de Acompanhamento das Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social e a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. **Pauta nº 05 – ARCPF:** Segundo Danielle o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento dos Conselhos, todo início de ano são encaminhados todos os documentos referente ao CMAS para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. **Pauta nº 06 - Demonstrativo Físico Financeiro:** Silvane apresentou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS. Informou que o Demonstrativo é realizado por meio de um sistema online do Governo Federal com lançamentos dos recursos recebidos e utilizados e a execução física de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais do ano de 2020. Relatou que o Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente realizou o atendimento de 08 (oito) crianças/adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança, CCI e CRAS) realizaram o atendimento de 212 (duzentos e doze) indivíduos, sendo 62 (sessenta e dois) prioritários; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias foi realizado pela APAE com 147 (cento e quarenta e sete) pessoas atendidas; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI, realizado pelo CREAS com 116 (cento e dezesseis) famílias e indivíduos acompanhados; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC, realizado pelo CREAS com 21 (vinte e um) adolescentes acompanhados; Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, realizado pelo CRAS com 4.062 (quatro mil e sessenta e dois) atendimentos a famílias e indivíduos. No que tange ao Programa BPC na Escola, informou que os questionários foram aplicados em 2019, no entanto em 2020 não teve questionário a ser aplicado. Segundo Silvane foram inseridas informações sobre a execução financeira: **Programa Primeira Infância no SUAS:** Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R$102.192,00 (cento e dois mil e cento e noventa e dois reais), com Rendimentos no valor de R$174,59 (cento e setenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) com Despesas no valor de R$71.995,66 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte o valor de R$30.370,00 (trinta mil e trezentos e setenta reais), apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema. **Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV (Emenda Parlamentar):** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R$150.095,07 (cento e cinqüenta mil e noventa e cinco reais e sete centavos), com Receita no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e Rendimentos no valor de R$786,13 (setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), sendo que as Despesas foram no valor de R$87.257,20 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), restando o Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$243.624,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Ações do COVID no SUAS – para Alimentos/Portaria nº. 369/2020:** Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R$116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimentos no valor de R$104,90 (cento e quatro reais), com Despesas no Valor de R$67.321,48 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte o valor de R$49.393,42 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). **Ações do COVID no SUAS – para Equipamento de Proteção Individual - EPI/Portaria nº. 369/2020:** Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R$38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimentos no valor de R$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com Despesas no valor de R$33.868,10 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$5.000,54 (cinco mil reais e cinqüenta e quatro centavos). **Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento/Portaria nº. 369/2020:** Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimentos no valor de R$134,24 (cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com Despesas no valor de R$86.293,02 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e dois centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$84.241,22 (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema. **Programa BPC na Escola:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R$977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com Rendimentos de R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), com Despesas no valor de R$937,55 (novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$44,25 (quarenta e quatro centavos e vinte e cinco centavos), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Bloco de Proteção Social Básica:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R$189.341,12 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), com Receita no valor de R$110.281,30 (cento e dez mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e Receita da Portaria nº. 378/2020 o valor de R$139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), com Rendimentos no valor de R$1.049,21 (um mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), com Despesas gasto em manutenção no valor de R$67.296,55 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e Despesas da Portaria nº. 378/2020 gasto com pagamento de recursos humanos no valor de R$80.408,54 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos),

e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$233.375,08 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos) e com Saldo da Portaria nº. 378/2020 no valor de R$ 58.791,46 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando-se o Saldo no valor de R$292.166,54 (duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Bloco da Proteção Social Especial:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era no valor de R$92.074,11 (noventa e dois mil e setenta e quatro reais e onze centavos), com Receita no valor de R$125.547,42 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Receita da Portaria nº. 378/2020 no valor de R$114.058,84 (cento e quatorze mil e cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com Rendimentos no valor de R$609,17 (seiscentos e nove reais e dezessete centavos), com Despesas no valor de R$60.571,26 (sessenta mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e Despesas da Portaria nº. 378/2020 no valor de R$52.775,63 (cinqüenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$157.659,44 (cento e cinqüenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e com Saldo da Portaria nº. 378/2020 no valor de R$61.283,21(sessenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R$218.942,65 (duzentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema. **Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R$9.638,37 (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), com Rendimentos de R$33,08 (trinta e três reais e oito centavos), com Despesas no valor de R$5.970,42 (cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$2.701,03 (dois mil e setecentos e um reais e três centavos). **Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família – IGD:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R$63.820,69 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com Receita no valor de R$47.444,02 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), com Rendimentos no valor de R$ 357,92 (trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos), com Despesas no valor de R$21.896,80 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), e com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$89.725,83 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Após explanação os membros aprovaram a prestação de contas, sendo efetivado pela Resolução nº. 01/2022 do CMAS. **Pauta nº 07- Ofício nº 1.659/2021 do Ministério da Cidadania:** Danielle informou que o CMAS recebeu um ofício referente à prestação de contas – exercício 2019, visto que os valores executados com recurso próprio nos serviços e programas socioassistenciais não foram declarados no Demonstrativo Sintético Financeiro. Segundo Danielle a prestação de contas é preenchido no sistema eletrônico e separado por bloco de proteção, sendo assim, o recurso que o município investiu na política de assistência social no ano de 2019 foi lançado junto no bloco, não preenchido separadamente. **Pauta nº 08 - Nota de Orientação aos municípios sobre o Programa Estadual de Transferência de Renda – Lei Estadual 20.747/2021 (Cartão Comida Boa):** A coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana, relatou que o programa foi instituído no final do ano passado, o qual consiste o repasse continuado no valor de R$80,00 (oitenta reais) para as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza não beneficiária pelo programa federal de transferência de renda (Auxílio Brasil). Segundo Juliana, o Programa Estadual de Transferência de Renda prevê a atualização da base a cada noventa dias, os beneficiários poderão ser excluídos caso saiam dos critérios e outros podem ser elegíveis para participar do Programa. Ressaltou que no município de Andirá, duzentos e setenta e quatro famílias foram contempladas com o Cartão Comida Boa, o qual a equipe do CRAS realizou as entregas por meio de visita domiciliar em um dia de sábado e estendeu a carga horária de trabalho até as dezenove horas em dois dias da semana para conseguirem entregar os cartões para as famílias. **Pauta nº 09 – Nota Técnica nº. 2022021 – DPSB/DAS/SEJUF (Programa Auxílio Brasil):** A Coordenadora do Programa Bolsa Família, Lucieni informou que, para ingresso no Programa Auxílio Brasil - PAB é necessário que a família esteja cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal, bem como haja disponibilidade financeira e orçamentária, além da existência de estimativa por meio de dados do IBGE do número de famílias pobres no município e por fim, famílias habilitadas em situação de pobreza e extrema pobreza. A migração das famílias do Programa Bolsa Família para o Programa Auxílio Brasil ocorrerá de forma automática, portanto, não será necessário realizar novos cadastros ou atualização do CadÚnico. Para a concessão e seleção dos benefícios do Programa Auxílio Brasil possui os critérios de família com menor renda mensal per capita; maior quantidade de integrantes com idade abaixo de 18 anos e famílias que estejam habilitadas de forma ininterrupta há mais tempo. Segundo Lucieni o PAB também terá as condicionalidades na área da Saúde que será de acompanhamento nutricional e de vacinação de criança até sete anos de idade e o acompanhamento do pré-natal para gestantes; na Educação crianças de quatro e cinco anos a frequência escolar mínima será de sessenta por cento, caso haja descumprimento impacta o benefício de toda a família; de seis anos a quinze anos a frequência escolar mínima é de setenta e cinco por cento, o descumprimento impacta todo o benefício da família e de dezesseis a vinte e um anos a frequência escolar mínima será de setenta e cinco por cento, o descumprimento impacta somente o benefício associado ao aluno e na Assistência Social o trabalho de acompanhamento permanece o mesmo, conforme previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Pauta nº 10 - Instituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025**): Danielle informou que o Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado por este Conselho em reunião anterior, sendo assim, o CMAS deverá instituir a Comissão para realizar anualmente o monitoramento deste Plano, ressaltou que a Comissão deve ter sua composição paritária entre os membros titulares, suplentes e ou convidados. Na ocasião Silvane Marcela Mazur representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se prontificou a fazer parte da Comissão e as Conselheiras Luciana Aparecida dos Santos Araujo e -- Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello com a representação do Governo Municipal, os conselheiros representantes da Sociedade Civil Antonio Carlos Junior e Claysse Danielle Morimoto, sendo efetivado pela Resolução nº.03/2022 do CMAS. **Pauta nº 11- Solicitação de relatório semestral as entidades conveniadas sob Nota Paraná:** Segundo Danielle, o CMAS tem o papel de acompanhar as ações das entidades que participam do Programa Nota Paraná, informou que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE e o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa recebem recurso proveniente do programa, apontou como sugestão o envio de ofício as mesmas solicitando informações referentes à execução do Programa Nota Paraná do segundo semestre de 2021, o qual foi aprovado por todos os conselheiros presentes em reunião. **Pauta nº 12- Plano de Aplicação convênio municipal 2022 do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** O representante do Lar dos Velhinhos Antonio, apresentou o plano de aplicação com o cronograma de despesas que serão custeados através do Termo de Fomento entre o município com a Associação das Senhoras de Rotarianos para o ano de 2022. Segundo Antonio, serão custeadas despesas de: gênero de alimentação; serviços de energia elétrica; serviços de gás e outros materiais engarrafados; serviços de limpeza e produtos de higienização; material de expediente; material farmacológico; uniformes, tecidos e aviamentos, totalizando R$211.470,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta reais) , o qual é dividido por doze meses, obtendo um repasse mensal de R$17.622,50 (dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo efetivada Resolução nº. 02/2022 do CMAS. **NFORMES: - Nota Técnica nº 04/2021 – DAS/DGS/SEJUF – Orientações quanto à importância do Censo SUAS:** Danielle relatou que o Censo SUAS é uma ferramenta de monitoramento utilizada para acompanhar os serviços, programas e projetos socioassitencais pelo SUAS, por meio de formulário eletrônico, os questionários são por blocos temáticos, que objetivam identificar e conhecer o controle social, estrutura física das unidades, perfil do público atendido, recursos humanos e tipo de serviços ofertados. Os dados e informações coletadas pelo Censo SUAS contribuem para efetividade, eficácia e transparência da política de

assistência social, bem como promover a melhoria da estrutura da rede socioassistencial e funcionamento do SUAS. Ressaltou que o não preenchimento do Censo SUAS poderá causar a suspensão do repasse de recursos financeiros referentes ao co-financiamento federal. - **Nota Técnica Conjunta nº 002/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR – Funcionamento dos Equipamentos do SUAS:** Danielle informou que o documento trata-se sobre recomendações e orientações, no âmbito da política de assistência social, a respeito o funcionamento de equipamento com oferta de serviços do SUAS durante recesso de final de ano, que os serviços socioassistenciais são de caráter planejado e continuado sendo assim, deve funcionar quarenta horas semanais, cinco dias por semana e oito diárias. Ressaltou que a continuidade das ações do SUAS são fundamentais para assegurar a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a prevenir ou amenizar os impactos que possam agravar suas condições de vida. Esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por mim e pela vice-presidente Valéria Letícia de Santana.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91C66322

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
12 de Janeiro	A definir
09 de Fevereiro	A definir
09 de Março	A definir
13 de Abril	A definir
11 de Maio	A definir
15 de Junho	A definir
13 de Julho	A definir
10 de Agosto	A definir
15 de Setembro	A definir
13 de Outubro	A definir
09 de Novembro	A definir
14 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE2989F8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário Anual de reuniões para ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões para o ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
11 de Janeiro	A definir
01 de Fevereiro	A definir
03 de Março	A definir
05 de Abril	A definir
03 Maio	A definir
07 de Junho	A definir
05 de Julho	A definir
02 de Agosto	A definir
06 de Setembro	A definir
04 de outubro	A definir
01de Novembro	A definir
06 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19, as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0102FC21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –11 DE JANEIRO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, (Vice presidente),
Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Magna Cristina Marchioni, Jaqueline Santana David Tobias. Justificaram ausência Juraci Bernardino Alves, Mona Lisa Selleti Carvalho e Rosemeire Gaspar Prevelato. Também houve participação nesta reunião da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e o Conselheiro Tutelar Cristiano Ribeiro. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 13/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 14 de dezembro 2021:** A Vice-presidente Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Proposta de Calendário Anual de Reuniões Ordinárias:** Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão do horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Danielle, de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivada pela Resolução nº 01/2022 do CMDCA. **Pauta nº 03 - Planejamento 2022 CMDCA**: Danielle informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para as reuniões ordinária e/ou extraordinárias e elaboração de documentos como atas, resoluções e ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de novas ações solicitou para acrescentar no planejamento. Segundo Danielle o colegiado do CMDCA vencerá seu mandato no mês de setembro de dois mil e vinte dois, o qual será necessário articular o processo de alteração de mandato do Conselho. **Pauta nº 04 - Proposta de Calendário Anual de Reuniões das Comissões:** Danielle relatou que o Conselho possui algumas Comissões, as quais possuem as composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de resoluções. Segundo Danielle, as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados na área da criança e do adolescente e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. Atualmente o Conselho está com 05 (cinco) Comissões em andamento (Comissão de Inscrição dos programas/serviços e Registro das Entidades não-governamentais no CMDCA; Comissão de Monitoramento do Plano de Ação para Enfrentamento ao uso de Álcool e outras Drogas por Crianças e Adolescentes; Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo 2015-2024; Comissão de Articulação sobre o Papel do Conselho Tutelar na Comunidade; Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026) . Após explanação Danielle apresentou a proposta de calendário anual de reuniões das Comissões, ressaltando que as datas poderão sofrer alteração, conforme necessidade e que as informações serão repassadas no grupo especifico de cada Comissão, o qual foi aprovado por todos os membros. **Pauta nº 05 – Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo - ARCPF:** Segundo Danielle, o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento dos Conselhos, todo início de cada ano é encaminhado todos os documentos referentes ao CMDCA para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. **Pauta nº 06 - Ofício Circular nº 020/2021 CEDCA/PR:** Danielle relatou que o Conselho recebeu via email o documento que trata sobre a orientação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA e quanto à importância da alimentação do Sistema, informou sobre a previsão de capacitação presencial do SIPIA para o ano de 2022. O Conselheiro Tutelar Cristiano esteve presente em reunião e fez uso da palavra para informar que todos os Conselheiros Tutelares realizam o preenchimento do Sistema e que os mesmos encontram dificuldades para alimentar o programa e que a capacitação no módulo presencial será muito necessária para todos os Conselheiros Tutelares, visto que no modo online fica a desejar, nos sentidos de esclarecimentos das dúvidas decorrentes ao curso. **Pauta nº 07- Ofício Circular nº 021/2021 CEDCA/PR:** Danielle verbalizou sobre o recebimento do ofício referente ao Comitê de Participação de Adolescente (CPA) no CEDCA, o qual o Escritório Regional de Cornélio Procópio solicitou ao município a indicação de dois adolescentes entre a idade de doze a dezoito anos, preferencialmente até dezesseis, devido ao tempo de participação no CPA, sendo um sexo feminino e outro do sexo masculino, para posteriormente seja realizado o processo de escolha/eleição dos dois adolescentes que irão representar a Regional de Cornélio Procópio no CPA. Em reunião houve a sugestão de verificar com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Projeto Esperança e o Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a indicação dos adolescentes, visto que devem ser encaminhado até o dia vinte e um do referido mês. **Pauta nº 08 – Nota Técnica Conjunta nº 01/2021 - CEDCA-DPCA/SEJUF:** Danielle relatou que o documento tem o tema sobre o Direito ao Brincar: O Lúdico e a Convivência Comunitária enquanto Saúde Mental e de Crianças e Adolescentes na Pandemia e Pós Pandemia, visto que a Pandemia do COVID 19 instalou-se um cenário de confinamento e distanciamento social fazendo com que as crianças e adolescentes necessitassem de mais atenção em relação à saúde mental, pois, devido à situação de pandemia muitas crianças e adolescentes estão vivendo com ansiedade, depressão, comportamentos autolesivos, uso de substância psicoativa, dentre outras situações. O documenta estabelece como prioridade a garantia do direito de brincar e do brincar e do aprender na natureza, através de premissas elaboradas em consonância com o marco legal nacional e internacional. Danielle ressaltou que o município de Andirá desenvolve o Programa Criança Feliz com vista de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade. **INFORMES: Férias dos Conselheiros Tutelares:** Danielle informou que o Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo realizou o requerimento de férias a partir do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, sendo assim, o CMDCA realizou o edital de convocação de Conselheiros Tutelares na condição de suplente para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, lembrando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares. **Divulgação de Resultado do 2º Edital CTG Brasil:** Danielle relatou que apesar da relevância do Projeto Aprimorando a Rede de Proteção encaminhada a CTG Brasil de Recursos Incentivados para o Desenvolvimento Local, o mesmo não foi selecionado. **Ofício Circular nº 018/2021 CEDCA/PR:** Segundo Danielle o ofício recebido refere-se à orientação sobre o prazo de execução dos recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, visto que foi prorrogado até trinta de junho de dois mil e vinte e dois, pelo Decreto de nº. 9792 de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um. **Ofício Circular nº 019/2021 CEDCA/PR:** Danielle informou que o ofício recebido trata sobre a Nota Técnica nº 02/2021- DPCA/SEJUF – Garantia de Direitos Humanos para Crianças Indígenas em um contexto de pandemia e pós-pandemia, que os municípios que possui essas Comunidades Indígenas ou rotas devem se organizar para receber essas famílias para que os direitos das crianças sejam garantidos, visto

que o CEDCA já destinou recursos através da Deliberação nº 89/2019 que podem ser alocados nesses atendimentos. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as 10h30m e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por mim. Andirá, Paraná, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8A63739

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.668.158/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 132.400,00**(cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A88F859

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.515 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*13.470,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61CFFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões ordinárias terão como datas e horários:

DATA	HORÁRIO
03 de Fevereiro	09 horas
06 de Abril	09 horas
29 de Junho	09 horas
30 de Agosto	09 horas
27 de Outubro	09 horas
27 de Dezembro	09 horas

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E5CEC61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 810 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal **GETÚLIO DONIZETI SOARES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOMBAS**, referente ao período aquisitivo 10-03-2020 a 09-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EF07FBA2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.
HOMOLOGADO DIA: 09/02/2022.

OBJETO:AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.

RESULTADO:

LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 06.762.258/0001-01 - Valor Total Homologado – R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)
RENOVA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 28.470.827/0001-88 - Valor Total Homologado - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME - CNPJ 03.090.179/0001-03 - Valor Total Homologado – R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
SAGA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 08.026.075/0001-53 - Valor Total Homologado – R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)

ANDIRÁ, 09 de fevereiro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8EE4A4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 215/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **VANESSA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 103.616.619-83, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MB-1**, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-211/2022, de 07/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB0C418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 158/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **IZABELLA VICTÓRIA SALMERON DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 6.968.103 - SESP/SC e CPF/MF sob nº 105.549.739-01, nascida aos 15/09/1998, em Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Reserva, nº 75, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BBFF8128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções no Departamento de Educação do Município, no período de 02/02/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46FE30CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAFAEL ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionado, para exercer suas funções no Departamento de Educação do Município, no período de 02/02/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06AE5D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **GABRIELY DUARTE RICCI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções no Departamento de Educação do Município, no período de 02/02/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EF62872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	10.483,60	08/02/2022
- FUNDEB 60%	16.503,16	08/02/2022

Astorga, 09 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E8FCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 218/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **CARLOS ANDRADE CORDEIRO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Obras, Nível 04-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 20/08/2006 a 19/08/2011, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **08 de Fevereiro de 2022** e **término em 09 de Março de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-218/2022, de 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C24B6D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/02/2022 a 17/02/2022**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Laura de Souza	67,00	60º lugar

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria Amélia Russi Maronezzi	84,75	5º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gislaine Aparecida Fanelli	57,25	65º lugar
- Bruna Jaqueline Lopes Alecrim	57,00	66º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernanda Carolina Araújo Carvalho	66,25	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B68AC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 221/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 104/2021, de 14/01/2021, que nomeou representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES DE ASTORGA**, para o mandato de 02 (dois) anos**,** para constar as seguintes alterações:

II - TÉCNICO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Joe Massaki Tomokuni.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 104/2021, de 14 de Janeiro de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45933547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 219/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, **a Portaria nº 383/2021**, de 19/03/2021, que designou a servidora **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-F, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Departamento de Saúde do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F714585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 220/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PRISCILA FRANÇA RONCAGLIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-C, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Saúde e Imunização do Município**, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DDB5218A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 220/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PRISCILA FRANÇA RONCAGLIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-C, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Saúde e Imunização do Município**, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E529405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 217/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **RAFAELA DE LIMA MENOLI**, portadora do CPF nº 059.659.809-22, do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo, nível 12-C**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-210/2022, de 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E77FEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 556.439,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.415,00
477 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00
469 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.570,00
478 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.400,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 61.576,00
530 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.350,00
523 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 105.501,00
517 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 135.945,00
522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 19.700,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
554 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
MATERIAL 545 - 3.3.90.30.00.00 01103 DE CONSUMO 94.482,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
629 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
658 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
659 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1058 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.800,00

Total Suplementação: 556.439,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
465 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - CIVIL 2.775,00
475 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 900,00
459 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.181,00
443 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.189,00
447 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.676,00
450 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
454 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 45,00
483 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.180,00
446 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.187,00
453 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.994,00
474 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 740,00
477 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.130,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
488 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.215,00

491 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.837,00
490 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.333,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
498 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
501 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.550,00
504 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.450,00
522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.400,00
499 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.070,00
517 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
525 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
551 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 19.700,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
589 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.269,00
588 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.024,00
582 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
584 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
592 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.180,00
609 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.495,00
596 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.006,00
602 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.372,00
612 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.730,00
629 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.690,00
634 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.650,00
616 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 11.350,00
624 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20,00
635 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.630,00
613 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.400,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
637 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.415,00
638 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.350,00
641 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
644 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
647 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
650 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
653 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.416,00
640 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
646 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
649 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
652 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.420,00
655 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.170,00
676 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
839 - 3.3.90.32.00.00 33494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
866 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 11.800,00

Total Redução: 556.439,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:58143639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL E/OU REAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.540,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 740,00
477 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.710,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
490 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.950,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
517 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 44.010,00

530 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.680,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
615 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 64.450,00

Total Suplementação: 130.540,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:
1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 130.540,00

Total da Receita: 130.540,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D7EF287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2022

PORTARIA N.º 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 852/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GRAZIELA APARECIDA FIOR,** portadora do RG n.º 8.269.506-0 e do CPF n.º 034.194.069-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CE6349F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2022

PORTARIA N.º 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 852/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JURANDIR DOBGENSKI,** portador do RG n.º 7.833.392-8 e do CPF n.º 028.682.439-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6C484D06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2022

PORTARIA N.º 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 852/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CLEUSA MARIA MAROCHI CASCAES,** portadora do RG n.º 6.650.054-3 e do CPF n.º 018.927.439-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7B0E6D31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2022

PORTARIA N.º 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 852/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SEBASTIÃO MARQUES,** portador do RG n.º 3.219.846-5 e do CPF n.º 618.641.379-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:436BDBDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2022

PORTARIA N.º 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 8986/2021;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover o servidor **AROLDO FERRAZ,** portador do RG n.º 6.790.619-5, registrado na matrícula n.º 40861, no cargo de "Motorista", da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Em virtude da remoção, fica cancelado o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido ao servidor através da Portaria n.º 512/2017.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.01.2022, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C30D7585

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2022

PORTARIA N.º 056/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo administrativo n.º 783/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **JOSEANE DE FATIMA ZANETTI DA LUZ,** portadora do RG n.º 3.548.771-9, registrada na matrícula n.º 10011, do cargo de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B3965449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 058/2022

PORTARIA N. 058/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RAFAEL TIAGO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9.752.719-9 e do CPF n° 047.645.679-70, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3DCC2ACA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 057/2022

PORTARIA N. 057/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ARIADNE VALTER MORO,** brasileira, portadora do RG nº 10.295.683-4 e do CPF N° 063.884.789-30, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1315792E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 048/2022

PORTARIA N. 048/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **BIANCA POLETTO GOMES,** brasileira, portadora do RG nº 10.142.613-0 e do CPF nº 058.509.819-00, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8FB72687

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 047/2022

PORTARIA N. 047/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ANA PAULA DE CASTILHO,** brasileira, portadora do RG nº 12.779.594-0 e do CPF nº 082.734.099-02, residente e domiciliada em Lapa/PR, para exercer o cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F800541C

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM N.º 001/2022

AD REFERENDUM N.º 001/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

RESOLVE:
Art. 01 – Estou ciente da adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária para o exercício de 2022, referente às Resoluções SESA nº 1.070/2021 e 1.071/2021.
Art.02 – Os equipamentos a serem adquiridos são 14 (quatorze) Tablets, conforme descritivo contido na Resolução SESA nº 1.070/2021, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Art. 03 – Comprometo-me a leva-lo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art. 04 – Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.

IVÂNIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2994A044

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2022

PORTARIA N.º 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 6561/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** assistente administrativo, de matrícula nº 4468-1, **ANDREIA PEREIRA,** auxiliar administrativo, de matrícula nº 4155-1 e **MARCELO LUIZ COSTA,** auxiliar administrativo, de matrícula nº 4232-1, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face do servidor de matrícula nº 3017-1, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FA5077A4

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 11 de fevereiro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
9°	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	7,5
10°	NADIR MARIA DOS SANTOS	6,5

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:262BAC97

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº 027/2022

"Concede o benefício daProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa NovaJEAN FELIPE GUAREZI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 469/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova,**JEAN FELIPE GUAREZI**, registrado sob a matrícula, nº **42361**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D7EDBB7

ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INCRIÇÕES PSS - AUXILIAR EDUCACIONAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO INCRIÇÕES PSS - AUXILIAR EDUCACIONAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NÚMERO DO PROTOCOLO: 749/2022

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: "Eu Aline de Paula Ramos, não sabia que esse papel (declaração) não era suficiente para comprovar escolaridade, pois já usei para concorrer o PSS do Estado. Não imaginei que não daria para comprovar escolaridade. Solicito que seja anexado meu histórico escolar junto aos meus documentos para concorrer a vaga de auxiliar educacional".

RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Prezado (a) candidato (a), em resposta ao recurso interposto para o Indeferimento da Inscrição, temos a esclarecer que o (a) candidato (a) não atende aos critérios mínimos de Classificação e Títulos referente a sua apresentação de documentos para a inscrição na Chamada Pública 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado- PSS para exercer a função de Auxiliar Educacional. Conforme item 5 do Edital 01/2022:

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Histórico Escolardassériesiniciais do Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série – completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série) emitido por órgão oficial.

5.1.1. Títulos aceitos para pontuação:

a) Histórico Escolardasséries finais do Ensino Fundamental II (5ª a8ª série - completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série) emitido por órgão oficial.
b) Histórico Escolar do Ensino Médio (1º ao3º ano - completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino do Ensino Médio (1º ao 3º ano) emitido por órgão oficial.

E conforme item 6.2 do Edital 01/2022:

6.2 Recursos

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

Comissão Organizadora do PSS:

GRAZIELE BATHKE

KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE

ROSIMERI APARECIDA KELLNER

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:91528A01

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RE-PUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre,

em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Ernani Bubniak, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2021** e em razão da COVID 19 respeitarem os protocolos de segurança ou acompanharem através da transmissão on-line.
A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14h:30min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:50D46965

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RE-PUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 3º Quadrimestre de 2021** e em razão da COVID 19 respeitarem os protocolos de segurança ou acompanharem através da transmissão on-line.
A **AUDIÊNCIA** será realizada às **15h:00min, no dia 25 de fevereiro de 2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9D663C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA N° 014/2022
De 08/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de José Carlos Pastor Fernandes Junior do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 10 de janeiro de 2022, **JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Arquivamento**, símbolo CC3, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 067/2021 em 02 de março de 2021.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CA7C47D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA N° 015/2022 De 08/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Aparecida de Almeida por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em **11 de janeiro de 2022**, a Senhora **Aparecida de Almeida**, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em concurso público em 17/06/2002 pelo Decreto nº102/2002.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7868D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF 81.130.767/0001-37.
Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, conforme Tomada de Preços 01/2020.
Prazo: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2021.
Valor: fica o valor reajustado de acordo com acumulado nos últimos 12 (doze) meses do índice IPCA em 10,06%, resultando o valor em R$ 40.942,32.
Data de Assinatura: 12/01/2022.
Foro: Comarca de Andirá/PR

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26F80D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1489 / 2022

Súmula: Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a bolsa auxílio de estagiários de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

Art.3º Os contratos de estágio que considerarem 20 horas semanais receberão o valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art. 4º A esses valores será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

Art. 5º Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

Art. 6º Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 09 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84113AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA 13KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Valor máximo da licitação: R$ 22.365,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 03/03/2022, às 09:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 08:59 horas do dia 03/03/2022.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 01/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do município.

Informações pelo Fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

]Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 09/02/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA417AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 09 de fevereiro de 2022, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6FCC1D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 09 de fevereiro de 2022, ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.914.025-8 SSP/PR e CPF 028.291.419-62, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:78564969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM A ESPECIALIDADE ENFERMEIRA(O) PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 09 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:79343998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 39/2020, 45/2020, 46/2020, 49/2020, 54/2020, 55/2020, 57/2020, 59/2020, 62/2020, 69/2020, 71/2020, 73/2020, 79/2020, 80/2020, 99/2020, 101/2020, 106/2020, 117/2020, 121/2020, 153/2020, 169/2020, 174/2020, 192/2020, 193/2020, 194/2020, 209/2020, 210/2020, 233/2020, 244/2020, 03/2021, 11/2021, 18/2021, 19/2020, 64/2021, 72/2021, 79/2021, 80/2021, 87/2021, 106/2021, 119/2021, e 144/2021;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5F0FB566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2022

Súmula: Determina Medidas de acordo com os Decretos Federais e do Estado do Paraná, visando enfrentamento da emergência da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Governo Federal e do Estado do Paraná, dispõem sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio de Decretos Federais e Estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. É de observância obrigatória no âmbito deste município, todas as normas expedidas em âmbito estadual e federal que busquem amenizar e controlar os efeitos da pandemia do SARS COVID-19;

Art. 2º. Em caso de conflito de normas no âmbito Federal e Estadual, prevalecerá aquela de cunho mais restritivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6ECDD348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2021, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Na referida audiência serão tomadas medidas protetivas ao Coronavirus (COVID-19) como uso de álcool em gel, distanciamento social e demais recomendações dos órgãos de saúde.

Bituruna, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:548D5219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61 /2022

PORTARIA Nº 61 /2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença sem Vencimentos da Servidora Eloisa Ferreira Leite, matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, referente à portaria de Nº 86/2021, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, fica interrompido a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CED0ED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 /2022

DECRETO Nº 17 /2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Vilmar Cerineu da Silva, matricula de Nº 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agrícolas SEAB – Plano Paraná mais Cidades II (PPMC II), no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ. O mesmo é para aquisição de Trator Agrícola, e uma Plantadeira 07 (sete) linhas.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:41E07609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MEIRIELE RAMOS DA SILVA , pessoa física de direito privado, sita em BOA VENTURA , s/n - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 121.469.779-81.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.304,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MEIRIELE RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DF40BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 02/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 03 (três) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – SALVI E LOPES E CIA LTDA.CNPJ N°. 82.478.140/0001-34**.**
LICITANTE 02 - GALEGOS IMPORTADORA LTDA – ME.CNPJ N°. 29.228.030/0001-31.
LICITANTE 03 - KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.CNPJ N°. 32.947.401/0001-40.
LICITANTE 04 -ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.CNPJ N°.07.045.994/0001-01.
LICITANTE 05 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME.CNPJ N°. 11.372.104/0001-43.
LICITANTE 06 - GDC DA SILVA COSTA EIRELI.CNPJ N°.09.721.729/0001-21.
LICITANTE 07 - DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.CNPJ N°.10.953.364/0001-40.
LICITANTE 08 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.CNPJ N°. 22.327.120/0001-30.
LICITANTE 09 - RP COMERCIAL LTDA ME.CNPJ N°. 20.604.417/0001-70.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

SALVI E LOPES E CIA LTDA.CNPJ N°. 82.478.140/0001-34**.** Vencedor dos lotes: 29, 36, 40 e 41 no valor total de R$ 837,25 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - MECNPJ N°. 29.228.030/0001-31. Vencedor do lote: 43 no valor total de R$ 591,75 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELICNPJ N°. 32.947.401/0001-40. Vencedor dos lotes: 8, 10, 17, 20 e 34 no valor total de R$ 10.137,60 (dez mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPPCNPJ N°.07.045.994/0001-01. Vencedor do lote: 7 no valor total de R$1.240,20 (um mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-MECNPJ N°. 11.372.104/0001-43. Vencedor do lote: 18 no valor total de R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
GDC DA SILVA COSTA EIRELICNPJ N°.09.721.729/0001-21. Vencedor do lote: 4 no valor total de R$2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).
DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDACNPJ N°.10.953.364/0001-40. Vencedor dos lotes: 1, 5, 11, 25, 26, 32, 37 e 44 no valor total de R$ 2.888,85 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - MECNPJ N°. 22.327.120/0001-30. Vencedor do lote: 3 no valor total de R$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais).
RP COMERCIAL LTDA MECNPJ N°. 20.604.417/0001-70. Vencedor dos lotes: 2, 12, 16, 19, 21, 24, 27, 28, 30, 33, 35, 39 e 42 no valor total de R$ 7.248,51 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 36.524,16(trinta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CCDD87D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 03/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900, CNPJ nº 15.407.532/0001-15, situada na Avenida Dalzotto, s/n, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000. Representado pelo Sr. **ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2174340-2 SSP/Pr e CPF nº 337.546.169-00.
LICITANTE 02 - EDERSON DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 10.596.750/0001-21, sediada na Rodovia PRT 466, KM 39, Turvo-Pr. Representado pelo Sr. **EDERSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 7.052.152-0 SSP PR e CPF 031.813.069-67.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900, CNPJ nº 15.407.532/0001-15, vencedor do lote: 02, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R$ 43.561,50 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
EDERSON DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 10.596.750/0001-21, vencedor do lote: 01, itens 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 322.861,50 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D6295CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 559 2022

LEI N° 559/2022
Data: 09/02/2022

SÚMULA: Autoriza e define critérios para alienação de bem móvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação do seguinte bem móvel:

Quantidade		Situação
01	automóvel VW VOYAGE TL MA, ano de fabricação e modelo 2015/2016, Placa AZZ 3892, Renavan 0106.571745-5, Chassi 9BWDA45U9GT014799, Cor Branca.	Em circulação

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora do bem móvel a ser alienado;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á o edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, de acordo com a especificidade do bem a ser alienado;
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
g) As condições de alienação, pagamento, prazos e demais disposições constarão no Edital do processo licitatório.

Art. 3°. Os valores oriundos da alienação do bem móvel acima descritos terão a destinação que Lei Orçamentária definir.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5451A93C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 561 2022

LEI Nº 561/2022
DATA: 09/02/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar "Concessão de Uso Gratuita", de bens públicos pertencentes ao patrimônio de Boa Vista da Aparecida – Pr, à APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar "Concessão de Uso Gratuita" de bens públicos pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 01.074.438/0001-87, sendo:

Quant.	Descrição	Situação
01	Notebook I5-10210U 1 TB 8 GB LED FHD WINDOWS 10	Nova
01	Nobreak 600VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115 V 4 TOMADAS	Nova
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM TANQUE EXTERNO	Nova
01	Nobreak 1500VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115 V 5 TOMADAS	Nova
01	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 – MARCA SEAGATE	Nova
01	PROJETOR SVGA PORTÁTIL – 3300 LUMENS USB HDMI	Nova

Art. 2º. A Concessão de Uso dos bens acima especificados à APAE, será por prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e acordo recíproco das partes.

Art. 3º. A APAE fica autorizada a utilizar todos os bens móveis exclusivamente nas dependências e no desenvolvimento das atividades correlatas a Associação, sendo vedada a cessão a terceiros.

Art. 4º. A APAE se responsabilizará pela conservação, manutenção e utilização exclusiva dos bens, bem como pela reposição no caso de danos que vier ocorrer, devendo entregá-los na ao final da cessão, nas mesmas condições que recebeu, ressalvado o desgaste natural pela utilização.

Art. 5º. Serão revertidos os bens cedidos ao Município, caso ocorra o descumprimento da finalidade da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43179E0E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 562 2022

LEI Nº 562/2022
Data:09/02/2022

SÚMULA. Corrigi erro material da Lei n° 548/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar loteamento para fins de projeto habitacional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º, da Lei Ordinária n. 548/2021, publicada aos 17/12/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

III - Quadra nº 75-C com 12 (doze) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 2.375,21m² (dois mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), representada pelo Lote Urbano nº 03-A2E, da quadra nº 75, devidamente inscrito na matrícula nº 20.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, que será composta pelos seguintes lotes urbanos:

1) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
2) Lote 3/A2E2 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
3) Lote 3/A2E3 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
4) Lote 3/A2E4 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
5) Lote 3/A2E5 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
6) Lote 3/A2E6 da Quadra 75-C, com área de 306,00 m²;
7) Lote 3/A2E7 da Quadra 75-C, com área de 269.21 m²;
8) Lote 3/A2E8 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
9) Lote 3/A2E9 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
10) Lote 3/A2E10 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
11) Lote 3/A2E11 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
12) Lote 3/A2E12 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A538F5A4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 560 2022

LEI Nº 560/2022
DATA: 09/02/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 38.639,40 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
359 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.639,40
Total Suplementação:			**38.639,40**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 38.639,40 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	

07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE**	
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.639,40
Total Redução:			**38.639,40**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 09 fevereiro, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DA6F3170

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2022

Decreto nº 39/2022 Data 09/02/2022

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **560/2022** de **09/02/2022.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.639,40 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
359 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.639,40
Total.....:			**38.639,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.639,40
Total.....:			**38.639,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Fevereiro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E2FA7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-24, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de audiências com o Prefeito Municipal na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Guto Silva e Secretaria Estadual da Saúde com o Secretário Beto Preto "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 23h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BAC1A066

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-53 , para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de audiências com o Prefeito Municipal na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Guto Silva e Secretaria Estadual da Saúde com o Secretário Beto Preto "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 23h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CFDB156C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de audiências com o Prefeito Municipal na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Guto Silva e Secretaria Estadual da Saúde com o Secretário Beto Preto "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 23h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8C2CF648

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53 , para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 08 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar CURSO FECHAMENTO SIM AM 2021".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 (um terço) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 100,00 (cem reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8h00min do dia 08 de fevereiro de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 08 de fevereiro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:80470E7B

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 150.217,42**
01	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 150.515,33

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 90.292,88**
02	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 90.455,21

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
03	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 59.895,92**
03	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 60.061,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C0B38907

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PR.

- DATA DE ABERTURA: 23/02/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:85F3667A

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2022

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um atraso da publicação do processo no Portal COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- Data de abertura: 24/02/2022
- Horário: 09h00min
- Local: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 09 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C112987B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038 2022

DECRETO Nº 038/2022
DATA: 09/02/2022

SÚMULA. Autoriza a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022, por igual período, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Item 1.6 do Processo Seletivo nº 01/2022 do Edital de Abertura nº 01/2022,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022, por igual período.

Parágrafo único: Em havendo a necessidade de prorrogação, das contratações o prazo de validade final será em 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B7F9012E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR.**
Emissão: 09/02/2022.
INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do **dia 25 de fevereiro de 2022**, das 09 às 11 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1AA97F0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO
CONTRATO 26/2017

TERMO ADITIVO Nº 06 – CONTRATO Nº 26/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORES JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: T.B VALENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 09.300.511/0001-01.

PRAZO: 3 (três) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:300A866C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4933/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO ANTONIO SCARIOT**, matrícula nº 612, nomeado através da Portaria nº 1938/2014 de 13 de outubro de 2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 2456/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0EB2FAE

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 185-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 185/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSÉ SURDI, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, com sede na Rua Presidio Borbas, nº 720, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ACRESCIMO

Fica aditivada as quantidades do presente contrato sendo de 21,4% nos itens 14 e 24, de 25% nos itens 25, 45, 49, 57, 58, 59, 70, 88 e 153, de 22,22% no item 35, de 23% no item 42, de 20% nos itens 47, 52, 53, 60, 67, 120 e 149, de 23,5% no item 121 e de 24% nos itens 150 e 152. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 1.364,63 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2022.

CAPTIVE IND E COM LTDA
-contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16417A43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4939/2022.

Designa Servidor para responder pelo Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Empregado Público Sr. JEÃ MICHEL CUMIOTTO**,** matrícula nº 881, portador da CI nº 9.074.720-7SSP-PR, contrato de trabalho nº 9/2018 de 10/09/2018, lotado no Cargo de "Educador Físico", para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Conceder gratificação de 84,48% (oitenta e quatro virgula quarenta e oito por cento) sob os vencimentos básicos, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC9EB47F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 979/2022

SÚMULA: Nomeia JEFERSON SOARES DA ROCHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado JEFERSON SOARES DA ROCHA, portador do **RG: 13.953.607-0 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **07 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CBF030A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2022
CONTRATANTE: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VIGENCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023.
VALOR: **R$ 183.607,80 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 1/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B2E7955

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2022
CONTRATANTE: **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
VIGENCIA: 07/02/2022 à 06/02/2023.
VALOR: **R$ 315.657,09 (trezentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 1/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE64E1D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2022
CONTRATANTE: **ADÃO NERI MENDONÇA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
VIGENCIA: 07/02/2022 à 06/02/2023.
VALOR: **R$ 171.555,30 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 1/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B511676

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
VIGENCIA: 07/02/2022 à 06/02/2023.
VALOR: **R$ 550.248,69 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 1/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A83B71D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4941/2022.

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, matrícula nº 204, portadora da CI nº 5370813-7-SSP-PR, nomeada pela Portaria nº 279/2002 de 15 de fevereiro de 2002, lotado no Cargo de *"Técnico Administrativo"*, para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1D89632

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 8/2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição e instalação de plataforma prancha para transporte de maquinas pesadas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 03/03/2022 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 03/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:001B25EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4940/2022

Revoga Portaria nº 4742/2021.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4742/2021 de 01 de março de 2021 "Designa servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D34813F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 9/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 24/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Contratar Serviços profissionais para realização de aulas de artes marciais (Capoeira e Jiu-Jitsu) para alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Recebimento das propostas: de 14/02/2022 às 13h00min até 24/02/2022 às 13h00min.
Abertura das propostas: 24/02/2022, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/02/2022, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:641AEED3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4942/2022

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 4942/2022

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF 802.632.249-53, designada para a Função de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento, pela Portaria 4941/2022, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul CPNJ 08.976.611/0001-81 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86D60929

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 981/2022

Designa Servidor Público Municipal para responder interinamente pela função da Unidade de Controle Interno – UCI -.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, matrícula 847, portadora do RG nº 12.387.405-6 SSP/PR, lotada no Cargo de Agente Administrativo na função Auxiliar Administrativo, do Quadro próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, para responder interinamente pelo Cargo de Agente Técnico II, na função da Unidade de Controle Interno, constante da Lei nº 241/2007, de 22 de maio de 2.007, com os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º Concede Gratificação de Representação de 90% (quarenta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 264/2007 de 23 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9D84A63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4943/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI matrícula nº 961, lotado no cargo: chefe de divisão, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, para serem gozadas de 10/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3812351

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 982/2022

SÚMULA: Nomeia VANUSA DA COSTA DEMARCHI para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VANUSA DA COSTA DEMARCHI** portadora do **RG: 8.901.578-2 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F2BA1E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 983/2022

SÚMULA: Nomeia GISELE APARECIDA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **GISELE APARECIDA DA VEIGA** portadora do **RG: 13.560.639-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de

Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F66DC35D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 984/2022

SÚMULA: Nomeia MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI** portadora do **RG: 7.880.095-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:386F4038

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 985/2022

SÚMULA: Nomeia EDNA JAHN MACHADO para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **EDNA JAHN MACHADO** portadora do **RG: 9.840.997-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EBA9047

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 986/2022

SÚMULA: Nomeia SOELI MARIA ROESLER. para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SOELI MARIA ROESLER** portadora do **RG: 2.204.539 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D641370

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 987/2022

SÚMULA: Nomeia MARILUCIA CIZERZA. para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARILUCIA CIZERZA** portadora do **RG: 8.413.472-4 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A17CD95F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 988/2022

SÚMULA: Nomeia SONIA ROZELI DA ROCHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SONIA ROZELI DA ROCHA** portadora do **RG: 13.463.913-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEE9D97B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 989/2022

SÚMULA: Nomeia PAOLA DOS SANTOS para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **PAOLA DOS SANTOS** portadora do **RG: 12.647.199-8 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4AD2B6A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 990/2022

SÚMULA: Nomeia EMILIA SILVANE DE ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada EMILIA SILVANE DE ALMEIDA, portadora do **RG: 8129952308 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E838272

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 991/2022

SÚMULA: Nomeia CLAUDINÉIA DORNELES DE MELO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **CLAUDINÉIA DORNELES DE MELO**, portadora do **RG: 092.024.359-28 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4446F22

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 992/2022

SÚMULA: Nomeia CLAUDIA ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **CLAUDIA ALMEIDA**, portadora do **RG: 9.716.298-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C27C34BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 38.176.829/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da casa de cultura no município de Bom Sucesso/PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse n° 1072706-11/2020/Convênio 898379, firmado junto a Caixa Econômica Federal.
VALOR: R$ 282.038,52 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:322F94B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-50/2022
DATA: 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA- .....Designa Servidora para Acumular a Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a senhora FABIANE RODRIGUES CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor de Compras e Licitações e Contratos, nomeada pelo Decreto nº-12/2021 de 07/01/21 para acumular as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, juntamente com seu cargo de origem.
Art.2º- Pela acumulação dos cargos no Artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Diretor de Compras, Licitações e Contratos.
Art.3º- Promovam-se as anotações e modificações necessárias juntos aos Departamentos competentes e órgãos de representação do Turismo nas esferas Estadual e Federal.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:01803123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0BBDE79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação contratação de empresa para a aquisição de escada de segurança e portas em ferro para Unidade Básica de Saúde da Bragantina. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1 e 2	Contratação de empresa para a aquisição de escada de segurança e portas em ferro para Unidade Básica de Saúde da Bragantina.	**ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 31.644.769/0001-76**	**R$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**
TOTAL - R$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 09 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EE3A4B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO eletrônico n° 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **DESERTA** a licitação Pregão Eletrônico 011/2022, cujo objeto: Registro de Preços a aquisição de gasolina comum e aditivada, etanol e óleo diesel em prol da manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital. **MOTIVO: NÃO TEVE INTERESSADOS.**

Braganey, 09 de Fevereiro 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CF620B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2113/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento ambiental a Estrada Rural Municipal, e contém outras Providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que as normas do IAT – Pr – Instituto de Água e Terra do Paraná dão conta da necessidade de Declaração de Utilidade Pública para a obtenção do Licenciamento Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Artigo 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a seguinte área:

- O trecho de 6.500,00m, da Estrada Municipal Ilário Sperandio, tendo seu início na Avenida Brasil e término na Rodovia Deputado Silvio Barros - PR 317

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação.

Cafeara/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:056532D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2114/2022

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 1.000,00m² (Um Mil Metros Quadrados) constante do lote nº 11, da quadra nº 31, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 11A (onze-A) - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Barbosa, 195; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 09; Pelo lado esquerdo confronta com o lote 11B medindo 50,00 metros lineares; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 12, perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias número lote 195;
Lote nº 11B (onze-B) - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Barbosa, 199; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 11A; Pelo lado esquerdo confronta com os lotes 13A, 13B e 13C medindo 50,00 metros lineares; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 12, perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias número lote 199;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte Dois (09/02/2022).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:149697D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 020/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) COLHEDORA DE FORRAGENS, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919929/2021, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23 de fevereiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:124BBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2022. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas
Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
2º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:618FDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 073/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/02/2022, a Servidora **ESTHER MELLISSA SERRADOURADA WUTZKE,** matricula 767321889, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO 40 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6231E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 074/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	25/11/2021	04/03/2022
SIRLEI BRAGA	SERVENTE SERV. GERAIS	10/02/2022	06/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A579B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 075/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO ANDERSEN**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, Matrícula 003522-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos

básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 09 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FEFD60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007682/2022 DATAPREV –
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007682/2022 DATAPREV – Processo INEXIGIBILIDADE nº 001/2021.
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01, situado no endereço: ST de Autarquias SUA, Quadra 01, Bloco e/f. Bairro Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-935, Representantes Legais: **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS** – Superintendente da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, CPF: 945.198.383-04, RG: 15573572007 GEJSPC MA, **PEDRO NETO DE OLIVEIRA** - Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial DERC, CPF: 034.108.761-03, RG: 2.603.317SSP/DF, e-mail: pedro.noliveira@dataprev.gov.br, e-mail: saulo.dossantos@dataprev.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços SaaS (*Software as a Service*) para operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária-COMPREV financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cafelândia-Pr, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição par efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.796, de 1999, e o Decreto nº. 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Assinaturas: Walter Franzoi,, **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS e PEDRO NETO DE OLIVEIRA.**
Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2027
Data da Assinatura: **08/02/2022**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95D265DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 22

DECRETO Nº 22/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a partir da data de 04/02/2022, o funcionário **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 580, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, e Serviços Públicos – SETOSP.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D13FC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 23

DECRETO Nº 23/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário **DENIS WATANABE**, matrícula sob nº. 591, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAB.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B8EDB2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 10/02/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011325	12º	SUELY APARECIDA DO COUTO	70,40
0010815	13º	LUIZ AUGUSTO VOLTARELI PEREIRA	68,90

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 08º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D0B30A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **BORRACHEIRO.**
Comparecer até dia 10/03/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010614	1º	LUIZ CARLOS ALVES	54,90

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0AE90651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 01/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 01/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 1/2022-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDSON RIBAS COELHO - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74** vencedora, com valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D60C57A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 05/2022

Protocolo nº. 6989/2021
Interessado: Solange do Rocio Baggio Kepel Zacarias
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 6989/2021, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora aposentada SOLANGE DO ROCIO BAGGIO KEPEL ZACARIAS, qual requer indenização a titulo de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença prêmio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 14/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a titulo de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº
. 30/1997.
Considerando que a servidora aposentada SOLANGE DO ROCIO BAGGIO KEPEL ZACARIAS ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pelo servidor pode ser paga a titulo de indenização após o fim do vínculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada SOLANGE DO ROCIO BAGGIO KEPEL ZACARIAS, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da administração pública municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:817C6C80

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022

Protocolo nº. 6980/2021
Interessado: Sirlea Fabrin da Silva
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 6980/2021, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora aposentada SIRLEA FABRIN DA SILVA, qual requer indenização a titulo de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença premio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 11/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a titulo de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº
. 30/1997.
Considerando que a servidora aposentada SIRLEA FABRIN DA SILVA ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pelo servidor pode ser paga a titulo de indenização após o fim do vínculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada SIRLEA FABRIN DA SILVA, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da Administração Pública Municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A25635FE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.706, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.621 de 15 de outubro de 2021, que cria comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento da licitação de concessão da prestação do serviço funerário do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 para tratar de assuntos relacionados ao processo licitatório de concessão da prestação do serviço funerário do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.621 de 15 de outubro de 2021, que cria comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento da licitação de concessão da prestação do serviço funerário do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.621 de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
II – Adenilson Biora Ceccon - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

Art. 3º Fica revogado o inciso VIII do art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.621 de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:98892CBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 8 20222

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 8/2022 ID n.º 202211
Modalidade: Inexigibilidade: 4/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA , CNPJ 73.284.374/0001-50. Valor: R$ 2.016.800,00 (dois milhões e dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3774999

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP Nº.: 162/2021
PROCESSO Nº.: 271/2021
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Onde se lê:
1) [...]
J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.762,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Leia-se:
1) [...]
J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.881,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais).
Ficam mantidas as demais informações da Homologação.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FBF3323

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 170 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 170/2021
PROCESSO N.º 285/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 285/2021, Pregão, n.º 170/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D2B24CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 101 2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata SRP nº.101/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 40/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARTINS & HERRANS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - FILIAL CGS inscrita no CNPJ sob nº. 27.614.454/0002-90. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP nº. 101/2021, os lotes 04 e 05 passando de R$ 88 (oitenta e oito reais) para R$ 100,82 (cem reais e oitenta e dois centavos) e os lotes 06 e 07 passando de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) para R$ 389,16(trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº8.666/93 e art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9ED883EA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 100 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 100/2021
PROCESSO N.º 164/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 164/2021, Pregão, n.º 100/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.587.889/0001-30 no valor total dos

itens vencidos de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7656BA5B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 185 2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 185/2021
PROCESSO N.º 320/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 320/2021, Pregão, n.º 185/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.298.533/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.269,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C5EAC84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2450 página 43 de 07/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Veterinário, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 10 A 19 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	04

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27091BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Munícipio de Campo do Tenente e dá outras providencias".

WEVERTON WILLIAN VIZENTI, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio;
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.
Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam–se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1.001/2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para

a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e dá outros providencias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022**, r**evogadas as disposições em contrario.

Campo do Tenente, 12 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D25E197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2022

Exonera a pedido, o servidor LORENO ANDRADE BAURA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 0693/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, o servidor LORENO ANDRADE BAURA,** matrícula nº 2300, do cargo de Assessor de Público IV , símbolo CC8 a partir de 01/02/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D21075BB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Ana Paula Schutz na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Ana Paula Schutz, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 10 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CD5E7D94

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 1-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa CERCAL SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, CNPJ 20.880.379/0001-89, localizada na Avenida Iguaçu – nº 2423 – Curitiba-Pr, para a compra de 5 persianas verticais Nuance translucida sem bando em alumínio, no valor de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

Campo Magro, 20 de janeiro 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E416F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROTOCOLO
JULIANA TRANSPORTADORA E CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	2013/2015

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E987FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITICO DO CONTRATO N.º 40/2021 -
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NOSSA SAÚDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE LTDA
CNPJ: 02.862.447/0001 -03
DO OBJETO: Contratação de Operadora de Plano de Assistência Médica à Saúde e Odontológica destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA CUMULAÇÃO DE CONTRATOS: De acordo com o protocolo administrativo n.º 6096/2021 e parecer jurídico sob n.º 556/2021, ficam anexados ao contrato principal, sob n.º 40/2021 os seguintes contratos: Contrato n.º 262106699, registro ANS n.º 476.734-16-9 (ambulatorial + hospitalar sem obstetrícia, acomodação: enfermaria) – Contrato n.º 262106699, registro ANS n.º 478.837./17-1 (ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, acomodação: enfermaria) - Contrato n.º 262106699, registro ANS n.º 471.711/14-2 (ambulatorial + hospitalar sem obstetrícia, acomodação: apartamento) - Contrato n.º 262106699, registro ANS n.º 471.703/14-14 (ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, acomodação: apartamento). Fica sem validade o aditivo contratual anexo aos autos vinculado ao contrato n.º 262106699 (págs. n.º 717 e 718 do processo).
DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1BE5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2019 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
DO 2º REAJUSTE ECONÔMICO: Pelo presente termo aditivo fica concedido à empresa o 2º reajuste econômico de acordo com o índice INCC-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses que perfaz 12,8348% referente ao referente ao saldo do contrato para efeito de reajuste econômico financeiro, perfazendo o montante de R$ 21.897,45 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20ADA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018,
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
DO OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, o referido contrato fica renovado e seu prazo de vigência prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 01 de fevereiro de 2022 para 01 de agosto de 2022, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:469D7568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CNPJ	FORNECEDOR	ARP	TOTAL
20.785.999/0001-39	ALCA ALIMENTOS LTDA	019/2022	R$ 265.500,00
22.915.455/0001-70	JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI	020/2022	R$ 493.697,5000
28.124.013/0001-91	LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	021/2022	R$ 613.020,00
39.476.399/0001-17	LAZAROTO HORTIFRUTI LTDA	022/2022	R$ 325.234,00
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS	023/2021	R$ 201.625,00
29.206.230/0001-93	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	024/2022	R$ 221.150,00
04.725.386/0001-50	REDE COMPRE BEM EIRELI	025/2022	R$ 30.055,00
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	026/2022	R$ 3.800,00

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência

DO VALOR TOTAL: R$ 2.154.081,50 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0F448CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CNPJ	FORNECEDOR	ARP	TOTAL
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASHI - EPP	027/2022	R$ 114.349,64
09.097.209/0001-90	RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	028/2022	R$269.945,89

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para

equipamentos de corte e roçada de vegetação em geral, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO VALOR TOTAL: R$ 384.295,53 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A084590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADAS:

CNPJ	FORNECEDOR	ARP	TOTAL
12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	011/2021	R$ 3.600,00
23.286.142/0001-62	G.M DE BARROS EIRELI ME	012/2021	R$ 1.671,50
13.919.051/0001-63.	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	013/2021	R$ 21.705,10
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME	014/2021	R$ 13.282,00
18.486.182/0001-18	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	015/2021	R$ 5.265,00
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	016/2021	R$ 3.302,00
21.347.447/0001-01	S.A PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	017/2021	R$ R$ 1.440,00
37.479.525/0001-61	TANIA MARA KOPIAK	018/2021	R$ 39.921,00

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e de comunicação visual institucional, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO VALOR TOTAL: R$ 90.186,80 (noventa mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E286EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 04 (quatro) meses, passando, de **01 de fevereiro de 2022 para 01 de junho de 2022**, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 04 (quatro) meses, passando, de **01 de fevereiro de 2022 para 01 de junho de 2022**, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E02D654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 0042022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.551.813/0001-68
DO OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas alimentícias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 36.915,20** (trinta e seis mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1BCD4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABAACB02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162/2022

DECRETO Nº 162/2022
DATA: 09/02/2022

Prorroga o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº. 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento apresentado pela incorporadora responsável pela execução do projeto do LOTEAMENTO DA LUZ GOMES (Protocolo nº 1475/2021),

DECRETA:

. Prorroga-se até 10/05/2022 o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 09 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0C15F50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS EM JANEIRO

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/01/2022 a 31/01/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.588.650,57
ITR	138.838,12
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	216.681,58
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	461,28
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.700,26
FEP	41.818,73
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	49.600,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	113.072,79
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.132,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	12.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	85.987,00
FNDE/COMPLEMTAÇÃO MANUT FUNDEB - VAAF	4.973,15
SUBTOTAL	**2.298.365,98**

Candói (PR), 09 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:1615B958

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (CNPJ nº. 29.644.666/0001-64).
OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, à ser custeada com recursos do Governo Federal - Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial, e recursos próprios do Município.
VALOR: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da solicitação formal, para entrega do equipamento solicitado.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:43D8ED9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ALEXANDRE AGUSTO VIANTE (CNPJ nº. 32.816.440/0001-08).
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom veterinário, à ser custeado com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021.
VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FED4BE03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº. 07.865.480/0001-00).
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira, à ser custeada com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021.
VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4EFBF046

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Cozinheira (o): Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 108.625,00 (cento e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), desembolsado em parcelas iguais de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
P**RAZOS:** O prazo de vigência deste contrato é 11 (onze) meses, com início em **09/02/2022** e término em **09/01/2022**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é até **31/12/2022**.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F22C7A64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 (SRP)

No dia 8 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 162/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, Objeto: "Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município.".

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA	03.114.885/0001-48	1 e 2	74.462,50

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2E8BEFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº005/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de shampoo, solupan e intercap para a manutenção de veículos da frota municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:39BC7E27

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 007/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a):

Francieli Gudoski

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a)s:

Andres Renato de Moura

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:172029E7

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizete MelitaStefanelloMarchesan
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rose KelliTimm dos Santos
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sueli Aparecida Barrozo
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leticia Berti
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Keli Cristina Enisweler
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marilei Lucas WohlSzekut
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patrícia Fernanda Gnoatto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria BusanelloHanemann
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Soeli Aparecida Rodrigues Puerari
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 08-02-2022
Data do Término do Contrato: 07-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D83D5362

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 004 2022

PORTARIA N. º 033/2022 de 09.02.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 004/2022 de 24.01.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender os atletas das escolinhas municipais, nas competições e amistosos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com o valor de R$ 42.639,50 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 020/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para atender os atletas das escolinhas municipais, nas competições e amistosos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 42.639,50 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **09.01.2.177.3.3.90.30.07.99.00.00-632/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE9975E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 153(150)/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 149, Sala 01, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.141.055/0001-01, neste ato devidamente representada pelo Senhor *JULLER DE TONI,* portador do CPF sob n. º 058.009.289-59. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.968,99 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:42D1DBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 055/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 285/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhora ***GILVANE DALLABRIDA MOMOLI,*** residente na Linha Capanema, neste município, inscrita no CPF sob n. º 021.202.029-31 e RG sob n. º 6.217.078-6 SSP-PR e DAP SDW00013101595824052103 25. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 4.912,80 (quatro mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILVANE DALLABRIDA MOMOLI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:97F1CF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 PROCESSO INTERNO Nº 006/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A. CAETANO - TRANSPORTES - ME – CNPJ Nº 15.529.917/0001-55**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 262.767,71 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E095F638

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLAYTON GONÇALVES RAMOS – CNPJ Nº 27.047.177/0001-08**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLAYTON GONÇALVES RAMOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4049D24E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME – CNPJ Nº 29.107.376/0001-81**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 191.210,36 (cento e noventa e um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DC15BBCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME – CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 79.164,80 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E01A744A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME – CNPJ Nº 13.404.535/0001-70**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 141.209,20 (cento e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C7B8A129

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME – CNPJ Nº 10.750.691/0001-02**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 123.017,40 (cento e vinte e três mil e dezessete reais e quarenta centavos)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9654DC99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES – CNPJ Nº 81.425.670/0001-51**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E359C55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES – CNPJ Nº 08.742.436/0001-68**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 82.940,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:988CF7FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 – CNPJ Nº 37.107.304/0001-62**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 52.930,24 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97CFBF30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALDECI DE MOURA TRANSPORTES – CNPJ Nº 44.392.676/0001-43**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 86.893,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALDECI DE MOURA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0F4AD87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALDEMIR DE MOURA – CNPJ Nº 31.651.633/0001-93**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 128.110,40 (cento e vinte e oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALDEMIR DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DD3FEBAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE – CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 216.333,26 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1ED67946

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 08.594.736/0001-47**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 119.016,00 (cento e dezenove mil e dezesseis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1CA9583

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022 PROCESSO INTERNO Nº 319/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO EIRELLI – CNPJ Nº 18.244.356/0001-36**
Objeto	Aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública do Município
Vigência do Contrato	09/02/2022 à 09/02/2023
Valor Contratual	**R$ 7.100,01 (sete mil e cem reais e um centavo)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DD7EAF99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022 PROCESSO INTERNO Nº 319/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 23.984.666/0005-50**
Objeto	Aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública do Município
Vigência do Contrato	09/02/2022 à 09/02/2023
Valor Contratual	**R$ 388.288,45 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC15D8F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021- PROCESSO Nº 163/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **080/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Arla, para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Rodoviários especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **080/2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57, com sede a Rua Benedito Salles, 1485, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, Telefone: 43-3566-1641, E-mail: pcclps@yahoo.com.br, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085SSP-PR e CPF nº 450.614.249-72, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL (R$)	MARGEM	VALOR FINAL (R$)
1	ARLA 32 - A Arla serve de grande demanda para os veículos movidos a diesel.	RAÃ • ZEN	**R$3,06**	**17,33%**	**R$3,98**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de fevereiro de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 232/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6DA0233

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2022 – DP

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, da professora abaixo, conforme ficha de inscrição, que fica arquivada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Clas.	RG	Nome	LOCAL DE LOTAÇAO
1	5.134.871-2	Silvana Domingues Cardoso	**Do: CMEI.Ainzara Rossi Salles Para: CMEI-Raymunda S. Salles**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6FF513D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

PREGÃO: 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 200/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
183	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML.	4,3390

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:19E72AA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600940	EMERSON HOIÇA	Motorista	10
81601000	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	Assistente Administrativo	3

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 09 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:013C4DEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 02/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 23 de fevereiro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2D928318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 01/02/2022 entre as partes, diante do vício observado e da necessária retificação da homologação que ora se procede e rescisão da Ata de Registro de Preços findado equivocadamente e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:B8328EFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2022

DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: Designação das servidoras para cumprirem jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo. 1.º Designar as servidoras abaixo nominadas, ocupantes do cargo de **PROFESSORA**, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA**.

MARIA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, portadora do RG n.º 4.210.105-2, inscrita no CPF n.º 639.957.789-68.

MARIA NAIR BEDIN MANGANARO, brasileira, portadora do RG n.º 4.183.730-6, inscrita no CPF n.º 624.023.159-20.

SANDRA REGINA SYLAGYI, brasileira, portadora do RG n.º 4.100.190-9, inscrita no CPF n.º 592.977.869-87.

SONIA MARIA MECA VITAL, brasileira, portadora do RG n.º 6.187.481-0, inscrita no CPF n.º 511.034.439-68.

SUELY BRAULINO, brasileira, portadora do RG n.º 4.562.920-1, inscrita no CPF n.º 611.376.859-72.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia **04 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3DEE5C3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Indeferir, a partir do dia **08 de fevereiro de 2022,** os protocolos de pedidos para concessão de utilização do canteiro central das vias públicas municipais, para instalação de mesas e cadeiras de bares, lanchonetes e similares.

Artigo 2°- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2E578A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 95/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal, Patrik Magari, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com deslocamento e alimentação, durante viajem ao Município de Cascavel, para participar do evento Show Rural e sustentabilidade, que se realizará nos dias 09 e 10de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76687ED0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº91/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária para pagamento de pequenas com viajem Curitiba, para participar de reunião da Pró Metrópole no Palácio das Araucárias, no dia 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DF8D08A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 90/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com 04 viagens até o DETRAN no mês de fevereiro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:117BF3E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até Curitiba, Estado do Paraná no dia 08/02/2022, para tratar de assuntos desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:15F662C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, Estado do Paraná no dia 08/02/2022 para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F881016E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, um adiantamento no valor de R$ 1000,00 (mil reais), para custear despesas ao Município de Cascavel, Estado do Paraná, com o objetivo de participar do Show Rural Coopavel 2022, juntamente ao senhor Prefeito Municipal, cujo deslocamento será no dia 09/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE6A412B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 96/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, ELON RIBEIRO RANGEL, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Piraquara para retirada de vacinas do Covid-19, no dia 09 de fevereiro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09/02/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A96001B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 018/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 018/2022

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Pregoeira/Equipe de Apoio
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Pregoeiro/Equipe de Apoio
SUSAMARA REGINATO BAERLE	062.746.349 (...)	Pregoeira/Equipe de Apoio
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização da adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.
Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 161 de 08 de setembro de 2020.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02301A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEB APAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, para atendimento de crianças de zero a seis anos de idade.
Processo nº 2.202/2021
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade**do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competiçãoentre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."
Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público**a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, no valorde R$ 273.591,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais),para o período fev/2022 a jan/2023, e conforme Portarias Interministeriais (MEC) para os exercícios subsequentes.
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se o processo à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E44ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEB

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho, CNPJ nº 80.871.361/0001-42, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio a inclusão escolar e social, através da Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial - INEP/MEC nº 1341143710. Para que a parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos no períodofev/2022 a jan/2023, na ordem de**R$ 273.591,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais),** estipulado com base no número de alunos do segmento de educação especial atendidos pela instituição, sendo consideradas as matrículas do último Censo Escolar e Portaria Interministerial nº 03 de 24/05/2021, seguindo o mesmo rito para os demais exercícios; visto também a formalização de Termo de Fomento, conforme considerações a seguir:

O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);

A Resolução MEC nº 04, de 02 de outubro de 2009, quando no seu artigo4ºdefine o público-alvo da Educação Especial;

O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que diz que "a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto... "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";

Está credenciada junto aos Órgãos competentes do sistema de ensino, conforme disciplina o art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394/96.

Finalmente, dada a exposição de motivos acima, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado,por inexigibilidade,de realizar Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços educacionais a alunos com deficiência, público-alvo da Educação Especial, devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao INEP/MEC e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI MARI LÚCIO LAZAROTTO
Prefeito Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECF14C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 15-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB_576_2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2022. Forma: Eletrônico. Endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 23 de de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio Nº 576/2021, Entre a Secretaria de Estado da Agricultura E do Abastecimento (Seab) e o Município De Chopinzinho. Valor estimado: R$ 2.895.210,00. Gênero: Máquinas e Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F88821FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2022

PORTARIA n° 061/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA PEDRO LUIZ,** RG: 4.882.555-9/PR CPF: 739.106.199-91 no cargo de**ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 2628, funcionário 2628-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 315/2021,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO
Diretora Previdenciária

ULLMANN WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:99B1D5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2022

PORTARIA n° 062/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCI DE PAULA TOZONI,** RG: 5.115.297-2/PR CPF n.º 519.612.379-20 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1156, funcionário 11112-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 319/2021,** percebendo proventos de dois mil, setecentos e sete reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:796E8C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2022

PORTARIA n° 063/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE MARIA D'AGOSTIN KARPINSKI** RG: 5.353.779-0/PR CPF: 000.261.399-95, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 725 funcionária 4338-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 282/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ECFA1BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2022

PORTARIA n° 064/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE DIAS RIBEIRO TARTARI** RG: 4.926.625-1/PR CPF: 859.157.779-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 0037 funcionária 4269-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 316/2021,** percebendo proventos quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:90272206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2022

PORTARIA n° 065/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE DIAS RIBEIRO TARTARI** RG: 4.926.625-1/PR CPF: 859.157.779-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4269 funcionária 4269-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°316/2021,** percebendo proventos quatro mil, três reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5F201DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. PROCESSO: 29205/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 2.328.300,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FF064F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO: 32032/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandre Machado dos Santos compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 196.000,43 (cento e noventa e seis mil reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:17BC9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO: 32032/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Itajubá compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 421.557,67 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0A2879DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO: 32032/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Justimiano Alves de Souza compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 508.482,44 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C2542C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022	
Processo:	31873/2021- Dispensa017/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.***ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 11.367.066/0001-30.**
Objeto:	Aquisição de Insumos compatíveis com o aparelho disponível para realização de exames de espirometria, nas Unidades Municipais de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	09/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0E113135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18708/2021.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de gestão, melhorias e de extensão de rede do sistema de iluminação pública pertencente ao município de Colombo.
Ficam as licitantes devidamente notificadas para a sessão pública destinada à fase de lances que será realizada no dia **11/02/2022 às 14:00 horas.**
Atenciosamente,

Colombo, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
(Portaria nº 37/2022)

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:804F0F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO MEI, CNPJ n.º 37.182.085/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:830D2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Prorrogar o prazo de convocação do(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado através dos Editais de Convocação n° 044, 045, 046, 047 e 048/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no período de 09/02/2022 a 11/02/2022.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência do cargo.

Colombo, 09 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BC25BC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 044/2021
DISPENSA Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993
Fica revista a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do contrato nº 044/2021 com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão da aplicação de Reajuste Anual e Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Parágrafo Primeiro O valor da alteração contratual em razão do reajuste anual, importará no valor de R$ 10.259,22 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) e do Reequilíbrio Econômico Financeiro importará no valor R$ 20.049,90,(vinte mil e quarenta e nove reais e noventa centavos) totalizando o acréscimo no valor de R$ 30.309,12 (trinta mil e trezentos e nove reais e doze centavos), passando a vigorar o contrato 044/2021 no valor total de R$ 104.752,91 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos),conforme planilha:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09001154510022101444905100000 fonte 304**
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 08/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B87BEBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 10:01 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2022, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	983.333,33	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Contenda, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3625-1212 – E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h, das 13:00h as 17:00 horas.

Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5A63CCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS, BEM COMO CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PROTOCOLO E OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (INSTITUTO ÁGUA E TERRA), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 33.956,66** (Trinta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 07 de março de 2022 (07/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C41B2A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição, 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 36.483,33** (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 09 de março de 2022 (09/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:01CD176B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 10:01 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2022, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO UTILITÁRIO PICK UP	01	90.900,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Contenda, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3625-1212 – E-mail pregao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h, das 13:00h as 17:00 horas.

Contenda, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7E522C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 876.100,00** (Oitocentos e setenta e seis mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/02/2022 às 08h30min. do dia 04/03/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/03/2022 às 10h:00min. do dia 04/03/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4AB5E884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 991.113,55** (Novecentos e noventa e um mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 10 de março de 2022 (10/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CFCD56E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº 8666/1993
Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 07 de fevereiro de 2022 até 08 de maio de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 09 de março de 2022 até 31 de maio de 2022.
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90

DATA: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9E61E633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MARCOS AURELIO WOJCIK	6.706.532-8/PR	Diretor do Departamento de Agropecuária	37346	01/02/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:0790620D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2022

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica encerrada a nomeação do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Cargo de Nomeação	Data
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Assessor Executivo de Secretário Municipal	01/02/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:95CF5338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053/2022

SÚMULA: Exonera servidor em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	39.132.537-1/PR	Técnico em Enfermagem – PSS	37298	01/02/2022
FELLIPE EDUARDO ANDRADE DA CRUZ SANTOS	43.783.547-9/SP	Motorista Escolar – PSS	37321	02/02/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:48E185D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	8.236.986-4/PR	Professor	36064	01/02/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:ABF04E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	391325371/SP	Chefe da Divisão de Expediente	02/02/2022
MARCOS AURELIO WOJCIK	6706532-8/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/02/2022
FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	124938589/PR	Chefe da Divisão de Cultura	01/02/2022
ALINE TRZASKOS STIGAR	102265513/PR	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	08/02/2022
RUY JOSE RUEDA GIRARDELLO	41224751/PR	Diretor do Departamento de Esportes	02/02/2022
ALTAIR DE LIMA BAIDA	123975812/PR	Chefe da Divisão de Comunicação	01/02/2022
REINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA	86786370/PR	Chefe da Divisão de Compras	14/02/2022
MICHELE SARA CAMARGO	13.694.092-9/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	09/02/2022
VILSON PARASTCHUK	65178087/PR	Chefe da Divisão de Licitações	09/02/2022
ALOISIO DA SILVA BENTO JUNIOR	8.022.941-0/PR	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	14/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:ABDAD8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento brinquedos educativos, materiais pedagógicos e livros para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças atendidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida - PR. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
09/2022	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11.311.279/0001-40	6.568,36
10/2022	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	4.053,68
11/2022	M. K. SCHITICOSKI	03.426.221/0001-14	3.831,66
12/2022	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	04.605.710/0001-04	1.295,98

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida – PR.

Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
13/2022	BOND MOVEIS - EIRELI	24.868.089/0001-70	12.577,00
14/2022	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	26.562.781/0001-00	23.800,00
15/2022	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	40.103,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F297E849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LOTES 09, 23, 28, 29, 30, 61, 63, 67, 70, 77, 79, 87, 95, 136, 137 E 180 DESTINADOS A COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP **SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL**
LOTES 291 À 306 DESTINADOS A **AMPLA CONCORRÊNCIA**
DEMAIS LOTES SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP **SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 4.124.930,31. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:03930323

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 05.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 05/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Roselaine Batochio Signorim** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 10 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 09 de fevereiro de 2022.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:74B9A07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2022

SUMULA: Designa servidor para Sala da cidadania e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **JOAO DA CRUZ**, portadora do CPF nº. 466.945.109-00, RG nº. 3.377.299-8 SSP-PR, servidor do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pela **SALA DA CIDADANIA JUNTO AO INCRA**.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois..

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A502313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2020 EDITAL Nº. 13.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico nº 01/2020, conforme Edital nº 13.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
ADVOGADO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080436	1º	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	70,00

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC	PONT.
080398	1º	KELLY JACKELINE COSTA	18/10/1978	76,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B17E27D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1672 /2022

Constitui a Comissão de recebimento de materiais no âmbito do Município de Diamante D´Oeste, nomeia membros e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de Processos Licitatórios bem como atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
DECRETA
Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo designados para compor a referida Comissão:
I) PRESIDENTE: MARCELO JEFFERSON RIBEIRO
II) MEMBRO: MÁRCIO CÉSAR RIBEIRO
III) MEMBRO: JOSIMAR RODRIGUES DE SALES
IV) MEMBRO: IRINEU HENRIQUE CEQUINATTO
Parágrafo único. O Secretário Municipal do departamento para qual serão destinados os produtos poderá, a critério da Comissão de recebimento de materiais, participar da Comissão, bem como assinar os termos que segue em anexo.
Art. 2°. Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos acima de R$80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme disposto neste Decreto e acompanhados pelo Secretário Municipal do departamento para qual se destinam os produtos materiais.
Art. 3°. Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao responsável pela guarda não se confundindo com a aceitação.
Art. 4°. A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direio no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.
Art. 5°. Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais declara no Termo de Recebimento e Aceitação – Anexo único, haver ter recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n° 8.666/93.
Art. 6°. Os membros da Comissão deverão ser servidores efetivos do Município.
Art. 7°. A designação dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.
Art. 8°. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.
Art. 9°. Compete a Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) adquiridos pelo Município de Diamante D´Oeste por meio de compra, conforme disposto no art. 15§ 8° da Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 10. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
I. Receber e examinar no que diz respeito a quantidade e qualidade do material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.
II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame dos órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade.
III. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material conforme o caso.
IV. Receber os recursos dirigidos a autoridade superior, interpostos contra seus atos.
V. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.
VI. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
Art.11. Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros departamentos.
Art. 12. Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
Art. 13. O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.
§1°. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§2°. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4° deste Decreto.
Art. 14. Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5(cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder a regularização.
Art. 15. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o termo de Recebimento e aceitação.
Art. 16. Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.
Art. 17. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 18. A Comissão de Recebimento de materiais poderá acrescentar sua composição para atender ao disposto no art. 11 deste decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 11 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS – TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E TERMO DE REJEIÇÃO

ANEXO I – DECRETO N°1672 /2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Recebemos provisoriamente da empresa.....inscrita no CNPJ sob n°..... o(s) bem(ns) discriminados na(s) nota(s) fiscal(ais) de n° ....., datada de ..... referente(s) à Nota de Empenho n°.....

Diamante D´Oeste, de do ano de .

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANEXO II – DECRETO N° 1672 /2022
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____no(a)_____, situado na Rua_____, n°_____, bairro_____, nesta Cidade, reunida a Comissão designada para receber os bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo especificada, deliberou pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens discriminados na(s) nota(s) fiscal(ais) de n°_____datada de ___/__/__, da empresa

_____, referente a nota de empenho n°_____.

Diamante D´Oeste, de do ano de .

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO MEMBRO

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:36A2D47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 104.940,50 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:415FEB3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE 10 PRODUTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA - REVITIS-PR - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 237.969,27 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FEC1D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6869FE42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
009	GIROLETTI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA. – EPP	79.552.865/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DB28578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS PREDETERMINADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
007	FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI – ME	17.488.862/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:307869F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
010	E. L. ANTONELLO LTDA. – ME	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80501937

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
008	INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA. – ME	33.907.587/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:166961E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 154/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29F36F3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 159/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
003	TIAGO GAMBETA EIRELI – ME	10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F24040A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 160/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
005	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0FB2D24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Concorrência n.º 004/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
001	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	08.715.392/0001-87

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DCD723E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 021/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 021/2022

Ata de Registro de Preços	010/2022, Pregão Eletrônico 006/2022
Empresa	E. L. Antonello Ltda. – ME - CNPJ nº 17.101.087/0001-96.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0056FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2022 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À JOSÉ DE CASTRO, BRASILEIRO, PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 0004/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **JOSÉ DE CASTRO,** brasileiro, **Professor**, matricula 820, portador do CPF nº 515.067.269-68, a partir do dia **17/02/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91C0F6EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA APARECIDA RAAB BESTEL.

PORTARIA Nº. 0005/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **APARECIDA RAAB BESTEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 70, portadora do CPF nº 016.333.519-20, a partir do dia **01/02/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D85FD8E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2022 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SENHOR WANDERLEY DE MATOS.

DECRETO Nº 0031/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 139 da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA
Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **WANDERLEY DE MATOS,** inscrito no CPF sob n° 027.365.099-86, ocupante do cargo de **GUARDIÃO**, matricula 1440, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C79F787F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 011/2022 – RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 72.145,12 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:

– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0007 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições
FONTE DE RECURSOS: 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre
VALOR: 1.002,00 (um mil e dois reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde -Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí
VALOR: R$ 1.253,92 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas
VALOR: 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

TOTAL:..... 72.145,12

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso
I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre no valor 1.002,00 (um mil e dois reais);

- Fonte149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Fonte 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí no valor de R$ 1.253,92 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO PO SUPERÁVIT.....R$ 12.255,92

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas, conta de receita 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Operação de Credito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas - Fonte 672, Valor R$ 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO .....R$ 59.889,20

TOTAL: .....R$ 72.145,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E323BB6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 036/2022 de 01/02/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLAUDIA LOSS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 06-1, 3 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, para fruição no período de 02/02/2022 a 02/05/2022, referente ao quinquênio: 18/02/1997 a 18/02/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C36711A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 08/2022

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Marinez Kuller Bender

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 044/2022 de 08/02/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINEZ KULLER BENDER, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 925-1, 07 (sete) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/02/2022 a 11/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC222B6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 10/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 10/2022, o fornecimento de Contratação de empresa para disponibilização de profissionais, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 05.501.153/0001-36 RUA ROCHA POMBO Campo Mourão-PR CEP 87300-450	192.999,96	Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos	001

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 10/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Contratação de empresa para disponibilização de profissionais, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº**10/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 05.501.153/0001-36 RUA ROCHA POMBO Campo Mourão-PR CEP 87300-450	192.999,96	Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A9F16B24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- SILVIO NEI DOMINGUES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: Silvio Nei Domingues
RG: 9.052.269-8
CPF nº 044.127.009-33
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.212,00 (MIL E DUZENTOS E DOZE REIAS)
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
PRAZO: 6 meses

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A81BE2AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- LORIETE CHAVES KULLER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: Loriete Chaves Kuller
RG: 7.569.292-7
CPF nº 004.194.699-58
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: MERENDEIRA
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ***GENNY S KULLER***
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.351,48 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
Prazo: 6 meses

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DB2AFFF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO-MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: Maria Heloise Raimundo Andrade
RG nº 13.882.985-5 (PR)
CPF nº 122.607.229-11
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI TIA AURORA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.886,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
Prazo: 01/02/2022 a 16/12/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5177E257

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- GESIELE LOURENÇO DE SOUZA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: **GESIELE LOURENÇO DE SOUZA**
RG nº: 12.993.247-3(PR)
CPF nº 096.525.779-79
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI TIA AURORA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.886,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
Prazo: 01/02/2022 a 16/12/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D521FB4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO-LUANA PEREIRA MARCOLINO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: LUANA PEREIRA MARCOLINO
RG nº: 10059846-9 (PR) CPF nº 082.027.759-22
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI TIA AURORA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.886,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
Prazo: 02/02/2022 a 16/12/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:52413E6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- DANIELLE KULLER

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: DANIELLE KULLER
RG nº: 13.042.828-2 (PR)
CPF nº 090.420.029-99
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
SALÁRIO BASE: R$ 2.092,53 (Dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021
Prazo: 02/02/2022 a 08/07/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3F26A1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: GEOVANA BETU
RG nº 12.401.254-6 (PR) CPF nº 082.622.909-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 083/2000 E ALTERAÇÕES
DATA DE ADMISSÃO: 05/04/2021
DATA DE RESCISÃO: 31/01/2022
MOTIVO: EXTINÇÃO DO CONTRATO A PEDIDO DO EMPREGADO

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E0E956D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2022 SÚMULA: ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 343/2007 e o protocolado n° 043/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada EMANUELI NOS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 937-1, no nível C do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:23D36C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação exclusiva Me e Epp e Ampla Concorrência
Pregão Presencial Nº 08/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da **Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR,** Às 09:00 (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:84CE8422

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002.2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR
CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 002/2022

SUMULA: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2° - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F398B75A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

AFASTA SERVIDORA DAS FUNÇÕES PRESENCIAIS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR das funções presenciais a Servidora Pública Municipal Sra. **GELAINE FERRARINI**, inscrita no RG nº 6780346– SSP-SC ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme relatório da Avaliação Médica, e a Resolução da SESA Nº 623/2021 que altera a Nº 1.433/2020 – Art. 2º, §4, e Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo esta desenvolver atividades em regime de Tele trabalho/Home Office , a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2885586F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2022
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1855260C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 02/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000.0509-62
OBJETO DO CONTRATO: Pagamento de tarifas bancárias.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:72DF2C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 03/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 03/2022
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Pagamento de tarifas bancárias.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:91E647C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4908_22 - ALTERA 4892_22

LEI MUNICIPAL N.º 4.908, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 4.892, de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera, por incorreção, o art. 4º da Lei Municipal n.º 4.892, de 15 de dezembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos aos Agentes Políticos do Executivo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) e posterior reajuste, somente aos Secretários Municipais, no percentual de 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022". (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:286C5F59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - TATIANA PACHECO

DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) TATIANA PACHECO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 431/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TATIANA PACHECO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF6AC077

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MAYKOL FERNANDO PEROTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 476/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FC234D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - POLIANA ELIS STEIMBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 147 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) POLIANA ELIS STEIMBACH a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 609/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) POLIANA ELIS STEIMBACH a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73C558D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JOELMA DE CAMARGO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 803/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B0CDA3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_22 - EXONERAÇÃO - GENUIR MERLOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 151 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera GENUIR MERLOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GENUIR MERLOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47AE6268

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_22 - NOMEAÇÃO - GENUIR MERLOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 152 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia GENUIR MERLOS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GENUIR MERLOS, portador do RG n.º 12.868.886-2 e CPF n.º 088.827.019.48 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS , símbolo 5-C, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAB32ACF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_22 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 2.015.200,00 (Dois milhões, quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 Departamento Administrativo
Atividade: 04.122.0404.2004 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Administração

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1011	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	132.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal
Unidade: 002 Departamento de Contabilidade, Adm Financ e Fiscalização
Atividade: 04.123.0403.2006 – Manter atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1012	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	22.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ e Tecnológico
Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade:23.122.2301.2011 - Manter atividades da Secretaria de Desenv Econ e Tec

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1013	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	35.200,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0801.2026 – Gestão do Suas

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1014	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	123.200,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 003 Departamento Administrativo
Atividade: 12.361.1201.2038 – Organização e Manutenção da SMEC

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1015	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	423.500,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.1001.2044 – Ações da Gestão da Secretaria Municipal da Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.030.700,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 001 Departamento de Agropecuária
Atividade: 20.606.2001.2061 – Fomentar as Ações da Secretaria Mun de Agricultura

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1017	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade:15.452.1501.2065 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1018	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	115.500,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente
Atividade: 18.542.1801.2076 – Estruturação e Man da Secret Mun de Meio Ambiente

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1019	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	84.700,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal do Planejamento
Unidade: 003 DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito
Atividade: 15.125.1502.2080 – Debetran – Faixa Azul Digital

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1021	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	30.800,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte
Atividade: 27.812.2701.2081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1022	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o ajuste na Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8ADE0D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Título de Cidadão Honorário, confeccionado em papel pergaminho tamanho 35cmx45C, acondicionado em pasta cartonada.	1	1.280,00	1.280,00
	TOTAL			**1.280,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 002/2022, Processo nº. 014/2022 é de R$ R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1260460D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:251D61A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:432E387D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE97D7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, incluindo a disponibilização de dois eletricistas, para o monitoramento e manutenção de equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no período de 02 a 14 de março de 2022.

FORNECEDOR: ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº: 33.092.025/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BAA71BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUILHERME TONIN MECCA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 - Processo inexigibilidade nº 11/2022.
OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 20% na assinatura do contrato, 30% até o dia 21/02/2022 e 50% até dia 01/03/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A185114C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 69/2021 – Pregão nº 224/2019.
OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2727/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1914491F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2017 – Pregão Nº 38/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da CONTRATADA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, com a finalidade de incluir mais uma unidade de prestação dos serviços localizada no CAPS AD II municipal e com a contratação de um vigia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 874/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 25.000,00 para a contratação dos serviços de um vigia para a unidade que passa a ser incluída ao contrato, ou seja, o CAPS AD II municipal.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4357B0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 974/2018 – Tomada de Preços nº 32/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1992/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 15 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	58835	Radiografia Panorâmica sem laudo.	EXAME	267	29,90	7.983,30
2	58836	Radiografia panorâmica com laudo.	EXAME	50	34,00	1.700,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 9.683,40**	

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EDF94A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3EE9C961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021 – Processo nº 946/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – POR GRUPO/LOTE
1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. GRUPO/LOTE 01 – item 01 R$ 8,00% e item 02 R$ 6,00%. GRUPO/LOTE 02 – item 01 R$ 13,00% e item 02 R$ 15,00%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 R$ 7,00% e item 02 R$ 4,00%. GRUPO/LOTE 06 – item 01 R$ 11,00% e item 02 R$ 7,00%. GRUPO/LOTE 07 – item 01 R$ 13,00% e item 02 R$ 4,00%. GRUPO/LOTE 08 – item 01 R$ 10,00% e item 02 R$ 10,00%.
2 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ Nº 14.193.126/0001-34 GRUPO/LOTE 03 – item 01 R$ 34,00% e item 02 R$ 17,00%.
3 - TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 76.461.086/0001-11. GRUPO/LOTE 04 – item 01 R$ 27,00% e item 02 R$ 20,00%.
VALOR TOTAL R$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:181225B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI. - CNPJ nº 33.011.186/0001-33, indicando a profissional médica DANIELLE GOMES BAIOTO, CRM nº 48.521-PR.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:58AE4F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – FHO CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 41.659.658/0001-97, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica FABIANA HOLLER DE OLIVEIRA, CRM nº 46.242/PR.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:86541150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 870/2021 – Dispensa de Licitação nº 105/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar cursos de Montagem de móveis de madeira e de Auxiliar de Pedreiro, com carga horária de 80 horas e 20 vagas cada curso.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração do descritivo do ITEM 02 para aprimoramento técnico e operacional do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 949/2022.
Fica alterado o descrito do item 02 do contrato, substituindo o curso de "*aperfeiçoamento – auxiliar de pedreiro – 80 horas"* pelo curso de "*aperfeiçoamento em Processos de Soldagem MIG e Eletrodo Revestido – 40 horas".* Fica alterado ainda o conteúdo programático do curso.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EFE7BB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 327-2022

DECRETO nº.327/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor João Mário Chabatura, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **JOÃO MÁRIO CHABATURA**, matrícula n° 213, RG 3.034.176-7 (PR), com o cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotado na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 09/02/2022 á 10/05/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2005 á 2011.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FDA1F6FC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 328-2022

DECRETO nº.328/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Adriana Grando Carneiro, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo a servidora **ADRIANA GRANDO CARNEIRO**, matrícula n° 223, RG 4.049.410-3 (PR), com o cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 09/02/2022 á 10/03/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2006 á 2010.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5311FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA 001/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designados por meio do Decreto nº 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, decide:

Considerando que as aulas na Rede de Ensino Municipal e Estadual tiveram início no dia 07/02/2022 e o presente processo se faz necessário para o transporte dos alunos até as Escolas e Creches.

Considerando erros de cálculo na planilha de custos do Item 18, o mesmo deverá ser suprimido, pois a alteração modificaria seus valores.

Levar ao conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VIII deste Edital), **que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos**:

1 - Exclui o Item 18 – LINHA FAXINAL GENERAL CARNEIRO da planilha de preços do ANEXO VIII – Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 001/2022.

2 – O Item excluído será objeto de novo procedimento licitatório, com as devidas correções.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:822F22EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Concorrência 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações José Gilmar Kanzler, designada pelo Decreto 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Concorrência **002/2022**, por motivo de alterações no Edital. A nova data de realização do mesmo está marcada para o dia **14 de março de 2022 às 09h30min.**

General Carneiro, 08 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:91BE9E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Concorrência 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações José Gilmar Kanzler, designada pelo Decreto 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Concorrência **001/2022**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo segue inalterada e está marcada para o dia **17 de fevereiro de 2022 às 09h30min.**

General Carneiro, 08 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:24F002F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 11 de fevereiro de 2022, para participar evento promovido pelo Governo do Estado do Paraná para entrega de caminhões e participar de evento de capacitação em gestão pública "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022, promovido pelo IFAG – PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:21E2DF78

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, CPF: 568.833.669-20; **CARGO**: Vereadora, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 11 de fevereiro de 2022, para participar evento promovido pelo Governo do Estado do Paraná para entrega de caminhões e participar de evento de capacitação em gestão pública "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022, promovido pelo IFAG – PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C5B8D45C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 11 de fevereiro de 2022, para participar evento promovido pelo Governo do Estado do Paraná para entrega de caminhões e participar de evento de capacitação em gestão pública "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022, promovido pelo IFAG – PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1D10AF57

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, CPF**: 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 11 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022, promovido pelo IFAG – PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:21DC3C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou tag, e disponibilização de rede credenciada de Postos de combustível, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/02/2022.
Abertura das propostas: 23/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:08820572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2022.
Abertura das propostas: 24/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:130C40F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando a AQUISIÇÃO de CENTRAL DE PABX IP COMPLETA acompanhada dos ACESSÓRIOS/PEÇAS, conforme descrição do objeto, para atender o Centro de especialidade de Saúde e as Secretarias de Educação e Assistência Social de Goioerê, está suspensa em virtude de impugnação e necessidade de revisão do edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1DA21FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pela senhora **PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI**, inscrita no CPF sob o nº 346.408.028-54, portador da cédula de identidade RG. nº 43.930.113-0, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 379/2021, referente à Tomada de Preço nº 011/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 2 (dois) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia e Emp. LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:72560D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/02/2022	635,19
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	09/02/2022	81.042,38
FNS-Fundo Nacional Saúde	Vigilância Saúde	09/02/2022	6.626,90
FNS-Fundo Nacional Saúde	COVID 19 – SAES	09/02/2022	145.500,00

Goioerê, 09 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1D4C93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 65 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, PAULO HENRIQUE GONÇALVES, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO POLITICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, PAULO HENRIQUE GONÇALVES, Matricula Nº 137782, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO POLITICO.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Fevereiro 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C11B04E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 70 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia, SAMUEL GONÇALVES BUENO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO-POLITICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear, SAMUEL GONÇALVES BUENO, Cédula de Identidade nº 10.982.683-7 – PR e inscrito na OAB/PR nº. 110115, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO-POLITICO, com símbolo AJ, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B27DB749

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 69 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve designar o Servidor ORDILEI GOMES FERNANDES como Secretário de Administração, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor**ORDILEI GOMES FERNANDES**, matrícula funcional nº 137724**,**para desempenhar as funções de Secretário de Administração.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:51D74A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EMITIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA DAS PROPOSTAS - REFERENTE CHAMAMENTO Nº 016/2021

Objeto: objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 002/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, em Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeados pelas Portarias nºs 591 e 592/2021 de 15/12/2021, substituídas pela Portaria nº 003/2021, para recebimento do resultado de análise dos documentos complementares apresentados pela licitante **CAROLINA**

CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF: 042.044.329-05, em cumprimento ao que dispõe o item 12 e seguintes do referido Edital de Chamamento. Conforme consta na Ata lavrada pela Comissão de Avaliação de Propostas, nomeada pela Portaria 339/2021 e recebida pela Comissão Permanente de Licitações, que verificou que após análises dos documentos complementares relacionados ao item 12, alíneas "a", "b", "c" e "e", Comissão de Avaliação de propostas emanou um PARECER, onde declarou a licitante **CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF:** 042.044.329-05, devidamente habilitada ao certame, por apresentar todos os documentos em conformidade com as normas editalicias.

Resume-se, no PARECER da Comissão de Avaliação da Proposta, que a proponente **CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF:** 042.044.329-05, com a apresentação do mapa georreferenciado, as informações abaixo:

ÁREA PROPOSTA:
1. Lote ofertado denominado de Lote rural n.º (178-R, 179, 180; 181 e 182-REM) – Parte 02 com área de 361.917,00 m2.
2. Lote ofertada parte de uma área maior denominada de Lote rural n.º 178-R, 179, 180; 181 e 182-REM com área de 404.542 m2, ou seja 40.4542 há; objeto da matricula n.º 19.999, matricula anterior nº 5.058, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR.

INCLINAÇÃO DO SOLO:
O mapa planialtimétrico apresentado e registrado acima no item 3.2.16.4. (Arquivo digital do mapa planimétrico cadastral do lote rural n.º (178-R, 179, 180; 181 e 182-REM) – Parte 02 com área de 36,1917 há, assinado pelo Engenheiro agrônomo Augusto De Nadai – CREA-PR 12.731/D), foram verificadas amostras em linha adotadas, obtida a sua extensão e as cotas de início e final das mesmas para obtenção do índice de relevo do solo. De acordo com o edital de licitação este índice não poderá ser maior que 10%.

1. Amostra 01 – Índice calcula do de declividade/relevo do solo na amostra é de 5,27%.

2. Amostra 02 – Índice calcula do de declividade/relevo do solo na amostra é de 3,94%.

3. Amostra 03 – Índice calcula do de declividade/relevo do solo na amostra é de 6,10%.

4. Amostra 04 – Índice calcula do de declividade/relevo do solo na amostra é de 5,22%.

Inclinação máxima atestada de 6,10%.

CALCULO DA ÁREA UTIL:
Área mínima útil exigido no edital é de mínimo 75%.
A soma das áreas de APP/RL mais as áreas de servidão, **totalizam uma área de 86.885,26 m2**, são:
a) área de APP/RL: 53.065,62 m2
b) áreas de servidão de passagem: 33.819,64 m2
A conclusão da área útil, definida pela área total do imóvel de **361.917,00 m2**, pelas áreas de APP/RL mais as áreas de servidão de passagem que não é permitida a seu uso com edificação de instalações industriais (86.885,26 m2), obtém-se que o imóvel ofertado possui uma **área útil de 75,993%.**

TESTADA DO IMÓVEL FRENTE A BR 272
Testada mínima exigido em edital é de 300 metros para a BR 272.
O mapa apresenta uma testada do imóvel ofertado, para a BR 272, numa extensão de 300,89 ml (trezentos metros lineares, oitenta e nove centímetros). O imóvel faz testada para o trevo existente da BR 272 de acesso secundário a cidade de Guaíra, pela Estrada Roland, especificamente a Vila Eletrosul.

ÁREAS PROPOTAS:
O mapa apresenta uma área corrigida após a apresentação dos documentos técnicos na etapa 02:
- Área total ofertado: 361.917,00 m2
- Áreas total de Servidão de Passagens.....33.819,64 m2
- Área liquida sem as Servidão de Passagens.....328.097,36 m2

VALORES FINAIS PROPOSTOS:

Descrição da área	Total da área (m2)	Preço do m2 da área (R$)	Valor total da área (R$)
Área sem servidão de passagem	328.097,36	20,05	6.578.352,06
Área com servidão de passagem	33.819,64	14,03	474.489,54
Total da aquisição			7.052.841,60

VALOR DA AQUISIÇÃO: R**$ 7.052.841,60** (**Sete milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um real, sessenta centavos).**

De acordo com o item 13 do referido Chamamento:
" (...) Após o recebimento e avaliação da documentação exigida no item 12 do presente edital, a Comissão Permanente de Licitações em conjunto com a Comissão Especial de Avalição, irá declarar e divulgar o resultado de habilitação (...)."

A Comissão Permanente de Licitações encerra-se a sessão e passa a assinatura da Ata pela Comissão de Licitação, Comissão Especial de Avaliação e demais presentes. Cópia desta ata será divulgada no Portal de Transparência do Município de Guaíra, site: www.guaira.pr.gov.br – licitações.

Guaíra, 08 de fevereiro de 2022.

Equipe Comissão Permanente De Licitação

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Membro

MARCELO CELESTRINO
Membro

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Membro

Comissão De Avaliação Da Proposta Comercial

ADRIANO CEZAR RICHTER

FRANZ JAMBERSI

FABIANO MELANIAS RADDATZ

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C27022E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C965918

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação, sob demanda, de empresa especializada para transporte escolar por quilômetro rodado com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E47A44B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 80CV e 01 Plantadeira de 7 linhas, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 23/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 23/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 23/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15728252

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847 e demais documentações técnicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 23/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 23/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 23/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:650DDDAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 33.458.003/0001-22**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 501/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (501/2022) e o Código Verificador (28ª16842). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:932E540D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 442/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 442/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, que corresponde ao percentual de **3,25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 442/2021, que é de **R$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 14 do Lote 1 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DA591AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 246/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 097/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos/máquinas como ROÇADEIRA LATERAL, MOTOSSERRA, MOTOPODA/PODADORA, SOPRADOR COSTAL e materiais para manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por esse município, para atender a demanda dos serviços públicos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 246/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 15.654,18 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**, que corresponde ao percentual de **13,03%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 246/2021, que é de **R$ 120.103,72 (cento e vinte mil e cento e três reais e setenta e dois centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Lote 1, item 1 do Lote 3 e item 1 do Lote 4 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDA5204D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 020/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, CNPJ nº 33.924.657/0001-02**

Objeto do Contrato: Concessão de uso não oneroso do prédio público denominado "Sede Colônia Z-13", com o intuito de fomentar a exploração, produção da atividade da apicultura, extração e industrialização de mel e própolis, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A11C0C00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.945.654/0001-11**

DO OBJETO - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 065/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

RESCISÃO: Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a Cláusula Décima Quarta da ARP e conforme parecer jurídico da Procuradoria jurídica deste Município, exarado no memorando interno nº 566/2021 anexo ao processo físico, fica rescindida UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 065/2021, a partir de **09 de fevereiro de 2022**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão unilateral de contrato tem amparo na disposição contida no o artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I da lei 8.666/93.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES: conforme Decisão Administrativa, de 14 de janeiro de 2022, Decisão de Recurso Administrativo e despachos do memorando interno nº 566/2021, ficam impostas as seguintes penalidades à empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 31.945.654/0001-11:**

§ 1 - fica imposta a multa contratual no valor de **R$ 7.812,36 (sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)** conforme disposto na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 065/2021.

§ 2 – em razão da inexecução contratual, fica a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 31.945.654/0001-11**, suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5081AC50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D SERVIÇOS Nº 301/2021 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na execução de obras de reperfilamento e revestimento asfáltico, ambos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na comunidade rural Fernando Lopes Quintas (Vila Rural Cruzeirinho), no município de Guaíra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o projeto, memorial descritivo, planilha e demais peças e documentos referentes à está Tomada de Preços, bem como o edital e seus anexos.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.024/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de **R$ 176.122,76 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), que corresponde à 26,3925% do valor original do contrato, que é de R$ 667.321,64 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 491.198,88 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C4E1E28

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 010/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 010/2021,** cujo objeto é a concessão de uso não oneroso do prédio público denominado "Sede Colônia Z-13", com o intuito de fomentar a exploração, produção da atividade da apicultura, extração e industrialização de mel e própolis, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo a empresa concessionária:

ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, inscrita no **CNPJ nº 33.924.657/0001-02**, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6ECC14E6

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS E 17 (DEZESSETE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – OXIMAG".
JUSTIFICATIVA: A presente rescisão foi realizada a partir da solicitação da área requisitante e despacho da Direção Administrativa e Geral do CONSAMU, conforme Proc. Administrativo 094/2022 (1DOC).
Rescindido a partir da data de publicação.
Data: 03 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E6C11065

CONSAMU
PORTARIA Nº 036/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Jessica de Araújo, RG nº 9.481.643-2, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 334/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AEF28CF0

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **07 de abril de 2022**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 1.053.060,00 (um milhão, cinquenta e três mil e sessenta reais)**.
Firmado em: 08 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Edgar Felix Muller

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B206D03E

CONSAMU
PORTARIA Nº 039/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Enfermeira Debora Rigo Vigano, RG 9.427.320-0, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1D3FCABE

CONSAMU
PORTARIA Nº 040/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Lucas Tavares Vieira, RG nº 12.656.474-0, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 451/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:96E1629A

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2022 DATA: 09.02.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no memorando on-line sob o nº 186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação composta pelos servidores públicos municipais **Bruno Noguchi, José Augusto Delfino, Anildo Peraçoli, Marcielle Cassiano Rego Takeda, Marcelo Ronnie Silva e Everton Santana Gomes** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de locação temporária de imóvel do almoxarifado central de Saúde, para fins de parecer técnico, valorativo e objetivo.
Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D63FBCB

PROJUR
PORTARIA Nº 061/2022 DATA: 09.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1923/2017, 2481/2020, 1255/2021, 4159/2021 e 183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andre Luiz Picoli Herrera	10.276.468-4 - SESPII/PR	2020/2021	16/02/2022 a 25/02/2022
Anildo Morais Peracoli	5.330.097-9 - SESPII/PR	2020/2021	28/02/2022 a

			19/03/2022
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2020/2021	21/03/2022 a 09/04/2022
Glaci Vieira	1.950.193 - SESPII/PR	2020/2021	14/02/2022 a 28/02/2022
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42D934B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 081/2022
Licitação Nr	: 003/2022
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 09/02/2022
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa para o fornecimento de um Caminhão Caçamba Basculante, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 COM POTÊNCIA MINIMA EFETIVA DE 230 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0m2	UNI	1	534.700,00	534.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94EE3EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2022

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Senhor Sidnei Dezoti, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Cláusula 3º do Edital nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado, no que se refere a quantidade de vagas:

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO: MOTORISTA
Remuneração: R$ 2.008,21
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 09 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45148AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 02/2022

EXTRATO DE DISPENSA 02/2022
Republicação

Onde se lê (425) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
Se lê (127) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
Os demais itens ficam inalterado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0001-01
Objeto: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.442,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos), pelo período de30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentaria:
(425) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
(*187*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 09/02/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4DCB611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 421/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.Munic.de M.Amb.Desenv.Sustentável

422 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 3.000,00

Funcional : 04.122.0030.2492 Outras Ações

430 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Total R$ 38.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.Munic.de M.Amb.Desenv.Sustentável

419 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 38.000,00

Total R$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5E385F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.-Terc.-Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

Total R$ 120.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma, Constr.Ampl.de Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 60.000,00

Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

451 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 60.000,00

Total R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9A5852CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.71/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ISAIAS GONÇALVES**, portador do CPF sob nº. 721.151.499-04, com sede no endereço AGRICOLA FONSECA, S/N, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ISAIAS GONÇALVES
CNPJ/ CPF:721.151.499-04

_____
RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2494EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.74/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.74/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GILSON CARLOS DE AMORIM CONSTANTINO**, portador do CPF sob nº. 720.950.919-49, com sede no endereço Ararapira, S/N, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
GILSON CARLOS DE AMORIM CONSTANTINO
CNPJ/ CPF:720.950.919-49

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AB26F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.76/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.76/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **Marcelo Ambrosio Ferreira dos Santos**, portador do CPF sob nº. 132.099.339-79, com sede no endereço ILHA DO ALMEIDA, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR**,** acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
MARCELO AMBROSIO FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/ CPF: 132.099.339-79

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:73D45824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022
DATA: 09/02/2022 ABERTURA: 08/02/2022
HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal.** Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 09 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9DD50D33

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **GILVANA DA SILVA**, portadora do RG 15.204.857-2 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **Supervisor Técnico**, desde 17/08/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 08/02/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 08/02/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1C37C752

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO PUBLICO

Eu, **PRISCILA ZOGER,** portadora do RG nº 1.286.772-6, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Professora Ensino Médio e Infantil, adquirida no Concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022

_____

PRISCILA ZOGER

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4B81241C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 65/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor Ensino Médio e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
20º	BRUNA DE VARGAS	12.586.834-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:ADD3745D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2022

Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
VANDERLÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA		PARANÁ
CPF: 041.516.069-39	RG: 6.247.523	
Endereço:	Cidade:	Estado:
DISTRITO DE PINHO FLECK	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 23 de Novembro de 2021 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada

na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***VANDERLÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:05933772

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº02/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**CNPJ 95585444/0001-42**	
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	**UF: PARANÁ**	
CPF: 049.793.199-04	**RG: 8.750.435-2**	
Endereço: AV. JULIO SCHEIBE	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (Quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
SANDRA MARA SCHWAN CHIVAGATTI

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:56B4DF58

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Contratada (a):		UF:
DANIELA RIBEIRO DA SILVA		PARANÁ
CPF: 083.848.209-02	RG: 10.795.76.9-3	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA SÃO SEBASTIÃO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, ... de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***DANIELA RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:74B2217C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO Nº02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ 95585444/0001-42
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ
Contratada (a): SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		UF: PARANÁ
CPF: 049.793.199-04 RG: 8.750.435-2		
Endereço: AV. JULIO SCHEIBE	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**,
com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (Quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da

admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa. **CLÁUSULA OITAVA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na
Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis

Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.
Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA SCHWAN CHIVAGATTI
Empregada

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:87D5EB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 21/2022

PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2022

ONDE SE LÊ "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2022, **GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, portadora da CI/RG n.º 13.082.800-0 e inscrita no CPF/MF n° 068.397.729-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu."

LEIA-SE "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, **GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, portadora da CI/RG n.º 13.082.800-0 e inscrita no CPF/MF n° 068.397.729-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.**''**

Paço Municipal, Iguaraçu- Pr 09/02/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:508A8591

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 22/2022

PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2022

ONDE SE LÊ "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **NAYARA TELES ANTUNES**, portadora da CI/RG n.º 12.359.182-8 e inscrita no CPF/MF n° 076.634.699-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu."

LEIA-SE "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, **NAYARA TELES ANTUNES**, portadora da CI/RG n.º 12.359.182-8 e inscrita no CPF/MF n° 076.634.699-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.**''**

Paço Municipal, Iguaraçu- Pr 09/02/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F761EAE2

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 23/2022

PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2022

ONDE SE LÊ "Art. 1º. Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **RAFAELA FERNANDES DA SILVA**, portadora da CI/RG n.º 11.126.153-9 e inscrita no CPF/MF n° 094.181.679-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu."

LEIA-SE "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, **RAFAELA FERNANDES DA SILVA**, portadora da CI/RG n.º 11.126.153-9 e inscrita no CPF/MF n° 094.181.679-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.**''**

Paço Municipal, Iguaraçu- Pr 09/02/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:27011DAB

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 24/2022

PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2022

ONDE SE LÊ "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK**, portadora da CI/RG n.º 7.025.142-6 e inscrita no CPF/MF n° 019.584.569-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu."

LEIA-SE "Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, **ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK**, portadora da CI/RG n.º 7.025.142-6 e inscrita no CPF/MF n° 019.584.569-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.**''**

Paço Municipal, Iguaraçu- Pr 09/02/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA8C5B56

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 26/2022

SÚMULA: Altera dispositivos constantes no Decreto Nº 121/2020 que dispõe sobre a Instituição do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e

risco social em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando as necessidades de crianças e adolescentes, de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida desta população, prioriza-se o planejamento, a ação e o acompanhamento intersetorial de forma participativa, para intervenções integradas em situações complexas, conforme prevê o Plano de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aprovado pela Resolução CMDCA Nº 04/2020 e Resolução CMAS Nº 08/2020;

Considerando a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, conforme prevê o Plano de Reordenamento das Medidas Socioeducativas, aprovado pela Resolução CMDCA Nº 02/2020 e Resolução CMAS Nº 07/2020 e Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Iguaraçu;

DECRETA:

Artigo 1º - O Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu, tem a finalidade de assegurar a articulação integrada de ações destinadas à Proteção e à Promoção da criança, do adolescente e famílias.

§1º - O Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas e será composto por um representante titular e suplente dos seguintes órgão públicos e organizações:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social;
III – Representantes da Proteção Social Especial;
IV – Representantes dos Programas: Auxílio Brasil e Nossa Gente Paraná;
V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM;
VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – EF;
IX – Representantes do CMEI Gente Pequena;
X – Representantes do CMEI Vamos Crescer Juntos;
XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol;
XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XIV – Representantes do Conselho Tutelar.
§ 2º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social, sob a Coordenação das técnicas de referência, que prestarão o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 3º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu:

I – articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança, do adolescente e Família;
II – acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à criança, ao adolescente e à Família;
III – atuar em regime de colaboração com a administração pública municipal para o pleno atendimento dos direitos da crianças, do adolescentes e da família;
IV – promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança, ao adolescente e Família;
V – garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Intersitorial Municipal de Iguaraçu será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 121/2020.

Iguaraçu, 08 de fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28A129AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu - CIMI.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto Municipal 026, de 08 de Fevereiro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu – CIMI, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Berenice Moraes Ferreira
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Loraine Albuquerque Kerche Camargo
Suplente: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes

III – Representantes da Proteção Social Especial:
Titular: Janaina Gomes Felix da Silva
Suplente: Suelen da Silva Gonçalves

IV – Representantes dos Programas: Auxílio Brasil e Nossa Gente Paraná:
Titular: Vania Paula de Souza
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kátia de Lucas
Suplente: Alan César Fraga de Oliveira

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josiane Cristina de Almeida Viana
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM:
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanches
Suplente: Carla Angélica Ferreira Caracanha

VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – EF:
Titular: Mirian Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa

IX – Representantes do CMEI Gente Pequena:
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida

X – Representantes do CMEI Vamos Crescer Juntos:

Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Daniele Barbosa Kikuchi

XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol:
Titular: Eliane Aparecida Vieira Vidal
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Edmar Gonçalves Sena
Suplente: Valdecir Domingos Oliveira

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Carla Susana Sanches Cella
Suplente: Débora Marques Marcondes

XIV – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Aparecido Domingos de Oliveira
Suplente: Natalino Ferreira dos Reis.

§ 1º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social, sob a Coordenação das técnicas de referência, que prestarão o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 2º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º - O funcionamento do Comitê Intersitorial Municipal de Iguaraçu será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 125/2021.

Iguaraçu, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF4A1C4A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 28/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Iguaraçu/Pr.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto Municipal 040, de 23 de março de 2013, o qual cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, conforme segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ALISSON DE ABREU VIANA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
FERNANDA JUSSANI SANCHEZ

V – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
DAIANE APARECIDA DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS

VI – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
AILTON FRAZO BARBOSA

VII – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
FERNANDO FERREIRA VIDAL

VIII – Representante da Seção de Serviços Públicos:
ODAIR JOSÉ CORREIA BERNARDO

IX – Representante da Seção de Habitação
ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI

Artigo 2º - O Comitê Municipal terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os represente de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais serviços de suas Secretarias/Setores/Seções a fim de que os serviços oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam executados ou encaminhados ao Comitê Regional do Programa para as devidas providências.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 123/2021.

Iguaraçu, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9E90F4B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Iguaraçu/Pr.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto Municipal 041, de 23 de março de 2013, o qual cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Berenice Moraes Ferreira
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Loraine Albuquerque Kerche Camargo
Suplente: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes

III – Representantes da Proteção Social Especial:
Titular: Janaina Gomes Felix da Silva

Suplente: Suelen da Silva Gonçalves

IV – Representantes dos Programas: Auxílio Brasil e Nossa Gente Paraná:
Titular: Vania Paula de Souza
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kátia de Lucas
Suplente: Alan César Fraga de Oliveira

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josiane Cristina de Almeida Viana
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM:
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanches
Suplente: Carla Angélica Ferreira Caracanha

VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – EF:
Titular: Mirian Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa

IX – Representantes do CMEI Gente Pequena:
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida

X – Representantes do CMEI Vamos Crescer Juntos:
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Daniele Barbosa Kikuchi

XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol:
Titular: Eliane Aparecida Vieira Vidal
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Edmar Gonçalves Sena
Suplente: Valdecir Domingos Oliveira

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Carla Susana Sanches Cella
Suplente: Débora Marques Marcondes

XIV – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Aparecido Domingos de Oliveira
Suplente: Natalino Ferreira dos Reis.

Artigo 2º - O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano de Ação Intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático da mesma durante o tempo de permanência no programa.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 124/2021.

Iguaraçu, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB7B4710

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 30/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Prorroga das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 6 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 50% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso." (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. São permitidas as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia a partir das 0h00 de 09 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 09 de fevereiro de 2022..

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:009B6E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022 PROCESSO 027/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para realização de filmagem, transmissão ao vivo com gravação de áudio e vídeo das licitações municipais da cidade de Iguaraçu, fornecendo todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, a favor da empresa Jurandir de Paiva Júnior- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 16.568.485/0001-54, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 296- Sala 01- Jardim Bela Vista - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2022**.

IGUARAÇU/PR., 09/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1992C677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2022

Ref: Contrato n.º 025/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Jurandir de Paiva Júnior- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 16.568.485/0001-54, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 296- Sala 01- Jardim Bela Vista - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de filmagem, transmissão ao vivo com gravação de áudio e vídeo das licitações municipais da cidade de Iguaraçu, fornecendo todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 09/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F33D7FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022 PROCESSO 028/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Subdivisão e unificação de lote urbano para futura instalação da Super Creche no município de Iguaraçu, a favor da empresa Lopes Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 42.723.186/0001-57, localizada na Rua José Ribeiro, 14- Centro - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2022**.

IGUARAÇU/PR., 09/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A188278F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2022

Ref: Contrato n.º 26/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Lopes Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 42.723.186/0001-57, localizada na Rua José Ribeiro, 14- Centro - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Subdivisão e unificação de lote urbano para futura instalação da Super Creche no município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 12/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 09/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C8C1523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 31° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **ANDREI DOS SANTOS BOEIRA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BE7714DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES de OFTALMOLOGIA**,** através da profissional **RAISA VITORIA RUBERT,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CFEBDBE5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MBP CLINICA DE SAUDE LTDA** prestará serviços de CONSULTAS de CIRURGIA VASCULAR**,** através do profissional **CRISTIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7343FB8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4191CA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 32° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **JULIANA MUZIKA BARBOSA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:95EEB923

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: KS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **KS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** prestará serviços de CONSULTAS de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**,** através do profissional **KELLER CALIXTO MAINARDES,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

KS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:57F19295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49, com sede na cidade de Encantado, Estado do RS, na Rua: Severino Augusto Pretto, nº 560, CEP 95.960-000, neste ato representada por Renata Casagrande Galiotto, residente e domiciliado na cidade de Encantado, Estado do RS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 09 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0FB3D5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2022

Súmula: Retifica portaria e da outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 365/2021, de 29 de outubro de 2021, que concedeu licença prêmio à servidora CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, matricula 400520, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA:
I – ***onde se lê***:
03 (três) meses
II – ***leia-se***:
30 (trinta) dias
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1C8F62AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado do SC, na Rua: Estrada Boa Esperança, nº 2320, CEP 89.163-554, neste ato representada por Anacleto Ferrari, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado do SC.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 09 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1D6EDAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Nova Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Genuino Piacentini, nº 59, CEP 85.506-220, neste ato representada por Fabio Emanuel Rebonatto, residente e domiciliado na cidade Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.647,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 09 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4EE98220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 008/2022

DISPENSA 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais, visando a confecção de carnê de IPTU destinados aos contribuintes Municipais, para o exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03; Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, Município de Maringá, Estado do Paraná; CEP: 87.045-050, representada por Marli Irene de Carvalho Emerich, residente na Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 86.050-390.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 09 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E6B6BF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

LEONARDO ROMANINI DE SOUZA
KEVIN HENRIQUE RODRIGUES
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA
ALCIONE APARECIDA DE SOUZA VELANI
ALINE FRANCIELE SENOVIO
JOÃO LUCAS IOTTI
DANIELE ALVES AMADOR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2820906B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 14/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
474 - 4.4.90.51.00.00 3791 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.750,00
Total Suplementação: 238.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AAEFE608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B08B5E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 012/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:387A43A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº. 010/2022
DATA: 09.02.2022.

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID- 19, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1.º Fica alterado os representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID- 19 – Comitê Extraordinário CV19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e ficar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do Contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Paragrafo Único: o Comitê será presidido pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, sendo composto pelos seguintes representantes:
I – Gabinete do Prefeito – Vilmar Schmoller;
II – Defesa Civil Municipal – Leonardo Lucini Malacarne;
III – Departamento de Administração - Vlademir Lucini;
IV – Procuradoria Jurídica – Altair Rodrigues Pires de Paula;
V – Departamento Municipal de Saúde – Aran Klein Fernandes;
VI – Departamento Municipal de Educação - Marilucia Andriguethi;
VII – Departamento Municipal de Assistência Social – Raquel Deparis Hofmann;
VIII – Poder Legislativo – Fernando Mantuvamni;
IX – Associação Comercial – Neodimar Moterle.
Art. 2.º O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e contingência da doença, e terá as seguintes competências:
I - orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo - se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;
II - instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao COVID -19 e a editar atos orientativos suplementares;
III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste;
IV - informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.
Parágrafo único. Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID- 19, poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores que integram esses órgãos.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89E95F2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS RESOLUÇÃO Nº 002/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
Data: 04.02.2022.
Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Assistência Social
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando o término da vigência do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021 até a data de 01/04/2022.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021 poderá encerrar sua vigência antes da data estipulada no Art. 1º, mediante a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B98F097F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 013/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ADB802A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 016 A Nº 028/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 016/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nelson Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/02/2022 as 16h00 e retorno dia 05/02/2022 as 13h00. Destino: União da Vitória. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de União da Vitória. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 017/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/02/2022 as 07h00 e retorno dia 04/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 018/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/02/2022 as 08h00 e retorno dia 05/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 019/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Joaquim Do Arte Xavier, Rodinei Xavier, Marilene Do Arte, Ezequiel Gubert, Cleonez Maier com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/02/2022 as 12h00 e retorno dia 07/02/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico, Hospital de Clinicas e H. Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 020/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Sergio Petkowicz, Claudino Petkowicz e Irene da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2022 as 12h00 e retorno dia 10/02/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 021/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondinelli Dellallibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/02/2022 as 04h30 e retorno dia 07/02/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 022/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondinelli Dellallibera com acompanhante e Ivo Ferrari com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2022 as 04h30 e retorno dia 09/02/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN e H. do Coração. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 023/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Raquel Deparis e Jose Zilmar Hoffman. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/02/2022 as 09h30 e retorno dia 10/02/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e aplicação de Iodo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Nuclevel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 024/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Raquel Deparis e Jose Zilmar Hoffman. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/02/2022 as 07h30 e retorno dia 11/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 025/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lenir Voitena com acompanhante e Camila Neves da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/02/2022 as 04h30 e retorno dia 08/02/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 026/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jonas da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/02/2022 as 22h00 e retorno dia 08/02/2022 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico de Rolândia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 027/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. ACOMPANHANTES: Lucas Biolki. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2022 as 04h00 e retorno dia 09/02/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Receber um caminhão Baú para coleta de lixo no IAT e receber um gol para saúde na SESA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IAT e SESA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 028/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Biolki, Matrícula: 101405-6. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Agricultura. ACOMPANHANTES: Vilmar Schmoller. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2022 as 04h00 e retorno dia 09/02/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Receber um caminhão Baú para coleta de lixo no IAT e receber um gol para saúde na SESA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IAT e SESA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.02.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:30222CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DARLEY FRANÇA**, CPF/MFn. 008.548.179-30, OAB/PR.: 71545, para o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:54738C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1°. O artigo 2° do Decreto Municipal nº 017 de 02 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2° - Conforme prevê o Art. 136 da Lei n° 276/2005, ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem a supramencionada CPIPAD.*

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA – PRESIDENTE

SILMARA MACHADO DE JESUS – RELATORA

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES - MEMBRO

MISAEL DE ALELUIA - MEMBRO

ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS – MEMBRO"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 017 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto n° 68 de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:42402231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Geovana Maria Nascimento Straub,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.935.274-6/PR,** matrícula **5165-1,** ocupante do Cargo de comissão **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Fevereiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:0DAC1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022 SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Adelle de Christan,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.334.329-0/PR,** matrícula **5153-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Fevereiro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:CBB8107F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PORTARIA N° 064/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Servidor efetivo para Chefia do Posto de Trânsito do Município de Itaúna do Sul/PR.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 3° parágrafo Único da Lei Municipal n° 1008/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor VANDIR SERRA, RG: 3.157.866-3, CPF: 464.597.079-87, para a Chefia do Posto de Trânsito do Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:19684DA6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2022 De 08 de fevereiro de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.357.987,75 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100051.009 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 204)..... R$ 230.000,00
TOTAL
.....R$ 230.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 205)..... R$ 348.442,00
TOTAL
.....R$ 348.442,00
FONTE: 782 – Conv.Ministério das Cidades – Proposta 31477/2018 – Pav de Vias Urbanas

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 682)..... R$ 100.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683) R$ 151.545,75
TOTAL
.....R$ 251.545,75
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679).....R$ 300.000,00
TOTAL
.....R$ 300.000,00
FONTE: 1518– Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 485).....R$ 10.000,00
TOTAL
.....R$ 10.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 680).....R$ 200.000,00
TOTAL
.....R$ 200.000,00
FONTE: 1518– Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 657) R$ 18.000,00
TOTAL
..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 1.357.987,75

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.109.987,75 (um milhão cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0782 - PROP. 31477/18 PAV. VIAS URB. CC: 647087-6 R$ 348.442,00

FONTE: 1518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE C/C 253-6 R$ 500.000,00

FONTE: 0324 - PROGRAMA VIGIASUS CC: 600000225-0 R$ 10.000,00

FONTE: 4494 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFÊRENCIA ESPECIAL C/C 22142-2..... R$ 251.545,75

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 1.357.987,75

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169). R$ 248.000,00
TOTAL
..... R$ 248.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 248.0000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6C3078C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
24º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

24º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Roberto Grabicoski****, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:954B5B32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B87F3B47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C0737F91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infectantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n°358/05, Resolução ANVISA n° 222/18.
VALOR DO KG: R$ 2,62 X 4.800 = R$ 12.576,00

VALOR DA TAXA: R$ 1,00 X 144 = R$ 144,00
VALOR GLOBAL: R$ 12.720,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2022

IDIR TREVISO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B919AE51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2022

DECRETO N.º 026/2022

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a pedido, a Conselheira Tutelar **GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS**, a partir de 08 de fevereiro de 2022**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1CCC0179

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2022

DECRETO N.º 027/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **FLAVIO CANTERI FILHO**, Jardineiro, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:333EAA3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2022

DECRETO N.º 028/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **EGISLAINE ZUBACZ,** Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:91FDCB1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2022

DECRETO N.º 029/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **DENIS MALECHI**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C107FCC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2022

DECRETO N.º 030/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **CAROLYNE BYCZKOSKI,** Farmacêutica, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 34% (trinta e quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9DD5461E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2022

DECRETO N.º 031/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **MEIRY CARDOSO,** Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:319B3A46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2022

DECRETO N.º 032/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ,** Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B6B6059E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2022

DECRETO N.º 033/2022

Súmula: Altera a redação do Decreto 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto 064/2021, referente ao servidor **JELSON SIOMBALO**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E9945DE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2022

DECRETO N.º 034/2022

Súmula: Altera a redação do Decreto 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,a

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto 088/2021, referente a servidora **TANIA KIELT**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B8E4966E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2022

DECRETO N.º 035/2022

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Servidor Público Municipal Sr**. LUCIANO TOMACHEVSKI RG Nº 62465840 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento, Símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2367DE06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2022

DECRETO N.º 036/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **LUCIANO TOMACHEVSKI**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:070B0854

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NATHALY LOUISE GRANISKA**, Professora, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B11107C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO II EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Armações e Lentes de Grau para Distribuição aos Pacientes do Município para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de fevereiro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35572BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.714.581/0001-10, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2022-PMI, no valor de R$ 17.328,35 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B5278FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2022-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Assistência Técnica, Treinamento e Capacitação no Trâmite Interno e Externo de Processos Administrativos Relacionados ao Departamento de Licitações**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa MEDEIROS & FARIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.597.900/0001-45, no valor de R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5D2F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de fevereiro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022-PMI, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Assistência Técnica, Treinamento e Capacitação no Trâmite Interno e Externo de Processos Administrativos Relacionados ao Departamento de Licitações**, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa MEDEIROS & FARIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.597.900/000145, no valor de R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F234C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO À ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 90/2022

A secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), responsável por redigir a Ata Nº.: 90/2022, com o consentimento da Mesa Diretora do CMSI, tendo em vista a necessidade de alterações nas representações para participação na Etapa Regional da "V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná", com a devida orientação da 15ª Regional de Saúde, lavra o presente adendo e torna pública correção realizada no trecho da Ata da 25ª reunião extraordinária do CMSI (Ata Nº.: 90/2022), passando a vigorar com a seguinte redação: *"[...]. Quanto a indicação de delegados/as para participarem da Etapa Regional, os conselheiros elegeram os seguintes nomes: Cassio Luiz Furtado Duarte, representante da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ivatuba, como titular e Claudio Ghelere, representante da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ivatuba, como suplente, pelo segmento Gestor; Meri Ellen Bucioli, representando o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR), como titular e Marcia Harumi Honda, representando o Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR), como suplente, pelo segmento Trabalhadores da Saúde; e Nilson Feliciano Filho, representante da Assembleia de Deus, e Inês Duminelli, representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, como titulares e Maria José Vanso Mártire, representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, e Maria do Carmo Souza, representante da Associação dos Vicentinos, como suplentes. [...]".* Sendo expressão da verdade, eu, Inês Duminelli, secretária-executiva do CMSI, assino o presente Adendo junto ao presidente do CMSI, Cassio Luiz Furtado Duarte.

Ivatuba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

INÊS DUMINELLI
Secretária- Executiva do CMSI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:716EB272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 893,13(oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 08 e 09/02/2022, face a viagem que fará em companhia do Prefeito Municipal a São José dos Pinhais – Pr., para participar de solenidade de entrega por parte do Governo do Estado do Paraná, de um caminhão compactador de lixo, bem como acompanhar o recebimento de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã. Saída às 14h do dia 08/02, e retorno previsto às 21h do dia 09/02/2022, conforme Processo nº. 475/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:724B9450

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83(um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 08 e 09/02/2022, face a viagem que fará a São José dos Pinhais – Pr., para participar de solenidade de entrega por parte do Governo do Estado do Paraná, de um caminhão compactador de lixo, bem como receber veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã. Saída às 14h do dia 08/02, e retorno previsto às 21h do dia 09/02/2022, conforme Processo nº. 474/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2FB3873

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 862,56(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,06,07,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, e 31/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.391/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BFCBB9E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.068/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 757,96(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr. para fazer visita na SESA/PR., para orientações sobre a construção de nova UBS, e participar de reuniões do COSEMS e da CIB. Saída às 14h do dia 14/02, e retorno previsto às 20h do dia 16/02/2022, conforme Processo nº.441/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF85BCAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.067/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 04/02/2022, para participar da solenidade de entrega dos carros pelo governador Ratinho Junior no IAPAR – Londrina – Pr., bem como participar de reunião com a diretoria do COSEMS na cidade de Londrina – Pr. Saída às 08h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.422/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB52080A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 06/02/2022, em virtude do deslocamento realizado até Santa Zélia -Pr., para transportar a Delegação de Futebol Master do Projeto Esportivo de Jaguapitã. Saída às 08h, e retorno previsto às 15h, conforme Processo nº. 395/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:265055AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 04,06,07,13,14,19,20,21,24, e 27/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.390/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95D535D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 383,36(trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 20,21,24,25,26,27,28 e 31/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.389/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FEFDE92

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 24,26 e 28/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.386/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DC13E407

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 622,96(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18 e 19/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.385/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A7057D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 670,88(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,12,14,18,19,20,21,26,27 e 31/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.384/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0464EEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,40(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.383/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC13C7E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 04,05,06,12,14,17,19,21,25 e 27/01/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.382/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6188045

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 24,25,26,27,28 e 31/01/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.381/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F6A606F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ: 04.298.489/0001-80

CONTRATO Nº: 046/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 123.705,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2301C40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.879.920/0001-67

CONTRATO Nº: 045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11CB5AA6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 39.705.590/0001-93

CONTRATO Nº: 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 494.899,38 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D819049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 22/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2022 de 08/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.285,86 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1623 - 4.4.90.51.00.00	31866	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.285,86
Total Suplementação:			**225.285,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9E46B3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 25/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 9/2022 de 08/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1629 - 4.4.90.51.00.00	31871	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.640.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1628 - 4.4.90.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**4.650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	184.200,74
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1000	4.465.799,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD1538AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 26/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2022 de 08/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.602.695,36 (um milhão seiscentos e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1630 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.602.695,36
Total Suplementação:			**1.602.695,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28496373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 27/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2022 de 08/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1630 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
786 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Redução:			**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E299F8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PML
PROCESSO Nº. 25/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 07 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 207.570,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B419693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PML
PROCESSO Nº. 26/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 127.230,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B08C5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PML
PROCESSO Nº. 27/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF17B144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PML
PROCESSO Nº. 28/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8037F812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024//2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Govfacilbrasil Gestão & Tecnologia Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1510, 1511.
Código Reduzido: 81, 82 e 83.

Prazo de Execução:Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria responsável.

Loanda-PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CEF4A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento trechos da Avenida Presidente Getúlio Vargas, em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob n°39.839.083/0001-42, (enquadrada na Lei Complementar nº123/2006),** com valor global de R$207.997,80(duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71F514DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº. 066/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação datada de 01/02/2022;

RESOLVE:

Conceder a senhora **VIVIANE REGINA DA ROCHA BARONCELI,** matricula 966841, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2021 a 03/02/2021, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 14/02/2022 a 15/03/2022, devendo retornar em atividade em 16/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:38875F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº. 067/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 966160, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/01/2022 a 24/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7B33E2B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2022

PORTARIA Nº. 068/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 241/2022 de 13/01/2022

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **BRUNO DE SOUZA ROSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966795, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/10/2020 a 01/10/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/02/2022 a 20/02/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/02/2022 a 02/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:16481A9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 005/2022, protocolado sob o nº 743/2022 de 04.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Caroline Pinheiro Sales, matrícula nº. 966520, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 076/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 005/2022, protocolado sob o nº 743/2022 de 04.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Caroline Pinheiro Sales, matrícula nº. 966520, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de

Pós-Graduação Lato Sensu, em "Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DA8CEC84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 006/2022, protocolado sob o nº 742/2022 de 04.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti, matrícula nº. 966544, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:1BE47BB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 078

PORTARIA Nº 078/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 828/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2022 a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6EAEDB24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 827/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Karla Bianca de Oliveira, matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C73C9C53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 825/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Ana Paula Santarosa Previatto, matrícula nº 966438, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer

a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:33FF2F0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 826/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar o senhor Tiago Garcia Batillani, matrícula nº 966516, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais nas Escolas Municipais Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:85486B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 082

PORTARIA Nº 082/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 824/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C07862CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 083

PORTARIA Nº 083/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 823/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Angela Maria Leonardi de Santana, matrícula nº 95471, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:3CD6BFC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 084

PORTARIA Nº 084/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 822/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6159F984

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 820/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Lissandra Carla Costa, matrícula nº 966440, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5B4BB6C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 821/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosana Maria Nogueira, matrícula nº 965857, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A01B525E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 087/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 819/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:891DB3BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 088

PORTARIA Nº 088/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 818/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Katia Regina Batista Botelho Donati, matrícula nº 966033, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:AE63FFF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 817/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C1B87425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 816/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:7C711F30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 815/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Madri dos Santos Lima, matrícula nº 966563, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2022 a 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA* Fernandes**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 091/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 815/2022 de 07/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Madri dos Santos Lima, matrícula nº 966563, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2022 a 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:BCC295E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 002/2022 – objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86M², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES N°1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00M², NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ,*** **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, sem representante presente e SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26, representante presente Sr. PAULO HENRIQUE BIFFE, inscrito no C.P.F.: 020.459.679-30.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou ao representante presente para vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada foi consultado o representante presente sobre algum questionamento referente aos documentos apresentados. A empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26 não fez questionamentos e apontamentos.** Analisada toda documentação apresentada chegou-se aos seguintes resultados: as empresas: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, e SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26** atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** para prosseguir para a próxima fase do certame. Foram juntadas ao processo as declarações de renúncia de Recurso quanto a fase de habilitação das empresas:
PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, e
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26.

A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas no envelope nº 02 (Proposta de Preços). Examinadas as propostas dos licitantes HABILITADAS pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:
1ª CLASSIFICADA: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46.
Valor global proposto: R$ 293.426,12 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos);

2ª CLASSIFICADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26;
Valor global proposto: R$ 319.399,00 (Trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

As propostas foram oferecidas para vistas e análise do representante presente. Diante do exposto o representante da empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26 nada apontou de irregular**.
Prosseguindo foram juntadas ao processo as declarações de renúncia de Recurso quanto a fase de Julgamento e Classificação das Propostas de Preço das empresas:
PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, e
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26.

Diante do exposto a CPL após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolve declarar como vencedora do certame a empresa primeira classificada: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46**, com o valor global proposto de: **R$ 293.426,12 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos);**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação, julgamento e classificação das Propostas de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Elaine Terumi Kamiya, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes. Lobato, 09 (nove) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Scandelai Engenharia e Construções LTDA - EPP,
CNPJ. 16.852.133/0001-26,
Representante Presente
SR. PAULO HENRIQUE BIFFE,
Inscrito no C.P.F.: 020.459.679-30

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1BE13127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA**: THABATA BAZOTTE FURTADO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.701.246/0001-60, com sede na Rua: Londrina, nº 641, Sala 01, Bairro: Centro, município de Santa-Fé, Estado do Paraná-, CEP: 86770-000**,** neste ato representado pela **Sra. THABATA BAZOTTE FURTADO**, portadora da cédula de

identidade nº 9.381.183-6 SSP/PR, com cadastro no CPF nº 010.270.659-02.

CONTRATO **Nº 004/2022.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial Nº 065/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ,** AULAS DE DANÇA (BALETT) **E AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL: **R$ 12.264,00 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) MESES.**

DATA: **09/02/2022**

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AC05AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA**: LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.290.376/0001-34, com sede na Rua: José Roque dos Santos, nº 60, Bairro: Centro, município de Lobato, Estado do Paraná-, CEP: 86790-000**,** sob o nome fantasia **L.E MUSIC**, neste ato representado pelo **Sr. LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 13.189.951-3 SSP/PR, com cadastro no CPF nº 104.289.969-06.

CONTRATO **Nº 003/2022.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial Nº 065/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA (BALETT) E AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL: **R$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) MESES**

DATA: **09/02/2022**

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:232A3BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 08/2022

Contrato N° 08/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8CCF25F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 09/2022

Contrato N° 09/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J F G R FERNANDES INFORMATICA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF9B7113

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 10/2022

Contrato N° 10/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 10.992,00 (dez mil e novecentos e noventa e dois reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:215E425F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 11/2022

Contrato N° 11/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4717B7A8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 12/2022

Contrato N° 12/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SC COMERCIAL EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 10.985,00 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9B4B0F99

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 13/2022

Contrato N° 13/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doize) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6CD00FD3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 14/2022

Contrato N° 14/2022 – Pregão Presencial N° 02/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 17.414,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatorze reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica.
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
2040-00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
370-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4000-00000-Recursos Ordinários (Livres).

4460-00000-Recursos Ordinários (Livres).
4470-00104-Demais impostos vinculados a educação Básica
4480-00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação
Vigência Contratual: 07/02/2022 – 06/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6D1E3988

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2022 Pregão Presencial nº 02/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 31/01/2022:

- A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME,
R$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais).

- J F G R FERNANDES INFORMATICA,
R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).

- LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,
R$ 10.992,00 (dez mil e novecentos e noventa e dois reais).

- PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI,
R$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais).

- SC COMERCIAL EIRELI,
R$ 10.985,00 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

- SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME,
R$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais).

- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO,
R$ 17.414,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatorze reais).

- VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 126.063,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta e três reais).

Lupionópolis, 07/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55988EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 048.2022

DECRETO N.º 048 de 09 de fevereiro de 2022.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet conforme o disposto nos artigos 141, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999);

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 001/2022, que tramitou no processo Fly nº 0006/2022 e Portaria 010/2022 de 08 de fevereiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitido o servidor OSMARIM KOLODA, professor, matrícula nº469, com fundamento no artigo 132, XII, da Lei Municipal 632/1999, conforme recomendação da Comissão Processante e Portaria 010/2022 de 08 de fevereiro de 2022 a partir de 09 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C0D1F63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FÉRIAS DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Altera o prazo contido no artigo 1º da Portaria nº 003/2022, de 17/01/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora comissionada Suellen Gabriel Rodrigues, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 09/02/2022 à 25/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08.02.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C5577419

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia

24/02/2022, a partir das 19h:00min, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do Youtube desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 08 de fevereiro de 2022.

ERON RODRIGUES BARBIERO	
Presidente da Comissão	
DANIEL ANTONIO MARTINS (RELATOR)	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relator	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A5165007

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 033/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800133	TEISE LEONARDO	88,00	4º

PROFESSOR 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803681	PATRÍCIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	84,00	17º

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA8EB4B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 034/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 034/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12º	Aline Ruel Felicio	72
13º	Thainara Tavares Macelino	72
14º	Sérgio José Duda Junior	71

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	Aline Firmino	37
16º	Ana Paula Dias	36
17º	Silmara Batista dos Santos	35
18º	Simone Aparecida Marques	34

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25º	Luciana Durante Fontes Valerio	66
62º	Natalia Maria Ferreira - PCD	51

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A860343B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 035/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de

publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	Carla Cristina Lopes Nogueira	69
22º	Larissa Gomes de Lima	68
23º	Jéssica Cavenaghi Galmacci	67
24º	Bruna Angelica Munhoz da Cunha	67

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1FBCC6DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022 -

DECRETO Nº. 072/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
ADRIANA DE OLIVEIRA	09/02/2022	PROFESSOR 20H

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8BA3648

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da :**1) Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.989.386/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 747.964,80 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Mandaguari (PR), 09 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8CC5BD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº: 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/02/2022 ATÉ 10/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE: A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 131.928,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CD36E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA
CNPJ Nº: 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
DA VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/02/2022 ATÉ 10/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE: A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 92.584,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3B674727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: J.C. KRZYZANOWSKI - TRANSPORTES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº: 12.252.339/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/02/2022 ATÉ 10/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE: A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 136.398,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:254C7A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 04.433.012/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/02/2022 ATÉ 10/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE: A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 137.602,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C17A0945

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **ANDRIWS DA SILVA FRANÇA 87455838972**
CNPJ/MF nº 29.946.666/0001-19
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 003/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA POR 1(UM) FIREWAL, SISTEMA DE GERÊNCIA E MONITORAÇÃO CENTRALIZADA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL)**
VALOR TOTAL: R$ **12.200,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E8899E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, portador da Carteira Profissional sob n° 7401778, Série 00040/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 02 de março de 2021 conforme disposições da Portaria nº 3375/2021 de 02 de março de 2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 28 de fevereiro de 2022, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Pedreiro, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e suas alterações, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 20 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7E50DE31

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3539/2022 - 07.02.2022

Concede restante de férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 026/2022 – SRH e Aviso de Férias de 04 de fevereiro de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3488/2022 de 14 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2021** a 01.02.**2022,**
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA**, portador do RG sob nº 10.846.346-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012049, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 02.02.2021 a 01.02.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9CA6CAB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3540/2022 - 09.02.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 028/2022 – SRH de 08 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.07.**2020** a 30.06.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88CC2341

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3541/2022 - 09.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 027/2022 – SRH de 07 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH**, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 16.04.**2021** a 15.04.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E31F0B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2.022, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 09 de Fevereiro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:97C04883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **03 de março de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

OBS: Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014). Com sede do município de Marilena de até 100 km, conforme Decreto nº 381/2021 Art. 3º § 1º, letra "c" que se refere a Macro Região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F243B11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 048/2022

SUMULA: dispõe sobre o feriado de carnaval e decreta ponto facultativo nas repartições públicas com exceções.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e:
a) CONSIDERANDO o contido no Decreto 6.766/2021 do Governo do Estado do Paraná;
b) CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 6029018 - DGRH-DDAAD, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: Excetuam-se da medida indicada no art. 1º deste Decreto os servidores/repartições que desempenham suas funções em escala, as que não admitem paralisação e os advogados Municipais em virtude da não paralisação das atividades judiciárias.
Art.2° Mantém-se o feriado Municipal somente no dia 01/03/2023 – terça feira, devendo o Comércio Municipal manter-se de portas fechadas.
Art.3° Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos pré carnaval e de carnaval, seja em ambiente aberto ou fechado, promovidos por iniciativa pública ou privada.
Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Marilena, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3DA5FBDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 28/02/2022, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92D48966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 28/02/2022, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52E3F112

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J. SETE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 14.171.608/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, EM HABITAÇÕES PRECÁRIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, MEDIANTE CONVENIO Nº 1381/2017 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS – FUNASA, SICONV Nº 854901/2017.

FONTE DE RECURSOS:
472 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.
471 – 816 – CV Nº 854901/17/MS/FUNASA/MELHORIA SANITÁRIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLAUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 22 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90E48398

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.019/2022.

OBJETO: **Aquisição de produtos químicos para processamento de lavagem de roupas hospitalares e para desinfetar ambientes hospitalares com atendimento relacionado a saúde, com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico dos produtos, destinado a Secretaria de Saúde, e Produtos químicos de Limpeza pesada destinado aos veículos do Setor Rodoviário Municipal, do Município de Marilena-PR**. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de Fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **23 de Fevereiro de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E186310F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 23 de fevereiro de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/02/2022 a 23/02/2022**conforme item15 do edital n°117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-

4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 23 de fevereiro de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Geriane Aparecida Domingues das Dores	12º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Merylin Sabrina Costa Ramos	13º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5D24DE1D

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em face ao ofício nº 036 e 042/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70467/2	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	Esc. Munic. Caetana Paranhos	100% Conforme Lei 1987/2018

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A2B5A784

GABINETE
EDITAL 003-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Matinhos**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com osEditais nº 117/2018 e nº 042/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Luciana Cristina do Nascimento	Atendente Infantil	APTA	INAPTA

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BC2F6140

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 022/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66451/2	Ulisses Ferreira Lopes Junior	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A186D48B

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 2563/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de marçode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1031/1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AC91C30

GABINETE
PORTARIA Nº 093/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº2208/2021 esuas alterações,eem face ao ofício nº016/2022, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Administração,aservidora**FERNANDA BARBOSA DA SILVA,**matrículan° 100539/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01de fevereirode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1041BE75

GABINETE
PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 033/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 03 de março a 01 de abrilde 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100441/1	Allan Felipe Clemente da Fonseca	Engenheiro Florestal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38871E0F

GABINETE
PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 029/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 03 de março a 01 de abrilde 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76368/1	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1BEF8B2

GABINETE
PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 017/2022,resolve:

CONCEDER

Art.1°Aservidora**DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL,**matrícula nº 66656/1, lotadana Secretaria

Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:179B83F1

GABINETE
PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 013/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75540/2	Lohruama da Silva Panek de Lima	Assistente Social II	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:517C7F4F

GABINETE
PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 080/2022- GS - (RH)resolve:

CONCEDER

Art.1°Aservidora**PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA,**matrícula nº 70262/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de**COORDENADOR DESERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL ,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAEBFB05

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,17(dezessete) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 1335/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	2019/2020
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A12D9298

GABINETE
PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericialem anexo, resolve:

REVOGAR

Da servidora**Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **Licença ParaTratamento de Saúde**concedida pela Portaria 1216/2021, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 08de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78E4BA0D

GABINETE
PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 39da Lei Municipal nº 2242/2021, doservidor municipal**ROBSON TABORDA RIBAS,**ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 62715/1, por60(**sessenta**) diasa contar **de 26/01/2022até 26/03/2022**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico e esforços repetitivos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode proteger órgãos, entidades públicas, bens, serviços e instalações

do município de Matinhos; Garantir a preservação dos próprios municipais, patrimônio histórico, cultural, ecológico, ambiental e paisagístico, adotando medidas educativas e preventivas;Proteger o meio ambiente, garantindo a preservação da fauna, flora e mananciais;Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos;Prestar serviços de vigilância nos órgãos municipais da Administração Direita e Indireta e entidades públicas;Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes;Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município;Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações integradas e preventivas;Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos;Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a

contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal;Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se especificamente, as normas previstas no presente Estatutoe executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstasna lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de26 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63363BC6

GABINETE
PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65927/1	Jandira Zimermann dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	27/01/2022 A 12/03/2022 (45) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8325CB72

GABINETE
PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,tendo em vista o Processo n° 7871/2021.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art. 36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município:

RESOLVE

Prorrogar o**Horário Especial**à servidora **EVANIR PEREIRA,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **52221/1**, **peloperíodo de01 ano, a contar de 01 de abril de 2022a 31 de março de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:775385D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$275.710,51 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/02/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia22/02/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09de fevereirode 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:046757CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022-PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR
CNPJ: 76.017.466/0001-61

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS
CNPJ: 80.299.480/0001-72

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento parcial a crianças e adolescentes com necessidades especiais matriculados no ciclo da educação especial, nos termos do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência de Dotação: 306
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 002 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2057 Manutenção da Educação Especial
Elemento: 3335043000000000000 Subvenções sociais.
Subelemento:
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

VALOR: R$ 493.175,28 (quatrocentos e noventa e três, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

Matinhos, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzamara Dreher Cordeiro
Código Identificador:329D14CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA – Exonera Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. **SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº 4063468-1 e inscrição no CPF nº 630.373.359-04, do Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**", devendo o mesmo retornar as suas atividade do cargo de origem de "ENGENHEIRO AGRÔNOMO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/02/2022**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B8149BAF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,30% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 15.625,40 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) no

valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61EF421A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 319/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
934 - 3.3.90.30.00.00	01515	MATERIAL DE CONSUMO	1.744,00
Total Suplementação:			**1.744,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:82BB86C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021
DISPENSA 055/2021

Errata de Publicação do Extrato da dispensa n° 055/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2452, página 193 no dia 09 de fevereiro de 2022, sendo que:
Onde se lê:

DATA: 26/2/2022.

Leia-se:

DATA: 26/11/2021.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C93B1CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2451, páginas 184 e 185 no dia 08 de fevereiro de 2022, sendo que:

Onde se lê:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
[...]
EMPRESA COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 28.222.059/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 80.177,60 (oitenta mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
lotes: 1, 31, 32, 50, 52, 64, 69 e 76.

EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 106.846,20 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 35, 40, 42, 43, 46, 57, 62, 68, 71, 72, 78 e 79.

EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.633,95 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
lotes: 5, 8, 22, 34, 37, 45, 49, 58, 65, 70 e 73.

EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
lotes: 10, 36, 38 e 54.

EMPRESA RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 10.283.937/0001-75
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.123,11 (sete mil e cento e vinte e três reais e onze centavos)
lotes: 11 e 33.

EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.406,20 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
lotes: 12, 39, 44 e 66.

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.442,65(seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
lotes: 13, 14, 25, 30 e 41.

EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.743,80 (quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
lotes: 15, 23 e 60.

EMPRESA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
lotes: 19.

EMPRESA G F CONFECCOES LTDA-EPP
CNPJ N° 15.534.841/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.216,80(vinte e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Lotes: 24

EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 37.406.687/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
lotes: 26, 29, 59.

EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.224,60 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
lotes: 28 e 75.

EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais)
lotes: 47

EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-29
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
lotes: 48

EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.248,00(trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)
lotes: 51 e 53

EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.960,00(vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais)
lotes: 55

EMPRESA INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)
lotes: 56

EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.584,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
lotes: 61.

Leia-se:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022
[...]

EMPRESA COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 28.222.059/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 80.177,60 (oitenta mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
lotes: 1, 31, 32, 50, 52, 64, 69 e 76.

EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 106.846,20 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 35, 40, 42, 43, 46, 57, 62, 67, 68, 71, 72, 78 e 79.

EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.633,95 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
lotes: 5, 8, 22, 34, 37, 45, 49, 58, 65, 70 e 73.

EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
lotes: 10, 36, 38 e 54.

EMPRESA RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 10.283.937/0001-75
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.123,11 (sete mil e cento e vinte e três reais e onze centavos)
lotes: 11 e 33.

EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.406,20 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
lotes: 12, 39, 44 e 66.

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.442,65(seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
lotes: 13, 14, 25, 30 e 41.

EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.743,80 (quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
lotes: 15, 23 e 60.

EMPRESA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
lotes: 19.

EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 37.406.687/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
lotes: 26, 29, 59.

EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.224,60 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
lotes: 28 e 75.

EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais)
lotes: 47

EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-29
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
lotes: 48

EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.248,00(trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)
lotes: 51 e 53

EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.960,00(vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais)
lotes: 55

EMPRESA INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)
lotes: 56

EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.584,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
lotes: 61.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AC623D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Exoneração

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, do cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, **DAS – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO,** inscrito no CPF nº 106.599.599-76, portador do RG nº 9.635.402-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7BB6C452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Exoneração

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA,** o Sr. **TIAGO TISCHER COELHO,** portador do CPF nº 320.893.598-62 e RG nº 25.908.016-0 /SP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E43D3E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Exoneração

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, do cargo **DIRETOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE,** o Sr. **MURILO CEREDA DA SILVA,** portador do CPF nº 006.484.731-47 e RG nº 2.296.100-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9297035D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **22/02/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 09 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8C071CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de aparelho de ultrassom, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**, conforme segue:
1º - Fica alterado o descritivo do item 01 do Termo de Referência do edital.
2º - JUSTIFICATIVA: Considerando as solicitações de esclarecimentos e impugnação do edital, o departamento requerente revisou e emitiu novo descritivo do item a ser adquirido, passando a ser considerando como correto o descrito abaixo:

Especificação
Item 1 - APARELHO DE ULTRASSOM
Com as seguintes especificações técnicas mínimas:
• Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraneano com as seguintes características técnicas mínimas:
• Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
• Visualização das imagens nos modos 2D, 3/4D, B, M/M colorido, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Duplex para 2D e Doppler simultâneos.
• Monitor de LCD de altíssima resolução com no mínimo 21,5" (vinte e um e meia polegadas) montado em braço articulado.
• Tela digital "touch screen" colorida de no mínimo 10.1 polegadas no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional.
• No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos.
• No mínimo 380.000 canais de processamento digital.
• 256 escalas de cinza em modo B.
• Hardware e software para realizar exames volumétricos (4D em tempo real) com frame de no mínimo 40 volumes por segundo.
• Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado.
• Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem.
• Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.200 fps (quadros/seg) no modo B.
• Capacidade para no mínimo 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame.
• Que permita captura de volume 3D free hand em modo B e com Doppler.
• Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas.
• Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de mínimo 8X.
• Faixa dinâmica de no mínimo 230 dB.
• Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade ou 2.000 frames.
• Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm.
• Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo) Modo M (tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);
• Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler
• Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas
• Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm
• HD com capacidade não inferior a 1 Terabyte.
• Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB)
• Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados
• Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares
• Elastografia
• Software de medidas automáticas para cálculo da biometria fetal
• Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução
• Possibilidade de upgrade para realisar exames de cardiologia
• Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida
• Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0
• Possibilite para transferência de dados DICOM e impressora de rede
• Permita geração de relatórios e impressão de fotos diretamente do equipamento.
• Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifreqüenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 8 (oito) diferentes frequências e podendo variar +/- 1 MHz
• 01 - Transdutor convexo de banda larga que atenda no mínimo a faixa de freqüências de 2,0 a 5,0 MHz
• 01 - Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de freqüências de 4,0 a 9,0 MHz com no mínimo 145 graus de abertura
• Transdutor linear de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 12,0 MHz
• Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz
• 01 - Transdutor convexo volumétrico
• Nobreak senoidal online compatível com o equipamento ofertado
• Impressora colorida compatível com o aparelho ofertado

3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **23/02/2022**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0DA116DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/02/2023**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **10,061%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando os valores a valer conforme tabela abaixo:

LOTE 01 "SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"
ITEM 02 - Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais), para R$ 12.127,63 (doze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando **R$ 145.531,56 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 161,31 (cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando **R$ 12.904,80 (doze mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)** para 80 horas de prestação de serviços.
ITEM 04 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R$ 285,38 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando **R$ 59.929,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** para 210 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 218.366,16 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

LOTE 02 – SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"
ITEM 01 – Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 2.368,08 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para R$ 2.606,33 (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos), totalizando **R$ 31.275,96 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 02 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 161,31 (cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando **R$ 4.839,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R$ 285,38 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando **R$ 11.985,96 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para 42 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 48.101,22 (quarenta e oito mil, cento e um reais e vinte e dois centavos).**

LOTE 03 – SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIAL"
ITEM 01 – Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 1.086,79 (um mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R$ 1.196,13 (um mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos), totalizando **R$ 14.353,56 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 02 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 161,31 (cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando **R$ 4.839,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R$ 285,38 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando **R$ 11.985,96 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para 42 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 31.178,82 (trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste dos valores, fica acrescido o valor de **R$ 297.646,20 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38867A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3573/2022

SÚMULA: Declara de interesse público as áreas de acesso e manobra a tanques redes no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Declara de interesse público a **área de acesso de 1.610,92 m2 (um mil, seiscentos e dez metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)** e **área de manobra de 4.080,00 m2 (quatro mil, e oitenta metros quadrados) dos Lotes Rurais números 40 e 41 da Gleba 115-FB,** acesso à tanques redes de peixes no Reassentamento São Francisco no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3163/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:740C004A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 05 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 05 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual **aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades do desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0B6F5C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 1/2/2022

Ata resumida da 1ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 1ª (primeira) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 1 e 2/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 298 e 299/2021 e 1/2022; e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5809/2021. Foi realizada, em seguida, a eleição dos membros da Comissão de Fiscalização, tendo sido eleitos os Vereadores Gilberto Rogalski com 8 votos, Lucas Santos com 8 votos e Odair Sanson Junior com 5 votos. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 8 de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do veto total ao projeto de lei 5747/2021 e das indicações 2, 3 e 4/2022 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5809/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8CC4C716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 23/02/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos para o Memorial de 70 anos da Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29464E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 23/02/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:401876BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1208/2022

Objeto: Contratação de seguro para veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, através do Gabinete do Prefeito. A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. **Dotação Orçamentária:** 02001041220002200433903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2,746.84 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:87DB98D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1208/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de seguro para veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02001041220002200433903900000

Empresa vencedora:PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2,746.84 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9AC51456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1208/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de seguro para veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, através do Gabinete do Prefeito. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2,746.84 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado em parcela única, até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3EA0FB35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1248/2022 – PORTO SEGURA CIA. SEGUROS GERAIS

Contrato nº 1248/2022
Processo Administrativo nº: 1208/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS- CNPJ Nº: 61.198.64/0001-60
Objeto: Contratação de seguro para o seguinte veículo marca: CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. – 5 PASS.
Valor: O valor da presente contratação é de **R$ 2.746,84** (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 09/02/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9A703384

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
ATA Nº 47 - REUNIÃO CONSELHO ADM - IMASP

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniram-se na sede do IMASP, situado à Praça Raul Bráz de Oliveira, nº 123, Praça do Museu, nesta cidade de Palmeira/Pr, para reunião do Conselho Administrativo a presidente Danieli Zwiegicoski, esta secretária Mirian do Carmo P. Cruchelski e a Tesoureira Ana Maria Gonçalves. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todas, informando a realização de buscas e necessidade de finalização de processos antigos, pendentes de arquivamento e não localizados fisicamente na sede do Instituto, seguindo orientações da controladoria municipal. Na condição de contadora, Mirian repassa o fechamento gerencial das contas de dezembro/2021 e a receita arrecadada em janeiro/2022, informa que para o TCE ainda não foi finalizado o envio de dezembro, tem previsão pela agenda de obrigações a data máxima de 15/02, faltam apenas algumas conciliações finais, comprometidas pelo seu isolamento, destacando que precisa recuperar esta rotina exclusiva de dedicação aos fechamentos anuais e também de elaboração da DIRF (Declaração de Impostos Retidos na Fonte), declaração que precisa ser entregue até o dia 25/02, considerando recesso de carnaval previsto em decreto municipal, destacando assim que o mês de fevereiro/22 possui poucos dias úteis de trabalho. A Tesoureira Ana Maria repassa dificuldade com uma contratante de serviços fonoaudiólogos, pois devido a pendências de certidões de regularidade fiscal, não consegue finalizar protocolo de aditivo contratual, o que poderá implicar em perda de prazo e extinção do contrato. Repassa também a conselheira Ana que o termo de referência e levantamento inicial de valores para a abertura de processo de credenciamento de serviços de saúde para o exercício de 2022, já foi efetivado junto com a contadora Mirian, estando apenas pendente de algumas revisões de atos e portarias de valoração que serão adotadas para integrar o edital. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às quatorze horas e trinta minutos, com o agradecimento pela presença de todas e a ATA após lida e aprovada será assinada por mim Mirian do Carmo Prestes Cruchelski secretária do Instituto, por sua Presidente e conselheira participante.

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9AB90B2B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
ATA Nº 46 - REUNIÃO CONSELHO ADM - IMASP

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniram-se na sede do IMASP, situado à Praça Raul Bráz de Oliveira, nº 123, Praça do Museu, nesta cidade de Palmeira/Pr, para reunião do Conselho Administrativo esta secretária Mirian do Carmo P. Cruchelski, a Tesoureira Ana Maria Gonçalves bem como através de conexão externa on-line, a presidente Danieli Zwiegicoski, respeitando isolamento domiciliar recomendado. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todas, informando problema ocorrido com prestador de serviços médicos, nos últimos dias de dezembro/2021, o qual solicitou exame a servidora credenciada para familiar não dependente da mesma no Instituto, a qual insistiu no balcão de atendimento presencial, a renomeação e liberação de guia em nome da filha dependente, que segundo a titular, seria quem faria o exame, relatando o equívoco. Explicado a segurada da impossibilidade de liberar atendimento de exame em desconformidade com o pedido médico, foi feito contato direto com o prestador que confirmou o equívoco, destacando que trocou os nomes, pois a descrita no pedido também é sua paciente e mãe da servidora, esteve no mesmo período em consulta, solicitando receita médica, amparada por outro convênio, tendo então refeito o pedido conforme justificado. Suprido o equívoco o exame foi liberado a solicitante, mas o médico em questão relatou ter ficado ofendido, compareceu presencialmente sendo recebido por Danieli, a qual justificou que é protocolo e fluxo habitual efetuar essas verificações, esclarecer os equívocos ou divergências encontradas a fim de seguir e aplicar o previsto na legislação do IMASP, destacando não ser nada pessoal, mas o prestador reforçou descontentamento pelo fluxo adotado, informando intenção de descredenciamento. Danieli repassa também que recebeu pedidos da rede hospitalar e laboratorial credenciada para a necessidade de padronização dos testes de Covid liberados pelo IMASP, em relação aos ofertados pela rede prestadora, levantamento este que já está sendo efetuado a fim de unificar nomenclatura e códigos identificadores, assim como rotina de liberação. Repassa também a presidente da necessidade de revisão/exclusão de pacote oftalmológico relacionado a tratamento quiomioterápico ocular, devido a apontamento de auditor de contas sobre ao enquadramento como alta complexidade, considerando ainda que sessões de quimioterapia não são cobertas por este plano assistencial. A tesoureira Ana Maria repassou problemas de internet ocorridos neste mês de janeiro, informando que foi feito contato com a empresa fornecedora do serviço a qual informou rompimento de rede, dificuldade de restauração devido a chuvas intensas, mas que foi resolvido ao longo dos dias. Já esta secretária e contadora tomou ciência destes fatos, pois encontrava-se em período de férias, seguido de isolamento domiciliar. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, com o agradecimento pela presença de todas e a ATA após lida e aprovada será assinada por mim Mirian do Carmo Prestes Cruchelski secretária do Instituto, por sua Presidente e conselheira participante.

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:32F59B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.164 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.675 DE 10 DE SETEMBRO 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei 2.404 de 30 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos Procedimentos Administrativos nº 2061/2022 e 2032/2022.
Considerando o Decreto n°15.123/2021, que nomeou o servidor Juliano Barauce de Oliveira como Presidente do Conselho Administrativo do RPPS;
Considerando o previsto no § 2º do artigo 17da Lei 2.404/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto n° 14.675 de 10 de Setembro de 2021, que nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, passando a vigorar, de acordo com a seguinte redação:

" Art. 1º ----------
I - ----------
c) Mirian do Carmo Prestes Cruchelski" (NR)

Art. 2ºA nomeação da servidora Mirian do Carmo Prestes Cruchelski na qualidade de suplente para ocupar a vaga no Conselho Administrativo, terá efeito enquanto perdurar a nomeação do servidor Juliano Barauce de Oliveira na função de Presidente do Conselho Administrativo do RPPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.675 de 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A832B56

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO DE CONVÊNIO

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL SOL NASCENTE B, APF 0499.074-05, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de PALMEIRA, PR - CNPJ 76.179.829/0001-65, com vigência de 25/02/2022 a 24/02/2023, firmado em 25/01/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AB13DB84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 03/2022 – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Processo nº. 2279/2022

Distrato nº. 03/2022

Distratante: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI

Matrícula: 600539

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.

Distrato a partir de 10/02/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7DEE541B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.163 DE 09/02/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo nº. 1529/2022, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI**, inscrita no RG: 3.8xx.xx7-3 e CPF: 522.xxx.xxx-04, conselheiro tutelar titular, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:115740FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – JAQUELINE SAIDES.

PROCESSO Nº. 20364/2021
EXTRATO Nº. 10/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JAQUELINE SAIDES
Matrícula: 600563
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.013,25 (Dois mil, treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023.
Data: 09/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FD1E28F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.818 DE 09/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SAIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20364/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 10/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JAQUELINE SAIDES**, matrícula 600563, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7673381D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 2218/2022.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2218/2022.

Motorista II:

· ARAAO GUILHERME KAPP
· JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07105476

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ADRIELE DO NASCIMENTO.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2216/2022.

Enfermeiro ESF:

· ADRIELE DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16B60C97

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.804 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2197/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Damião Carlos dos Santos Pinto	*577.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1FB636C8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.805 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2198/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09497513

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.806 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2199/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EFAC62C4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.807 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2200/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E68D83F7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.808 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2202/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6531996F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.809 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2204/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3763E868

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.810 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2205/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56C0536E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.811 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2206/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:388CAD52

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.812 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2207/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BB011AE8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.813 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2208/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wagner Roberto de Souza Ristow	056.xxx.xxx-95	R$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E165B55

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.814 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2209/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8A556B16

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.815 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2210/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77B89E4A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.816 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2211/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2718481D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.817 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2213/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BB5309B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 022

PORTARIA N° 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a contratação de servidora para o cargo de Chefe do Setor de Serviços e Encargo Gerais da

Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ratificar a nomeação da servidora ALINE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 087.360.489-09 e portadora da CI/RG nº 12.883.613-6 SSP/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Setor De Serviços de Encargos Gerais, com o símbolo CC4 do anexo III, e vencimento de acordo com a tabela anexo IV, constante na Lei Municipal 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:109BB2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 021

PORTARIA N° 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a contratação de servidora para o cargo de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ratificar a nomeação da servidora LUANA LORENZETT, inscrita no CPF. sob o nº 094.427.089-10 e portadora do CI/RG nº 13.035.654-0 SSP/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade, com o símbolo CC3 do anexo III, e vencimento de acordo com a tabela anexo IV, constante na Lei Municipal 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9EDA746C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 020

PORTARIA N° 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., FÁBIO LEAL DE SOUZA, lotado no cargo de Assessor Jurídico, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BAE5AE04

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 019

PORTARIA N° 019, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., JAIRO JOSÉ MENEZES, lotado no cargo de Contador, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:516E51B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 018

PORTARIA N° 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças, o qual é responsável por realizar as

atribuições do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital - PR, está atualmente impedido de realizá-las, por força do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.080/2017, tendo em vista estar afastado atuando como Controlador Interno desta Casa de Leis, conforme Portaria nº 01/2018.

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LAÍS KUZNHARSKI,** matrícula nº 2000006, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica de Controle, responda pelas atribuições junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital –PR, conforme art. 33, IV, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A servidora designada deverá gerenciar todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Palmital - PR, bem como efetuar pagamentos, emissão de declaração de margem, autorização de consignados juntamente com o Presidente e ademais movimentações financeiras deste Poder Legislativo.

Art. 3º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8522F053

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 017

Portaria n° 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando, o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, que o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA DE ANDRADE,** matrícula nº 2000005, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica Legislativa, fique responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico desta Casa de Leis, conforme art. 33, V, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Parágrafo Único. O Portal da Transparência poderá ser acessado através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/, onde a servidora acima nominada responderá diariamente pelo mesmo e deverá deixá-lo atualizado.
Art. 2º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B8CBD42D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 016

PORTARIA N° 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **SIRLEY TEREZINHA VICENTIN** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 28 % (vinte e oito por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originaria do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:006735AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 015

PORTARIA N° 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **VANIR BALES DE ALMEIDA** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2° A concessão da referida gratificação, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originaria do concurso público.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3CC2311A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 014

PORTARIA N° 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Gratificação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **FERNANDO CARNEIRO** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona o servidor ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3299EEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 023

PORTARIA N° 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, matrícula n° 111, para que fique responsável para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capitulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017.

Art. 2º Ao servidor designado será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2426572F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2022
Procedimento Licitatório nº 15/2022
LOTE 02 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020/MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME ANEXO I
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 349.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital –

Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D31EDB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 042/2022 que concedeu férias a servidora Mariluci Martins Kulka.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0AFFA608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020
22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

OBJETO:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoajurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Item 002, do Contrato Administrativo n. 124/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
DIESEL S500	R$ 5,28	R$ 0,08	R$ 5,36

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome:LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3C1D60CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITVO DO CONTRATO 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93,

denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica SUPRIMIDO o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Etanol	R$ 4,88	- 4,87%	R$ 4,64

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5E2D054A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA**, relacionada nos Anexos I deste edital, para comparecer durante o período de **09/02/2022 a 11/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Pedagogia
Classificação: 16º lugar – nº: da inscrição: PMT_363_2020
Nome: JAQUELINE DE CASSIA HARTINGER CAETANO DE FREITAS
Classificação: 17º lugar – nº: da inscrição: PMT_417_2020
Nome: POLYANA CRISTINA FEITOZA
Classificação: 18º lugar – nº: da inscrição: PMT_420_2020
Nome: ANDRIELI GELINSKI LOPES
Classificação: 19º lugar – nº: da inscrição: PMT_450_2020
Nome: DIEGO RUDIAK BUAVA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7CDCDE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2022
Procedimento Licitatório nº16 /2022
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

· **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**

· **INICIO DA SESSÃO PÚBLICA**: 25 de fevereiro de 2022 às 80:30 horas,
· **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

· **VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 103.220,13 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Treze Centavos).**
· O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital,sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:25AB7DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **CIRENE SANTOS OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 9.274.221-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.238.439-60, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C6B46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº80/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 167/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº80/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 167/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA B - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA DE SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 09/02/2022 (nove dias de fevereiro de 2022)

VIGÊNCIA: 08/02/2023 (oito dias de fevereiro de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA3040B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	09/02/2022

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8AC19AA7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/02/2022

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FBFF8551

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 17/2022

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – MÉDICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico – Médico da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, a empregada pública ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA, inscrita no CRM/PR nº 035211, nomeada pela portaria nº 17/2022.

Art. 2º Fica a empregada pública acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 09 de fevereio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2DB1E219

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 360811/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N19, matrícula 01064-01, através Portaria nº 019, de 31 de março de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:77646330

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA VERA LUCIA ALVES LAURIANO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 399533/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária VERA LUCIA ALVES LAURIANO, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N15, matrícula 07185-01, através Portaria nº 059, de 09 de abril de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido

no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FF8C23C1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SELMA MODESTO LEANDRO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 35815/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária SELMA MODESTO LEANDRO, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N21, matrícula 05551-01, através Portaria nº 151, de 14 de dezembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4AF9DDDE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ZEMIRA CORREA DE ARZON, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 896568/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária ZEMIRA CORREA DE ARZON, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, matrícula 06655-02, através Portaria nº 127, de 01 de novembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:155DA2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.421

PORTARIA Nº 4.421

"Relota o servidor municipal Fabio Rueda para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado nº 5.178/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FABIO RUEDA, Agente Operacional, matrícula nº 11.525-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD699AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.418

PORTARIA Nº 4.418

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 24.497/2020,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 2ª licença, do período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2020.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.418/2022

PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2015 A 30 DE JUNHO DE 2020 – 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	01.01.2010	MONITOR
10393	1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	29.06.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10353	3	EDISON SANTIAGO FILHO	09.02.2010	PROCURADOR MUNICIPAL
10307	1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	22.01.2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10360	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01.03.2010	ALMOXARIFE
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	22.01.2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82F36B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.286

DECRETO Nº 3.286

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação deHandebolde Paranaguá - A.H.P.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.822/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.211, de 25 de novembro de 2011, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DEHANDEBOLDE PARANAGUÁ - A.H.P.A.", inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A82D068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.420

PORTARIA Nº 4.420

"Institui o Grupo de Trabalho para avaliar medidas e coordenar a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.987/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar medidas e coordenar a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, no âmbito do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Os documentos e as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho serão submetidos à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Município, para avaliação e deliberação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Portaria será constituído pelos seguintes servidores:

FELIPE BLAGESKI ARAUJO, matrícula: 94.180;
ADRIANO PEDROSO VEIGA, matrícula: 94.384;
PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS, matrícula: 95.626;
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matrícula: 93.888;
EDISON SANTIAGO FILHO, matrícula: 10.353;
SEBASTIÃO RENATO FURTADO, matrícula: 10.421;
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula: 9.083;
SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula: 4.410;
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, matrícula: 10.469;
HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439.

Parágrafo único. Serão convidados a participar das reuniões representantes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Poderão ser convidados representantes de outras Secretarias para participar das reuniões do Grupo de Trabalho ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará relatório das atividades à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:572B7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.287

DECRETO Nº 3.287

"Renova a Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Missão de Resgate Restauração e Vida ao Menor."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.374/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.837, de 08 de julho de 2019, à entidade denominada "MISSÃO DE RESGATE RESTAURAÇÃO E VIDA AO MENOR", inscrita no CNPJ sob o nº 01.423.167/0001-28, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:629A0933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.288

DECRETO Nº 3.288

"Denomina de Rua Gustavo Valle Pereira Filho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 2.266/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GUSTAVO VALLE PEREIRA FILHO", a antiga Rua "W" a via pública localizada entre a Rua Hélio Édison da Cruz, antiga Rua Projetada "A" e a Rua Laerte Silva, antiga Rua projetada "C", que tem início na Rua "N" do Loteamento José Baka e finda na Rua Waldomiro Máximo da Silva, no Bairro Porto Seguro.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04FC573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.290

DECRETO Nº 3.290

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.271 de 07 de fevereiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.271 de 07 de fevereiro de 2022, em nome de CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CC3E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.291

DECRETO Nº 3.291

"Exonera Daniele Mesquita Vilarinho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DANIELE MESQUITA VILARINHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E3F8E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.292

DECRETO Nº 3.292

"Nomeia Cinthia Vicente da Conceição para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67691FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.320/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/06/2021 – 09/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, com vistas à futura e eventual **Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no termo de referência,** *assinada aos dez dias do mês de* ***junho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli**
CNPJ/MF sob nº *20.916.614/0001-25*

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2021 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto :** 0,01%

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7364EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 007/2022,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Obras Públicas da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES AUTOMOTIVOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 28.439/2021.
II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 19.729.347/0001-06..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Publica

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:53A0E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.865/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/10/2021 – 19/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, com vistas à futura e eventual **Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **outubro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: *Hope Construtora Ltda - ME* **– CNPJ sob nº:** ***27.895.111/0001-60***

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela
Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Desconto :** 1,89%

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6CD1D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 006/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 21.256/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 82.266.107/0001-40.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2022.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1159CE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

Súmula: Convoca aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **JESSICA LARA NUNES DE SOUZA**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 22, 23 ou 24 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se a candidata não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considera como **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:87AD50B8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1B371C4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sob o CNPJ nº 81.076.069/0001-09, neste ato representado por Dr. Renato Livio De Marchi, brasileiro, médico, casado, portador do documento de identidade nº 5.490.614-5 SSP/PR, ora designado **DOADOR**; e de outro lado **O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR**, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Rafael Octaviano de Souza por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.516/2017, portador da cédula de identidade RG nº 4.357.237-7 doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de **08 (OITO) LIXEIRAS COM PLACAS DE PERCURSO (FRENTE E VERSO)** instalado em torno do Ginásio de Esportes Emilio Garrastazu Médici (NOROESTÃO), tendo por finalidade melhorias urbanas que resultam no atendimento do interesse público, conforme Lei Municipal n° 19.668/2017, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.248/2018.
Conforme decreto n°19.248/2018, o **DOADOR** deverá seguir as seguintes regras:

•O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério do Município (Art. 4°);

•A instalação das Lixeiras com Placas de Percurso deverá respeitar a circulação dos passeios, não podendo se tonar obstáculo;

•As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas, bem como os demais serviços de infraestrutura urbana;

•O Cooperante e mantenedor serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;

•Os custos financeiros referentes á manutenção do equipamento será de responsabilidade exclusiva do mantenedor;

•Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para eventuais regularizações;

•A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do poder executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas neste termo ou quaisquer outras razões de interesse público;

•O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considera-se parte integrante do presente termo as disposições da Lei Municipal n° 4.668/2017 e Decreto Municipal n°19.248/2018.
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de fevereiro de2022.

RENATO LIVIO DE MARCHI
UNIMED

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:30B16DCB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.407/2022

Atualiza o valor do subsídio do Programa Passe Livre do Estudante, com fundamento na Lei Municipal nº 4.777/2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.777 de 15 de outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 4.777/2019, fica atualizado o valor do subsídio do Programa Passe Livre do Estudante, no valor de R$ 455.006,64 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 22.121/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39CF2E02

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos Serviços/Programas Ano: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos Serviços/Programas Ano: 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1622227

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF Ano: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF Ano: 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B3A22286

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS Ano: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS Ano: 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7500D3D9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Aprovação da Declaração do Termo de Comprimento dos objetivos estabelecidos nos convênios N° 883877/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí – CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Declaração do Termo de Comprimento dos Objetivos estabelecidos nos convênios N° 883877/2019.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,09 de fevereiro de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:691B4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ANDREIA CAROLINE MARONESE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDREIA CAROLINA MARONESE
CPF/MF: 070.904.929-31
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E9A0551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 044.063.456-39
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:428EB609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 089.659.639-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A1943B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ELIANE DA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA MORAES
CPF/MF: 031.145.569-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D604439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª EDLACI COSTA LOPES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLACI COSTA LOPES

CPF/MF: 457.858.569-72
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9FF1396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS
CPF/MF: 029.143.169-09
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C9B14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 148/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA
CPF/MF: 107.383.849-84
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 01 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:875EBF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.414/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0094799/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula nº. 8182, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 15.374/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 09 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0094799/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A68FC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.415/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **VALÉRIA APARECIDA BARIZÃO, C.P.F. Nº. 066.434.759-29,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.360/2022, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0094818/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1D40B14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.416/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA PAULA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 009.644.869-54,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9FF841A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 009.644.869-54,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.416/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m.5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3C5CEDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.417/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LAIRCE BREDA DA COSTA, C.P.F. nº. 063.997.439-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7CD1E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.413/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA, C.P.F. nº. 087.951.039-02,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.379/2022, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:285A5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAIRCE BREDA DA COSTA, C.P.F. nº. 063.997.439-23,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.417/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de fevereiro de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e
Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EE0BB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.418/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 94/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Jeniffer Cristina dos Santos Cabreira, 20h, de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:874DC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.419/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 94/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **FRANCIELE MOREIRA MAGALHÃES DIONÍSIO,** Matrícula nº. 10085, 20 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, junto à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei 2.796/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CC7730E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.420/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 94/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Orientação Educacional, junto às Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Cleovânia de Oliveira da Silva – 20h, Escola Municipal Jayme Canet;
II – Patrícia Paulino Graça – 20h, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;
III – Carisse Núbia Chaves – 20h, Escola Noêmia Ribeiro do Amaral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4000D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.421/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, interinamente, junto à Escola Municipal Clemente Niehues, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 95/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, interinamente,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA,** Matrículas 6839 e 9539, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **INTERINAMENTE,** na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, junto à Escola Municipal Clemente Niehues, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DD9EEBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA SANTOS**, **C.P.F. nº. 929.909.249-49,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.422/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
m1) Cônjuge:
m.1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.1.2) CPF;
m.1.3) Certidão de casamento.
m.2) Companheiro (a):
m.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.2.2) CPF;
m.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
m.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
m.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
m.3.1) CPF (independente da idade);
m.3.2) Certidão de nascimento.
m.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
m.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.4.2) CPF;
m.4.3) Certidão de nascimento;
m.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
m.5.1) CPF (independente da idade);
m.5.2) Certidão de nascimento;
m.5.3) Declaração de dependência econômica;
m.5.4) Termo de Tutela em vigor.
m.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
m.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.6.2) CPF;
m.6.3) Certidão de Nascimento;
m.6.4) Declaração de dependência econômica;
m.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
m.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
m.7.2) Termo de curatela/tutela;
m.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
m.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.7.5) CPF do representante legal;
m.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
n) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4FEE9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.422/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA SANTOS, C.P.F. nº. 929.909.249-49,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:09AA3B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 07 de janeiro de 2022(protocolo nº 0077.0090916); laudo médico pericial, expedido em 31 de janeiro de 2022 (protocolo nº 0077.0092518) que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 4965, 7527, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando *o memorando de nº 028/2021 expedido pela Diretoria de Vigilância em Saúde, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7899, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais nº 4965, 7527 e 7899:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A8E18850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.424/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas - CC2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Considerando *o Memorando nº. 15/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS**, C.P.F. nº. 060.172.059-86, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS**

ESPORTIVAS – CC2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:558111E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
"Licitação para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** sobre o preço médio semanal do SLP – Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí, pelo prazo de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 23/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/02/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.124.115,50 (onze milhões, cento e vinte quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:886C107D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO 165/2019/GP-CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

PARTES: Município de Pato e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, 09/02/2022 á 09/08/2022. Da Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Despesas – 1487 . – Desdobramento: 2000 e Despesas – 1490 . – Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0AE69319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022 – PROCESSO N.º 42/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 16/2022*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 15/2022; ficam acrescidas ao Edital, exigências de Qualificação Técnica, conforme segue: a) **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, **da empresa proponente**, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente a empresa**, conforme Lei Federal nº 6.360/76, art 2º e Resolução RCD nº 16/14, art 3º. b) **Alvará Sanitário de Licença** de Funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 art 2º, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I. c) **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa proponente com indicação do Profissional Técnico responsável, expedido pelo Conselho de Classe competente. Fica acrescida também, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores: Zeliane Camargo Lovatel, farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 7.776-3/1; Raquel Koliski Bocchese Balbinotti, Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde, matrícula nº 7520-5/1; Janine Gehrke Pessotto, Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde, matrícula nº 7044-0/1. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados

gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:172B9CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448-0001-54. **CONTRATADA:** CDPISUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda – CNPJ 09.427.099/0001-87. **PROCESSO Nº:** 07/2022. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR:** R$ 89.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9357B1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 05/2022. PROCESSO: 07/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: **CDPISUL – *Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 09.427.099/0001-87**, com o valor total de **R$ 89.040,00**;

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC130E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 110/2021- PROCESSO: 237/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de computadores, notebooks e projetores de multimídia, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Perfil Computacional Ltda***, inscrita no CNPJ nº 02.543.217/0011-09, com o valor total de R$ 5.356.500,00; ***Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda***, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com o valor total de R$ 543.200,00.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CEE9882C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 E 45/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 110/2021, PROCESSO Nº 237/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de computadores, notebooks e projetores de multimídia, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 44/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Perfil Computacional Ltda***, com o valor total de R$5.356.500,00. Ata de Registro de Preços n.º 45/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda,*** com o valor de R$ 543.200,00.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:4243321D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 24/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 13/2022***, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (*on-grid*), compreendendo a elaboração do projeto executivo fotovoltaico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e elaboração de projeto "*as built*" em atendimento as necessidades da Administração Municipal, que considerando o pedido da Secretaria responsável via protocolo nº 446424/2022; considerando que há necessidade de modificações nas especificações do Edital supracitado; a Secretaria responsável solicita a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Eletrônico supracitado. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.
Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.
THAIS LOVE –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:30882F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 44/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de climatizadores de ar novos, peças**, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.861.874,28.

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:8E381192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 **CONTRATADO:** ***ADEMIR LIMA DE MEIRA 06056118908.*** **PROCESSO:** 39/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de uma 01 casa em estilo rústico e 16 displays confeccionados em madeira de eucalipto tratado, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Parque do Alvorecer, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação e Cultura. DOTAÇÃO: 510-3481. **VALOR TOTAL:** R$ 31.610,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CADC29BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO. 16/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Recursos Humanos, através do memorando nº 03/2022, protocolada sob nº 445507/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 05/2022 – Processo nº 16/2022 tem por objeto, a capacitação online *In Company* totalizado 28 (vinte e oito) horas com os Temas Relacionados com a Contratação Pública, denominado "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Compras e Serviços de Acordo com a Lei nº 8.66/1993 – Especialidades da Terceirização de Serviços e do Sistema de Registro de Preços" destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** que houve a remoção de alguns servidores dos departamentos que participariam da capacitação; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 05/2022 - Processo nº 16/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E529F064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Contador no Município, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
215064	Stephanie Maria Kehl	2º
164522	Elaine Camila Lanhi	3º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CA5DA395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445386;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora MARINES BOZIM, Matrícula nº 7091-2, ocupante do cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8BD6CD12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 2.496, de 19 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marilei De Fatima Cardoso	19º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F74715BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERSON MIOTTO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Integrada, Símbolo CC2, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0FC813D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 43, de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada aos servidores a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FG
2673-5	Amarildo Stroski	Zelador	FG8
6817-9	Gabriel Brunetto	Agente de Apoio	FG8
7615-5	Adriano Santos Strapasson	Agente de Apoio	FG8
7929-4	Everton Batisttoni	Agente de Apoio	FG8
6291-0	Osmar Dalbosco	Agente de Apoio	FG4
5192-6	Nelson Zorzan	Agente de Apoio	FG1

Art. 2º Ficam revogadas as gratificações concedidas aos servidores através das Portarias nº 680, de 1º de maio de 2021, nº 239, de 08 de fevereiro de 2021, nº 405, de 29 de abril de 2013, nº 822, de 21 de junho de 2021, nº 239, de 08 de fevereiro de 2021, nº 707, de 24 de setembro de 2013 e nº 225 de 18 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:206C3D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445757;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **ELI TEREZINHA MARTINELLO DOS SANTOS**, Matrícula nº 6469-6, do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E31C273B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Municipal, para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme a seguir:
I - Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti;
II - Marilde Santini; e
III - Miria Elizia Campestrini Strappazzon.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 228, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:15FEAF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 008, de 03 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **MARCIANI DOS SANTOS**, Matrícula nº 2119-9, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FE5A1D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 010, de 03 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor, bem como o contido no LTCAT 2021-2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores a seguir especificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Andreia Guarez	8040-3	Agente de Apoio
Ediane Rabelo	8038-1	Agente de Apoio
Keli Cristina Borges de Lima Santos	7907-3	Agente de Apoio

Art. 2º Corrigir o percentual do adicional de insalubridade dos servidores a seguir especificados, passando a ser igual a 20% (vinte por cento):

MATRÍCULA	NOME
7485-3	Alexssandra Frauzino
5777-0	Analice dos Santos
6710-5	Catarina Vaninski Mello
7944-8	Daiane Girardi
7479-9	Daizi Terezinha Alves
7484-5	Leide Regina Viana
7507-8	Maristela Ceccon de Oliveira
7921-9	Ronaldo Rossi
2224-1	Roseli Crescencio da Luz
2180-6	Salete Dias Lemes do Nascimento
5791-6	Sandra Aparecida Lemes do Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3FBA5D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15, de 04 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B8DF191B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120

Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI** para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para efeito da remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada - FG11, nos termos do parágrafo único do art. 19, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9212ECE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 76, de 24 de janeiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG13, para a servidora **MARCIA CRISTINA FLYSSAK**, Matrícula nº 5878-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Licitação e Planejamento.

Art. 2º Fica revogada a gratificação de função concedida à servidora através da Portaria nº 808, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C2612619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 108, de 31 de janeiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **REGIANE RUFATO**, Matrícula nº 6904-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A servidora de que trata esta Portaria dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Administração e Finanças, na Divisão de Licitação e Planejamento.

Art. 3º Conceder Função Gratificada – FG10 à servidora de que trata esta Portaria, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 074, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3397BF61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 115, de 02 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5CBAEA82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 115, de 02 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Empenho, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F3C23319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 115, de 02 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIANA ROMBALDI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, Símbolo CC11, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7981AC4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos Autos nº 0008258-41.2021.8.16.0131, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1.230 de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4D45D4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido nos Memorandos nºs 11 e 12, de 26 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função aos servidores a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5755-0	Valmir Luiz Pereira Duarte	Agente de Apoio	50%
7620-1	Roberto Marcos da Silva	Agente de Apoio	50%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 603, de 21 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:62166D22

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 e alterações posteriores, em atendimento ao § 4º do artigo 09, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e em atendimento ao § 1º do artigo 166 da Constituição Federal faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública de apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro. Pato Branco - Paraná
Data – 24 de fevereiro de 2022.
Horário – 13h30min
Obs.: Considerando a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada de participantes, com numero máximo de 74 (setenta e quatro) participantes presenciais. A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9D450420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 22/02/2022**. Abertura das Propostas: **22/02/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

09/02/2022
ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3430ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.659/2022 – 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.659/2022 – 09 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, o Senhor **ALCIDES APARECIDO DE BRITO,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da

Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2022 a 2023.
GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz **- Titular**
Patricia Tenczina - **Suplente**
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat - **Titular**
Franciely Kovalhuki - **Suplente**
Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Sergio Oleskichen - **Titular**
Felipe Joly da Cruz - **Suplente**
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kmita - **Titular**
Erika Chagas Justino Ferreira - **Suplente**

NÃO GOVERNAMENTAL

Trabalhadores do Setor
Deisi Cristina Rabuske Schelenz **- Titular**
Greicy Soares Padilha - **Suplente**
Representantes dos Usuarios
Marli Peterhans - **Titular**
Ivani Terezinha de Souza **- Suplente**
Representantes dos Usuarios
Marli Alves Fernandes - **Titular**
Marluci Aparecida Alves Fernandes - **Suplente**
APAE
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk - **Titular**
Heliana Franco Teixeira - **Suplente**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.647/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal Em Exercício

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7036108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social onde houve erro por digitação referente ao ano de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2022

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B6761475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Serviços/ Programas –Projetos-Transferência Voluntaria Fundo a Fundo, Proteção Social Básica e Gestão referente ao ano de 2020 do Sistema Único da Assistência Social
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7EBCCA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Professora 20 Horas.

CRISTIANE REGINA JUNG

CPF: 032.833.739-06

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DEDF74CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Desporto de Paulo Frontin - PR torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino**, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1 do PROGRAMA

Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita, matemática, dos estudantes no 1° e 2° anos do ensino fundamental;
São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6°.
Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Municipal de Educação; - assegurar o direito á alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e economico do Pais.

2 SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo, formação de nível médio completo;
Ser graduado em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Estar cursando Pedagogia ou outras licenciaturas;
Ter curso de Magistério concluído;
Estar Cursando Magistério.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização atuará em período de 05(cinco) horas semanais por cada turma;
Os atendimentos de cada assistente, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 25 horas semanais.
Consideram-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, elaborar e apresentar á coordenação, relatório dos conteúdos e atividades mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC;

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrado taxa de inscrição;
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
– Comprovante de residência;
– Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;
– Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. Da quantidade de vagas

5.1 Serão disponibilizadas aproximadamente 06 (seis vagas) para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municípal.

6. DA SELEÇÃO

A seleção se dará por uma (01) etapa:
6.2) Que será realizada através da análise de Currículo comprovado, no ato da convocação;
6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Graduação Concluída na Área de Educação	05 pontos
Magistério Concluído	03 pontos
Cursando Licenciatura na área de Educação	01 pontos
Cursando Magistério	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

A prova de títulos pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma de toda a pontuação.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Muncipal de Educação de Paulo Frontin- PR, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada conforme a data citada no cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	*10/02/2022*
Período de Inscrição	*10/02/2022 à 17/02/2022*
Resultado Final	*21/02/2022*

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento para despesas com transporte e alimentação o valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) mensal por turma atendida, valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 5 turmas, podendo ainda atuar somente em uma escola.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2022

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICÇÃO:
CANDIDATO(A):
FILIAÇÃO:
RG:_SSP/_CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº
BAIRRO OU DISTRITO:
FONE:_____
CELULAR:_____
E-MAIL_____
ESCOLA MAIS PRÓXIMA:_____
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
ESCOLARIDADE:
( ) CURSANDO MAGISTÉRIO
( ) CURSANDO LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
( ) MAGISTÉRIO CONCLUIDO
( ) GRADUAÇÃO CONCLUIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

_____,_____,2022 Paulo Frontin - PR,

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_____, portador da dedula de dentidade nº_____, natural de_____, residente e domiciliado(a) em_____
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, ciente ainda que minha carga horario minima correspoden a 5h semanias com uma bolsa de auxilio de R$150,00, para cada turma atendida pelo candidato.

_____,_____,2022 Paulo Frontin - PR,

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:325EBA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B5B26911

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021.

OBJETO: Reajustar o valor e alterar a marca de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10/2021 e Contrato de Fornecimento nº 31/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 219.538,90 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 228.276,56 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
MARCA ORIGINAL: SANOBIOL.
MARCA COM ADITIVO: FRESENIUS.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:871BC1DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) enfardadeira de fardos cilíndricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o convênio nº 922574/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Março de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Março de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1ED77133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER N.º 01/2022 EDITAL N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER N.º 01/2022

EDITAL N° 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PÉROLA D´OESTE - PR torna público edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pelo MEC através da Portaria n.º 280/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo, responsável por sua normatização e/ou acompanhamento de sua execução, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Katia Fernanda Pozzamai	Coordenadora Educacional
Selonir de Souza Rech	Coordenadora Educacional
Luciane Von Groll	Diretora da Esc. Mun. São Fco. de Assis
Ádila Aparecida Severo	Diretora da Esc. Mun. Nª Sra. Do Rosário
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 10 à 18 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Presidente Costa e Silva nº 280 – Pérola D´Oeste – PR.

2.2 O interessado deverá apresentar:
I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo I deste Edital);
II. Comprovação de títulos, conforme Anexo II do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
III. Termo de compromisso, conforme Anexo III do presente Edital.

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS
3.1 Serão disponibilizadas 03(três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de PÉROLA D´OESTE - PR.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas mais cadastro de Reserva, para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de PÉROLA D´OESTE - PR, a serem distribuídas na Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF e Escola Municipal Nª Sra. Do Rosário – EI EF.

4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender será executado pela Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA

D´OESTE - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

5. DO PERFIL

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

* Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
* Profissionais com curso de magistério em nível médio;
* Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
* Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

6.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
6.2. As atividades do assistente de alfabetização, junto ao professor alfabetizador, dar-se-á por período de 5 (cinco) horas semanais para unidades escolares;
6.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
6.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
6.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
6.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa pele Sealf/MEC, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. O local de trabalho será na Escola Municipal São Francisco de Assis EI EF e Escola Municipal Nª Sra. Do Rosário EI EF de Pérola D´oeste - PR.
7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc).

7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

7.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
7.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
8.2. A seleção se dará em etapa única através da análise de títulos.
8.3 A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação:**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de PÉROLA D´OESTE – PR, por ordem de classificação.
8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Candidato que tenha a maior idade;
b) Caso permaneça o empate, será escolhido o candidato que residir mais próximo da escola.

8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.2. deste Edital.
9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. ETAPAS DO PROCESSO

10.1. As etapas do processo compreendem:
I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital);

II. Endereço para entrega: Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Horário: das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h;
III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão de Inscrição e Avaliação.
IV. Publicação da Seleção final dia 21 de fevereiro de 2022 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste: http://www.peroladoeste.pr.gov.br/, e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 07:30 horas, bem como será disponibilizada nas escolas Municipais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pelo MEC através da Portaria de nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá de cada escola, conforme turmas já matriculadas para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6. O processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as finalidade e objetivos do Programa.
11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA D´OESTE – PR.

Pérola D´Oeste, 08 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER N.º 01/2022

EDITAL N° 01/2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento / / Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )		
R.G. nº C.P.F. nº		
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: E-Mail:		
Ano de Conclusão da Graduação:		
Instituição:		
Formação:		
Nacionalidade: Brasileira ( ) sim ( ) não		
Titulação ( ) graduação ( ) especialização		
Dados Complementares		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3. Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: _____/ _____/2022. Assinatura do Voluntário (a)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER N.º 01/2022

EDITAL N° 01/2022

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Comprovação de Títulos	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Pontuação máxima	

Pérola D´Oeste – PR, Data: _____/ _____/2022.

Assinatura Do Voluntário (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER N.º 01/2022

EDITAL N° 01/2022

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, ..., residente e domiciliado (a) à Rua ....., nº ....., portador do CPF nº ..... R.G. nº ..... pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntario, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço não será remunerado e não gerará vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pérola D´Oeste – PR, Data: _____/ _____/2022.

Assinatura Do Voluntário (A)

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:4D13E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.452, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 1.452, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de PIÊN no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Piên no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4o O Município de Piên continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:775E6FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.453, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 1.453, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos em geral dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, extensiva aos proventos da inatividade e às pensões, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, será concedida anualmente sempre no mês de janeiro, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta lei deverá atender aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para fins de apuração da revisão geral das remunerações previstas no art. 1º desta Lei, será compreendido o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, medido e acumulado entre o período de 01 de janeiro a até 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 993, de 26 de junho de 2008, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B3D4C2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 008/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL 008/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 h

Classificação	Nome do Candidato
6º	Lirian de Fátima Stafin Liebl

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FC521D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 04/2022

PROTOCOLO: 302/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para elaboração de Projetos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:11.519.548/0001-69
VALOR: R$ .41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A4E888CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 05/2022

PROTOCOLO: 174 /2022
Objeto: Dispensa para aquisição de 250 (Duzentos e cinquenta) ECOBAG-Sacola ecológica TNT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ELIANE FERRAZ DA SILVA
CNPJ:10.268.137/0001-85
VALOR: R$ 2.225,00(Dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AB324C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um automóvel HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 66 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no processo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.053.587/0001-65, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:14406C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um automóvel HATCH para Secretaria de Assistência Social, conforme Projeto nº 67 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4F229B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A DISPENSA 049/2021

5º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelo Sr: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Aumento do prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/02/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:58FD0BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo tipo VAN para Secretaria de Assistência Social, conforme Projeto nº 65 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

R&K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.672/0001-14, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:06F006CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 88.980,37 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);
DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.867,45 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
FLÁVIA PERANDRÉ DIAS MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.859/0001-25, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.541,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos);
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.953,68 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:594D54BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para atender a Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ANTONIO VILMAR DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.879.384/0001-58, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:24CE49B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 06/2022

PROTOCOLO: 251/2022
Objeto: Dispensa para aquisição e instalação de 01 (uma) cozinha em MDF com tampo de granito. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDSON MARCELO ANTON
CNPJ:20.441.295/0001-49
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4434A897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 07/2022

PROTOCOLO: 240/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição de 02 (dois) Pneus 185R 14-C Kombi, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24
VALOR: R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/022022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EDCB4793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

5º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor fica acrescido em R$ 22.232,91 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:849B6F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 23/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/02/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leoclinda Fankauser e acompanhante para fazer exame no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5570ED35

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 24/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/02/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jair Mazuco para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19072D13

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 25/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/02/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pery da Rosa e Cenira Lourdes Padilha da Costa para consulta no Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD5F8382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 3.552/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.
OBJETO: Pagamento de inscrição do servidor no curso **Novo COMPREV – Teoria e Prática – Compensação entre RPPS contratação da DATAPREV**, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na Cidade de Curitiba/PR, para fins de capacitação profissional (Diretor Superintendente) que atua com a compensação previdenciária, entre o RGPS e os RPPS..
MODALIDADE: Inexibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
Fonte: 1001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.48.00
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Piraquara, 09 de fevereiro de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B4C2DE7A

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 173/2022

Estabelece a forma de comprovação de vida e atualização cadastral de aposentados e pensionistas para o exercício de 2022.

O **Diretor Superintendente do Instituto de Previdência de Piraquara – PIRAQUARAPREV,** Município de Piraquara, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso V, do Decreto Municipal 3560/2010 (Regimento Interno do PIRAQUARAPREV)

CONSIDERANDO o dever dos aposentados e pensionistas de atualizarem seus dados cadastrais entre 15 de janeiro e 25 de fevereiro de cada ano, sob pena de retenção de seus proventos, nos termos do art. 4º do Decreto 3179/2008;
CONSIDERANDO a permanência da pandemia do coronavírus no presente exercício e que o público-alvo do PIRAQUARAPREV é composto predominantemente por pessoas idosas, enquadradadas nos respectivos grupos de risco de infecção;
CONSIDERANDO a edição da Portaria PRES/INSS Nº 1.408, de 02 de fevereiro de 2022, o qual disciplinou os procedimentos para a prova de vida dos beneficiários do INSS,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o prazo para a prova de vida e atualização dos dados cadastrais até o dia 31 de março.
Art. 2º Autorizar a comprovação de vida e atualização de dados cadastrais de aposentados e pensionistas do PIRAQUARAPREV de forma remota para o Exercício de 2022, por meio de ferramentas de tecnologia da informação, na seguinte ordem de prioridades:
I – Google formulário, que será disponibilizado no site do PIRAQUARAPREV (www.piraquaraprev.org.br) e no site da prefeitura (www.piraquara.pr.gov.br);
II – Whatsapp institucional: (41) 3590-3370;
§ 1º Será considerado válido a prova de vida e atualização cadastral recebidos pelo Google Formulários e Whatsapp institucional que contenha as informações mínimas necessárias;
§ 2º Na impossibilidade de comprovação de vida e atualização cadastral pelo próprio usuário, será aceita documentação enviada por terceiros, desde que acompanhadas de:
I – Declaração de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente da unidade prisional, emitidas nos últimos 30 (trinta) dias;
II – Declaração de internação em unidade de saúde ou acolhimento (asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação), emitido por autoridade competente pela instituição nos últimos trinta dias;
§ 3º Na hipoótese de o beneficíario possuir mais de um benefício previdenciário no PIRAQUARAPREV, a comprovação de vida e a atualização cadastral serão aproveitados para todos os vínculos.
§ 4º Caso o beneficiário seja menor de idade ou inválido, deverão ser apresentados os seguintes dados do representante legal, tutor ou curador:
I – Foto;
II – Nome completo;
III – RG e CPF;
IV – Vínculo com o beneficiário;
V – Endereço residencial.
§ 5º Em situações especiais o PIRAQUARAPREV poderá reconhecer como válido a comprovação de vida e a atualização cadastral apenas de forma presencial, especialmente para fins cadastrais junto ao Esocial.
Art. 3º Na hipótese de suspensão do pagamento dos proventos ou da pensão por morte por falta de comprovação de vida e atualização cadastral até 31/03/2022, o restabelecimento fica condicionado a sua regularização na forma prevista nesta portaria e terá efeitos retroativos, a partir da primeira folha disponível para inclusão, sem qualquer encargo, especialmente atualização monetária e juros.
Parágrafo único. Para regularização da comprovação da prova de vida e da atualização cadastral daqueles que tiverem o seu beneficio bloqueado, deverá comparecer pessoalmente na sede do PIRAQUARAPREV, com a documentação exigida, com prévio agendamento, que deverá ser feito via telefone (41) 3590-3370.
Art. 4º Aplicam-se à comprovação de vida e atualização cadastral, no que couber, as disposições dos seguintes atos normativos:
I – Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabele os procedimentos para a atualização cadastral destinada a comprovação de vida dos aposentados e dos pensionistas da União, que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do Tesouro Nacional, constantes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas, de que trata a Lei nº 10.559 de 13 de Novembro de 2002.
II – Portaria nº 1.062, de 15/10/2020, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que especifica procedimentos para comprovação de vida pelos beneficiários que residem no exterior;

III – Portaria nº 1.036, de 14/10/2021, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que disciplina os procedimentos referentes à comprovação de vida anual dos beneficiários do INSS;
IV – Portaria PRES/INSS nº 1.408, de 02/02/2022, o qual disciplinou os procedimentos para a prova de vida dos beneficiários do INSS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de fevereiro de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E486B4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53726/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus,compreendendo as adequações do calçamento em pedra adoquim, de calçadas em CBUQ, do sistema de drenagem pluvial, da implantação de pontos de água e das pérgolas de travessia, localizado na Rua Alexandre Gugelmim, 10 - Vila Juliana, Piraquara/PR,83306-090, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO,** será realizada no dia **03 de março de 2022, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 489.850,74 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 09 de fevereiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0595BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.851/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 2.851/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022**, de contratação do **CURITIBA CARTÓRIO DO 9 REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ: 75.569.137/0001-60**, que tem por objeto *a contratação de Serviços Notariais e Registros do 9º Ofício de Imóveis da Comarca de Curitiba,* sob o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Piraquara, 09 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BB8BC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2412, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
766	4.4.90.51.00.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500.000,00
Total Suplementação:				8.500.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da operação de crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo.

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.01.08.00000000	616	Op. de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - FOMENTO PARANÁ	8.500.000,00
Total da Receita:			8.500.000,00

Art. 3º Ficam alterados as ações da lei 2377/2021 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da lei 2381/2021 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CBABA086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2411, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).
Parágrafo único.Ovalor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela

Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3ºOs recursos oriundos das operações de crédito autorizados por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados àpavimentação de vias urbanas.

Art. 4ºEm garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha ser contratado.

Art. 5ºPara garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6ºO prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7ºAnualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC1662E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Comissão de Averiguação e Avaliação deBens Inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Institui Comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Rosimere Maria Rampinele Genro, matrícula nº 21136;
II - Secretário: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula n° 21150;
III - Membro: Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula 54508;

§1° A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação, quando solicitado, contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, n°. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação.

§2° Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 648, de 11 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8C49B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar na importância de até 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n° 2412, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
766	4.4.90.51.00.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500.000,00
Total Suplementação:				8.500.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da operação de crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo.

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.01.08.00000000	616	Op. de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - FOMENTO PARANÁ	8.500.000,00
Total da Receita:			8.500.000,00

Art. 3º Ficam alterados as ações da lei 2377/2021 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da lei 2381/2021 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8657C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E POSTO PITANGÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **POSTO PITANGÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n.º 14.826.350/0001-16, estabelecida na Rod. BR 466, km 178, bairro Contorno, representada neste ato pela pessoa física Amili Sonali Rosa de Freitas, brasileira, portadora do CPF n.º 070.161.699-79, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga a indenização referente ao pagamento relativo ao abastecimento de combustível nos veículos responsáveis pelo cascalhamento do interior da cidade de Pitanga. Neste viés, o fato ocorreu após a vigência do contrato já aditivado pactuado entre o município e a empresa em tela, contrato esse sob o n.º 211/2016, sendo aditivado com a data de 30/06/2017, porém às emissões das notas fiscais ocorreram após o vencimento do contrato como a de se perceber no decorrer deste processo, motivo pelo qual se indenizará.
Referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, sendo o valor equivalente de R$ 7.658,49 (sete mil seiscentos e cinquenta oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ **7.658,49 (sete mil seiscentos e cinquenta oito reais e quarenta e nove centavos)**., consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte **541.3.3.90.93.00.00-1000– Indenizações e Restituições.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 27 de janeiro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal da Agricultura

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:68B652AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2022

PARTES: De um lado, **Amili Sonali Rosa de Freitas**, brasileira, portadora do CPF n.º070.161.699-79, e do RG n.º 9.628.496-9 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: A liquidação do valor é devido pelo Município de Pitanga a indenização referente ao pagamento relativo ao abastecimento de combustível nos veículos responsáveis pelo cascalhamento do interior da cidade de Pitanga. Neste viés, o fato ocorreu após a vigência do contrato já aditivado pactuado entre o município e a empresa em tela, contrato esse sob o n.º 211/2016, sendo aditivado com a data de 30/06/2017, porém às emissões das notas fiscais ocorreram após o vencimento do contrato como a de se perceber no decorrer deste processo, motivo pelo qual se indenizará.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 7.658,49 (sete mil seiscentos e cinquenta oito reais e quarenta e nove centavos)., consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **541.3.3.90.93.00.00-1000– Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2219714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 296-2018

TERMO ADITIVO Nº 14
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto:
Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.Trechos:1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².Área Pavimentada: 16.731,61 m²Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência já aditivado, qual vencimento é dia 18/02/2021, ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, com novo prazo encerrando-se em 18/05/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras EIRELLI.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FF181E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 09 de Fevereiro de 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para substituir a servidora **Marcia Cristina Diniz Schiavo** na composição da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo do Programa Tempo de Aprender, na qualidade de Coordenadora do Programa Tempo de Aprender, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – As disposições do Edital nº 001/2021, de 05 de Outubro de 2021, que tratam da constituição da referida comissão, passarão a vigorar, no que couber, em conformidade com a alteração estabelecida no artigo anterior da presente Portaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80891566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

DATA: 09 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, portador da CI/RG nº 9.134.586-2 SSP/PR e do CPF nº 052.168.669-57, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de Fevereiro de 2022, e retorno no dia 16 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de reuniões da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite e do COSENS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, conforme Processo Administrativo nº 345/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34C9844A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

DATA: 09 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para substituir a servidora **Marcia Cristina Diniz Schiavo** na composição Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, na qualidade de Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – O Art. 1º da Portaria nº 065/2016, de 20/09/2016, alterado pela Portaria nº 089/2021, de 05/04/2021, passará a vigorar em conformidade com a alteração estabelecida no artigo anterior da presente Portaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98542B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

DATA: 09 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, Matrícula nº 1212-2/1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, nível 5, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Gestora do Programa Bolsa Família**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção do Adicional de 20% (vinte por cento), incidente sobre o seu vencimento base, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 332/2007, de 12/11/2007.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B05DD9FE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA VAGA DE FARMACÊUTICO - INEX 01/2022

REF.: Cancelamento da vaga de farmacêutico

Esta Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária solicita deste Departamento o cancelamento do processo de credenciamento para vaga de farmacêutico, uma vez que não houve credenciados em tempo hábil para cobrir férias de servidora efetiva.

Atenciosamente,

DIEGO EDUARDO FAVERO
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A1A5ECB4

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS
CNPJ: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELÉTRICOS - ME.
CNPJ/MF: 07.538.893/0001-72
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2021, cujo término passa a ser em 15/02/2023. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, devidamente atualizado através do índice oficial IGPM, para comportar os custos do aditivo contratual de prazo, acrescer o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e João Faramiglio.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:859F7C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
BRUNA DA MOTTA SIGNORI	**PROFESSOR**	28º
TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	**PROFESSOR**	29º
JOSIANE SILVINO	**PROFESSOR**	50º*
MAIARA ZANON	**PROFESSOR**	30º
SILVANA NESKE	**PROFESSOR**	31º
ANDERLÉIA TATIANA LUFT	**PROFESSOR**	32º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos nove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F64E0ECF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO para audiência pública

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D3E8F6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DISPENA 001/2022

Dispensa de Licitação nº **001/2022**

OBJETO: Locação de sistemas de processos legislativos e administrativos em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara; portal para o poder legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo as exigências da legislação; certificação digital de documentos.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item

EMPRESA VENCEDORA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 01
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Planalto PR, 03 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B5B535A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 001/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de sistemas de processos legislativos e administrativos em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara; portal para o poder legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo as exigências da legislação; certificação digital de documentos.

EMPRESA VENCEDORA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 01
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Planalto PR, 04 de fevereiro de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:68A7DC82

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.
OBJETO: Locação de sistemas de processos legislativos e administrativos em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara; portal para o poder legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo as exigências da legislação; certificação digital de documentos.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 01
VALOR: VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1267E4F2

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 374/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 374/2021, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PF ENGENHARIA LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PF ENGENHARIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **PAULO CESAR RAFAGNIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 374/2021, firmado entre as partes em data de 08 de dezembro 2021, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio da Prefeitura Municipal, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 2.065,03m², nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (da Execução), prorrogando o prazo de execução por mais 15 (quinze) dias, finalizando em 20/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR RAFAGNIN
PF Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBA5972E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA**, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente contrato tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PARA ALIMENTAÇÃO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 552.340,09 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos), conforme planilha abaixo:

Lote	Objeto	Valor máximo	Prazo de execução
01	PRAÇA CIRO HENRIQUE MACIEL - PRAIA DE LESTE. ÁREA CONSTRUÍDA: 87,40 m²	R$ 200.253,89	90 dias
Lote	Objeto	Valor máximo	Prazo de execução
02	PRAÇA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - IPANEMA. ÁREA CONSTRUÍDA: 87,40 m²	R$ 177.016,34	90 dias
Lote	Objeto	Valor máximo	Prazo de execução
03	PRAÇA ALVORADA – SHANGRI-LÁ ÁREA CONSTRUÍDA: 87,40 m²	R$ 175.069,86	90 dias

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:FD77BBD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 ,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no CNPJ nº 24.706.364/0010-40,O presente contrato tem por objeto "O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de revisão no veículo Van que está a serviço da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná**", Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.443,92** (dois mil, quatrocentos e quarenta e três e noventa e dois centavos)**. A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de 12 meses (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:103DA5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no CNPJ nº 24.706.364/0010-40,O presente contrato tem por objeto "manutenção corretiva do Veículo Placa BEY3J32 – Ambulância SAMU, pertencente a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**", Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.646,91** (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**. A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de 12 meses (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:56D61225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**2.107.301,89**
Transferências recebidas		2.100.000,00
Outros ingressos operacionais		7.301,89
Desembolsos		**2.107.301,89**
Pessoal e demais despesas		1.397.927,05
Transferências concedidas		387.201,56
Outros desembolsos operacionais		322.173,28

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	2.100.000,00
Total das transferências recebidas	**2.100.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	387.201,56
Total das transferências concedidas	**387.201,56**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

	Exercício Atual
Legislativa	1.397.927,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.397.927,05**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1D7F46EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Porecatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida a Rua Sidney Ninno nº 440, centro, da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.575.172/0001-56, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:
Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência;
Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;
Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo inventário patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;
Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;
Cumpre destacar as ressalvas quanto a despesas com diárias dos vereadores, bem como inscrição em cursos e eventos e gastos com deslocamentos que este responsável técnico entende ser imorais.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.

5 - ESTOQUE

Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que saí.

6 - IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Conforme já explanado na letra “C” das Principais Práticas Contábeis, não foi iniciado o ajuste de depreciação e amortização dos móveis e imóveis dos Bens Patrimoniais deste legislativo.

7 - PASSIVO CIRCULANTE

7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

7.2 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.

7.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações e encargos fiscais da entidade junto a União, tais como PASEP, Taxas e Emolumentos com vencimento em até doze meses.

7.4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
8.1 - O Resultado do Exercício evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.
8.2 - Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em

função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Porecatu - PR, 31 de dezembro de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

WALDENIR ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Legislatvo

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC PR 46.295

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:FF65C339

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E SR. SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 07/2021, dispensa de licitação nº 04/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG nº 3.674.680-7 e do CPF nº 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2022 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2021 que foi de 17,78% (dezessete virgula setenta e oito porcento).

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R$ 1.884,48 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6A7E9BCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 08/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 08/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para Secretaria de Saúde.
Contratada: E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – EIRELI CNPJ nº 22.540.455/0001-32.
Valor: R$ 23.700,00(vinte e três mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1071

Porecatu, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:66A37C0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2022

P O R T A R I A Nº. 045/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **NAUANY FERNANDA ANTONIO,** portadora da cédula de identidade nº. 14.597.651-0 SSP/PR, ocupante da função de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 05 de fevereiro de 2022 até 04 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0138B615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 - MICHELE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 8° da Lei Municipal 482/90 e CONSIDERANDO a necessidade de servidores junto ao setor de licitações, em especial aos Processos Licitatórios.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Servidora Pública Municipal **MICHELE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30 ocupante do cargo de "Telefonista", matrícula 393.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 010/2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10AF3775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 011/202 NATHAN

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°011/2022
Data:09/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA – CNPJ 34.362.787/0001-53**
Protocolo:690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº003/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.**Valor:** R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência:10/02/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:156FC33B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°690/2021

Aos **novedias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois**, às**10:00hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA – CNPJ34.362.787/0001-53**,em atendimento ao Chamamento Público nº009/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital.Analisados os documentos e feitas as devidas considerações,fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA – CNPJ 34.362.787/0001-53.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EBA80B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - NATHAN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$640.459,65(seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO:NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA – CNPJ 34.362.787/0001-53, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2292614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 JOELSON FELIPE PASSONI

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
CONSIDERANDO o Protocolo n° 090 de 09 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990.
RESOLVE

Art. 1.º Conceder regime de tempo integral ao empregado público municipal **JOELSON FELIPE PASSONI**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 10.635.287-9 e CPF 069.389.399-00, residente e domiciliado a Rua Inácio Maestrelli, n° 40, Centro, em Porto Amazonas.
§1° O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será de 04 (quatro) meses, conforme dispõe a Legislação Municipal, a contar da publicação desta Portaria.
§ 2° Concede-se 30% (trinta por cento) dos vencimentos que perceber.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDE8A6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

A **Presidente do CODINORP**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto Social do Consorcio;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe técnica necessária à manutenção das atividades administrativas consorciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que desempenharão as atividades técnicas essenciais na condução administrativa do CODINORP, conforme abaixo relacionados:

Servidor Responsável	Documento	Matrícula	Função/Papel
Ana Paula Fernandes de Assis	RG: 7.085.506-2 CPF: 032.596.169-77	30001059	Responsável pela Tesouraria
Milene Cristina Lopes de Souza	RG nº 5.894.538-2 CPF nº 026.500.259-13	100278	Controladoria Interna
Christofher Allan Ferreira	RG: 10.627.038-4 CPF: 049.339.039-13	30000999	Contador

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Prado Ferreira, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E4BEF66D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 12 (doze) dias de férias ao servidor(a) MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 á 07/03/2022, a serem gozadas no período de 14/02/2022 á 25/02/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C58F0735

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022 - DISPENSA Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB.TEC.LTDA -EPP – CNPJ **11.898.088/0001-27**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO E CERTIFICADO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ANALISE DE AGUA SUBTERRÂNEA PARA CONAMA 420 COMPLETA PARA O MUNICIPIO E PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7444E329

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

AUTOS: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021.

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO o parecer do Fiscal do Contrato, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **REVOGAR** o presente Processo Licitatório, em razão da manifesta inexequibilidade dos preços ofertados, o que faço nos termos dos artigos 48, inciso II e 49, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 53 da Lei nº 9.784/96;

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial a deflagração de novo processo licitatório.

Prado Ferreira, 8 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9DDB8BB3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021
PARECER TÉCNICO

AUTOS: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021.

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO o parecer do Fiscal do Contrato, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **REVOGAR** o presente Processo Licitatório, em razão da manifesta inexequibilidade dos preços ofertados, o que faço nos termos dos artigos 48, inciso II e 49, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 53 da Lei nº 9.784/96;

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial a deflagração de novo processo licitatório.

Prado Ferreira, 8 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

PARECER TÉCNICO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

Em 26 de janeiro de 2022, realizou-se a Sessão de Abertura e Julgamento das propostas, que contou com a participação das seguintes empresas: **GISELI COSTA CLAUDINO 11810057957 (CNPJ nº 41.284.721/0001-58)** e **R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA (CNPJ nº 20.182.654/0001-90).**

Na fase competitiva dos lances, apurou-se que as empresas licitantes ofertaram valores manifestamente inexequíveis, os quais não refletem os preços praticados nos mercados, consoante prevê o artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art.48.Serão desclassificadas:
(...).
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Com efeito, verifica-se que os preços registrados em ata, em sua grande maioria, são inferiores ou próximos à 20% (vinte por cento) dos valor máximo fixado no edital, conforme pesquisa de mercado realizado na fase interna da licitação. Exemplificando:

Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Carro com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 40,33 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 4,00;
Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Van e Ambulância com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 45,00 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 5,00;
Item – Prestação de Serviços Socorro para Conserto de pneus – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 4,66 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 0,50.

A análise circunstanciada do valor médio de mercado indica que os valores ofertados pelos licitantes são insuficientes para cobrir os custos e encargos das atividades, demonstrando que poderá haver prejuízo à Administração Pública, em virtude do manifesto risco de inexecução dos serviços licitados.

Assim sendo, na qualidade de Fiscal do Contrato e Diretor do Departamento de Transportes do Município de Transportes, sugiro a Vossa Excelência, salvo melhor juízo, a revogação da licitação em face da inexequibilidade dos preços ofertados.

Remetam os presentes autos à Autoridade Superior.

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

ADAIR NATALINO FERREIRA
Departamento de Transportes
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8870C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021 da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras, a qual será realizada em 24 de fevereiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8458/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5174DA91

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 convoca a população quatro-barrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, a qual será realizada em 24 de fevereiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448, no centro de Quatro Barras, com início às 09h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8458/2021, para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CEC370A1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 05/2022, Parecer Contábil nº 04/2022/Previ/AC, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 05/2022/Previ
DATA: 09/02/2022
OBJETO: Inscrição no curso "Novo Pregão – adequações para a Lei 14.133".
EMPRESA: Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda.
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 9 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4C609AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência e execução do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ sob n° 29.826.075/0001- 08.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA por 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato de 15/11/2021 a 14/05/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 8474/2021, com parecer jurídico xx/2021 com amparo legal no art. 57,§2°, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:47D18D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 565/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializa em ministrar curso sobre a nova lei de licitações 14.133/2021, com fulcro no **art. 25, inciso II,** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 15/2022.**
CONTRATADA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.883.894/0001-61
NO VALOR TOTAL DE R$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 - 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4A33D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 612/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em orientação técnica, treinamentos e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender as necessidades do município, com fulcro no **art. 25, II, c/c art. 13,** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 18/2022.**
CONTRATADA:
CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 20.723.315/0001-74
VALOR MENSAL DE R$: 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
NO VALOR TOTAL DE R$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 - 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5 - 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:586FC17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 43/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13	MICHELE KARPINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
14	LILIAM DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
15	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 09 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:659395DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Charlene Teresinha De Paiva Campos
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 07/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89D1A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 56/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 56/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pablo Rodrigo De Souza Hannesch
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 07/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C009EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Andresa Do Rocio Pelose Teixeira**
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 04/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76CED389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Eliane Moro Machado**
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 04/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AA054DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2020-PMQ

Republicação por incorreção
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Franciele Regiane Kuzeratski
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F95887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: D. D ALMEIDA PIRES - ME CNPJ nº 19.957.666/0001-60
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 95.506,00 (Noventa cinco mil quinhentos e seis reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 09/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 09/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:99B62533

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP CNPJ nº 03.269.422/0001-55.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta sete mil e seiscentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 09/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 09/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CD7FAB5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – EPP CNPJ nº25.325.301/0001-16.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 23.380,00 (Vinte três mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 09/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 09/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:69D47C11

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ**, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao **Processo Licitatório nº 131/21 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021,** cujo objeto; **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, ANO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 15.000 KG, MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21, REFERÊNCIA NACIONAL, FABRICANTE: IVECO LATIN AMARECIDA LTDA, CAÇAMBA – FACHINNI E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE MODELO 07. CONVÊNIO Nº168/2021. Homologando seu objeto a Empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.380.089/0001-27, com o Valor Total do Lote nº 01 em R$ 397.900,00 (Trezentos e noventa sete mil e novecentos reais)**, com o prazo de entrega em 120 (cento e vinte) dias, Contrato vigente por 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, pagamento em até 30 dias após entregue a apresentação da Nota Fiscal e liberação do Recurso pelo órgão competente.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:11E13329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.438/2022 09/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas do cargo temporário de Técnica de Enfermagem, com fins retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2022:

MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	Técnica de Enfermagem
RAFAELA RAVANELLI	Técnica de Enfermagem

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48D3FD51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.439/2022 09/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR com fins retroativos a partir de 08/02/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Odontóloga, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 144 por prazo determinado:

ODONTÓLOGA

LUANA CARLA WONS	RG Nº 12.442.428-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CDCA6200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.440/2022 09/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 10/02/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLOVIS CANABARRO DOS SANTOS	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C62644CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades de toda frota de veículos do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AEB57C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Eletrônico Nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F86D590B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:387E3391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E. O lixo hospitalar deverá ser recolhido a cada quinze (15) dias, nas unidades de saúde, CAPS e pronto atendimento.
As alterações estão dispostas nas condições de participação.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6996688F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022, Ata nº. 299,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre do exercício de 2021, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de fevereiro de 2022.

NATANIEL MACHADO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:2070E426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
7º	ADRIANE TATIEL PERONDI	21/08/1995	63,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6C2E50A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 034 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
05	ROSEMARA FERREIRA REOLON	01/03/1981	30,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1691694F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 035 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
06	RAQUEL KARKLING	19/06/1978	29,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3FD77A4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Joseane da Silva Garcia para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Joseane da Silva Garcia**, para exercer o cargo de **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 09 de fevereiro de 2022 e encerrará em 09 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DFEF2A3B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo de 5 (cinco) anos.

Renascença, 09 de fevereiro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:87719421

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo de 5 (cinco) anos.

Renascença, 09 de fevereiro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:61A22606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Aposenta servidora pública por idade e dá outras Previdências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido à servidora TEREZA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de zeladora I, portadora da cédula de identidade nº 9.314.072.9 SSP/ PR, e inscrita no CPF sob nº 042.367.949-00, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, - média das 80% maiores contribuições, de acordo com a regra do Art. 40 §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212.00 (um mil duzentos e doze reais).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:03CC4CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PUBLICA

DECRETO Nº 20/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TEREZA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 042.367.949-00 e RG n: 9.314.072-9 ocupante do cargo efetivo de zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:C1323863

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o numero do contrato administrativo da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2022 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 09/02/2022, Edição 2452.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 07/2021

LEIA-SE:

Contrato nº 08/2021

Reserva do Iguaçu ,09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F7410EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICA DECRETO 17

Retificação do Decreto 17 de 08/02/2021.

Retificamos o decreto 17 de 08/02/2021, publicado no dia 08/02/2022 referente a crédito adicional suplementar, **onde Lê-se:**

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1941	00703-SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.011,40

Leia – se:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1941	00703-SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.011,40

Ou seja a suplementação correta é dentro da Secretaria de Obras e Viação – Material de Consumo e não na secretaria de Agropecuaria e Desenvolvimento Rural.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:559DCCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SUELI GAPINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 07/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Sueli Gapinski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4FFFC304

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 07/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Marizete de Souza de Quadros
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A31C215C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022

EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JULIANE APARECIDA WRONA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 07/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Wrona
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B9DA6294

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIA DA SILVA PINTO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Maria da Silva Pinto
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:034C8E49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JOCELI DE RAMOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Joceli de Ramos
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E5CC2162

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EVENISE POTINHEK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Evenise Potinhek
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:57F1BD62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Angela Aparecida Linhares de Lima
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9888F7DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA TRZASKACZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Vanessa Trzaskacz
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5D6FEEBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **POLIANA DE FATIMA CARARO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F3813E00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **AMANDA SLUZALA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CBC3DE1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ÉRICA PAULA BURAKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:751B1B87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ANDRÉA MARIA ALIBOSKI ULBRICH**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B83507E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 051/2022- RH

PORTARIA Nº. 051/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022 o Senhor **MARCOS LUIS BORK**, para o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B43EA905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2022

"Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, após renúncia do Conselheiro Tutelar Gusthavon dos Santos Vieira da Silva, compareceu ao CMDCA, Edinir Rocha Jambiski, RG. 15.399.34-1, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato até 2023 conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA
Empossado(a)

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:966130B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2022

"Designa professora para DIRETORA da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Solange Aparecida Camargo de Mello, portadora do RG n°8.486.777-2, para responder pela DIREÇÂO da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/02/2022, revogando a Portaria nº 067/2021 da Professora Hélida Vanessa de Oliveira Rutes de Castro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F7DFA074

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.105/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, ANTONIO JOVINSKI ROCHA, portador do RG 1.317.522-5 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 23% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B10ED8DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.106/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, MAURO CESAR LESNIOVISKI, portador do RG 5.715.841-7 para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 04/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:46F0F594

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.107/2022

"Altera o Decreto Nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "h" ao inciso X, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º...

(...)
X ...

(...)
h) Membro de Comissão Permanente ''

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:62CC0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 867.482,76. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 10/02/2022, até às 08:00 horas do dia 23/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 23/02/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23/02/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 10/02/2022 ao dia 23/02/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 09/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5D637F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37CE4CF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:624B2AD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2022, o servidor municipal abaixo:

SERVIDOR
Ricardo Augusto Maioque Baggio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 005, de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10849629

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE7898EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70152060

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Caroline dos Santos Richter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Caroline dos Santos Richter,*** com matrícula nº 2400-7/4, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Cidineia Maria Ritzmann de Lima, matrícula de nº 0542-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4FEAD29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Dulcilene Tschoeke Gruber,*** com matrícula nº 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elisangela Maria Ritzmann de Castro, matrícula de nº 0532-0/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:551E82B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Paula Ritzmann Malinovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Paula***

Ritzmann Malinovski, com matrícula nº 1050-2/3, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Ana Beatriz Deretti, matrícula de nº 0542-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C75A8246

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Nadia Xavier Scheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Nadia Xavier Scheck,*** com matrícula nº 2531-3/4, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Marcia Maria Ciola de Moura, matrícula de nº 0192-9/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112F662D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2022

Dispõe sobre a admissão de Eleticia Wotroba do Prado, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eleticia Wotroba do Prado,*** com matrícula nº 106847-0/5 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EF5AD52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2022

Dispõe sobre a admissão de Eloir Aparecida Henrique, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eloir Aparecida Henrique,*** com matrícula nº 1092-8/10 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4434C90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2022

Dispõe sobre a admissão de Izabella Fernanda Carlos de Amorin, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Izabella Fernanda Carlos de Amorin,*** com matrícula nº 109451-0/2 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37F04707

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2022

Dispõe sobre a admissão de Jaqueline Lara de França Marques, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jaqueline Lara de França Marques,*** com matrícula nº 10139-7/3 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8539488B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 110/2022

Dispõe sobre a admissão de Joelma Marcela Klemann, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Joelma Marcela Klemann,*** com matrícula nº 1016-2/2 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE97B772

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 111/2022

Dispõe sobre a admissão de Rosemari Portes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosemari Portes,*** com matrícula nº 110092-5/1 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4270C9C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Membros:

I – Cilnira Mara Moreira Minski	Matrícula nº 1427-3/1
II- Vanessa Train	Matrícula nº 2042-7/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:294C1302

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de Fevereiro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6D0196

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 112/2022

Dispõe sobre a admissão de Elis Maria Palhano, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Elis Maria Palhano,*** com matrícula nº 107007-6/7 para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED2ED32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 10 de fevereiro de 2022 até **10 de março de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B79383DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 043/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 022/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADO o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marçal José Pereira, n.º 100, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representado pelo Diretor Regional do SENAC/PR, Sr. **RODRIGO SEPULCRI ROSALEM**, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.917.097-01, acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 043/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 12.005.0824300086.010.3.3.3.90.39.53 – Ref. 1564 – Fonte: 880 Valor: R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 08 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDA964DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2021 do processo de Inexigibilidade nº 057/2021, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda	78.735.289/0001-84	07/02/2022

Registre-se que o credenciamento nº 007/2021 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE18121D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROCESSO Nº 16/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de gás e água, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total: R$ 4.939,01 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 23/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:20DDB09F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 30ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**14/02/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2020;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
115	JAGUACIARA DA SILVA F. BORGES

Rolândia, 09 de fevereiro de 2022

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B70589A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliaçãode Sistema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 1.206/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliaçãode Sistema com a finalidade de colaborar coma descrição do Termo de Referência para licitação de sistema informatizado,bem como avaliar a apresentação dos módulos integrantes do sistema referente ao seu setor e acompanhar a implantação pós licitação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – GERSONCARLOS DOS SANTOS, Departamento de Tecnologia da Informação;
II - MAURÍLIOPULIQUESI,Departamento de Tributação;
III - FERNANDA DE OLIVEIRA DAS SILVA, Departamento de Recursos Humanos;
IV - CÁSSIA FERNANDA C. PUZZI,Departamento de Contabilidade;
V - SUELEMDE FÁTIMA DA SILVA CATORI,Departamento de Contabilidade;
VI - JOSÉ RODRIGO FOSTER,Diretoria de Portal de Transparência, Telefonia e Serviços de Água e Energia;
VII - CARLOS GULZOW,Departamento de Tesouraria;
VIII - EVERTONMARCOS BALBINO,Comissão Permanente de Controle Interno;
IX - FERNANDO TIZZO,Frotas;
X - JOSÉ AUGUSTO LIASCHDA SILVA, Diretoria de Licitação;
XI - DIONERAMOS DA SILVA, Diretoria de Compras;
XII - EDSONCARVALHO SANCHESANTUNES, Procuradoria Jurídica;
XIII – JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI,Gestão de Cemitério;
XIV - RODIRLEIAZEREDOCAMPI,Diretoria de Patrimônio;
XV – JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, Secretaria Municipal de Planejamento;
XVI – CREONICE MARIA TOZINI, Gestão de Contratos;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Na ausência do nomeado, o Secretário responsável pelo servidor indicará o substituto para atuar no período que o membro esteja impossibilitado de participar.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias.

Art. 4º. A Comissão realizará suas atividades a partir da publicação deste Decreto até a conclusão do processo licitatório e implantação dos sistemas.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2022.

AILTON MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A448ADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17 /2022 - PMR. PROCESSO Nº42 /2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 17/2022, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de georreferenciamento para regularização das obras com aumento sem autorização do Município.
Valor Total: R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais).
Prazo de vigência: 09 (nove) meses.
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO; CNPJ: 51.665.727/0001-29.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55E28354

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2020

REF: Dispensa nº 081/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o item 03(três) da cláusula primeira deste contrato, que tem como objeto (Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esporte, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município).

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:885F3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Djalma Camargo, nº 05, Sala 01, Jardim Matarazzo, CEP nº84.200-000, fone nº43-3535-7849, e-mail: jrzubinho@gmail.com, na cidade de Jaguariaiva - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.185.629/0001-00, representada pela Sra. ANTONIA ALVES ZUB, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.736.009-3 e do CPF nº 032.725.149-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	MARCA
67	MT	58330	CABO FLEXIVEL 1 1/2 NORMATIZADO	1,00	MEGFLEX
68	MT	58331	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV NORMATIZADO	12,49	TOTAL FLEX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E403FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PMR. PROCESSO N° 46/2022.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor total estimado: R$ 7.500.336,80.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8256DB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PANIFICADORA MORAES LTDA - CNPJ: 03.508.500/0001-27, com o valor total de R$ 34.470,00
Valor Total: R$ 34.470,00
Vigência: Início: 09/02/2022 Término: 09/02/2022
Licitação: Pregão Nº: 03/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 07/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AF5A1B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 06/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: O TONIAZZO - MECANICA PESADA - ME - CNPJ: 05.241.423/0001-17, com o valor total de R$ 161.400,00

Valor Total: R$ 161.400,00
Vigência: Início: 03/02/2022 Término: 03/02/2022
Licitação: Pregão Nº: 02/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. E EM CUMPRIMENTO DO PARAGRAFO V DO ART. 5º DA LEI Nº62, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 03/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4E08A2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 12/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 128.766,52
Vigência...: Início: 04/02/2022 Término: 04/02/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 10/2021
Recursos...: Dotação: 394 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS" para o município de Salgado Filho-PR.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 02/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:986D6470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 11/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 48.553,60
Vigência...: Início: 01/02/2022 Término: 01/02/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 09/2021
Recursos...: Dotação: 368 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2" como Lote 1 e "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE UM GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM 60M²" para o município de Salgado Filho-PR.Lote 02.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 01/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:68CB2BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 14/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 91.717,89
Vigência...: Início: 11/02/2022 Término: 11/02/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: 01/2022
Recursos...: Dotação: 164 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
163 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015, 21/2021, de 16/11/2021 com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - PR.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 11/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:933398DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 13/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI
Valor.....: R$ 279.830,00
Vigência...: Início: 03/02/2022 Término: 03/02/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 11/2021
Recursos...: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR..

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 03/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E658C953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
Valor.....: R$ 4.800,00
Vigência...: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 01/2022
Recursos...: Dotação: 367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo pericial e solução técnica para reparo de edificação em estrutura pré-moldada do tipo barracão industrial para o município de Salgado Filho-PR.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 31/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5FAFAAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 15/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
Valor.....: R$ 3.340,00
Vigência...: Início: 07/02/2022 Término: 07/02/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 01/2022
Recursos...: Dotação: 348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
494 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário duas portas, 1 (um) Ultrassom Veterinário e 1 (um) Botijão Criogênico de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen bovino, pelo município de Salgado Filho-PR, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 07/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4FB17ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 66/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CONSTRUTORA ALINE LTDA.
Valor: R$ 24.634,99
Vigência: Início: 27 de janeiro de 2022 Término: 11 de novembro de 2022
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 06/2021
Recursos: Dotação: 368 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BA13D37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/02/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 2.883 sacas de 50kg de Calcário Dolomítico, os quais serão empregados na Melhoria da Fertilidade do Solo Agrícola para assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável Através do Programa Paraná Mais Cidades. Protocolo Nº 17.823.032-8.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5801 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (36.929.543/0001-35)
Item – 1 ---------- Total: R$ 50.394,84

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 08/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:81C8D023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/02/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 Turbinado, o qual será empregado na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 033935/2021 Convênio MAPA Nº 920348/2021.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1312 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA (76.065.317/0001-78)
Item – 1 ---------- Total: R$ 152.670,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 08/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0CE6BA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33085	Andrieli dos Santos Quoos	Monitor de Creche	19º
33086	Marina Souto Ferreira	Psicólogo	11º

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EA28B3C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136206	Lucelia Israel	Professor	14º
136058	Danieli Heinrichs	Professor	15º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1350BC9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
4	João Paulo Alves Antunes	Operador de Máquinas	3º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9E5AD30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMULA: Aprovar Plano de Ação e Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Salgado Filho, para o ano de 2022. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 09 de fevereiro de 2022, conforme ata 01/2022.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 09 de fevereiro de 2022.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:75CC5B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO 14/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 02 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:17F5ED90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entres outras
CONTRATADO:	A.M. GNOATTO - ME
CNPJ:	21.309.818/0001-60
VALOR:	10.200,00
VIGÊNCIA:	09/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76CB2B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO 16/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C24AF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.
CONTRATADO:	PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ:	18.036.328/0001-23
VALOR:	8.440,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74FA94AF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002 2022 CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2021

SÚMULA – Convoca para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 042/2013, RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a segunda Suplente, Sra Rosemar Onofre, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar Titular para substituir o Sr Diogo Jesuíno Cardoso que pediu exoneração do cargo, devendo a mesma comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
Art. 2º. Esta Resolução entra e vigor na data de publicação.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2021

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:44101744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) vaga para os Cargos Efetivos de Professor de Educação Infantil (40 horas semanais) e cria 01 vaga (uma) vaga para os Cargos Efetivos de Professor de Educação Física (20 horas semanais), junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, e dá outras providências".

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para os Cargos de Professor de Educação Infantil (40 horas semanais) no Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Magistério, incluindo no Anexo III da Lei nº 1.297/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada mais 01 (uma) vaga para os Cargos de Professor de Educação Física (20 horas semanais) no Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Magistério, incluindo no Anexo III da Lei nº 1.297/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas as Leis nº 1.110/2005, nº 1.297/2011, nº 1.398/2016 e 1.432/2017, no que couber, revogando-se das disposições em contrário.

Santa Amélia, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AD641FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 03 (três) vagas para os Cargos Efetivos de Auxiliar Administrativo II, junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR".

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada mais 03 (três) vagas para os Cargos Efetivos de Auxiliar Administrativo II no Quadro Permanente – Grupo Técnico Administrativo, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005 Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas na Lei nº 1.110/2005, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4544F2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022

Portaria 072/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:56CB7F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. APÓS A COMPETENTE ANÁLISE, HOMOLOGO NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITOS, O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021,

c

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO **Nº 03/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BM&P ENGENHARIA EIRELI	29.783.005/0001-10	R$ 389.881,67
VALOR TOTAL		R$ 389.881,67

VALOR TOTAL R$ 389.881,67 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Pregoeiro:
SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO KUROKI,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:56631E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.439/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Monica Ferreira Poças, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Monica Ferreira Poças,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.057.689-9 e CPF/MF sob o n° 076.774.949-94, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 à 06/10/2021, a partir de 21 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:D46DC8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.940/2022

Cria em caráter emergência/temporário o Centro de Triagem COVID-19, na Unidade do Pronto Atendimento - PA e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

CONSIDERANDO queconsta na DeclaraçãoUniversaldos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que todo ser humano tem**direito**a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família,**saúde**e bem-estar;

CONSIDERANDO que a saúde é uma responsabilidade de todos (União, Estado e **Município**) Art.º 196 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico, e dever do Município rever suas ações sempre que necessário em relação à Pandemia Coronavirus – COVID-19;

CONSIDERANDO a real necessidade de criar Centro de Triagem COVID-19 para centralizar os atendimentos e dúvidas quanto à identificação sintomas e quais as medidas a serem tomadas, dependendo da gravidade do caso, será determinado o direcionamento conforme Plano Municipal de Contingência desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Central de Triagem Covid-19 terá a duração igual ou inferior a 30 dias, após este prazo que a administração Municipal reavaliará as medidas a serem tomadas para conter a variante **ômicron -** covid-19 nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o atendimento da Central Covid-19, terá atendimento de segunda a sexta feira, das 13:00 as 19:00hs, e ainda, será disponibilizada linha telefone para cidadão tirar quaisquer dúvida sobre Covid-19;

CONSIDERANDO que a Centro de Triagem COVID-19 deverá funcionar em forma de plantão 06hs, o qual utilizará os médicos de seu próprio quadro, e auxiliares de enfermagem e enfermeira de uma contratação realizada para atender emergência na saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da variante **ômicron -** COVID-19, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, e do crescente número de pessoas positivados nesta Municipalidade;
Art. 2º - Fica Criado o CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19, pelo prazo de 30 dias, a ser instalado na Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade, situado na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, n.º 635, centro, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 19:00hs, onde funcionará atendimento médico, e coleta de material para exames;
I – Exclusivamente para os casos com sintomas compatíveis com COVID-19;
II – Os atendimentos seguirão os protocolos já recomendados para identificação dos sintomas da COVID-19 podendo iniciar com triagem por meio telefônico ou whastsApp, ou presencial;
III – O Centro de Triagem manterá relatório do Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19), boletins diários contendo informações sobre internados, positivados em casa, etc;
IV – Tem como função a criação do Centro de Triagem a unificação da triagem COVID-19 nesta Municipalidade, assim como evitar aglomerações nas UBS Otavio Mendonça Leite e UBS Vila Operaria, bem como da Unidade do Pronto Atendimento-PA que encontra-se em

funcionamento **provisório** no Centro da Terceira Idade nesta Municipalidade;
Art. 3º - A equipe básica será composta de um médico generalista, e duas auxiliares de enfermagem, um enfermeiro, podendo ser reduzido ou ampliado o quadro de acordo com a real necessidade, devidamente justificada e documentada;
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:B56DD085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.941/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.941/2022

"CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONSTANTE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, E PROMOVER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS JÁ ESTABELECIDAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO", PROMOVENDO ADEQUAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.924/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido evento público ou privado com a capacidade igual ou inferior a 30% do local do evento nesta Municipalidade, seguindo todas as regras de segurança Covid-19, uso de máscara obrigatório cobrindo boca e nariz, e na entrada do evento ser obrigatória verificação de temperatura.

§ 1.º: Fica suspenso qualquer tipo de apresentação do tipo SHOW musical artístico e eletrônico.

§ 2.º: Conforme o evento deverá seguir regras mais rígidas que deveram ser editadas pelo COE em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Setor Epidemiológico desta Municipalidade.

Art.2º Que seja mantido o usa da máscara, cobrindo boca e nariz, o uso do álcool em gel nas mãos, e o hábito de lavar as mãos com água e sabão;

Art. 3º Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FF81CA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento Nº 04/2022.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 08 de março de 2022**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento,** objetivando o ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,*** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2022**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 003/2022 de 03/01/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 08 de março de 2022**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:14FF7107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 36/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP;

Objeto:
Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) Plantadeira/adubadora nova de arrasto plantio direto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 920359/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor:
R$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 08/06/2022.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:863BE548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 38/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº5/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP;

Objeto:
Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola nova e 02 (dois) Distribuidores de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 500/2021 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

Valor:
R$ 82.550,00 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 08/06/2022.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7C2993BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 39/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº5/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola nova e 02 (dois) Distribuidores de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 500/2021 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

Valor:
R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 08/06/2022.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:866EF717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 40/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº6/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GB SOLUÇÕES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Calcário Dolomitico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 483/2021 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento.

Valor:
R$ 158.227,50 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 08/06/2022.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D5932888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 41/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº7/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARLENE FATIMA KLINKOSKI CONFECÇÕES;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor:
R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/02/2023.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AFBF8A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 37/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA;

Objeto:
Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) Plantadeira/adubadora nova de arrasto plantio direto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 920359/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor:
R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/06/2022.

Prazo de Vigência: 08/02/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AAEEC809

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1062/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1062/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividades Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2941 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 22.591,70
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3431 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 518 - Bloco Inv. Serviços Públicos Saúde R$ 60.424,80

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3571 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 322 - Emendas de Bancadas R$ 46.494,41

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3681 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3751 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 9.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3921 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3931 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3941 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 - Convênio Poços Artesianos Funasa R$ 709.904,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 518 – Bloco Inv. Rede Serv. P. Saúde R$ 60.424,80
b) Superávit financeiro recurso vinc 322 – Emendas de Bancadas R$ 46.494,41
c) Superávit financeiro recurso vinc 4945–Custeio Est. Ações S. P. Saúde R$ 70.591,70
d) Superávit financeiro recurso vinc 5185–Capital Est. Inv. R. S. P. Saúde R$ 9.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 321–Conv. Poços Art. FUNASA R$ 709.904,16
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01CDAE85

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1063/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1063/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservando Agua Boa Obras – P. Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2121 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 31.034,72

Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2351 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 827 – Melhoria Serti Solo Equipamentos R$ 148.328,56

Classificação Funcional 20.606.0010-2-062 – Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2521 – 33.90.32.00– Material, Bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 826 – Convênio Estadual Calcário R$ 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 4071 – 33.90.30.00 – Material de Consumo Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 11.184,82
Conta/Natureza de Despesa 4091 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 19.847,01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS ERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114–Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4911 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 825-Emenda Parlamentar P. Av A. Mantovani R$ 203.513,63

Classificação Funcional 15.451.0008-1-115 – Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 786-Conv. Fed. Itaipu Binacion R$ 31.034,72
b) Superávit financeiro recurso vinc 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22
c) Superávit financeiro recurso vinc 825–Emenda P. Pav. Av A. Manto. R$ 203.513,53
d) Superávit financeiro recurso vinc 826 – Conv. Estadual Calcário R$ 150.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 827 – Melhoria Serti Solo Equip. R$ 148.328,56
f) Superávit financeiro recurso vinc 944 - Outras Transf. T. COVID-19 R$ 31.031,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E822B6D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1064/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1064/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 – Preservando Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2091 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 190.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 36.770,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 109.530,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preser. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de

Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07A045BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 37/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO 37/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1062/2022 de 08/02/2022, publicada em 09/02/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividades Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2941 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 22.591,70
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3431 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 518 - Bloco Inv. Serviços Públicos Saúde R$ 60.424,80

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3571 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 322 - Emendas de Bancadas R$ 46.494,41

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3681 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3751 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 9.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3921 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3931 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3941 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 - Convênio Poços Artesianos Funasa R$ 709.904,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 518 – Bloco Inv. Rede Serv. P. Saúde R$ 60.424,80
b) Superávit financeiro recurso vinc 322 – Emendas de Bancadas R$ 46.494,41
c) Superávit financeiro recurso vinc 4945–Custeio Est. Ações S. P. Saúde R$ 70.591,70
d) Superávit financeiro recurso vinc 5185–Capital Est. Inv. R. S. P. Saúde R$ 9.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 321–Conv. Poços Art. FUNASA R$ 709.904,16
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFE8669D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 38/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO 38/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1063/2022 de 08/02/2022, publicada em 09/02/2022.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservando Agua Boa Obras – P. Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2121 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 31.034,72

Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2351 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 827 – Melhoria Serti Solo Equipamentos R$ 148.328,56

Classificação Funcional 20.606.0010-2-062 – Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2521 – 33.90.32.00– Material, Bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 826 – Convênio Estadual Calcário R$ 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 4071 – 33.90.30.00 – Material de Consumo Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 11.184,82
Conta/Natureza de Despesa 4091 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 19.847,01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS ERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114–Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4911 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 825-Emenda Parlamentar P. Av A. Mantovani R$ 203.513,63

Classificação Funcional 15.451.0008-1-115 – Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 786-Conv. Fed. Itaipu Binacion R$ 31.034,72
b) Superávit financeiro recurso vinc 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22
c) Superávit financeiro recurso vinc 825–Emenda P. Pav. Av A. Manto. R$ 203.513,53
d) Superávit financeiro recurso vinc 826 – Conv. Estadual Calcário R$ 150.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 827 – Melhoria Serti Solo Equip. R$ 148.328,56
f) Superávit financeiro recurso vinc 944 - Outras Transf. T. COVID-19 R$ 31.031,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B171F47C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 39/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO 39/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1064/2022 de 08/02/2022, publicada em 09/02/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 – Preservando Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2091 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 190.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 36.770,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 109.530,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preser. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

Santa Lúcia-Pr, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:061E1024

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 311/2021 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 311/2021
De 31 de dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 22.711,16 (Vinte e dois mil e setecento9s e onze reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.711,16 (vinte e dois mil e setecentos e onze reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-3-116– Amortização e Encargos da Divida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4830 – 46.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.711,15
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-3-116– Amortização e Encargos da Divida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 32.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.711,15
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:439450E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 40/2022

DECRETO 40/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 208.795,31 (Duzentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 208.795,31 (Duzentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção De Poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 177.831,81

Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Sessão Onerosa R$ 30.963,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso 819– Sessão Onerosa R$ 30.963,50

b) Superávit financeiro recurso 000– Rec livres R$ 177.831,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SACARIOT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4A3E394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 591/2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E PROFESSORES, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo **1º** - fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados e professores, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Munícipio de Santa Maria do Oeste PR, no percentual de 10,06%.
Artigo **2º** - Revoga a Lei nº 584/2021, retomando a eficácia Jurídica das Leis Municipais de nº 568 e 581 **a partir de 01 de Fevereiro de 2022.**
Artigo **3°** - Altera o art. 42 da Lei Municipal 005/2001 para a concessão do reajuste de que trata os artigos 1º e 2º a partir de 01 de Fevereiro de 2022, tal alteração é valida somente para o ano de 2022.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F78B5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 592/2022

SÚMULA**:** CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNÇIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, num percentual correspondente de 10,06% (dez ponto zero seis por cento).
Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 585/2021, retomando a eficácia jurídica da Lei Municipal nº 573/2021.
Art. 3º Esta lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:17219D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 593/2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLITICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNÇIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, num percentual correspondente de 10,06% (dez ponto zero seis por cento), de acordo com o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
Parágrafo Único: Fica observado o limite remuneratório estabelecido no Art. 29, VI "a" da Constituição Federal.
Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E40054F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2022

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **DAIANE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 973.257.249-34, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:62B80C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2022

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSIAS GONÇALVES,** portador do CPF Nº 557.599.719-72, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 08 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:56F46E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº128/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0128/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º**9361
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 741.058.689-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS QUE IRÃO PARTCIPAR DO EVENTO POLITICA AGRICOLA-SCHOW RURAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/02/2022-
Data de Retorno: 10/02/2022–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:20286464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2022

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **SIRLEI MONTEIRO,** inscrita no CPF Nº 049.392.419-12 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2022.

Santa Maria do Oeste, 08 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6CE46852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2022

SÚMULA: Designar Chefe Gab. Sec. Mun. de Finanças para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar Chefe Gab. Sec. Mun. de Finanças**, JOSE ALEXANDRE GONÇALVES**, portador do CPF nº 085.053.509-36, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5A84C646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ATA 001/2022

ATA 001/2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, reuniram-se algumas pessoas da comunidade em geral para uma audiência pública, onde foi discutida a inserção de um Parque Municipal Ecológico no município, com interesse de incluí-lo como Unidades de Conservação, a fins de receber ICMS ecológico. A pauta foi apresentada pela servidora pública e contadora, Ana Maria Bandeira. Onde explanou o conceito, finalidade e para que serve o ICMS Ecológico, como também os benefícios que poderiam advir através do mesmo no futuro. No momento, o município dispõe da área do lago municipal para ser utilizada e cadastrada como Unidade de Conservação, situada a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, chácaras urbanas nº 11, 20, 21 e 22, com uma área total de 104.859,75m². Após explanação e também da exposição da área com imagens de satélite, foi dada a palavra para que a comunidade pudesse se manifestar com informações ou contribuições, e em seguida a mesma foi colocada em votação. Colocada a área em votação, obteve-se aprovação por unanimidade. Ainda ao final da audiência pública, destacou-se que neste ato somente voltado para as áreas públicas e que o município estimulará os proprietários rurais a buscarem cadastrar suas matas nativas de áreas particulares, para contribuir com a preservação da natureza no município. Sem mais nada a declarar, eu, Humberto Augusto Brandalise, termino aqui essa ata, que após lida, será assinada por mim e anexada a lista de presença dos demais presentes nessa audiência.

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EEB1D9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3901/2022

DECRETO N.º 3.901/2.022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente – COMURB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal 1.807/07 de 20 de março de 2007, Lei Municipal nº 2.654/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos relacionados, para comporem o **"Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente - COMURB",** de Santo Antonio do Sudoeste:

I – 01 Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente:
a) Titular: Newton Jose de Jesus Silva
b) Suplente: Thais Fernanda Cauduro

II - 02 Representantes da Secretaria de Obras:
Titular: Ana Marcia Bandeira Machado
Suplente: Leticia Antt de Almeida
Titular: José Wanderley Carloto de Sá

Suplente: Jacir Maran

III - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Camila Rodrigues
Suplente: Cristiane Almeida Gomides
Titular: Darieli Brembati
Suplente: Maira Regina de Sá Sguarezi

IV - 01 Representante da EMATER:
a) Titular: Denize Bandeira Piccinini
b) Suplente: Marcos Rogerio da Silva Alves dos Santos

V - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) Titular: Neusa Rosane Lenz Viana
b) Suplente: Sonia de Fatima Schlichnann

VI. 01 Representante dos Profissionais Liberais de Classe de Engenharia Civil, atuante no Município:
a) Titular: Flavio Cezar Scopel
b) Suplente: Mauricio Machado de Souza

VII. 01 Representante dos Profissionais de Classe dos Arquitetos, atuante no Município:
a) Titular: Iasmim Cominetti
b) Suplente: Hellen Zart

VIII. 01 Representante das Imobiliárias do Município:
a) Titular: Jacir Luiz Szczepanik
b) Suplente: Clair Xavier Leite

IX. 01 Representante da ACESAS:
a) Titular: Claudenir de Oliveira
b) Suplente: Vanilce Vilant

X . 01 Representante da APAE:
a) Titular: Dilce Ogregon
b) Suplente: Jones Magrinelli

XI. 01 Representante da Sanepar:
a) Titular: Luiz Levi Goularte
b) Suplente: Nilson Carlos Iasinski

XII. 01 Representante dos Profissionais Liberais da Classe dos Agrimensores atuante no Município:
a) Titular: Milcar José Zart
b) Suplente: Mario Jose Lugokenski

ARTIGO 2º - Conforme a Ata nº 01/2021, fica a Diretoria do Conselho Municipal do Urbano e do Meio Ambiente – COMURB, constituída da seguinte forma:

Presidente: Ana Marcia Bandeira Machado
Vice-Presidente: Claudecir de Oliveira
Secretária: Darieli Brembati

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8A52E9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2021

DECRETO Nº 147/21 de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046 de 09 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 22.307,00 (vinte e dois mil trezentos e sete reais). Distribuída na(s) dotação(ões) como segue(m):

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 – 04.02.2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimento e Vantagem Fixas.....R$:- 22.307,00

TOTAL.....R$:- 22.307,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Financeiro correspondente ao valor de R$:- 22.307,00 (vinte e dois mil trezentos e sete reais). Distribuída na(s) fonte(s) como segue(m)::

101 – FUNDEF 70%.....R$:- **22.307,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data e sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1F30E438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

1) Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação, para fins de Projeto de Parcelamento do Solo Urbano, denominado Conjunto Habitacional Residencial Nascente do Sol, com área total de 48.400,00m2, matrícula nº 12.236, a ser implantada na RUA TENENTE DEODORO, VILA CENTENARIO, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR, COMARCA DE WENCESLAU BRAZ-PR, CEP. 84.980-000.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67CF52A2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 162/2021 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 162/2021
Pregão Eletrônico nº 92/2021

Interessado: HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA

DECISÃO

1.Trata-se de processo administrativo licitatório nº 162/2021 do Pregão Eletrônico nº 92/2021 tendo por objeto "futura e eventual aquisição de peças mecânicas para manutenção das máquinas pertencentes à Frota Municipal". Do referido processo consta como detentora da ata de registro de preços a empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA, a qual apresentou requerimento de rescisão amigável da ata de registro de preços (fls. 120);
2.O feito foi instruído com informações do fiscal do contrato (fls. 125) e do Sr. Pregoeiro do Município (fls. 126/127);
3.Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que se manifestou nos termos do Parecer Jurídico nº 19/2022, passo a decidir:

É o breve relatório.

4.Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo licitatório nº 162/2021 do Pregão Eletrônico nº 92/2021, considerando o dever de observância da legalidade e moralidade, tratamento isonômico entre licitantes e vinculação ao instrumento convocatório e conforme a Lei nº 836/2015, decido**INDEFERIR** o requerimento apresentado pela empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA, considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 19/2022 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999.
5.Diante da informação de impossibilidade de continuidade do ajuste pactuado nos termos da Ata de registro de preços nº 221/2021, determino o seu CANCELAMENTO, pois decido RESCINDI-LA UNILATERALMENTE nos termos do artigo 58, II c/c artigo 79, I, e art. 78, I e XII, da Lei nº 8666/1993, por razões de interesse público, eis que diante do descumprimento da empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA, deverá ser promovida nova licitação a fim de que a manutenção das máquinas do Município não fique prejudicada a ponto de afetar a continuidade de serviços públicos relevantes de manutenção das estradas municipais, necessárias ao escoamento da produção agrícola, pecuária e leiteira do Município e para a adequada realização do transporte escolar dos alunos diante do retorno às aulas presenciais neste mês de fevereiro/2022. Ademais, o desconto ofertado pela empresa conforme consta da ata (79,5%) mostra-se manifestamente inexequível, de modo que o chamamento das demais empresas que participaram da licitação para verificação se possuem interesse em reduzir suas propostas ao referido patamar da empresa inicialmente vencedora (Hidropar), mostra-se, a meu ver, em providência que não atenderá ao interesse público diante do fato de que é notária a inexequibilidade de referido percentual de desconto, o que gerará apenas maiores atrasos na elaboração e publicação de nova licitação para registro de preços.
6.DETERMINO a instauração de processo administrativo para apuração e eventual imposição de penalidade à empresa HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA , assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 165 e seguintes da Lei nº 836/2015.
7.DETERMINO abertura de novo processo de licitação para registro de preços referente ao objeto da ata ora cancelada.

8.A Divisão de Licitações deverá extrair cópias do edital, da ata da sessão eletrônica de recebimento das propostas e lances, da proposta da empresa vencedora (fls. 95), da ata de registro de preços nº 221/2021 firmada com a empresa e respectiva publicação (fls. 110/115), bem como dos documentos de fls. 120 em diante, incluída esta decisão e sua publicação, devendo ser encaminhado à Procuradoria do Município para as providências legais.

9.Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR; 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D421BBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 021, de 07 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nelson Pereira dos Santos	59671	Motorista	2020 a 2021	07/02/2022 a 26/02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EBD8FAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - LEILÃO DE VEICULOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE VEICULOS Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o Leilão de veiculos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, Pr, conforme consta o Edital de Leilão n.º 001/2022.

•Tipo de Licitação: Maior Preço por lote;

•Data do Leilão: 22/02/2022

•Horário de início do Leilão: 09:00 horas.

•Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com, ou poderá ser obtido no sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Leiloeiro no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 03 de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:98CE2AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 47 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	47	DATA	8	2	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FRENGUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22		17:15	horas	
RETORNO	10-fev-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			141,27		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FFA1AC7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 09, 10 e 11 de 2022.

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:748B05AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 48 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	48	DATA	9	2	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIO, NO PERIODO DE 14 A 16/02/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	16-fev-22		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.521,93		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:82562D6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 49 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	49	DATA	9	2	2022
FAVORECIDO		MARIANA ATAYDE E SILVA SPERANDIO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIO, NO PERIODO DE 14 A 16/02/2022					
INICIO	14-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	16-fev-22		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.059,48		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7CD57C1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 50 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	50	DATA	9	2	2022
FAVORECIDO		ANGELA MARIA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIO, NO PERIODO DE 14 A 16/02/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	16-fev-22		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.059,48		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:146A766F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 44/2022

DECRETO Nº 44/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA, matricula nº 553, portadora do CPF nº 054.377.399-07, do RG nº 97119597 SESP-PR, para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil PEQUENO POLEGAR desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 62/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros na publicação do dia 09/02/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:96CFD8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANA E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMVISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, pessoa jurídicade direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, com sede a com sede à Rua av. Paraná, 307 nesta cidade de São Pedro do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neila de Fátima Luizão Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 3.005.180-7 PR e do CPF nº 475.719.509-53, residente e domiciliado em RUA LONDRINA, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 87.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 12 parcelas de R$ 7.250,00 dos meses de março, junho, setembro e dezembro dos anos de 2022,2023 e 2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
Robson Luís Cavenaghi – Matrícula: 433

2 -.....
Andressa Vanazzi Marcon – Matrícula: 409

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E302C0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Mat. nº 437-1, para substituir a Srª Ieda Maria Mayer Rodrigues, matricula nº 650-1/2, em atestado médico e em seguida a licença maternidade, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, , 03 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21A8C9B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2022

DECRETO Nº 044/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Flavia Fonseca Magalhães Godeny, matrícula nº 684-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 07/02/2022, retorno às atividades no dia 06/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A5EDDA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Rosilene dos Santos Cruz de Freitas, matrícula nº 702-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 01/02/2022, retorno às atividades no dia 01/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado. **Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34EA4FDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços seráno dia 22/02/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6C6507F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Graciele Fogaça da Silva, matrícula nº 7070-1,nomeada pelo Decreto nº 081/2021, para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E8B71F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Edinaldo Figueiredo, matrícula nº 7069-1,nomeado pelo Decreto nº 081/2021, para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:85F68290

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2021*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Edinaldo Figueiredo,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.006.529-02, RG nº 9.740.908-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho a pedido

Sapopema, 09/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDINALDO FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:08DD5922

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO ANEXO 07 DOEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. Comunica os interessados no objeto licitado: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr.**Com o valor estimado em R$: 447.666,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A nova data da disputa de preçosserá o dia: 24/02/2022as 09:00 horas. O anexo retificadoencontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br.

Sapopema,09 de fevereirode 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2AEBFB9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: JAUFORM INDUSTRIA GRÁFICA LTDA LTDA
CNPJ: 05.825.382/0001-06
VALOR DE R$:4.058,52 (quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATO:Nº 23/2022
VIGÊNCIA:05 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 10/2022

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AFD3308C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA,**CNPJ:08.890.368/0001-84o valor total do certame R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 09/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CC157F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 22/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 22/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	55,20	19
JOSILMA RODRIGUES MACHADO	55,20	20
FRANCIELE VALÉRIA T. G.ALMEIDA	55,20	21

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 09 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:925858D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Bruno Emanuel Coelho Pereira
CPF sob nº 093.562.879-70, RG nº 13.078.493-3/PR

Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 09/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 19/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Francieli Valeria Tedardi Guerreiro Almeida
CPF sob nº 069.459.049-28, RG nº 10.744.838-1/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 09/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCIELI VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF sob nº 131.441.438-04, RG nº 14.704.047-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 10/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 21/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Josilma Rodrigues Machado
CPF sob nº 077.434.419-97, RG nº 10.868.609-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 10/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSILMA RODRIGUES MACHADO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9DB484B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2022

DECRETO Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	093.562.879-70	Professor	09/02/2022
Francieli Valeria Tedardi Guerreiro Almeida	069.459.049-28	Professor	10/02/2022
Maria Madalena Vieira da Silva	131.441.438-04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10/02/2022
Josilma Rodrigues Machado	077.434.419-97	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:539D466C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
(Processo Licitatório n.º 014/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/02/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/02/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/02/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06DA35BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022
(Processo de Licitação N.º 015/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 3.891.618,00 (três milhões oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 23 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 09 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B12C60E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021
(Processo Licitatório n.º 264/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n. 39.805.768/0001-78, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 29 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 65.790,39 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

R. MARTINS – PAPELARIA, CNPJ n. 32.805.736/0001-23m nos lotes 02, 06, 15, 27 e 28 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.030,63 (dezenove mil e trinta reais e sessenta e três centavos).

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP, CNPJ n. 04.495.336/0001-23, nos lotes 11, 13, 24 e 30 do objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 18.068,05 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022

Sengés, 09 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A97D3D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
(Processo Licitatório N.º 016/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Reforma do vestiário existente do ginásio de esportes, localizada na Rua Francisco Teodoro, Nº 530 no bairro Morungava II, no Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 188.591,93** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 03 de Março de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60A3F158

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

LUANA TEREZINHA DE SALES inscrita no **CPF de n.º: 121.459.819-69**: mandioca, quiabo, cenoura, beterraba, repolho, milho verde, abobrinha, batata doce, rabanete, pepino e chuchu.

LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO inscrito no **CPF de n.º: 313.795.108-99:** pimentão, tomate, pepino e mandioca.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:60D12BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada publicado anteriormente no dia 20 de janeiro de 2022, neste mesmo Diário, Ano X nº 2437:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR.

Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FC82A738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.160/2.022.-

SÚMULA. REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 2932/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal n.º 2932/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:41E38B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e,

Considerando o falecimento da Senhora NAIR DE PAULA ZANIN;

Considerando que a Senhora NAIR DE PAULA ZANIN, é avó da Servidora GIOVANNA ZANIN MARTINS SILVA;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento da Senhora NAIR DE PAULA ZANIN, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2022(terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 08 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:430FDF82

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 028 DE 08/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 15/12/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.021,64 (oitenta mil, vinte um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0008.0.000.	Vigilância e Saúde	
20.050.10.304.0008.2.233.	Serviços de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	497 APLICAÇÕES DIRETAS	14.021,64
- 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO	14.021,64
-3.3.90.36.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	36.000,00
-3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total da suplementação: 80.021,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:323A96DD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.888.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
154 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 168.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
198 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 850.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
300 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
303 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 500.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

379 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV DE TEC DA INFORM E COMUN. – PESSOA JURIDICA 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.11.000.0000.0.000. Trabalho
10.070.11.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.11.334.0018.0.000. Trabalho, Geração de emprego, renda e defesa do consumidor
10.070.11.334.0018.2.084. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
426 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 70.000,00
Total Suplementação: 1.888.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel execeso de arrecadação na fonte 000 102 e 103.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B3DF762

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2022 – Aquisição de cones de sinalização de trânsito para ruas e avenidas do município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Cones de Sinalização de Trânsito – Empresa: INB- Comércio de Artefatos de Borracha Ltda – E.P.P, inscrita no CNPJ Nº 03.589.411/0001-52, com sede na cidade de Londrina - Pr, Rua Guaporé, Vila Nova, nº 1.597, representada pelo Srº Edivaldo dos Santos Novais, portador do RG nº 3.457.780-8 e inscrito no CPF nº 505.252.559-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina- Pr, no valor total de R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3722F4D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.108/2020

5° Termo aditivo do contrato nº.108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, CENTRO Três Pontas-MG neste ato representada por **Patricia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência de Execução, com término em 11 de maio de 2022, com finalidade de Aditamento do prazo de execução da obras em 06 (seis) meses. Com fundamento art. 57, §1º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A3A97890

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL S.B. DE ALMEIDA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84004.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.630,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5535DA65

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84005.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.777,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11AAB9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84006.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.568,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0471128C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84007.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.102,92 (QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8830747A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84008.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.960,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE11E209

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.887,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7217FFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WELLINGTON A. MACHADO - KFE PAPELARIA E INFORMATICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:889F1E9F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - ID Nº 84011.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.263,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0ED66E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 DATA: 09/02/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2021. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, objetivando evitar a disseminação do novo coronavirus – COVID-19.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B534441D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

DATA: 09/02/2022

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **25/02/2022**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, correspondente ao 3º quadrimestre/2021, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 09 de fevereiro de 2022.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:771D8EFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

Referente à Tomada de Preços nº 05/2020. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n **77.744.134/0001-41. Objeto do aditivo: DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 24.433,08 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos) correspondente a 5,41% (Cinco vírgula quarenta e um por cento) do valor global, referente à glosa conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 445.565,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7042F0BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Referente à Tomada de Preços nº 04/2021. Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**. CNPJ n **85.056.034/0001-50. Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 41.442,47 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 22,91% (vinte e dois virgula noventa e um) do valor global. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 222.323,48 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2FBE851

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 02/2022, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESMONTÁVEL, EM AÇO GALVANIZADO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, 2,45 METROS DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA"*** foi declarado deserto, em face à ausência de interessados no dia 09/02/2022, ficando remarcada a sessão pública.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23 de fevereiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: **23 de fevereiro de 2022 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1A30A2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMINOSOS CASAGRANDE LTDA, CNPJ: 10.555.022/0001-71 PARA ELABORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVOS DE CHÃO E PORTAS PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: LUMINOSOS CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 10.555.022/0001-71
Vigência: *DE 09/02/2022 ATÉ 09/02/2023."*
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F2878091

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATADA	LUMINOSOS CASAGRANDE LTDA
CNPJ	10.555.022/0001-71
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMINOSOS CASAGRANDE LTDA, CNPJ: 10.555.022/0001-71 PARA ELABORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVOS DE CHÃO E PORTAS PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.6/2022
VALOR	9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	09 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F1557073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

Processo nº. 020/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**COMERCIO DE TELHAS REGENTE LTDA**
CNPJ	35.453.782/0001-07
VALOR:	R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADO:	**TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA**
CNPJ	06.214.354/0002-04
VALOR:	R$ 8.536,20 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 14.520,20 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXEUÇÃO DE COBERTURA EM BARRACÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO**
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:3EA84D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 002/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.388/2016 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6°, da Lei Municipal nº 1.576/2019 - Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6°, da Resolução nº 04/2019 - Dispõe sobre viagens dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da gratificação por encargo instituída pelo art. 24, caput, da Lei Municipal nº 1.388/2016, correspondente ao INPC acumulado de abril de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 2º Reajustar em 16,71% (dezesseis vírgula setenta e um por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.576/2019, correspondente ao INPC acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.

Art. 3º Reajustar em 16,71% (dezesseis vírgula setenta e um por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 04/2019, correspondente ao INPC acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice- Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80953206

GABINETE
DECRETO Nº 3.090/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Terra Boa – COMTURTEB e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.555/2019 de 16 de julho de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Turismo de Terra Boa - COMTURTEB**, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representante do Poder Executivo:
TITULAR – LUCINEY MOLINA MARQUES
SUPLENTE- VIVIANE CRISTINA BATISTA

II - Representante do Departamento de Meio Ambiente;
TITULAR – CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
SUPLENTE – PAULO MARTINS ESPELHO

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
TITULAR – VANDERLEI PEREIRA DE MELO
SUPLENTE – VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR – ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
SUPLENTE – EDNA MARIA MORAES PEZZOTT

V - Representante da Emater
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
SUPLENTE- JOSÉ CLOVIS ROSA

VI - Representante de Bares e Restaurantes;
TITULAR – MARIA LUIZA P. FERREIRA
SUPLENTE - SILVIO FERRARI

VII - Representante de Clubes de Serviços;
TITULAR – MARCIO KEIJI SATO
SUPLENTE - VALDOMIRO PERES JUNIOR

VIII - Representante da Associação Comercial;
TITULAR – ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBOM
SUPLENTE - SIRLEY APARECIDA PIVETA

IX - Representante de Agencia de Viagens e Turismo;
TITULAR – VALTER COLONELLO
SUPLENTE - WILIAN ELISEU SARTORI

X – Representante de Sindicato e/ou Associação Rural;
TITULAR – CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
SUPLENTE - JOSÉ JORGE LAVAGNOLLI

XI – Representante da Associação de Artesanato;
TITULAR – SIRLENE PAULA GONÇALVES
SUPLENTE- ELIZABETE FREIRE DE OLIVEIRA

XII – Representante de Universidades (presencial ou a distância).
TITULAR – MARA CRISTINA DE PAULA
SUPLENTE – ERICA PEREIRA MACHADO WILCZAK

XIII – Representante do Poder Legislativo;
TITULAR - WILSON VANDERLEI ESPOSTO
SUPLENTE - ARGEMIRO GARCIA JUNIOR

XIV – Representante de Instituições Financeiras;
TITULAR – RODRIGO LITWINDCZUK
SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO MARTINS ZUBIOLO

XV – Representante de Cooperativas;
TITULAR – BRUNO ANTONIO SIQUEIRA
SUPLENTE – FREDY JUNIOR SOLER

XVI - Representante do Segmento Hoteleiro;
TITULAR – CAIO CARVALHO
SUPLENTE - EDUARDO MAGOM

XVII – Representante da Policia Militar;
TITULAR – TARCISIO FORMAIO
SUPLENTE – SIDNEI DOS ANJOS RODRIGUES

XVIII – Representante do Transporte Coletivo;
TITULAR – ANTONIO NORBERTO
SUPLENTE - PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS NORBERTO

XIX – Representante de Instituições Eclesiásticas;
TITULAR – ROBSON ROCHA
SUPLENTE – JOÃO BATISTA

Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – Estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais.
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando
incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, bem como assessorar a administração municipal no planejamento do turismo e acompanhar a execução de propostas;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos
municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a
infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;

XII - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - elaborar o seu Regimento Interno. § 1º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º- Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76ED4AF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52A2BA60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA LUCIA BIELI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:20639CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F96811A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIANA FERREIRA TEODORO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8FB097F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:71F44250

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2022 a 15/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1ED03386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCELA GEICE MARTINS FIUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/01/2022 a 12/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C860D9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JULIANA APARECIDA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0112CF2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARILETE MOREIRA DA ROCHA ZACCHI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B07D57F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ENI FONSECA MARANHO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C891E9BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **SIDCLEIA VEDOVATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE6170B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ELENA DA CONCEICAO VALENTE ALVES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1AC7580E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCIA CRISTINA BENETON** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:096FCEE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C6776146

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Nome
DAIANE MOURA GOMES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2F1F10C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **DIEGO VIEIRA CARDOSO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:15193B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LAERCIO BORGES PONTES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA 24 HS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/12/2021 a 23/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57884EDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/01/2022 a 03/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2355D52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/01/2022 a 04/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FE9D57D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/12/2021 a 30/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4EB5325F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ZENILDA ALVES DE CARVALHO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:886063D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO POMBEIRO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE685D25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 08/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C69C8656

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6AB684C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CIBELE CRISTIA DE MELO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1545F17F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **DAMARIA APARECIDA NICOLETTI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B5C83E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BE0C278C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Human

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8687E38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BE0D0803

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA MARIA DE JESUS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B416C700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07A09810

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4DF84B7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **BRUNA ANTUNES PAULINO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/01/2022 a 30/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:040F3472

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **IVANI TIMOTEO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 08/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:394B19AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC67F06C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9642DF59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2022 a 15/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CEFA5ACD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/12/2021 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C6A8299

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA APARECIDA DE MELO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6A9F842B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **GABRIELLE VALERIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC23E499

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/01/2022 a 30/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5E3AC537

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **IVANESSA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:846A59A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SANDRA FUZI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:305B1D72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SUELI BOVO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B227EE4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **JOSIANE VEIGA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2022 a 11/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD3C4918

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSENEIDE CAMACHO LOPES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D05C350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA MARIA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:27C047A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de A AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022 a 03/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:249DED60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C7F0D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SILVIO MATIAS DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2022 a 02/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:373654DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULO SERGIO MANCUZZO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2022 a 02/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62C27F30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANDREIA MOREIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2022 a 02/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B18F8645

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIANA PONTICELI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 20 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6121F898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 20 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0A605976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **JOSIANE SGRIGNOLI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 3**1/01/2022 a 01/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:32ED51DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 140/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/12/2021** a **27/03/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77018211

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 141/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **DALVINA MARTINS RODRIGUES** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente aos períodos aquisitivos de 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022** a **27/01/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F42B7F4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **ELIZABETH GARCIA PETENATTI** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/01/2022** a **27/04/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02969DD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº143/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ROZANGELA ORIEL DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/12/2021** a **26/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:61446F02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº144/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ROZANGELA ORIEL DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D13A6F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **12/12/2021** a **10/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0467B7CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº147/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **01/02/2022** a **30/07/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBBEA5BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº148/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9CC94444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 149/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022** a **02/05/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C0CA4AD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 150/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022** a **02/05/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A8F46DCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANESSA ALVES DA CRUZ** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/02/2022 a 23/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D5188D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CLARICE COELHO PERIGO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022 a 04/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:035FE76E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULO DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2022 a 21/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40B00EC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SILAS ALVES DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2022 a 09/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4328D660

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022 a 04/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9337A05B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SILVANA MATEUS DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2022 a 04/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:710CB2F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSELI SILVERIO CANDIDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2022 a 27/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:054A3EEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **EDERLA ANDREI DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2022 a 13/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7ED0B02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 014/2022

LEI Nº 014/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.208.696.,86 (Hum *Milhão, Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

03.Secretaria Municipal de Administração 50.000,00
03.004 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
04.122.0007.1114 Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno/Imóvel – Administração
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
0635 Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos

10.Secretaria Munic. de Obras Viação e Serv. Urbanos 1.158.696,86
Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.541.0021.1105 Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
0635 Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 011/2020 de 21 de Fevereiro de 2020. Contabilizados nas seguintes rubricas.

2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIM. ASFÁLTICA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - ILUMINAÇÃO PUBLICA - AGÊNCIA DE FOMENTO - F-635

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 038/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (09/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:43F06FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 015/2022

Lei Nº. 015/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição às entidades representativas e de apoio a Administração Municipal do Município de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a repassar recursos financeiros a título de contribuição às seguintes entidades:

AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná, CNPJ 75.479.113/0001-10, no valor mensal de R$ 1.332,50 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).

CNM – Confederação Nacional dos Municípios, CNPJ 00.703.157/0001-83, no valor mensal de R$ 1.133,00 (hum mil, cento e trinta e três reais).

APRIDANORPA – Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná, CNPJ 01.705.860/0001-93, o valor mensal de R$ 692,80 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – CNPJ 76.694.132/0001-22, no valor mensal de R$. 1.061,00 (hum mil, sessenta e um reais).

Parágrafo Único - As contribuições mencionadas neste artigo estão devidamente previstas nos Estatutos Sociais das entidades e aprovados em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Artigo 2º. - As contribuições mencionados no artigo anterior visa assegurar a representação institucional do Município de Terra Rica nas esferas administrativas Regional, Estadual e da União.

Artigo 3º. - Os recursos serão repassados às Entidades a título de Contribuições Sociais, e estarão consignados no orçamento vigente.

Artigo 4º. - Os recursos serão repassados em parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2022, podendo, atendidos o interesse, a conveniência e a oportunidade da administração pública, serem atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que o reajuste tenha sido devidamente aprovado por meio de assembleia geral das entidades.

Artigo 5º. - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022 e revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 008/2020 e 001/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:11873189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Assunto: Pregão 18/2021 – Ata de Registro de Preços 96/2021, *Lote: 044 e 045.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP,** por meio de requerimento datado de 14 de janeiro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de reestabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 96/2021, Lotes: 044 e 045.

Entretanto, verificou – se dois pontos a serem considerados na análise: A empresa compra a matéria prima e fabrica o produto final para venda em sua indústria, como a Prefeitura do Município de Terra Rica realiza a aquisição do produto final, não é possível elaborar o custo para descobrir o percentual a ser realinhado.
Conforme Parecer Jurídico: Os valores de aumento da matéria prima, nos cálculos apresentados pela detentora da Ata, são aplicados diretamente no valor da Ata, sem considerar os demais gastos na produção do produto, como mão-de-obra, dentre outros.
III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entregar o item ganho na licitação.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0C369C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 069/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 14/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 14/2021 de 17/12/2021, que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 07/02/2022 (sete dias de fevereiro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:789FFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 073/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: NADIR PEREIRA SILVERIO DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **NADIR PEREIRA SILVERIO DOS SANTOS,** matricula nº 376, ocupante do cargo efetivo de MONOTORA**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/01/1999 a 02/01/2004, conforme Artigo nº. 108, da

Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Maio de 2022 (01/02/2022 a 01/05/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6DC17E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 3/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 22/02/2022.

Retificações:
a) Removida o Item 5.2 subitem a) Bancos que não sejam enquadrados como empresa pública, sociedade de economia mista ou sociedade cooperativa de credito

Terra Rica, 09/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2CE837E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 012/2021, visando o Futuro **Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia.**

Prorrogação: A sessão pública para sorteio para fins de definir a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados fica prorrogada para o dia 14/02/2022 as 09:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 09/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B967AEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA REGINA RODRIGUES GONÇALVES FEDOZZI, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **REGINA RODRIGUES GONÇALVES FEDOZZI,** matrícula nº 12041, ocupante do Cargo **efetivo de PROFESSORA – 20 HORAS** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 14 de Fevereiro de 2022 (14/02/2022).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (09/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:69C1DAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 075/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DANIEL CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DANIEL CORREIA DE ARAUJO,** matrícula Nº 11735, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 06/07/2020 a 05/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/02/2022 a 12/03/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B559FFCC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: DAMIANI E DAMIANI ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.475.110/0001-60

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 1374, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de construção**,** decorrente do processo Pregão 002/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 24/02/2021

VALOR TOTAL: R$ 36.247,15 (trinta seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 327 (trezentos e vinte e sete) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 07 de fevereiro de 2022

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Damiani e Damiani Me
MURILLO MOREIRA DAMIANI
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:42B072AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14331/2022

PORTARIA Nº. 14331/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir de 08 de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 14201/2021 que concedia ao servidor, MARCELO LOCKS DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1225073-00, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo exercício da função gratificada descrita no art. 6º, inciso VII, da Lei nº 907/2012 alterada pela Lei nº 1714/2019.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0E6CA804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14330/2022

PORTARIA N.º 14330/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1163/2022 no dia 07 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor PAULO BERNARDO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula 34169-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 06 (seis) meses de licença especial no período de 04/03/2022 a 30/08/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:96FC718E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3836/2022

DECRETO Nº 3836, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Altera as disposições contidas no Decreto nº 3.404/2019 que institui e regulamenta Programa de Verificação de Faltas de Servidores Públicos Municipais no âmbito da administração pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no Decreto nº 3.404/2019, incluindo o artigo 3º- B, com a seguinte redação:

Art. 3º- B Os atestados médicos apresentados por Servidor Público e faltas justificadas referentes à Lei Municipal nº 1603/2018, não serão consideradas faltas passíveis de desconto do abono assiduidade os dias constantes no atestado em que não é obrigatório o comparecimento do Servidor ao trabalho (p.ex. sábado, domingo, feriados, dia do aniversário).

Parágrafo único: servidores que exerçam suas funções/jornada sob a forma de escala de trabalho, deverá ser analisada a escala definida para o mês de referencia do abono assiduidade para análise de comparecimento obrigatório do servidor ao trabalho.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais dispositivos constantes no Decreto nº 3.404/2019.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:486EDA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 003/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 212.166.149-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 910.392 e no CPF/MF nº 212.166.149-20, com endereço à ESTRADA ESTR.CEDRO, KM 01, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.540,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 08,13,14 E 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BB243847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar MANOEL MARCOS DA SILVA,portador do R.G. nº8.013.384-7/SSP/PT, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal ficadesignado JEFERSON JOSÉ DE PAULA,portador do R.G. nº 7.723.158-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura, no cargo de Assessor I, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B3D2EE56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2.920.254/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3F90E35F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.836.237-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:279C9687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ELIZABETE KARPINSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.162.971-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ABD58681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **BIANCA DE LIMA MARCOVIZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.484.563-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1EED4D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.174.561-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3F2092E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CINTIA CRISTINA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.856.820/SSP/MG, para o cargo de Nutricionista, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6CAADE99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DANIELLA CLAUDINO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.782.260-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E705533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.310.729-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1F7102CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esporte, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9DEF4FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.230-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cultura, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5D1DD2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ODORICO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.511.507/SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo AC II, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:816867BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 40.143.116-2/SSP/SP, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Campina, contratada por meio do Decreto nº 3858, 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **06 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C272B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CARMEN LÚCIA MARAFIGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.286.036-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:17CD4E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **EVANDRO MARINHO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.421.930-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0796030A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 40.143.116-2/SSP/SP, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C5821A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **SALETE APARECIDA LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.669.091-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:33204D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **BIANCA ALVES CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.269.867.3/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 15, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5CA88998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAMILA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.129.460-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6D8DA884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 06/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DO P.E. Nº 06/2022

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR,

Leia-se:

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A data de realização será mantida para 29/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:021AFA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 08/2022

Nr.:08/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:4CC6FA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PROPOSTA - T.P Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Considerando a necessidade de correção no edital de convocação para abertura de propostas da Tomada de Preços nº 02/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 908617/2020 COM O MAPA.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4002/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2021, e, tendo em vista que o prazo recursal transcorreu, e somente a empresa DRENO-MAQ TERRAPLENAGEM LTDA –ME - CNPJ: 04.021.187/0001-60 apresentou recurso o qual foi devidamente respondido e negado, por intermédio de seu representante legal, convoca as empresas habilitadas em sessão, descritas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	83.441.493/001-22	HABILITADO
ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI	36.393.484/0001-23	HABILITADO

Para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 17/03/2022, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 908617/2020 COM O MAPA.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4002/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2021, e, tendo em vista que o prazo recursal transcorreu, e somente a empresa DRENO-MAQ TERRAPLENAGEM LTDA –ME - CNPJ: 04.021.187/0001-60 apresentou recurso o qual foi devidamente respondido e negado, por intermédio de seu representante legal, convoca as empresas habilitadas em sessão, descritas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	83.441.493/001-22	HABILITADO
ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI	36.393.484/0001-23	HABILITADO

Para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 17/02/2022, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C6989DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 01/2022

CONCORRÊNCIA Nr.: 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4002 de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2022 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1D94D60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 60/2019 – Processo Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 4.069,83 mensais.
TOTAL: 48.837,96 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser rescindido antecipadamente por interesse da contratante.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:113EF0D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022.

Na publicação do Resultado da Classificação e da Ata de Registro de Preço nº 22/2022 do Pregão Presencial nº 02/2022, quando da emissão de ambos, foi digitado erroneamente o valor total ganho pela Empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

R$ 1.246.440,58 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE:

R$ 1.246.441,58 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:57F6AD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2022
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$508.903,52 (quinhentos e oito mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/02/2022 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/02/2022 Às 09h00min.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 10/02/2022.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:889C7126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados ao Programa de Habitação Solidária.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 14 de março de 2022.
Início da Sessão: 14 de março de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$71.882,50 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CBF197FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de março de 2022.
Início da Sessão: 16 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 188.670,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3DBA39A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 de março de 2022.
Início da Sessão: 15 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 133.053,75 (cento e trinta e três mil cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A4EDB35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 08/2021 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2021)

Contrato Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 31/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JJ MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo- Pr, CEP 85.150.000 neste ato representada por Jocinei Jose Martins, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados á pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo/PR em atendimento aos termos do Memorando nº 312/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo 913/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 08/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 09/02/2022 a 08/02/2023 – **Valor global:** R$ 19.958,64 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5DE4666F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 19/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 08/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JJ MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo- Pr, CEP 85.150.000 neste ato representada por Jocinei Jose Martins, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06 - **Objeto:** O presente termo tem como escopo aditivar valor correspondente a 25% do valor total do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados á pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo/PR em atendimento aos termos do Memorando nº 312/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo 913/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 08/2021 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 4.989,66 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao contrato original, correspondente a 25% do valor total do contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF46751C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 10/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio n° 920800/2021 MAPA. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D84D150C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 692/2021 e Parecer Jurídico nº. 458/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no município de Turvo (PR), em favor da empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 320.230,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e trinta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6F013FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Dinâmica Serv. de Limpeza e Conservação Ltda. - CNPJ nº 19.099.437/0001-52.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato firmado entre as partes na data de 16/04/2020, conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 da categoria profissional.
DOS VALORES REPACTUADOS: O valor mensal do Contrato nº. 77/2020 fica acrescido em R$ 17.236,22 (Dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), passando de R$ 19.333,33 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 20.769,68 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho citada na cláusula anterior, a partir de 17 de abril de 2021 até 17 de abril de 2022, quando do término do contrato.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Despesa 303 – Dotação 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.39.00 – Secretaria Mun. de Trânsito, Vig. e Fiscalização – Fonte (00000)
DO FUNDAMENTO LEGAL: A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 55, inciso III e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 09 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A1FF1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

O Município de União da Vitória/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público n.º 02/2020, tendo como objeto a "Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis

e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta", foi declarado FRACASSADO devido a inabilitação de todos os participantes, os quais não atenderam as exigências técnicas mínimas estabelecidas no presente edital.

União da Vitória/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A43593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

O Município de União da Vitória/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público n.º 03/2020, tendo como objeto a "Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória", foi declarado FRACASSADO devido a inabilitação de todos os participantes, os quais não atenderam as exigências técnicas mínimas estabelecidas no presente edital.

União da Vitória/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D597027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 49/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A), REFERENTE A 4ª CHAMADA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 4ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 10, 11 E 14 DE FEVEREIRO DE 2022, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 4ª CHAMADA

29º	Fernando Mendes
30º	Carla Patrícia Bianchini
31º	Arlete Rebeika
32º	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller
33º	Naoeli Ranthum
34º	Vilmarise de Fátima Mendes
35º	Marcia Aparecida da Silva Santos
36º	Carmen Lúcia Farias
37º	Soeli Andrukiu Koch
38º	Lourdes Gruss
39º	Geovana Schulz
40º	Agnes Margarete Muller
41º	Eliane Isabel Marinhuk
42º	Maria Lucia Stecko
43º	Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer
44º	Fernanda Carla Hobi
45º	Tiane Brancher Fadanni
46º	Catia Carolina Muller Bueno
47º	Carine dos Santos
48º	Gislaine da Silva Cruz
49º	Elaine Lara
50º	Giselle André
51º	Eliane Hoff Trentin
52º	Thais Fernanda de Campos
53º	Regina de faria Batista
54º	Elis Paula Werus

CARGO: PROFESSOR(A) – 4ª CHAMADA – AFRODESCENDENTES

4º	Andressa Carla Alves

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA – 4ª CHAMADA

10º	Uná Mariana Manfredini de Campos
11º-	Geraldo Blaskowski

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:10D1CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Demostrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;
Art.2°-- Aprovar o Demostrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;
Art.3° - Aprovar o Demostrativo da Gestão SUAS Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;
Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:12112BBA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 6/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, matrículan.° 360, servidora desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento**,** a qual tem direito, referente Certidão de Óbito, matrícula n.º084160 01 55 2022 4 00049 030 0014250 36, datada de 04/02/2022, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III, no período de 02 a 09/02/2022.
Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:1E15E40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021
EDITAL Nº 02/2022
Data: 09/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado **TORNA PÚBLICO**

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, para a vaga constante do Edital
nº 01/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
GABRIEL HENRIQUE BETTIOLO	Formação Docentes/ Magistério:	13.926.351-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1C9E59E8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 09/2022
Data: 09/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 08/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
TATIELI CELLA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10667117-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8574F105

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Taíz dos Santos	10583564-7

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação

de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8FEA6D7C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0694A098

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANGELA CORREA DE ALMEIDA.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 07/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:99FFB992

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ILORI NUNES FERREIRA.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3DD6EF22

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOSIANE BONATTO.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2B6A2438

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOSLANDE ATUI CECAGNO.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 07/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D99CCD6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e KAROLINE MATTEI.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 07/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:604DFFFD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3292D38D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MARLETE FATIMA CAUMO DA MOTTA.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 07/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:22A5134B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e NORMA HASSE
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1C60B33F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:950DD1B2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 09/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DABFAF4A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e SUANNI KANDIS FIAMETTI MATTEI.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 07/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:964D522C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e WALY LUZIA JOENCK CALGAROTTO.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 08/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CF11CE99

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ZULANE RECH
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 08/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E7C0E6C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 033/2022

Data 09/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Escolar na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Lidia Iaguczeski Zeni, RG: 5.321.962-4, CPF: 718.268.909-04, da função de Direção Escolar na Escola Municipal São João Batista de La Salle, por 40 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Escolar fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M2, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6A86F08C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 034/2022

Data 09/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Auxiliar na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Lilia Salete de Oliveira da Veiga, RG: 5.408.032-8, CPF: 839.635.299-20, da função de Direção Auxiliar na Escola Municipal São João Batista de La Salle, por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Auxiliar fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FD43DBEA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 035 /2022

Data 09/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Jeusa Carla Cagnini Zanchi, RG: 6.030.561-7, CPF: 899.997.039-68, da função de Direção Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, por 40 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Escolar fica retirado o adicional referente ao segundo turno de seus vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0BB88353

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 036/2022

Data 09/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Eliane Cassol, RG: 7.657.115-5, CPF: 038.926.719-82, da função de Direção Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, por 40 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Escolar fica retirado o adicional referente ao segundo turno de seus vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5B504ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4896/2022 - EXONERA BRUNA RODRIGUES FERRARI

Decreto 4.896, de 09 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Bruna Rodrigues Ferrari, portadora do RG n.° 12.884.318-3 SESP/PR e do CPF n.° 100.523.399-39, do cargo de Gerente de Contabilidade, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 08 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3099B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1923/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1923/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.034.071,06

(Hum milhão, trinta e quatro mil, setenta e um reais e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de R$ 1.034.071,06 (Hum milhão, trinta e quatro mil, setenta e um reais e seis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.122.0011.1.026 – Obras Fundo Mun. Saúde
4.4.90.51 – 7002 – Obras e Instalações R$ 65.802,71
4.4.90.51 – (3)7002 – Obras e Instalações R$ 29,40

10.301.0021.2.023 – Exames laboratórios – Aqui a Fila anda
3.3.90.39 – (3) 7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 40,61

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.16 – (3)1303 – Outras Despesas Variáveis R$ 10.903,76
4.4.90.52 – (3)1304 - Equipamentos e Material Permanente R$ 11.113,21

10.301.0021.2.055 – Ações Programas Federais PAB, PMAQ, NASF, SB
4.4.90.52 –(3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R$ 55.412,42
4.4.90.52 –(3)1033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.475,00

10.301.0021.2.057 – Recursos Estadual Custeio SUS
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 24.548,40
4.4.90.52 – (3)7001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 0,99
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 24.850,04

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – (3)1019 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 13.892,00
3.3.71.70 – (3)1494 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 822.461,13

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – (3)1497 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.533,62

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1019 – Bloco Custeio Saúde – Coronavirus (COVID 19) R$ 13.892,00
Fonte (3) 1033 – Transferencia COVID 19 Investimento R$ 3.475,00
Fonte (3)1303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) R$ 10.903,76
Fonte (3)1304 – Receita de Alienação Ativos Saúde R$ 11.116,27
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal R$ 827.525,14
Fonte (3)1497 – Vigilância em Saúde R$ 11.599,43
Fonte (3)1500 – Bloco de Investimento Rede Serviços de Saúde R$ 55.735,09
Fonte (3)7001 –Recurso Estadual Vigilância em Saúde R$ 0,99
Fonte (3)7002- Bloco Investimento Estadual R$ 29,40
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual R$ 99.793,98

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.50.01 Fonte 7002 - Bloco Investimento Estadual R$ 65.802,71

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:688DEC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1924/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1924/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.598.385,27 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 4.598.385,27 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R$ 126.856,21
4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R$ 9.953,21

4.4.90.51 – 1141 – Obras e instalações R$ 338.095,00
4.4.90.51 – (3)1141 – Obras e instalações R$ 82.152,63

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R$ 2.102.220,18
4.4.90.51 – (3)1142 – Obras e instalações R$ 141.340,45

4.4.90.51 – (3)1143 – Obras e instalações R$ 11.149,13
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 17.924,33

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – (3)1113 – Material de Consumo R$ 18.096,89
3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R$ 1.465,87

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – (3)1110 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 1.729,14

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3) 1103 - Material de Consumo R$ 390.561,66
3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 300.000,00

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 116.148,76

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R$ 500.000,00
3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 324.566,09
4.4.90.52 – (3)1107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 98.386,06

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.3.50.43 – (3)1102 – Subvenção Sociais R$ 15.000,00

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
3.1.90.11 – (3)1036 – Vencimentos e Vantagens Fixa R$ 2.739,66

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 17924,33
Fonte (3) 1140 Ampliação Jose Bonifácio R$ 9.953,21
Fonte (3) 1141 Quadra Escola Alézio R$ 82.152,63
Fonte (3) 1142 Creche Araucária R$ 141.340,45
Fonte (3) 1143 Reforma Ginásio Esporte R$ 11.149,13
Fonte (3) 1113 Pnate Transporte Escolar Federal R$ 18.096,89
Fonte (3) 1129 PETE Transporte Escolar Estadual R$ 1.465,87
Fonte (3) 1110 Merenda Rec Federal R$ 1.729,14
Fonte (3) 1103 Receita Impostos R$ 690.561,66
Fonte (3) 1104 Receita Impostos R$ 824.566,09
Fonte (3) 1105 Alienação Ativos Educação R$ 116.148,76
Fonte (3) 1107 Salário Educação R$ 98.386,06
Fonte (3) 1102 Fundeb 30% R$ 15.000,00
Fonte (3) 1036 VAAF ComplFundeb R$ 2.739,66

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 Ampliação Jose Bonifácio R$ 126.856,21
4.24.18.10.21.05.00 Fonte 1141 Quadra Alézio R$ 338.095,00
4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142 Creche Araucária R$ 2.102.220,18

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C97D813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1925/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1925/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 412.542,82 (Quatrocentos doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 412.542,82 (Quatrocentos doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.93 – (3) 1000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA MUNCIIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.40 – (3) 1000 – Serviços Tecnologia da Informação R$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.04 – (3) 1102 – Contratação por tempo determinado R$ 333.181,46

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
3.1.90.04 – (3)1101 – Contratação por tempo determinado R$ 54.361,36

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO
3.3.90.93 – (3) 1000 - Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 25.0000,00
Fonte (3) 1101 – FUNDEB 70% R$ 54.361,36
Fonte (3) 1102 – Fundeb 30% R$ 333.181,46

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FDA4CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1926/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1926/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.485.425,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.485.425,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4003 – Obras e instalações R$ 300.000,00
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 507.559,53
4.4.90.51 – (3) 1016 – Obras e instalações R$ 300.000,00
4.4.90.51 – (3) 4004 – Obras e instalações R$ 483.251,27
4.4.90.51 – (3) 4007 – Obras e instalações R$ 481.104,00

15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL
4.4.90.51 – 4008 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
4.4.90.51 – (3) 4008 – Obras e instalações R$ 400.635,70

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 166.000,00
4.4.90.52 – (3) 4005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 119.375,00
4.4.90.52 – (3) 4006 – Equipamentos e Material Permanente R$ 477.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

<u>Superávit Financeiro Exercício Anterior</u>
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 823.559,53
Fonte (3) 4008 Convenio 479 Santo Antonio R$ 400.635,70
Fonte (3) 4004 CR 907633-2020 Av Castanheira R$ 483.251,27
Fonte (3) 1016 Emendas Individuais R$ 300.000,00
Fonte (3) 4007 CR 912259-2021 Asfalto R$ 481.104,00

<u>Provável Excesso de Arrecadação</u>
4.24.22 Fonte 4003 Convênio Barracão Reciclável R$ 300.000,00
4.24.22 Fonte 4008 Convênio 479/2021 Pav. Polied Sto Antonio R$ 100.000,00
4.24. 12 Fonte 4005 CR 901405/2020 Mini Escavadeira R$ 119.375,00
4.24.12 Fonte 4006 CR 907579/2020 Escavadeira Hidraúlica R$ 477.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:43C4347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4889/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº4889/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.602,16(Duzentos e setenta e um mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino – Pr no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1923/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor R$ 271.602,16 (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.122.0011.1.026 – Obras Fundo Mun. Saúde
4.4.90.51 – 7002 – Obras e Instalações R$ 65.802,71
4.4.90.51 – (3)7002 – Obras e Instalações R$ 29,40

10.301.0021.2.023 – Exames laboratórios – Aqui a Fila anda
3.3.90.39 – (3) 7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 40,61

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.16 – (3)1303 – Outras Despesas Variáveis R$ 10.903,76
4.4.90.52 – (3)1304 - Equipamentos e Material Permanente R$ 11.113,21

10.301.0021.2.055 – Ações Programas Federais PAB, PMAQ, NASF, SB
4.4.90.52 –(3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R$ 55.412,42
4.4.90.52 –(3)1033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.475,00

10.301.0021.2.057 – Recursos Estadual Custeio SUS
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 24.548,40
4.4.90.52 – (3)7001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 0,99
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 24.850,04

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – (3)1019 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 13.892,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – (3)1497 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.533,62

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

<u>Superávit Financeiro Exercício Anterior</u>

Fonte (3)1019 – Bloco Custeio Saúde – Coronavirus (COVID 19) R$ 13.892,00
Fonte (3) 1033 – Transferencia COVID 19 Investimento R$ 3.475,00
Fonte (3)1303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) R$ 10.903,76
Fonte (3)1304 – Receita de Alienação Ativos Saúde R$ 11.113,21
Fonte (3)1497 – Vigilância em Saúde R$ 11.533,62
Fonte (3)1500 – Bloco de Investimento Rede Serviços de Saúde R$ 55.412,42
Fonte (3)7001 –Recurso Estadual Vigilância em Saúde R$ 0,99
Fonte (3)7002- Bloco Investimento Estadual R$ 29,40
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual R$ 99.439,05

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.50.01 Fonte 7002 - Bloco Investimento Estadual R$ 65.802,71

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4309BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4890/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4890/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.596.349,657 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições e com base na Lei 1924/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 4.596.349,657 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R$ 126.856,21
4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R$ 9.953,21

4.4.90.51 – 1141 – Obras e instalações R$ 338.095,00
4.4.90.51 – (3)1141 – Obras e instalações R$ 82.152,63

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R$ 2.102.220,18
4.4.90.51 – (3)1142 – Obras e instalações R$ 141.340,45

4.4.90.51 – (3)1143 – Obras e instalações R$ 11.149,13
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 17.924,33

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – (3)1113 – Material de Consumo R$ 18.096,89
3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R$ 1.465,87

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – (3)1110 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 1.729,14

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3) 1103 - Material de Consumo R$ 390.561,66
3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 300.000,00

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 116.148,76

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R$ 500.000,00
3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 324.566,09
4.4.90.52 – (3)1107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 98.386,06

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.3.50.43 – (3)1102 – Subvenção Sociais R$ 15.000,00

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
3.1.90.11 – (3)1036 – Vencimentos e Vantagens Fixa R$ 704,04

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 17.924,33
Fonte (3) 1140 Ampliação Jose Bonifácio R$ 9.953,21
Fonte (3) 1141 Quadra Escola Alézio R$ 82.152,63
Fonte (3) 1142 Creche Araucária R$ 141.340,45
Fonte (3) 1143 Reforma Ginásio Esporte R$ 11.149,13
Fonte (3) 1113 Pnate Transporte Escolar Federal R$ 18.096,89
Fonte (3) 1129 PETE Transporte Escolar Estadual R$ 1.465,87
Fonte (3) 1110 Merenda Rec Federal R$ 1.729,14
Fonte (3) 1103 Receita Impostos R$ 690.561,66
Fonte (3) 1104 Receita Impostos R$ 824.566,09
Fonte (3) 1105 Alienação Ativos Educação R$ 116.148,76
Fonte (3) 1107 Salário Educação R$ 98.386,06
Fonte (3) 1102 Fundeb 30% R$ 15.000,00
Fonte (3) 1036 VAAF ComplFundeb R$ 704,04

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 Ampliação Jose Bonifácio R$ 126.856,21
4.24.18.10.21.05.00 Fonte 1141 Quadra Alézio R$ 338.095,00
4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142 Creche Araucária R$ 2.102.220,18

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esteDecreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4A4B8581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4891/2021 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4891/2022

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 412.542,82 (Quatrocentos doze mil quinhentos e

quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1925/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 412.542,82 (Quatrocentos doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.93 – (3) 1000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA MUNCIIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.40 – (3) 1000 – Serviços Tecnologia da Informação R$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.04 – (3) 1102 – Contratação por tempo determinado R$ 333.181,46

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
3.1.90.04 – (3)1101 – Contratação por tempo determinado R$ 54.361,36

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO
3.3.90.93 – (3) 1000 - Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 25.0000,00
Fonte (3) 1101 – FUNDEB 70% R$ 54.361,36
Fonte (3) 1102 – Fundeb 30% R$ 333.181,46

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7E636197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4892/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº4892/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.028.730,39 (Três milhões, vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1926/20022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.028.730,39 (Três milhões, vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4003 – Obras e instalações R$ 300.000,00
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 507.559,53
4.4.90.51 – (3) 1016 – Obras e instalações R$ 300.000,00
4.4.90.51 – (3) 4004 – Obras e instalações R$ 483.251,27
4.4.90.51 – (3) 4007 – Obras e instalações R$ 24.408,89

15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL
4.4.90.51 – 4008 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
4.4.90.51 – (3) 4008 – Obras e instalações R$ 400.635,70

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 166.000,00
4.4.90.52 – (3) 4005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 119.375,00
4.4.90.52 – (3) 4006 – Equipamentos e Material Permanente R$ 477.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 823.559,53
Fonte (3) 4008 Convenio 479 Santo Antonio R$ 400.635,70
Fonte (3) 4004 CR 907633-2020 Av Castanheira R$ 483.251,27
Fonte (3) 1016 Emendas Individuais R$300.000,00
Fonte (3) 4007 CR 912259-2021 Asfalto R$ 24.408,89

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22 Fonte 4003 Convênio Barracão Reciclável R$ 300.000,00
4.24.22 Fonte 4008 Convênio 479/2021 Pav. PoliedStoAntonio R$ 100.000,00
4.24. 12 Fonte 4005 CR 901405/2020 Mini Escavadeira R$ 119.375,00
4.24.12 Fonte 4006 CR 907579/2020 Escavadeira Hidraúlica R$ 477.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7F6F75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4888/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº4888/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
01	2022	(3)1000	485.000,00
		Total do mês	485.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de janeirode 2022.

Vitorino, 31 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:12176641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
39/2022 - FERIAS THEINE DANELUZ XAVIER

PORTARIA Nº 39/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Theine Daneluz Xavier	Farmacêutica	2020/2021	07/02/2022 até 16/02/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E8383EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA 002/2022 - REVOGA A PORTARIA Nº 001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria 002, de 01 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga a Portaria nº 001 da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, de 14 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

Valdecir Francisco Speranza, Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 001 de 14 de janeiro de 2022, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Nomear a servidora Patrícia Madruga portadora do RG nº 10.609.961-8 SESP/PR e do CPF n.º087.453.199-36, para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DD3BDE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 02/2022 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ALUNOS DE TERCEIRO GRAU, E CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 02/2022

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ALUNOS DE TERCEIRO GRAU, E CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Coordenador de Projetos na Área da Educação, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1883/2021, que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO que fará a realizar o credenciamento dos estudantes de 3º grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio do município.
Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:
Registro de Identidade Estadual (RG);
Inscrição no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);
Título de eleitor no município de Vitorino/PR;
Comprovante de residência no município de Vitorino, atualizado;
Declaração de matricula, atualizada;
Contrato com a empresa de transporte de alunos, devidamente cadastrados;
Não ter formação em curso superior;

Renda familiar global não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;
Termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

O período das inscrições será de 14 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, no Centro de Educação, situado a Rua Barão de Capanema, n° 467, Centro – Vitorino, Pr.

Vitorino, 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:40B4B866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

AUTOR: MESA DIRETORA.

Altera a Resolução nº 008/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Altera a alínea "a" do item 1.3 do Art. 26 da **Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:**
"***Art. 26…….***
1.3…….
a) Composto por 02 (dois) cargos: Oficial de Manutenção (GOSG-1) e Oficial de Serviços Gerais (GOSG-3)." (NR)

Art.2º Altera ANEXO I da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:
2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGOS	QUANTIDADE VAGAS
Auxiliar Legislativo	08
Oficial Legislativo	05
Operador de Áudio e Webdesigner	02
Operador de Comunicação	01
Recepcionista	01

2.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS D0 REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

DEMONSTRATIVO			
CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Legislativo	02	06	08
Oficial Legislativo	03	02	05
Operador de Áudio e Webdesigner	02	00	02
Operador de Comunicação	01	00	01
Recepcionista	01	00	01

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANA
Oficial de Manutenção	GOSG-1	40 horas
Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	40 horas

3.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Oficial de Manutenção	01
Oficial de Serviços Gerais	05

3.2. CORRELAÇÃO DE CARGOS PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

SITUAÇÃO	
ANTERIOR	ATUAL
	Oficial de Manutenção
	Oficial de Serviços Gerais

3.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS D0 REENQUADRAMENTO E DAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

DEMONSTRATIVO			
CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL DE VAGAS
Oficial de Manutenção	01	00	01
Oficial de Serviços Gerais	05	00	05

Art.3º Fica **EXTINTO** o Cargo de **VIGILANTE DE SEGURANÇA** da Resolução nº 008 de dezembro de 2013**.**
Art.4º Entram no quadro de **cargos em extinção** (Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013) os cargos de: **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS; OFICIAL DE MANUTENÇÃO.**
Art.5º Altera ANEXO V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS OCUPADAS
SEMI PROFISSIONAL	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO	01
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01
	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	05
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4594EB69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 ID: 8449

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 ID: 8449
Fornecedor: CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 13.697.820/0001-26

ITEM 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	37542	PROJ ESTRUTURAL DE ESTRUTURA METÁLICA - atendendo as NBRs, acompanhado de ART	M²	24500	R$ 4,00	R$ 98.000,00
6	37546	PROJ ELETRICO DE ALTA TENSÃO- atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	19500	R$ 7,00	R$ 136.500,00
11	37560	PROJ SPDA - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	42500	R$ 1,90	R$ 80.750,00

Valor total: R$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 21 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:13BC1F11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
ID: 8467
Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP.
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	44424	LUVA INDUSTRIAL - material: PVC - cloreto de polivinila, revestimento interno: forrada com algodão, acabamento superficial: áspera, modelo: ambidestra, tamanho: médio, cano:longo, comprimento: 70 cm, espessura: 0,75 mm.	Par	221	R$ 23,00	R$ 5.083,00	VOLK DO BRASIL

Valor total: R$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3AC90D1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 ID: 8465

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021
ID: 8465
Fornecedor: NOBRE COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PECAS LTDA.
CNPJ: 31.152.562/0001-84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45717	MOTOCICLETA TRAIL 0 KM - mínimo modelo/ano 2021, com garantia de no mínimo 24 meses, cor preta. Painel digital e multi funcional, com relógio, hodômetro total e parcial, além de demais funções. Farol com multi refletores de lente em policarbonato. Motor 4 tempos, com refrigeração líquida ou a ar, mínimo de 149 cc. transmissão, no mínimo, 5 velocidades e partida elétrica. Combustível: gasolina ou etanol, suspensão dianteira/curso garfo telescópio, suspensão traseira/ mínimo 118mm, freio ABS, tanque de combustíveis de no mínimo, antena corta pipa e bagageiro.	Unid	10	R$ 20.500,00	R$ 205.000,00	YAMAHA

Valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C1FB3C68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 ID: 8464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
ID: 8464

Fornecedor: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA.
CNPJ: 27.616.791/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45469	Prestação de Serviço - Limpeza de fossas sumidouro e destinação final dos detritor oriundos da fossa sumidouro - Contratações de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossas sumidouro.	m3	252	R$ 290,00	R$ 73.080,00
2	45470	Prestação de Serviço - Limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixa de gordura.	m3	176	R$ 315,00	R$ 55.440,00
3	45471	Prestação de Serviço - Limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas.	m3	258	R$ 228,00	R$ 58.824,00

Valor total: R$ 187.344,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EC1F4A84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8480

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8480
Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ- ME.
CNPJ: 06.718.646/0001-95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39532	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Unid	36	R$ 980,00	R$ 35.280,00	PRÓPRIA
3	43875	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unidad	10	R$ 442,24	R$ 4.422,40	PRÓRPIA
8	36666	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Unid	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00	PRÓPRIA

Valor total: R$ 49.502,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B9A7A5B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 ID: 8474

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
ID: 8474
Fornecedor: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA.
CNPJ: 25.171.476/0001-16

Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45624	Cortina black-out em tecido, composição 100% poliéster.	M²	10050	R$ 30,00	R$ 301.500,00	PRÓPRIO

Valor total: R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CC3F9267

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 ID: 8472

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
ID: 8472
Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
CNPJ: 34.999.091/0001-32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45632	MÁSCARA INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM MALHA 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA. LAVÁVEL. PRÉ-ENCOLHIDA; DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDAD	106200	R$ 1,91	R$ 202.842,00	DD REIS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45632	MÁSCARA INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM MALHA 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA. LAVÁVEL. PRÉ-ENCOLHIDA; DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDAD	35400	R$ 2,10	R$ 74.340,00	DD REIS

Valor total: R$ 277.182,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9C444B4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 ID: 8062

EXTRATO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 ID: 8062

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PMS

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 06.880.642/0001-09

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer n. 1209/2021 exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo**Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 181/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2021),** correspondente ao Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	44097	Pneu 10.00R20. (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	87	R$ 1.840,00	R$ 160.080,00	KELLY

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	44097	Pneu 10.00R20. (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	29	R$ 1.840,00	R$ 53.360,00	KELLY

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	44067	Pneu 165/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 79.	UND	68	R$ 250,00	R$ 17.000,00	KELLY
9	44070	Pneu 175/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	75	R$ 245,00	R$ 18.375,00	KELLY
10	44068	Pneu 165/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 81.	UND	32	R$ 295,00	R$ 9.440,00	GOODYEAR
11	44069	Pneu 175/65R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	20	R$ 265,00	R$ 5.300,00	KELLY
12	44071	Pneu 175/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 84.	UND	172	R$ 299,00	R$ 51.428,00	KELLY
13	44072	Pneu 185/70R14. Tipo:HT.índice de carga :mín.88	UND	84	R$ 299,00	R$ 25.116,00	GOODYEAR
14	44073	Pneu 185/65R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 88.	UND	32	R$ 305,00	R$ 9.760,00	GOODYEAR
15	44074	Pneu 195/55R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 85.	UND	94	R$ 325,00	R$ 30.550,00	GOODYEAR
16	44076	Pneu 195/65R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	UND	23	R$ 335,00	R$ 7.705,00	GOODYEAR
17	44077	Pneu 205/60R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	UND	65	R$ 380,00	R$ 24.700,00	GOODYEAR
18	44080	Pneu 205/65R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 94.Aplíc. Mínima (Ford Ecosport 2020).	UND	128	R$ 435,00	R$ 55.680,00	GOODYEAR
19	44078	Pneu 205/60R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 92. Aplíc. Mínima (Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 2016)	UND	80	R$ 450,00	R$ 36.000,00	GOODYEAR
31	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	80	R$ 760,00	R$ 60.800,00	STEELMARK
32	44103	Pneu 275/80R22.5 (Misto). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 144.	UND	38	R$ 1.755,00	R$ 66.690,00	KELLY

Sarandi, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F8B390F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22
CAMILA FERREIRA DA SILVA - CLÍNICA MÉDICA EIRELI	40.728.407/0001-54
CERCI & CERCI LTDA.	09.446.110/0001-56
CLÍNICA M. R. ALVARENGA PIETRANGELO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	24.962.497/0001-97
CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA.	05.672.434/0001-51
CLÍNICA MÉDICA ROCHA BARROS LTDA.	04.415.384/0001-64
IC SANDRI SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.717.497/0001-48
JOSE SUARES SERVICOS MEDICOS LTDA.	44.428.203/0001-59
MB SEVIERO SERVICOS MEDICOS LTDA.	39.839.319/0001-40
MEDPLAN SERVICOS MEDICOS LTDA	34.883.519/0001-87
MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI	40.100.114/0001-28
PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	35.685.021/0001-72
VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA.	36.291.689/0001-06
VCI SERVICOS MEDICOS	22.490.004/0001-38

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.738.729/0001-44	- Inciso IX do item 6.2 do Edital (Certidão do FGTS) apresentado com data de validade expirada na data do protocolo dos documentos.
ARRABAL SERVICOS MEDICOS LTDA	36.356.658/0001-88	- Inciso IX do item 6.2 do Edital (Certidão do FGTS) apresentado com data de validade expirada na data do protocolo dos documentos.

BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA.	39.807.652/0001-78	- Inciso XI do item 6.2 do Edital (CND Federal) apresentado com data de validade expirada na data do protocolo dos documentos.
CENTRO MÉDICO LETICIA TRAD LTDA.	44.299.640/0001-10	- Inciso IX do item 6.2 do Edital (Certidão do FGTS) apresentado com data de validade expirada na data do protocolo dos documentos.
HTI SERVICOS MEDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	- Inciso XIII do item 6.2 do Edital (Certidão de falência e concordata) apresentada com data de emissão superior a 60 dias, considerando a data do protocolo dos documentos.
ORTOMED EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS MÉDICOS SAUDE - SOLUCOES MÉDICAS LTDA	37.935.182/0001-00	- Razão social e CNPJ constantes na etiqueta do envelope diferem dos constantes na documentação apresentada dentro do envelope. - Inciso VIII do item 6.2 do Edital (Contrato social) apresentado em cópia simples) em desconformidade com o item 7.6 do Edital.
VITTARE GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.	29.165.137/0001-88	- Ausência da documentação do Inciso XI do item 6.2 do Edital (CND Federal).
GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA.	44.394.389/0001-72	- Ausência da documentação do inciso XIV do item 6.2 do Edital (CRM Jurídico)

Sarandi, 09 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2B2D06AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica referente ao Sistema Único de Assistência do Município de Saudade do Iguaçu, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	horas	130	Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria técnica ao Sistema Único de Assistência Social de Saudade do Iguaçu -PR. Objetivo: prestar serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria, para alinhamento conceitual e organização dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no município de Saudade do Iguaçu, e organização da rede de serviços, visando o suporte técnico e apoio a Gestão, Proteção Social Básica e Especial, através de seus trabalhadores e gestão. Público alvo: Secretaria de Assistência Social, Diretores, Coordenadores, Conselhos, rede de atendimento, técnicos e trabalhadores da Assistência Social de Saudade do Iguaçu – PR. Conteúdo programático de execução: - Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; - Implementação de processos de trabalho de gestão e em CRAS e CREAS (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacional da equipe); - Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; - Indicação de oportunidades de implementação de estratégias gerenciais para qualificação de serviços, utilização de recursos e alcance de resultados; - Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; - Consultoria para elaboração de projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil; - Gerenciamento de Informações; A Carga horaria total de 130 horas, sendo no mínimo 16 h/mês por um período de 06 meses.	130,00	16.900,00
			TOTAL ----------R$		16.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável do Departamento contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - PJ
Principal: 725 Despesa: 4824
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Serviço técnicos profissionais
Principal: 727 Despesa: 4294
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 15.900,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:4F770826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	03/2022	45027-00058/PR	NERIANE PRUCHAKI	auxiliar de enfermagem-pss	40h	09/02/2022	PRAZO DETERMINADO 09/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:91D4E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**05/2021**	**06/2021**	**16**	CAFÉ EM PÓ - 500g	**R$ 6,39**	**R$ 17,07**	**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**
1	**05/2021**	**06/2021**	**59**	ÓLEO DE SOJA - 900ML	**R$ 6,89**	**R$ 8,99**	**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**
1	**05/2021**	**06/2021**	**34**	FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA - 1KG	**R$ 3,99**	**R$ 4,79**	**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**
1	**05/2021**	**06/2021**	**24**	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	**R$ 10,19**	**R$ 13,41**	**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**
1	**05/2021**	**06/2021**	**20**	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 1ª)	**R$ 21,17**	**R$ 31,29**	**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:858A1915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
18 de Janeiro	A definir

15 de Fevereiro	A definir
15 de Março	A definir
19 de Abril	A definir
17 de Maio	A definir
21 de Junho	A definir
19 de Julho	A definir
16 de Agosto	A definir
20 de Setembro	A definir
18 de Outubro	A definir
16 de Novembro	A definir
20 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS JUNIOR
Vice Presidente do Cmdi

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD0399A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019/2021

DECRETO N.º 019/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO: 07/02/2022 a 20/12/2022

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Aline Molina dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Ana Paula de França Soares	MC-7	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Andrea Cristina da Silva Novak	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Andressa Cristina Oliveira Schwingel	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-4	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Bruna dos Santos Leite	MB-1	Esc. Mul. João Daniel	MB-1
Carla Jaqueline de Souza Moura	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Christiane Sene Miguel	MC-4	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Cíntia Daniele de Miranda	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Cleita Antunes Ferreira Laverde	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Daniele Bento Nieto	MC-2	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MD-1
Débora Berto de Araujo	MC-7	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-5	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MC-2	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Edna Regina dos Santos	MC-5	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-2	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Eunice CazelotoSturião	MC-8	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-6	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Fernanda Carolina Araújo Carvalho	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Geovana Lopes Pinheiro	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Geyce Fernanda da Silva Correia	MC-3	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Jaqueline Aparecida Araujo Craveiro	MB-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-1
Joselene Fernanda Melegari	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Joyce de Fátima Morais	MD-2	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MD-1
Leonice Naves Nascimento	MC-4	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Lizete da Costa	MC-5	APAE	MC-1
Luciana Gouveia da Silva Dassie	MC-2	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	MC-3	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1

Maria de Fátima Fernandes	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos Lima	MC-6	Esc. Mul. João Freire	MC-1
Marines Nunes	MC-5	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
MarlizGianneRipke	MC-7	Esc. Mul. Alberto Bonini	MC-1
MikaelyCauany Thomé Poi	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Natalia Talita do Amaral	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-2	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-5	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rúbia CaobiancoCampiolo	MC-1	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Rafaela Fernandes da Silva	MB-1	Esc. Mul. João Daniel	MB-1
Renata Fernandes dos Santos	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-6	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Selma Sposito Sturião de França	MB-2	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Sueli Regina dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Suely Aparecida Cassamalli	MC-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Thaís Merenciana Braido Laudenzack	MB-1	Esc. Mul. AmábileTonetto	MB-1
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-4	APAE	MC-1
Vanessa Carolina Vieira de Oliveira	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1

NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB
PERÍODO: 07/02/2022 a 20/12/2022

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-4	CAPS	MC-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3932A637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.510/2022

LEI Nº 2.510/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Esta
Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 2505/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 20222 (Lei nº 2480/2021 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2504-2021 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R$ 10.358.220,02 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais e dois centavos)** diante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)		
Programa	Descrição	Valor
0003	Programa Apoio Administrativo	2.968.052,79
0005	Programa Ações e Desenvolvimento Social	647.585,53
0006	Programa Educação para Todos	2.595.983,18
0008	Programa Incentivo ao esporte e Lazer	39.172,61
0009	Programa Saúde para Todos	2.561.048,47
0010	Programa Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	192.194,84
0011	Programa Obras, Viação e Serviços Públicos	1.354.182,60
TOTAL		**10.358.220,02**

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I		
III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão		
Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração.		
Metas		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias	Secretarias	08
IV – Secretaria Municipal de Ação Social		
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social		
Metas		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Fundo	03
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino. Metas		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter escolas municipais	Escolas	04
Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais	Pré-escola/Creche 03	
VI – Secretaria Municipal de Saúde		
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.		
Metas		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	Unidade	03
Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde	Unidade	03
VII – Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.		
Metas		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar	Programa	01
Programa de Readequação de Estradas Rurais	Programa	02
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Programa	01
Manutenção das Atividades de resíduos sólidos	Unidade	01
VIII – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros		
Metas		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação e Recape de Vias e Avenidas	Unidade	01
Executar serviços de Iluminação Pública	Unidade	01
Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários	Unidade	02

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA			
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO			
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DO GABINETE E CONTROLE INTERNO			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000.00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES	6.998,75
3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.022,05
3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000.00
3.3.90.39.00.00	33890	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.368,03
Total			2.625.388,83
03.001.04.122.0003 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA			
4.4.90.52.00.00	33915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.663,96
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
04.001.08.242.0005.6.023. ATIVIDADES DA CASA LAR			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.001.08.242.0005.1.182. FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO			
3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.005,04
04.001.08.242.0005.1.218. FIA/INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00	33907	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.753,99

04.001.08.242.0005.1.185. SEDS/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA			
3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	10.162,39
04.001.08.242.0005.1.186. SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR			
3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,56
4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total			109,56
04.001.08.242.0005.1.186. SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR			
3.3.30.39.00.00	33887	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	291,21
04.001.08.243.0005.1.210. RESOLUÇÃO 292/2020 INCENTIVO CMDCA			
3.3.30.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.843,63
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.002.08.244.0005.1.189. BENEFÍCIO EVENTUAL-INCENTIVO IV			
3.3.30.93.00.00	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,23
04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO VI			
3.3.30.93.00.00	33875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	316,45
04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.30.93.00.00	33848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,73
AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA			
3.3.30.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,43
04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.894,31
04.002.08.244.0005.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	8.795,16
04.002.08.244.0005.2.105. MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)			
3.3.90.14.00.00	33836	DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52.00.00	33836	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.194,94
Total			83.194,94
04.002.08.244.0005.2.106. MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS			
3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	5.225,07
4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total			9.225,07
04.003.00.000.000.0.000. ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.003.08.122.0005.2.084. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	33891	MATERIAL DE CONSUMO	1.162,19
Total			11.162,19
04.003.08.122.0005.2.077. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.003.08.241.0005.1.213. MC CUSTEIO LAR DOS IDOSOS SIGTV 03			
3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
04.003.08.241.0005. SIG TV 03			

3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.635,21
04.003.08.241.0005.1.213. MC CUSTEIO LAR DOS IDOSOS SIGTV 04			
4.4.90.52.00.00	33910	SUBVENÇÕES SOCIAIS	256.432,65
04.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
04.004.08.241.0005.1.179. SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
3.3.30.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.662,34
Total			32.662,34
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO			
3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.573,45
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	88.946,83
3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	10.938,11
4.4.90.51.00.00	33877	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.895,79
4.4.90.51.00.00	1050	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.141,36
		Total	534.922,09
06.001.15.451.0011. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS CONVENIO Nº491/2021			
4.4.90.51.00.00	33924	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
06.001.15.451.0011.1.155. RECAPE ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-			
4.4.90.51.00.00	33610	OBRAS E INSTALAÇÕES	196,16
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM	VIAS PÚBLICAS
URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016			
3.3.20.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.636,62
4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total			123.636,62
06.001.15.451.0011.1.163. MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017			
3.3.20.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.081,09
4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
Total			67.081,09
06.001.15.451.0011.1.209. OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LED			
4.4.90.51.00.00	33886	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.231,85
06.001.15.451.0011.1.204. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-CONVÊNIO 398/2019			
3.3.20.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
06.001.17.512.0011.1170 SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.338,42
Total			48.338,42
06.001.15.451.0011.1.187 MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR			
3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.273,60
06.001.15.452.0011.1.190 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR RURAL			
4.4.90.51.00.00	33879	OBRAS E INSTALAÇÕES	697,90

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
07.001.18.541.0010.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.900,81
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.18.541.0010.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL			
4.4.90.61.00.00	1002	Aquisição de imóveis	100.000,00
07.001.20.608.0010.1.165. EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.30.93.00.00	33853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.294,03
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS			
4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.529,17
08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.46.00.00	1040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171.067,67
3.3.90.39.00.00	33914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.30.00.00	33914	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.00,00
3.1.90.13.00.00	33949	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.469,93
08.001.10.301.0009.2.109. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.00.00	33892	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.070,39
3.3.90.30.00.00	33888	MATERIAL DE CONSUMO	106.462,15
08.001.10.301.0009.1.209. AUXILIO PARA AÇÕES DE SAÚDE LEI Nº173/2020			

3.3.90.39.00.00	33893	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.846,07
08.001.10.301.0009.1.139 ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA			
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.10.301.0009.1.177 REFORMA POSTO DE SAUDE PARAISO DO SUL			
33.90.43.00.00.	23518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08.001.10.301.0009.1.197 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO 780/209			
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.324,50
08.001.10.301.0009.1.202 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO			
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.001.10.301.0009.1.216 REFORMA UBS JOÃO GARCIA VILLAR			
4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
08.001.10.301.0009.1.220 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO 1055/2020			
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
8.001.10.301.0009.1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO			
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL			
08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	443,38
3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	381.065,99
3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	33914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	274.769,22
Total			1.056.278,59
08.002.10.302.0009.1.088. REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	33876	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.166,29
08.002.10.302.0009. SESA/ EQUIPAMENTOS HOSPITALAR			
4.4.90.52.00.00	33925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
09.001.12.306.0006.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL			
3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.903,57
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00	1023	VENCIMENTO E VANTAGENS	228.270,89
3.1.90.11.00.00	1025	VENCIMENTO E VANTAGENS	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1025	MATERIAL DE CONSUMO	37.136,28
3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	824,33
3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.641,32
3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.223,88
3.3.90.39.00.00	1035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	165.399,57
3.3.90.39.00.00	1027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	464.426,26
3.3.90.39.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	283.579,92
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
Total			1.701395.68
09.001.12.361.0006.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.014. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
3.1.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
09.001.12.361.0006.1.161. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO			
3.3.20.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.491,44
4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total			26.491,44
09.001.12.361.0006.1.184. FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR			
3.3.20.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.921,60
09.001.12.361.0006. PLANO PARANÁ MAIS CIDADES PPMC II			
4.4.90.52.00.00	33923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA			
09.002.13.392.0007.2.027. REPASSE LEI ALDIR			

3.3.90.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.172,61
TOTAL			**10.358.220,02**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro de fontes específicas;
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:466B3DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.511/2022

Exercício: 2022
LEI Nº 2.511/2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 6.498.808,14 (seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oito reais e catorze centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 6.498.808,14 (seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oito reais e catorze centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.221.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1	
447 - 3.3.90.39.00.00	31911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.454,56
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.205.		CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
411 - 4.4.90.51.00.00	31896	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.228.180,43
06.001.15.127.0011.1.206.		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - SEIL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
413 - 4.4.90.51.00.00	31897	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
415 - 4.4.90.51.00.00	31898	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.001.15.127.0011.1.208.		SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESOLUÇÃO 784/2020	
417 - 4.4.90.51.00.00	31908	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
06.001.15.127.0011.1.223.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364	
433 - 4.4.90.51.00.00	31913	OBRAS E INSTALAÇÕES	329.250,00
06.001.15.451.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
429 - 4.4.90.51.00.00	31879	OBRAS E INSTALAÇÕES	251.239,33
06.001.15.451.0011.1.228.		MAPA-AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - CONVÊNIO - 912900	
439 - 4.4.90.52.00.00	31922	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	442.682,61
06.001.15.451.0011.1.233.		MAPA AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA CONVÊNIO	Nº912900
446 - 4.4.90.52.00.00	31928	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.000,00
06.001.15.451.0011.2.115.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364	
428 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	482.596,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.17.511.0017.1.222.		FUNASA 906631- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO	
442 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
430 - 4.4.90.51.00.00	31912	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188.		MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
431 - 4.4.90.51.00.00	31876	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.224.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 2020034334	
440 - 4.4.90.52.00.00	31920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.323,45
09.001.12.361.0006.1.225.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 202000686-4	
441 - 4.4.90.52.00.00	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
09.001.12.361.0006.1.231.		KIT MOBILIARIO /ELETRODOMESTICOS TERMMOOO DE COMPROMISSO Nº2020035395	
444 - 4.4.90.52.00.00	31927	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.967,46
09.001.12.361.0006.1.232.		KIT BRINQUEDOS TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS DE Nº2020040268	
445 - 4.4.90.52.00.00	31926	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.114,30
Total Suplementação:			**6.498.808,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:2.1.1.0.01.00.00.00000000	Fonte: 1001	296.454,56
Receita:2.4.1.0.01.00.00.00000000	Fonte: 1001	482.596,00
Receita:2.4.1.0.02.00.00.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita:2.4.1.0.03.00.00.00000000	Fonte: 1001	329.250,00
Receita:2.4.1.0.04.00.00.00000000	Fonte: 1001	442.682,61
Receita:2.4.1.0.05.00.00.00000000	Fonte: 1001	303.000,00
Receita:2.4.1.1.01.00.00.00000000	Fonte: 1001	1.200.000,00
Receita:2.4.1.2.50.00.30.00000000	Fonte: 1001	127.114,30
Receita:2.4.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	226.323,45
Receita:2.4.1.2.50.02.00.00000000	Fonte: 1001	115.000,00
Receita:2.4.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1001	56.967,46
Receita:2.4.2.0.01.00.00.00000000	Fonte: 1001	1.228.180,43
Receita:2.4.2.0.02.00.00.00000000	Fonte: 1001	180.000,00
Receita:2.4.2.0.03.00.00.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Receita:2.4.2.0.04.00.00.00000000	Fonte: 1001	760.000,00
Receita:2.4.2.0.05.00.00.00000000	Fonte: 1001	251.239,33
Total da Receita:		**6.498.808,14**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 09/02/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F4D6E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0314/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0314/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	25 DE FEVEREIRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 135.472,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA SEDE DO LICITANTE
VIGÊNCIA DA ATA	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: HTTP://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:242E2D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **10/02/2022 a 17/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Pós Graduação/Especialização na área de educação

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Flaviane Vieira	04/07/1998	2:42:05 pm	09/02/2022	17

Cursando graduação na área de licenciatura

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	26/01/1982	12:51:58 pm	31/01/2022	25
Evelyn de Mattos Bathista	15/09/2005	9:13:22 am	01/02/2022	26
Iaiane Catarina Przysiezny	21/11/2000	6:52:03 pm	01/02/2022	27
Marizete de Oliveira	22/10/1987	9:38:51 am	02/02/2022	28
Daiane da Rosa	16/12/1993	8:13:34 pm	07/02/2022	29

Alejandro Emanuel Grezelle Justen	07/06/2004	2:49:07 pm	08/02/2022	30
Emanuelly Gadomski	07/12/2004	8:30:47 am	09/02/2022	31
Flávia Renata Lorensini	20/11/1996	9:46:04 am	09/02/2022	32
Jacinta Bárbara Novakoski	22/08/2002	1:38:44 pm	09/02/2022	33
Raiane Alves da Silva	26/09/2001	2:25:53 pm	09/02/2022	34

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D68C0F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 215/2021

DECRETO N.º 215/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2002	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
100	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
110	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**110.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	110.000,00
	TOTAL	110.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**110.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37699166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

SÚMULA = Define Programação financeira da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.
Resolve:
Art. 1º = Fica definida a Programação financeira da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2022, conforme anexo.
Art. 2º = Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CNPJ 78.673.183/0001-01
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022
Cronograma mensal de desembolso por elementos (Art. 8° da L.C.101/00) – Consolidado

R e d .	Especificação	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agos.	Set	Out.	Nov.	Dez.	total
1	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	**1.000,00**
2	Vencimentos e Vantagens Fixas	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	105.000,00	**908.000,00**
3	Diárias	2.100,00	2.100,00	2.100,00	3.600,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	1.900,00	**26.500,00**
4	Material de Consumo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	12.040,00	**89.040,00**
5	Serviço de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	**2.120,00**
6	Serv. Terc. Pessoa Física	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.580,00	**19.080,00**
7	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	13.700,00	**74.200,00**
8	Serv. Tecnol. Inf. comunicação	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	13.760,00	**101.760,00**
9	Obrigações Tributarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	**1.060,00**
10	Equipamentos e material permanete	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.240,00**
11	Obrigações Patronais	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	27.000,00	**170..000,00**
Total Geral		**110.100,00**	**144.100,00**	**110.100,00**	**111.600,00**	**110.100,00**	**110.100,00**	**133.340,00**	**110.100,00**	**110.100,00**	**110.100,00**	**110.100,00**	**180.160,00**	**1.450.000,00**

LEOMAR PAULO GRANETTO
Contador CRC 040478/0-5

MIRCON F. WEIERBACHER
Controle Interno

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente
2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:73245480

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035 2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO nº 035/2022
Data 08/02/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Educação Infantil Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ana Marisa Piva Américo	620.035.009-44	08/07/2022	02/02/2023
Clarice Antonelo	865.685.749-53	08/02/2022	02/02/2023
Júlio César Rossi Lopes	099.410.939-38	08/07/2022	02/02/2023

LEIA-SE:
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ana Marisa Piva Américo	620.035.009-44	08/02/2022	02/02/2023
Clarice Antonelo	865.685.749-53	08/02/2022	02/02/2023
Júlio César Rossi Lopes	099.410.939-38	08/02/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BDF1B3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 15/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/02/2022 à 14/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
58	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Auxiliar de Educação Infantil	16,4	12
161	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	22	9
76	Aline Karine Nunes	10.249.873-9	23/09/1992	Professor de Anos Iniciais	24,5	14
012	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais	21	15
98	Cezar Ferreira de Lima	9.101.708-3	03/01/1985	Motorista de Veículo	19	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7DC8B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980
2º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
4º	Terezinha A. A. Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969
6º	Maria Aparecida Moreira	01/02/2006	24/12/1975
7º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
8º	Kely C. A. Bartzike	02/02/2006	28/08/1979
9º	Monique G. Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
11º	Meirilene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
12º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
13º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
14º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
15º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995
16º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
17º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
18º	Eliane Veron Ybanhês	05/02/2020	09/11/1981
19º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
20º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998

21º	Helena Galegaro Chafre	03/03/2020	27/12/1972
22º	Roseilde S. B. Avancini	03/03/2020	09/11/1974
23º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990
24º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000
25º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
26º	Karoline Pereira Selhorst	10/03/2021	07/09/1990
27º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996
28º	Amanda Becker de Souza	01/02/2022	03/05/1998
29º	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Marcilene de Oliveira Podkova	06/02/2008	26/03/1978
2º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
3º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
4º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963
5º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994
6º	Rita de Jesus	02/03/2020	21/12/1972
7º	Rozane Aparecida L. O. Foscarini	03/02/2021	23/09/1977

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Fernanda Definski dos Santos	06/12/2021	10/10/1982

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Artes			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991
2º	Gabriela Pantaleão Maron	05/02/2019	26/06/1993
3º	Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Educação Física			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Beatriz Sampaio Silva	02/03/2020	21/05/1997
3º	Jessica Pereira	01/02/2021	18/03/1992

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BF3DBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 020

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 20/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
180 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:43DEFEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 21/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.021.		**Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos**	
505 - 4.4.90.52.00.00	844	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00
Total Suplementação:			**855.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.02.000	CONV SIT 50559 AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHOES CAÇAMBA B	570.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.000	CONV. SIT 50558 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHAO CAÇAMBA	285.000,00
Total da Receita:		**855.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:73C24A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022-PMCS.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

Detentora da Ata: EDSON RIBAS COELHO - MEI, inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Edson Ribas Coelho**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°.735.843.809-44 e RG sob nº 5.781.050-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	**8% (oito por cento)**	1	80.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**80.000,00**

VALIDADE DA ATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58CCD7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021, ID N.º 2021292	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 128/2021	
INÍCIO: 18 de outubro de 2021	TÉRMINO: 18 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro DOIS DE JULHO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2021, ID N.º 2021111	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 6/2021	
INÍCIO: 28 de abril de 2021	TÉRMINO: 28 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 78.585,48 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ	17.914.845/0001-95
ENDEREÇO	AV. MANOEL RIBAS, 2344, Bairro CENTRO, na cidade de RIO AZUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2021, ID N.º 2021112	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 6/2021	
INÍCIO: 28 de abril de 2021	TÉRMINO: 28 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2021, ID N.º 2021113	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 6/2021	
INÍCIO: 28 de abril de 2021	TÉRMINO: 28 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.336,25 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95, ID N.º XXX	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 29/2021	
INÍCIO: 03 de maio de 2021	TÉRMINO: 03 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01
ENDEREÇO	VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2021, ID N.º 2021101

Pregão Eletrônico SRP n.º: 32/2021	
INÍCIO: 16 de abril de 2021	TÉRMINO: 16 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.836,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	CV MEDICAL EIRELI ME
CNPJ	22.888.698/0001-66
ENDEREÇO	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 339, Bairro OURO VERDE 1, na cidade de CAMPO LARGO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2021, ID N.º 2021102	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 32/2021	
INÍCIO: 16 de abril de 2021	TÉRMINO: 16 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 72.508,60 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2021, ID N.º 2021100	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 32/2021	
INÍCIO: 16 de abril de 2021	TÉRMINO: 16 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 292.996,20 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ	03.302.477/0001-10
ENDEREÇO	CAÇADOR, 29, Bairro BORDA DO CAMPO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1F95814

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2021, ID N.º 2021154	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 45/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TRIMESTRAL) E CORRETIVA (POR DEMANDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PRONTOAR COMERCIO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR EIRELI
CNPJ	11.787.365/0001-24
ENDEREÇO	EWALDO KABITSCHKE, 270, Bairro RIO VERDE, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2021, ID N.º 2021155	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 45/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TRIMESTRAL) E CORRETIVA (POR DEMANDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	RENOVA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ	33.794.248/0001-20
ENDEREÇO	RUA ANGELO CAVICHIOLO, 95, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021, ID N.º 2021182	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 51/2021	
INÍCIO: 05 de julho de 2021	TÉRMINO: 05 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 931.041,82 (novecentos e trinta e um mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021, ID N.º 2021183	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 51/2021	
INÍCIO: 05 de julho de 2021	TÉRMINO: 05 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM EPP
CNPJ	01.773.751/0001-03
ENDEREÇO	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, Bairro CENTRO, na cidade de TUNAS DO PARANÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021, ID N.º 2021189	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 61/2021	
INÍCIO: 08 de julho de 2021	TÉRMINO: 08 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	VISUART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	04.297.215/0001-77
ENDEREÇO	AVENIDA TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 646, Bairro PARQUE NOVO MUNDO, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021, ID N.º 2021206	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 69/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
RAZÃO SOCIAL	CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA - ME
CNPJ	05.539.411/0001-73
ENDEREÇO	VEREADOR WALFRIDO MASCHIO, 359, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2021, ID N.º 2021223	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 71/2021	
INÍCIO: 04 de agosto de 2021	TÉRMINO: 04 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 798.840,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A292860A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162, ID N.º 2021207	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 79/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	22 DE MARÇO, 189, Bairro ÁREA IND. SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2021, ID N.º 2021208	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 82/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.910,10 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2021, ID N.º 2021209	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 82/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 66.768,80 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ	29.206.230/0001-93
ENDEREÇO	Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2001, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178, ID N.º 2021225	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 85/2021	
INÍCIO: 04 de agosto de 2021	TÉRMINO: 04 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2021, ID N.º 2021222	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 88/2021	
INÍCIO: 03 de agosto de 2021	TÉRMINO: 03 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO À SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2021, ID N.º 2021253	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.676,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	GABRIEL ANDRES FLACH ME
CNPJ	24.693.328/0001-07
ENDEREÇO	RUA ABC, 260, Bairro VILA ZWIRTES, na cidade de BOA VISTA DO BURICÁ, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2021, ID N.º XXX	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.919,60 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91BACD94

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2021, ID N.º 2021255	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ	17.092.175/0001-79
ENDEREÇO	BARAO DO RIO BRANCO, 255, Bairro CENTRO, na cidade de XANXERÊ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021, ID N.º 2021256

Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021, ID N.º 2021292	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 128/2021	
INÍCIO: 18 de outubro de 2021	TÉRMINO: 18 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro DOIS DE JULHO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021, ID N.º 2021293	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 134/2021	
INÍCIO: 19 de outubro de 2021	TÉRMINO: 19 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ	27.913.520/0001-41
ENDEREÇO	PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, Bairro SALTO DO NORTE, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DC11EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 41.534.976/0001-21
Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8026
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 01/2022.

Rotas	Horário	Escola/ Reg Adm	Percursos	Vagas Deferidas
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Christian Pícolo.	Não houve inscritos
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Cristian Pícolo.	Não houve inscritos
03	Manhã	Sede	APAE, Corvo Branco.	Não houve inscritos
04	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede.	Maria Helena Nunes Carvalho Chaves
05	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, APAE.	Não houve inscritos
06	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2.	Não houve inscritos
07	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Dique 2.	Não houve inscritos
08	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim.	Não houve inscritos
09	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara.	Não houve inscritos
10	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibran, Touro, e Fazenda Palmar.	
11	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Silmara aparecida da Silva
12	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	Não houve inscritos
13	Noite	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA/ Sede.	Não houve inscritos
14	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede.	Não houve inscritos
15	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	Eliana Casagrande Marilda Aparecida Dias de Ramos Rosângela Aparecida Francesconi
16	Noite	Sede	Cavernoso 3, Assentamento 8 de Outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Não houve inscritos
17	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	Ivete de Fátima Fagundes Luciane Bertolini de Lara Marilelia Nunes Carvalho Chaves Ana Karoline de Lara

				Marinez Rosa de Lima
18	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	Não houve inscritos
19	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro.	Jociane de Ramos Kaoana Cardoso Joseane Smuczek Mis
20	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres.	Andréia Kich Brandalize Cristiane de Araújo Lais Aguirre
21	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro.	Lidiane Cristina Trentin Deschk
22	Manhã	Rio Novo	Tirivas, Guajú, até Rio Novo.	Salete Gornaski Senkio
23	Manhã	São Pedro	Santa Marta.	Josiane Bodenar
24	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Chácara Ney, Arroio Seco, Colônia dos Alemães, e o Rio Novo.	Não houve inscritos
25	Tarde	São Pedro	Tirivas, Rio Novo, Barra Mansa, Santa Luzia, São Pedro, APAE- Candói.	Não houve inscritos
26	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
27	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
28	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, Despraiado Paz.	Rosenildo Bayer Cordeiro
29	Manhã	Paz	Fartura, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Paz.	Lourdes Ines Klukeskoniski do Nascimento
30	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	Gislaine Paula Caldato Macadia Gomides Leal Jurandir de França Arilda Aparecida Siqueira Maria Celmira Alcantara Nunes Maria Salete de Souza Amancio
31	Tarde	Paz	Despraiado, Paz.	Não houve inscritos
32	Manhã	Paz	Alagado até Paz.	Valderi Muhlenbruck
33	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti.	Castorina Marques Monteiro
34	Manhã	Lagoa Seca	Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vô Tonico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca.	Não houve inscritos
35	Manhã	Lagoa Seca	Assentamento São João Batista, São Roque.	Não houve inscritos
36	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca.	Não houve inscritos
37	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Lincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	Não houve inscritos
38	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu, Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada, Fazenda Dona Neusa, Lagoa Seca.	Não houve inscritos
39	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, APAE Candói.	Não houve inscritos
40	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca.	Não houve inscritos
41	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina.	Dirlete Aparecida e Moraes Valdir Gonçalino
42	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água, Cachoeira.	Luciane Fátima de Ramos Gonçalves Marilei de Fátima Dalmaso Natalina Paré
43	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério, Cachoeira.	Eliane Muhlenbuck da Silva Elza de Fátima Batista Eliane Severo da Silva Lucimara Aparecida da Silva
44	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipeiro, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, Cachoeira.	Não houve inscritos
45	Noite	Sede	Fábrica Santa Calara, Assentamento Santa Clara, Divisa, Sede.	Não houve inscritos
46	Noite	Sede	Despraiado, Quilombolas, Paz, Sede.	Não houve inscritos

Obs: De acordo com o Edital nº 001/2022, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se pessoa da comunidade.

Candói, 09 de fevereiro de 2022

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C0985EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 24/2022.

Ref.: Portaria nº 24/2022 de 07-02-2022.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, da Lei supracitada em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	10 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.

		02 (Duas)	Curitiba -PR	01 de Fevereiro de 2022..	Conduzir as pacientes Terezinha Kalb Marcelino, Ana Paula Overbeck e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	10 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.
		02 (Duas)	Curitiba PR	31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2022..	Conduzir as pacientes Terezinha Kalb Marcelino, Ana Paula Overbeck e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:DAEBFE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022 PROCESSO INTERNO Nº 6/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALCIBIDES ABUCARUB -ME – CNPJ Nº 08.606.304/0001-09**
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato	07/02/2022 à 07/02/2023
Valor Contratual	**R$ 181.148,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALCIBIDES ABUCARUB -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EDE6931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Após análise ao processo foi constatado que a empresa DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA vencedora do Lote 04 não apresentou em tempo hábil certidão do FGTS regular, sendo assim será INABILITADA e será retificado a presente Homologação e cancelado a Ata de Registro de Preços nº 03/2022 . Em contato com a segunda classificada FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e terceira classificada BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI as mesmas informaram que não conseguem atender o item, passando para a quarta classificada a empresa E C VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que se fez interessada em atender o item no valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) sendo que seu ultimo lance ofertado é de R$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos).
Desta forma será elaborado nova Ata de Registro de Preços à empresa E C VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Lote 04.

ONDE - SE LÊ:

DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVENTAL Avental Descartável Manga Longa, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Especificações técnicas. - tóxico - Uso único; - Não estéril; - Descartável; - Apirogênico; - Hipoalergênico; - Fechamento com tiras; - Fechado com costuras overloque em todo o perímetro; - Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. - Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. - Cor: branco. - Tamanho: único (110cm x 130cm). - Validade: 5 anos após a data de fabricação. - Embalagem: pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PC	200,00	18,89	3.778,00
TOTAL							**R$ 3.778,00**

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	PROTETOR FACIAL TOTAL 100% FACE SHIELD - TRANSPARENTE 1-INFORMAÇÕES DO PRODUTO: * Material Atóxico; *Material Leve, proporciona maior conforto duranteo uso; * Higienização com álcool 70% ou com água e sabão neutro: " Desinfecção com hipoclorito: * Atende as boas práticas de produção; * Pode ser reutilizada. 2-ESCUDO produzido em PET - VISEIRA Produzida em plastico polipropileno – Acompanha elástico - Prazo de validade indeterminado - Dimensões (montada) CLA 240mm X 170mm X253mm, possui espuma de proteção na testa, com película protetora, atende resolução RDC 356 de 25 de março de 2020 em conformidade com NR ABNTNBR 136022017 – Produto não possui CA e complementa o uso de EPI	IMPORTADO NA	UN	30,00	8,93	267,90
TOTAL							**R$ 267,90**

LEIA - SÊ:

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	PROTETOR FACIAL TOTAL 100% FACE SHIELD - TRANSPARENTE 1-INFORMAÇÕES DO PRODUTO: * Material Atóxico; *Material Leve, proporciona maior conforto duranteo uso; * Higienização com álcool 70% ou com água e sabão neutro: " Desinfecção com hipoclorito: * Atende as boas práticas de produção; * Pode ser reutilizada. 2- ESCUDO produzido em PET - VISEIRA Produzida em plastico polipropileno – Acompanha elástico - Prazo de validade indeterminado - Dimensões (montada) CLA 240mm X 170mm X253mm, possui espuma de proteção na testa, com película protetora, atende resolução RDC 356 de 25 de março de 2020 em conformidade com NR ABNTNBR 136022017 – Produto não possui CA e complementa o uso de EPI	IMPORTADO NA	UN	30,00	8,93	267,90
04	1	AVENTAL Avental Descartável Manga Longa, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Especificações técnicas. - tóxico - Uso único; - Não estéril; - Descartável; - Apirogênico; - Hipoalergênico; - Fechamento com tiras; - Fechado com costuras overloque em todo o perímetro; - Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. - Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. - Cor: branco. - Tamanho: único (110cm x 130cm). - Validade: 5 anos após a data de fabricação. - Embalagem: pacote com 10 unidades.	OLIMED	PCT	200,00	28,00	5.600,00
TOTAL							**R$ 5.867,90**

Diante do vício observado e da necessária retificação que ora se procede, ao Departamento de Licitação para rescisão da Ata de Registro de Preços nº 03/2022 findado equivocadamente.

Centenário do Sul-pr, 09 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:FF2B3BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 009/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	9/2022
b)	**Nr. Licitação:**	1/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	09/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos).
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Total fornecedor:		R$ 87.840,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS		
Total fornecedor:		R$ 51.200,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
Total fornecedor:		R$ 45.600,00
CM HOSPITALAR S.A.		
Total fornecedor:		R$ 82.515,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS		
Total fornecedor:		R$ 64.270,00
DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS		
Total fornecedor:		R$ 19.565,70
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS		
Total fornecedor:		R$ 2.120,00
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
Total fornecedor:		R$ 561.229,00
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA		
Total fornecedor:		R$ 357.850,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
Total fornecedor:		R$ 189.440,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
Total fornecedor:		R$ 5.480,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 81.320,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES		
Total fornecedor:		R$ 41.180,00
Total geral:		R$ 1.589.609,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76CAEA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AIZ1440	275410V000015600	21/01/2022	76251
AOC8602	275410V000015676	20/01/2022	55412
AQJ0A29	275410V000015685	20/01/2022	55412
ARP2051	275410V000015689	21/01/2022	55412
AVL5J92	275410V000015687	21/01/2022	76252
AWY9322	275410V000015675	20/01/2022	55412
AXR2B51	275410V000015683	20/01/2022	55412
AYO2J19	275410V000015677	20/01/2022	55412

BBE8H98	275410V000015690	21/01/2022		55412
BBI4D53	116100E009313294	19/01/2022		57200
BCS4H11	275410V000015679	10/01/2022		55412
ERQ2024	275410V000015678	20/01/2022		55412
EZM3J88	275410V000015681	20/01/2022		55412
FJY3H00	275410V000015691	21/01/2022		55412
KJM9B21	275410V000015694	21/01/2022		55412
LSV9087	275410V000015692	21/01/2022		55412
MXE3609	275410V000015682	20/01/2022		55412
QPX5C39	275410V000015688	21/01/2022		55411
QUF2D79	275410V000015693	21/01/2022		55412
RAF6B50	275410V000015680	20/01/2022		55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ADH9793	275410D000012382	24/10/2021	74550	R$ 130.16
AGO3H25	275410D000012456	26/10/2021	74550	R$ 130.16
AIJ2227	275410D000012375	24/10/2021	74550	R$ 130.16
AJM3736	275410D000010521	05/08/2021	74550	R$ 130.16
AJQ7101	275410D000012451	26/10/2021	74550	R$ 130.16
ALR4301	275410D000012435	25/10/2021	74550	R$ 130.16
ANI7B91	275410D000012380	24/10/2021	74550	R$ 130.16
AOV9086	275410D000012422	25/10/2021	74630	R$ 195.23
APQ7297	275410D000012438	25/10/2021	74710	R$ 880.41
APV4C67	275410D000010534	06/08/2021	74550	R$ 130.16
APW0I96	275410D000012408	24/10/2021	74550	R$ 130.16
APZ5957	275410D000012373	24/10/2021	74630	R$ 195.23
AQD0C36	275410D000010571	07/08/2021	74550	R$ 130.16
AQF8J22	275410D000012433	25/10/2021	74630	R$ 195.23
ASE3B39	275410D000010562	07/08/2021	74550	R$ 130.16
ATG8505	275410NIC0009655	22/01/2022	50020	R$ 195.23
ATJ6E95	275410NIC0009644	22/01/2022	50020	R$ 260.32
AUF3C16	275410NIC0009650	22/01/2022	50020	R$ 130.16
AUO2I79	275410NIC0009648	22/01/2022	50020	R$ 130.16
AUT9F56	275410D000012367	24/10/2021	74550	R$ 130.16
AVZ1876	275410D000012439	25/10/2021	74710	R$ 880.41
AWF2G62	275410D000012425	25/10/2021	74550	R$ 130.16
AWG7F37	275410NIC0009661	22/01/2022	50020	R$ 130.16
AXA3D69	275410D000012474	27/10/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012441	26/10/2021	74630	R$ 195.23
AYE1I51	275410D000012407	24/10/2021	74550	R$ 130.16
AYI7J14	275410D000012392	24/10/2021	74630	R$ 195.23
AYL0156	275410D000012484	27/10/2021	74550	R$ 130.16
AYN3A84	275410D000012370	24/10/2021	74630	R$ 195.23
AZK2809	275410NIC0009649	22/01/2022	50020	R$ 130.16
BAG1D76	275410D000012447	26/10/2021	74550	R$ 130.16
BAT3006	275410D000012413	24/10/2021	74550	R$ 130.16
BAW2128	275410D000012437	25/10/2021	74550	R$ 130.16
BCJ1644	275410D000012464	26/10/2021	74550	R$ 130.16
BCK6114	275410D000012377	24/10/2021	74550	R$ 130.16
BCR0379	275410NIC0009645	22/01/2022	50020	R$ 260.32
BDA5J92	275410NIC0009653	22/01/2022	50020	R$ 195.23
BDR5B25	275410NIC0009657	22/01/2022	50020	R$ 130.16
BEI3020	275410D000012393	24/10/2021	74550	R$ 130.16
BER5E72	275410NIC0009658	22/01/2022	50020	R$ 130.16
BES5B99	275410D000012388	24/10/2021	74550	R$ 130.16
BEV9A24	275410NIC0009647	22/01/2022	50020	R$ 130.16
BEY4J67	275410NIC0009660	22/01/2022	50020	R$ 130.16
BJH8608	275410NIC0009651	22/01/2022	50020	R$ 1692.08
BJH8608	275410NIC0009654	22/01/2022	50020	R$ 1822.24
CVS0553	275410D000010581	07/08/2021	74550	R$ 130.16
CYL1072	275410D000012480	27/10/2021	74630	R$ 195.23
CYL1072	275410D000012481	27/10/2021	74550	R$ 130.16
DGQ9083	275410D000012449	26/10/2021	74630	R$ 195.23
DSM0179	275410D000012478	27/10/2021	74550	R$ 130.16
EMX6642	275410D000012486	27/10/2021	74550	R$ 130.16
EXX3J18	275410D000012459	26/10/2021	74550	R$ 130.16
FEF8I66	275410D000012487	27/10/2021	74550	R$ 130.16
FHW4H93	275410NIC0009659	22/01/2022	50020	R$ 130.16
FIH4D45	275410NIC0009652	22/01/2022	50020	R$ 130.16
HRR5053	275410D000012485	27/10/2021	74550	R$ 130.16
HRR9E15	275410D000012402	24/10/2021	74550	R$ 130.16
IMQ5H51	275410D000010557	07/08/2021	74550	R$ 130.16
IOD0G47	275410D000012424	25/10/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000012450	26/10/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000012482	27/10/2021	74550	R$ 130.16
LZS6393	275410D000012463	26/10/2021	74550	R$ 130.16
MBQ3874	275410D000010526	06/08/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000012468	26/10/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000012436	25/10/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000012465	26/10/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000012470	26/10/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000012467	26/10/2021	74710	R$ 880.41
MED8H61	275410D000012409	24/10/2021	74710	R$ 880.41
MED8H61	275410D000012440	26/10/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000012472	27/10/2021	74550	R$ 130.16

MFD7064	275410D000012421	25/10/2021	74550	R$ 130.16
MFD7064	275410D000012414	24/10/2021	74710	R$ 880.41
MFD7064	275410D000012411	24/10/2021	74630	R$ 195.23
MFD7064	275410D000012410	24/10/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000012418	25/10/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000012372	24/10/2021	74710	R$ 880.41
MGQ5047	275410D000012475	27/10/2021	74550	R$ 130.16
MHQ3802	275410D000012431	25/10/2021	74550	R$ 130.16
MKU2C06	275410D000012452	26/10/2021	74550	R$ 130.16
MMD9C92	275410D000012458	26/10/2021	74550	R$ 130.16
MOU6776	275410D000012387	24/10/2021	74550	R$ 130.16
NQY2F15	275410D000012368	24/10/2021	74630	R$ 195.23
NSZ4I61	275410D000012412	24/10/2021	74550	R$ 130.16
OYW4D53	275410D000012378	24/10/2021	74550	R$ 130.16
OYW4D53	275410D000012400	24/10/2021	74630	R$ 195.23
PSQ7G67	275410D000012394	24/10/2021	74630	R$ 195.23
QHT7E70	275410D000012471	27/10/2021	74550	R$ 130.16
QIC2I78	275410D000012455	26/10/2021	74550	R$ 130.16
QQB7D67	275410NIC0009656	22/01/2022	50020	R$ 130.16
RDT3E19	275410NIC0009646	22/01/2022	50020	R$ 130.16
RFP2H16	275410D000012429	25/10/2021	74550	R$ 130.16
RLE8E92	275410D000012423	25/10/2021	74550	R$ 130.16

75410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração.	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AGI2868	275410D000012460	26/10/2021	74550	
AIN4292	275410D000012385	24/10/2021	74550	
AMM6608	275410D000012476	27/10/2021	74550	
AMT2C79	275410D000012469	26/10/2021	74550	
ANC2634	275410D000012404	24/10/2021	74550	
ANE4C55	275410D000012379	24/10/2021	74550	
APP2824	275410D000012366	24/10/2021	74550	
AQW2E90	275410D000012384	24/10/2021	74550	
ATW8374	275410D000012390	24/10/2021	74550	
AUX5325	275410D000012457	26/10/2021	74550	
AXN7974	275410D000012454	26/10/2021	74550	
AYK7B07	275410D000012462	26/10/2021	74550	
BAN4F44	275410D000012401	24/10/2021	74550	
BAP3746	275410D000012466	26/10/2021	74550	
BCY5I12	275410D000012488	27/10/2021	74550	
BDF1G62	275410D000012428	25/10/2021	74550	
BEE4G37	275410D000012397	24/10/2021	74550	4449232736
BEJ2C97	275410D000012405	24/10/2021	74550	
BEP4A62	275410D000012443	26/10/2021	74550	3472921600
CER5047	275410D000012406	24/10/2021	74550	
CPZ9580	275410D000012396	24/10/2021	74550	
DGQ9083	275410D000012446	26/10/2021	74550	
EXN4A04	275410D000012381	24/10/2021	74550	
FCW9F61	275410D000012369	24/10/2021	74550	
LMD3B84	275410D000012432	25/10/2021	74550	
MIP2C61	275410D000012442	26/10/2021	74550	
MSM4H03	275410D000012461	26/10/2021	74550	7383774980
PZQ5B14	275410D000012399	24/10/2021	74550	
QIY1604	275410D000012386	24/10/2021	74550	
QPI4819	275410D000012453	26/10/2021	74550	5258465036

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ADN6C25	275410D000012549	29/10/2021	74550	3731994469
AGR5A77	275410D000012575	30/10/2021	74550	
AHL5F17	275410D000012489	27/10/2021	74550	
AIW7196	275410D000012516	28/10/2021	74550	
AJR1875	275410D000012564	30/10/2021	74550	
ANI2052	275410D000012536	29/10/2021	74550	
AOC7123	275410D000012531	28/10/2021	74550	
AOO5J43	275410D000012492	27/10/2021	74550	
APH5J72	275410D000012540	29/10/2021	74550	
APL3D85	275410D000012644	31/10/2021	74550	
APR5175	275410D000012855	06/11/2021	74550	
ASL4I38	275410D000012587	31/10/2021	74550	
ASS5J34	275410D000012561	29/10/2021	74550	5721693317
ATX1E55	275410D000012633	30/10/2021	74550	
AUB0145	275410D000012562	30/10/2021	74550	
AUK3180	275410D000012851	06/11/2021	74550	
AVK1J35	275410D000012588	31/10/2021	74550	
AWT5362	275410D000012535	29/10/2021	74550	7165275641
AXR2324	275410D000012857	06/11/2021	74550	
AXT7J44	275410D000012638	30/10/2021	74550	
AYF8B71	275410D000012542	29/10/2021	74550	
AYN3A36	275410D000012646	31/10/2021	74550	
AYX6749	275410D000012576	30/10/2021	74550	
AYZ0F56	275410D000012845	06/11/2021	74550	1177158833
AZH3E14	275410D000012852	06/11/2021	74550	
AZL0G71	275410D000012547	29/10/2021	74550	

BBC4772	275410D000012567	30/10/2021	74550	
BDG8H91	275410D000012626	31/10/2021	74550	
BDL6B27	275410D000012569	30/10/2021	74550	3998720395
DMC0684	275410D000012641	31/10/2021	74550	
DQC9F62	275410D000012525	28/10/2021	74550	
DVO8A61	275410D000012571	30/10/2021	74550	
FGJ6D89	275410D000012640	31/10/2021	74550	
FOT8A56	275410D000012544	29/10/2021	74550	
FTI4422	275410D000012876	07/11/2021	74550	
GBN5114	275410D000012601	31/10/2021	74550	
HLU2484	116100E009026298	08/08/2021	54790	5536180853
ITJ9487	275410D000012563	30/10/2021	74550	
JPT6D97	275410D000012491	27/10/2021	74550	2719285489
LWY2175	275410D000012624	31/10/2021	74550	
MCF6701	275410D000012559	29/10/2021	74550	
MEE7302	275410D000012502	27/10/2021	74550	
MHT5697	275410D000012615	31/10/2021	74550	
MJL3089	275410D000012490	27/10/2021	74550	
OFE4F54	275410D000012551	29/10/2021	74550	
PKU2765	275410D000012577	30/10/2021	74550	2351523165
PRO1C55	275410D000012521	28/10/2021	74550	
PVG8J22	275410D000012875	07/11/2021	74550	
QCG0H10	275410D000012635	30/10/2021	74550	
QJE0A04	275410D000012612	31/10/2021	74550	
QQS5A98	275410D000012511	28/10/2021	74550	
RHH7F17	275410D000012579	30/10/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
APS4H12	116100E009026866	12/01/2022	57380

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAK1G87	275410D000012539	29/10/2021	74550	R$ 130.16
ACL6001	275410D000012505	27/10/2021	74630	R$ 195.23
ADN8656	275410D000012495	27/10/2021	74630	R$ 195.23
ADS6G33	275410D000012566	30/10/2021	74550	R$ 130.16
ADS6G33	275410D000012580	30/10/2021	74550	R$ 130.16
ADX4H50	275410D000012623	31/10/2021	74630	R$ 195.23
AGJ6I54	275410D000012647	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AHA8196	275410D000012642	31/10/2021	74630	R$ 195.23
AHG8543	275410D000012860	06/11/2021	74550	R$ 130.16
AJF8B04	275410NIC0009666	25/01/2022	50020	R$ 130.16
AKH8439	275410D000012611	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AKR9670	275410D000012599	31/10/2021	74630	R$ 195.23
ALR9564	275410D000012496	27/10/2021	74550	R$ 130.16
ALR9564	275410D000012497	27/10/2021	74550	R$ 130.16
AME5252	275410D000012507	27/10/2021	74550	R$ 130.16
ANV9838	275410D000012847	06/11/2021	74550	R$ 130.16
AOS3287	275410D000012621	30/10/2021	74710	R$ 880.41
APR1B95	275410D000012872	07/11/2021	74550	R$ 130.16
APS8791	275410D000012630	30/10/2021	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000012634	30/10/2021	74710	R$ 880.41
AQG7G85	275410D000012645	31/10/2021	74630	R$ 195.23
AQG9A36	275410D000012557	29/10/2021	74630	R$ 195.23
AQQ5J02	275410D000012503	27/10/2021	74630	R$ 195.23
ARU9450	275410D000012597	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ASA8D65	275410D000012591	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ASP9513	275410D000012565	30/10/2021	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000012519	28/10/2021	74550	R$ 130.16
ATY9F50	275410D000012844	06/11/2021	74550	R$ 130.16
AUX6774	275410D000012500	27/10/2021	74550	R$ 130.16
AVG0E28	275410D000012509	28/10/2021	74550	R$ 130.16
AVX8074	275410D000012515	28/10/2021	74630	R$ 195.23
AVZ1876	275410D000012581	30/10/2021	74550	R$ 130.16
AVZ1876	275410D000012499	27/10/2021	74710	R$ 880.41
AWS5306	275410NIC0009664	25/01/2022	50020	R$ 130.16
AWV0571	275410D000012545	29/10/2021	74550	R$ 130.16
AXC3607	275410D000012622	30/10/2021	74630	R$ 195.23
AXX2393	275410D000012854	06/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012584	30/10/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012529	28/10/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012849	06/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000012856	06/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012873	07/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012620	30/10/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000012598	31/10/2021	74630	R$ 195.23
AYN3A84	275410D000012523	28/10/2021	74550	R$ 130.16
AYN5045	275410D000012560	29/10/2021	74550	R$ 130.16
BAA1676	275410V000015480	04/11/2021	55412	R$ 195.23
BAG6925	275410D000012554	29/10/2021	74550	R$ 130.16
BAU8B30	275410V000015482	04/11/2021	55412	R$ 195.23
BBN6532	275410D000012570	30/10/2021	74550	R$ 130.16
BBX8360	275410D000012871	07/11/2021	74630	R$ 195.23

BCD0J07	275410D000012594	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BCH8079	275410D000012616	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BCM8771	275410NIC0009662	25/01/2022	50020	R$ 260.32
BCO7658	275410D000012556	29/10/2021	74550	R$ 130.16
BCX5B10	275410D000012600	31/10/2021	74630	R$ 195.23
BDB7E50	275410D000012543	29/10/2021	74710	R$ 880.41
BDL7J81	275410D000012846	06/11/2021	74630	R$ 195.23
BDY9G11	275410NIC0009665	25/01/2022	50020	R$ 130.16
BED9J07	275410D000012848	06/11/2021	74550	R$ 130.16
BEG8G20	275410D000012604	31/10/2021	74630	R$ 195.23
BEO5E67	275410NIC0009663	25/01/2022	50020	R$ 260.32
BEW8B60	275410D000012632	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410NIC0009667	25/01/2022	50020	R$ 1952.40
CGM0279	275410D000012637	30/10/2021	74630	R$ 195.23
DBE1J85	275410D000012865	07/11/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000012618	30/10/2021	74550	R$ 130.16
DIF5067	275410D000012541	29/10/2021	74630	R$ 195.23
DLF8F16	275410D000012550	29/10/2021	74550	R$ 130.16
DRC5336	275410D000012627	31/10/2021	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000012592	31/10/2021	74630	R$ 195.23
FBX8F75	275410D000012494	27/10/2021	74710	R$ 880.41
FCH2D26	275410D000012546	29/10/2021	74550	R$ 130.16
FFF7B13	275410D000012613	31/10/2021	74630	R$ 195.23
GAB4527	275410D000012596	31/10/2021	74550	R$ 130.16
GBV3190	275410D000012548	29/10/2021	74630	R$ 195.23
HNZ8462	275410V000015479	04/11/2021	55412	R$ 195.23
HRJ4033	275410D000012866	07/11/2021	74550	R$ 130.16
HRR5053	275410D000012526	28/10/2021	74550	R$ 130.16
KDL0909	275410D000012585	30/10/2021	74630	R$ 195.23
KEL8A65	275410D000012629	30/10/2021	74550	R$ 130.16
KEL8A65	275410D000012869	07/11/2021	74550	R$ 130.16
KNY9J71	275410D000012578	30/10/2021	74550	R$ 130.16
KPM9053	275410D000012628	31/10/2021	74550	R$ 130.16
KRR0723	275410D000012643	31/10/2021	74550	R$ 130.16
LXB7008	275410D000012858	06/11/2021	74550	R$ 130.16
MAN4C77	275410D000012586	31/10/2021	74550	R$ 130.16
MAZ6I50	275410D000012853	06/11/2021	74550	R$ 130.16
MCA9345	275410D000012603	31/10/2021	74550	R$ 130.16
MCF6701	275410D000012619	30/10/2021	74630	R$ 195.23
MCT6051	275410D000012510	28/10/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000012498	27/10/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000012501	27/10/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000012530	28/10/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000012532	28/10/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000012508	27/10/2021	74710	R$ 880.41
MEC5764	275410D000012605	31/10/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000012558	29/10/2021	74550	R$ 130.16
MFD7064	275410D000012583	30/10/2021	74630	R$ 195.23
MFD7064	275410D000012636	30/10/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000012537	29/10/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000012862	07/11/2021	74630	R$ 195.23
MGQ5047	275410D000012512	28/10/2021	74550	R$ 130.16
MGQ5047	275410D000012513	28/10/2021	74630	R$ 195.23
MHN3331	275410D000012574	30/10/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012617	30/10/2021	74630	R$ 195.23
MSM4H03	275410D000012493	27/10/2021	74630	R$ 195.23
MVZ2H91	275410D000012568	30/10/2021	74550	R$ 130.16
NRY8C13	275410D000012609	31/10/2021	74550	R$ 130.16
OBQ2D62	275410D000012639	31/10/2021	74550	R$ 130.16
OJA1I72	275410D000012868	07/11/2021	74550	R$ 130.16
PIP0F58	275410D000012528	28/10/2021	74630	R$ 195.23
PYA5460	275410D000012874	07/11/2021	74550	R$ 130.16
PZR7H87	275410D000012518	28/10/2021	74550	R$ 130.16
QJL1H17	275410D000012517	28/10/2021	74630	R$ 195.23
QND3E74	275410D000012608	31/10/2021	74550	R$ 130.16
QPI7I76	275410D000012602	31/10/2021	74550	R$ 130.16
QQZ9466	275410D000012555	29/10/2021	74630	R$ 195.23
QUJ2C06	275410D000012552	29/10/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000012864	07/11/2021	74550	R$ 130.16
RFM3D10	275410D000012572	30/10/2021	74550	R$ 130.16
RFX2I33	275410D000012582	30/10/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AGD7F75	116100E009277374	22/01/2022	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABC1928	275410D000012940	08/11/2021	74550	
AEH1919	275410D000012884	07/11/2021	74550	
AKR2G58	275410D000012952	08/11/2021	74550	
AOI6E62	275410D000012951	08/11/2021	74550	
AOO5757	275410D000012946	08/11/2021	74550	2343356936
AOP3J05	275410D000012905	07/11/2021	74550	

AOX9G62	275410D000012898	07/11/2021	74550	
ATM3785	275410D000012995	09/11/2021	74550	
AUI8G32	275410D000012893	07/11/2021	74550	
AVR1G64	275410D000012928	08/11/2021	74550	
AXD9070	275410D000012933	08/11/2021	74550	
AZH1I83	275410D000012987	09/11/2021	74550	
BAC5022	275410D000012967	09/11/2021	74550	
BAP0B39	275410D000012914	07/11/2021	74550	
BCF6087	275410D000012984	09/11/2021	74550	
BDF6E28	275410D000013004	09/11/2021	74550	
BDG8A76	275410D000012943	08/11/2021	74550	
CYA3J21	275410D000012990	09/11/2021	74550	
DIF5067	275410D000012926	08/11/2021	74550	
EMF7714	275410D000012910	07/11/2021	74550	
GQE4959	275410D000012896	07/11/2021	74550	
HRM2845	275410D000013002	09/11/2021	74550	
KEN9506	275410D000012948	08/11/2021	74550	
KVH4H21	275410D000012909	07/11/2021	74550	
LYU9123	275410D000012986	09/11/2021	74550	
MFN8767	275410D000012983	09/11/2021	74550	
MKS7B55	275410D000012988	09/11/2021	74550	
MLG5047	275410D000012937	08/11/2021	74550	
MMD4I07	275410D000012885	07/11/2021	74550	
PTE1A53	275410D000012890	07/11/2021	74550	
PTR5121	275410D000012891	07/11/2021	74550	5840943750
QAE0F31	275410D000012989	09/11/2021	74550	
QIP7376	275410D000012903	07/11/2021	74550	
RHC6D45	275410D000013005	10/11/2021	74550	
RHM7J80	275410D000012975	09/11/2021	74550	5255065385
RMU6B37	275410D000012879	07/11/2021	74550	6366664421

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ACN7648	275410D000012915	07/11/2021	74710	R$ 880.41
ACN7648	275410D000012880	07/11/2021	74550	R$ 130.16
ACX9A13	275410D000012878	07/11/2021	74550	R$ 130.16
ACZ2D89	275410NIC0009683	26/01/2022	50020	R$ 130.16
AFZ7G83	275410V000015508	18/10/2021	55412	R$ 195.23
AHJ6885	275410V000015134	20/10/2021	51851	R$ 195.23
AHV3822	275410D000012939	08/11/2021	74550	R$ 130.16
AIE5B76	275410D000013003	09/11/2021	74550	R$ 130.16
AJV8J99	275410NIC0009673	26/01/2022	50020	R$ 130.16
AKR3297	275410D000012895	07/11/2021	74550	R$ 130.16
ALC4237	275410D000012972	09/11/2021	74630	R$ 195.23
ALK0I68	275410V000015270	25/10/2021	55412	R$ 195.23
AMR6083	275410D000012913	07/11/2021	74630	R$ 195.23
AMR6083	275410D000012912	07/11/2021	74630	R$ 195.23
ANL9I11	275410D000012985	09/11/2021	74550	R$ 130.16
AOA3C26	275410D000012921	07/11/2021	74630	R$ 195.23
AOB6462	275410D000012994	09/11/2021	74630	R$ 195.23
AOE5771	275410D000012991	09/11/2021	74630	R$ 195.23
APL8652	275410D000012992	09/11/2021	74630	R$ 195.23
APL8652	275410D000012964	09/11/2021	74550	R$ 130.16
APT7E98	275410D000012934	08/11/2021	74630	R$ 195.23
AQJ0109	275410D000012953	08/11/2021	74550	R$ 130.16
AQX1856	275410V000015507	18/10/2021	55412	R$ 195.23
ASJ7I46	275410V000015132	18/10/2021	55411	R$ 195.23
ASY3950	275410D000012925	08/11/2021	74630	R$ 195.23
ATZ3077	275410D000013001	09/11/2021	74630	R$ 195.23
AUD3095	275410V000015141	26/10/2021	54521	R$ 195.23
AVH3756	275410NIC0009672	26/01/2022	50020	R$ 195.23
AVZ1876	275410D000012922	07/11/2021	74710	R$ 880.41
AWH4063	275410V000015139	20/10/2021	61220	R$ 293.47
AWJ2873	275410D000012970	09/11/2021	74550	R$ 130.16
AWW1B65	275410NIC0009685	26/01/2022	50020	R$ 260.32
AXD5456	275410V000015130	20/10/2021	51930	R$ 293.47
AXI7J79	275410V000015133	20/10/2021	76331	R$ 293.47
AXZ5620	275410D000012919	07/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000012962	09/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012956	08/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000012935	08/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012918	07/11/2021	74710	R$ 880.41
AYB4I63	275410D000012966	09/11/2021	74630	R$ 195.23
AYL5I48	275410V000015131	20/10/2021	76331	R$ 293.47
AZD8F54	275410D000012888	07/11/2021	74550	R$ 130.16
AZI2781	275410D000012897	07/11/2021	74550	R$ 130.16
AZP1C27	275410D000012941	08/11/2021	74550	R$ 130.16
BAZ3784	275410D000012930	08/11/2021	74550	R$ 130.16
BBV8260	275410NIC0009682	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BBW5810	275410D000012997	09/11/2021	74550	R$ 130.16
BCH3862	275410NIC0009684	26/01/2022	50020	R$ 195.23
BCL1068	275410D000012979	09/11/2021	74550	R$ 130.16
BCL2718	275410NIC0009681	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BCO8944	275410D000012936	08/11/2021	74550	R$ 130.16
BCX8H37	275410V000015136	20/10/2021	55412	R$ 195.23
BCX8H37	275410V000015269	20/10/2021	55412	R$ 195.23

BCY1B45	275410D000012942	08/11/2021	74550	R$ 130.16
BDP8D43	275410NIC0009669	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BDP8F70	275410V000015512	18/10/2021	55412	R$ 195.23
BDQ1F79	275410NIC0009675	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BDU8J50	275410NIC0009677	26/01/2022	50020	R$ 390.48
BDV4D32	275410D000012976	09/11/2021	74630	R$ 195.23
BDY1B91	275410NIC0009671	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEG7C94	275410D000012961	09/11/2021	74630	R$ 195.23
BEK6E66	275410NIC0009678	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEK6E96	275410NIC0009691	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEN0G55	275410NIC0009668	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEU0C72	275410D000012973	09/11/2021	74630	R$ 195.23
BEU0F32	275410D000012957	08/11/2021	74630	R$ 195.23
BEV9D24	275410NIC0009689	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEX7B59	275410NIC0009688	26/01/2022	50020	R$ 130.16
BEX7B59	275410NIC0009692	26/01/2022	50020	R$ 260.32
BJH8608	275410NIC0009680	26/01/2022	50020	R$ 2082.56
BJH8608	275410NIC0009686	26/01/2022	50020	R$ 195.23
CSC0179	275410V000015268	20/10/2021	55412	R$ 195.23
CTA2300	275410D000012901	07/11/2021	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000012881	07/11/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000012920	07/11/2021	74550	R$ 130.16
DIO2683	275410D000013000	09/11/2021	74630	R$ 195.23
DUR9E89	275410V000015510	18/10/2021	55412	R$ 195.23
ETM1930	275410NIC0009687	26/01/2022	50020	R$ 880.41
EVR0300	275410NIC0009670	26/01/2022	50020	R$ 130.16
EYM1041	275410D000012996	09/11/2021	74550	R$ 130.16
FEU0C09	275410D000012932	08/11/2021	74630	R$ 195.23
FEU0C09	275410D000012929	08/11/2021	74550	R$ 130.16
FNM3143	275410D000012883	07/11/2021	74550	R$ 130.16
HBC4B48	275410D000012947	08/11/2021	74550	R$ 130.16
HRR5053	275410D000012998	09/11/2021	74550	R$ 130.16
HSM4703	275410D000012974	09/11/2021	74550	R$ 130.16
HSM4703	275410D000012899	07/11/2021	74550	R$ 130.16
IMY2I35	275410V000015267	18/10/2021	55412	R$ 195.23
IPE9I85	275410D000012886	07/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000012971	09/11/2021	74550	R$ 130.16
JAJ8I68	275410NIC0009676	26/01/2022	50020	R$ 130.16
JPN8J78	275410V000015137	20/10/2021	76331	R$ 293.47
LZO2F22	275410V000015511	18/10/2021	55412	R$ 195.23
MBM7A81	275410V000015140	20/10/2021	51851	R$ 195.23
MCB3886	275410D000012908	07/11/2021	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000012904	07/11/2021	74630	R$ 195.23
MDX2F20	275410D000012981	09/11/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000012968	09/11/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000012959	08/11/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000012965	09/11/2021	74630	R$ 195.23
MFR8677	275410NIC0009690	26/01/2022	50020	R$ 1041.28
MFX3E38	275410D000012892	07/11/2021	74630	R$ 195.23
MFX3E38	275410D000012889	07/11/2021	74630	R$ 195.23
MIE7989	275410V000015142	26/10/2021	51930	R$ 293.47
MIM6G11	275410V000015144	10/11/2021	54521	R$ 195.23
MIO2484	275410D000012924	08/11/2021	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000012963	09/11/2021	74550	R$ 130.16
MIP7930	275410D000012902	07/11/2021	74550	R$ 130.16
MLW4901	275410V000015509	18/10/2021	55412	R$ 195.23
MLW4901	275410V000015138	20/10/2021	76331	R$ 293.47
OBP6421	275410D000012931	08/11/2021	74550	R$ 130.16
OOR2J35	275410D000012927	08/11/2021	74630	R$ 195.23
PJE9A11	275410D000012894	07/11/2021	74550	R$ 130.16
QAT4800	275410D000012911	07/11/2021	74550	R$ 130.16
QIT5020	275410NIC0009674	26/01/2022	50020	R$ 130.16
QJJ3361	275410D000012900	07/11/2021	74550	R$ 130.16
QJV7988	275410D000012977	09/11/2021	74550	R$ 130.16
QNI0A17	275410D000012978	09/11/2021	74550	R$ 130.16
QPI7I76	275410D000012950	08/11/2021	74550	R$ 130.16
QQJ6G82	275410NIC0009679	26/01/2022	50020	R$ 130.16
RHL8F80	275410D000012982	09/11/2021	74550	R$ 130.16
RNI6A24	275410D000012960	09/11/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAL8640	116100E009026500	04/11/2021	54522	R$ 195.23
AAM2I55	275410D000013038	11/11/2021	74550	R$ 130.16
ACX9427	275410D000013093	12/11/2021	74630	R$ 195.23
ADG0C55	275410D000013129	13/11/2021	74550	R$ 130.16
AHK0D37	275410D000013116	13/11/2021	74550	R$ 130.16
AHP4C21	275410D000013046	11/11/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000013056	12/11/2021	74550	R$ 130.16
AJW0661	275410D000013065	12/11/2021	74630	R$ 195.23
AJW0661	275410D000013064	12/11/2021	74630	R$ 195.23
ALR9564	275410D000013060	12/11/2021	74550	R$ 130.16
ANH0150	275410D000013018	10/11/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000013101	13/11/2021	74710	R$ 880.41
AOR1776	116100E008858877	12/11/2021	61810	R$ 195.23
AOU7B68	275410D000013063	12/11/2021	74550	R$ 130.16

APJ5872	275410D000013111	13/11/2021	74550	R$ 130.16
AQP1372	116100E009026104	18/11/2021	55250	R$ 130.16
AQV9775	275410D000013059	12/11/2021	74550	R$ 130.16
ARF6191	275410D000010627	10/08/2021	74550	R$ 130.16
ARQ4J81	275410D000013130	13/11/2021	74550	R$ 130.16
ARR5452	275410D000013058	12/11/2021	74550	R$ 130.16
ARV3086	275410D000013039	11/11/2021	74550	R$ 130.16
ASS5935	275410NIC0009693	27/01/2022	50020	R$ 293.47
ATC0D69	275410D000013009	10/11/2021	74550	R$ 130.16
ATO1674	275410D000013035	11/11/2021	74630	R$ 195.23
AUW0168	275410D000013092	12/11/2021	74550	R$ 130.16
AVV1A09	275410D000013109	13/11/2021	74550	R$ 130.16
AVZ1876	275410D000013054	11/11/2021	74710	R$ 880.41
AWD6J98	275410D000013077	12/11/2021	74550	R$ 130.16
AWM4886	275410D000013028	11/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013019	10/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013047	11/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013020	10/11/2021	74630	R$ 195.23
AYK7D29	275410D000013068	12/11/2021	74550	R$ 130.16
AZI9D49	116100E009026103	18/11/2021	55250	R$ 130.16
AZJ2501	275410D000013062	12/11/2021	74550	R$ 130.16
AZK5423	275410D000010632	10/08/2021	74550	R$ 130.16
BAF9G01	275410D000013081	12/11/2021	74550	R$ 130.16
BAF9G01	275410D000013080	12/11/2021	74550	R$ 130.16
BAH5C13	116100E008839252	17/11/2021	70561	R$ 293.47
BAS1918	275410D000013102	13/11/2021	74630	R$ 195.23
BAW8D73	275410D000013033	11/11/2021	74550	R$ 130.16
BBG7C28	275410D000013045	11/11/2021	74550	R$ 130.16
BDK1D52	275410D000013084	12/11/2021	74550	R$ 130.16
BDL6B27	275410D000013074	12/11/2021	74550	R$ 130.16
BDR9D32	275410D000013103	13/11/2021	74550	R$ 130.16
BDX0E01	275410D000013117	13/11/2021	74630	R$ 195.23
BEA2G63	275410D000013132	13/11/2021	74630	R$ 195.23
BEN1C47	275410D000013043	11/11/2021	74630	R$ 195.23
BEV6D26	275410D000013067	12/11/2021	74630	R$ 195.23
BEV9E69	275410D000010630	10/08/2021	74550	R$ 130.16
CRI2E14	275410D000010628	10/08/2021	74550	R$ 130.16
CVV8995	275410D000013100	13/11/2021	74550	R$ 130.16
DEJ7761	275410D000013030	11/11/2021	74550	R$ 130.16
DJS8C12	275410D000013115	13/11/2021	74630	R$ 195.23
EFG1A59	275410D000013082	12/11/2021	74710	R$ 880.41
EPQ2G98	275410D000013122	13/11/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000013113	13/11/2021	74550	R$ 130.16
GDW8G37	275410D000013083	12/11/2021	74550	R$ 130.16
HRR5053	275410D000013050	11/11/2021	74630	R$ 195.23
HRR5053	275410D000013023	10/11/2021	74710	R$ 880.41
HSM4703	275410D000013131	13/11/2021	74550	R$ 130.16
IMU8439	275410D000013013	10/11/2021	74630	R$ 195.23
IPE9I85	275410D000013007	10/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013106	13/11/2021	74550	R$ 130.16
ISU4F52	275410NIC0009694	27/01/2022	50020	R$ 130.16
LZP6604	116100E009328752	12/11/2021	60501	R$ 293.47
MDG6E99	275410D000013069	12/11/2021	74550	R$ 130.16
MDM6882	275410D000013135	13/11/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000013025	10/11/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000013053	11/11/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000013134	13/11/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000013095	12/11/2021	74630	R$ 195.23
MED8H61	275410D000013104	13/11/2021	74630	R$ 195.23
MED8H61	275410D000013057	12/11/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000013096	12/11/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000013099	13/11/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000013055	11/11/2021	74550	R$ 130.16
MGB5454	275410D000013042	11/11/2021	74550	R$ 130.16
MHS9E23	275410D000013075	12/11/2021	74550	R$ 130.16
MVZ2H91	275410D000013105	13/11/2021	74550	R$ 130.16
MXB3503	275410D000013066	12/11/2021	74630	R$ 195.23
NBM4H00	275410D000013119	13/11/2021	74550	R$ 130.16
NBX9I72	275410D000013076	12/11/2021	74550	R$ 130.16
NDT9700	275410D000013026	11/11/2021	74550	R$ 130.16
QJB0566	275410D000013015	10/11/2021	74550	R$ 130.16
QJF8509	275410D000013110	13/11/2021	74550	R$ 130.16
QNH2E11	275410D000013112	13/11/2021	74550	R$ 130.16
QXP0I35	275410D000013016	10/11/2021	74550	R$ 130.16
RHJ0J53	275410D000013036	11/11/2021	74550	R$ 130.16
RKW8B63	275410D000013079	12/11/2021	74630	R$ 195.23
RLH5H77	275410D000013010	10/11/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1778D188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
DIONNIFFER DE OLIVEIRA	6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS
TATIANE PRODÓSSIMO	77	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO FIGUEIRA
JUCILAINE DE FÁTIMA PLATNER	12	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ROSAS
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	21	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ROSAS
VALDINEIA APARECIDA SILVA DEBASTIANI	61	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
JUCILAINE DE FÁTIMA PLATNER	13	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
SANDRA MARIA MOREIRA	23	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO MANHÃ
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	22	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO MANHÃ
ARLETE ALPES MACHADO	35	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	41	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE
SANDRA MARIA MOREIRA	25	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	24	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO	26	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
ARLETE ALPES MACHADO	36	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	42	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE
TATIANE TIBLIER DA SILVA	84	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	32	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE
DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	1	FISIOTERAPEUTA	---

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:03E27725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 100/2022

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP
CNPJ: 36.544.630/0001-74
Endereço: RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 105, 0 - CEP: 81630260 - BAIRRO: HAUER, Curitiba/PR
Telefone: 4132135621
E-mail: CONTATO@BECBOOKS.COM.BR
Representante Legal: RODRIGO S. C. ORICOLLI
CPF: 065.431.169-27

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA MODELO REFERENCIA LOGITECH R400 - WIRELESS	MULTILASER AC164	UN	14,00	144,90	2.028,60
LOTE: 030 - Lote 030	1	MÁQUINA DE PLASTIFICAR VELOCIDADE DE PLASTIFICACAO: 280 MM/ MINUTO. CAPACIDADE DE PLASTIFICACAO: 01 FOLHA POR VEZ. POTENCIA DO MOTOR: 6 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 450 WATTS/HORA. TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS. TEMPERATURA AJUSTA PLASTIFICA FOLHAS OFICIO, FOLHAS A4 E A5 TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 90 A 150 GRAUS 450 W DE POTENCIA	MENNO 2401	UN	9,00	848,90	7.640,10

		(MODELO REFERENCIAL: PLASTIFICADORA A4 2401 - MENNO					
LOTE: 057 - Lote 057	1	TECLADO USB PADRAO ABNT2 – COM TECLAS SOFT – TECLADO NUMÉRICO NA LATERAL ESQUERDA COM PONTO "." – TECLAS E ATALHO TAIS COMO; WEBMAIL, BROWSER , STOP, PLAY/PAUSE, NEXT, MUTE E VOLUME.	MULTILASER TC206	UN	90,00	39,90	3.591,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	WEBCAN FULL HD ESPECIFICAÇÕES: VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P -1920 X 1080 PIXELS) - HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) - GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD – COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264 - MICROFONES DUAIS ESTÉREIS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA - CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0) - MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH C920S	MULTILASER WC052	UN	15,00	377,90	5.668,50
TOTAL							18.928,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares -PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D21C257F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 100/2022

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Razão Social: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
CNPJ: 08.714.919/0002-30
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 512, 0 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234228976
E-mail: JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JEFERSON LUIZ WACELYCZEM
R.G.: 7917773-3
CPF: 028.817.869-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	BATERIA PARA NOBREAK DE 07 AMPERES E 12V REFERENCIA UNIPOWER UP1270	UNIPEOWER UP1270	UN	40,00	75,00	3.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	CAIXA CABO DE REDE CATEGORIA 05 - CAT 05 - CAIXA 300M DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 - 100% COBRE - 4 PARES, TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS, EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO, MODELO REFERNCIAL: FURUKAWA OU SOHOPLUS, REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO	FURUKAWA SOHOPLUS	CX	30,00	670,00	20.100,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M : DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 – 100% COBRE – 4 PARES TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO . REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO. CERTIFICAÇÃO ANATEL	FURUKAWA SOHOPLUS	CX	10,00	915,00	9.150,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS - PRETO	NTC	UN	30,00	25,00	750,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	FONTE ATX 500 W REAIS FONTE ATX 500 W REAIS – SILENCIOSA/BAIXO RUIDO. (MODELO REFENCIA KNUP ATX500 KP522)	KNUP ATX500 KPS22	UN	50,00	133,00	6.650,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM110V FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS AO MESMO TEMPO. FRAGMENTA DE CD / DVD E CARTÃO MAGNÉTICO. NA VOLTAGEM 110V. -MODO REVERSO - TEMPO MÁXIMO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS - COR PRETA -POTENCIA 320W - TAMANHO DO CESTO 25L (MODELO REFERENCIAL APP TECH C1200)	APP TECH C1200	UN	1,00	1.223,00	1.223,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	HD SSD 240GB - 535 MB/S - SSD SATA3	SATA3	UN	10,00	378,00	3.780,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MODELO TANK (MODELO DE REFERENCIA EPSON L1800 OU SUPERIOR), TECNOLOGIA COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 15PPM, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL 10000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760X1440DPI, TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210X297MM, CARTA 215X279MM, OFICIO 216X356MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 90G/M, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 100 FOLHAS, CAPACIDADE DE BANDEJA SAÍDA DE 40 FOLHAS. TODOS OS ITENS INCLUSOS, CD INSTALAÇÃO, CABOS, CARTUCHOS DE RECARGA, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 01 ANO.	EPSON L1800	UN	1,00	5.160,00	5.160,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (MODELO REFERENCIA EPSON ECOTANK L3110). SCANNER DE 1200X2400 DPI. ATE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TODOS CABOS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE 01 ANO	EPSON L3210	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	LICENÇA PARA WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS com selo holográfico (acompanha selo/etiqueta para colar no equipamento). Produto original e vitalício com todas as atualizações diárias	MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 FITS	UN	20,00	275,00	5.500,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	MEMORIA DE 8GB COM BARRAMENTO DE 2400MHZ (MODELO REFERENCIA – KINGSTON DDR4 2400 MHZ)	KINGSTON DDR 4 2400MHZ	UN	20,00	255,00	5.100,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	NOBREAK 1200VA/780W BIVOLT MODELO REFERENCIA TS SHARA 1200	TS CHARA 1200	UN	60,00	620,00	37.200,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	TELEFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS GERAIS TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 – 1,920 GHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK -DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS DISCAGEM RÁPIDA	INTELBRAS TS3110	UN	40,00	110,00	4.400,00

		PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9) BLOQUEIO DE TECLADO SOM DE TECLADO (ON/OFF) BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA DATA E HORA E DESPERTADOR PRE DIALING CADEADO ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY) TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO) CÓDIGO DE ÁREA FLASH PROGRAMÁVEL TOM/PULSO GAP COM FAMÍLIA TS 60 TECLAS LIGA E DESLIGA LED NO FONE LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO) PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 7,5 V/300 MA DIMENSÕES BASE: 7,5X9,8X11,6CM (AXLXP) (MODELO REFERENCIA INTELBRAS TS3110)					
TOTAL							114.013,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9CF5C017

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
CNPJ: 12.907.904/0001-84
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 455, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234224757
E-mail: lojaobigirati@gmail.com
Representante Legal: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
R.G.: 10.467.537-9/PR
CPF: 078.064.409-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	CABO HDMI 20 METROS	HIGH SPEED	UN	20,00	78,99	1.579,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	CAIXA DE SOM COM 20W DE POTENCIA: PORTÁTIL Características Gerais - Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh) - Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas - Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo) - Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK - Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz - Relação Sinal-Ruído: > 80 dB - Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo) - Potência nominal: 2 x 10W - Bluetooth 4.1 - Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm - Micro USB - Conectividade bluetooth : sem fios - A prova de agua com classificação IPX7 - Bateria recarregável - Microfone Imbutido - GARANTIA DE 12 MESES. JBL CHARGE 03	JBL FLIP 5	UN	15,00	707,80	10.617,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	CONECTORES RJ45 CAT05 23AWGX4P CM PACOTE C/ 500 CONECTORES RJ45 CAT05 23AWGX4P CM PACOTE C/ 500 (REFENCIAL/ MODELO FURUKAWA)	CAT 5	PC	2,00	199,90	399,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	PENDRIVE 256GB MODELO REFERENCIA ADATA AUV 128 - 256GB	SANDISK	UN	1,00	264,00	264,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	RÉGUA ENERGIA 08 TOMADAS RACK 19" 110/220V	FIOLUZ	UN	20,00	89,90	1.798,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	SMARTPHONE PROCESSADOR ACIMA DE 1,8 GHZ OCTA –CORE. DUAL CHIP, MODELO NANO CHIP, DISPLAY DE 6,5", CAMERA TRASEIRA DE 48 MP +8 MP + 2MP + 2 MPCÂMERA FRONTAL DE 8 MP, FILMADORA FULL HD, MEMORIA DE 64 GB, 4 GB DE MEMORIA RAM, BATERIA COM 5000 MAH. MODELO DE REFERENCIA: MOTOROLA MOTO G10	MOTOROLA MOTO G10	UN	15,00	1.190,00	17.850,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	SUPORTE BI-ARTICULADO DE PAREDE PARA SMAR TV DE 19" ATÉ 75"'	STPA 50	UN	70,00	409,90	28.693,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	TABLET TELA IMERSIVA DE 10.4" - 64GB DE MEMÓRIA INTERNA - 3GB DE RAM - GORILA GLASS - PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.0GHZ - SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1TB - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ BIVOLT INCLUSO BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE MODELO DE REFERENCIA: SAMSUNG T500 A7	SAMSUNG TAB A7	UN	5,00	1.750,00	8.750,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS (MODELO REFERENCIA TES TRM 100VA)	AC 354	UN	16,00	777,90	12.446,40
TOTAL							82.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4A045CF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ: 20.060.598/0001-11
Endereço: R ANTONIO PONS, 19, 0 - CEP: 96360000 - BAIRRO: JAYME PONS, Pedro Osório/RS
Telefone: 53991789065
E-mail: cartuchosronaldo@gmail.com
Representante Legal: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CPF: 006.570.980-27

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	CABO HDMI 5 METROS	5+ 018-0514	MT	27,00	22,10	596,70
LOTE: 016 - Lote 016	1	GPS NAVEGADOR PORTÁTIL COM AS SEGUIMTES CARACTERÍSTICAS: - TELA COLORIDA E TRANSREFLECTIVA DE NO MÍNIMO 2,2 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 240X320 PIXELS; - MEMÓRIA DE 8GB OU MAIOR; - ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD; - CONECTIVIDADE VIA USB; - À PROVA DE ÁGUA NO PADRÃO IPX7 OU MAIS RIGOROSO; - SISTEMAS DE SATÉLITE SUPORTADOS: GPS E GLONASS; - TIPO DE ANTENA: INTERNA; - ACOMPANHA CABO DE DADOS MODELO REFENCIAL: GARMIN ETREX 22X	GARMIN ETREX 22X	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL							3.496,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F3C608DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.913.692/0001-83
Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 0 - CEP: 87300110 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR
Telefone: 4499828466
E-mail: sdcomercioeservicos@gmail.com
Representante Legal: IVANIR MOISES SOUZA DE LIMA
R.G.: 4035086
CPF: 007.915.619-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA CAMERA FOTOGRAFICA: COR: PRETO PIXELS: REAL: 24,78 MEGAPIXEL; EFETIVO: 24,2 MEGAPIXEL RESOLUÇÃO MÁXIMA: 6000 X 4000 PROPORÇÃO DA TELA: 3:2 TIPO DE SENSOR: CMOS TIPO DE PRODUTO: DSLR ZOOM ÓPTICO: 3 X TAMANHO	NIKON DS5600	UN	2,00	6.600,00	13.200,00

		DA TELA: 3.2 POLEGADAS TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL PESO DO PRODUTO: 726G FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG, RAW PROFUNDIDADE DE BITS: 14 BITS DIMENSÕES DO PRODUTO: 13.97 X 8.13 X 11.43 CM; ESPECIFICAÇÕES DA LENTE: COMPRIMENTO FOCAL: 18 A 140 MM (COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM: 27 A 210 MM) ABERTURA MÁXIMA: F / 3,5 A 5,6 ABERTURA MÍNIMA: F / 22 A 38 NGULO DE VISÃO: 76 ° A 11 ° 30 ' AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0,23X DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1,48 '/ 45 CM DESIGN ÓTICO: 17 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 7, ARREDONDADO TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: SIM TAMANHO DO FILTRO: 67 MM (FRONTAL) MODELO DE REFERENCIA: NIKON D5600 DSLR					
LOTE: 019 - Lote 019	1	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB (MODELO REFERENCIA SEAGETE)	SEAGATE	UN	16,00	347,00	5.552,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	ROTEADOR WIFI 450 MBPS OU ACIMA COM 3 ANTENAS, MODELO QUEBRA PAREDE. 8 DBI 1000 MW 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN BOTÃO SEM FIO ON / OFF BUTTON, BUTTON RE, BUTTON WPS BOTÃO RESET, POWER ON / OFF BUTTON ANTENA 3 * 8DBI DESTACÁVEL OMNI ANTENA DIRECIONAL (RP-SMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12 VDC / 1.5ª PADRÕES SEM FIO IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B DIMENSÕES (W X D X H) 9,0 X 7,5 X 1,9 POL (227,5 X 190 X 48,3 MILÍMETROS). (MODELO DE REFERNCIA TP LINK TL – WR941HP)	TP-LINK WR941HP	UN	45,00	395,00	17.775,00
TOTAL							36.527,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F0D4B64A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04
Endereço: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 SOBRELOJA SALA 05 - CEP: 87020015 - BAIRRO: NOVO CENTRO, Maringá/PR
Telefone: 4440099115
E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br
Representante Legal: MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
CPF: 523.333.029-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	GUIA DE CABOS 2" US X 19" - EM METAL PARA ORGANIZAR CABOS EM RACKS MODELO REFERENCIA REDRACK	CWB P080	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	KEYSTONE RJ45 CAT 05 - FÊMEA 08X08 PARA REDE UTP 4 PARES . EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO. (REFENCIAL: FURUKAWA)	FURUKAWA SOHO PLUS 35050411	UN	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	PATCH CORD CAT 05 1,5 METROS CATEGORIA 05 – 23 AWG – 100 % COBRE – CAPA INJETADA DE FÁBRICA – TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS – 4 PARES TRANÇADOS . COM CERTIFICAÇÃO ANATEL - EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO.	FURUKAWA 35103602	UN	200,00	43,00	8.600,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	MULTILASER PD590	UN	35,00	42,00	1.470,00
TOTAL							15.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

AMMO INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:77B4F71C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Endereço: ROD ES-010, 4255A, 0 SALA 05, CHACARA 274 - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO, Serra/ES
Telefone: 3130474990
E-mail: leandro@repremig.com.br
Representante Legal: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
CPF: 013.371.746-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	IMPRESSORA LASER (MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG 4070) MULTIFUNCIONAL A LASER. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET , USB 2.0; FUNÇÃO FAX; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; IMPRESSÃO DIRETA VIA USB IMPRESSÃO FRENTE E VERSOPAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 M; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): ATÉ 220G/M²;CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL EM ATÉ 163G/M; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 400%-25%; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO : CARTA; OPÇÃO DE COPIA FRENTE E VERSO; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO,CILINDRO, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. GARANTIA DE 1 ANO (REFERENCIAL SAMSUNG M4580)	HP M428FDW	UN	10,00	2.700,00	27.000,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	SMARTV 43" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÍDEO - MECANISMO DE IMAGEM: HYPER REAL - FREQUÊNCIA DA TELA (HZ): 60 - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) - CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - TECNOLOGIA DE PAINEL: PAINEL 100% RGB - MICRO DIMMING: MICRO DIMMING PRO - CONTRAST ENHANCER - MODO FILME - MODO NATURAL ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2CH - MULTIROOM LINK SMART SERVICE - SISTEMA OPERACIONAL TIZEN - NAVEGADOR (WEB BROWSER) - GALERIA CONVERGÊNCIA - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA - ACESSO REMOTO - WIFI DIRECT RECURSOS - ACESSIBILIDADE – OUTROS: AMPLIAR/ALTO CONTRASTE/DIMINUIR VELOCIDADE DE REPETIÇÃO - ULTRA CLEAN VIEW - DIGITAL CLEAN VIEW - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - LEGENDA - CONNECT SHARE (HDD) -	AOC 43S5195/78G	UN	15,00	2.150,00	32.250,00

		CONNECTSHARE (USB 2.0) - EPG - IDIOMA: IDIOMAS LOCAIS - COMPATÍVEL COM HID USB - SUPORTE PARA IPV6 - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN (MODELO DE REFERENCIA – SMARTV LED 43" SAMSUNG T5300)					
TOTAL							59.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1BBC6C9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Endereço: RUA PEDRO MAZURECHEN, 0 Nº 133 - CEP: 89400000 - BAIRRO: SÃO PEDRO, Porto União/SC
Telefone: 4235232535
E-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com
Representante Legal: LEONARDO ANDRE VERZA
R.G.: 87775909
CPF: 040.950.039-95

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	KIT - MICROCOMPUTADORES PROCESSADOR INTEL CORE I3, A PARTIR DA 8º GERAÇÃO E 3.6 GHZ. PLACA MÃE: COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO; COM 01 SLOT PCI LIVRE APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO; HARD DISK: SSD COM 480GB – 500 MB/S LEITURA E 450 MB/S GRAVAÇÃO. MEMÓRIA RAM: 16 (DEZESSEIS) GB (GIGABYTE), TIPO DDR4 2133MHZ, INSTALADAS EM DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 8 GB CADA. INTERFACE DE VIDEO: DEVE SUPORTAR A RESOLUÇÃO 1920 X 1080; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1024 MB (MIL E VINTE E QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11; SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS CONECTORES EXTERNOS, SENDO CADA UM DELES DO TIPO VGA (DB15), DVI-D (DIGITAL) OU DISPLAY PORT, E HDMI. NO CASO DE DISPLAY PORT, DEVERÁ SER FORNECIDO O ADAPTADOR PARA DVI. INTERFACE DE SOM: CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO; ALTO-FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. KIT CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB – A PARTIR DE 5W DE POTENCIA. INTERFACE DE REDE: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO ON-BOARD OU OFF-BOARD; CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DE REDE; INTERFACE PADRÃO ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS, AUTOSENSE E FULL-DUPLEX; INTERFACE DE REDE: WIFI INCLUSO INTERFACES DISPONIVEIS : NO MÍNIMO 08 (OITO) INTERFACES USB, PADRÃO 2.0 E 3.0, SENDO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) NO ACESSO FRONTAL, VEDADO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS OU DE HUB USB. NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS EM QUE TAL ACESSO SEJA FEITO PELAS FACES LATERAIS OU SUPERIOR, AINDA QUE TAIS INTERFACES COMPONHAM O PAINEL FRONTAL. TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MOUSE: DE 2 BOTÕES; COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL; COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR: LED WIDESCREEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1000:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ.; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS; SUPORTE DE CORES MÍNIMO 16 MILHÕES DE CORES; FONTE INTERNA: SIM; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS CONECTORES DE ENTRADA PARA LIGAR O MONITOR EM QUALQUER DAS INTERFACES (HDMI, DVI OU SUPERIOR) DA CONTROLADORA DE VÍDEO DO MICROCOMPUTADOR; TENSÃO DE ENTRADA: 110 – 220 V (AUTOMÁTICO OU MANUAL); INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA E HDMI, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. PACOTE MICROSOFT OFFICE: LICENÇA PERPETUA. CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO; O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS INSTALADO E COM O PACOTE OFFICE INSTALADO, AMBOS ATIVADOS. NOBREAK: 1200VA – 6 TOMADAS – BIVOLT.	MARCA PROPRIA WORK	UN	60,00	5.487,00	329.220,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	PROJETOR MULTIMIDIA WIRELESS PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: LUMINOSIDADE: 3.600 LUMENS; RESOLUÇÃO: VGA 1024X768; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DURAÇÃO DA LÂMPADA: APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS; ENTRADAS/CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA RGB; ADAPTADOR WIRELLES CONECTOR USB CAPAZ DE TRANSMITIR ÁUDIO; CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO: MANUAL; VOLTAGEM: BIVOLT; TIPO: TETO E MESA; ALTO FALANTE: INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANO; GARANTIA DA LÂMPADA: 03 MESES. MARCA REFERENCIAL ACER X1123H 3600 LUMENS	ACER X1123H	UN	18,00	4.550,00	81.900,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	TV LED DE 70 POLEGADAS EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT, PROCESSADOR QUAD CORE); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS E DTS; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT E	SAMSUNG UN70AU7700GXZD	UN	4,00	5.395,53	21.582,12

		CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 3 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓP ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 70, FULL HD DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MODELO REFERENCIAL: SAMSUNG 70AU 7700					
TOTAL							432.702,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

LEONARDO A VERZA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:708EBDAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
CNPJ: 22.172.252/0001-30
Endereço: R: 438, N° 401, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, Itapema/SC
Telefone: 4733639457
E-mail: licitabss@gmail.com
Representante Legal: ANDRE LUIS BOHRER
CPF: 098.234.629-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA 600W 1 FALANTE DE 15" DRIVER TITÂNIO. 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS). SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE - 500 MV/MIC - 50 MV IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTÊNCIA MÁXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1 DRIVER/ DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ. ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSÕES EM MM: (ALTURA 660/LARGURA 440/PROFUNDIDADE 440), VOLTAGEM: 110/220. CONEXÃO BLUETOOTH, USB, FM CAIXA PASSIVA 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITÂNIO ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL ALTURA:660MM, LARGURA: 440MM PROFUNDIDADE: 440MM, TRIPÉ 02 TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 01 CABO DE 5 METROS	ARKOÃ • UDIO ATENA 15 BT/ATENA15P	UN	14,00	4.000,00	56.000,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF DE LAPELA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE FREQUÊNCIA: A: 612-671MHZ | B: 631-691MHZ, LARGURA DE BANDA: 120MHZ FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: ± 50 KHZ RESPOSTA DE ÁUDIO: 100HZ-10KHZ FAIXA DINÂMICA: > 105 DB T.H.D: =0,5% (@ 1KHZ) PROCESSAMENTO AF: TECNOLOGIA DE EXTENSÃO DE COMPRESSÃO DINÂMICA DISTÂNCIA DE ALCANCE APROXIMADA: 80-90M (ÁREA LIVRE), 50M (COM BARREIRAS) RECEPTOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300MV, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 600º, RELAÇÃO S/N: =85DB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC14V / 400MA (DUAL CHANNEL) DC14V / 1000MA (DIVERSIDADE VERDADEIRA DE DOIS CANAIS, QUATRO CANAIS) TRANSMISSOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, ESTABILIDADE DE FREQÜÊNCIA: = ± 10PPM MODULAÇÃO MÁXIMA: ± 50KHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30MW RADIAÇÃO HARMÔNICA: <-55DBC ESFORÇO MÁXIMO DE SAÍDA: 130DB SPL FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 3V (1.5V AA) (REFERENCIAL – KARSECT KDR200DH)	VOKAL DVS100DH	UN	15,00	880,00	13.200,00
TOTAL							69.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2623B3AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.416.068/0001-99
Endereço: RUA AMERICO BRASILIENSE Nº 1827, 0 1º ANDAR SALA 02 - CEP: 04715005 - BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO, São Paulo/SP
Telefone: 1139009333
E-mail: governo@cmkautomacao.com.br
Representante Legal: CRISTIANE MARTINS MOIA
R.G.: 197387093
CPF: 151.185.878-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS E BOLETOS COMUNICAÇÃO: USB FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 VARREDURAS/SEG. DISTÂNCIA DE LEITURA: ATÉ 200MM, PARA CÓDIGOS COM 20MIL, PCS90% LARGURA DE CAMPO: 40MM EM CONTATO, 10MIL, PCS90% ÂNGULO DE LEITURA (CODE 39, 10 MIL): FRONTAL: 10 A 40º (+/- 5º). ESQUERDA / DIREITA: 30º (+/- 5º) LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE, 10.000 LUX MÁX. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C HUMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES: 65MM L X 168MM P X 55MM A PESO:150G MATERIAL:ABS CÓDIGOSDEBARRAS: BOLETOS BANCÁRIO TODOS OS UPC / EAN / JAN EAN128 CODE CODE39 CODE39 FULL ASCII CODE32 / ITALIAN PHARMACY CODE128 CODABAR/NW7 INTERLEAVE 25 INDUSTRIAL 25 MSI/PLESSEY CODE 93 GS1 DATABAR (REFERENCIAL ELGIN FLASH)	BARCODETECH BT-901	UN	7,00	180,00	1.260,00
TOTAL							1.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:89251197

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 27.333.217/0001-70
Endereço: AV RIO NEGRO, 0 SALA 01A ANDAR 1 - CEP: 32280000 - BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS, Contagem/MG
Telefone: 31987780130
E-mail: licitabrasil01@gmail.com
Representante Legal: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE
CPF: 702.222.316-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	MOUSE SEM FIO (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH M170) ESPECIFICAÇÕES: FÍSICO: - DIMENSÕES DO MOUSE: 97.7 X 61.5 X 35.2 MM - DIMENSÕES DO RECEPTOR NANO: 18.7 X 14.4 X 6.6 MM RECURSOS: - CONECTIVIDADE SEM FIO CONFIÁVEL - ALCANCE SEM FIO DE 10 METROS - 12 MESES DE VIDA ÚTIL DA PILHA , NO MINIMO INSTALAÇÃO FÁCIL - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: WINDOWS, MAC, CHROME. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MOUSE SEM FIO - 01 RECEPTOR USB - 01 PILHA AA - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO - GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	MULTILASER MOUSE / MO307	UN	80,00	29,53	2.362,40
TOTAL							2.362,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8D0957A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 0 CASA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC
Telefone: 4936430805
E-mail: microeste@hotmail.com
Representante Legal: JACKSON UBIRATÃ VARGAS
CPF: 788.067.049-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I3 A PARTIR DA 8 GERAÇÃO E DE 2.20 GHZ, 4 MB	VAIO FE14VJFE42F11X VAIO FE14VJFE42F11X	UN	25,00	3.500,00	87.500,00

		CACHE MEMORIA: DDR4 COM 4GB DDR4 ONBOARD, SISTEMA DUAL CHANNEL DDR4 COM 4 GB ONBOARD E COM EXPANSÃO DE ATE 16GB HD: SISTEMA SSD A PARTIR DE 120 GB LEITOR DE CARTÕES : SD CARD WEBCAM: FRONTAL TELA: 14 POLEGADAS WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 FULL HD, COM SISTEMA ANTIRREFLEXO E LED AUDIO: AUTO FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO E BLUETOOTH PORTAS DE CONEXÃO: NO MÍNIMO 4 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA PARA ÁUDIO/MICROFONE/FONE OUVIDO, 1 ENTRADA RJ45 ETHERNET COM BARRAMENTO GIGALAN, 1 ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO. TECLADO: ABNT2 / PORTUGUÊS DO BRASIL MOUSE: TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS CARREGADOR: 19V – BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 –ORIGINAL E PACOTE OFFICE ORIGINAL INSTALADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, CARREGADOR E CERTIFICADO DE GARANTIA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA: 12 MESES/MÍNIMO (REFERENCIAL – VAIO FE14 VJFE42F11X)					
TOTAL							87.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:97CE40E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Endereço: AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 0 ESCRITORIO COMERCIAL - CEP: 83301048 - BAIRRO: IPANEMA, Piraquara/PR
Telefone: 4135893535
E-mail: comercial@acompanysystem.com.br
Representante Legal: ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES
R.G.: 69600026
CPF: 015.801.339-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 044 - Lote 044	1	RACK 42U C/ 3 BANDEJAS KIT VT C/ 2 VENTILADORES – 42X600 PROFUNDIDADE – COR PRETO. (REFERENCIAL SDR 42U RC19)	CWB ARMARIO DE P 44U P670	UN	2,00	5.349,00	10.698,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	RACK DE PAREDE 16U" 16US X 570MM - PRETO LARGURA EXTERNA 550MM – 19 POLEGADAS. PROFUNDIDADE 570MM SUPORTA ATE 50 KG. (REFERENCIA – APL RACK)	CWB ARMARIO PAREDE ST 19" 16U P570	UN	10,00	820,00	8.200,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	SWITCH GERENCIAVEL DE 48 PORTAS 10/100/1000 4 SLOTS SFP - VELOCIDADE GIGABIT EM TODAS AS PORTAS E CONTROLE DE VELOCIDADE INFORMAÇÕES DO PRODUTO • CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS SEGURANÇA INTEGRADA INCLUI 802.1Q VLAN, ACL, SEGURANÇA DE PORTA E STORM CONTROL. FUNÇÕES L2/L3/L4 QOS E IGMP SNOOPING . WEB/CLI, SNMP, RMON .RJ45 E 4 SLOTS SFP , QOS E LAYER 2. STORM PARA FLOOD DE BROADCAST, MULTICAST, UNICASTOU UNICAST. A QUALIDADE DO SERVIÇO (QOS, L2 A L4) GERENCIAMENTO WEB SNMP E RMON, INFORMAÇÕES TÉCNICA CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP GIGABIT MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP, 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-FX:MMF,SMF 1000BASE-X: MMF, SMF QUANTIDADE DE VENTOINHAS 2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 40.1W (220V/50HZ) DIMENSÕES (L X C X A) 17.3*10.2*1.7 POL. (440*260*44MM) DESEMPENHO QOS SUPORTA O PROTOCOLO 802.1P COS/PRIORIDADE DSCP COMPATÍVEL COM 4 FILAS DE PRIORIDADE. (MODELO DE REFENCIA TPLINK TL SG 2452)	INTELBRAS SWITCH GER 48P G + 4PGBIC - SG 5204 MR L2+	UN	5,00	5.899,00	29.495,00
TOTAL							48.393,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DB1999B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA FLAMBOYANT, 1851, 0 SALA 03 - CEP: 85807460 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR
Telefone: 45998174903
E-mail: comercial.arlimp@hotmail.com
Representante Legal: REINALDO SERGIO ALVES
CPF: 045.163.089-08

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	SMART TV 50" SMART TV 50" UHD 4K CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI SMART MAGIC RECURSOS DE VÍDEOS:REAL 4K, QUAD CORE PROCESSOR, FILMMAKER MODETM, HGIG, 4K UPSCALER, ACTIVE HDR, IMAGE ENHANCING - DOUBLE STEP NOISE REDUCTION - SHARPNESS ENHANCER - ADVANCED COLOR ENHANCER - TRUE COLOR ACCURACY (17X17X17). TECNOLOGIA DA TELALED MONITORULTRA HD 4K 2 ENTRADAS USB 3 ENTRADAS HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA, CONTROLE, PILHAS E SUPORTE PARA PAREDE. BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT) 12 MESES DE GARANTIA INCLUSO SUPORTE PARA PAREDE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA A TV. (REFERENCIAL LG 50UP 7550)	LG 50"	UN	3,00	3.499,00	10.497,00
TOTAL							10.497,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:60384EED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 100/2021

Início: 07/02/2022 **Validade/Término**: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social: DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97
Endereço: AVENIDA CANAA, Nº 3000 SALA 3 ANDAR 1, 0 - CEP: 76870140 - BAIRRO: SETOR 01, Ariquemes/RO
Telefone: 6935353811
E-mail: dlblicitacoes@gmail.com
Representante Legal: DANILO LESSA BARNARDINELI
CPF: 009.701.142-81

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 - Lote 053	1	SWITCH 10/100/1000 DE 16 PORTAS COMPATÍVEL COM A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 (REFENCIA TP LINK TL SG116)	TENDA TEG1016	UN	5,00	1.130,00	5.650,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	SWITCH 10/100/1000 DE 24 PORTAS COMPATÍVEL COM A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 (REFENCIAL – TP LINK TL SG1024)	TENDA TEG1024	UN	5,00	918,39	4.591,95
TOTAL							10.241,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017

72 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3555E178

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 008/2022

Início: 09/02/2022 **Validade/Término**: 08/02/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 261, 0 Centro - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4234591008
E-mail: comprasiraconstru@gmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 86559439
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ABRAÇADEIRA "PADRÃO" UNIVERSAL	JANDRIGUES UNIVERSAL	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 2"	JANDRIGUES 2	UN	10,00	2,98	29,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 3/4"	JANDRIGUES 3/4	UN	10,00	1,60	16,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 3/8"	JANDRIGUES 3/8	UN	10,00	1,33	13,30
LOTE: 012 - Lote 012	1	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40	JANDRIGUES 20/40	UN	50,00	1,10	55,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1"	AMANCO 1	UN	10,00	1,30	13,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1.1/4"	AMANCO 1 1/4	UN	10,00	2,75	27,50

LOTE: 015 - Lote 015	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1/2"	AMANCO 1/2	UN	10,00	0,72	7,20
LOTE: 017 - Lote 017	1	ALÇA PRÉ-FORMADA 2/0"	JANDRIGUES 2/0	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	ALÇA PRÉ-FORMADA 4AWG	JANDRIGUES 4AWG	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1	JANDRIGUES 1X1	UN	10,00	7,50	75,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	ARRUELA QUADRADA 5/8	3N 5/8	UN	100,00	2,35	235,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO MODELO RM74/NF	EXATRON E40	UN	50,00	26,50	1.325,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	BOCAL COM BASE E40	OPL E40	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	BOCAL FIXO PORCELANA	MISTER PORCELANA	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	BOCAL P/ PLAFON	LUMIMAIS BRANCO	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	BOCAL RECEPTÁCULO PORCELANA E40	MISTER E40	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	PRENSAL 1	UN	50,00	1,10	55,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	PRENSAL 3/4	UN	50,00	1,30	65,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	BUCHA NYLON 10 MM²	SANDALO NYLON	UN	150,00	0,19	28,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/2"	FERRARI 1 1/2	UN	40,00	3,48	139,20
LOTE: 036 - Lote 036	1	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3/4"	FERRARI 3/4	UN	20,00	3,39	67,80
LOTE: 037 - Lote 037	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 1,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 1,5MM	M	500,00	1,44	720,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 16,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 16MM	M	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 2,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 2,5MM	M	500,00	2,45	1.225,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 25,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 25MM	M	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 4,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 4MM	M	200,00	2,75	550,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 6,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 6MM	M	200,00	3,20	640,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 1,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 1,5MM	M	200,00	1,64	328,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 10,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 10MM	M	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 16,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 16MM	M	200,00	32,00	6.400,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 2,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 2,5MM	M	200,00	4,55	910,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 4,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 4MM	M	200,00	7,30	1.460,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 6,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	CABOFLEX 6MM	M	200,00	9,50	1.900,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	CABO DE SILICONE 1,5 MM²	CABOFLEX 1,5MM	M	475,00	4,75	2.256,25
LOTE: 052 - Lote 052	1	CABO DE SILICONE 2,5 MM²	CABOFLEX 2,5MM	M	475,00	4,58	2.175,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 1,50 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 1,5MM	M	500,00	0,49	245,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 10,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 10MM	M	300,00	11,70	3.510,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 2,50 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 2,5MM	M	500,00	1,24	620,00

LOTE: 058 - Lote 058	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 35,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 35MM	M	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 4,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 4MM	M	300,00	2,17	651,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 6,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	CABOFLEX 6MM	M	300,00	7,70	2.310,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	CABO RÍGIDO 750V, 2,50 MM² FORMADO COM FIOS DE OCBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO EM PVC?A, 70º, EM CORES.	CABOFLEX 2,5MM	M	350,00	1,70	595,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	CABO RÍGIDO 750V, 4,00 MM² FORMADO COM FIOS DE OCBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO EM PVC?A, 70º, EM CORES.	CABOFLEX 4MM	M	200,00	3,21	642,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	CAIXA AN 1	FJ AN1	UN	5,00	170,00	850,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	CAIXA DN	FJ DN	UN	2,00	305,00	610,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	CAIXA EMBUTIR P/ 16 DISJUNTOR	SANDALO 16 DISJ.	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	CAIXA EMBUTIR P/ 20 DISJUNTOR COM BARRAMENTO + GERAL DE 100A	SANDALO 20 DISJ.	UN	2,00	158,00	316,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	CAIXA EMBUTIR P/ 40 DISJUNTOR COM BARRAMENTO + GERAL DE 100A	SANDALO 40 DISJ.	UN	2,00	295,00	590,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	CAIXA PADRÃO SOBREPOR SX	FJ SOBREPOR	UN	200,00	44,00	8.800,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	CAIXA PASSAGEM 10X10	SANDALO PVC	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	CAIXA PASSAGEM 4X4	SANDALO PVC	UN	50,00	8,30	415,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	CALHA PARA LÂMPADA SIMPLES 1X40W	LUMEPETRO 1X40	UN	30,00	39,89	1.196,70
LOTE: 094 - Lote 094	1	CHUVEIRO 220V	SINTEX 220V	UN	50,00	64,98	3.249,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	CHUVEIRO MAXIDUCHA 220V	LORENZETTI 220V	UN	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO E.	AMANCO 1/2	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LL	AMANCO 1/2	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO T	AMANCO 1/2	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO B.	AMANCO 3/4	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO C.	AMANCO 3/4	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO E.	AMANCO 3/4	UN	10,00	8,90	89,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LR	AMANCO 3/4	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO T	AMANCO 3/4	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO X	AMANCO 3/4	UN	10,00	9,49	94,90
LOTE: 113 - Lote 113	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, PRINCIPAL:10-95 MM2,DERIVAÇÃO:1,5-10MM2	INTELLI 10-95	UN	150,00	3,85	577,50
LOTE: 114 - Lote 114	1	CONECTOR EM BARRA 12 BONES 10 MM²	SIBRATEC 10MM	UN	15,00	22,90	343,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM²,	R.R PIMMEL 16MM	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM²	R.R PIMMEL 35MM	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM²	R.R PIMMEL 70MM	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	CORRENTE PARA LUMINÁRIA	SÃO RAPHAEL PVC	M	30,00	9,80	294,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X90°, CURTA	KRONA 1X90	UN	50,00	5,47	273,50
LOTE: 128 - Lote 128	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X90°, LONGA	KRONA 1X90	UN	50,00	4,40	220,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/2X90°, CURTA	KRONA 1 1/2X90	UN	25,00	4,95	123,75
LOTE: 130 - Lote 130	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/2X90°, LONGA	KRONA 1 1/2X90	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1/2X90°, LONGA	KRONA 1/2X90	UN	50,00	4,79	239,50
LOTE: 135 - Lote 135	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 2", CURTA	KRONA 2	UN	10,00	7,60	76,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	CURVA SX 90º	ILUMI 90	UN	25,00	12,50	312,50
LOTE: 144 - Lote 144	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	20,00	46,50	930,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 30 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	99,90	999,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	105,00	1.050,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	130,00	1.300,00

LOTE: 161 - Lote 161	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	5,00	160,00	800,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,00	19,90	298,50
LOTE: 165 - Lote 165	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,00	27,90	418,50
LOTE: 167 - Lote 167	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,00	37,00	555,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,00	45,00	675,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	SOPRANO DISJUNTOR TRIFÁSICO	UN	2,00	380,00	760,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250A	SOPRANO DISJUNTOR TRIFÁSICO	UN	2,00	512,00	1.024,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 100X50 - 3,00M	PERFIL LIDER 3M	UN	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 100	PERFIL LIDER 100	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MM²X3MTS	PERFIL LIDER 3M	UN	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 MM²X3MTS	PERFIL LIDER 3M	UN	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/4	VIRIFIELD 1 1/4	UN	30,00	85,00	2.550,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	ELETRODUTO PVC 1.1/4	KRONA 1 1/4	UN	30,00	27,00	810,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA 3M	BR	30,00	26,00	780,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA 3M	BR	30,00	15,00	450,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 3/4", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA 3M	BR	30,00	19,00	570,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	EMBRAÇADEIRA UNIVERSAL	JANDRIGUES NYLON	UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "L"	3N L	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "X"	3N X	UN	50,00	19,00	950,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	ESPELHO CEGO 2X4 C/ PARAFUSO	ILUMI 2X4	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	ESPELHO P/ CONDULETE 1 TECLA	ILUMI 1 TECLA	UN	30,00	5,90	177,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	ESPELHO P/ CONDULETE 3 TECLAS	ILUMI 3 TECLA	UN	30,00	6,50	195,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	FIO PARALELO 2 x 1,5 mm	CABOFLEX 1,5MM	MT	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	FIO PARALELO 2X4 MM²	CABOFLEX 4MM	M	500,00	8,50	4.250,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 2,50MM	CABOFLEX 2,5MM	M	300,00	5,50	1.650,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 4,00MM	CABOFLEX 4,0MM	M	200,00	7,00	1.400,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	FITA ADESIVA COR AMARELA	MISTER AMARELA	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 213 - Lote 213	1	FITA ADESIVA COR BRANCA	MISTER BRANCA	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 215 - Lote 215	1	FITA ALTA FUSÃO	FAME 2M	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	FITA ISOLANTE DE COR 19X20M	MISTER 20M	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	GANCHO CURTO	MISTER UNIDADE	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	HASTE ATERRAMENTO COM PRESILHA	FERRARI 2,4M	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES DE SOBREPOR	ILUMI 1 TS	UN	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA	ILUMI 1TS	UN	100,00	9,50	950,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	ILUMI 1TS	UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 2 TECLAS COM TOMADA	ILUMI 2TS	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	ILUMI COM PLACA	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA E TOMADA	ILUMI SIST. X	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 3 TECLAS	ILUMI SIST. X	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	ISOLADOR 72X72	GERMER 72X72	UN	30,00	7,90	237,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	ISOLADOR CASTANHA 64X89	GERMER 64X89	UN	15,00	7,50	112,50
LOTE: 241 - Lote 241	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 25X30	GERMER 25X30	UN	15,00	9,50	142,50
LOTE: 243 - Lote 243	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 40X40	GERMER 40X40	UN	15,00	40,00	600,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	LÂMPADA 12W LED INTELIGENTE DE EMERGENCIA	MISTER 12W	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	LÂMPADA 40W 220V	MUNDILUX 40W	UN	200,00	29,90	5.980,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	LÂMPADA 60W 220V	MUNDILUX 60W	UN	200,00	40,00	8.000,00
LOTE: 251 -	1	LÂMPADA COMPACTA SEM REATOR 25W	MUNDILUX 25W	UN	50,00	18,00	900,00

Lote 251							
LOTE: 253 - Lote 253	1	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA LED VOLTAGEM AC 85V 240V	MISTER 240V	UN	40,00	74,00	2.960,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	LÂMPADA DE LED RESIDENCIAL 12W	MUNDILUX 12W	UN	400,00	14,00	5.600,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	LÂMPADA DECORATIVA 15X220V	MUNDILUX 220V	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 WATS - 110/220 DE LED	OSRAM 15WATS	UN	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 263 - Lote 263	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 WATTS 110/220	OSRAM 30W	UN	150,00	24,00	3.600,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110W	OSRAM 110W	UN	25,00	19,50	487,50
LOTE: 267 - Lote 267	1	LÂMPADA INCANDESCENTE 60x127V	OSRAM 60X127V	UN	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	LÂMPADA MISTA 250W 220V BASE E40	OSRAM 250W	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PHILIPS 250W	UN	50,00	59,90	2.995,00
LOTE: 273 - Lote 273	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	PHILIPS 250W	UN	50,00	57,00	2.850,00
LOTE: 275 - Lote 275	1	LUMINÁRIA C/ DIFUSOR ALETADO COMPLETA 2X20	LUMEPETRO 2X20	UN	40,00	85,00	3.400,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40W	LUMEPETRO 1X40W	UN	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40W	LUMEPETRO 2X40W	UN	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA	LUMEPETRO COM BATERIA	UN	12,00	65,00	780,00
LOTE: 283 - Lote 283	1	LUMINARIA TUBULAR 2X40W DE LED	MUNDILUX 2X40W	UN	50,00	49,90	2.495,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	LUVA PVC 1.1/2	KRONA 1 1/2	UN	25,00	2,50	62,50
LOTE: 287 - Lote 287	1	LUVA PVC 1/2	KRONA 1/2	UN	25,00	1,40	35,00
LOTE: 289 - Lote 289	1	LUVA PVC 2.1/2	KRONA 2 1/2	UN	25,00	5,00	125,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	ELETROFLEX 1	M	200,00	2,90	580,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5	ELETROFLEX 1X2,5	M	200,00	3,50	700,00
LOTE: 295 - Lote 295	1	MANGUEIRA MARROM 1.1/4X2,5	ELETROFLEX 1 1/4X2,50	M	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 297 - Lote 297	1	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,0	ELETROFLEX 3/4	M	200,00	3,00	600,00
LOTE: 301 - Lote 301	1	PADRÃO 1X50A COMPLETO (MONTADO)	LAJES PADROEIRA 1X50A	UN	20,00	1.555,00	31.100,00
LOTE: 303 - Lote 303	1	PADRÃO 3X50A COMPLETO (MONTADO)	LAJES PADROEIRA 3X50A	UN	3,00	2.445,00	7.335,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 150 MM²	MISTER 150MM	UN	200,00	3,99	798,00
LOTE: 307 - Lote 307	1	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 70 MM²	MISTER 70MM	UN	200,00	3,80	760,00
LOTE: 311 - Lote 311	1	PARAFUSO MÁQUINA 250MM	MISTER 250MM	UN	200,00	17,00	3.400,00
LOTE: 313 - Lote 313	1	PIMENTÃO	MISTER PIMENTAO	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 315 - Lote 315	1	PINO TE	ILUMI TE ELETRICO	UN	80,00	7,50	600,00
LOTE: 317 - Lote 317	1	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO	ILUMI 10A	UN	100,00	7,50	750,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	PLUG INDUSTRIAL 30A/3P+T REF: 56406	ILUMI 30A	UN	2,00	18,00	36,00
LOTE: 321 - Lote 321	1	PLUG MACHO P/ TOMADA	ILUMI 10A	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 323 - Lote 323	1	PLUG PORCELANA 30A/3 POLOS	ILUMI 30A	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 325 - Lote 325	1	POSTE 150KYX10,50CM	LAJES PADROEIRA 150	UN	3,00	450,00	1.350,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	POSTE 300KYX10,50CM	LAJES PADROEIRA 300KG	UN	2,00	870,00	1.740,00
LOTE: 329 - Lote 329	1	PRESILHA REFORÇADA P/ HASTE	MISTER PRESILHA	UN	50,00	14,50	725,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	PROJETOR PTA 131, BASE E40 / SAÍDA LATERAL	MISTER E40	UN	10,00	32,90	329,00
LOTE: 333 - Lote 333	1	RAMAL QUADRUPLEX N° 02 AWG	TEKFIO QUADRUPLEX	M	200,00	22,00	4.400,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	RAMAL TRIPLEX N° 04 AWG	TEKFIO TRIPLEX	M	150,00	17,00	2.550,00
LOTE: 337 - Lote 337	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 1X20WX127V	AWG REATOR ELETRÔNICO	UN	5,00	39,90	199,50
LOTE: 339 - Lote 339	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X20WX220V	AWG REATOR ELETRÔNICO	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X40WX220V	AWG REATOR ELETRÔNICO	UN	5,00	175,00	875,00
LOTE: 343 - Lote 343	1	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W	AWG REATOR EXTERNO	UN	10,00	89,00	890,00
LOTE: 345 - Lote 345	1	REATOR EXTERNO VAPOR SÓDIO 400W SEM BASE	AWG REATOR EXTERNO	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 349 - Lote 349	1	REATOR PARTIDA RÁPIDA HO 2X110X127V	AWG REATOR EXTERNO	UN	5,00	51,40	257,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 127V	SINTEX 3T	UN	5,00	26,00	130,00
LOTE: 357 - Lote 357	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 127V	LORENZETTI 3T	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA FAME 127V	FAME 3T	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 361 - Lote 361	1	REX	GERMER ARMAÇÃO REX	UN	20,00	22,00	440,00

LOTE: 363 - Lote 363	1	ROLDANA 30X30	MISTER 30X30	UN	50,00	0,48	24,00
LOTE: 365 - Lote 365	1	SENSOR POR PRESENÇA 1200WX127V	MISTER 127V	UN	5,00	55,00	275,00
LOTE: 367 - Lote 367	1	SILICONE 50G	TYTAN 50G INCOLOR	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 369 - Lote 369	1	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	MISTER SOQUETE	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 371 - Lote 371	1	SOQUETE TELESCÓPIO HO	MISTER PRETO	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 373 - Lote 373	1	SPIRAL TUBE 1/2	MISTER METRO LINEAR	M	30,00	5,90	177,00
LOTE: 377 - Lote 377	1	SUPORTE P/ PERFILADO TIPO "C"	GERMER TIPO C	UN	15,00	6,40	96,00
LOTE: 379 - Lote 379	1	SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR	SANDALO 1 DISJ	UN	20,00	8,35	167,00
LOTE: 381 - Lote 381	1	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	SANDALO 3 DISJ	UN	10,00	13,50	135,00
LOTE: 383 - Lote 383	1	SUPORTE REFORÇADO PARA ELETROCALHA	GERMER 100MM	UN	30,00	32,00	960,00
LOTE: 387 - Lote 387	1	TAPI PEQUENO	GERMER 16MM	UN	25,00	24,80	620,00
LOTE: 389 - Lote 389	1	TERMINAL DE PRESSÃO 10 MM²	GERMER 10MM	UN	30,00	9,70	291,00
LOTE: 391 - Lote 391	1	TIMER DIGITAL 220V	MISTER 220V	UN	2,00	65,90	131,80
LOTE: 393 - Lote 393	1	TOMADA DE EMBUTIR COM FIO TERRA COM ESPELHO	ILUMI LINHA EMBUTIR	UN	40,00	13,40	536,00
LOTE: 397 - Lote 397	1	TOMADA P/ EXTENSÃO 2P+T	ILUMI 10A	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 401 - Lote 401	1	TOMADA SIMPLES EMBUTIR	ILUMI 10A	UN	40,00	11,98	479,20
LOTE: 403 - Lote 403	1	TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL	ILUMI SIST X	UN	100,00	10,98	1.098,00
LOTE: 407 - Lote 407	1	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL + TERRA	ILUMI 10A	UN	30,00	13,20	396,00
LOTE: 409 - Lote 409	1	TOMADA TELEFONE IMBUTIR	ILUMI LINHA SOBREPOR	UN	30,00	13,50	405,00
LOTE: 411 - Lote 411	1	TOMADA UNIVERSAL + TERRA EMBUTIR	ILUMI 10A	UN	30,00	12,08	362,40
LOTE: 413 - Lote 413	1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	SINTEX PAREDE 3T	UN	10,00	284,50	2.845,00
TOTAL							237.140,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7D42EB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 011/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.

PSS 20 HORAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	17
Bruna dos Santos	78	11/06/1993	28	N	S	18
Cristieli Karla Lauxen	77	03/12/1994	27	N	S	19
Fernanda Battisti	76	22/07/1985	36	N	S	20
Douglas Horst	75	25/11/1988	33	N	S	21
Ana Paula Peres Sampietro	75	14/12/1991	30	N	S	22
Luciane Ceratti	74	01/06/1995	26	N	S	23
Franciele de Oliveira	72	04/12/1993	28	N	S	24

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 14 de fevereiro de 2022 (segunda - feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 011/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:21B12952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2022 I

EDITAL Nº004/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000096912	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096911	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096910	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096909	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095274	18/11/2021	55412
AKS3359	275650F000095448	16/11/2021	55412
AMK8874	275650F000097061	17/11/2021	55412
AQU7653	275650F000095897	16/11/2021	55412
ARF8616	275650F000095449	17/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097062	17/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000095896	16/11/2021	55412
BDL1J28	275650F000096875	16/11/2021	55412
ELE9I68	275650F000096908	16/11/2021	55412
GAG4D10	275650F000095275	18/11/2021	55412
GAG4D10	275650F000095273	17/11/2021	55412
MCU1B50	275650F000095272	16/11/2021	55412
NJM4F37	275650F000097060	16/11/2021	55412
PRG4D55	275650F000096913	17/11/2021	55412
PVF7409	275650F000097063	18/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9I97	275650W000107057	23/09/2021	74550
ABJ8060	275650F000094088	26/07/2021	76332
ABK8069	275650F000095634	15/09/2021	55412
ADU1234	275650B000095026	22/09/2021	74550
AEF3509	275650F000095910	10/09/2021	55412
AER9D80	275650B000095134	23/09/2021	74630
AFJ2J51	275650F000094834	11/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094832	10/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094831	10/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095099	15/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095100	15/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096102	15/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094830	10/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094833	11/09/2021	55412
AGE0078	275650W000105506	01/08/2021	74550
AGO0182	275650W000106999	21/09/2021	74550
AGV2979	275650F000095815	11/09/2021	55412
AGY3922	275650W000107019	21/09/2021	74550
AGZ7972	275650F000092320	28/07/2021	76251
AHA2081	116100E008859767	01/08/2021	54284
AHG4044	275650B000095071	22/09/2021	74550
AJK5530	275650W000107054	23/09/2021	74630
AJK5530	275650B000095080	22/09/2021	74550
AJK5530	275650D000075591	23/09/2021	74550
AJK7934	275650B000091130	01/08/2021	74630
AJQ6820	275650F000095632	15/09/2021	55412
AJU3930	275650F000093648	16/07/2021	55412
AJU3930	275650F000093647	16/07/2021	55412
AJY1F50	275650W000107081	23/09/2021	74550
AJY6H53	275650W000107035	22/09/2021	74550
AKB0G15	275650F000093883	16/07/2021	55412
AKL2375	275650F000094079	22/07/2021	61220
AKP9E82	275650B000095038	22/09/2021	74550
AKT1315	275650F000095909	10/09/2021	55412
AKT4928	275650F000095093	10/09/2021	55412
AKT4928	275650F000095096	10/09/2021	55412
AKT4928	275650F000095095	10/09/2021	55412
AKT4928	275650F000095097	11/09/2021	55412
AKV9C28	275650F000094367	27/07/2021	51930
AKZ8H76	275650W000107041	22/09/2021	74550
AKZ9D22	275650F000094155	20/07/2021	60175
ALB2J33	275650W000107037	22/09/2021	74550
ALB7482	275650F000094001	26/07/2021	55411
ALJ9B46	275650F000093170	21/07/2021	51930
ALK6125	275650W000107022	21/09/2021	74630
AMA6334	275650F000094353	21/07/2021	51930
AMA7514	275650F000093884	16/07/2021	55412
AMF5666	275650F000094068	20/07/2021	76331
AMO8405	275650B000095007	21/09/2021	74550
AMU0197	275650F000095029	10/09/2021	55412
AMV8583	275650F000095816	11/09/2021	55412
AMW2962	275650F000094352	20/07/2021	60501
ANH6I42	275650F000095585	10/09/2021	55412
ANH6I42	275650F000095583	10/09/2021	55412
ANN5136	275650B000095096	23/09/2021	74550
ANO1435	275650B000095023	21/09/2021	74550
ANQ4D90	275650F000095678	10/09/2021	55412
ANX0A41	275650F000094081	23/07/2021	76331
AOC8602	275650W000107004	21/09/2021	74630
AOC8602	275650B000094973	21/09/2021	74550

AOD1H02	275650W000107060	23/09/2021	74550
AOI8352	275650F000095310	21/09/2021	55411
AOJ3012	275650B000094926	20/09/2021	74550
AOY9B00	275650W000107027	22/09/2021	74550
APA2460	275650A000002251	22/09/2021	60503
API7E64	275650W000107063	23/09/2021	74630
APP4418	275650W000107071	23/09/2021	74550
APP4418	275650W000107024	22/09/2021	74550
APP4418	275650B000095027	22/09/2021	74550
APR3C20	275650B000095022	21/09/2021	74550
APW1274	275650B000094901	20/09/2021	74550
APW1274	275650B000095132	23/09/2021	74550
APW1274	275650B000094902	20/09/2021	74550
APW1274	275650B000095062	22/09/2021	74550
APW1274	275650B000094920	20/09/2021	74630
APW1274	275650B000095033	22/09/2021	74630
APW3261	275650F000094163	24/07/2021	54526
AQB3I71	275650B000095136	23/09/2021	74550
AQE5J08	275650B000088228	20/06/2021	74550
AQJ5328	275650F000095169	10/09/2021	55412
AQP1398	275650F000093182	22/09/2021	51930
AQQ3774	275650A000002250	22/09/2021	60503
AQS5E30	275650B000094916	20/09/2021	74550
AQT8A56	275650W000107056	23/09/2021	74550
AQU9317	275650D000075574	22/09/2021	74550
AQW6H19	275650D000075582	22/09/2021	74630
ARA0421	275650B000094981	21/09/2021	74550
ARC2934	275650F000094084	23/07/2021	76332
ARI5I81	275650F000095814	11/09/2021	55412
ARK4263	275650B000094951	20/09/2021	74630
ARK4263	275650B000094949	20/09/2021	74630
ARK4263	275650W000107079	23/09/2021	74630
ARL8671	275650F000095812	10/09/2021	55412
ARP2G23	275650B000094948	20/09/2021	74550
ARP8D56	275650W000104238	20/06/2021	74550
ARR7936	275650F000094659	16/07/2021	55412
ART2077	275650F000095465	10/09/2021	55412
ART7F15	275650F000094162	24/07/2021	76331
ARY2F51	275650W000107028	22/09/2021	74630
ASG7573	275650B000095123	23/09/2021	74630
ASH5673	275650D000075585	23/09/2021	74550
ASI3B53	275650W000107083	23/09/2021	74550
ASL3318	275650B000095039	22/09/2021	74550
ASS4B06	275650F000095954	11/09/2021	55412
ASU3196	275650W000106995	21/09/2021	74550
ASX3996	275650B000094955	21/09/2021	74550
ASZ6204	275650F000095912	13/09/2021	55412
ATA3I34	275650F000093983	16/07/2021	55412
ATC4739	116100E009027665	23/09/2021	60501
ATC7F63	275650F000095098	13/09/2021	55412
ATG1381	275650B000095143	23/09/2021	74550
ATH3F17	275650B000091128	01/08/2021	74550
ATL0H23	275650F000094013	21/09/2021	55417
ATL7E49	275650B000095093	22/09/2021	74550
ATT9474	275650D000075588	23/09/2021	74630
ATT9474	275650D000075590	23/09/2021	74550
ATX7431	275650F000095466	13/09/2021	55412
ATY3323	275650B000095056	22/09/2021	74550
AUA1616	275650B000094907	20/09/2021	74550
AUA6A36	275650B000094878	20/09/2021	74630
AUG8417	275650W000107006	21/09/2021	74550
AUM8J30	275650F000095172	13/09/2021	55412
AUN1994	275650F000095709	20/09/2021	51930
AUN8794	275650F000095624	10/09/2021	55412
AUW3A26	275650B000094953	20/09/2021	74550
AVB6109	275650F000094070	21/07/2021	76251
AVG0997	275650F000090678	24/07/2021	55417
AVG3611	275650F000095625	11/09/2021	55412
AVH7F57	275650B000095085	22/09/2021	74550
AVI3A39	275650F000095405	11/09/2021	55412
AVJ1558	275650B000095097	23/09/2021	74550
AVJ6J09	275650F000095623	10/09/2021	55412
AVN1D05	275650W000107069	23/09/2021	74550
AVN6266	275650F000094158	22/07/2021	76331
AVR4218	275650B000094932	20/09/2021	74630
AVS2C35	275650W000107061	23/09/2021	74630
AVU3218	275650F000095591	13/09/2021	55412
AVW8001	275650B000088282	20/06/2021	74550
AVY5865	275650A000002248	21/09/2021	60503
AWC6E03	275650F000095629	13/09/2021	55412
AWC6E03	275650F000095631	15/09/2021	55412
AWG9278	275650F000094292	13/09/2021	55412
AWH0801	275650B000094914	20/09/2021	74550
AWK3509	275650F000094357	22/07/2021	55090
AWM5B43	275650B000094894	20/09/2021	74550
AWM9881	275650F000095030	11/09/2021	55412
AWO5H58	275650F000094160	23/07/2021	51930
AWR1G64	275650B000094975	21/09/2021	74550
AWS7603	275650F000087563	29/07/2021	55500

AWV7D77	275650A000002252	23/09/2021	60503
AWW7579	275650B000095057	22/09/2021	74550
AWX5F17	275650F000095463	10/09/2021	55412
AWX5F17	275650F000089072	29/07/2021	76332
AWY6E74	275650B000095151	23/09/2021	74630
AXA1162	275650B000095081	22/09/2021	74550
AXA5G84	275650B000095011	21/09/2021	74630
AXF7327	275650B000095045	22/09/2021	74550
AXH6F99	275650B000095040	22/09/2021	74550
AXH8A33	275650F000095755	20/09/2021	76331
AXK1436	275650B000095010	21/09/2021	74550
AXK6817	275650B000094915	20/09/2021	74550
AXL1G12	275650B000088226	20/06/2021	74550
AXL3A35	275650F000094365	23/07/2021	54526
AXQ6586	275650F000094366	26/07/2021	76331
AXR4A44	275650F000094895	15/09/2021	55412
AXV4270	275650W000107062	23/09/2021	74550
AXW4814	275650B000095008	21/09/2021	74550
AYA1C50	275650B000094880	20/09/2021	74550
AYF9475	275650B000094888	20/09/2021	74630
AYK4029	275650B000094895	20/09/2021	74550
AYR7G90	275650B000095105	23/09/2021	74630
AYS6635	275650F000092653	20/09/2021	58191
AYT1C95	275650F000095592	13/09/2021	55412
AYW5931	275650F000095598	15/09/2021	55412
AYY1696	275650B000094967	21/09/2021	74550
AYZ6680	275650F000095911	13/09/2021	55412
AZB9746	275650W000107042	22/09/2021	74550
AZC3B67	275650B000094971	21/09/2021	74550
AZE1565	275650F000093172	28/07/2021	54521
AZH4J64	275650F000094161	24/07/2021	61220
AZK9A75	275650W000107085	23/09/2021	74550
AZO2J54	275650B000094946	20/09/2021	74550
AZP6231	275650F000094002	26/07/2021	55411
AZW3787	275650W000106996	21/09/2021	74550
AZX9J24	275650B000095034	22/09/2021	74550
AZY2841	275650W000107073	23/09/2021	74550
AZZ9944	275650B000095092	22/09/2021	74630
BAB7H51	275650F000094894	15/09/2021	55412
BAF2B30	275650F000095956	13/09/2021	55412
BAF7010	275650F000095594	15/09/2021	55412
BAN4728	275650B000094931	20/09/2021	74630
BAN4728	275650B000094906	20/09/2021	74710
BAN6878	275650F000094294	15/09/2021	55412
BAP1220	275650F000094085	24/07/2021	76332
BAR1396	275650B000094959	21/09/2021	74630
BAT0508	275650F000094363	23/07/2021	76331
BAU5H64	275650F000094415	16/07/2021	55412
BAV0G65	275650F000093277	16/07/2021	55412
BAW1F89	275650B000094884	20/09/2021	74550
BAW2128	275650B000094984	21/09/2021	74550
BAY4850	275650B000094950	20/09/2021	74550
BAY8974	275650W000107065	23/09/2021	74550
BBF0I28	275650F000095171	11/09/2021	55412
BBG8H21	275650F000093240	20/09/2021	76251
BBG9B99	275650W000107064	23/09/2021	74550
BBK8A97	275650F000094361	22/07/2021	54522
BBK8A97	275650B000094937	20/09/2021	74630
BBM1233	275650B000094929	20/09/2021	74550
BBO7863	275650F000091016	23/07/2021	54522
BBR3305	275650B000095006	21/09/2021	74550
BBR6E44	275650W000107084	23/09/2021	74550
BBU1448	275650D000075575	22/09/2021	74550
BBW9028	275650D000075586	23/09/2021	74550
BBX4F65	275650D000075086	01/08/2021	74550
BBY3052	275650B000094911	20/09/2021	74550
BBY4J09	275650F000094069	20/07/2021	76331
BCB2039	275650B000094966	21/09/2021	74550
BCH1A98	275650F000095366	15/09/2021	55412
BCK4353	275650B000094994	21/09/2021	74550
BCN1586	275650B000095130	23/09/2021	74550
BCN2J99	275650B000095084	22/09/2021	74550
BCN4F87	275650B000095124	23/09/2021	74550
BCP4965	275650B000094881	20/09/2021	74550
BCR7D27	275650B000095015	21/09/2021	74550
BCU1D31	275650B000095117	23/09/2021	74550
BCU8J11	275650B000094898	20/09/2021	74550
BCY8H46	275650F000094356	22/07/2021	55417
BDB8E95	275650B000095052	22/09/2021	74550
BDD0I13	275650B000095141	23/09/2021	74630
BDD0I92	275650B000095120	23/09/2021	74550
BDI2A68	275650F000090677	22/07/2021	55417
BDL2B15	275650B000095028	22/09/2021	74550
BDM9J76	275650F000094077	22/07/2021	55411
BDQ0I46	275650F000094072	21/07/2021	76332
BDR9E38	275650B000095037	22/09/2021	74550
BDR9E38	275650B000095036	22/09/2021	74550
BDV0H81	275650B000095139	23/09/2021	74550
BDW8B66	275650B000094904	20/09/2021	74550

BDY9D73	275650B000095103	23/09/2021	74550
BDZ1E88	275650B000095076	22/09/2021	74630
BEB2J27	275650B000095108	23/09/2021	74550
BEC6B71	275650B000095121	23/09/2021	74630
BEC6J25	275650B000095017	21/09/2021	74630
BEH8B94	275650B000095044	22/09/2021	74550
BEI5C94	275650B000094958	21/09/2021	74550
BEI6F15	275650B000095101	23/09/2021	74550
BEL4836	275650F000095754	20/09/2021	76332
BEL9122	275650B000095115	23/09/2021	74630
BER2G68	275650F000095620	10/09/2021	55412
BES1D27	275650F000095626	11/09/2021	55412
BES7F07	275650B000095014	21/09/2021	74550
BET5I56	275650D000075576	22/09/2021	74630
BEX2D62	275650F000094076	22/07/2021	55412
BEX3A50	275650F000093229	29/07/2021	76252
BEY3G64	275650B000095111	23/09/2021	74550
BXH7731	275650B000094879	20/09/2021	74550
BXH7731	275650B000094996	21/09/2021	74550
BYI3A13	275650F000095584	10/09/2021	55412
CAL0994	275650W000107007	21/09/2021	74550
CFD2H41	275650F000094302	24/07/2021	55411
CHL3144	275650B000094935	20/09/2021	74550
CIA9787	275650F000095708	18/09/2021	76252
CLP4994	275650W000107040	22/09/2021	74550
CTA5287	275650B000095029	22/09/2021	74550
CTB8D93	275650W000107001	21/09/2021	74550
CUD7193	275650F000094301	21/07/2021	55411
CXN2G18	275650A000002247	21/09/2021	60503
DAW9183	275650W000107047	22/09/2021	74550
DDB3945	275650W000107036	22/09/2021	74550
DEY0C54	275650F000096053	15/09/2021	55412
DGS5131	275650B000094979	21/09/2021	74550
DIA2781	275650D000075564	20/09/2021	74630
DSP2236	275650F000094779	11/09/2021	55412
EGL2086	275650B000095135	23/09/2021	74630
ENQ2967	275650B000094965	21/09/2021	74550
EUR0H56	275650F000089723	20/07/2021	73662
EWL2A11	275650F000095857	10/09/2021	55412
EYG9J55	275650F000096101	15/09/2021	55412
EYK9402	275650B000094938	20/09/2021	74630
FKA8882	275650F000095597	15/09/2021	55412
FKY1545	275650F000094658	16/07/2021	55412
FKZ0046	275650F000095167	10/09/2021	55412
FLG5B79	275650W000107034	22/09/2021	74550
FND3J94	275650B000094882	20/09/2021	74550
FNS6J13	275650F000095587	11/09/2021	55412
FXA8F49	275650B000095118	23/09/2021	74630
FXA8H34	275650B000094982	21/09/2021	74550
GAB9D28	275650F000095633	15/09/2021	55412
GBN4H44	275650D000075561	20/09/2021	74550
GDO0I27	275650B000094919	20/09/2021	74550
GEX6H75	275650F000094157	21/07/2021	76331
GHJ8550	275650D000075569	22/09/2021	74630
GHR6G98	275650W000107030	22/09/2021	74630
HFK7621	275650F000094083	23/07/2021	76331
HLE2362	275650F000094012	20/09/2021	55411
HNI5D01	275650B000095091	22/09/2021	74550
HNI5D01	275650B000094936	20/09/2021	74710
HRM2H88	275650B000095047	22/09/2021	74550
HSR2500	275650D000075568	21/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095094	23/09/2021	74630
IIM1616	275650B000095016	21/09/2021	74550
ILS7E80	275650B000094942	20/09/2021	74550
IMF2H17	275650B000094933	20/09/2021	74550
IPK0H01	275650F000093649	16/07/2021	55412
IRN5696	275650B000095083	22/09/2021	74550
IRV2C01	275650F000094450	10/09/2021	55412
ITO9453	275650F000095630	13/09/2021	55412
IUI4380	275650B000095137	23/09/2021	74550
IWE3177	275650B000094891	20/09/2021	74550
IWV2516	275650F000095813	10/09/2021	55412
IXM2J95	275650B000095089	22/09/2021	74550
IYG7519	275650B000095001	21/09/2021	74550
IYQ5F95	275650W000107038	22/09/2021	74550
JAX3H50	275650B000095125	23/09/2021	74550
JAX7D77	275650B000095025	21/09/2021	74630
JGE6376	275650F000095955	11/09/2021	55412
JIY9J34	275650F000095595	15/09/2021	55412
JOS7274	275650F000095365	15/09/2021	55412
JPG0705	275650B000095013	21/09/2021	74550
JZD6122	275650A000002095	01/08/2021	60503
JZD6122	275650B000091129	01/08/2021	74550
KDN7039	275650B000095003	21/09/2021	74550
KFR2J74	275650F000095756	21/09/2021	55417
KNI9F55	275650B000094997	21/09/2021	74550
KQN5830	275650A000002249	21/09/2021	60503
LAR1616	275650F000094414	16/07/2021	55412
LMD3184	275650F000094780	11/09/2021	55412

LMD3184	275650F000095363	10/09/2021	55412
LSO0A12	275650B000094908	20/09/2021	74550
LWD8488	275650B000095102	23/09/2021	74550
LYI8C56	275650W000107058	23/09/2021	74550
LYL7E10	275650F000094075	21/07/2021	76331
LZD9560	275650F000095621	10/09/2021	55412
LZR4H19	275650F000094354	22/07/2021	51930
MAX0755	275650B000095131	23/09/2021	74550
MBF7316	275650D000075593	23/09/2021	74550
MBR7226	275650D000075581	22/09/2021	74550
MCL5D42	275650F000095586	10/09/2021	55412
MCL5D42	275650F000095589	11/09/2021	55412
MCL5D42	275650F000095588	11/09/2021	55412
MCS8919	275650F000094156	21/07/2021	60175
MCU6780	275650F000094293	15/09/2021	55412
MDN9D90	275650A000002246	21/09/2021	60503
MEC4143	275650F000094657	16/07/2021	55412
MFD9I14	275650F000094073	21/07/2021	55411
MGI2102	275650F000094074	21/07/2021	55411
MGP1G87	275650B000094927	20/09/2021	74630
MGQ0188	275650D000075580	22/09/2021	74550
MHG4580	275650B000091125	31/07/2021	74550
MHI9488	275650B000095002	21/09/2021	74710
MHP3B96	275650F000094086	24/07/2021	51930
MHQ1691	275650F000095811	10/09/2021	55412
MIB1101	275650B000088280	20/06/2021	74550
MID4809	275650B000095065	22/09/2021	74550
MIN4310	275650F000096052	15/09/2021	55412
MIV1A80	275650F000093790	16/07/2021	55412
MIV6077	275650F000094159	22/07/2021	76331
MIZ9397	275650F000094449	10/09/2021	55412
MJA5189	275650F000095364	10/09/2021	55412
MJO2E40	275650F000095628	13/09/2021	55412
MJQ8G74	275650B000094968	21/09/2021	74550
MJY0735	275650W000106997	21/09/2021	74550
MJZ1E37	275650F000096103	15/09/2021	55412
MKE6808	275650F000087564	29/07/2021	55500
MKL8A35	275650F000094355	22/07/2021	55417
MKY3B25	275650F000095622	10/09/2021	55412
MKY3B25	275650F000095168	10/09/2021	55412
MLI8220	275650F000094470	16/07/2021	55412
MLM5A89	275650F000091017	26/07/2021	55411
MLW6D37	275650B000095119	23/09/2021	74550
MLX5906	275650F000095596	15/09/2021	55412
MLX5906	275650F000095593	13/09/2021	55412
MLX5906	275650F000095590	13/09/2021	55412
MMD9C92	275650B000095043	22/09/2021	74550
MMK3E98	275650F000095240	21/09/2021	55680
MOD1E19	275650B000094883	20/09/2021	74550
MOP2714	275650W000107020	21/09/2021	74550
MPD5329	275650A000002254	23/09/2021	60503
NGR3A50	275650F000094359	22/07/2021	65300
NNW4D87	275650F000095627	13/09/2021	55412
NRW7272	275650B000094990	21/09/2021	74630
NUC8916	275650F000095170	11/09/2021	55412
NXU1781	275650B000094992	21/09/2021	74550
OBH7A70	275650W000107039	22/09/2021	74630
OBI7319	275650B000094896	20/09/2021	74550
OON4J77	275650F000095856	10/09/2021	55412
OOU0C79	275650D000075573	22/09/2021	74630
OTG5473	275650F000095523	13/09/2021	55412
PAE8D31	275650B000094912	20/09/2021	74550
PRO9822	275650B000095063	22/09/2021	74550
PUQ1G70	275650W000107052	22/09/2021	74550
PWF8224	275650F000094555	16/07/2021	55412
PWF8224	275650F000094556	16/07/2021	55412
PZO9804	275650B000094987	21/09/2021	74550
QAM7644	275650W000107002	21/09/2021	74630
QCO4B55	275650B000095109	23/09/2021	74550
QDU6J65	275650W000107043	22/09/2021	74550
QHP7A18	275650B000094977	21/09/2021	74550
QHV4F42	275650B000094900	20/09/2021	74550
QHV9324	275650F000094078	22/07/2021	76331
QID4814	275650W000107010	21/09/2021	74630
QIH9500	275650W000107059	23/09/2021	74630
QIN7454	275650B000094918	20/09/2021	74550
QIT8589	275650D000075584	23/09/2021	74550
QIX2592	275650W000107045	22/09/2021	74550
QIY8G45	275650B000095090	22/09/2021	74550
QJC4G45	275650F000095464	10/09/2021	55412
QJC9569	275650W000107048	22/09/2021	74550
QJF6I81	275650B000095069	22/09/2021	74630
QMW3J54	275650F000095524	13/09/2021	55412
QND8521	275650B000095049	22/09/2021	74630
QPM5I93	275650F000094080	22/07/2021	51930
QPW4F53	275650W000107011	21/09/2021	74550
QQP3C21	275650B000095126	23/09/2021	74550
QQP8H22	275650D000075579	22/09/2021	74550
QQY6H71	275650W000107033	22/09/2021	74550

QTL8356	275650B000094964	21/09/2021	74550
QTL8356	275650B000094998	21/09/2021	74550
QUF4D31	275650F000094893	11/09/2021	55412
QUK9952	275650F000095094	10/09/2021	55412
QUY7J32	275650F000095855	10/09/2021	55412
QXF5231	275650D000075565	20/09/2021	74550
QXL0739	275650W000107072	23/09/2021	74630
RAF4154	275650B000094952	20/09/2021	74550
RHA4E79	275650B000094993	21/09/2021	74550
RHF2B04	275650F000094360	22/07/2021	57380
RHF6I14	275650F000093230	29/07/2021	55417
RHG2F57	275650B000095107	23/09/2021	74550
RLI3G37	275650B000094889	20/09/2021	74550
RMS9B48	275650B000095128	23/09/2021	74550
RMS9B55	275650B000095077	22/09/2021	74550
RNF9F69	275650W000107013	21/09/2021	74630
RNF9F69	275650B000094976	21/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C628D9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2022 I

EDITAL Nº004/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADK2554	275650B000099403	02/12/2021	74550
AEJ2867	275650W000109669	30/11/2021	74550
AFA1I89	275650W000109667	30/11/2021	74550
AFJ2J51	275650F000097119	16/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097120	16/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097118	16/11/2021	55412
AFR3A22	275650D000076207	02/12/2021	74550
AFT0804	275650W000109675	30/11/2021	74550
AFU5533	275650W000109735	02/12/2021	74550
AHS0294	275650B000099303	01/12/2021	74550
AIB5311	275650D000076193	01/12/2021	74550
AIC9339	275650B000099259	30/11/2021	74550
AII5489	275650B000099342	01/12/2021	74550
AJC6628	275650B000099331	01/12/2021	74550
AJE6662	275650A000002479	30/11/2021	60503
AJF3E45	275650F000096683	25/11/2021	76331
AJG5695	275650W000109753	02/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109686	01/12/2021	74630
AJK5530	275650W000109634	29/11/2021	74550
AJY1F50	275650W000109647	30/11/2021	74550
AKA8686	275650F000096685	25/11/2021	76331
AKD4I88	275650B000099240	30/11/2021	74550
AKI4808	275650B000099275	30/11/2021	74550
AKZ9027	275650B000099406	02/12/2021	74630
AKZ9D22	275650F000096675	23/11/2021	70722
ALE9F49	275650W000109664	30/11/2021	74550
ALI1A53	275650W000109731	02/12/2021	74550
ALU8778	275650F000096680	24/11/2021	76331
ALY2A69	275650B000099288	01/12/2021	74630
AMB0737	275650F000096828	23/11/2021	55250
AMB4B92	275650W000109639	30/11/2021	74630
AMJ5303	275650B000099420	02/12/2021	74550
AMO8993	275650D000076184	30/11/2021	74550
ANC7904	275650F000096674	22/11/2021	51930

AND5390	275650W000109713	01/12/2021	74630
ANN1156	275650B000099340	01/12/2021	74630
ANQ1069	275650B000099346	01/12/2021	74630
ANR5193	275650B000099332	01/12/2021	74550
ANU4188	275650B000099402	02/12/2021	74550
ANW3J99	275650B000099413	02/12/2021	74550
ANX8I92	275650B000099297	01/12/2021	74550
AOB0413	275650D000076185	30/11/2021	74550
AOC2845	275650B000099397	02/12/2021	74550
AOC7098	275650F000097001	25/11/2021	61220
AOE6E83	275650B000099298	01/12/2021	74550
AOF9J94	275650W000109679	30/11/2021	74630
AOG7I86	275650W000109670	30/11/2021	74550
AOH8A69	275650F000096688	25/11/2021	70561
AOJ5705	275650W000109655	30/11/2021	74550
AOK6441	275650W000109716	01/12/2021	74550
AOL4E49	275650B000099286	01/12/2021	74550
AON0B07	275650W000109748	02/12/2021	74550
AOP5F85	275650W000109685	01/12/2021	74550
AOQ0256	275650B000099350	02/12/2021	74550
AOS7G39	275650B000099245	30/11/2021	74550
AOY0882	275650B000099363	02/12/2021	74550
APA2I51	275650W000109702	01/12/2021	74550
APF4556	275650B000099295	01/12/2021	74550
APF4C61	275650D000076189	01/12/2021	74550
APF4C61	275650D000076200	02/12/2021	74630
API7E64	275650B000099398	02/12/2021	74550
APM4995	275650F000096839	25/11/2021	51930
APW5D92	275650W000109739	02/12/2021	74550
APZ3B75	116100E009346251	04/12/2021	53470
AQB8645	275650W000109645	30/11/2021	74550
AQE4F58	275650B000099338	01/12/2021	74550
AQG5982	275650B000099421	02/12/2021	74550
AQH5G74	275650W000109659	30/11/2021	74550
AQI8706	275650W000109640	30/11/2021	74550
AQM0282	275650F000096486	24/11/2021	57380
AQM7271	275650B000099419	02/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099326	01/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099343	01/12/2021	74630
AQS0186	275650W000109718	01/12/2021	74550
AQV1778	275650B000099314	01/12/2021	74550
AQY0B84	275650D000076195	01/12/2021	74550
AQZ1D33	275650D000076194	01/12/2021	74630
ARA0421	275650W000109680	30/11/2021	74550
ARF6808	275650B000099255	30/11/2021	74630
ARO1840	275650B000099302	01/12/2021	74630
ARP2G23	275650D000076208	02/12/2021	74550
ARP2G23	275650B000099408	02/12/2021	74550
ARQ6J18	275650W000109668	30/11/2021	74550
ARR1789	275650W000109631	29/11/2021	74550
ARW8496	275650B000099309	01/12/2021	74630
ASF3662	275650A000002484	03/12/2021	60503
ASL7834	275650W000109646	30/11/2021	74550
ASO2I24	275650B000099327	01/12/2021	74550
ASO5H97	275650D000076191	01/12/2021	74550
AST0385	275650B000099399	02/12/2021	74550
ASV4A84	275650A000002483	03/12/2021	60503
ASV7053	275650W000109694	01/12/2021	74550
ASX5600	275650W000109672	30/11/2021	74550
ATB4445	275650B000099293	01/12/2021	74550
ATC1038	275650B000099249	30/11/2021	74550
ATC3683	275650W000109641	30/11/2021	74550
ATI2J99	275650B000099424	03/12/2021	74550
ATI4G00	275650B000099389	02/12/2021	74550
ATK0A47	275650B000099282	30/11/2021	74550
ATY8J21	275650B000099299	01/12/2021	74550
AUA0958	275650D000076209	03/12/2021	74550
AUD2567	275650W000109684	01/12/2021	74550
AUE0327	275650W000109698	01/12/2021	74550
AUF5H95	275650F000096834	23/11/2021	55417
AUO2F07	275650B000099427	03/12/2021	74630
AUP6505	275650B000099262	30/11/2021	74550
AUP6505	275650W000109666	30/11/2021	74630
AUQ4E40	275650B000099368	02/12/2021	74550
AUR0E62	275650B000099251	30/11/2021	74550
AUT9F26	275650F000090695	23/11/2021	55411
AUZ1711	275650W000109721	01/12/2021	74550
AVE8I09	275650W000109732	02/12/2021	74550
AVH9F37	275650B000099312	01/12/2021	74550
AVI4C81	275650W000109700	01/12/2021	74550
AVN4672	275650F000097002	25/11/2021	76252
AVS1J05	275650W000109733	02/12/2021	74550
AVS8F04	275650B000099410	02/12/2021	74550
AVV6943	275650B000099283	01/12/2021	74710
AWK4915	275650W000109741	02/12/2021	74550
AWV2D51	275650W000109714	01/12/2021	74550
AWV2D51	275650W000109715	01/12/2021	74550
AWZ2726	275650A000002480	30/11/2021	60503
AWZ7A95	275650B000099310	01/12/2021	74550

AWZ9159	275650B000099239	30/11/2021	74550
AXA8F68	275650B000099380	02/12/2021	74550
AXC7428	275650W000109711	01/12/2021	74630
AXG8352	275650D000076186	30/11/2021	74550
AXP8378	275650F000096831	23/11/2021	55417
AXQ4628	275650B000099241	30/11/2021	74630
AXT7951	275650W000109746	02/12/2021	74550
AXU4D63	275650W000109756	02/12/2021	74550
AXU6816	275650A000002478	30/11/2021	60503
AXX2628	116100E008859271	04/12/2021	72340
AXX2D25	275650W000109743	02/12/2021	74550
AXX3J10	275650B000099335	01/12/2021	74550
AYF6027	275650W000109750	02/12/2021	74550
AYF9729	275650B000099414	02/12/2021	74550
AYH7183	275650B000099382	02/12/2021	74630
AYI1361	275650W000109682	30/11/2021	74550
AYN7273	275650D000076199	02/12/2021	74550
AYO6182	275650W000109692	01/12/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109728	02/12/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109638	30/11/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109637	29/11/2021	74550
AYQ9D59	275650W000109678	30/11/2021	74550
AYS3253	275650B000099412	02/12/2021	74550
AYS6771	275650B000099274	30/11/2021	74550
AYW4275	275650W000109706	01/12/2021	74550
AYX6512	275650B000099400	02/12/2021	74630
AYZ6680	275650B000099425	03/12/2021	74550
AYZ9J48	275650B000099370	02/12/2021	74550
AZF7A90	275650W000109738	02/12/2021	74550
AZG9J17	275650B000099401	02/12/2021	74550
AZH9187	275650A000002487	05/12/2021	60503
AZI3116	275650B000099405	02/12/2021	74550
AZK1J19	116100E009343137	03/12/2021	57200
AZK2457	275650F000088737	23/11/2021	55411
AZM6I87	275650B000099391	02/12/2021	74630
AZQ6712	275650B000099360	02/12/2021	74550
AZR4A15	275650W000109651	30/11/2021	74550
AZR6508	275650B000099361	02/12/2021	74550
AZS3B93	275650B000099352	02/12/2021	74630
AZX6A93	275650B000099416	02/12/2021	74550
AZX8B96	275650D000076187	30/11/2021	74550
BAA0A13	275650W000109752	02/12/2021	74550
BAB9218	275650D000076201	02/12/2021	74630
BAC3489	275650B000099356	02/12/2021	74550
BAF2158	275650W000109633	29/11/2021	74550
BAG8102	275650B000099359	02/12/2021	74550
BAK2D95	275650W000109754	02/12/2021	74550
BAL3172	275650W000109636	29/11/2021	74550
BAO6528	275650W000109758	03/12/2021	74550
BAQ0J80	275650F000096835	24/11/2021	55417
BAT5205	275650W000109727	02/12/2021	74550
BAT5652	275650W000109657	30/11/2021	74550
BAT7917	275650D000076202	02/12/2021	74550
BAU8H08	275650F000096833	23/11/2021	76332
BAY1151	275650F000096841	25/11/2021	55417
BBE7F59	275650A000002482	02/12/2021	60503
BBF3F17	275650B000099252	30/11/2021	74550
BBF3H19	275650B000099280	30/11/2021	74550
BBH1J05	275650B000099284	01/12/2021	74550
BBL5232	275650B000099300	01/12/2021	74550
BBL5596	275650B000099362	02/12/2021	74630
BBN7964	275650W000109656	30/11/2021	74550
BBO6116	275650B000099390	02/12/2021	74550
BBP3985	275650W000109671	30/11/2021	74550
BBQ7479	275650B000099383	02/12/2021	74630
BBS9314	275650W000109643	30/11/2021	74630
BBU1B21	275650B000099285	01/12/2021	74550
BBU7D12	275650B000099394	02/12/2021	74550
BBU9H64	275650B000099328	01/12/2021	74550
BBZ3J54	275650B000099386	02/12/2021	74550
BCA7C28	275650W000109687	01/12/2021	74550
BCB8206	275650W000109693	01/12/2021	74550
BCE2779	275650B000099301	01/12/2021	74550
BCE8684	275650W000109691	01/12/2021	74550
BCF7971	275650W000109737	02/12/2021	74550
BCH3B34	275650B000099339	01/12/2021	74550
BCH5331	275650D000076205	02/12/2021	74550
BCM0F85	275650A000002485	04/12/2021	60503
BCN9517	275650B000099330	01/12/2021	74550
BCO2A67	275650D000076192	01/12/2021	74550
BCO4635	275650W000109709	01/12/2021	74550
BCO5G93	275650B000099367	02/12/2021	74550
BCT0C94	275650W000109632	29/11/2021	74550
BCU6F77	275650B000099306	01/12/2021	74550
BCW6F57	275650B000099357	02/12/2021	74550
BCX0806	275650B000099290	01/12/2021	74630
BCZ7J96	275650B000099364	02/12/2021	74550
BDA1F26	275650B000099287	01/12/2021	74550
BDB1J17	275650B000099248	30/11/2021	74550

BDE3J08	275650W000109744	02/12/2021	74550
BDE8A70	275650B000099250	30/11/2021	74630
BDG9D72	275650B000099372	02/12/2021	74630
BDO3G51	275650B000099407	02/12/2021	74550
BDO6I52	275650B000099365	02/12/2021	74550
BDP0J46	275650W000109723	01/12/2021	74550
BDP0J63	116100E009343138	04/12/2021	54523
BDQ4B09	275650W000109740	02/12/2021	74550
BDT9D97	275650B000099253	30/11/2021	74550
BDU9195	275650F000096682	24/11/2021	76332
BDW0197	275650F000096840	25/11/2021	76331
BDY0707	275650B000099267	30/11/2021	74630
BDZ6J91	275650B000099232	29/11/2021	74550
BEC0H29	275650W000109699	01/12/2021	74550
BEF8H90	275650B000099415	02/12/2021	74550
BEG3B56	275650W000109653	30/11/2021	74550
BEI0G52	275650B000099304	01/12/2021	74550
BEI3E43	275650F000088738	24/11/2021	54521
BEJ2I29	275650B000099345	01/12/2021	74550
BEL9B76	275650B000099348	02/12/2021	74630
BEM6264	275650D000076182	30/11/2021	74630
BEO1I58	275650B000099261	30/11/2021	74550
BEO7G01	275650F000096684	25/11/2021	57380
BER0663	116100E008859269	04/12/2021	54522
BEU8D42	275650W000109688	01/12/2021	74550
BEV4D44	275650B000099247	30/11/2021	74550
BEX4J11	275650B000099324	01/12/2021	74550
BEZ6A52	275650F000096687	25/11/2021	63270
CAI6C47	275650B000099315	01/12/2021	74550
CIC4955	275650F000096681	24/11/2021	65300
CKV4J49	275650B000099377	02/12/2021	74630
CNN7009	275650B000099278	30/11/2021	74550
CSF6G73	275650W000109701	01/12/2021	74550
DAM0346	275650B000099354	02/12/2021	74550
DAR0285	275650B000099379	02/12/2021	74550
DDR3502	275650F000096832	23/11/2021	76331
DES3F74	275650W000109755	02/12/2021	74550
DID4C27	275650B000099254	30/11/2021	74550
DLQ1524	275650W000109696	01/12/2021	74550
DPA4B48	275650D000076206	02/12/2021	74550
DSH6G31	275650B000099333	01/12/2021	74630
DWY1C78	275650B000099341	01/12/2021	74550
DZX0F71	275650B000099355	02/12/2021	74550
DZX0F71	275650B000099353	02/12/2021	74550
EAA0207	275650B000099393	02/12/2021	74550
EBS2I47	275650B000099388	02/12/2021	74550
EGG6220	275650W000109635	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099234	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099418	02/12/2021	74630
EGL2086	275650B000099318	01/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099384	02/12/2021	74550
EGP6G11	275650D000076197	01/12/2021	74550
EXI3H19	275650W000109736	02/12/2021	74550
FDM6222	275650B000099404	02/12/2021	74550
FEV4E26	275650W000109658	30/11/2021	74550
FEV4E26	275650W000109660	30/11/2021	74630
FEV4E26	275650W000109649	30/11/2021	74550
FEZ9C15	275650W000109654	30/11/2021	74550
FGL9500	275650W000109719	01/12/2021	74550
FHE0093	275650F000097121	16/11/2021	55412
FJK5996	275650B000099385	02/12/2021	74550
FME3I89	275650W000109661	30/11/2021	74550
FNC6J18	275650B000099422	02/12/2021	74550
FYB1C36	116100E009343139	04/12/2021	76251
FYE2222	275650F000096677	23/11/2021	65300
GAC0H77	275650W000109759	03/12/2021	74550
GAQ2E13	275650B000099265	30/11/2021	74630
GAQ2E13	275650B000099264	30/11/2021	74550
GGT4G68	275650D000076188	01/12/2021	74550
GYV7468	275650B000099233	29/11/2021	74550
HAE5765	275650B000099235	29/11/2021	74550
HEB5447	275650B000099320	01/12/2021	74550
HPS9055	275650F000096314	22/11/2021	55417
HSC0E49	275650W000109697	01/12/2021	74630
HXY4466	275650B000099325	01/12/2021	74550
IGM4H05	275650W000109683	30/11/2021	74550
IIT1B56	275650W000109676	30/11/2021	74630
IJY9136	275650W000109662	30/11/2021	74550
ILY9135	275650B000099238	29/11/2021	74710
ILY9135	275650B000099281	30/11/2021	74550
IMJ9G09	116100E009328458	04/12/2021	54523
INB8G24	275650B000099374	02/12/2021	74550
IRI6960	275650F000096686	25/11/2021	51852
IWY2J89	275650F000096484	22/11/2021	76331
IXM8B10	275650D000076183	30/11/2021	74550
IYE9G97	275650B000099381	02/12/2021	74550
JAH2B73	275650D000076203	02/12/2021	74630
JFL6563	275650W000109730	02/12/2021	74550
JHQ1E45	275650W000109650	30/11/2021	74550

JQK6677	275650B000099273	30/11/2021	74550
JZD3I88	275650B000099426	03/12/2021	74550
JZN1933	275650A000002486	04/12/2021	60503
KGK3668	275650B000099257	30/11/2021	74710
KGK3668	275650B000099263	30/11/2021	74550
KGK3668	275650B000099266	30/11/2021	74550
KGK3668	275650B000099258	30/11/2021	74550
KPJ3D75	275650B000099311	01/12/2021	74550
KVX9F63	275650W000109705	01/12/2021	74550
KYI5273	275650F000096520	16/11/2021	55412
LQF7A04	116100E008859270	04/12/2021	54522
LQK2272	275650B000099289	01/12/2021	74550
LRY1C19	275650W000109644	30/11/2021	74550
LYU4485	275650B000099322	01/12/2021	74630
LYU4485	275650B000099334	01/12/2021	74550
LZT5839	275650B000099417	02/12/2021	74550
MAC0344	275650B000099323	01/12/2021	74550
MAN0C50	275650W000109663	30/11/2021	74550
MCA2789	275650W000109749	02/12/2021	74550
MCN6E35	275650B000099296	01/12/2021	74550
MCP8I12	275650W000109673	30/11/2021	74550
MEH7F87	275650A000002477	30/11/2021	60503
MET8F01	275650W000109725	01/12/2021	74630
MEU2819	275650B000099321	01/12/2021	74630
MEU2819	275650W000109717	01/12/2021	74630
MEV3F29	275650W000109681	30/11/2021	74550
MEY0564	275650W000109751	02/12/2021	74550
MFB1F11	275650B000099292	01/12/2021	74550
MFE2B17	275650W000109720	01/12/2021	74550
MFM9466	275650B000099336	01/12/2021	74630
MFW7G49	275650B000099242	30/11/2021	74630
MGA1I38	275650W000109677	30/11/2021	74630
MGE0227	275650F000095750	24/11/2021	58191
MGF3371	275650W000109757	02/12/2021	74550
MGP4D25	275650F000096837	24/11/2021	51930
MGV6762	275650W000109704	01/12/2021	74550
MIK1696	275650W000109722	01/12/2021	74550
MIK1F36	275650W000109695	01/12/2021	74550
MIR9A17	275650W000109712	01/12/2021	74550
MIY1H71	275650D000076198	02/12/2021	74550
MJE9440	275650B000099270	30/11/2021	74550
MJE9440	275650B000099369	02/12/2021	74550
MJJ9355	275650W000109707	01/12/2021	74550
MJZ5B96	275650F000097122	17/11/2021	55412
MKC7A24	275650W000109761	03/12/2021	74550
MKC7A24	275650B000099428	03/12/2021	74550
MKK9455	275650F000096485	22/11/2021	76251
MKS3J34	275650W000109689	01/12/2021	74550
MKV7C60	275650F000096218	17/11/2021	55412
MLH4704	275650B000099395	02/12/2021	74630
MLW4610	275650B000099276	30/11/2021	74550
MLZ3230	275650B000099269	30/11/2021	74550
MPD5329	275650B000099294	01/12/2021	74550
MQZ2909	275650F000096838	25/11/2021	76331
MXG3A80	275650B000099349	02/12/2021	74550
MYU9J12	275650B000099244	30/11/2021	74550
NCF8330	275650W000109745	02/12/2021	74550
NJD7A38	275650W000109734	02/12/2021	74550
NNP0917	275650B000099337	01/12/2021	74550
NOT2G93	275650B000099375	02/12/2021	74550
NPP1I88	275650B000099411	02/12/2021	74550
NZT0600	116100E009328455	04/12/2021	54522
OFA4J83	116100E009328456	04/12/2021	54522
OKE2930	275650D000076190	01/12/2021	74550
OLG6F98	275650B000099376	02/12/2021	74630
OQS2B16	275650W000109747	02/12/2021	74550
OVS4C27	116100E009343140	04/12/2021	54522
PAK7J63	275650B000099268	30/11/2021	74550
PAS8H48	275650B000099277	30/11/2021	74550
PCD7D62	275650B000099387	02/12/2021	74550
PQL1560	275650B000099256	30/11/2021	74550
PTQ6154	275650D000076196	01/12/2021	74630
PVZ8B62	275650W000109760	03/12/2021	74550
PYN1572	275650B000099237	29/11/2021	74550
QAL0148	275650B000099246	30/11/2021	74550
QBQ4J86	275650B000099392	02/12/2021	74550
QHA2443	275650W000109703	01/12/2021	74550
QHR3C69	275650B000099319	01/12/2021	74550
QHR3C69	275650B000099313	01/12/2021	74630
QIY4412	275650B000099271	30/11/2021	74550
QJC7696	275650W000109630	29/11/2021	74630
QJG5417	275650B000099423	02/12/2021	74630
QJI4046	275650B000099378	02/12/2021	74550
QJN1E68	275650W000109710	01/12/2021	74550
QJW4137	275650D000076181	30/11/2021	74630
QPH3A59	275650A000002481	02/12/2021	60503
QQD1G93	275650B000099344	01/12/2021	74550
QTL3G52	275650B000099371	02/12/2021	74630
QTM3J14	275650B000099409	02/12/2021	74550

QTM7371	275650B000099358	02/12/2021	74550
QUB6078	275650W000109690	01/12/2021	74550
QWS2C42	275650F000096830	23/11/2021	55411
QXX7I11	275650W000109708	01/12/2021	74550
QZJ3F38	275650B000099366	02/12/2021	74550
RAJ8C14	275650W000109729	02/12/2021	74550
RCI2I86	275650B000099243	30/11/2021	74550
RDT7F59	275650B000099236	29/11/2021	74550
RDW7G92	275650W000109652	30/11/2021	74630
RDY6G55	275650B000099307	01/12/2021	74550
RDY7D94	275650W000109742	02/12/2021	74630
RFA6C27	275650B000099305	01/12/2021	74550
RHB4C93	275650B000099317	01/12/2021	74550
RHC4I90	275650F000096829	23/11/2021	57380
RHD0C37	275650B000099329	01/12/2021	74550
RHE7D55	275650W000109648	30/11/2021	74550
RHG2C43	116100E009328457	04/12/2021	54522
RHL1F69	275650F000096836	24/11/2021	55417
RHL3E90	275650B000099316	01/12/2021	74550
RHN3D58	275650W000109726	01/12/2021	74630
RHN3D58	275650B000099351	02/12/2021	74550
RHN3D58	275650B000099347	01/12/2021	74550
RHN5D47	275650W000109665	30/11/2021	74550
RHN9I85	275650B000099260	30/11/2021	74550
RHO2F28	275650W000109724	01/12/2021	74550
RLB0C56	275650B000099396	02/12/2021	74550
RLD8J43	275650D000076204	02/12/2021	74550
RLH7C65	275650B000099373	02/12/2021	74550
RMF4I18	275650B000099279	30/11/2021	74550
RNV6I79	275650W000109642	30/11/2021	74630
RQT8J97	275650B000099291	01/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000096396	19/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096395	19/11/2021	55412
AFP0B21	275650F000096093	19/11/2021	55412
AHK2E32	275650F000097065	19/11/2021	55412
AOT3082	275650F000096092	18/11/2021	55412
AQK7J36	275650F000096649	19/11/2021	55412
AQR5022	275650F000096721	19/11/2021	55412
AQU7653	275650F000096718	17/11/2021	55412
ARV8015	275650F000095450	19/11/2021	55412
ARV8C10	275650F000096091	18/11/2021	55412
ARZ7E75	275650F000096579	19/11/2021	55412
ASX2749	275650F000096720	19/11/2021	55412
ATO4988	275650F000097064	19/11/2021	55412
AVT5556	275650F000096090	17/11/2021	55412
AXH9431	275650F000096578	17/11/2021	55412
BDQ9G39	275650F000096956	19/11/2021	55412
CDL8879	275650F000096394	19/11/2021	55412
CYY6I94	275650F000096648	17/11/2021	55412
DNB7651	275650F000096522	19/11/2021	55412
EGF6D07	116100E008859272	05/12/2021	54522
ESL0I05	275650F000096219	19/11/2021	55412
EWU2A28	116100E008859275	05/12/2021	54523
FMX7197	275650F000096521	19/11/2021	55412
FTD3J26	275650F000097123	18/11/2021	55412
ILO9674	275650F000096719	19/11/2021	55412
LVU8C38	275650F000097124	19/11/2021	55412
OSY2J71	116100E008861356	01/12/2021	61810
PVF7408	275650F000097066	09/12/2021	55412
QHU2661	275650F000096094	19/11/2021	55412
QQK2353	275650F000096957	19/11/2021	55412
RAE3086	275650F000096650	19/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C15E7FC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2022 III

EDITAL Nº004/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9767	275650B000094947	20/09/2021	74550
ABL8687	275650D000075566	21/09/2021	74550
AFR3H86	275650B000095058	22/09/2021	74550
AGI6J74	275650B000095054	22/09/2021	74550
AIF5B95	275650B000094909	20/09/2021	74550
AII8755	275650B000095048	22/09/2021	74550
AJU5J66	275650W000107078	23/09/2021	74550
AKD4B11	275650B000094960	21/09/2021	74550
AKE4C47	275650B000095067	22/09/2021	74550
AKH0C59	275650B000095018	21/09/2021	74550
AKN4G45	275650B000095042	22/09/2021	74550
ALO1J30	275650B000094988	21/09/2021	74550
AMY7448	275650B000094963	21/09/2021	74550
ANP4568	275650B000094934	20/09/2021	74550
ANR8D63	275650W000107017	21/09/2021	74550
ANV1780	275650B000094970	21/09/2021	74550
AOL0215	275650B000088264	20/06/2021	74550
AOL9141	275650W000107050	22/09/2021	74550
AOT7347	275650B000095019	21/09/2021	74550
APC7081	275650B000095004	21/09/2021	74550
APL8G21	275650D000075567	21/09/2021	74550
APQ8H56	275650F000094358	22/07/2021	55090
APU9A77	275650W000104227	20/06/2021	74550
AQT1G06	275650B000094989	21/09/2021	74550
AQX6390	275650B000095070	22/09/2021	74550
ARR1C04	275650W000107067	23/09/2021	74550
ASB3020	275650W000106998	21/09/2021	74550
ASD0E60	275650B000091131	01/08/2021	74550
ASR2A74	275650B000095095	23/09/2021	74550
ATD8926	275650W000107044	22/09/2021	74550
ATM3080	275650B000094957	21/09/2021	74550
ATO8D21	275650F000093244	22/09/2021	55500
ATW5226	275650B000094917	20/09/2021	74550
AUG8C85	275650B000094923	20/09/2021	74550
AUQ2F21	275650B000095098	23/09/2021	74550
AVB3813	275650W000105505	01/08/2021	74550
AVB7860	275650B000095133	23/09/2021	74550
AVF4393	275650B000094885	20/09/2021	74550
AVM6233	275650W000107015	21/09/2021	74550
AWA4328	275650B000094944	20/09/2021	74550
AWA5728	275650B000094961	21/09/2021	74550
AWS9429	275650B000094939	20/09/2021	74550
AWT5672	275650B000094924	20/09/2021	74550
AWU3I13	275650B000091126	01/08/2021	74550
AWV2H35	275650B000094925	20/09/2021	74550
AWZ5474	275650B000094969	21/09/2021	74550
AXF9777	275650B000095100	23/09/2021	74550
AXI5689	275650D000075572	22/09/2021	74550
AYN5603	275650D000075571	22/09/2021	74550
AYW0572	275650D000075577	22/09/2021	74550
AZD7F08	275650W000107021	21/09/2021	74550
AZF6C87	275650B000095009	21/09/2021	74550
AZQ0265	275650B000095073	22/09/2021	74550
AZT7J74	275650W000107031	22/09/2021	74550
AZY0566	275650B000095144	23/09/2021	74550
AZY7864	275650W000107012	21/09/2021	74550
BAA3096	275650B000095064	22/09/2021	74550
BAB9218	275650B000095032	22/09/2021	74550
BAC7534	275650B000095138	23/09/2021	74550
BAK5090	275650F000093241	21/09/2021	55500
BAL8099	275650D000075570	22/09/2021	74550
BAQ8H59	275650W000107074	23/09/2021	74550
BAR9677	275650B000095000	21/09/2021	74550
BAV1250	275650W000107082	23/09/2021	74550
BBN0074	275650B000095088	22/09/2021	74550
BBO6116	275650W000107075	23/09/2021	74550
BBO6116	275650B000094962	21/09/2021	74550
BBX6259	275650B000095150	23/09/2021	74550
BCB5B96	275650B000094991	21/09/2021	74550
BCI4891	275650B000095086	22/09/2021	74550
BCV7C09	275650B000095075	22/09/2021	74550
BCX2C53	275650B000095122	23/09/2021	74550

BCY4J93	275650W000107000	21/09/2021	74550
BCZ4B65	275650B000095099	23/09/2021	74550
BDO0H10	275650B000095050	22/09/2021	74550
BDV8I42	275650W000107003	21/09/2021	74550
BDW2E89	275650B000095082	22/09/2021	74550
BEE4D81	275650W000107025	22/09/2021	74550
BEM0974	275650W000107076	23/09/2021	74550
BER3I26	275650B000094980	21/09/2021	74550
BEW3E91	275650W000107086	23/09/2021	74550
CRE9771	275650B000094910	20/09/2021	74550
DCC6813	275650B000095031	22/09/2021	74550
DDL4532	275650B000095114	23/09/2021	74550
DGN7258	275650W000107014	21/09/2021	74550
DMV0872	275650B000095020	21/09/2021	74550
DUU0B02	275650W000107080	23/09/2021	74550
EKN5288	275650B000095147	23/09/2021	74550
EWU2A28	275650B000095051	22/09/2021	74550
FNZ1F99	275650B000095106	23/09/2021	74550
FUI2A11	275650B000094899	20/09/2021	74550
FWF0E79	275650B000094913	20/09/2021	74550
GEX6H75	275650B000095074	22/09/2021	74550
HBS2C51	275650B000094887	20/09/2021	74550
IMJ1225	275650W000107053	22/09/2021	74550
IMN7852	275650B000094893	20/09/2021	74550
IPE9C37	275650B000095030	22/09/2021	74550
IUK1H11	275650B000091127	01/08/2021	74550
IUQ4A86	275650D000075578	22/09/2021	74550
IVO7B76	275650B000095024	21/09/2021	74550
IVX0806	275650B000094945	20/09/2021	74550
IVZ3140	275650B000095146	23/09/2021	74550
JAH4I04	275650B000095072	22/09/2021	74550
JAS9J08	275650B000094890	20/09/2021	74550
JAW7A09	275650B000094903	20/09/2021	74550
JZR2D23	275650B000094905	20/09/2021	74550
KNU4427	275650W000107070	23/09/2021	74550
LSM2601	275650W000107066	23/09/2021	74550
MEI1278	275650B000095113	23/09/2021	74550
MFG4B29	275650F000093171	22/07/2021	54600
MGP1G87	275650D000075562	20/09/2021	74550
MHJ7C92	275650B000094921	20/09/2021	74550
MKX3991	275650B000094928	20/09/2021	74550
OOK8C14	275650B000094941	20/09/2021	74550
OOU0C79	275650B000095059	22/09/2021	74550
PJQ1G14	275650D000075560	20/09/2021	74550
PWP5F40	275650W000107029	22/09/2021	74550
QFQ7A47	275650D000075563	20/09/2021	74550
QTM5131	275650B000095140	23/09/2021	74550
QXV0B13	275650B000095148	23/09/2021	74550
RHA6A50	275650B000095060	22/09/2021	74550
RHG5C72	275650B000095041	22/09/2021	74550
RKY1B23	275650B000095066	22/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX1117	275650B000095171	24/09/2021	74550
ACU0A67	116100E007875512	23/09/2021	58780
AGU6B18	275650W000105556	02/08/2021	74550
AIK0A04	275650B000091144	01/08/2021	74550
AJN3704	275650W000107104	24/09/2021	74550
AKE0D28	275650B000095169	24/09/2021	74550
AKK0170	275650W000105531	02/08/2021	74550
ALT6J82	275650B000091254	02/08/2021	74550
ALU3047	275650B000091257	02/08/2021	74550
AMR9791	275650B000091154	01/08/2021	74550
AMY9196	275650W000105546	02/08/2021	74550
AOJ8020	275650W000107119	24/09/2021	74550
AOM5063	275650B000091147	01/08/2021	74550
AOT8679	275650B000091246	02/08/2021	74550
AOV9218	275650B000095164	23/09/2021	74550
AQR0J83	275650B000091289	03/08/2021	74550
ARH6464	275650B000095222	24/09/2021	74550
ARP8D56	275650B000095215	24/09/2021	74550
ARQ5J94	275650W000105516	01/08/2021	74550
ARS8B07	275650B000091185	01/08/2021	74550
ASG4564	275650B000091164	01/08/2021	74550
ASG9B95	275650B000091161	01/08/2021	74550
ASH2D79	275650W000105545	02/08/2021	74550
ASO2I24	275650D000075098	02/08/2021	74550
ASY8343	275650B000095196	24/09/2021	74550
ATQ2F56	275650D000075096	02/08/2021	74550
ATU4693	275650B000091181	01/08/2021	74550
ATW8542	275650B000091168	01/08/2021	74550
ATZ3564	275650B000091256	02/08/2021	74550
AUY7299	275650W000105326	25/07/2021	74550
AVH6615	275650B000091201	01/08/2021	74550
AVR6I66	275650B000095160	23/09/2021	74550
AVW0494	275650W000105508	01/08/2021	74550
AWC5838	275650B000091142	01/08/2021	74550

AWG5094	275650B000091124	31/07/2021	74550
AXG5755	275650B000094440	13/09/2021	74550
AXG9B33	275650W000107120	24/09/2021	74550
AXK0730	275650D000075596	24/09/2021	74550
AXV8C79	275650B000091258	02/08/2021	74550
AXW1417	275650W000105558	02/08/2021	74550
AYK2317	275650B000095175	24/09/2021	74550
AYK2317	275650W000107105	24/09/2021	74550
AYW8E57	275650D000075029	26/07/2021	74550
AZF0A41	275650W000105521	01/08/2021	74550
AZO9443	275650B000091247	02/08/2021	74550
AZV9A64	275650D000075598	24/09/2021	74550
AZX1745	275650B000091263	02/08/2021	74550
BAJ3I89	275650W000105539	02/08/2021	74550
BAQ1F95	275650B000091163	01/08/2021	74550
BAX5191	275650D000075093	01/08/2021	74550
BBR7371	275650B000095173	24/09/2021	74550
BCJ0H64	275650W000107122	24/09/2021	74550
BCR3B09	275650B000091162	01/08/2021	74550
BDE7J38	275650W000105514	01/08/2021	74550
BDL0B89	275650B000091197	01/08/2021	74550
BDQ3D92	275650W000105549	02/08/2021	74550
BDR8B93	275650B000095153	23/09/2021	74550
BDW4J66	275650B000091240	02/08/2021	74550
BEB0I40	275650B000091286	02/08/2021	74550
BEI2F24	275650B000095218	24/09/2021	74550
BEL4F48	275650W000107099	24/09/2021	74550
BEO9C37	275650B000091281	02/08/2021	74550
BLS2225	275650B000091210	01/08/2021	74550
BVP4591	275650B000091244	02/08/2021	74550
DAU6D89	275650W000105513	01/08/2021	74550
DRP4044	275650B000095166	24/09/2021	74550
DYH5924	275650B000090786	26/07/2021	74550
EBH0487	275650B000095202	24/09/2021	74550
EMI7G45	275650B000091133	01/08/2021	74550
EZZ4C43	275650D000075087	01/08/2021	74550
FIP1296	275650D000075091	01/08/2021	74550
HHF6126	275650W000107097	24/09/2021	74550
HZV5946	275650B000095191	24/09/2021	74550
ICW4I79	275650W000107089	24/09/2021	74550
ILD0795	275650W000105520	01/08/2021	74550
IQX0A68	275650W000105523	01/08/2021	74550
ISH4445	275650B000093853	05/09/2021	74550
ISO5222	275650W000107096	24/09/2021	74550
ITL0I87	275650B000095216	24/09/2021	74550
ITL8321	275650B000091149	01/08/2021	74550
IUK0216	275650B000091135	01/08/2021	74550
IWG8458	275650B000091250	02/08/2021	74550
IZH7B72	275650B000091176	01/08/2021	74550
JAW8J39	275650W000107124	24/09/2021	74550
JVO1309	275650B000091264	02/08/2021	74550
MCB0589	275650W000105517	01/08/2021	74550
MDO5I74	275650B000091208	01/08/2021	74550
MEH3539	275650B000091236	02/08/2021	74550
MFI3F54	275650B000091145	01/08/2021	74550
MFX7382	275650B000095157	23/09/2021	74550
MGE8512	275650W000105543	02/08/2021	74550
MIK5791	275650B000095078	22/09/2021	74550
MIT4933	275650B000091205	01/08/2021	74550
MJH9257	275650B000091175	01/08/2021	74550
MJI5J11	275650W000107109	24/09/2021	74550
MKE4F43	275650W000107129	24/09/2021	74550
MKL4H07	275650B000091269	02/08/2021	74550
MLA2I44	275650B000091273	02/08/2021	74550
MLH5073	275650D000075595	24/09/2021	74550
NJI2079	275650B000091277	02/08/2021	74550
NOO1798	275650B000091153	01/08/2021	74550
NXJ4D83	275650B000091276	02/08/2021	74550
OHQ3I98	275650B000091285	02/08/2021	74550
OKO2H36	275650W000107117	24/09/2021	74550
PGO2H07	275650B000091259	02/08/2021	74550
QIA5081	275650B000095155	23/09/2021	74550
QIN3842	275650B000091132	01/08/2021	74550
QJE6G37	275650B000095177	24/09/2021	74550
QRC1F32	275650B000091155	01/08/2021	74550
RDW0H59	275650D000075088	01/08/2021	74550
RDY2B66	275650D000075603	24/09/2021	74550
RLB4H58	275650B000091260	02/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH1G31	275650W000107212	27/09/2021	74550
ACP1H30	275650W000107159	25/09/2021	74550
ACS1792	275650B000095461	27/09/2021	74550
AEY0G03	275650D000074654	22/06/2021	74550
AEY0G03	275650D000074655	22/06/2021	74550
AFA5D36	275650B000095240	25/09/2021	74550
AFN2369	275650B000095380	26/09/2021	74550

AGE9D40	275650B000095366	26/09/2021	74550
AGG1700	275650B000095296	25/09/2021	74550
AHH9A77	275650B000095338	26/09/2021	74550
AHK4I02	275650W000107202	26/09/2021	74550
AHY3065	275650W000107186	26/09/2021	74550
AHY3065	275650B000095337	26/09/2021	74550
AIB2G30	116100E009327455	26/09/2021	58191
AIF2266	275650B000088344	22/06/2021	74550
AIG0E44	275650B000095239	25/09/2021	74710
AIM0J03	275650B000095466	27/09/2021	74550
AIW0F70	275650B000095472	27/09/2021	74550
AJF0G07	275650W000107143	25/09/2021	74550
AKN0197	275650F000095241	24/09/2021	76331
AKN3E93	116100E009327454	26/09/2021	65300
AKP3225	275650B000095480	27/09/2021	74630
ALL4J91	275650D000075611	25/09/2021	74550
AMG3I63	275650B000095243	25/09/2021	74550
AMM1855	275650B000095420	26/09/2021	74630
AMU9376	275650W000107204	26/09/2021	74550
AMY5818	275650W000107161	25/09/2021	74630
ANI5614	275650B000095452	27/09/2021	74550
ANM8B87	275650B000095430	26/09/2021	74550
ANN5136	275650W000107217	27/09/2021	74550
ANO1435	275650B000095235	24/09/2021	74550
AOB4956	275650B000095336	26/09/2021	74550
AOC8602	275650W000107195	26/09/2021	74550
AOJ3F63	116100E008861746	26/09/2021	60502
AOL6B19	275650B000095271	25/09/2021	74550
AOO8A59	275650B000095418	26/09/2021	74550
APA4H42	275650B000095358	26/09/2021	74550
APG9D48	275650W000107154	25/09/2021	74630
APV5E99	116100E009028272	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028270	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028269	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028268	26/07/2021	59670
APW1274	275650B000095439	27/09/2021	74550
APW1274	275650B000095469	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107227	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107215	27/09/2021	74550
AQM1963	275650W000107207	26/09/2021	74550
AQP5869	116100E009028177	02/10/2021	55411
AQZ1I20	116100E009028169	03/08/2021	54521
ARB7521	275650B000095465	27/09/2021	74630
ARD6112	116100E007946697	05/08/2021	58780
ARG0151	275650W000107141	25/09/2021	74550
ARL8I55	275650B000095409	26/09/2021	74630
ARQ9402	275650W000104293	22/06/2021	74550
ARV7F57	275650D000075606	25/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107216	27/09/2021	74550
ASC9770	275650B000095413	26/09/2021	74630
ASM4C75	275650B000095254	25/09/2021	74630
ATD3D39	275650B000095305	25/09/2021	74550
ATF2H33	275650W000107219	27/09/2021	74550
ATG1381	275650B000095273	25/09/2021	74630
ATU8494	275650B000095367	26/09/2021	74550
ATW2E92	275650B000095256	25/09/2021	74550
AUK4C98	275650W000107174	26/09/2021	74550
AUK8323	275650F000095242	24/09/2021	60501
AUP2395	275650B000095393	26/09/2021	74550
AUP7572	275650F000094309	24/09/2021	60175
AUS5636	275650B000095276	25/09/2021	74550
AVA2J76	275650B000088342	22/06/2021	74550
AVF2114	275650W000107179	26/09/2021	74630
AVH9827	275650W000107160	25/09/2021	74550
AVJ9962	275650B000095449	27/09/2021	74550
AVL8C53	275650B000095312	25/09/2021	74630
AVU5064	275650B000095247	25/09/2021	74630
AVZ3395	275650B000095463	27/09/2021	74550
AWI3944	275650B000095477	27/09/2021	74630
AWK1G46	116100E008422200	05/08/2021	70561
AWL1I49	275650A000002259	26/09/2021	60503
AWL4878	275650B000095262	25/09/2021	74550
AWL4878	275650W000107158	25/09/2021	74630
AWL4878	275650B000095269	25/09/2021	74630
AWT2A97	275650W000107137	25/09/2021	74550
AWW7H70	275650B000095414	26/09/2021	74550
AWX3853	275650B000095434	27/09/2021	74550
AXE9916	275650D000075619	26/09/2021	74630
AXM2J39	275650B000095382	26/09/2021	74550
AXQ4046	275650B000095315	25/09/2021	74630
AXQ9414	275650B000095362	26/09/2021	74550
AXZ9177	275650B000095291	25/09/2021	74550
AYI2B56	275650W000104287	22/06/2021	74550
AYJ8I57	275650B000095428	26/09/2021	74550
AYP4A16	275650W000107224	27/09/2021	74550
AYT6108	275650B000095438	27/09/2021	74630
AYT7F63	275650W000107135	25/09/2021	74630
AYU9681	275650B000095431	26/09/2021	74550
AYU9681	275650W000107208	26/09/2021	74550

AZA7G95	275650B000095425	26/09/2021	74550
AZL9180	275650B000095474	27/09/2021	74710
AZM1J28	275650B000095232	24/09/2021	74630
AZX8314	275650B000095286	25/09/2021	74550
BAN9663	275650B000095298	25/09/2021	74550
BAV7653	275650W000107140	25/09/2021	74550
BBE1135	275650B000095385	26/09/2021	74630
BBJ2882	275650B000095427	26/09/2021	74550
BBN5I48	275650B000095264	25/09/2021	74550
BBO8C24	275650B000095258	25/09/2021	74550
BBP8201	275650B000095226	24/09/2021	74550
BBS8A12	275650D000075634	27/09/2021	74630
BBX6828	275650B000095446	27/09/2021	74550
BCB2A17	275650B000095421	26/09/2021	74630
BCF4F79	116100E009028176	02/10/2021	55680
BCI8922	275650B000095339	26/09/2021	74630
BCL4175	275650B000095459	27/09/2021	74630
BCO3224	275650B000095396	26/09/2021	74550
BCO3224	275650B000095394	26/09/2021	74550
BCQ2257	275650B000095483	27/09/2021	74550
BCR3307	275650D000075605	25/09/2021	74550
BCX4E37	116100E008852195	29/07/2021	60501
BDD0I92	275650B000095479	27/09/2021	74550
BDE5C59	275650W000107203	26/09/2021	74550
BDI7D75	275650D000075628	26/09/2021	74550
BDJ7878	275650W000107139	25/09/2021	74630
BDP3J92	275650D000075622	26/09/2021	74630
BDQ0A46	275650B000095352	26/09/2021	74550
BDQ8B25	275650W000107193	26/09/2021	74550
BDR2A88	275650W000107222	27/09/2021	74630
BDU2E38	275650B000095389	26/09/2021	74550
BDW3F23	275650W000107156	25/09/2021	74550
BDZ4D93	275650W000107221	27/09/2021	74550
BEB6J58	275650W000107231	27/09/2021	74550
BEG4D61	275650B000088339	22/06/2021	74550
BEM5J21	275650F000095757	24/09/2021	76332
BEQ3B24	275650D000075637	27/09/2021	74550
BET4H98	275650B000095342	26/09/2021	74550
BEU0J92	275650B000095357	26/09/2021	74630
BEU1H30	275650B000095460	27/09/2021	74550
BNG2630	275650W000107175	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095344	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095381	26/09/2021	74710
COH0306	275650B000095360	26/09/2021	74630
CVM4D65	275650B000095429	26/09/2021	74550
DCC6813	275650B000095248	25/09/2021	74630
DDB3945	275650W000107171	25/09/2021	74630
DDB3945	275650W000107214	27/09/2021	74550
DDX6001	275650D000075613	25/09/2021	74550
DHF8A49	275650B000095424	26/09/2021	74630
DRV7274	275650B000095297	25/09/2021	74630
DUE8F07	275650B000095322	26/09/2021	74550
DUG9J33	275650W000107205	26/09/2021	74550
DXM8H14	275650D000075633	26/09/2021	74630
DXT7C12	275650B000095310	25/09/2021	74550
EBF0H19	275650B000095408	26/09/2021	74550
EDM4325	116100E008717876	25/09/2021	65300
EGJ0H08	275650A000002258	25/09/2021	60503
EJL3B99	275650B000095390	26/09/2021	74550
ELW6979	275650B000095371	26/09/2021	74550
EME7I22	275650D000075636	27/09/2021	74550
EPT2749	275650B000095348	26/09/2021	74550
ERF9262	275650B000095282	25/09/2021	74550
ETN7498	275650B000095229	24/09/2021	74550
EUS0G13	275650D000075625	26/09/2021	74550
EYC2B58	275650B000095323	26/09/2021	74710
EYC2B58	275650B000095324	26/09/2021	74710
EZV5484	275650D000075614	25/09/2021	74550
FCR2G78	275650B000095410	26/09/2021	74630
FJS9H89	275650B000095329	26/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095317	25/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095328	26/09/2021	74550
FNU2A38	275650B000095379	26/09/2021	74710
FQA4177	275650D000075618	26/09/2021	74550
FQG4B71	275650D000075639	27/09/2021	74550
FXJ5A25	275650W000107229	27/09/2021	74550
GDJ3A45	275650D000075624	26/09/2021	74550
GHJ8550	275650D000075615	25/09/2021	74550
GMI8878	116100E009121492	05/08/2021	55680
HHR4J09	275650B000095234	24/09/2021	74550
HJE3851	275650B000095448	27/09/2021	74630
HLU1372	275650B000095436	27/09/2021	74710
HNI5D01	275650B000095302	25/09/2021	74630
HPC7E98	275650B000095304	25/09/2021	74710
HQK3B03	275650W000107150	25/09/2021	74550
HRA6845	275650W000107220	27/09/2021	74550
HVR1A55	275650B000095321	26/09/2021	74550
IGM4H05	116100E008717961	05/08/2021	58780
IHW3852	275650B000095327	26/09/2021	74550

IQE3H38	275650W000107170	25/09/2021	74550
ISZ3B71	275650B000095376	26/09/2021	74550
IXY1H13	275650B000095400	26/09/2021	74630
JBL0882	275650B000095361	26/09/2021	74630
JBS0I88	275650F000095243	24/09/2021	76331
JPH2775	275650B000095311	25/09/2021	74710
JPH2775	275650W000107163	25/09/2021	74630
JPH2775	275650B000095314	25/09/2021	74550
JSA9449	275650B000095440	27/09/2021	74550
JSK7112	275650B000095341	26/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095245	25/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095399	26/09/2021	74550
LNN7H16	275650B000095467	27/09/2021	74550
LZX0015	275650B000095266	25/09/2021	74550
MAN5740	275650B000095241	25/09/2021	74550
MAN5740	275650W000107134	25/09/2021	74550
MAX9B11	275650W000107173	26/09/2021	74630
MCN9J05	275650B000095313	25/09/2021	74550
MEP6910	275650B000095242	25/09/2021	74550
MES1E32	275650B000095395	26/09/2021	74630
MEY0564	275650B000095441	27/09/2021	74550
MFF2045	275650W000107230	27/09/2021	74550
MFQ4I29	275650B000095412	26/09/2021	74550
MHI9H17	116100E009327451	25/09/2021	54010
MHI9H17	275650B000095316	25/09/2021	74630
MIA8659	275650B000095300	25/09/2021	74550
MII7F08	275650W000107165	25/09/2021	74550
MIN6I93	275650W000107144	25/09/2021	74550
MIT9005	275650B000095407	26/09/2021	74630
MJE5004	275650B000095484	27/09/2021	74550
MKB0J63	275650B000095464	27/09/2021	74550
MKS7155	275650B000095320	26/09/2021	74630
MKU9879	275650D000075623	26/09/2021	74630
MKX1B22	275650B000095405	26/09/2021	74550
MLJ0443	275650B000095280	25/09/2021	74550
MLL9107	275650B000095292	25/09/2021	74550
MMM8D49	275650W000107138	25/09/2021	74630
MPD5329	275650B000095294	25/09/2021	74550
MWA2836	275650B000095443	27/09/2021	74550
NCG8997	275650B000095255	25/09/2021	74630
NKE2405	275650W000107162	25/09/2021	74550
NPK4H79	275650B000095343	26/09/2021	74550
OBO4G40	275650B000095238	24/09/2021	74550
PWA9785	275650B000095455	27/09/2021	74630
PYN9G53	275650B000095386	26/09/2021	74550
QCH0222	275650B000095359	26/09/2021	74630
QHN1A02	275650W000107136	25/09/2021	74550
QHN5886	275650B000095333	26/09/2021	74550
QHO0D21	275650B000095392	26/09/2021	74550
QHP8J22	275650B000095447	27/09/2021	74630
QHQ3G80	275650B000095299	25/09/2021	74550
QHS8053	275650B000095231	24/09/2021	74550
QIJ0A18	275650B000095330	26/09/2021	74550
QJN3566	275650B000095403	26/09/2021	74550
QJN6H42	275650B000095401	26/09/2021	74550
QOU5E12	275650B000095372	26/09/2021	74550
QPJ8A48	275650W000107133	25/09/2021	74630
QTM4C54	275650B000095375	26/09/2021	74550
QTO9990	275650B000095383	26/09/2021	74550
QUD3E77	275650B000095225	24/09/2021	74550
QUJ1161	275650B000095476	27/09/2021	74550
QXJ3289	275650W000107192	26/09/2021	74550
RAC4J53	275650B000095285	25/09/2021	74550
RAE3086	275650B000095284	25/09/2021	74550
RAH0425	275650B000095488	27/09/2021	74550
RAI6196	275650B000095468	27/09/2021	74550
RDX3E74	275650B000095423	26/09/2021	74550
RDZ3C07	275650D000075629	26/09/2021	74550
RDZ8C97	275650B000095368	26/09/2021	74550
RHB8A96	275650B000095288	25/09/2021	74550
RHD5F67	275650W000107223	27/09/2021	74550
RHD6D64	275650W000107218	27/09/2021	74630
RHJ2B52	275650B000095325	26/09/2021	74710
RKW9D93	275650B000095373	26/09/2021	74550
RKZ0F54	275650B000095369	26/09/2021	74550
RLE7E31	275650B000095230	24/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3171D57C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2022 IV

EDITAL Nº004/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH1G31	275650W000107212	27/09/2021	74550
ACP1H30	275650W000107159	25/09/2021	74550
ACS1792	275650B000095461	27/09/2021	74550
AEY0G03	275650D000074654	22/06/2021	74550
AEY0G03	275650D000074655	22/06/2021	74550
AFA5D36	275650B000095240	25/09/2021	74550
AFN2369	275650B000095380	26/09/2021	74550
AGE9D40	275650B000095366	26/09/2021	74550
AGG1700	275650B000095296	25/09/2021	74550
AHH9A77	275650B000095338	26/09/2021	74550
AHK4I02	275650W000107202	26/09/2021	74550
AHY3065	275650W000107186	26/09/2021	74550
AHY3065	275650B000095337	26/09/2021	74550
AIB2G30	116100E009327455	26/09/2021	58191
AIF2266	275650B000088344	22/06/2021	74550
AIG0E44	275650B000095239	25/09/2021	74710
AIM0J03	275650B000095466	27/09/2021	74550
AIW0F70	275650B000095472	27/09/2021	74550
AJF0G07	275650W000107143	25/09/2021	74550
AKN0197	275650F000095241	24/09/2021	76331
AKN3E93	116100E009327454	26/09/2021	65300
AKP3225	275650B000095480	27/09/2021	74630
ALL4J91	275650D000075611	25/09/2021	74550
AMG3I63	275650B000095243	25/09/2021	74550
AMM1855	275650B000095420	26/09/2021	74630
AMU9376	275650W000107204	26/09/2021	74550
AMY5818	275650W000107161	25/09/2021	74630
ANI5614	275650B000095452	27/09/2021	74550
ANM8B87	275650B000095430	26/09/2021	74550
ANN5136	275650W000107217	27/09/2021	74550
ANO1435	275650B000095235	24/09/2021	74550
AOB4956	275650B000095336	26/09/2021	74550
AOC8602	275650W000107195	26/09/2021	74550
AOJ3F63	116100E008861746	26/09/2021	60502
AOL6B19	275650B000095271	25/09/2021	74550
AOO8A59	275650B000095418	26/09/2021	74550
APA4H42	275650B000095358	26/09/2021	74550
APG9D48	275650W000107154	25/09/2021	74630
APV5E99	116100E009028272	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028270	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028269	26/07/2021	61810
APV5E99	116100E009028268	26/07/2021	59670
APW1274	275650B000095439	27/09/2021	74550
APW1274	275650B000095469	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107227	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107215	27/09/2021	74550
AQM1963	275650W000107207	26/09/2021	74550
AQP5869	116100E009028177	02/10/2021	55411
AQZ1I20	116100E009028169	03/08/2021	54521
ARB7521	275650B000095465	27/09/2021	74630
ARD6112	116100E007946697	05/08/2021	58780
ARG0151	275650W000107141	25/09/2021	74550
ARL8I55	275650B000095409	26/09/2021	74630
ARQ9402	275650W000104293	22/06/2021	74550
ARV7F57	275650D000075606	25/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107216	27/09/2021	74550
ASC9770	275650B000095413	26/09/2021	74630
ASM4C75	275650B000095254	25/09/2021	74630
ATD3D39	275650B000095305	25/09/2021	74550
ATF2H33	275650W000107219	27/09/2021	74550
ATG1381	275650B000095273	25/09/2021	74630

ATU8494	275650B000095367	26/09/2021	74550
ATW2E92	275650B000095256	25/09/2021	74550
AUK4C98	275650W000107174	26/09/2021	74550
AUK8323	275650F000095242	24/09/2021	60501
AUP2395	275650B000095393	26/09/2021	74550
AUP7572	275650F000094309	24/09/2021	60175
AUS5636	275650B000095276	25/09/2021	74550
AVA2J76	275650B000088342	22/06/2021	74550
AVF2114	275650W000107179	26/09/2021	74630
AVH9827	275650W000107160	25/09/2021	74550
AVJ9962	275650B000095449	27/09/2021	74550
AVL8C53	275650B000095312	25/09/2021	74630
AVU5064	275650B000095247	25/09/2021	74630
AVZ3395	275650B000095463	27/09/2021	74550
AWI3944	275650B000095477	27/09/2021	74630
AWK1G46	116100E008422200	05/08/2021	70561
AWL1I49	275650A000002259	26/09/2021	60503
AWL4878	275650B000095262	25/09/2021	74550
AWL4878	275650W000107158	25/09/2021	74630
AWL4878	275650B000095269	25/09/2021	74630
AWT2A97	275650W000107137	25/09/2021	74550
AWW7H70	275650B000095414	26/09/2021	74550
AWX3853	275650B000095434	27/09/2021	74550
AXE9916	275650D000075619	26/09/2021	74630
AXM2J39	275650B000095382	26/09/2021	74550
AXQ4046	275650B000095315	25/09/2021	74630
AXQ9414	275650B000095362	26/09/2021	74550
AXZ9177	275650B000095291	25/09/2021	74550
AYI2B56	275650W000104287	22/06/2021	74550
AYJ8I57	275650B000095428	26/09/2021	74550
AYP4A16	275650W000107224	27/09/2021	74550
AYT6108	275650B000095438	27/09/2021	74630
AYT7F63	275650W000107135	25/09/2021	74630
AYU9681	275650B000095431	26/09/2021	74550
AYU9681	275650W000107208	26/09/2021	74550
AZA7G95	275650B000095425	26/09/2021	74550
AZL9180	275650B000095474	27/09/2021	74710
AZM1J28	275650B000095232	24/09/2021	74630
AZX8314	275650B000095286	25/09/2021	74550
BAN9663	275650B000095298	25/09/2021	74550
BAV7653	275650W000107140	25/09/2021	74550
BBE1135	275650B000095385	26/09/2021	74630
BBJ2882	275650B000095427	26/09/2021	74550
BBN5I48	275650B000095264	25/09/2021	74550
BBO8C24	275650B000095258	25/09/2021	74550
BBP8201	275650B000095226	24/09/2021	74550
BBS8A12	275650D000075634	27/09/2021	74630
BBX6828	275650B000095446	27/09/2021	74550
BCB2A17	275650B000095421	26/09/2021	74630
BCF4F79	116100E009028176	02/10/2021	55680
BCI8922	275650B000095339	26/09/2021	74630
BCL4175	275650B000095459	27/09/2021	74630
BCO3224	275650B000095396	26/09/2021	74550
BCO3224	275650B000095394	26/09/2021	74550
BCQ2257	275650B000095483	27/09/2021	74550
BCR3307	275650D000075605	25/09/2021	74550
BCX4E37	116100E008852195	29/07/2021	60501
BDD0I92	275650B000095479	27/09/2021	74550
BDE5C59	275650W000107203	26/09/2021	74550
BDI7D75	275650D000075628	26/09/2021	74550
BDJ7878	275650W000107139	25/09/2021	74630
BDP3J92	275650D000075622	26/09/2021	74630
BDQ0A46	275650B000095352	26/09/2021	74550
BDQ8B25	275650W000107193	26/09/2021	74550
BDR2A88	275650W000107222	27/09/2021	74630
BDU2E38	275650B000095389	26/09/2021	74550
BDW3F23	275650W000107156	25/09/2021	74550
BDZ4D93	275650W000107221	27/09/2021	74550
BEB6J58	275650W000107231	27/09/2021	74550
BEG4D61	275650B000088339	22/06/2021	74550
BEM5J21	275650F000095757	24/09/2021	76332
BEQ3B24	275650D000075637	27/09/2021	74550
BET4H98	275650B000095342	26/09/2021	74550
BEU0J92	275650B000095357	26/09/2021	74630
BEU1H30	275650B000095460	27/09/2021	74550
BNG2630	275650W000107175	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095344	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095381	26/09/2021	74710
COH0306	275650B000095360	26/09/2021	74630
CVM4D65	275650B000095429	26/09/2021	74550
DCC6813	275650B000095248	25/09/2021	74630
DDB3945	275650W000107171	25/09/2021	74630
DDB3945	275650W000107214	27/09/2021	74550
DDX6001	275650D000075613	25/09/2021	74550
DHF8A49	275650B000095424	26/09/2021	74630
DRV7274	275650B000095297	25/09/2021	74630
DUE8F07	275650B000095322	26/09/2021	74550
DUG9J33	275650W000107205	26/09/2021	74550
DXM8H14	275650D000075633	26/09/2021	74630

DXT7C12	275650B000095310	25/09/2021	74550
EBF0H19	275650B000095408	26/09/2021	74550
EDM4325	116100E008717876	25/09/2021	65300
EGJ0H08	275650A000002258	25/09/2021	60503
EJL3B99	275650B000095390	26/09/2021	74550
ELW6979	275650B000095371	26/09/2021	74550
EME7I22	275650D000075636	27/09/2021	74550
EPT2749	275650B000095348	26/09/2021	74550
ERF9262	275650B000095282	25/09/2021	74550
ETN7498	275650B000095229	24/09/2021	74550
EUS0G13	275650D000075625	26/09/2021	74550
EYC2B58	275650B000095323	26/09/2021	74710
EYC2B58	275650B000095324	26/09/2021	74710
EZV5484	275650D000075614	25/09/2021	74550
FCR2G78	275650B000095410	26/09/2021	74630
FJS9H89	275650B000095329	26/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095317	25/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095328	26/09/2021	74550
FNU2A38	275650B000095379	26/09/2021	74710
FQA4177	275650D000075618	26/09/2021	74550
FQG4B71	275650D000075639	27/09/2021	74550
FXJ5A25	275650W000107229	27/09/2021	74550
GDJ3A45	275650D000075624	26/09/2021	74550
GHJ8550	275650D000075615	25/09/2021	74550
GMI8878	116100E009121492	05/08/2021	55680
HHR4J09	275650B000095234	24/09/2021	74550
HJE3851	275650B000095448	27/09/2021	74630
HLU1372	275650B000095436	27/09/2021	74710
HNI5D01	275650B000095302	25/09/2021	74630
HPC7E98	275650B000095304	25/09/2021	74710
HQK3B03	275650W000107150	25/09/2021	74550
HRA6845	275650W000107220	27/09/2021	74550
HVR1A55	275650B000095321	26/09/2021	74550
IGM4H05	116100E008717961	05/08/2021	58780
IHW3852	275650B000095327	26/09/2021	74550
IQE3H38	275650W000107170	25/09/2021	74550
ISZ3B71	275650B000095376	26/09/2021	74550
IXY1H13	275650B000095400	26/09/2021	74630
JBL0882	275650B000095361	26/09/2021	74630
JBS0I88	275650F000095243	24/09/2021	76331
JPH2775	275650B000095311	25/09/2021	74710
JPH2775	275650W000107163	25/09/2021	74630
JPH2775	275650B000095314	25/09/2021	74550
JSA9449	275650B000095440	27/09/2021	74550
JSK7112	275650B000095341	26/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095245	25/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095399	26/09/2021	74550
LNN7H16	275650B000095467	27/09/2021	74550
LZX0015	275650B000095266	25/09/2021	74550
MAN5740	275650B000095241	25/09/2021	74550
MAN5740	275650W000107134	25/09/2021	74550
MAX9B11	275650W000107173	26/09/2021	74630
MCN9J05	275650B000095313	25/09/2021	74550
MEP6910	275650B000095242	25/09/2021	74550
MES1E32	275650B000095395	26/09/2021	74630
MEY0564	275650B000095441	27/09/2021	74550
MFF2045	275650W000107230	27/09/2021	74550
MFQ4I29	275650B000095412	26/09/2021	74550
MHI9H17	116100E009327451	25/09/2021	54010
MHI9H17	275650B000095316	25/09/2021	74630
MIA8659	275650B000095300	25/09/2021	74550
MII7F08	275650W000107165	25/09/2021	74550
MIN6I93	275650W000107144	25/09/2021	74550
MIT9005	275650B000095407	26/09/2021	74630
MJE5004	275650B000095484	27/09/2021	74550
MKB0J63	275650B000095464	27/09/2021	74550
MKS7155	275650B000095320	26/09/2021	74630
MKU9879	275650D000075623	26/09/2021	74630
MKX1B22	275650B000095405	26/09/2021	74550
MLJ0443	275650B000095280	25/09/2021	74550
MLL9107	275650B000095292	25/09/2021	74550
MMM8D49	275650W000107138	25/09/2021	74630
MPD5329	275650B000095294	25/09/2021	74550
MWA2836	275650B000095443	27/09/2021	74550
NCG8997	275650B000095255	25/09/2021	74630
NKE2405	275650W000107162	25/09/2021	74550
NPK4H79	275650B000095343	26/09/2021	74550
OBO4G40	275650B000095238	24/09/2021	74550
PWA9785	275650B000095455	27/09/2021	74630
PYN9G53	275650B000095386	26/09/2021	74550
QCH0222	275650B000095359	26/09/2021	74630
QHN1A02	275650W000107136	25/09/2021	74550
QHN5886	275650B000095333	26/09/2021	74550
QHO0D21	275650B000095392	26/09/2021	74550
QHP8J22	275650B000095447	27/09/2021	74630
QHQ3G80	275650B000095299	25/09/2021	74550
QHS8053	275650B000095231	24/09/2021	74550
QIJ0A18	275650B000095330	26/09/2021	74550
QJN3566	275650B000095403	26/09/2021	74550

QJN6H42	275650B000095401	26/09/2021	74550
QOU5E12	275650B000095372	26/09/2021	74550
QPJ8A48	275650W000107133	25/09/2021	74630
QTM4C54	275650B000095375	26/09/2021	74550
QTO9990	275650B000095383	26/09/2021	74550
QUD3E77	275650B000095225	24/09/2021	74550
QUJ1161	275650B000095476	27/09/2021	74550
QXJ3289	275650W000107192	26/09/2021	74550
RAC4J53	275650B000095285	25/09/2021	74550
RAE3086	275650B000095284	25/09/2021	74550
RAH0425	275650B000095488	27/09/2021	74550
RAI6196	275650B000095468	27/09/2021	74550
RDX3E74	275650B000095423	26/09/2021	74550
RDZ3C07	275650D000075629	26/09/2021	74550
RDZ8C97	275650B000095368	26/09/2021	74550
RHB8A96	275650B000095288	25/09/2021	74550
RHD5F67	275650W000107223	27/09/2021	74550
RHD6D64	275650W000107218	27/09/2021	74630
RHJ2B52	275650B000095325	26/09/2021	74710
RKW9D93	275650B000095373	26/09/2021	74550
RKZ0F54	275650B000095369	26/09/2021	74550
RLE7E31	275650B000095230	24/09/2021	74550
RMS9B94	275650B000095259	25/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8A68	275650W000107147	25/09/2021	74550
AAP5998	275650W000107155	25/09/2021	74550
AFO3055	275650B000095453	27/09/2021	74550
AGL8209	275650B000095388	26/09/2021	74550
AHK4783	116100E009327453	25/09/2021	54100
AHP0A52	275650B000095272	25/09/2021	74550
AJM3122	275650B000095257	25/09/2021	74550
AKQ3E58	275650W000107228	27/09/2021	74550
AKY9825	275650B000095374	26/09/2021	74550
ALA7725	275650B000095442	27/09/2021	74550
ALK9102	275650B000095387	26/09/2021	74550
AMT6131	275650B000095437	27/09/2021	74550
ANC0C13	275650W000107152	25/09/2021	74550
ANQ1E89	275650B000095454	27/09/2021	74550
AOP4200	275650B000095267	25/09/2021	74550
APW5021	275650B000095416	26/09/2021	74550
AQK1C81	275650W000107168	25/09/2021	74550
ARF4H23	275650B000095293	25/09/2021	74550
ARF9388	275650B000095263	25/09/2021	74550
ARK7D83	275650W000107194	26/09/2021	74550
ARM8464	275650B000095377	26/09/2021	74550
ARR0J56	275650B000095326	26/09/2021	74550
ARW0926	275650B000095354	26/09/2021	74550
ASB4F66	275650B000095289	25/09/2021	74550
ASE5716	275650W000107201	26/09/2021	74550
ATB8B10	275650B000095489	27/09/2021	74550
ATD5290	275650B000095444	27/09/2021	74550
ATU4386	275650B000095278	25/09/2021	74550
AUF1937	275650B000095303	25/09/2021	74550
AUR8534	275650B000095340	26/09/2021	74550
AUT3377	275650B000095353	26/09/2021	74550
AVG0997	275650B000095309	25/09/2021	74550
AVV6699	275650W000107200	26/09/2021	74550
AVZ0H26	275650W000107187	26/09/2021	74550
AXD9360	275650B000095318	25/09/2021	74550
AXE9916	275650D000075631	26/09/2021	74550
AXL6913	275650B000095355	26/09/2021	74550
AXP3A32	275650B000095265	25/09/2021	74550
AXP7258	275650B000095252	25/09/2021	74550
AXY0923	275650W000107213	27/09/2021	74550
AXZ4531	275650B000095301	25/09/2021	74550
AYJ5867	275650B000095456	27/09/2021	74550
AYM3B57	275650W000107210	27/09/2021	74550
AYM7639	275650B000095471	27/09/2021	74550
AYR9487	275650B000095378	26/09/2021	74550
AYV7614	275650B000095228	24/09/2021	74550
AYV8800	275650B000095419	26/09/2021	74550
AZH4861	275650B000095295	25/09/2021	74550
AZI0B07	275650B000095450	27/09/2021	74550
AZN3J67	275650B000095275	25/09/2021	74550
AZW2J53	275650B000095415	26/09/2021	74550
BAD0918	275650W000107182	26/09/2021	74550
BAE0G46	275650D000075608	25/09/2021	74550
BAG8036	275650D000075616	25/09/2021	74550
BAK9J25	275650D000075620	26/09/2021	74550
BAX4E98	275650B000095261	25/09/2021	74550
BBN3520	275650W000107184	26/09/2021	74550
BBO5D56	275650W000107164	25/09/2021	74550
BCI8922	275650B000095346	26/09/2021	74550
BCQ5856	275650B000095458	27/09/2021	74550
BCZ1202	275650B000095478	27/09/2021	74550
BDK4I89	275650D000075627	26/09/2021	74550

BDW8D55	275650B000095485	27/09/2021	74550
BEA1841	275650W000107185	26/09/2021	74550
BEA5G39	275650B000095398	26/09/2021	74550
BED7E40	275650D000075626	26/09/2021	74550
BEN5F73	275650W000107199	26/09/2021	74550
CLS1008	275650W000107172	25/09/2021	74550
COG7356	275650B000095251	25/09/2021	74550
CPR3994	275650D000075609	25/09/2021	74550
CYH5783	275650B000095268	25/09/2021	74550
CYQ2772	275650B000095351	26/09/2021	74550
DWP9475	275650B000095487	27/09/2021	74550
DZB0C95	275650W000107206	26/09/2021	74550
EMG9534	275650B000095335	26/09/2021	74550
ETA2B11	275650B000095331	26/09/2021	74550
ETM6I77	275650W000107211	27/09/2021	74550
EZO3183	275650D000075630	26/09/2021	74550
FSB1J82	275650W000107145	25/09/2021	74550
FTU3878	275650B000095422	26/09/2021	74550
HTJ3A02	275650B000095470	27/09/2021	74550
IDQ4J70	275650B000095246	25/09/2021	74550
IJD6342	275650B000095482	27/09/2021	74550
INZ4989	275650B000095306	25/09/2021	74550
IRC1G82	275650B000095417	26/09/2021	74550
IRV9273	275650D000075612	25/09/2021	74550
ISC1I24	275650B000095260	25/09/2021	74550
JCP0530	275650B000095433	27/09/2021	74550
LCD1031	275650B000095365	26/09/2021	74550
MAC9248	275650B000095451	27/09/2021	74550
MAM3F90	275650W000107166	25/09/2021	74550
MAV6001	275650B000095350	26/09/2021	74550
MBO8D36	275650B000095435	27/09/2021	74550
MBR0A76	275650D000075638	27/09/2021	74550
MBZ9226	275650B000095287	25/09/2021	74550
MCF9845	275650W000107225	27/09/2021	74550
MDP1704	275650B000095332	26/09/2021	74550
MEI8D19	275650W000107149	25/09/2021	74550
MFF9804	275650B000095249	25/09/2021	74550
MHE3B43	275650B000095244	25/09/2021	74550
MHK8A27	275650B000095486	27/09/2021	74550
MIH1I10	275650W000107183	26/09/2021	74550
MIY3225	275650B000095277	25/09/2021	74550
MJW8E51	275650B000095370	26/09/2021	74550
MKO7H54	275650B000095397	26/09/2021	74550
MXE3609	275650W000107181	26/09/2021	74550
NHL2474	275650W000107188	26/09/2021	74550
NJU4E92	275650B000095356	26/09/2021	74550
NYB6D68	275650B000095481	27/09/2021	74550
PIO0F27	275650B000095227	24/09/2021	74550
PWE7I53	275650B000095290	25/09/2021	74550
QAO0E02	275650D000075621	26/09/2021	74550
QHA8C30	275650W000107178	26/09/2021	74550
QHO8A18	275650B000095445	27/09/2021	74550
QJF0952	275650W000107146	25/09/2021	74550
QQK8B30	275650B000095406	26/09/2021	74550
RKY3B73	275650D000075632	26/09/2021	74550
RNS1F77	275650B000095281	25/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1168E0E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2022 V

EDITAL Nº004/2022 V

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG4A09	275650B000099532	04/12/2021	74630
ABT3525	275650B000099698	06/12/2021	74550
ABW3792	275650W000109874	05/12/2021	74550
ACF2132	275650B000099660	06/12/2021	74710
ACF2132	275650B000099658	06/12/2021	74630
ACF2132	275650D000076253	06/12/2021	74550
ACQ5701	275650W000109775	03/12/2021	74550
ACS3I45	275650D000076226	04/12/2021	74550
ACZ0J85	275650F000097253	22/11/2021	55412
ADB7F68	275650B000099616	05/12/2021	74550
ADY9D93	275650W000109816	04/12/2021	74550
AEB7E78	275650B000099444	03/12/2021	74630
AEC0483	275650B000099676	06/12/2021	74550
AEE0H99	275650B000099552	04/12/2021	74710
AEL6A19	275650W000109871	05/12/2021	74550
AEM2D77	275650W000109806	04/12/2021	74550
AEN5671	275650D000076231	04/12/2021	74550
AFD9896	275650B000099702	06/12/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095276	20/11/2021	55412
AFS1D36	275650B000099656	05/12/2021	74550
AFS1D36	275650D000076245	05/12/2021	74550
AGR8807	275650B000099512	04/12/2021	74710
AGR9C53	275650B000099481	03/12/2021	74550
AHB1J60	275650W000109794	03/12/2021	74550
AHG6G94	275650D000076248	05/12/2021	74550
AHS4394	275650B000099525	04/12/2021	74630
AID0C07	275650B000099504	04/12/2021	74550
AIM0J03	275650B000099621	05/12/2021	74550
AIO2A11	275650B000099568	05/12/2021	74550
AJE8441	275650B000099484	04/12/2021	74550
AJH5D66	275650W000109819	04/12/2021	74550
AJI0843	275650B000099707	06/12/2021	74550
AJJ0E68	275650W000109781	03/12/2021	74550
AJJ3944	275650D000076262	06/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109845	04/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109907	06/12/2021	74630
AJL7267	275650W000109888	05/12/2021	74550
AJQ1A39	275650B000099505	04/12/2021	74550
AJU2910	275650D000076230	04/12/2021	74550
AJZ5262	275650B000099713	06/12/2021	74550
AKA6408	275650D000076215	03/12/2021	74550
AKD8639	275650F000096916	22/11/2021	55412
AKG6524	275650W000109897	06/12/2021	74550
AKG8153	275650W000109854	05/12/2021	74550
AKI4808	275650B000099708	06/12/2021	74550
AKJ9E58	275650W000109915	06/12/2021	74550
AKK3E19	275650F000097405	22/11/2021	55412
AKN0343	275650B000099529	04/12/2021	74550
AKT9261	116100E008859274	05/12/2021	54523
ALV4379	275650B000099562	05/12/2021	74550
ALY1F10	275650D000076232	04/12/2021	74550
ALY1F10	275650D000076247	05/12/2021	74630
ALZ4054	275650B000099681	06/12/2021	74550
AMB4C09	275650B000099712	06/12/2021	74550
AMB8E91	275650W000109852	05/12/2021	74550
AMM0367	275650B000099435	03/12/2021	74630
AMP0C22	275650W000109773	03/12/2021	74550
AMT1C51	275650W000109792	03/12/2021	74550
AMT6B14	275650W000109831	04/12/2021	74630
AMV2559	275650W000109879	05/12/2021	74550
AMY5818	275650B000099585	05/12/2021	74550
ANG0695	275650D000076260	06/12/2021	74550
ANG7G45	275650B000099679	06/12/2021	74550
ANI8I87	275650B000099543	04/12/2021	74630
ANM8B87	275650B000099491	04/12/2021	74550
ANO5G76	275650B000099536	04/12/2021	74550
ANU5B63	275650B000099599	05/12/2021	74630
AOE6E83	275650F000097404	22/11/2021	55412
AOE7119	116100E009328122	08/12/2021	60175
AOP0G91	275650W000109864	05/12/2021	74550
AOT3747	275650B000099638	05/12/2021	74550
AOT5F70	275650B000099719	06/12/2021	74550
AOU5H95	275650B000099667	06/12/2021	74630
AOY6786	275650B000099550	04/12/2021	74630
APF4C61	275650D000076211	03/12/2021	74550
APH1A29	275650F000097205	19/11/2021	55412
APH2J84	275650B000099509	04/12/2021	74550
API5E69	275650B000099547	04/12/2021	74550
APK0599	275650B000099724	07/12/2021	74550
APU0H18	275650B000099690	06/12/2021	74550
APW2A15	275650B000099502	04/12/2021	74550
APW8I50	275650B000099609	05/12/2021	74550
APX8499	275650B000099663	06/12/2021	74550
AQD8507	275650B000099477	03/12/2021	74550
AQE0466	275650B000099483	03/12/2021	74550
AQE2C69	275650W000109844	04/12/2021	74550
AQF1713	275650B000099684	06/12/2021	74550
AQG2720	275650B000099675	06/12/2021	74550

AQG3H23	275650W000109875	05/12/2021	74550
AQG5982	275650B000099569	05/12/2021	74630
AQG5982	275650W000109840	04/12/2021	74550
AQK1308	275650B000099517	04/12/2021	74550
AQL8H13	275650B000099637	05/12/2021	74550
AQL8H13	275650W000109883	05/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099436	03/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099672	06/12/2021	74550
AQO8B07	275650W000109880	05/12/2021	74550
AQS3131	275650W000109904	06/12/2021	74550
AQS7E89	275650D000076243	05/12/2021	74550
AQW2F47	275650W000109762	03/12/2021	74550
ARE1164	275650B000099661	06/12/2021	74550
ARE1164	275650B000099682	06/12/2021	74550
ARF2A96	275650B000099545	04/12/2021	74550
ARH2J38	275650B000099441	03/12/2021	74550
ARH3C29	275650B000099666	06/12/2021	74550
ARI0159	275650W000109882	05/12/2021	74550
ARN2D90	275650B000099590	05/12/2021	74550
ARN4905	275650F000097402	22/11/2021	55412
ARP2G23	275650D000076229	04/12/2021	74550
ARP2G23	275650W000109800	04/12/2021	74550
ARQ1G21	275650B000099664	06/12/2021	74710
ARQ7F15	275650B000099652	05/12/2021	74550
ARR1C04	275650W000109778	03/12/2021	74550
ARS2344	275650B000099486	04/12/2021	74550
ARV8536	275650B000099445	03/12/2021	74550
ARW1548	275650B000099462	03/12/2021	74550
ARY2139	275650W000109860	05/12/2021	74550
ASC6703	275650W000109866	05/12/2021	74710
ASD3A80	275650B000099701	06/12/2021	74550
ASD6549	116100E009346016	06/12/2021	55411
ASD7I41	275650B000099686	06/12/2021	74550
ASE7657	275650B000099639	05/12/2021	74550
ASJ6777	275650F000096146	20/11/2021	55412
ASO5H97	275650W000109787	03/12/2021	74550
ASO6F22	275650B000099628	05/12/2021	74550
ASR1D54	275650W000109846	04/12/2021	74550
ATA8D63	275650B000099440	03/12/2021	74550
ATB6801	275650F000096881	20/11/2021	55412
ATC3110	275650B000099662	06/12/2021	74550
ATC8290	275650W000109903	06/12/2021	74550
ATD1E54	275650W000109826	04/12/2021	74550
ATE4H05	275650B000099717	06/12/2021	74550
ATK4D09	275650B000099514	04/12/2021	74550
ATO0841	275650W000109856	05/12/2021	74550
ATO0841	275650W000109812	04/12/2021	74550
ATT3865	275650B000099634	05/12/2021	74550
ATU2128	275650B000099613	05/12/2021	74550
AUC0C73	275650B000099578	05/12/2021	74550
AUD2567	275650B000099551	04/12/2021	74550
AUF7294	275650W000109911	06/12/2021	74550
AUI2685	275650B000099469	03/12/2021	74550
AUK4C98	275650F000097206	19/11/2021	55412
AUL1G24	275650W000109786	03/12/2021	74550
AUL7I73	275650B000099576	05/12/2021	74550
AUL7I73	275650B000099633	05/12/2021	74550
AUP1B18	275650B000099595	05/12/2021	74550
AUQ2568	275650B000099591	05/12/2021	74550
AUW7677	275650W000109902	06/12/2021	74550
AUY0C59	275650B000099524	04/12/2021	74550
AUY0C59	275650B000099587	05/12/2021	74630
AUY0C59	275650W000109833	04/12/2021	74550
AVD4B59	275650W000109899	06/12/2021	74550
AVE9820	275650B000099430	03/12/2021	74550
AVF6896	275650B000099456	03/12/2021	74550
AVI4C81	275650W000109885	05/12/2021	74550
AVK2J13	275650B000099496	04/12/2021	74550
AVK7320	275650W000109909	06/12/2021	74550
AVL1583	275650B000099464	03/12/2021	74630
AVO6D61	275650B000099499	04/12/2021	74550
AVP6A33	275650B000099438	03/12/2021	74550
AVT7I07	275650B000099433	03/12/2021	74550
AVU4F21	116100E009346017	07/12/2021	56222
AVU7518	275650B000099459	03/12/2021	74550
AVV3445	275650B000099513	04/12/2021	74550
AVV3445	275650W000109900	06/12/2021	74550
AVV3445	275650W000109817	04/12/2021	74550
AVX2574	275650B000099644	05/12/2021	74550
AVY2A31	275650B000099705	06/12/2021	74550
AVY2B34	275650W000109906	06/12/2021	74550
AWA3078	275650W000109873	05/12/2021	74550
AWC7B72	275650W000109863	05/12/2021	74550
AWE1B09	275650B000099674	06/12/2021	74550
AWI2B01	275650B000099549	04/12/2021	74550
AWJ4804	275650B000099653	05/12/2021	74550
AWS4F16	275650B000099565	05/12/2021	74630
AWT0J28	275650W000109810	04/12/2021	74550
AXC0467	275650B000099479	03/12/2021	74550

AXD2F46	275650B000099553	04/12/2021	74550
AXF6F75	275650B000099593	05/12/2021	74630
AXI0682	275650B000099586	05/12/2021	74550
AXM5415	275650W000109867	05/12/2021	74630
AXM6830	275650B000099670	06/12/2021	74550
AXN9971	275650B000099474	03/12/2021	74550
AXQ9E10	275650B000099501	04/12/2021	74550
AXR0D69	275650B000099489	04/12/2021	74630
AXU0C56	275650W000109917	07/12/2021	74550
AXU4D63	275650B000099655	05/12/2021	74630
AXV5299	275650D000076210	03/12/2021	74550
AXY7434	275650F000096880	20/11/2021	55412
AYF3744	275650B000099605	05/12/2021	74550
AYF4234	275650B000099537	04/12/2021	74550
AYF5045	275650B000099468	03/12/2021	74550
AYI2819	275650W000109838	04/12/2021	74550
AYI2A52	275650W000109886	05/12/2021	74550
AYJ2117	275650D000076234	05/12/2021	74550
AYJ7I62	275650B000099647	05/12/2021	74630
AYN5138	275650B000099546	04/12/2021	74550
AYO9312	275650B000099706	06/12/2021	74550
AYQ2787	275650W000109793	03/12/2021	74550
AYQ8I12	275650B000099598	05/12/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109858	05/12/2021	74630
AYT2967	275650B000099711	06/12/2021	74550
AYT2J68	275650F000097403	22/11/2021	55412
AYV9F49	275650W000109914	06/12/2021	74550
AZB3228	275650B000099685	06/12/2021	74550
AZB7J49	275650W000109869	05/12/2021	74550
AZB7J49	275650B000099635	05/12/2021	74550
AZB7J49	275650B000099602	05/12/2021	74630
AZC3267	275650B000099510	04/12/2021	74550
AZD6D56	275650W000109916	07/12/2021	74630
AZD7211	275650F000096882	20/11/2021	55412
AZD7211	275650F000096883	20/11/2021	55412
AZE7361	275650B000099659	06/12/2021	74550
AZH9978	275650W000109837	04/12/2021	74550
AZP1916	275650B000099680	06/12/2021	74550
AZR2673	275650B000099694	06/12/2021	74550
AZT2096	275650F000096095	20/11/2021	55412
AZU7I67	275650W000109848	05/12/2021	74550
AZV9936	275650W000109849	05/12/2021	74550
AZX4D98	275650B000099558	04/12/2021	74550
AZX6097	275650B000099648	05/12/2021	74550
AZZ0J78	275650W000109830	04/12/2021	74550
BAF3I74	275650B000099611	05/12/2021	74550
BAF3I74	275650B000099534	04/12/2021	74550
BAJ4769	275650B000099506	04/12/2021	74630
BAL0F36	275650W000109768	03/12/2021	74550
BAR8149	275650B000099572	05/12/2021	74550
BAS6E61	275650W000109822	04/12/2021	74550
BAT5615	275650W000109766	03/12/2021	74550
BAW1369	275650W000109771	03/12/2021	74550
BAW5309	275650B000099601	05/12/2021	74630
BAX7J42	275650B000099523	04/12/2021	74630
BBC1E08	275650B000099622	05/12/2021	74550
BBC6389	275650B000099626	05/12/2021	74550
BBC9H49	275650W000109828	04/12/2021	74550
BBE3043	275650B000099643	05/12/2021	74630
BBH9042	275650W000109901	06/12/2021	74550
BBH9198	275650D000076265	06/12/2021	74630
BBH9630	275650B000099594	05/12/2021	74550
BBK1251	275650B000099677	06/12/2021	74550
BBK4836	275650W000109842	04/12/2021	74550
BBK8A97	275650B000099695	06/12/2021	74550
BBO1008	275650W000109807	04/12/2021	74550
BBP5I19	275650B000099668	06/12/2021	74550
BBP8194	275650F000096526	22/11/2021	55412
BBP8194	275650F000096525	22/11/2021	55412
BBQ3204	275650W000109767	03/12/2021	74550
BBR0G83	275650D000076221	03/12/2021	74550
BBR2260	275650B000099645	05/12/2021	74550
BBV2A74	275650B000099451	03/12/2021	74630
BBV2F31	275650B000099631	05/12/2021	74550
BBV2F31	275650B000099612	05/12/2021	74630
BBV7B59	275650D000076254	06/12/2021	74550
BBW5335	275650F000097068	20/11/2021	55412
BBX5607	275650B000099521	04/12/2021	74630
BCB3618	275650B000099716	06/12/2021	74550
BCB5A52	116100E009346015	06/12/2021	56222
BCB6660	275650B000099704	06/12/2021	74550
BCG1A99	275650B000099610	05/12/2021	74550
BCG8239	275650D000076216	03/12/2021	74630
BCI7226	275650B000099518	04/12/2021	74550
BCK1580	275650F000096914	20/11/2021	55412
BCL0H86	275650B000099696	06/12/2021	74550
BCR9D60	275650B000099715	06/12/2021	74550
BCR9D60	275650W000109912	06/12/2021	74550
BCZ3A84	275650W000109876	05/12/2021	74550

BDD0F63	275650B000099687	06/12/2021	74550
BDK3C98	275650B000099604	05/12/2021	74550
BDL4E59	275650D000076237	05/12/2021	74550
BDO7I77	275650B000099573	05/12/2021	74550
BDP4J25	275650B000099709	06/12/2021	74550
BDP6J58	275650B000099508	04/12/2021	74550
BDR4B59	275650B000099580	05/12/2021	74630
BDR6E78	275650B000099539	04/12/2021	74550
BDT3I83	275650B000099561	04/12/2021	74550
BDT6F38	275650B000099673	06/12/2021	74630
BDU0J25	275650W000109802	04/12/2021	74550
BDV6D48	275650W000109861	05/12/2021	74550
BDX2B89	275650B000099617	05/12/2021	74550
BEA4G51	275650B000099454	03/12/2021	74630
BED9D55	275650D000076233	04/12/2021	74630
BEG1I44	275650B000099500	04/12/2021	74550
BEG4F74	275650W000109839	04/12/2021	74550
BEK3031	275650B000099625	05/12/2021	74550
BET7A44	275650W000109908	06/12/2021	74550
BEV1D51	275650D000076222	03/12/2021	74550
BEV4A35	275650B000099615	05/12/2021	74550
BEZ0442	275650W000109878	05/12/2021	74550
BEZ6A52	275650W000109821	04/12/2021	74710
BLQ4C41	275650B000099654	05/12/2021	74550
BOQ0D55	275650D000076261	06/12/2021	74630
BPF1165	275650W000109877	05/12/2021	74550
BXH7731	275650B000099581	05/12/2021	74710
BXH7731	275650B000099577	05/12/2021	74630
BYE0I23	275650D000076225	04/12/2021	74630
CAI6C47	275650B000099488	04/12/2021	74550
CAX0I96	275650W000109765	03/12/2021	74550
CGF0866	275650B000099446	03/12/2021	74550
CSL6A06	275650B000099453	03/12/2021	74550
CXI7B33	275650B000099579	05/12/2021	74550
CYZ1126	275650B000099437	03/12/2021	74550
CZZ8C08	275650W000109815	04/12/2021	74550
DDA5F55	275650F000096878	19/11/2021	55412
DFV9D42	275650B000099722	06/12/2021	74550
DFV9J60	275650D000076223	03/12/2021	74550
DHQ7A99	275650W000109850	05/12/2021	74550
DKP3793	275650W000109801	04/12/2021	74550
DPR6C77	275650D000076241	05/12/2021	74550
DQC4A99	275650W000109811	04/12/2021	74550
DTC7645	275650B000099623	05/12/2021	74550
DVC4689	275650B000099596	05/12/2021	74550
DXT7C12	275650B000099650	05/12/2021	74550
DZJ1I39	275650D000076246	05/12/2021	74550
EAV5G64	275650W000109881	05/12/2021	74550
EDS0155	275650W000109798	03/12/2021	74550
EGL1327	275650B000099642	05/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099515	04/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099683	06/12/2021	74550
EGV4115	275650W000109803	04/12/2021	74550
EJJ0597	275650B000099560	04/12/2021	74550
ELH8860	275650W000109910	06/12/2021	74550
ELJ1916	275650W000109887	05/12/2021	74630
EPO0J52	275650B000099466	03/12/2021	74550
EPX2H80	275650W000109789	03/12/2021	74550
EUB0969	275650D000076219	03/12/2021	74550
EUD1H50	275650W000109788	03/12/2021	74550
EUK3A14	275650B000099461	03/12/2021	74630
EUT1841	275650B000099582	05/12/2021	74550
EUY9567	275650B000099516	04/12/2021	74550
EWO2033	275650W000109774	03/12/2021	74550
EXT1310	275650B000099458	03/12/2021	74550
FBQ7D10	275650B000099700	06/12/2021	74630
FCB2B80	275650D000076255	06/12/2021	74550
FHU1042	275650B000099471	03/12/2021	74550
FKR4C66	275650B000099669	06/12/2021	74630
FKY7B88	275650B000099603	05/12/2021	74550
FMH0517	275650W000109763	03/12/2021	74550
FPP8G23	275650B000099450	03/12/2021	74550
FSB1J82	275650B000099627	05/12/2021	74550
FWA8H83	275650W000109783	03/12/2021	74550
GDJ7C30	275650D000076220	03/12/2021	74550
GFA7H22	275650B000099575	05/12/2021	74550
GFF0727	275650B000099641	05/12/2021	74550
GJI0D08	275650B000099555	04/12/2021	74550
GJI0D08	275650B000099526	04/12/2021	74550
GUQ4612	275650F000096877	19/11/2021	55412
HBF0I41	275650W000109918	07/12/2021	74550
HBR2690	275650W000109814	04/12/2021	74550
HBR7677	275650B000099636	05/12/2021	74550
HFP3855	275650W000109853	05/12/2021	74630
HID1J58	275650D000076258	06/12/2021	74550
HOO3895	275650W000109829	04/12/2021	74550
HRM3167	275650F000096915	20/11/2021	55412
HSG9D41	275650B000099530	04/12/2021	74550
HVR1A55	275650B000099492	04/12/2021	74550

HWH8889	275650W000109893	06/12/2021	74550
HWZ4442	275650B000099494	04/12/2021	74550
HZW5B89	275650W000109851	05/12/2021	74550
IFS7667	275650W000109804	04/12/2021	74550
IFZ2611	275650D000076228	04/12/2021	74550
IHS1G79	275650W000109764	03/12/2021	74550
IHT8383	275650W000109784	03/12/2021	74550
IHW3852	275650W000109870	05/12/2021	74630
ILY5F60	275650B000099725	07/12/2021	74550
IND2559	275650B000099431	03/12/2021	74630
INU7114	275650B000099723	06/12/2021	74550
ITE1A96	275650W000109889	06/12/2021	74550
ITK4I95	275650W000109808	04/12/2021	74550
IXK0408	275650W000109776	03/12/2021	74550
IXX8H20	275650D000076227	04/12/2021	74550
JAV4G44	275650B000099452	03/12/2021	74550
JAV4G44	275650W000109772	03/12/2021	74550
JGK7930	275650W000109791	03/12/2021	74550
JKA9784	275650B000099688	06/12/2021	74550
JPJ2698	275650B000099564	05/12/2021	74710
JSY0619	275650B000099620	05/12/2021	74550
JVG2F31	275650W000109892	06/12/2021	74550
JZN1933	275650B000099531	04/12/2021	74550
KAB5466	275650B000099556	04/12/2021	74550
KZI6199	275650B000099495	04/12/2021	74550
LRX3E69	275650B000099528	04/12/2021	74550
LWY7354	275650B000099649	05/12/2021	74550
LXH9J09	275650B000099640	05/12/2021	74550
LXR6487	275650W000109799	04/12/2021	74550
LXU1A45	275650W000109859	05/12/2021	74550
LYA1683	275650B000099449	03/12/2021	74550
LYJ0976	275650W000109818	04/12/2021	74550
LYR5599	275650F000096879	19/11/2021	55412
MAN0C50	275650W000109825	04/12/2021	74550
MBL7C02	275650B000099485	04/12/2021	74630
MBR3A76	275650B000099624	05/12/2021	74630
MBR7226	275650W000109813	04/12/2021	74710
MBW0525	275650B000099457	03/12/2021	74550
MCD8656	275650D000076235	05/12/2021	74550
MCK7B02	275650W000109832	04/12/2021	74550
MCM7E32	275650W000109779	03/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000099542	04/12/2021	74630
MCQ0B18	275650D000076267	06/12/2021	74550
MCU5H86	275650W000109769	03/12/2021	74550
MCV7I22	275650D000076266	06/12/2021	74550
MDA0369	275650F000097252	20/11/2021	55412
MDO8H62	275650B000099589	05/12/2021	74550
MDQ1921	275650W000109809	04/12/2021	74630
MDQ7A87	275650B000099487	04/12/2021	74550
MDR0899	275650B000099691	06/12/2021	74550
MEH2E88	275650W000109857	05/12/2021	74550
MEK2F71	275650B000099583	05/12/2021	74550
MET6437	275650B000099480	03/12/2021	74550
MEU2819	275650B000099646	05/12/2021	74710
MEU2B09	275650B000099465	03/12/2021	74550
MFC2670	275650D000076238	05/12/2021	74550
MFM9466	275650B000099434	03/12/2021	74550
MFR2634	275650B000099475	03/12/2021	74550
MFW6468	275650B000099533	04/12/2021	74550
MGI0768	275650B000099651	05/12/2021	74550
MGL9947	275650B000099718	06/12/2021	74630
MGN9175	275650B000099439	03/12/2021	74550
MGX3049	275650B000099566	05/12/2021	74550
MGX3049	275650W000109855	05/12/2021	74550
MGX3049	275650B000099567	05/12/2021	74550
MHI1078	275650W000109790	03/12/2021	74550
MHK5D08	275650D000076224	04/12/2021	74550
MHK5F78	275650F000096147	22/11/2021	55412
MHZ0119	275650B000099507	04/12/2021	74550
MHZ1033	275650B000099482	03/12/2021	74550
MIB3H01	275650B000099520	04/12/2021	74550
MIP4429	275650F000096145	20/11/2021	55412
MIX8F03	275650D000076259	06/12/2021	74550
MIZ4E00	275650F000096722	22/11/2021	55412
MIZ4E00	275650F000096723	22/11/2021	55412
MIZ4E00	275650W000109890	06/12/2021	74550
MJA1H30	275650W000109795	03/12/2021	74550
MJA6029	275650B000099714	06/12/2021	74550
MJA9621	275650W000109782	03/12/2021	74550
MJE9440	275650B000099478	03/12/2021	74710
MJG8D45	275650W000109868	05/12/2021	74550
MJU6065	275650D000076218	03/12/2021	74550
MKA2D38	275650B000099571	05/12/2021	74550
MKC9869	275650B000099490	04/12/2021	74550
MLE9J46	275650B000099544	04/12/2021	74550
MLG0645	275650W000109898	06/12/2021	74550
MLR0817	275650B000099600	05/12/2021	74550
MMC2679	275650D000076217	03/12/2021	74550
MML4888	275650F000096523	20/11/2021	55412

MML8C77	275650B000099447	03/12/2021	74550
MML9064	275650W000109835	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099540	04/12/2021	74630
MPD5329	275650B000099467	03/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099554	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099538	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099597	05/12/2021	74630
MPD5329	275650B000099429	03/12/2021	74550
MPD5329	275650W000109805	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099697	06/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099692	06/12/2021	74550
MRQ6776	275650W000109834	04/12/2021	74550
NDL6C15	275650W000109796	03/12/2021	74550
NEK3908	275650W000109896	06/12/2021	74550
NEU7J81	275650W000109843	04/12/2021	74550
NIZ8A57	275650B000099503	04/12/2021	74630
NMX3333	275650W000109836	04/12/2021	74550
NOF1C31	275650W000109841	04/12/2021	74630
NPE9794	275650D000076252	05/12/2021	74550
NPE9794	275650D000076250	05/12/2021	74550
NRH8192	275650B000099527	04/12/2021	74630
NRH8192	275650W000109827	04/12/2021	74550
NTR5971	275650D000076244	05/12/2021	74550
NYW9535	275650W000109823	04/12/2021	74550
OBF7I63	275650D000076256	06/12/2021	74550
OBH7B46	275650B000099584	05/12/2021	74550
OBS0E83	275650F000097207	22/11/2021	55412
OBU7294	275650B000099689	06/12/2021	74550
OFX6970	275650F000097401	20/11/2021	55412
OHQ3I98	275650B000099671	06/12/2021	74630
OJR4J42	275650W000109884	05/12/2021	74710
OJR4J42	275650B000099632	05/12/2021	74710
OKG1E45	275650W000109905	06/12/2021	74550
OLZ8128	275650F000096876	19/11/2021	55412
OOR8E84	275650B000099607	05/12/2021	74550
OPX5451	275650F000097070	22/11/2021	55412
OQR7G50	275650F000096414	20/11/2021	55412
OQS2B16	275650W000109913	06/12/2021	74550
ORD6E17	275650D000076240	05/12/2021	74550
OTT7139	275650B000099606	05/12/2021	74550
OXA4B61	275650W000109847	04/12/2021	74550
PCD7D62	275650F000096397	22/11/2021	55412
POE9G75	275650B000099463	03/12/2021	74550
PQQ4961	275650D000076242	05/12/2021	74550
PVF7408	275650F000097067	20/11/2021	55412
PVF7408	275650F000097069	20/11/2021	55412
PWQ1D84	275650B000099563	05/12/2021	74550
QAK9G97	275650B000099703	06/12/2021	74550
QAQ2829	275650D000076214	03/12/2021	74550
QBS8G46	275650B000099455	03/12/2021	74550
QCY2830	275650W000109770	03/12/2021	74550
QCY3G90	275650B000099460	03/12/2021	74550
QGY6J60	275650D000076212	03/12/2021	74550
QHF6595	275650W000109780	03/12/2021	74550
QHQ5I51	275650B000099497	04/12/2021	74710
QHZ4J15	275650B000099574	05/12/2021	74550
QIM1F30	275650B000099493	04/12/2021	74550
QIR9D89	275650B000099535	04/12/2021	74550
QIR9D89	275650B000099548	04/12/2021	74550
QJA4J90	275650B000099665	06/12/2021	74550
QJB3F56	275650B000099559	04/12/2021	74550
QJC9569	275650W000109865	05/12/2021	74550
QJF6136	275650W000109862	05/12/2021	74630
QJH3I39	275650B000099557	04/12/2021	74550
QJM0173	275650B000099592	05/12/2021	74550
QJP0A95	275650B000099618	05/12/2021	74710
QJP0A95	275650B000099619	05/12/2021	74550
QJQ1G27	275650B000099608	05/12/2021	74630
QJQ1G27	275650W000109872	05/12/2021	74550
QNJ8E56	275650B000099630	05/12/2021	74550
QNP4J78	275650B000099720	06/12/2021	74550
QOK2B98	275650B000099511	04/12/2021	74550
QOT8E92	275650D000076251	05/12/2021	74550
QSD5A64	275650B000099443	03/12/2021	74630
QSK3A46	275650B000099657	05/12/2021	74630
QXA0682	275650B000099519	04/12/2021	74550
QXL8H90	275650B000099541	04/12/2021	74550
QZJ3F38	275650B000099498	04/12/2021	74550
QZJ3F38	275650W000109824	04/12/2021	74550
RAB6454	275650B000099699	06/12/2021	74550
RAI8438	275650B000099476	03/12/2021	74710
REA0F20	275650W000109797	03/12/2021	74550
REA8A96	275650D000076236	05/12/2021	74630
REB6J75	275650B000099693	06/12/2021	74550
RFX2I84	275650B000099472	03/12/2021	74550
RGB4J75	275650W000109891	06/12/2021	74550
RHB2D84	275650B000099629	05/12/2021	74550
RHD0C37	275650B000099522	04/12/2021	74550
RHD6I21	275650W000109785	03/12/2021	74550

RHE4C60	275650B000099442	03/12/2021	74550
RHF6E26	275650B000099721	06/12/2021	74550
RHJ6C07	275650B000099710	06/12/2021	74550
RHN5H28	275650B000099448	03/12/2021	74550
RKW7D70	275650D000076249	05/12/2021	74550
RKX8D90	275650W000109820	04/12/2021	74630
RKY2E79	275650B000099588	05/12/2021	74550
RLB7E62	275650B000099473	03/12/2021	74550
RLB7E62	275650B000099570	05/12/2021	74550
RLC8F80	275650B000099678	06/12/2021	74550
RLI6E75	275650W000109777	03/12/2021	74550
RNU0H62	275650B000099432	03/12/2021	74550
RSU0D00	275650D000076257	06/12/2021	74550
RXP4D68	275650B000099614	05/12/2021	74550

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA6F9D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2909/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant	Unit R$	Total R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	31.500,00	5,29	166.635,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:42B3F0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Jardim Universitário no Município de Goioerê - PR.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$ 2.520.626,36 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis mil e trinta e seis centavos)
02	USINAGEM VALE DO IVAÍ	R$ 2.546.202,35 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
03	SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 2.546.916,53 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
04	E. J. R. CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME	R$ 2.553.019,27 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e dezenove reais e vinte e sete centavos)
05	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 2.571.475,05 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais e cinco centavos)
06	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP	R$ 2.571.475,05 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

A proposta de melhor preço foi da proponente CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, ocorre que a empresa. E.J. R. CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, apresentou proposta no intervalo de 10% superior à melhor classificada, configurando Empate Fictício. Assim por ter devidamente comprovado através da Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como o balanço patrimonial tem a receita coerente com o porte da empresa, fica convocado a empresa E.J. R. CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME para se quiser, oferecer nova proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em seu favor, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C1AC762A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Referente ao:
Proc. Licitatório nº 135/2021 Pregão Eletrônico nº 086/2021 - SRP
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 122/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 086/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS:
O preço registrado, em reais, unitário e global, os fornecedores, as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com as propostas ofertadas no procedimento licitatório, são as que seguem:

ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	20	Saída da Igreja Araçaí segue pela estrada geral sentido comunidade Nova Esperança até chegar na entrada de uma estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr° Marcos, retornando até a estrada geral seguindo sentido Goioxim até chegar na estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr° Nair, segue até chegar na mesma e retorna pela geral sentido Goioxim, entrando em outra estrada e indo até o Sítio do Sr° Dionito, retornando pela mesma e indo até a Fazenda Pena Branca, depois vai até a Fazenda Blumenau e retorna até a estrada geral, seguindo sentido Grongoró até chegar em uma estrada secundária até chegar no Sítio Rancho novo, retornando e indo até a propriedade do Vice Prefeito André e voltando, seguindo sentido a propriedade do Sr° Manuel Vicente (Sitio São Sebastião), e retorna e segue pela estrada geral Sentido Campina do Simão, até chegar na Escola Municipal A Redentora, retornando pelo mesmo itinerário. Período da tarde faz o mesmo Itinerário, completando 98,8 km diários. Para esta rota necessita-se de um veículo de no mínimo 12 lugares.	SV	19.760,00	3,88	76.668,80
TOTAL						**76.668,80**
ALCIONEI FERREIRA RAMOS						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr.**	**Vlr. Total**

					Unt.	
1	18	Saindo da propriedade do Sr Alcionei, seguindo pela estrada até chega na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerário. Totalizando 86 km diários. Veículos com capacidade mínima de 40 lugares. Período tarde	SV	17.200,00	4,84	83.248,00
TOTAL						**83.248,00**

CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	19	Saíndo da fazenda STOCK e pela linha ferrooeste até a encruzilhada que da acesso a Faxinal das Arraras a esquerda seguindo por uma estrada secundaria passando pela linha ferro-oeste até a Fazenda Araújo, retornando a PR 364 agora no sentido Goioxim-sede até uma estrada geral que da acesso a localidade denominada Sabiá, segue por esta até a Fazenda, retornando ate uma estrada secundaria que da acesso a fazenda Sabiazinho retornando a PR 364 segue no sentido Goioxim-sede até a entrada na frente da Coamo, segue até a sede da fazenda e retorna novamente seguindo pela PR até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e Escola Municipal Moyses Lupion , e assim Retornando pelo mesmo itinerário totalizando 83 km diários. Para esta rota precisa-se de um veículo mínimo 20 lugares. Período da Tarde.	SV	16.600,00	3,86	64.076,00
TOTAL						**64.076,00**

CLEIMAR FERNANDES DA SILVA

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	11	Saindo da propriedade Sra. Carmem, seguindo pela estrada secundaria até estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, segue no sentido Grongoro, segue até uma estrada que da acesso as propriedades do Sr. Renato e Valderi, retornando a estrada principal seguindo ainda no sentido Grongoro, segue até uma encruzilhada que da acesso a Comunidade Santa Luzia, retornando no sentido Goioxim, até entroncamento que da acesso a escola Municipal da comunidade do Rincão. Retornando a estrada geral seguindo no sentido Grongoro até a encruzilhada que da acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundaria segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade Santo Antônio. do Rincão do Bicho. Retornando Assim pelo mesmo Itinerário. Totalizando 94 Km diários. Período Tarde. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares	SV	18.800,00	4,39	82.532,00
TOTAL						**82.532,00**

EDERSON CARLOS GUTERVIL

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	17	Saindo da Fazenda Gralha Azul de Propriedade do Sr. Juca Zorzanello Seguindo Pela estrada Geral ate uma Estrada Secundária que da acesso a propriedade do Sr. Jose Zorzanello, seguindo por esta até sua propriedade, retornando a estrada geral seguindo por essa até a propriedade de vitalíno ortolan retornando a estrada geral indo até a fazenda do Sr. José Hernesto e retornando até a estrada geral, seguindo por esta até outra estrada secundaria que da acesso a gazendo AGNER, segue por esta até a sede da mesma retornando a estrada geral seguindo até a PR 364, Segue no sentido Goioxim-Sede passando pelo Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e segue até chegar na Escola Municipal Moyses Lupion. Período da Tarde totalizando 70,4 km diários. Para esta rota precisa-se de um Veículo de 12 a 15 lugares.	SV	14.080,00	3,88	54.630,40
TOTAL						**54.630,40**

EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	15	Saindo da propriedade do Sr. Divo por uma estrada secundaria se deslocando até a propriedade do Sr. Edgar, voltando por essa estrada até outra estrada secundaria ate o portão da propriedade do Sr. Eduardo Malek, retornando a outra estrada secundaria que da acesso a Pinhalzinho-Goioxim/Guampara-Marquinho, seguindo pela referida estrada no sentido Guanpara até a Ponte sobre o Rio Guampara na divisa dos municípios Goioxim/Marquinho, e retornando pela referida estrada no sentido Pinhalzinho até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manha e Tarde. Totalizando 106 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	21.200,00	3,88	82.256,00
TOTAL						**82.256,00**

EVANDRO KATRUCHA 03870831979

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro, segue até a fazenda do Sr Evaristo e retorna pela mesma até a entrada na propriedade do Sr Orlando Negrele, segue até a propriedade do Sr. Gilson, segue até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retornando a estrada secund ária voltando pela mesma até uma estrada segundaria que da acesso a propriedade do Sr. Francisco Maya, seguindo por essa estrada passando pela propriedade do Sr. Francisco Maya ate a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga. Período Manha totalizando 40 Km. Diários. Veiculo com capacidade de no minimo 12 lugares.	SV	8.000,00	3,88	31.040,00
1	2	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro em direção a fazenda do Evaristo retorna pela mesma indo em direção a estrada principal, segue até a estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Gilson e retorna, vai até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retorna pela mesma, passando pela propriedade do Sr. Francisco Mayae seguindo até a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga, segue estrada geral sentido jacutinga até a comunidade Vila Rural, seguindo contornando a Vila Rural até a estrada que serve de acesso a Pinhalzinho (via Rio Bonito), segue sentido Jacutinga até a entrada do Sr. Bastião, seguindo até a propriedade do Sr. Ariel, retornando a estrada geral até a escola Manoel de Nobrega na comunidade de jacutinga, retornando pelo mesmo itinerário. totalizando 56 KM diários. Veiculo com capacidade de no minimo 12 lugares. Localidade de jacutinga. Período da tarde.	SV	11.200,00	3,88	43.456,00
TOTAL						**74.496,00**

GIOVANI DOS SANTOS MEI

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	14	Saindo da propriedade do Sr. Edilson Malek, por uma estrada secundaria até uma estrada secundária que da acesso a Comunidade de Agua Fria Igreja da comunidade, seguindo à direita na estrada ate a antiga propriedade do Sr. Nelson da Balsa, seguindo até a estrada geral que da acesso Pinhalzinho/Palmital, seguindo pela mesma em direção ao Pinhalzinho, até uma estrada secundaria que da acesso ao assentamento Volta Grande, seguindo por esta até uma outra estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Nildo, indo a propriedade e retornando a estrada secundaria que da acesso ao assentamento, seguindo por esta até o portão de acesso do Sr. Amani Liss, retornando a estrada geral e seguindo no sentido Pinhalzinho até o colégio estadual Passando pela Escola Municipal. E retornando pelo mesmo itinerário. Período da Tarde mesmo itinerário deixando de ir até a propriedade do Sr. Nildo Santana Apenas. Totalizando assim 62 km Diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	12.400,00	3,88	48.112,00
TOTAL						**48.112,00**

IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	5	Saindo da propriedade do Sr. Alceu por uma estrada secundária até a estrada geral que da acesso Goioxim-sede sentido Barro Preto, segue na referida estrada até a Escola Municipal Moises Lupion passando pelo Colégio Estadual. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 65 km diarios. Necessita-se de Veiculo com capacidade minima de 40 lugares. Periodo Manha.	SV	13.000,00	4,84	62.920,00
1	6	Saindo da fazenda próximo do Garbin passando pela comunidade Estrela fazendo balão pelos Lau passando pela propriedade do seu Joel, ate a raia retornando para escola santa catarina. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 70 km diários . Veiculo com capacidade de 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.000,00	4,84	67.760,00
TOTAL						**130.680,00**

JOSNEY JOSE MAGIER

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	9	Iniciando na propriedade do Sr. Valdemar Lacerda seguindo até a propriedade retornado a estrada geral ainda seguindo no sentido Goioxim, até o entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade Santa Terezinha/Goioxim-sede, seguindo até a Comunidade Santa Terezinha. E Retorno Pelo Mesmo Itinerário. Totalizando 40 KM diário. Período tarde.	SV	8.000,00	3,88	31.040,00
1	10	Saindo da propriedade da fazenda do Sr. Luiz Ravanelo, retornando na estrada geral Goioxim-sede/Pinhalzinho sentido Pinhalzinho, até no entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade de Jacutinga (próximo a fazenda Dalla Veckia), seguindo pela referida estrada até chegar na propriedade Francisco Maier, retorna pela mesma até chegar na chácara do Pedro Maier, onde entra a esquerda e segue até chegar na comunidade Cachoeira. (ponto Juca Vaz) E retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 55 KM diarios. Periodo Manha.	SV	11.000,00	3,88	42.680,00
TOTAL						**73.720,00**

LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Saindo da propriedade do Sr. Jairo, seguindo pela estrada que da acesso a comunidade de Santa Luzia, seguindo até esta comunidade retornando pela referida estrada até o entroncamento com a estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, seguindo pela referida estrada no sentido Goioxim-sede, até uma bifurcação de uma estrada que da acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundaria segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de	SV	15.640,00	4,84	75.697,60

		Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade do Rincão do Bicho, passando pela propriedade do vereador Sr. Saulo, seguindo por essa estrada até o entroncamento com a estrada geral que da acesso Goioxim-Centro a Grongoro Campina do Simão, segue pela estrada geral em direção a Goioxim-sede, até a Escola Municipal Moyses Lupion, passando pelo Colégio Estadual, e retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 78,2 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã				
TOTAL						**75.697,60**

NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	16	Saindo da propriedade do Sr. Valmor, seguindo pela rua principal do distrito de Pinhalzinho no sentido estrada geral que serve de acesso Goioxim (sede) Marquinho, ate referida estrada seguindo pela estrada no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade do Sr. Duarte que da acesso a propriedade do Sr. Nilco de Souza e outras propriedades, até outra estrada secundaria desta segue que da acesso estrada geral (Jacutinga/Pinhalzinho) a Pinhalzinho, segue no sentido estrada geral até outra estrada secundaria que serve de acesso ao assentamento Colônia Piquiri seguindo pela referida estrada, até outra secundaria que da acesso a fazenda Pinhopast, seguindo até a sede da referida fazenda e retornando á estrada secundaria, seguindo até a estrada geral que serve de acesso (Jacutinga/Pinhalzinho), seguindo no sentido Pinhalzinho até outra estrada geral que serve de acesso Goioxim/Marquinho, seguindo no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade da Sra. Aparecida Clarice Krose até a entrada da propriedade do Sr. Parailho, seguindo até a propriedade do Sr. Mencionado retornando a estrada geral seguindo no sentido Pinhalzinho/Marquinho, até a Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo pela mesma até o colégio Municipal passando pelo Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã. Periodo da tarde realiza o mesmo itinerário deixando apenas de ir até a propriedade do Sr. Parailho. Totalizando 65,8 Km diários. Veiculo com capacidade minima de 12 lugares.	SV	31.160,00	3,88	120.900,80
TOTAL						**120.900,80**

RENAN VIEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Saindo da propriedade do seu Nadir segue até a propriedade do Sr kolwaski retornando ate casa seu Vilmar retornado pela mesma, e seguindo em direção ao Juca Vaz, e retornando até na Escola Santa Catarina. Retorno mesmo itinerante totalizando 72,5 km diários. Veiculo com capacidade no mínimo 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.500,00	4,83	70.035,00
TOTAL						**70.035,00**

ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	4	Inicia-se propriedade seu Jorge, segue até a entrada da propriedade do Sr. Pedro Katrucha segue até a propriedade do mesmo e retornando na estrada geral, passando pelo entroncamento da estrada que da acesso ao Grongoro Via fazenda Barros, segue até a estrada geral que da acesso Jacutinga/Grongoro, seguindo no sentido jacutinga, segue até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. Arlindo Ceni seguindo até a sede e retornando a estrada Geral, seguindo até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. José Mayer seguindo até a sede e retornando a estrada geral, seguindo até estrada que da acesso a Goioxim-sede (via cachoeira) até a propriedade do Sr. Ricardo e retorno até estrada geral seguindo escola Manoel de Nobrega comunidade jacutinga, Retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 99 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Período Tarde.	SV	19.800,00	3,88	76.824,00
TOTAL						**76.824,00**

RUBENS RAMOS DE ANDRADE

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	3	Saindo da propriedade do Sr Rosmar, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerárioW. Totalizando 74 km. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período Manhã.	SV	14.800,00	4,84	71.632,00
TOTAL						**71.632,00**

O valor total dos preços registrados importa em R$ 1.185.508,60 (um milhão, cento e oitenta e cinco, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

DO FORNECIMENTO:

Os serviços objeto desta Licitação deverá ser executados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Goioxim, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas.

A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade e, caracterizada unicamente pela locomoção de cada aluno ou professor, a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque, sendo que a prestação do serviço será desenvolvida sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

O itinerário a ser percorrido, desde o ponto inicial até o ponto final será conforme descrito no Termo de referência deste Edital;

O objeto deste Edital poderá sofrer alterações de quilometragem no decorrer da vigência do contrato, caso ocorra a diminuição ou aumento de alunos e turmas, ou outro meio que justifique;

Os locais em que os ramais de estrada sejam inferiores a 02 (dois) quilômetros, serão utilizados os pontos de espera estabelecidos na estrada principal;

O proponente deverá durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especial aos artigos 136 a 139;

Durante o expediente escolar, os veículos deverão ser destinados exclusivamente ao transporte escolar, não sendo permitida a sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como transporte de passageiros de linhas convencionais, cargas e outras;

O transporte de caroneiro será rigorosamente proibido, cabendo as devidas sanções previstas na legislação ou neste Edital.

Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2020 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.

Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.

Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.

A contratada deverá promover a substituição do veículo imediatamente em caso de que o meso apresente defeitos, de maneira alguma poderá os alunos ficarem sem irem a escola.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/02/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Ederson Carlos Gutervil 02676735900
CNPJ 44.764.507/0001-97
EDERSON CARLOS GUTERVIL
Representa Da Proponente

Evandir Calassans Costa Rosa 02483994970
CNPJ 22.578.236/0001-42
EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA
Representante da Proponente

Giovani Dos Santos 05777521975
CNPJ 33.356.290/0001-60
GIOVANI DOS SANTOS
Representante da Proponente

Eiris Maria De Oliveira 02165394988
CNPJ 36.351.455/0001-07
ÍRIS MARIA DE OLIVEIRA
Representante da Proponente

Claudemir Machado Dos Santos LTDA
CNPJ 22.041.104/0001-87
CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS
Representante da Proponente

Rubens Ramos De Andrade 09558174980
CNPJ 29.662.805/0001-82
RUBENS RAMOS DE ANDRADE
Representante da Proponente

Loelso Alves Da Silva 02534373935
CNPJ 21.152.353/0001-87
LOELSO ALVES DA SILVA
Representante da Proponente

Alcionei Ferreira Ramos 08239728952
CNPJ 29.662.241/0001-88
ALCIONEI FERREIRA RAMOS
Representante da Proponente

Renan Vieira 11327380919
CNPJ 32.505.104/0001-44
RENAN VIEIRA
Representante da Proponente

Evandro Katrucha 03870831979
CNPJ 29.528.019/0001-97
EVANDRO KATRUCHA
Representante da Proponente

Josney Jose Magier 04929798981
CNPJ 22.578.836/0001-00
JOSNEY JOSE MAGIER
Representante da Proponente

Cleimar Fernandes Da Silva 05417661988
CNPJ 32.350.337/0001-15
CLEIMAR FERNANDES DA SILVA
Representante da Proponente

Adair Geremias De Godoy 33889074987
CNPJ 24.099.808/0001-36
ADAIR GEREMIAS DE GODOY
Representante da Proponente

Nilson Jose Nunes Da Rosa 03842856946
CNPJ 29.380.628/0001-41
NILSON JOSE NUNES DA ROSA
Representante da Proponente

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3614D333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	437412	17.000	LITRO	DESINFETANTE HOPITALAR (CONCENTRADO) PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS / EQUIPAMENTOS, A BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 4.000 À 6.000ML, DEVE SER ENTREGUE NA FORMA PURA E CONCENTRADA, NÃO CORROSIVO PARA SUPERFÍCIES, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS QUE TENHAM COMO MATÉRIA-PRIMA: AÇO, BRONZE, LATÃO, PRATA E FERRO GALVANIZADO, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E OUTRAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO DE ML DA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA SE OBTER 1(UM) LITRO DA SOLUÇÃO DILUÍDA A 1%. **SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO O PREÇO DO LITRO** DILUÍDO.	OLEAK	0,74	12.580,00

VALOR TOTAL: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4A6912AB

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1449	**25**	UND	ELETRODO MULTIFUNCÃO ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA- PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSTART MRX – REGISTRO NA ANVISA – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. BR 0453771.	PHILIPS	**489,99**	12.249,75

Firmado em: 02/02/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Mirian Stuani de Almeida

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:93251CAC

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 028/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Portaria nº 029/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 025/2022:

ONDE SE LÊ (ANEXO III – ITEM IX TÉCNICO EM ENFERMAGEM):

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial:	33 + CR	R$ 1.615,43	40h	Cascavel - PR

CONSAMU				

LEIA-SE (ANEXO III – ITEM IX TÉCNICO EM ENFERMAGEM):

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas ampla concorrência	Vagas – Reserva para candidatos portadores de deficiência	Vagas – Total Geral	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	31 + CR	02 + CR	33 + CR	R$ 1.615,43	40h	Cascavel – PR

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:805C6FD2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
38	BR0339565	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL), COM FAIXA DE MEDICAÇÃO, MÍNIMA DE 20 A 500 MG/DL, COM AMOSTRAS DE 0,4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACTITÁVEL DE +/- 02. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS. DEVERÁ SER FORNECIDO APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, EM UM TOTAL DE 30 APARELHOS NOVOS. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	CAIXA	1650	ON CALL	24,96	**41.184,00**
41	BR0339565	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL), COM FAIXA DE MEDICAÇÃO, MÍNIMA DE 20 A 500 MG/DL, COM AMOSTRAS DE 0,4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACTITÁVEL DE +/- 02. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS. DEVERÁ SER FORNECIDO APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, EM UM TOTAL DE 10 APARELHOS NOVOS. **(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	CAIXA	550	ON CALL	24,96	**13.728,00**

VALOR TOTAL: R$ 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Milena Dambros

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:18FDE087

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	BR0478902	BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO/ ANESTESIA COM CAPACIDADE DE 3 L	UNIDADE	10	PROTEC	90,92	**909,20**
9	BR0455921	COLAR DE RESGATE TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIETILENO	UNIDADE	20	SS RESGATE	17,86	**357,20**

		VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOSNAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA					
10	BR0455922	COLAR DE RESGATE TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	UNIDADE	20	SS RESGATE	17,65	**353,00**
11	BR0455918	COLAR DE RESGATE TAMANHO P CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	UNIDADE	20	SS RESGATE	18,08	**361,60**
12	BR0420654	COLAR DE RESGATE TAMANHO PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	UNIDADE	20	SS RESGATE	16,03	**320,60**
13	BR0455837	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO T, AUTOCLAVÁVEL, 22 X 15F X 22F, ADULTO, EM SILICONE.	UNIDADE	30	PROTEC	26,44	**793,20**
14	BR0455832	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO Y AUTOCLAVÁVEL, 22X15X22, ADULTO COM FURO, EM SILICONE.	UNIDADE	40	PROTEC	45,58	**1.823,20**
17	BR0345099	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 06, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, DIÂMETRO DE 6 CM, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUDO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,91	**95,50**
35	BR0340974	SONDA FOLEY NÚMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 3 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	100	CIROFOLEY	5,00	**500,00**
36	BR0436010	SONDA FOLEY NÚMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	250	VITAGOLD	3,25	**812,50**
37	BR0311093	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (100CM) NÚMERO 8, DESCARTÁVEL, COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,03	**51,50**

VALOR TOTAL: R$ 6.377,50 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9296C5E2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BR0390226	AGULHA 22GX2", PARA BLOQUEIO DE PLEXO BRAQUIAL, AXILAR E FEMORAL DE ADULTOS NÃO OBESOS, COM BISEL CURTO ESPECIAL DE 30 GRAUS, CANHÃO ERGONÔMICO, DIÂMETRO DA CÂNULA DE 0,70X50MM	UNIDADE	50	UNISIS	80,31	**4.015,50**
34	BR0439615	SERINGA DE VIDRO DE 5 ML. COM BICO DE VIDRO	UNIDADE	10	ART GLASS	33,96	**339,60**

VALOR TOTAL: R$ 4.355,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudia Baracs

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:76A04C57

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	BR0390189	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 5", TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UNIDADE	50	UNISIS	44,15	**2.207,50**
15	BR0402560	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR - PLACA, COM CAMADA ADESIVA DE SILICONE HIPOALERGÊNICO, ADESIVIDADE LEVE. ALTAMENTE ABSORVENTE, POSSUINDO AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUÍDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA. RETÉM FLUÍDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO. ESTÉRIL. DIMENSÃO: 15 X 15 CM.	UNIDADE	500	CONVATEC FOAM LITE	45,00	**22.500,00**

VALOR TOTAL: R$ 24.707,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F0DF6F9E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	BR0389231	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 4 3/4" (TAMANHO 0,53 X 120 MM), TIPO PONTA: PONTA LANCETA (QUINCKE), COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	100	PROCARE	8,99	**899,00**
6	BR0475706	BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, OPACA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLIPE DE FECHAMENTO AUTOADESIVO.	UNIDADE	50	VITAGOLD	19,90	**995,00**
8	BR0478493	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,56 (0,7 X 14 MM) - NEONATAL, COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO;	UNIDADE	1000	MEDIX	5,03	**5.030,00**
32	BR0456413	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, COM CERCA DE 500 ML, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO N° 3 CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM DE BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO RESERVATÓRIO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15	SAFTI	165,87	**2.488,05**
33	BR0299817	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, CERCA DE 250 ML, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO N° 1 CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM DE BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO RESERVATÓRIO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5	SAFTI	177,55	**887,75**

VALOR TOTAL: R$ 10.299,80 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Noemi De Almeida Freitas Fausto

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2FC040E4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC ESTÉRIL COM BALÃO NÚMERO 9;	UNIDADE	20	SOLIDOR	25,00	**500,00**
18	BR0461243	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTOS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, TESTES ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UNIDADE	10000	MAXICOR	0,31	**3.100,00**
39		CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR - PLACA, COM CAMADA ADESIVA DE SILICONE HIPOALERGÊNICO, ADESIVIDADE LEVE. ALTAMENTE ABSORVENTE, POSSUINDO AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUÍDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA. RETÉM FLUÍDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO. ESTÉRIL. DIMENSÃO: 10 X 10 CM	UNIDADE	300	SMITH&NEPHEW	25,00	**7.500,00**

VALOR TOTAL: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Felipe Bulka Tkatchuk

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:68044B70

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ROGERIO VIEIRA INSUMOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	BR0269892	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, CAIXA COM 100UN CADA;	CAIXA	250	DESCARPACK	24,74	**6.185,00**
27	BR0342506	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, CAIXA COM 100UN CADA.	CAIXA	900	DESCARPACK	24,74	**22.266,00**
28	BR0269894	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, CAIXA COM 100UN CADA.	CAIXA	800	DESCARPACK	24,99	**19.992,00**

VALOR TOTAL: R$ 48.443,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rogerio Vieira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A977B0ED

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	BR0442388	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO CERCA DE 40 A 45 CM X 100M.	UNIDADE	24	HOSPFLEX	227,95	**5.470,80**
24	BR0436507	FRASCO DE POLICARBONATO (AUTOCLAVÁVEL) 5 LITROS COM TAMPA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	5	MEVONI	574,30	**2.871,50**
25	BR0461258	KIT ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO (6 PERAS + SUCÇÃO DE METAL) COMPATÍVEIS COM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA AGILENT PAGEWRITER 300PI.	UNIDADE	18	HOSPNET	180,30	**3.245,40**
29	BR0454804	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO G6A, NAS DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 120 MM, COMPATÍVEL COM APARELHO GENERAL MEDITECH. BLOCO COM 150 FOLHAS.	BLOCO	50	TECNOPRINT	24,79	**1.239,50**
31	BR0456409	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134ºC. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO Nº5 CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134ºC. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 60CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM E BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO RESERVATÓRIO EM SILICONE ADULTO COM CAPACIDADE DE 2,3 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35	FARMATEX	167,99	**5.879,65**

VALOR TOTAL: R$ 18.706,85 (dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rosilene Vieira Lopes

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D2BBC4FA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	BR0444608	ATADURA GESSADA 8CMX2M, COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO;	UNIDADE	300	POLAR FIX	1,55	**465,00**
16	BR0270585	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, DIÂMETRO DE 5 CM, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUDO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	BIOSANI	2,34	**117,00**

VALOR TOTAL: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Bruno Tainan Paes Da Silva

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F7B62056

PROJUR
DECRETO Nº 051/2022 DATA: 09.02.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o memorando sob o nº **2.848/2021,**

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rosmari Aparecida Michels RG Nº 365.602	Lucineia Raimunda de Souza RG Nº 7.639.226-9
Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE	Franciele Granziera Giacomin RG Nº 7878400 8	Carla Paganelli RG Nº 8407282-6
Secretaria Municipal de Educação - SMED	Elianara de Fátima Falcci RG Nº 9.928.6474	Cassia Cassiane Oliveira Menezes RG Nº 10.753.117-3
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	NilsonBintecourtGomes da Silva RG Nº 8521854-9	Bruno AndreiColcetta RG Nº 10.553915-0
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ	Roseli Terezinha Paternolli RG Nº 5.436.049.5	Erica Moro da Costa Silva RG Nº 3.857.090-0
Procuradoria Jurídica	Natália Fernanda de Lima RG Nº 10.830.618-1	João Fernando Pinto Grecillo RG Nº 6048620162
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTEC	*Lucas Rodrigues Rafacho* RG Nº *12555327-3*	Cleber Pereira RG Nº 7.823.274-9

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota RG Nº 5479102-0	Ana Rosa Dias Guterres RG Nº 038709662-010-3
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Maria de Fátima Faccin RG Nº 4.319.149-7	Suzane Rosângela Busatta RG Nº 3 204.615-0
Sociedade Pestalozzi	Lucialda de Mello Oliveira RG Nº 4.375.792-2	Sonia Regina da Matta Galera da Silva RG Nº 4.206.543-9
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira RG Nº 159.658.84100	Katiúscia Andreis Boeira da Silva RG Nº 6.865.063-1
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de oliveira RG Nº 7.055.222-1	Cristobal Ramon Gonzales Florentin RG Nº F 444 780-4
Casa da Sopa Amor e Caridade	Joana DArc Ferreira Cardoso RG Nº 323210-9	Eloísa Fonseca RG Nº 5042 4880
Associação de Proteção a Infância e Adolescência da Vila Margarida	Mônica Ayumi Suga Bueno RG Nº 36.840.722.6	Joana Garcia Bidoia Bastos RG Nº 2.197.735-7

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 305/2019 de 03.12.2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75223A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAL DO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Períod o(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	29.665.563,49	7.569.082,23	25,51	32.172.021,31	108,45	-2.506.457,82
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.665.563,49	6.390.674,47	21,54	30.945.113,99	104,31	-1.279.550,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	150.496,19	18,97	1.108.589,23	139,74	-315.259,69
Impostos	690.761,01	690.761,01	128.652,53	18,62	866.210,77	125,40	-175.449,76
Taxas	102.568,53	102.568,53	21.843,66	21,30	242.378,46	236,31	-139.809,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	48.704,69	50.445,04	140.170,80	145.179,49	-140.074,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	48.704,69	50.445,04	140.170,80	145.179,49	-140.074,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	127.882,99	10,49	275.769,60	22,62	943.386,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	127.882,99	10,49	275.769,60	22,62	943.386,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.643.888,52	6.058.103,56	21,91	29.340.492,25	106,14	-1.696.603,73
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.180.898,55	2.820.205,72	23,15	13.549.328,09	111,23	-1.368.429,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.903.128,54	2.474.503,33	27,79	11.805.566,12	132,60	-2.902.437,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	763.394,51	11,73	3.985.598,04	61,22	2.524.263,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	5.487,04	60,35	80.092,11	880,86	-70.999,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	5.487,04	150,16	74.697,44	2.044,14	-71.043,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	0,00	0,00	4.719,44	86,78	718,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.178.407,76	0,00	1.226.907,32	0,00	-1.226.907,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.178.407,76	0,00	1.226.907,32	0,00	-1.226.907,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	856.407,76	0,00	904.907,32	0,00	-904.907,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	0,00	-322.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	29.665.563,49	7.569.082,23	25,51	32.172.021,31	108,45	-2.506.457,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	29.665.563,49	7.569.082,23	25,51	32.172.021,31	108,45	-2.506.457,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	29.665.563,49	7.569.082,23	25,51	32.172.021,31	108,45	-2.506.457,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.714.196,30	-	-	4.714.196,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.714.196,30	-	-	4.714.196,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.583.734,41	27.515.121,08	6.252.883,70	6.459.741,36	23.190.714,48	10.577.290,30	22.922.582,67	4.324.406,60
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	29.529.829,51	6.394.874,44	24.786.689,35	4.743.140,16	6.156.779,80	22.438.830,90	7.090.998,61	22.186.572,59	2.347.858,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.548.355,35	3.177.343,00	13.119.208,12	1.429.147,23	3.177.343,00	13.119.208,12	1.429.147,23	13.042.841,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	3.000,00	0,00	46,09	2.953,91	0,00	46,09	2.953,91	46,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	14.978.474,16	3.217.531,44	11.667.435,14	3.311.039,02	2.979.436,80	9.319.576,69	5.658.897,47	9.143.684,65	2.347.858,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	14.978.474,16	3.217.531,44	11.667.435,14	3.311.039,02	2.979.436,80	9.319.576,69	5.658.897,47	9.143.684,65	2.347.858,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	3.948.575,27	2.188.859,97	2.728.431,73	1.220.143,54	302.961,56	751.883,58	3.196.691,69	736.010,08	1.976.548,15
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	3.611.190,05	2.132.996,63	2.394.561,64	1.216.628,41	247.098,22	418.013,49	3.193.176,56	402.139,99	1.976.548,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	337.385,22	55.863,34	333.870,09	3.515,13	55.863,34	333.870,09	3.515,13	333.870,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.583.734,41	27.515.121,08	6.252.883,70	6.459.741,36	23.190.714,48	10.577.290,30	22.922.582,67	4.324.406,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.583.734,41	27.515.121,08	6.252.883,70	6.459.741,36	23.190.714,48	10.577.290,30	22.922.582,67	4.324.406,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.656.900,23	-	-	8.981.306,83	-	9.249.438,64	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.583.734,41	32.172.021,31	1.595.983,47	6.459.741,36	32.172.021,31	1.595.983,47	32.172.021,31	4.324.406,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 23m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BC4D53E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.932.800,00	33.768.004,78	8.583.734,41	27.515.121,08	100,00	6.252.883,70	6.459.741,36	23.190.714,48	100,00	10.577.290,30	4.324.406,60
LEGISLATIVA	550.000,00	345.706,05	94.616,36	208.214,72	0,76	137.491,33	97.760,36	97.760,36	0,42	247.945,69	110.454,36
Administração Geral	550.000,00	345.706,05	94.616,36	208.214,72	0,76	137.491,33	97.760,36	97.760,36	0,42	247.945,69	110.454,36
JUDICIÁRIA	246.342,29	151.437,53	24.999,66	144.916,98	0,53	6.520,55	24.999,66	144.916,98	0,62	6.520,55	0,00
Ação Judiciária	246.342,29	151.437,53	24.999,66	144.916,98	0,53	6.520,55	24.999,66	144.916,98	0,62	6.520,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	9.532.241,91	2.131.807,30	8.649.480,17	31,44	882.761,74	2.141.973,48	7.761.473,34	33,47	1.770.768,57	888.006,83
Planejamento e Orçamento	654.644,63	641.644,63	156.985,90	549.760,53	2,00	91.884,10	181.470,86	519.886,18	2,24	121.758,45	29.874,35
Administração Geral	5.867.577,52	8.186.013,89	1.865.445,63	7.475.095,36	27,17	710.918,53	1.840.401,23	6.657.135,87	28,71	1.528.878,02	817.959,49
Administração Financeira	657.113,23	704.583,39	109.375,77	624.624,28	2,27	79.959,11	120.101,39	584.451,29	2,52	120.132,10	40.172,99
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	27.000,00	0,00	25.074,08	0,09	1.925,92	24.784,08	25.074,08	0,11	1.925,92	0,00
Defesa Civil	17.000,00	27.000,00	0,00	25.074,08	0,09	1.925,92	24.784,08	25.074,08	0,11	1.925,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	2.121.662,25	310.861,09	1.413.022,74	5,14	708.639,51	361.024,53	1.381.243,57	5,96	740.418,68	31.779,17
Assistência ao Idoso	32.295,00	22.855,00	-13.800,00	6.900,00	0,03	15.955,00	0,00	6.900,00	0,03	15.955,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	650.463,36	54.042,94	188.448,53	0,68	462.014,83	64.022,33	172.443,89	0,74	478.019,47	16.004,64
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.394.058,03	259.721,95	1.186.138,01	4,31	207.920,02	272.264,40	1.171.161,88	5,05	222.896,15	14.976,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	10.896,20	31.536,20	0,11	8.463,80	24.737,80	30.737,80	0,13	9.262,20	798,40
Vigilância Epidemiológica	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
SAÚDE	6.150.448,83	8.886.451,89	2.038.251,80	7.085.450,88	25,75	1.801.001,01	1.798.513,33	6.174.089,01	26,62	2.712.362,88	911.361,87
Atenção Básica	5.947.858,00	7.390.311,52	1.672.442,90	6.349.864,83	23,08	1.040.446,69	1.381.878,79	5.480.465,54	23,63	1.909.845,98	869.399,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	81.714,66	2.825,50	71.079,95	0,26	10.634,71	13.785,60	71.079,95	0,31	10.634,71	0,00
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	16.846,00	0,06	72.180,39	0,00	16.846,00	0,07	72.180,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.325.399,32	362.983,40	647.660,10	2,35	677.739,22	402.848,94	605.697,52	2,61	719.701,80	41.962,58
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	9.584.982,13	2.979.673,79	8.085.730,85	29,39	1.499.251,28	1.730.575,51	6.470.643,00	27,90	3.114.339,13	1.615.087,85
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.974.870,60	1.864.648,98	6.149.732,24	22,35	825.138,36	1.500.131,37	5.520.222,15	23,80	1.454.648,45	629.510,09
Educação Infantil	2.160.846,49	2.582.912,62	1.115.024,81	1.935.998,61	7,04	646.914,01	230.444,14	950.420,85	4,10	1.632.491,77	985.577,76
Educação Básica	490.139,58	27.198,91	0,00	0,00	0,00	27.198,91	0,00	0,00	0,00	27.198,91	0,00
URBANISMO	882.535,83	1.749.796,32	731.562,28	910.104,58	3,31	839.691,74	28.750,80	192.787,10	0,83	1.557.009,22	717.317,48
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	1.435.353,77	604.627,14	605.674,63	2,20	829.679,14	0,00	1.047,49	0,00	1.434.306,28	604.627,14
Serviços Urbanos	66.184,94	314.442,55	126.935,14	304.429,95	1,11	10.012,60	28.750,80	191.739,61	0,83	122.702,94	112.690,34
SANEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	58.097,41	43.916,01	-921,69	41.903,01	0,15	2.013,00	6.280,00	41.903,01	0,18	2.013,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	43.916,01	-921,69	41.903,01	0,15	2.013,00	6.280,00	41.903,01	0,18	2.013,00	0,00

TRANSPORTE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	206.715,34	52.015,60	134.815,08	0,49	71.900,26	24.211,39	84.416,04	0,36	122.299,30	50.399,04
Difusão Cultural	364.715,34	206.715,34	52.015,60	134.815,08	0,49	71.900,26	24.211,39	84.416,04	0,36	122.299,30	50.399,04
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	828.495,35	220.868,22	816.407,99	2,97	12.087,36	220.868,22	816.407,99	3,52	12.087,36	0,00
Outras Transferências	605.260,75	665.260,75	119.780,24	653.380,81	2,37	11.879,94	119.780,24	653.380,81	2,82	11.879,94	0,00
Outros Encargos Especiais	200.234,60	163.234,60	101.087,98	163.027,18	0,59	207,42	101.087,98	163.027,18	0,70	207,42	0,00
TOTAL	**26.932.800,00**	**33.768.004,78**	**8.583.734,41**	**27.515.121,08**	**100,00**	**6.252.883,70**	**6.459.741,36**	**23.190.714,48**	**100,00**	**10.577.290,30**	**4.324.406,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 23m.											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E867900F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.665.563,49	30.940.458,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	1.108.589,23
IPTU	139.115,38	86.672,89
ISS	293.250,93	421.141,19
ITBI	110.072,28	108.127,72
IRRF	148.322,42	250.268,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	242.378,46
Contribuições	96,55	140.170,80
Receita Patrimonial	1.219.156,38	275.769,60
Aplicações Financeiras (II)	1.219.156,38	275.769,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.643.888,52	29.340.492,25
Cota-Parte do FPM	9.564.520,06	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	10.561.749,65
Cota-Parte do IPVA	-22.133,70	132.929,86
Cota-Parte do ITR	47.831,59	42.466,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	3.985.598,04
Outras Transferências Correntes	3.688.663,44	4.151.848,36
Demais Receitas Correntes	9.092,50	75.437,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	75.437,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.446.407,11	30.664.689,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.220.973,32
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.220.973,32
Convênios	0,00	148.973,32
Outras Transferências de Capital	0,00	1.072.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.220.973,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.446.407,11	31.885.662,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.529.829,51	24.786.689,35	22.438.830,90	22.186.572,59	203.204,50	-26.482,27	151.491,55
Pessoal e Encargos Sociais	14.548.355,35	13.119.208,12	13.119.208,12	13.042.841,85	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	46,09	46,09	46,09	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	14.978.474,16	11.667.435,14	9.319.576,69	9.143.684,65	201.889,17	-26.482,27	151.491,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.978.474,16	11.667.435,14	9.319.576,69	9.143.684,65	201.889,17	-26.482,27	151.491,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.526.829,51	24.786.643,26	22.438.784,81	22.186.526,50	203.204,50	-26.482,27	151.491,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.948.575,27	2.728.431,73	751.883,58	736.010,08	27.135,84	202.819,00	204.967,56
Investimentos	3.611.190,05	2.394.561,64	418.013,49	402.139,99	27.135,84	202.819,00	204.967,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.385,22	333.870,09	333.870,09	333.870,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.611.190,05	2.394.561,64	418.013,49	402.139,99	27.135,84	202.819,00	204.967,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.138.019,56**	**27.181.204,90**	**22.856.798,30**	**22.588.666,49**	**230.340,34**	**176.336,73**	**356.459,11**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.710.196,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							275.769,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							46,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**8.985.920,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.272.804,57	2.981.457,60
DEDUÇÕES (XXIX)						5.660.314,79	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa						5.660.314,79	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa Bruta						7.071.959,63	14.288.636,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.411.644,84	280.674,98
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-2.387.510,22	-11.026.504,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**8.638.994,01**
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.130.969,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							2.981.254,70
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							-1.503.358,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**8.985.920,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**8.710.196,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 28m.							

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:36A28904

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					

	Anteriores (a)	dezembro de 2020 (b)			(c+d)	Anteriores (f)	dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.168.559,74**	**12.744,76**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**176.336,73**	**356.459,11**	**3.867.702,59**	**2.179.771,47**	**2.192.516,23**
PODER EXECUTIVO	844.918,49	499.217,60	207.336,57	1.124.054,76	12.744,76	3.804.476,90	2.483.268,34	172.536,73	352.659,11	3.755.314,66	2.179.771,47	2.192.516,23
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	23.003,77	44.504,98	0,00	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	112.387,93	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.168.559,74**	**12.744,76**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**176.336,73**	**356.459,11**	**3.867.702,59**	**2.179.771,47**	**2.192.516,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 28m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FE602A13

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.948.575,27	2.728.431,73	1.220.143,54
Investimentos	3.611.190,05	2.394.561,64	1.216.628,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.385,22	333.870,09	3.515,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.948.575,27	2.728.431,73	1.220.143,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.948.575,27**	**2.728.431,73**	**1.220.143,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F4676A2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	20,78	-20,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	20,78	-20,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Despesas de Capital	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Investimentos	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.635,40	20,78	-1.614,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 31m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:805FB94A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	866.210,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	86.672,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	108.127,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	421.141,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	250.268,97
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.935,40	26.455.899,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.515.270,39	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	13.202.186,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	196.825,59
2.4- Cota-Parte ITR	59.789,11	53.082,69
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	166.162,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.936.696,41**	**27.322.110,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.946.133,00**	**5.095.394,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.538.041,10**	**1.735.133,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	4.212.863,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.569,92	4.212.863,65
6.1.1- Principal	6.509.861,43	4.200.533,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.708,49	12.330,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.563.728,43	-894.860,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		429.733,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		429.733,74

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.642.597,39**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.505.481,87	2.597.652,03	2.597.652,03	2.597.652,03	0,00
10.1- Educação Infantil	1.102.913,08	509.488,63	509.488,63	509.488,63	0,00
10.1.1 - Creche	1.102.913,08	509.488,63	509.488,63	509.488,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.402.568,79	2.088.163,40	2.088.163,40	2.088.163,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.615.388,05	2.524.972,44	1.632.807,31	1.547.888,80	892.165,13
11.1- Educação Infantil	462.940,67	462.940,67	0,00	0,00	462.940,67
11.1.1 - Creche	462.940,67	462.940,67	0,00	0,00	462.940,67
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.152.447,38	2.062.031,77	1.632.807,31	1.547.888,80	429.224,46
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.120.869,92**	**5.122.624,47**	**4.230.459,34**	**4.145.540,83**	**892.165,13**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.597.652,03	2.597.652,03	2.597.652,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.122.823,02	4.230.657,89	4.145.739,38	892.165,13	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.949.004,56		2.597.652,03	2.597.652,03	61,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	421.286,37		-909.959,37	-909.959,37	-21,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.511,09	-108.428,30	0,00	0,00	0,00	-108.428,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	155.511,09	-108.428,30	0,00	0,00	0,00	-108.428,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	901.877,01	681.866,80	163.407,63	163.407,63	518.459,17
24.1 - Creche	901.877,01	681.866,80	163.407,63	163.407,63	518.459,17
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.527,33	1.051.791,90	1.048.632,54	1.048.632,54	3.159,36
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.973.404,34**	**1.733.658,70**	**1.212.040,17**	**1.212.040,17**	**521.618,53**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.856.481,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-894.860,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	233.750,76
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.517.591,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.830.527,66	7.517.591,43	27,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	**SALDO**	**RP**	**RP**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	INICIAL (z)	LIQUIDADOS (aa)	PAGOS (ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.842,29	5.389,39	9.600,35	233.750,76	33.491,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.349,35	5.389,39	9.600,35	113.257,82	33.491,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.492,94	0,00	0,00	120.492,94	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	721.639,99	825.459,82
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	309.046,45	283.547,23
35.2- PDDE	20.801,00	0,00
35.3- PNAE	63.123,06	70.965,00
35.4 - PNATE	60.331,91	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	268.337,57	470.947,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**721.639,99**	**825.476,59**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.181,86	23.674,00	23.674,00	23.674,00	0,00
41.1- Creche	114.181,86	23.674,00	23.674,00	23.674,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.373,01	608.415,29	411.289,02	379.656,58	197.126,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.311.554,87**	**632.089,29**	**434.963,02**	**403.330,58**	**197.126,27**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.260.429,13	7.488.571,01	5.877.661,08	5.761.110,13	1.610.909,93
47.1- Despesas Correntes	7.754.399,01	6.130.603,81	5.859.648,08	5.743.097,13	270.955,73
47.1.1- Pessoal Ativo	5.559.295,56	4.864.619,38	4.864.619,38	4.796.384,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.195.103,45	1.265.984,43	995.028,70	946.712,51	270.955,73
47.2- Despesas de Capital	1.506.030,12	1.357.967,20	18.013,00	18.013,00	1.339.954,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.506.030,12	1.357.967,20	18.013,00	18.013,00	1.339.954,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.769,44	113.624,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.212.863,65	283.547,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.148.065,53	193.004,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	72.567,56	204.167,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	330.524,44	7.477,72
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	403.092,00	211.644,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A5353F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	866.210,77	125,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	86.672,89	62,30
IPTU	37.584,22	37.584,22	42.026,58	111,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	44.646,31	43,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	108.127,72	98,23
ITBI	110.000,00	110.000,00	107.522,97	97,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	604,75	836,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	421.141,19	143,61
ISS	220.000,00	220.000,00	401.759,15	182,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	19.382,04	26,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	250.268,97	168,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	25.476.970,02	129,12
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	11.858.712,43	119,04
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	53.082,69	88,78
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	166.162,52	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	13.202.186,79	138,12
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	196.825,59	130,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**26.343.180,79**	**129,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.271.104,65	4.274.978,94	4.042.111,20	94,55	3.666.117,75	85,76	3.661.670,40	85,65	375.993,45
Despesas Correntes	4.003.951,96	4.169.826,25	4.015.943,20	96,31	3.656.697,75	87,69	3.652.250,40	87,59	359.245,45
Despesas de Capital	267.152,69	105.152,69	26.168,00	24,89	9.420,00	8,96	9.420,00	8,96	16.748,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	0,00
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.291.451,65**	**4.295.325,94**	**4.058.957,20**	**94.50**	**3.682.963,75**	**85,74**	**3.678.516,40**	**85,64**	**375.993,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.058.957,20	3.682.963,75	3.678.516,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	8.489,59	8.489,59	8.489,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.050.467,61**	**3.674.474,16**	**3.670.026,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.951.477,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	98.990,49	-277.002,96	-281.450,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,38**	**13,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado**	**Total inscrito**	**RPNP Inscrito**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP**	**Total de**	**Total de RP**	**Diferença entre valor**

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.951.477,12	3.506.852,73	0,00	0,00	8.489,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,59
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.561,50	0,00	78.233,85	-78.233,85
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.594,08	0,00	271.208,74	-271.208,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	2.237.399,05	2.962.106,11	132,39
Proveniente da União	1.219.290,57	1.749.290,57	2.263.693,11	129,41
Proveniente dos Estados	357.600,00	488.108,48	698.413,00	143,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	99.356,60	9,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**3.237.233,53**	**3.061.462,71**	**94,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.970.032,58	2.093.320,44	70,48	1.620.025,60	54,55	1.580.496,10	53,21	473.294,84
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.748.619,00	1.962.021,44	71,38	1.491.216,60	54,25	1.451.687,10	52,82	470.804,84
Despesas de Capital	0,00	221.413,58	131.299,00	59,30	128.809,00	58,18	128.809,00	58,18	2.490,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.325.399,32	646.322,69	48,76	604.360,11	45,60	602.288,95	45,44	41.962,58
Despesas Correntes	83.564,44	1.214.929,32	608.766,68	50,11	571.404,12	47,03	569.332,96	46,86	37.362,56
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	37.556,01	34,00	32.955,99	29,83	32.955,99	29,83	4.600,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**4.445.825,95**	**2.810.723,08**	**63,22**	**2.295.465,66**	**51,63**	**2.253.865,00**	**50,70**	**515.257,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	7.390.311,52	6.135.431,64	83,02	5.286.143,35	71,53	5.242.166,50	70,93	849.288,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.325.399,32	646.322,69	48,76	604.360,11	45,60	602.288,95	45,44	41.962,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**8.886.451,89**	**6.869.680,28**	**77,31**	**5.978.429,41**	**150,53**	**5.932.381,40**	**150,79**	**891.250,87**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	4.445.825,95	2.810.723,08	63,22	2.295.465,66	51,63	2.253.865,00	50,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.582.428,84**	**15.975.600,07**	**23.532.457,71**	**147,30**	**24.047.715,13**	**150,53**	**24.089.315,79**	**150,79**	-515.257,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 33m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F7A0F6A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 34m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8CE48AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	29.665.563,49
Receitas Realizadas	32.172.021,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.714.196,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	33.768.004,78
Despesas Empenhadas	27.515.121,08
Despesas Liquidadas	23.190.714,48
Despesas Pagas	22.922.582,67
Superávit Orçamentário	8.981.306,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.515.121,08
Despesas Liquidadas	23.190.714,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.945.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.795.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.795.113,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.985.920,18	0,00
Resultado Primário	0,00	8.710.196,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	1.124.054,76	207.336,57	12.744,76
Poder Legislativo	67.508,75	44.504,98	23.003,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.755.314,66	352.659,11	2.179.771,47
Poder Legislativo	116.187,93	112.387,93	3.800,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	5.036.262,33	586.799,45	2.192.516,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.103.807,77	<18% / 25%>	22,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.597.652,03	70%	61,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.728.431,73	1.220.143,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	20,78		-20,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		667,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.050.467,61	15,00	15,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 37m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E7ECCA62

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.665.563,49	30.945.113,99	1.279.550,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	1.108.589,23	315.259,69
Impostos	690.761,01	690.761,01	866.210,77	175.449,76
Taxas	102.568,53	102.568,53	242.378,46	139.809,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	140.170,80	140.074,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	96,55	96,55	140.170,80	140.074,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	275.769,60	-943.386,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	275.769,60	-943.386,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.643.888,52	29.340.492,25	1.696.603,73
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.180.898,55	13.549.328,09	1.368.429,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.903.128,54	11.805.566,12	2.902.437,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	3.985.598,04	-2.524.263,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	80.092,11	70.999,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	675,23	675,23
Indenizações e Restituições	3.654,23	3.654,23	74.697,44	71.043,21
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.438,27	5.438,27	4.719,44	-718,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.226.907,32	1.226.907,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.226.907,32	1.226.907,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	904.907,32	904.907,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	322.000,00	322.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.594.555,01	29.665.563,49	32.172.021,31	2.506.457,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.594.555,01	29.665.563,49	32.172.021,31	2.506.457,82
DÉFICIT (IV)	0,00	4.102.441,29	0,00	-4.102.441,29
TOTAL (V) = (III + IV)	28.594.555,01	33.768.004,78	32.172.021,31	-1.595.983,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.714.196,30	4.714.196,30	-
Superávit Financeiro	-	4.714.196,30	4.714.196,30	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	29.529.829,51	24.786.689,35	22.438.830,90	22.186.572,59	4.743.140,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.548.355,35	13.119.208,12	13.119.208,12	13.042.841,85	1.429.147,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	3.000,00	46,09	46,09	46,09	2.953,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	14.978.474,16	11.667.435,14	9.319.576,69	9.143.684,65	3.311.039,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	3.948.575,27	2.728.431,73	751.883,58	736.010,08	1.220.143,54
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	3.611.190,05	2.394.561,64	418.013,49	402.139,99	1.216.628,41

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	337.385,22	333.870,09	333.870,09	333.870,09	3.515,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.643.200,00	33.478.404,78	27.515.121,08	23.190.714,48	22.922.582,67	5.963.283,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.643.200,00	33.478.404,78	27.515.121,08	23.190.714,48	22.922.582,67	5.963.283,70
SUPERÁVIT (VIII)	1.661.755,01	0,00	4.656.900,23	8.981.306,83	9.249.438,64	-4.656.900,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.304.955,01	33.478.404,78	32.172.021,31	32.172.021,31	32.172.021,31	1.306.383,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	622.073,08	1.095.081,95	-26.482,27	151.491,55	1.565.663,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.797,34	0,00	0,00	0,00	6.797,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.275,74	1.095.081,95	-26.482,27	151.491,55	1.558.866,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.224.544,26	1.462.233,88	202.819,00	204.967,56	2.302.039,11	2.179.771,47
INVESTIMENTOS	3.224.544,26	1.462.233,88	202.819,00	204.967,56	2.302.039,11	2.179.771,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.846.617,34	2.557.315,83	176.336,73	356.459,11	3.867.702,59	2.179.771,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	723.522,05	495.292,62	203.204,50	1.015.108,77	501,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.482,03	122.752,68	1.315,33	389.919,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.040,02	372.539,94	201.889,17	625.189,39	501,40
DESPESAS DE CAPITAL	165.694,33	27.135,84	27.135,84	153.450,97	12.243,36
INVESTIMENTOS	153.450,97	27.135,84	27.135,84	153.450,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.243,36	0,00	0,00	0,00	12.243,36
TOTAL	889.216,38	522.428,46	230.340,34	1.168.559,74	12.744,76

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:58E68865

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.386.758,46**	**22.883.347,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**793.629,00**	**1.924.548,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.801.387,93	7.584.660,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	84.802,57	402.863,16
Créditos a Curto Prazo	9.900.159,02	3.328.333,91			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	960.963,92	1.054.421,46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188.748,75	1.003.358,37
Divida Ativa Tributaria	2.369.719,39	2.272.220,10	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.091,80
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	6.569.475,71	1.692,35	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	520.077,68	517.235,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.029.890,91	461.332,31	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	15.655.320,60	11.509.020,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.195.309,42**	**34.725.779,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.981.254,70**	**3.272.601,67**

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.777.958,67	3.059.926,40
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	203.296,03	212.675,27
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	706.042,40	706.042,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.774.883,70**	**5.197.150,20**
Participações Permanentes	706.042,40	706.042,40			
Participações Avaliadas pelo Método de	706.042,40	706.042,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Imobilizado	34.489.267,02	34.019.736,94	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.007.561,03	11.740.849,95	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.481.705,99	22.278.886,99			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	45.609.541,72	25.214.333,78
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.437.731,06	7.046.231,93
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.171.810,66	18.168.101,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**72.807.184,18**	**52.411.976,24**
TOTAL	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**	**TOTAL**	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**
ATIVO FINANCEIRO	14.989.792,35	7.768.695,25	PASSIVO FINANCEIRO	7.297.805,76	8.328.278,80
ATIVO PERMANENTE	61.592.275,53	49.840.431,19	PASSIVO PERMANENTE	2.981.457,60	3.272.804,57
SALDO PATRIMONIAL				**66.302.804,52**	**46.008.043,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	393.560,48	393.560,48	Obrigações Contratuais	20.103.043,37	20.103.043,37
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**393.560,48**	**393.560,48**	**TOTAL**	**20.103.043,37**	**20.103.043,37**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.921.760,29	-1.119.312,55
02 - Transferências do FUNDEB	-900.220,88	-108.428,30
03 - Transferências Voluntárias	-273.679,43	-1.398.417,83
04 - Alienação de Bens	847,62	826,84
09 - Transferências de Programas	3.313.044,70	960.502,52
12 - Emendas Parlamentares	971.407,87	150.210,89
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	66.948,51	63.987,25
94 - Valores Restituíveis	17.857,67	17.857,64
99 - Outras Origens	574.020,24	873.189,99
TOTAL	7.691.986,59	-559.583,55

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0B7127DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.386.758,46**	**22.883.347,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**793.629,00**	**1.924.548,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.801.387,93	7.584.660,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	84.802,57	402.863,16
Créditos a Curto Prazo	9.900.159,02	3.328.333,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188.748,75	1.003.358,37
Créditos Tributários a Receber	960.963,92	1.054.421,46	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.091,80
Divida Ativa Tributaria	2.369.719,39	2.272.220,10	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	6.569.475,71	1.692,35	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	520.077,68	517.235,20
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.029.890,91	461.332,31			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	15.655.320,60	11.509.020,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.195.309,42**	**34.725.779,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.981.254,70**	**3.272.601,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.777.958,67	3.059.926,40
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	203.296,03	212.675,27
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	706.042,40	706.042,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.774.883,70**	**5.197.150,20**
Participações Permanentes	706.042,40	706.042,40			
Participações Avaliadas pelo Método de	706.042,40	706.042,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	34.489.267,02	34.019.736,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.007.561,03	11.740.849,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.481.705,99	22.278.886,99	Resultados Acumulados	45.609.541,72	25.214.333,78
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.437.731,06	7.046.231,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.171.810,66	18.168.101,85
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**72.807.184,18**	**52.411.976,24**
TOTAL	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**	**TOTAL**	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**
ATIVO FINANCEIRO	14.989.792,35	7.768.695,25	PASSIVO FINANCEIRO	7.297.805,76	8.328.278,80
ATIVO PERMANENTE	61.592.275,53	49.840.431,19	PASSIVO PERMANENTE	2.981.457,60	3.272.804,57
SALDO PATRIMONIAL				**66.302.804,52**	**46.008.043,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	393.560,48	393.560,48	Obrigações Contratuais	20.103.043,37	20.103.043,37
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**393.560,48**	**393.560,48**	**TOTAL**	**20.103.043,37**	**20.103.043,37**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.364.039,28	-1.143.837,45
001 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
002 - RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00
003 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
004 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EXPOR	0,00	0,00
005 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
006 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00
007 - RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00
008 - RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00
010 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00
020 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00
027 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00
028 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00
029 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00
030 - Royalities e out Comp.Financ.não Previd.-Exerc.Ant	0,00	0,00
032 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCUL.	0,00	0,00
040 - RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	0,00
047 - RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00
049 - RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
050 - Rec.para Manut. dos Serviços de Iluminação Pubrica	0,00	0,00
060 - CIDE- Contribuição de Interv. no Dominio Economico	0,00	0,00
067 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Or	0,00	0,00
076 - Tranferência Multa de Trânsito-DETRAN	0,00	0,00
077 - Doações do Banco Itaú S.A a Assistência Social	3.859,76	3.833,33
080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
090 - RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	17.857,67	17.857,64
099 - OUTROS	0,00	0,00

100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00
10000 - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00
10001 - Incentivo ao Programa Família Paranaense	0,00	0,00
100501 - CONVÊNIO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 78/14	0,00	0,00
100503 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
100506 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	0,00	0,00
100507 - ATENDIMENTO AOS VERANISTAS	0,00	0,00
100508 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	0,00	0,00
100509 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	0,00	0,00
10051 - EXECUÇÃO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 78/14.	0,00	0,00
100510 - AQUIS. DE EMBARC.CHATA P/ COLETA DE RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
100511 - AQUIS. DE EMBARC. CHATA P/ COLETA DE RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
100513 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
100514 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
100515 - Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	0,00	0,00
100516 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
10052 - EXECUÇÃO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 79/14.	0,00	0,00
10053 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
1006 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00
1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNAS	0,00	0,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da- Exercícios Ante	8.628,00	-77.161,21
1011 - MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	0,00	0,00
1012 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da - Exercícios Ante	-908.848,88	-31.267,09
103 - 10% Sobre Transf.Constitucionais-Exerc.Anteriores	45.713,45	-119.666,58
104 - 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre	47.486,46	215.977,05
105 - Alienação de Bens da Educ. - Exercícios Anteriores	683,78	667,01
106 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
107 - MDE-Rec.p/ Programa Salário Educ.-Exerc.Anteriores	29.594,57	92.075,45
110 - MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	44.644,28	18.758,21
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	0,00	0,00
111 - MDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	516,30	503,63
112 - Recurso para Construção de 2 (duas) Salas Comuns	0,00	0,00
113 - MDE - Rec.para Programa do Transporte Escolar 2004	0,00	0,00
114 - MDE - Recurso para o Programa Salário Educação	0,00	0,00
1143 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº2013042	0,00	0,00
115 - MDE-Termo de Coop.Téc.Financeira-SEE - Exerc.Ant.	0,00	0,00
117 - MDE - Recurso Convênio nº 206/04-AT - FUNDEPAR	0,00	0,00
118 - MDE - Recurso Convênio nº 206/04-AT - CE Marc.Dias	0,00	0,00
119 - MDE- Rec. para Programa do Transport. Escolar/2006	0,00	0,00
120 - MDE- Rec.para Programa Transporte Escolar 2007	0,00	0,00
121 - MDE- Rec.para Programa Nac.Alim.Creches-PNAC	288,52	281,44
122 - MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE	37.422,99	23.369,97
123 - Termo de Convênio Transporte Escolar/2008	0,00	0,00
124 - MDE-Rec.para Programa Nac.Alim.Esc.Quilombola-PNAQ	89,10	86,91
125 - Programa Estadual de Transporte Escolar /2009	0,00	0,00
126 - Programa Estadual de Transporte Escolar /2010	0,00	0,00
127 - Convênio nº 657891/2009-Programa Caminho na Escola	0,00	0,00
128 - Programa Estadual de Transporte Escolar/2011	0,00	0,00
139 - TRANSF. DO FNDE PARA O PROG. PRÓ INF. DO AMB.PAC2	0,00	0,00
140 - FNDE-PAC II-Progr. Proinfância-Const de Creches	0,00	-1.090.025,31
141 - FNDE - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta	70,12	70,12
142 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	27,32	27,32
143 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária - Indireta Ex.Ant.	5.237,01	5.108,54
144 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014	205.522,91	-180.737,60
145 - Programa Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	16.460,08	16.086,10
146 - Qualificação dos Gestores, Profissionais, Membros e Lideranças da Educação-PAR	3,04	1,24
147 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº201304256/2013	0,00	0,00
148 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	0,00	0,00
149 - TERMO DE CONVÊNIO Nº - FUNDEPAR	0,00	0,00
1762 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	23.025,01	23.025,01
1763 - Programa de apoio e fortalec.de atuação dos Cons.Tutelares do Estado do Pr. CONSELHO TUTELAR	4.879,27	61,57
1764 - FEAS - CALAMIDADE PÚBLICA EMERGENCIAL	0,00	1.266,32
1768 - PAVIMENTAÇÃO AV. ARARAPIRA / CONV.893151/2019 - 2ª ETAPA	-60.639,30	-74.121,89
1770 - FIA - CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)	9.848,30	9.606,71
1771 - ETAPA 2 AVENIDA ARARAPIRA - OPERAÇÃO 1067964-91	0,00	0,00
1772 - Convênio nº 582 / 2020 - Quadra Poliesportiva Coberta - SEDU	41.633,77	0,00
1773 - INCENTIVO VI - BENEFÍCIO EVENTUAL FAMÍLIA PARANAENSE	8.881,03	0,00
1774 - INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	25.573,02	0,00
1775 - GESTÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONV. Nº 913842/21	0,00	0,00
1776 - GESTÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONV. Nº 913013/21	0,00	0,00
1777 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202138360002-PAULO EDUARDO MARTINS)	300.000,00	0,00
1778 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140740001	459.826,06	0,00
1779 - FIA IMPACTO COVID	10.069,81	0,00
1944 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - FNAS - BANCO DO BRASIL S/A C/C 14538-6	0,00	0,00
1946 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV - C/C 14946-2	61.581,81	61.576,51
1947 - Média e Alta Complexidade - FNAS	2.431,19	0,00
1950 - ADESÃO A SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - COVID 19	4.926,73	4.805,87
1951 - ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	9.728,55	2.590,15
1952 - ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19	200,49	195,57
1953 - AUXÍLIO FINANCEIRO LIVRE	10.612,07	10.384,97
1954 - AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL	54.918,40	53.571,17
1955 - AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	1.418,04	31,11
1956 - PROJETO JOVEM GUIA	0,00	0,00
2495 - Atenção Básica-Estadual	0,00	0,00
2497 - Vigilância em Saúde-Estadual	0,00	0,00
2500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	160.753,59	160.753,59
254 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
301 - Saúde/ PAB vinculado a prestadores de serviços	0,00	0,00

302 - Saúde/PAB/Ações de Saúde. - Exerc.Corrente	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr	-54.936,94	-414.253,49
304 - Recurso de Alienação de Bens da Saúde	163,84	159,83
305 - Portaria MS 1401/2011 - Programa Academia da Saúde	0,00	0,00
306 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente	0,00	0,00
310 - Recurso para Programa Saúde da Família	0,00	0,00
311 - Recurso para Prog. de Agentes Comunit. de Saúde	0,00	0,00
312 - Recurso Programa de Epidemiologia e Cont de Doença	0,00	0,00
313 - Recurso Programa de Combate às Carênc Nutricionais	0,00	0,00
314 - Rec.Prog.de Ações Básic.de Vig.Sanitária-Exerc.Ant	0,00	0,00
315 - Rec.para Prog.Cadastro Nacional de Usuários - SUS	0,00	0,00
316 - Rec.Prog.Incent.Basíca dos Povos Indig.-Exerc.ante	0,00	0,00
317 - Recurso para Prog.Assist.Especializados - FAE	0,00	0,00
318 - Convênio nº 1118/02 - Aquisição de Ambulância	0,00	0,00
319 - Convênio nº 1390/01-Aquis.de Unid. Móvel de Saúde	0,00	0,00
320 - Rec.do Programa Saúde Bucal	0,00	0,00
321 - Recurso para Programa Saúde da Familia - Estadual	0,00	0,00
322 - Recurso para Incent.a Formação dos Ag.Com.Saúde	0,00	0,00
323 - Convênio 355/2004-Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
324 - Recurso para o Progr.Camp. de Vacinação do Idoso	0,00	0,00
325 - Recurso para o Prog.Camp.de Vacinação-Poliomielite	0,00	0,00
326 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	975,17	952,46
327 - Rec.para Prog. de Ações Básicas de Vig.Sanitária	0,00	0,00
328 - Implantação de Unidade de Saúde - Tagaçaba	9.486,63	9.253,91
329 - Programa Atendimento Serviço Móvel de Urgência-SAM	0,00	0,00
330 - Ministério da Saúde/Dengue	0,00	0,00
331 - Portaria MS 1401/2011 - Programa Academia da Saúde	0,00	0,00
332 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	-5.323,94	-5.323,94
333 - Portaria MS 204/2007 - PAB Fixo	0,00	0,00
334 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 79/14.	45.962,29	45.962,29
335 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 78/14.	-19.704,64	-19.728,94
336 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
337 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-Bloco Investimento	0,00	0,00
340 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
345 - Resolução SESA nº 276/2012 - APSUS-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
346 - Portaria MS 2760/2013 - Incentivo Financeiro para Qualif.das Ações de Vig.,Prev.e Controle de	0,00	0,00
347 - Portaria MS 1654/2011 - PMAQ-AB-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	0,00
348 - Portaria MS 1708/2013 - PQAVS-Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	0,00
349 - Portaria MS 2392/2012 - VAN-Programa das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional	0,00	0,00
3494 - Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus-COVID	179.899,73	0,00
350 - Portaria MS 1918/2012 - Teto Municipal da Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	0,00
351 - Convênio FUNASA Nº 0209/2014-SINCOV Nº 802908/2014	0,00	0,00
352 - Incentivo Org.Assistência Farmacêutica-Programa Farmácia/PR	0,00	0,00
353 - Convênio FUNASA Nº 0780/2014-Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00
354 - Convênio FUNASA nº 0209/2014 - Aquisição de Embarcação Chata para a Coleta de Resíduos Sólidos	151.594,07	2.344,07
355 - PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	326.390,35	-56.548,00
356 - Programa Estadual Saúde do Viajante	114.271,76	114.271,76
357 - Programa Estadual de Qual.dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS-Custeio	4.814,43	4.708,80
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	0,00	0,00
3759 - MP-81	57.318,11	54.598,87
3763 - Programa de apoio e fortalec.de atuação dos Cons.Tutelares do Estado do Pr. CONSELHO TUTELA	0,00	0,00
3765 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº 870859/2018	-194.031,81	0,00
3774 - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00
394 - Recurso para Programa Errad.do Trab.Infantil-PETI	0,00	0,00
3946 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV - C/C 14946-2	0,00	0,00
3947 - Média e Alta Complexidade - FNAS	0,00	0,00
3950 - Adesão a Serviços de Acolhimento COVID-19	0,00	0,00
3951 - ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	0,00	0,00
3952 - ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19	0,00	0,00
3953 - AUXÍLIO FINANCEIRO LIVRE	0,00	0,00
3954 - AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL	0,00	0,00
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - Emendas Parlamentares	0,00	88.634,38
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	756.715,85	436.940,56
495 - Atenção Básica	-2.490,00	372.497,90
496 - ATENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	29.761,81	74.712,27
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	196.569,95	263.899,11
498 - Incentivo Org.Assistência Farmacêutica-Programa Farmácia/PR	97.527,48	95.227,24
499 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	129.056,69	128.043,22
501 - Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde - Básica	0,00	0,00
502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc	252.043,14	557.434,10
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	0,00	0,00
507 - Contribuição de Ilum.Pública Art.149-A,CF-Exerc.Co	221.393,77	62.948,21
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais	0,00	0,00
509 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86,46	86,39
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	128.345,55	247.745,64
511 - Taxas - Prestação de Serviços	387.252,73	90.888,95
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.805,23	106.009,40
513 - Penalidades Admin. Lei n.8069/90-Art.214-ECA/FMDCA	0,00	0,00
514 - Inden. Rec. por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00
516 - Precatórios - E.C. 062/2009	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento - Federal	518.833,54	146.324,41
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00

552 - Alienação Ativos amortiz dívida/capitalização RPPS	0,00	0,00
555 - SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	0,00	0,00
556 - Transferências Lei nº 9615/98 - Lei Pelé	38,52	37,57
557 - Vinculações Especiais a Definir p/ entidades-III	0,00	0,00
558 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-IV	0,00	0,00
559 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-V	0,00	0,00
560 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-VI	0,00	0,00
601 - Outras Oper Créd. Int.Rel.Prog.Q Rev.em Contr.Melh	0,00	0,00
602 - Contrato Agência Fomento PR/SFM Nº 0621/2004	0,00	0,00
701 - Convênio DETRAN	0,00	0,00
702 - Termo de Responsabilidade nº 055/2002 - SECR/FEAS	0,00	0,00
703 - Recurso para Programa de Ação Continuada - PAC	0,00	0,00
704 - Recuso para Programa Ap. a Port.de Deficiência-PPD	0,00	0,00
705 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00
706 - Recurso para Programa Errad.do Trab.Infantil-PETI	0,00	0,00
707 - Recurso p/ Conv.2275/01-Exec.Sist.de Abast.de Àgua	0,00	0,00
708 - Termo de Coop.Técnica Financeira nº 390/01	0,00	0,00
709 - Convênio SEAB	0,00	0,00
710 - Rec.Prog. Sec.Est.Criança e Ass.Família-ASEF	29,52	29,52
711 - Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 339/02	0,00	0,00
712 - Recurso para o Prog.de Ação Continuada - PAC Exerc	3.675,09	637,00
713 - Rec.p/Prog.Errad.do Trab.Infantil-PETI- Exerc.Ante	0,00	0,00
714 - Rec.para Prog. Ap.a Port. de Deficiência - PPD	0,00	0,00
715 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00
716 - Transf.FNAS P/Programa Rev.Benef.Prest.Continuada	0,00	0,00
718 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00
719 - Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00
720 - Programa Bolsa Criança Cidadã - PETI	0,00	0,00
721 - Rec.do Prog. Est. do Fundo Infancia e Adolescência	0,00	0,00
722 - Transf.FNAS P/Programa Rev.Benef.Prest.Continuada	0,00	0,00
724 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	4,16	4,16
725 - Programa a Atend.a Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	0,00
726 - Rec.prara Atend.ao Prog.de Atenção a Criança - PAC	39,45	39,45
727 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Bolsa	326,40	326,40
728 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Jornada	0,00	0,00
729 - Termo de Convênio nº 155/05 - FIA/IASP	0,00	0,00
730 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Bolsa Rural	3.649,44	10.530,89
731 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Jornada Rural	2.115,65	2.115,65
732 - PSB- Piso de Transição Básica	5.959,60	5.959,60
733 - PSE - Piso de Transição de Média - Complexidade	11.849,25	11.849,25
734 - PCBF - Programa Cadastro Bolsa Família	11,02	11,02
735 - Recurso para Programa FMAS/IGDBF	3.884,92	23.561,27
736 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	1.295,41	1.265,23
737 - Recurso ao Convênio SUDERHSA	0,00	0,00
738 - Convênio nº 002/2008 - PEOM/SEDU	0,00	0,00
739 - Programa FMAS/PVMC- PETI	11.901,50	11.901,50
740 - Recurso FNAS- Piso Básico Fixo - PAIF	1.528,44	1.528,44
741 - Recurso FNAS- Projovem Adolescente - PBVI	10.838,45	14.838,45
742 - Convênio FIA - 2010	0,00	0,00
750 - PSE - Programa Piso Variável de Média Complexidade-PVMC	4.553,54	4.553,54
751 - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	6.919,81	6.919,81
752 - Bloco Gestão - Recurso para Programa FNAS/IGDPBF	8.552,86	7.543,17
753 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	50.404,82	50.404,82
754 - Convênio FUNASA Nº 0371/2011-Resíduo Solido	0,00	0,00
755 - Piso Paranaense de Assistência Social	28.989,11	19.717,78
756 - Execução Atividade Incentivo ao Programa Família Paranaense	7.219,29	7.219,29
757 - Ações de Defesa Civil - SNPDC - Portaria nº 233, de 12 de setembro de 2014	764.594,41	188.709,67
758 - LEI ALDIR BLANC	-610.246,87	-806.146,42
759 - Programa Família Paranaense - Incentivo IV	57.828,38	55.251,95
760 - Operação Verão - Limpeza 2018 / 2019	51.857,01	51.857,01
761 - Convênio Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento	33.529,82	33.521,80
765 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº 870859/2018	66.179,31	-224.010,33
766 - FEAS - Veículo Adaptável.	1.867,24	1.256,60
767 - Emenda Parlamentar Federal - Christiane Yared e Toninho Wandscheer	0,00	0,00
769 - CONVÊNIO ESTADUAL 582-2020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-636.332,44	-677.930,77
879 - Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
889 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
891 - Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
892 - Programa Atendimento Serviço Móvel de Urgência-SAMU	0,00	0,00
893 - ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00
894 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB	76.897,11	46.764,38
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.525,39	17.615,38
938 - Execução do Piso de Transição Média e Alta Complexidade.	11.549,61	15.326,37
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	96.393,81	82.455,30
941 - Reforma,Recuperação,Adaptação de Centro de Convivência-CC	0,00	0,00
942 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social.	0,00	0,00
943 - FMAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-FNAS	0,00	0,00
945 - FNAS - GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00
948 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	64.812,71	61.206,92
9494 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE - REC. FEDERAIS	150.000,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL	7.691.986,59	-559.583,55

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:21AFFC8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**32.236.072,92**	**27.697.797,18**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.515.121,08**	**25.796.964,97**
Ordinária	22.495.102,27	17.222.293,42	Ordinária	17.485.983,07	15.033.077,00
Vinculada	9.740.970,65	10.475.503,76	Vinculada	10.029.138,01	10.763.887,97
Transferências do FUNDEB	4.212.863,65	4.278.641,60	Transferências do FUNDEB	5.125.149,17	4.708.375,34
Transferências Voluntárias	375.663,36	1.064.484,34	Transferências Voluntárias	225.568,01	1.363.353,11
Alienação de Bens	20,78	4,08	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.565.602,35	3.683.859,07	Transferências de Programas	3.543.454,35	3.479.554,44
Valores Restituíveis	0,03	3,22	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	909.831,36	150.272,29	Transferências Voluntárias	0,00	61.365,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.961,26	830.864,41	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	766.877,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	674.027,86	467.374,75	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.134.966,48	384.362,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	118.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.505.644,03	1.477.847,05
Para a Execução Orçamentária	0,00	118.000,00	Para a Execução Orçamentária	1.505.644,03	1.477.847,05
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.449.720,82**	**5.456.236,79**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.443.931,53**	**6.698.848,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	268.131,81	522.428,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	230.340,34	2.094.576,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.324.406,60	2.557.315,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	356.459,11	2.377.638,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.857.182,41	2.376.492,50	Valores Restituíveis	1.857.132,08	2.226.633,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.768.695,25**	**8.470.322,26**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.989.792,35**	**7.768.695,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.584.660,42	8.280.767,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.801.387,93	7.584.660,42
Realizável	184.034,83	189.554,98	Realizável	188.404,42	184.034,83
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**46.454.488,99**	**41.742.356,23**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**46.454.488,99**	**41.742.356,23**

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:53F1B9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022.

ITEM 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
CNPJ 02.995.568/0001-15
ESPÉCIE: CONTRATO 07/2022 – Processo nº 05/2022 - Pregão nº 04/2022.
OBJETO: **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis)** meses.
VALOR TOTAL: **3.498,00 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 02, 03, 04, 05, 06: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **GRAFICA TUSSI LTDA LTDA**
CNPJ 09.571.885/0001-29
ESPÉCIE: CONTRATO 08/2022 – Processo nº 05/2022 - Pregão nº 04/2022.
OBJETO: **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis)** meses.
VALOR TOTAL: **R$5.820,59(Cinco mil oitocentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.32.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
309	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.32.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C9B86807

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**
85.548-000	
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com	

CONTRATO DE TRABALHO Nº02/2022

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		**PARANÁ**
CPF: 049.793.199-04		**RG: 8.750.435-2**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. JULIO SCHEIBE	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (Quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório

Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste
Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***SANDRA MARA SCHWAN CHIVAGATTI***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:51663C7C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**
85.548-000	
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com	

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA		**PARANÁ**
CPF:		**RG:**
828.271.099-72		**3.102.183**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
PINHO FLECK	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 07 de 14 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o
CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2020 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E4365224

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541
Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022		
Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): CLEUCIMAR DO NASCIMENTO		**UF: PARANÁ**
CPF: 655.195.319-00	**RG: 4.718.613-7**	
Endereço: BAIRRO COHAPAR	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022

Empregador	Empregа
LUCIANO DIAS	***CLEUCIMAR DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:ED4FF61E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**	
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
ANDRESSA DOS SANTOS,		**PARANÁ**
CPF:		**RG:**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. VXI DE NOVEMBRO	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 03 de Fevereiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis
reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público
Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório
Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA
trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste
Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra**
em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de
Dezembro de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato
de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***ANDRESSA DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B2EF29B6

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**
85.548-000	
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com	

CONTRATO DE TRABALHO Nº 8/2022

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
MARCIA BERNARDI		**PARANÁ**
CPF: 038.654.929-08		**RG: 7.572.396-2**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. XVI DE NOVEMBRO	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***MARCIA BERNARDI***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:28800F91

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº07/2022

Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
SANDRA SKITTBERG SILVA	**PARANÁ**	
CPF: 033.926.669-47	**RG: 7.743.317-1**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ATILIO DIAS DE OLIVEIRA, S/N, CAMILOTTI	**CORONEL VIVIDA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***SANDRA SKITTBERG SILVA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3318CE46

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541
Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122. 85.548-000
Honório Serpa Paraná E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022		
Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): ELIZANDRA VIEIRA BRAGA		**UF: PARANÁ**
CPF: 076.129.609-31	**RG: 9.512.906-4**	
Endereço: AV. XVI DE NOVEMBRO	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de HonórioSerpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***ELIZANDRA VIEIRA BRAGA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7952BCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2022
De 08 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal n° 1.133/2016, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, reduzindo o valor das diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O "*caput*" do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.133/2016 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor das diárias será fixado utilizando-se os seguintes critérios:

	Distância da sede do Municipio	grupo	Hospedagem	refeição	lanche	Valor máximo da diária
I	Acima de 900 Km	Prefeito	R$ 380,00	R$ 80,00	R$ 30,00	R$ 600,00
		Demais agentes e Servidores	R$ 248,00	R$ 55,00	R$ 25,00	R$ 408,00
II	Acima de 500 km	Prefeito	R$ 350,00	R$ 55,00	R$ 20,00	R$ 500,00
		Demais agentes e Servidores	R$ 226,00	R$ 40,00	R$ 20,00	R$ 346,00
III	acima de 300 km	Prefeito	R$ 180,00	R$ 39,00	R$ 16,00	R$ 290,00
		Demais agentes e Servidores	R$ 180,00	R$ 30,00	R$ 13,00	R$ 266,00
IV	**Até 300 km**	**Prefeito**	**R$ 140,00**	**R$ 30,00**	**R$ 15,00**	**R$ 230,00**
		Demais agentes e Servidores	**R$ 136,00**	**R$ 25,00**	**R$ 12,00**	**R$ 210,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FFE1F9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2022-PMI

CONTRATO Nº. 020/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.714.581/0001-10.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	21	Pacote	Ácido fosfórico 37% em gel com viscovidade moderada, que permite boa fluidez em escoamento intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringa com 2,5ml.	R$ 2,65	R$ 55,65
2	6	Frasco	Adesivo Bond 2.1 – frasco de 4 ml.	R$ 73,30	R$ 439,80
3	2	Frasco	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2.Composição :Etanol, Bis-GMA,silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol1, 3dimetacrilato,copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.Frasco com 4 ml ESPE.	R$ 169,00	R$ 338,00
4	2	Litro	Água oxigenada 10 vol. 1 Litro.	R$ 9,80	R$ 19,60
5	3	Caixa	Anestésico Articaina 4%: Articaina 4% com Epinefrina. 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R$ 198,80	R$ 596,40
6	3	Caixa	Anestésico Mepiadre 2%: Mepivacaina 2% com Adrenalina ou Epinefrina. 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R$ 188,50	R$ 565,50
7	1	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes.	R$ 135,00	R$ 135,00
8	8	Pote	Anestésico tópico: Benzotop 20 g.	R$ 11,80	R$ 94,40
9	3	Unidade	Bicarbonato de Sódio para profilaxia 40g.	R$ 3,50	R$ 10,50
10	1	Frasco	Cariostático 30%, frasco de 5ml.	R$ 45,60	R$ 45,60
11	2	Kit	Cimento Hidróxido de cálcio: Cimento Ca (DH)2 – Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto enduvível. Ph alcalina – bacteriostático, sem eugenol – contém pigmentos radiopacificantes. Dentsply.	R$ 64,90	R$ 129,80
12	5	Pote	Cimento provisório: Cimento a base de zinco e sulfato de zinco. Pote com 20 g.	R$ 12,90	R$ 64,50
13	3	Caixa	Citanest 3%, anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa com 50 tubetes.	R$ 103,00	R$ 309,00
14	2	Pacote	Desincrostante: Rio 93. Pacote com 1 Kg.	R$ 71,50	R$ 143,00
15	11	Unidade	Detergente enzimático. 1000 ml.	R$ 47,20	R$ 519,20
16	3	Unidade	Digluconato de clorhexidina a 2%, conteúdo 100 ml.	R$ 15,90	R$ 47,70
17	8	Frasco	Enxaguador Bucal clorexidina 0,12% Frasco dosador 1L.	R$ 7,90	R$ 63,20
18	2	Frasco	Eugenol. Frasco de 20 ml.	R$ 16,50	R$ 33,00
19	1	Caixa	Espelho Bucal com 12 unidades.	R$ 50,40	R$ 50,40
20	2	Frasco	Edta.	R$ 8,10	R$ 16,20
21	3	Pote	Fio Dental.	R$ 4,60	R$ 13,80
22	8	Frasco	Fluor Gel sabor Tutti-Frutti: Fluor acidulado 1,23%. Frasco de 200 ml.	R$ 7,20	R$ 57,60
23	2	Frasco	Ionomero de vidro Fotopolimerizável A3 – Riva Light Cure.	R$ 239,00	R$ 478,00
24	3	Frasco	Ionômetro de vidro - líquido: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 08 ml.	R$ 22,90	R$ 68,70
25	3	Frasco	Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para restauração (Vidrion F). Frasco com 10 g.	R$ 73,00	R$ 219,00
26	3	Frasco	Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 10 g.	R$ 65,00	R$ 195,00
27	2	Litro	Liquido de Dakin: Hipoclorito de sódio a 0,5 % estabilizante. Frasco com 1 litro.	R$ 8,60	R$ 17,20
28	5	Pote	Microbush.	R$ 19,20	R$ 96,00
29	2	Frasco	Oléo mineral lubrificante: Lubrificante para caneta de alta e baixa rotação. Frasco aplicador.	R$ 39,90	R$ 79,80
30	2	Frasco	Otosporin: Frasco com 05 ml.	R$ 24,10	R$ 48,20
31	3	Unidade	Oxido de zinco para uso odontológico, peso liq: 50g.	R$ 13,20	R$ 39,60
32	2	Frasco	Pasta Alveolex: Isento de eugenol, contém própolis e bactericida. Fraco com 10 g.	R$ 49,90	R$ 99,80
33	3	Unidade	Pasta profilática: Herjos F com flúor, sabor menta e tutti-fruti. Bisnaga de 90g.	R$ 18,40	R$ 55,20
34	1	Unidade	Pedra Pomes.	R$ 10,50	R$ 10,50
35	6	Seringa	Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A1. Seringa de aplicação.	R$ 28,70	R$ 172,20
36	2	Seringa	Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A3. Seringa de aplicação.	R$ 28,70	R$ 57,40
37	7	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A1: Charisma.	R$ 53,40	R$ 373,80
38	7	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A2: Charisma.	R$ 53,40	R$ 373,80
39	8	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A3: Charisma.	R$ 53,40	R$ 427,20
40	3	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A4: Charisma.	R$ 53,40	R$ 160,20
41	7	Unidade	Selante para fóssulas e fissura branco fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2g.	R$ 55,00	R$ 385,00
42	4	Unidade	Selante para fóssulas e fissura matizado fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2 g.	R$ 55,00	R$ 220,00
43	2	Litro	Solução de Milton: Hipoclorito de sódio 1 %. Frasco de 1 litro.	R$ 9,60	R$ 19,20

44	2	Frasco	Solução Hemostática Biodinâmia.	R$ 29,50	R$ 59,00
45	2	Frasco	Tergentol, frasco com 200 ml.	R$ 23,80	R$ 47,60
46	6	Pacote	Tira abrasiva Poliester.	R$ 10,40	R$ 62,40
47	5	Pacote	Tira Poliester.	R$ 2,50	R$ 12,50
48	8	Pacote	Tira de Aço Abrasiva.	R$ 9,60	R$ 76,80
49	2	Frasco	Tricresol Formalina. Frasco de 10 ml.	R$ 9,10	R$ 18,20
50	3	Caixa	Teste Biológico para Autoclave.	R$ 48,00	R$ 144,00
51	3	Frasco	Vaselina líquida 100 ml.	R$ 13,80	R$ 41,40
52	1	Frasco	Verniz cavitário.	R$ 17,90	R$ 17,90
53	2	Caixa	Agulha gengival curta 30G, caixa com 100 unidades.	R$ 52,30	R$ 104,60
54	1	Caixa	Agulha gengival longa 30G, caixa com 100 unidades.	R$ 57,40	R$ 57,40
55	8	Pacote	Babador odontológico descartável, pacote 100 unidades.	R$ 14,90	R$ 119,20
56	2	Unidade	Broca carbide alta rotação n° 702, cirúrgica, alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carboneto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	R$ 16,30	R$ 32,60
57	6	Unidade	Broca carbide n° 02 baixa rotação.	R$ 14,40	R$ 86,40
58	4	Unidade	Broca carbide n° 04 baixa rotação.	R$ 14,40	R$ 57,60
59	4	Unidade	Broca carbide n° 06 baixa rotação.	R$ 14,40	R$ 57,60
60	4	Unidade	Broca carbide n° 08 baixa rotação.	R$ 14,40	R$ 57,60
61	8	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação n° 1011.	R$ 11,50	R$ 92,00
62	6	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação n° 1012.	R$ 11,50	R$ 69,00
63	4	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação nº 1045.	R$ 11,50	R$ 46,00
64	4	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação nº 3168FF.	R$ 11,50	R$ 46,00
65	4	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação nº 3118F.	R$ 11,50	R$ 46,00
66	4	Unidade	Broca diamantada KG alta rotação nº 2135F.	R$ 11,50	R$ 46,00
67	3	Unidade	Broca transmetal.	R$ 28,50	R$ 85,50
68	15	Pacote	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, pacote 500 unidades.	R$ 22,90	R$ 343,50
69	10	Pacote	Cartão Horário com 100 unidades.	R$ 6,50	R$ 65,00
70	8	Unidade	Cabo para espelho.	R$ 3,40	R$ 27,20
71	1	Unidade	Caneta de Alta Rotação.	R$ 844,60	R$ 844,60
72	1	Unidade	Caneta de alta rotação infantil.	R$ 892,40	R$ 892,40
73	3	Unidade	Cureta de dentina nº 17.	R$ 15,50	R$ 46,50
74	3	Unidade	Cureta de dentina nº 18.	R$ 15,50	R$ 46,50
75	2	Pacote	Cunha Interdental.	R$ 16,10	R$ 32,20
76	3	Kit	Extirpa nervos (lima H 1 serie) kit com 6 unidades.	R$ 24,70	R$ 74,10
77	3	Kit	Extirpa nervos (lima K 1 serie) kit com 6 unidades.	R$ 24,70	R$ 74,10
78	8	Unidade	Fita zebrada.	R$ 9,90	R$ 79,20
79	2	Unidade	Gelo Seco Endo Ice Spray 200 ml.	R$ 75,00	R$ 150,00
80	3	Caixa	Fio agulhado seda preto-4-0/ EP 2 siliconizado 45 cm, em envelopes individuais estéril. Caixa de 24 unidades.	R$ 53,40	R$ 160,20
81	3	Caixa	Fio agulhado nylon preto-4-0/ EP 2 siliconizado 45 cm, em envelopes individuais estéril. Caixa de 24 unidades.	R$ 51,20	R$ 153,60
82	10	Unidade	Fita matriz de metal 5,0 x 0,05.	R$ 2,40	R$ 24,00
83	10	Unidade	Fita matriz de metal 7,0 x 0,05.	R$ 2,50	R$ 25,00
84	4	Unidade	Fixador de RX.	R$ 25,40	R$ 101,60
85	2	Pacote	Abaixador de Língua.	R$ 8,30	R$ 16,60
86	2	Unidade	Lima série especial nº10 - 21mm.	R$ 24,70	R$ 49,40
87	2	Unidade	Lima série especial nº10 – 25mm.	R$ 24,70	R$ 49,40
88	1	Caixa	Lixa acabamento e polimento de resina caixa com 150 unidades.	R$ 10,40	R$ 10,40
89	41	Caixa	Luvas de látex antialérgico P, caixa com 100 unidades.	R$ 43,00	R$ 1.763,00
90	15	Caixa	Luvas de látex antialérgico PP, caixa com 100 unidades.	R$ 43,00	R$ 645,00
91	35	Unidade	Luva Cirúrgica de Látex tamanho 7.0.	R$ 2,98	R$ 104,30
92	20	Unidade	Luva Cirúrgica de Látex tamanho 6.5.	R$ 2,98	R$ 59,60
93	17	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 100 unidades.	R$ 19,80	R$ 336,60
94	4	Rolo	Rolo para esterilização, papel grau 10cm x 100m.	R$ 66,10	R$ 264,40
95	3	Rolo	Rolo para esterilização, papel grau15cm x 100m.	R$ 99,10	R$ 297,30
96	12	Pacote	Rolos dentais de algodão.	R$ 2,75	R$ 33,00
97	4	Unidade	Revelador de RX.	R$ 25,40	R$ 101,60
98	1	Caixa	Caixa de seringa descartável 10 ml com 100 unid.	R$ 62,00	R$ 62,00
99	1	Caixa	Caixa de seringa descartável 20 ml com 100 unid.	R$ 85,00	R$ 85,00
100	2	Unidade	Seladora Protect Seal 31cm.	R$ 310,00	R$ 620,00
101	4	Caixa	Sugador plástico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades.	R$ 34,50	R$ 138,00
102	2	Galão	Sabonete Líquido 5L.	R$ 48,30	R$ 96,60
103	20	Pacote	Sugador plástico descartável, pacote com 40 unidades em cores variadas.	R$ 9,50	R$ 190,00
104	8	Caixa	Toalha de papel branco, caixa com 1000 unidades.	R$ 25,80	R$ 206,40
105	6	Pacote	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote com 100 unidades.	R$ 25,40	R$ 152,40
106	3	Unidade	Viseira Facial (Face Shield) Transparente.	R$ 26,90	R$ 80,70
				TOTAL	**17.328,35**

VALOR: **R$ 17.328,35 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Fevereiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23FE8FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022-PMI

CONTRATO Nº. 021/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MEDEIROS & FARIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 41.597.900/0001-45.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Assistência Técnica, Treinamento e Capacitação no Trâmite Interno e Externo de Processos Administrativos Relacionados ao Departamento de Licitações.**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Mensal	12	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar assistência técnica e treinamento e capacitação no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações e assistência técnica, no âmbito da Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei 12.232/2012 e formação continuada, treinamento e capacitação na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Treinamento e capacitação em gestão pública em proveito de diversos órgãos da administração pública, em caráter complementar às atividades dos servidores públicos, com o objetivo de promover o constante aprimoramento administrativo. Os serviços de serão prestados de forma continuada e consistirão de orientação técnica às diversas áreas de atividades administrativo-licitações e compras, que envolvem a Administração Direta do Município, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a: Acompanhamento no trâmite interno e externo dos procedimentos administrativos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos. Treinamento e acompanhamento completo para operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e uma plataforma alternativa do setor privado, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Criação e acompanhamento de rotinas dos processos licitatórios, solicitações de compras dos departamentos, com orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis; Treinamento e aperfeiçoamento juntos às secretarias municipais solicitantes de despesas quanto a elaboração do termo de referência; Orientar e auxiliar os servidores lotados no Departamento de licitações, comissão apoio, bem como atividades correlatas, notadamente treinamento e capacitação, constante **nessa área a luz da Lei 14.333/2021**; Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas quando necessário for deixando um técnico a disposição diariamente e através do atendimento a consultas encaminhadas pela Contratante; As orientações, quando solicitado, poderão ser registradas em relatório técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado; Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado; Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos quando solicitado; Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante; Emissão de relatórios aos atendimentos, discriminando os trabalhos realizados no período e registrando orientações e recomendações, submetidas ao conhecimento da Administração. Os serviços poderão ser prestados no Município de Ivatuba, bem como por telefone mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.	**2.583,25**	**30.999,00**
				TOTAL	**30.999,00**

VALOR: **R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C33D57EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02/2022 - CRED.ADC.

DECRETO N.º 2 de 01/02/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municıṕ io para o Exercıć io Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 351.227,23 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.	Expansão e Reequipamento -	
1013	Administração Municipal	
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
00	PERMANENTE	
660	00501-Receitas de Alienações de Ativos SUBTOTAL	20.000,00 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.	Contrapartida e Execução de	

2025	Convenios	
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
00	PERMANENTE	
1185	00501-Receitas de Alienações de Ativos SUBTOTAL	40.000,00 40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	00102-Fundeb 40%	75.159,62
1595	00108-FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25.974,35
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2105	00110-FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1600	00102-Fundeb 40%	1.800,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1610	00101-Fundeb 60%	32.840,47
1620	00102-Fundeb 40%	20.000,00
1625	00108-FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2145	00110-FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
12.361.1201.	Expansão e Reequipamento Rede	
1033	Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
00	PERMANENTE	
1575	00112-FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF SUBTOTAL	17.000,00 220.774,4 4
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3625	00701-Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	3.000,00
08.244.0801. 2060	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3865	00936-Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	4.000,00
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3875	00936-Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	4.902,81
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FEAS	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3735	00701-Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	2.981,78
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
4205	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	2.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4215	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	3.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4225	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	2.568,20
SUBTOTAL		22.452,79
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.	Operação de Crédito,	
1071	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4444	00501-Receitas de Alienações de Ativos	38.000,00
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4435	00501-Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
SUBTOTAL		48.000,00
TOTAL		351.227,2 3

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
· O Superavit financeiro , nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	32.840, 47
00102	Fundeb 40%	96.959, 62
00108	FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.974,3 5
00501	Receitas de Alienações de Ativos	108.000 ,00
00701	Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	5.981,7 8
00936	Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL Repasse SUAS - Ações	8.902,8 1
00939	Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.568,2 0
TOTAL		263.227 ,23

· O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.1.	TRANSFERÊNCIAS DE	31.000,
00.00.00.00.0 0	RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	00
1.7.1.5.50.0.1.	TRANSFERÊNCIAS DE	57.000,
00.00.00.00.0 0	RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL TOTAL 88.000,	00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:787B77FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 21/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1620 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1621 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1622 - 3.3.90.39.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.100,00
Total Suplementação:			**141.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**141.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E330A64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 23/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2022 de 08/02/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 621.391,85 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1624 - 4.4.90.51.00.00	31867	OBRAS E INSTALAÇÕES	489.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1625 - 4.4.90.51.00.00	31869	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.491,85
Total Suplementação:			**621.391,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:231168EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 24/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2022 de 08/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1627 - 4.4.90.51.00.00	31870	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.095.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1626 - 4.4.90.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**2.100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 1000	2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:529BA087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº232/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	982	R$9,94	R$3,04	R$12,98	R$2.985,28
Valor Total do Reajuste .....R$2.985,28								

Com o referido acréscimo total no valor de R$2.985,28(dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº232/2021-PML, passara de R$24.623,75(vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para R$27.609,03(vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº232/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de fevereiro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3353B87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 062/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02, neste Ato representada por **MARCELO WAIS,** inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 01 (um) veículo na Apólice nº **01.31.0089072.000000**.

VEÍCULO PARA INCLUSÃO – SEGURO								
Item	**Quant.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**Com-bustível**	**Ano/ modelo**	**Placa**	**ChassiI**	**FIPE**
1	1	Serv.	VW/GOL 1.0L MC4	Flex	2021/2022	RHA4E85	9BWAG45U8NT017479	005490-9

Do valor: Em razão da inclusão fica acrescido em R$ 1.700,26 (Hum mil e setecentos reais e vinte e seis centavos) para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos.
Demais Condições: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Lobato/PR., aos 07/02/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:533983B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	70/2021
	Processo de Licitação:	70/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 9 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2021, Licitação nº 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSARÁ A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 49 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras., VALOR CONTRATADO: R$ 14,99 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 18,88. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARAM A VIGER A PARTIR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	DOOBY	0,0000	23,00	345,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	CLARALUX KARINA 900	0,0000	69,90	1.048,50
33	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.	Un	50,00	LOCATELLI	0,0000	6,80	340,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	12,00	600,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	74,61	746,10
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	40,00	LOCATELLI	0,0000	8,49	339,60
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 40UND	0,0000	4,70	1.175,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 20UND	0,0000	4,90	1.225,00
63	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	2,60	260,00
Total do Participante -------->							6.079,20
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	300,00	omega brilho	0,0000	5,90	1.770,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,55	1.132,50
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	300,00	omega brilho	0,0000	7,14	2.142,00

6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	lady	0,0000	6,50	975,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	vida	0,0000	9,25	277,50
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	vida	0,0000	1,04	1.768,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	alpes	0,0000	2,05	307,50
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	alpes	0,0000	2,15	2.150,00
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	alpes	0,0000	2,60	390,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	premisse	0,0000	5,80	290,00
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	barra nova	0,0000	5,04	504,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	alpes	0,0000	15,50	2.790,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	100,00	sany	0,0000	3,15	315,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50,00	sany	0,0000	2,05	102,50
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	indaia	0,0000	11,10	111,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	150,00	vida	0,0000	0,98	147,00
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	120,00	premisse	0,0000	15,83	1.899,60
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	arqplast	0,0000	7,89	394,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	20,00	arqplast	0,0000	11,89	237,80
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	fricci	0,0000	2,70	135,00
53	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	200,00	martins	0,0000	3,80	760,00
65	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	150,00	delicatte	0,0000	59,58	8.937,00
Total do Participante -------->							27.535,90

Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	60,00	POP	0,0000	57,51	3.450,60
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	100,00	NEKPLAST	0,0000	36,40	3.640,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	400,00	NEKPLAST	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Participante -------->							8.670,60

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	700,00	LIMPINHA	0,0000	1,45	1.015,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	800,00	SOL	0,0000	5,80	4.640,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	200,00	BUZZ	0,0000	6,20	1.240,00
17	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	40,00	PETRUS	0,0000	10,45	418,00
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	GIRANDO SOL	0,0000	6,79	203,70
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	300,00	ASTER	0,0000	3,18	954,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70 º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	400,00	MEGA	0,0000	5,13	2.052,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	500,00	BELL PLUS	0,0000	9,15	4.575,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	700,00	ASSOLAN	0,0000	1,25	875,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	400,00	BETTANIN	0,0000	1,99	796,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	40,00	APOLO	0,0000	4,95	198,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	APOLO	0,0000	4,95	148,50
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	APOLO	0,0000	5,25	210,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	50,00	POP	0,0000	5,45	272,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	APOLO	0,0000	18,88	4.720,00
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	160,00	MARTINS	0,0000	1,83	292,80

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	160,00	VOLK	0,0000	3,25	520,00
55	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	21,48	429,60
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	300,00	PLASTPÉROL	0,0000	4,45	1.335,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	200,00	PLASTPÉROL	0,0000	3,76	752,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	200,00	PLASTPÉROL	0,0000	6,75	1.350,00
64	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	REAL	0,0000	0,85	170,00
67	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	150,00	DENTAL K	0,0000	0,68	102,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	EMB.	100,00	BABY BLESS	0,0000	19,90	1.990,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	100,00	ANJINHOS	0,0000	42,40	4.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	120,00	BABY BLESS	0,0000	24,70	2.964,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	120,00	ANJINHOS	0,0000	34,25	4.110,00
Total do Participante -------->							40.573,10
Total Geral ---------->							82.858,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 9 de Fevereiro de 2022

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
- Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA –
Membro

SEBASTIÃO CHECOM –
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO –
Membro

JOSIAS GONDOLFO –
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI –
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO –
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:735792FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	129/2021
	Processo de Licitação:	129/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2021
b) Licitação Nr.:	65/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	09/02/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA (BALETT) E AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS 10428996906 (5081)						
3	OFICINA - AULAS DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL: 05 (cinco) vezes por semana, com carga horária de 10 horas semanas, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.	MES	12,00	0,0000	1.999,50	..... 23.994,00

Total do Fornecedor:						23.994,00
THABATA BAZOTTE FURTADO 01027065902 (5834)						
2	OFICINA - AULAS DE DANÇA NA MODALIDADE BALETT - 01(uma) vez por semana, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.	MES	12,00	0,0000	1.022,00	12.264,00
Total do Fornecedor:						12.264,00
Total Geral:						36.258,00

Lobato, 9 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ED923975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.819,52 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.93.00.00	836	Indenização e Restituição	4.759,52
3.3.90.93.00.00	836	Indenização e Restituição	60,00
		Total da Suplementação	**4.819,52**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

836 – Convênio 891928/2019 Ministério da Agricultura Pá Carregadeira	4.759,52
836 – Convênio 891928/2019 Ministério da Agricultura Pá Carregadeira	60,00
Total dos Excessos	**4.819,52**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, de 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:08FC92E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 8/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**7/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**11/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2022
b) Licitação Nr.:	8/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	08/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break em atendimento as secretarias municipais

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA						
1	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE FRANGO; KIBE; RISOLES DE CARNE, PIZZA OU PALMITO, DOGUINHO (MINÍMO 25G). (74014598)	CENT	536,000	0,000	55,0000	29.480,0000
2	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G) (74014599)	CENT	229,000	0,000	55,0000	12.595,0000
3	EMPADINHA DE FRANGO, PALMITO (MINÍMO 25G) (74014600)	CENT	215,000	0,000	65,0000	13.975,0000
4	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E FRIOS (MINÍMO 25G) (74014601)	CENT	183,000	0,000	65,0000	11.895,0000
5	MINI SANDUICHE DE FRIOS. RECHEIO: 1 TIPO DE EMBUTIDO OU CARNE, 1 TIPO DE QUEIJO, 1 CREME, 1 FOLHA DE ALFACE. (MINÍMO 30G) (74014602)	CENT	177,000	0,000	85,0000	15.045,0000
6	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU, FRANGO. (MINÍMO 25G) (74014603)	CENT	151,000	0,000	65,0000	9.815,0000
7	TORTA SALGADA – FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO; LEGUMES (74014604)	KG	166,000	0,000	28,0000	4.648,0000
8	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO (74014605)	KG	228,000	0,000	25,0000	5.700,0000
9	PÃO FRANCÊS KG (74014606)	KG	1.160,000	0,000	10,0000	11.600,0000
10	PÃO DE QUEIJO KG (74014607)	KG	208,000	0,000	25,0000	5.200,0000
11	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA FELPUDA; MILHO; PÃO DE LÓ; FUBÁ COM COBERTURA SIMPLES. OBS: CORTADOS FATIAS TIPO CUBO (74014608)	KG	159,000	0,000	21,0000	3.339,0000
12	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES; BRIGADEIRO BRANCO. (MINÍMO 25G) (74014609)	CENT	234,000	0,000	55,0000	12.870,0000
13	MOUSSE NO COPINHO – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO (74014610)	CENT	102,000	0,000	129,0000	13.158,0000
14	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO COM CHOCOLATE BRANCO (74014611)	KG	164,000	0,000	30,0000	4.920,0000
15	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO; BANANA COM CHOCOLATE (74014612)	CENT	151,000	0,000	100,0000	15.100,0000
Total Fornecedor:						**169.340,0000**
Total Geral:						**169.340,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 36.353,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 11.072,12
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 1.049,46
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 7.225,29
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 5.862,92
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 24.439,30
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 22.966,70
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 31.046,85
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00	R$ 8.898,80
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	R$ 7.730,50
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 30.142,30

Mandirituba, 08 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FEE6163E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 05/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 M²

ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 5/2021**
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	Processo **156/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Data do Processo: **08/11/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 156/2021

b) Licitação Nr.: 5/2021 - CC

c) Modalidade: Concorrência

d) Data Homologação: 09/02/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 m².

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA						
1	Pavimentação de via urbana em CBUQ de 5.407,68 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Geraldo Claudino - (trecho entre a Rua João Amauri até à Estaca 13+8,37m - ext.= 268,37m). Rua Wilson Selusniak - (trecho entre a Rua Jose Ribeiro de Barros até a Estaca 22-17,90m - ext. = 457,90m). Indicador: Área Pavimentada 5.407,68 m² colocação de Placas de Comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta dias); Capital social mínimo: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais); Preço máximo: R$ 1.358.161,63 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). A obra devera ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74014181)	M²	1,000	0,000	1.186.541,8000	1.186.541,8000
Total Fornecedor:						**1.186.541,8000**
Total Geral:						**1.186.541,8000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	R$ 1.058.294,91
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	R$ 299.866,72

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A588C2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 04/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 4/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**23/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**04/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2022
b) Licitação Nr.:	4/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	04/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação emergencial de empresa especializada Prestação de Serviço em transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOCOES & EVENTOS						
2	LINHA CAMPESTRE DOS PAULA-PÉ DE ERVA compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014827)	KM	5.040,000	0,000	8,5000	42.840,0000
4	LINHA CHIMBOVEIRO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014829)	KM	6.360,000	0,000	8,0500	51.198,0000
5	LINHA MARCELINO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014830)	KM	6.420,000	0,000	7,4000	47.508,0000
Total Fornecedor:						**141.546,0000**
TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA						
1	LINHA CAÍ DE BAIXO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014826)	KM	5.400,000	0,000	8,0000	43.200,0000
3	LINHA BARCO 2 compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014828)	KM	5.280,000	0,000	8,2000	43.296,0000
Total Fornecedor:						**86.496,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 228.042,00

Mandirituba, 04 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B8A89876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 04/2022 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES MARCA INDREL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 4/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **25/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **08/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 08/02/2022
e) Objeto da Licitação: Serviço de manutenção preventiva de refrigeradores marca Indrel em atendimento a secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
MARCOS OSISRES NUNES ME						
1	Serviço de manutenção preventiva dos refrigeradores das unidades de saúde, conforme proposta (74014851)	SERV	1,000	0,000	4.270,0000	4.270,0000
Total Fornecedor:						**4.270,0000**
Total Geral:						**4.270,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.39.00	R$ 4.270,00

Mandirituba, 08 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:40FCF196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 5/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**26/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**08/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	26/2022
b) Licitação Nr.:	5/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	09/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de jornal de grande circulação estadual para publicação de atos legais e editais de licitação

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA						
1	Publicação de atos legais e editais de licitação em jornal diário de grande circulação no estado (74013508)	C/CO	900,000	0,000	10,0000	9.000,0000
Total Fornecedor:						**9.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 9.000,00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AB83FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ..

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 5/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**27/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**08/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2022
b) Licitação Nr.:	5/2022 - IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	09/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do departamento de licitações.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BANCO DE PREÇOS						
1	Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 (74013378)	SER	1,000	0,000	7.990,0000	7.990,0000
Total Fornecedor:						**7.990,0000**
Total Geral:						**7.990,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 7.990,00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5DFF66E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2022 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 14/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/02/2022	09/02/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:75CC86A9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2022 - ALMARILDO ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 15/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/02/2022	09/02/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7411E366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 317/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 297.166,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
692 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.666,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo**	**e Cultura**
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	293.500,00
Total Suplementação:			**297.166,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
753 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.666,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
868 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	293.500,00
Total Redução:			**297.166,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:323F6B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

OBJETO: Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, de ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÃO A FRIO, pronto para ser aplicado, embalado em sacos de 25 kg cada, para aplicação em operações tapa buracos em vias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 177/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 077/2021, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:
EMPRESA INOVA ASFALTOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 33.907.587/0001-76
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Aquisição pelo sistema de registro de preço, de ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÂO A FRIO, pronto para ser aplicado, embalado em sacos de 25 Kg cada, para aplicações em operações tapa buracos em vias do município.	Unidade	Marca própria	2.000	R$ 23,00	R$ 46.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 04 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CF2A3FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 001/2022
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões) para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Lote 01 – Barracão industrial de 495,00 m²		
Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Propostas:**
1º	GUESSER CERVEJARIA LTDA – CNPJ Nº 35.942.306/0001-41	Valor proposto de investimento de R$ 163.029,43 (cento e sessenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e geração inicial de mais 06 (seis) novos empregos diretos, chegando a 12 (doze) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 02 – Barracão industrial de 450,00 m²		
Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Propostas:**
1º	ALUMÍNIOS ARTE LTDA – CNPJ Nº 41.549.151/0001-80	Valor proposto de investimento de R$ 135.198,54 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e geração inicial de mais 06 (seis) novos empregos diretos, chegando a 12 (doze) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 03 – Barracão industrial de 721,89 m²
DESERTO

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas de preços, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2022.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E0E9A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3550/2021

Número da Lei:	1634
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/12/2020

DECRETO Nº 3550, de 1 de dezembro de 2021

DECRETO SUPLEMENTAR 12/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.582.044,68 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33390300000000000000.00000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	73.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190940000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	160.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	130.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00103	62.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00103	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190130000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190130000000000000.00103	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00101	31.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00101	320.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00102	238.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00103	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00103	92.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00101	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00101	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00103	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390330000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33391970000000000000.00000	61.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33350430000000000000.00102	6.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390330000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00101	57.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00101	44.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190130000000000000.00103	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190940000000000000.00101	75.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00101	92.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00101	101.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00103	85.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00103	69.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190160000000000000.00103	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190940000000000000.00101	381.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190940000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	62.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	34.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33191130000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33191130000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00494	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00494	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	462.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	400.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	46.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190130000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	46.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	46.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	5.098,64
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.00303	8.950,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390140000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390360000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00934	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6051.33171700000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6051.33171700000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6051.33371700000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	76.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	55.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190130000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33191130000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33191130000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	51.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00504	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00504	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00504	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00504	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00504	14.130,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	51.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2071.33190110000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.69.33190110000000000000.00001	3.500,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.69.33191130000000000000.00001	500,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	100.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.78.34690710000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	3.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	3.570,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	49.616,03
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	28.642,99
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33390320000000000000.10220	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190160000000000000.00101	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00003	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.10370	3.902,22
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390330000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33390300000000000000.10220	8.250,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33390390000000000000.10220	400,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33390390000000000000.10220	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33390930000000000000.00855	184,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33390390000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190030000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	31.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190490000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33350430000000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.34490510000000000000.00103	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00102	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190160000000000000.00103	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00103	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00103	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33391970000000000000.00103	28.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33391970000000000000.00103	96.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2025.33390300000000000000.00000	34.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2025.33390390000000000000.00000	24.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33390300000000000000.00000	52.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2029.33390300000000000000.00504	6.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2029.33390390000000000000.00504	7.430,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00103	3.000,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00102	238.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190160000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00000	101.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190460000000000000.00303	450,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190490000000000000.00303	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00494	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33350410000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33350410000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	51.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	46.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00504	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390330000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	400.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00504	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00303	39.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00303	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00303	5.098,64
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390320000000000000.00303	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.00303	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33191130000000000000.00303	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.00303	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33390390000000000000.00303	6.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00934	5.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2048.33390300000000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2048.33390390000000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.33390390000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00000	153.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.34490520000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390390000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190110000000000000.00000	81.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33190110000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.69.34490520000000000000.00001	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1067.34490510000000000000.00000	10.000,00
Excesso		41718091100000000000 - 10370	3.902,22
Excesso		41122011100000000000 - 00511	51.000,00
Excesso		41758011100000000000 - 00101	31.000,00
Excesso		41758011100000000000 - 00101	1.123.000,00

Excesso		4242810910900000000 - 00855	184,80
Superávit		- 10220	400,00
Superávit		- 10220	1.500,00
Superávit		- 10220	8.250,00
Excesso		41118011100000000000 - 00000	100.000,00
Excesso		41113031200100000000 - 00104	21.000,00
Excesso		41758011100000000000 - 00101	315.000,00
Excesso		41718012100000000000 - 00303	446.000,00
Excesso		41718012100000000000 - 00103	153.400,00
Superávit		- 01019	4.000,00
Excesso		41718012100000000000 - 00103	30.000,00
Excesso		41113031100100000000 - 00104	10.000,00
Excesso		41118011100000000000 - 00104	10.000,00
Superávit		- 00494	33.000,00
Superávit		- 01019	49.616,03
Superávit		- 10220	20.000,00
Superávit		- 01019	28.642,99
Superávit		- 00003	18.000,00
Excesso		41118011100000000000 - 00104	20.000,00
Superávit		- 01019	3.900,00
Superávit		- 01019	3.570,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de dezembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9AB67CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **09/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	6,47
02	LT	Etanol	Petrobras	4,85	**4,67**

Paiçandu-Pr., 09 de fevereiro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9B40EF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **09/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de

combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	6,47
02	LT	Etanol	Petrobras	4,85	**4,67**

Paiçandu-Pr., 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1B9353BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **09/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	6,47
02	LT	Etanol	Petrobras	4,85	**4,67**

Paiçandu-Pr., 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AF0CF13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO AS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2021.

A comissão de PSS n.º 04/2021 nomeada peloDecreto n.º 14.851 de 07/12/2021, torna público as inscrições após o período de recursos.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Presidente

CASSIANE MARIA RIFFERT
Membro

TATIANA SATIÊ MAYER KUREK
Membro

PAOLA DIOVANA GOMES
Membro

HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES
Membro

INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESULTADO DO RECURSO	HOMOLOGAÇÃO APÓS RECURSO
626	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO não procedia a informação do pedido, as inscrições estavam publicadas corretamente	HOMOLOGADO
817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO não procedia a informação do pedido, as inscrições estavam publicadas corretamente	HOMOLOGADO

1396	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO não procedia a informação do pedido, as inscrições estavam publicadas corretamente	HOMOLOGADO
1011	ALINE HARTMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO Inscrição Inserida	HOMOLOGADO
877	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO Inscrição Inserida	HOMOLOGADO
816	INELI SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO não cumpriu os requisitos 4.1 e o Anexo I dos títulos,conforme o Edital 04/2021	NÃO HOMOLOGADO
1153	INELI SCHON	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO não cumpriu os requisitos 4.1 e o Anexo I dos títulos,conforme o Edital 04/2021	NÃO HOMOLOGADO
1176	JOANISE KUSIAK	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO não cumpriu requisito o 6.2 do Edital 04/2021	NÃO HOMOLOGADO
170	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO não cumpriu o requisito do Anexo I do Edital 04/2021	NÃO HOMOLOGADO

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56BD7C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante o registro do imóvel, no cartório de registro de imóvel.
CONTRATADO VENDEDORES HERDEIROS: MARIA IRENE BURE ADAMI-CPF:171.256.848-58 RG: 8.466.181-1SSP-SP, PAULO ADAMI-CPF:124.486.728-49 RG:3.508.974-X/SSP-SP, NELSON BUREI-CPF:518.719-07 RG:6.962734-0/SSP-PR, ROSANE APARECIDA HARTINGER BUREI-CPF772.965.249-87 RG: 5.432.491-0/SSP-PR, MARIA HELENA BUREI DA SILVA-CPF 563.002.719-00 RG: 4.109.125-8/SSP-PR, ORLANDO MIGUEL DA SILVA-CPF 022.593.659-30 RG: 7.605.762-1/SSP-PR, VERONICA BUREI-CPF:793.586.169-20 RG:5.884.520-SSP-PR, DEMETRIO BUREI-CPF: 655.547.959-00 RG: 4.620.217-1/SSP-PR , JOSE BUREI-CPF:034.800.738-83 RG: 11.326.311/SSP-PR, MARIA DE LOURDES DA SILVA BUREI-CPF:013.534.448-48 RG:13.994.920-3/SSP-SP, ANA SUSANE BUREI DA SILVA-CPF:165.988.168-40 RG: 2.658.218-0/SSP-SP, LUCIANO LINARES DA SILVA CPF:160.226.518-67 RG:20.920.645/SSP-SP, ROGERIO BUREI CPF: 933.387.595-68 RG:0843901900/SSP-BA, FABIO RODRIGO BUREI CPF:007.456.955-40 RG:30.413.313-5/SSP-RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1470	05.002.22.661.2001.1030	619	4490610000	Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, e suas alterações, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital-Pr, 07/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2022
REF: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas alterações.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 14/2022, Dispensa de Licitação n° 2/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, pela Lei Federal nº 13.979/2020, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Compra do terreno e ratifico todos os atos constantes no autos processuais.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 07/2022, para a contratação supramencionada.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 07/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6CECE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº146/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº146/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA DE SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SOLOAGRO CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.			HR	6.200,00	12,90	79.980,00
TOTAL								79.980,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **79.980,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **09/02/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D776660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 147/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 80/2021** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA DE SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.			HR	6.200,00	12,90	79.980,00
TOTAL								79.980,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$79.980,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 09/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:12FB8377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 033/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 50/2021 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 50/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à Av João Ferreira Neves , 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 96/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/02/2022 até 06/05/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 33, 95, 166, 171, 179, do Contrato Administrativo n. 96/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
33	1	11182	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS	UND	12,00	7,27	87,24
95	1	18731	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	ROLO	10,00	3,27	32,70
166	1	11241	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	UND	10,00	3,60	36,00
171	1	18734	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	UND	10,00	3,14	31,40
179	1	9397	PEN DRIVE 8 GB	UND	3,00	38,50	115,50
TOTAL							302,84

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	**LIDIANE SIMIANO**
CPF: 53732308987	**CPF: 06701765912**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C5687801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº9/2021 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº9/2021
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com endereço à RUA FRANCISPO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 20/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido os itens abaixo 1, do Contrato Administrativo n. 20/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	10	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	FRC	100,00	4,10	410,00
1	34	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	FRC	2.000,00	3,00	6.000,00
1	59	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	FRC	4,00	7,20	28,80
1	264	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
TOTAL							7.638,80

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69FA2E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à BR 480 , 795 CENTRO - CEP: 99740000 - BAIRRO: INDEFINIDO, Barão de Cotegipe/RS inscrita no sob nº03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu representante

legal, Sr(a). MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica cancelado os itens abaixo , do Contrato Administrativo n. 14/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da empresa sobre um memorando, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	10	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD-BR0448839)	FRC	100,00
1	34	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	FRC	2.000,00
1	59	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	FRC	4,00
1	264	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	COMP	1.000,00
TOTAL					

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3D7DA3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.289

DECRETO Nº 3.289

"Concede promoção por Progressão Horizontal aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.708/2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236, de 03 de agosto de 2017, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a promoção por Progressão Horizontal, aos Profissionais do Quadro do Magistério, convalidando a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.289/2022

MATR.	CONT.	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL NOVO
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	PROPA40N09-1	PROPB40N09-1
12519	1	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1

11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFA4006-1	EINFB4006-1
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROPA40N05-1	PROPB40N05-1
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFA4007-1	EINFB4007-1
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFB4007-1	EINFC4007-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFA4005-1	EINFB4005-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFA4005-1	EINFB4005-1
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MC4011-1	MD4011-1
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROPA40N05-1	PROPB40N05-1
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	MD4007-1	ME4007-1
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFB4007-1	EINFC4007-1
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MB4009-1	MD4009-1
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFC4009-1	EINFD4009-1
8780	1	DANIELLE MOREIRA FRANCISCO	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFE20N12-1	PROFF20N12-1
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10911	2	EVALDO FERREIRA FILHO	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
9387	1	FABIANA VOTDK PEREIRA	MD4011-1	ME4011-1
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFB4009-1
12380	2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
7961	1	GISELLE FELIPE	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
7961	2	GISELLE FELIPE	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFD20N16-1	PROFE20N16-1
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFE20N05-1	PROFF20N05-1
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
10986	1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	EINFB4007-1	EINFC4007-1
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	MD4006-1	ME4006-1
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFA4007-1	EINFB4007-1
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROPA40N05-1	PROPB40N05-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFB4007-1
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA ROCHA	MD4010-1	ME4010-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFA20N11-1	PROFD20N11-1
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFA4009-1	EINFB4009-1
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFD20N21-1	PROFE20N21-1
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA WAJIMA	PROFB20N08-1	PROFD20N08-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFD20N19-1	PROFE20N19-1
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFE20N07-1	PROFF20N07-1
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFE20N18-1	PROFF20N18-1
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
10695	1	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
10695	2	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS XAVIER	EINFA4005-1	EINFB4005-1
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFA20N05-1	PROFD20N05-1
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	MD4009-1	ME4009-1
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	MD4011-1	ME4011-1
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFA20N06-1	PROFD20N06-1
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFB4007-1	EINFC4007-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MC4011-1	MD4011-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MB4008-1	MC4008-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFA4005-1	EINFB4005-1
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFB4007-1	EINFC4007-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFB20N08-1	PROFD20N08-1

12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFB4009-1	EINFC4009-1
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFE20N07-1	PROFF20N07-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFA4007-1	EINFB4007-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	MD4011-1	ME4011-1
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFA4007-1	EINFB4007-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFA4007-1	EINFB4007-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFA4009-1	EINFB4009-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C9C9AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.417

PORTARIA Nº 4.417

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 24.498/2020,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 1ª licença, do período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2020.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.417/2022

PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2015 A 30 DE JUNHO DE 2020 – 1ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12879	2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	01.06.2015	MÉDICO RADIOLOGISTA
12856	1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	20.05.2015	MÉDICO VETERINÁRIO
12904	4	JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH	11.06.2015	MÉDICO CLINICO GERAL
12844	1	MARCELA BUDANT FRANCO	04.05.2015	MÉDICO VETERINÁRIO
12933	1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18.06.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:549D6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.419

PORTARIA Nº 4.419

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 912/2022 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 001/2019 e 002/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

Matrícula	**Funcionário**	**Cargo - Descrição**	**Data Admissão**	**Término Contrato**
12602	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL (T)	03/02/2020	01/02/2022
11467	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	03/02/2020	01/02/2022
96191	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LÁRIOS	SUPERVISOR ESF (T)	03/02/2020	01/02/2022
7580	MARCELO OSORIO CASSIANO	MEDICO CLINICO GERAL (T)	03/02/2020	01/02/2022

96199	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MEDICO CLINICO GERAL (T)	04/02/2020	02/02/2022
11267	NEUZA JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	05/02/2020	03/02/2022
11952	PRISCILA LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	06/02/2020	04/02/2022
11363	MARIZA ROCHA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	06/02/2020	04/02/2022
11464	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	07/02/2020	05/02/2022
96202	LEONETE MOREIRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	07/02/2020	05/02/2022
11209	NATALY MODESTO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	10/02/2020	08/02/2022
11875	MILTON VILLARROEL URCULLO	MEDICO ESF (T)	10/02/2020	08/02/2022
11206	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	10/02/2020	08/02/2022
96242	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96243	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96244	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96247	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	13/02/2020	11/02/2022
96238	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	13/02/2020	11/02/2022
94830	INDIANARA PAREDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	17/02/2020	15/02/2022
96252	JOSÉ AILDO CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF (T)	17/02/2020	15/02/2022
96294	BADRIEH SOUEID	MEDICO ESF (T)	17/02/2020	15/02/2022
96293	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	20/02/2020	18/02/2022
93754	LUCINEIA LUIZ RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
96292	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	21/02/2020	19/02/2022
4853	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	21/02/2020	19/02/2022
11255	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
93916	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
93737	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
12041	MÔNICA CRISTINA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
12560	CRISTIANE MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
11278	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
96318	RITA FRAGA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	28/02/2020	26/02/2022
93818	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
94811	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
11376	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
11281	JESSIKA DE RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HEMRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A33D8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.419

PORTARIA Nº 4.419

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 912/2022 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 001/2019 e 002/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

Matricula	Funcionário	Cargo - Descrição	Data Admissão	Término Contrato
12602	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL (T)	03/02/2020	01/02/2022
11467	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	03/02/2020	01/02/2022
96191	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LÁRIOS	SUPERVISOR ESF (T)	03/02/2020	01/02/2022
7580	MARCELO OSORIO CASSIANO	MEDICO CLINICO GERAL (T)	03/02/2020	01/02/2022
96199	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MEDICO CLINICO GERAL (T)	04/02/2020	02/02/2022
11267	NEUZA JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	05/02/2020	03/02/2022
11952	PRISCILA LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	06/02/2020	04/02/2022
11363	MARIZA ROCHA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	06/02/2020	04/02/2022
11464	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	07/02/2020	05/02/2022
96202	LEONETE MOREIRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	07/02/2020	05/02/2022
11209	NATALY MODESTO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	10/02/2020	08/02/2022
11875	MILTON VILLARROEL URCULLO	MEDICO ESF (T)	10/02/2020	08/02/2022
11206	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	10/02/2020	08/02/2022
96242	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96243	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96244	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	12/02/2020	10/02/2022
96247	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	13/02/2020	11/02/2022
96238	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	13/02/2020	11/02/2022
94830	INDIANARA PAREDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	17/02/2020	15/02/2022
96252	JOSÉ AILDO CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF (T)	17/02/2020	15/02/2022
96294	BADRIEH SOUEID	MEDICO ESF (T)	17/02/2020	15/02/2022

96293	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	20/02/2020	18/02/2022
93754	LUCINEIA LUIZ RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
96292	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	21/02/2020	19/02/2022
4853	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	21/02/2020	19/02/2022
11255	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
93916	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2020	19/02/2022
93737	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
12041	MÔNICA CRISTINA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
12560	CRISTIANE MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
11278	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	27/02/2020	25/02/2022
96318	RITA FRAGA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	28/02/2020	26/02/2022
93818	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
94811	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
11376	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022
11281	JESSIKA DE RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	28/02/2020	26/02/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HEMRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C920ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.422

PORTARIA Nº 4.422

"Convalida as férias dos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.042/2021,

RESOLVE:

I - Convalida férias dos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.655-1	ADELINO DA SILVA JUNIOR	19.02.2020 A 18.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
11.451-1	ANDRÉ LUIZ EUZÉBIO	27.11.2018 A 26.11.2019	30	14.01.2021	23.01.2021
				15.03.2021	24.03.2021
				06.05.2021	15.05.2021
96.218-1	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
96.216-1	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA	03.02.2020 A 02.02.2021	30	19.01.2021	02.02.2021
				16.08.2021	30.08.2021
7.654-1	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	02.02.2020 A 01.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
96.234-1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	03.02.2020 A 02.02.2021	30	19.01.2021	02.02.2021
				01.07.2021	15.07.2021
7.610-1	CLEUZA MARQUES TORRES CORRÊA	01.02.2020 A 31.01.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2019 A 20.12.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2019 A 02.07.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
7.689-1	DELVANE ALVES PINTO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	03.02.2020 A 02.02.2021	30	06.01.2021	20.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01.02.2020 A 31.01.2021	30	04.01.2021	13.01.2021
				05.04.2021	14.04.2021
				16.08.2021	25.08.2021
7.080-1	ELIZABETE ONÓRIO DA COSTA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	18.01.2021	01.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
94.141-1	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO	14.04.2019 A 13.04.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2019 A 09.02.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
7.074-1	ERONIZE MENDES	09.02.2020 A 08.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.220-1	EURICO PEREIRA LOBO NETO	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
5.448-1	GINOVETE DA SILVA NUNES	31.01.2020 A 30.01.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
4.466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2020 A 23.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
7.062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
7.054-1	IVONE COSTA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	23.01.2021

				08.11.2021	17.11.2021
96.223-1	JESSICA TALIA PONTES MENDES TEODORO	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				13.09.2021	27.09.2021
7.041-1	JUSSARA JEANE ZWIETISCH	10.02.2020 A 09.02.2021	30	19.01.2021	07.02.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	03.02.2020 A 02.02.2021	30	07.01.2021	21.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO	28.01.2020 A 27.01.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORÊNCIO	19.08.2019 A 18.08.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.069-1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	10.02.2020 A 09.02.2021	30	18.01.2021	01.02.2021
				01.07.2021	15.07.2021
96.224-1	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA MAGALHÃES	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
11.634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24.01.2020 A 23.01.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				03.07.2021	12.07.2021
7.056-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
95.397-1	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	03.07.2019 A 02.07.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2019 A 29.06.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
96.227-1	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	03.02.2020 A 02.02.2021	30	07.01.2021	21.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
4.176-1	NOIR PEREIRA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.213-1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	03.02.2020 A 02.02.2021	30	22.01.2021	05.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
10.216-1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	02.08.2018 A 01.08.2019	30	18.01.2021	01.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
5.629-1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	02.04.2019 A 01.04.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
95.657-1	PETERSON POLETI MOREIRA	19.02.2020 A 18.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	03.02.2020 A 02.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2019 A 31.01.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10.02.2019 A 09.02.2020	30	26.01.2021	09.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
7.205-1	ROSANIA DE FÁTIMA ESCOMAÇÃO BELO	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
7.053-1	ROSIANA PEREIRA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
7.227-1	SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
7.202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10.02.2020 A 09.02.2021	30	18.01.2021	01.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
7.082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
6.015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	01.02.2018 A 31.01.2019	18	26.01.2021	12.02.2021
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	14.08.2019 A 13.08.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.034-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	10.02.2020 A 09.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38A9FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.423

PORTARIA Nº 4.423

"Convalida as férias dos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.588/2021,

RESOLVE:

I - Convalida férias dos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.288-1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				03.07.2021	12.07.2021
4.987-2	AYRTON MIRANDA	14.03.2019 A 13.03.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
9.291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				03.05.2021	12.05.2021
6.808-1	ARLETE PAULA DA SILVA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
9.320-1	ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS	09.03.2020 A 08.03.2021	30	25.01.2021	08.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021

4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	03.08.2019 A 02.08.2020	30	01.02.2021	15.02.2021
				06.04.2021	20.04.2021
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.709-1	ADRIANO RODRIGUES ALVES	01.03.2020 A 28.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
6.624-1	BERNADETE DE FÁTIMA DE ARAÚJO	01.02.2020 A 31.01.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	11.02.2020 A 10.02.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	03.02.2020 A 02.02.2021	30	03.02.2021	04.03.2021
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	03.03.2019 A 02.03.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
9.296-1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				16.08.2021	25.08.2021
9.293-1	CÉLIA REGINA REGAÇÃO ALVES	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
9.292-1	CÉLIA ALVES FRANÇA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				30.08.2021	09.09.2021
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2020 A 13.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
93.841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11.12.2019 A 10.12.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.275-2	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
4.912-1	FABIANE DO ROSARIO NEVES	14.03.2020 A 13.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.210-1	GELSON MENDES	03.02.2020 A 02.02.2021	30	25.01.2021	08.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAÚJO BATISTA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
8.702-2	IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS	14.02.2019 A 13.02.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
4.471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	06.03.2020 A 05.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	03.02.2020 A 02.02.2021	30	01.02.2021	02.03.2021
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14.03.2019 A 13.03.2020	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
93.750-3	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	12.03.2020 A 11.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03.03.2020 A 02.03.2021	30	05.01.2021	03.02.2021
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				13.09.2021	22.09.2021
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04.02.2020 A 03.02.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
10.417-1	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				03.05.2021	12.05.2021
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04.03.2020 A 03.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	03.02.2020 A 02.02.2021	30	03.02.2021	04.03.2021
9.309-1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA STADLER DA SILVA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
1.852-1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR	04.03.2020 a 03.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
94.098-1	MARCIA BARBOSA	25.02.2020 A 24.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.153-1	MAURO RONCHI	09.12.2019 A 08.12.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
94.102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	10.03.2020 A 09.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
1.004-1	NELZI DE SOUZA PEREIRA SEVERINO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
94.107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16.03.2020 A 15.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
6.804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	21.11.2019 A 20.11.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
7.049-1	ROSILENE DOMINGUES	10.02.2020 A 09.02.2021	30	22.02.2021	08.03.2021
				01.07.2021	15.07.2021
9.315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
3.416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	31.08.2019 A 30.08.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
9.317-1	SONIA MARIA DOS REIS	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03.03.2020 A 02.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0203ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de dezembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 13: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 85.081.446/0001-40

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
13	DPC	244	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 163,93	R$ 39.998,92
VALOR TOTAL						**R$ 39.998,92**

Empresa vencedora do lote 14: Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
14	IBF	244	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 210,65	R$ 51.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 51.398,60**

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.204.127/0001-05

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FUJI FILM / SUPER HR-U30 15X40	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	R$ 116,46	R$ 37.849,50
2	FUJI FILM / SUPER HR-U30 18X24	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 84,21	R$ 27.368,25
COTA 25% PARA ME/EPP						
3	FUJI FILM / SUPER HR-U30 24X30	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 139,50	R$ 11.299,50
4	FUJI FILM / SUPER HR-U30 30X40	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 233,33	R$ 18.899,73
5	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X35	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 238,27	R$ 19.299,87
6	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X43	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 293,81	R$ 23.798,61
VALOR TOTAL						**R$ 138.515,46**

Empresa vencedora dos lotes 9, 10, 11 e 12: Pontamed Farmacêutica Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
9	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 131,14	R$ 31.998,16
10	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 218,43	R$ 53.296,92
11	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 234,88	R$ 57.310,72
12	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 274,16	R$ 66.895,04
VALOR TOTAL						**R$ 209.500,84**

Empresa vencedora dos lotes 7 e 8: S.V. Braga Importadora – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 25% PARA ME/EPP						
7	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 112,34	R$ 9.099,54
8	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 258,02	R$ 20.899,62
VALOR TOTAL						**R$ 29.999,16**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:708F31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/01/2021 - 17/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z – 32, SACOS DE 50 KG, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Paranaguá,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de janeiro de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: Tubosleal Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63

COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	3284	37,1133	R$ 121.880,07

Valor total do ITEM 01 – R$ 121.880,07

COTA PARA TODOS						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	9852	37,3979	R$ 368.444,11

Valor total do ITEM 02 – R$ 368.444,11

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56CC6722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de dezembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 77.063.527/0001-90

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Pearson	UND	1	PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - KIT COMPLETO	329,00	329,00
2	Pearson	UND	200	PROLEC CADERNO DE RESPOSTAS/FOLHA DE REGISTRO-3ªª edição	14,20	2.840,00
3	Pearson	UND	1	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - KIT COMPLETO	360,60	360,60
4	Pearson	UND	8	TESTE- CONFIAS PROTOCOLO DE RESPOSTAS/LIVRO DE APLICAÇÃO	45,00	360,00
5	Pearson	UND	1	Coruja Promat - Roteiro para Sondagem de Habilidades Matemáticas - KIT COMPLETO	494,00	494,00
6	Pearson	UND	40	Coruja - KIT resposta	98,95	3.958,00
7	Vetor	UND	3	COLEÇÃO TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT COMPLETO	626,67	1.880,00
8	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO	38,83	466,00
9	Vetor	UND	60	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	15,00	900,00
10	Vetor	UND	36	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º	15,00	540,00
11	Vetor	UND	12	PROTOCOLO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	39,00	468,00
12	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL	39,00	780,00
13	Vetor	UND	8	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO	39,00	312,00
14	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE APLICAÇÃO LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO	39,00	780,00
15	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO	39,00	468,00
16	Vetor	UND	10	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO	39,00	390,00
17	Hogrefe	UND	1	SON-R 2 1/2 - 7a Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Kit Completo	3.107,00	3.107,00
18	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de respostas	1,82	182,00
19	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de padrões	10,98	1.098,00
20	Pearson	UND	3	Kit Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3	613,00	1.839,00
21	Pearson	UND	4	Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 - bloco de resposta	50,00	200,00
22	Pearson	UND	300	CADERNO DE RESPOSTAS WISC IV PROTOCÓLO DE REGISTRO	38,00	11.400,00
23	Pearson	UND	300	PROTOCOLO DE REGISTRO SUBTESTES CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	25,00	7.500,00
24	Vetor	UND	8	R2-INTELIGÊNCIA- FOLHAS DE RESPOSTAS	26,00	208,00
25	Vetor	UND	3	NEUPSILININF- bloco	62,00	186,00
26	Vetor	UND	20	BPA- Livro de Avaliação Vol 05 FOLHAS	75,00	1.500,00
27	Vetor	UND	1	NEUPSILIN INFANTIL – KIT COMPLETO	747,00	747,00
28	Vetor	UND	6	NEUPSILIN INFANTIL - avaliação conjunto com 10 cadernos	62,00	372,00
29	Booktoy	UND	2	CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOARTICULATÓRIA	149,00	298,00
30	Pearson	UND	1	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN – KIT COMPLETO	410,00	410,00
31	Pearson	UND	5	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS BLOCO DE RESPOSTAS	37,60	188,00
32	Pearson	UND	3	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS CADERNO DE APLICAÇÃO	36,60	109,80
33	Vetor	UND	1	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	158,00	158,00
34	Vetor	UND	10	RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey BLOCO DE RESPOSTAS	31,00	310,00
35	Pearson	UND	2	FIGURAS COMPLEXAS DE REY – KIT COMPLETO	284,00	568,00
36	Pearson	UND	16	FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FIGURA A	42,60	681,60
37	Pearson	UND	4	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FIGURA B	42,60	170,40
38	JP Soluções	UND	1	TORRE DE LONDRES	82,00	82,00
39	JP Soluções	UND	1	TORRE DE HANOY	40,00	40,00
40	JP Soluções	UND	1	CUBOR CORSI - AZUL	94,00	94,00
41	Vetor	UND	1	CAT –A – Teste de Apercepção Temática para Crianças – KIT COMPLETO	459,00	459,00
42	Hogrefe	UND	1	Teste D2-R (d2 – Revisado) – KIT COMPLETO	290,00	290,00
43	JP Soluções	UND	16	Teste D2-R (d2 – Revisado) – BLOCO DE RESPOSTAS	120,00	1.920,00
44	Pearson	UND	1	BAYLEY III – KIT COMPLETO	5.138,00	5.138,00
45	Pearson	UND	3	Teste não verbal de Inteligência Geral Beta-III	240,00	720,00
VALOR TOTAL						R$ 55.301,40

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF8702EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/12/2020 - 10/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS,** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **Dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	CARGA DE OXIGÊNIO 01 MTS³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³)	759	OXIMARKA	R$ 77,07	R$ 58.496,13
COTA 25% PARA ME/EPP					
2	CARGA DE OXIGÊNIO 10M³	723	OXIMARKA	R$ 115,47	R$ 83.484,81
COTA 75% PARA TODOS					
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10M³	2.171	OXIMARKA	R$ 115,47	R$ 250.685,37
VALOR TOTAL					**R$ 392.666,31**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2020

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0FAAFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.232/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/03/2021 – 08/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, com vistas à futura e eventual, **Aquisição de Eventual de Pães destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 09 **(nove)** dia do mês de **março** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP***
CNPJ: 81.121.519/0001-20

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PÃO FRANCÊS 50 GRS	Francês/Maia	Kg	4.978	R$ 9,99	R$ 49.730,22
2	PÃO DE HAMBURGUER	Hamburguer/ Maia	Kg	165	R$ 14,54	R$ 2.399,10
3	PÃO DE DOGUINHO	Doguinho/Maia	Kg	79	R$ 12,53	R$ 989,87
4	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Cachorro Quente/Maia	Kg	173	R$ 14,84	R$ 2.567,32
Valor Total						**R$** 55.686,51

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5FBFFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 – 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº ***08.974.702/0001-88***

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	62	R$ 522,50	R$ 32.395,00
TOTAL DO LOTE: R$ 32.395,00 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)				

LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	188	R$ 522,50	R$ 98.230,00
TOTAL DO LOTE: R$ 98.230,00 (Noventa e oito mil duzentos e trinta reais)				

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT NATALIDADE

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55378	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	1	UNIDADE	R$ 20,96	R$ 20,96
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 31,27	R$ 31,27
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BABY**	3	UNIDADE	R$ 6,59	R$ 19,77
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 14,22	R$ 14,22
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,90	R$ 23,70
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: C DERM**	3	UNIDADE	R$ 6,78	R$ 20,34
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 9,24	R$ 27,72
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 12,40	R$ 62,00
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: C LINE**	1	CAIXA	R$ 2,68	R$ 2,68
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,33	R$ 5,33
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: BABY**	1	BALDE	R$ 15,25	R$ 15,25
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 11,20	R$ 44,80
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 13,45	R$ 40,35
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 1,06	R$ 6,36
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: 123 BABY**	3	UNIDADE	R$ 2,13	R$ 6,39
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: G KIDS**	1	FRASCO	R$ 5,77	R$ 5,77
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 16,71	R$ 33,42
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE	52	UNIDADE	R$ 0,58	R$ 30,16

	POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**				
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	96	UNIDADE	R$ 0,51	R$ 48,96
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 21,45	R$ 21,45
VALOR DE CADA UNIDADE KIT NATALIDADE: R$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)					

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:19DD2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 06* ***(seis)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 6: ***Fitalfa Auto Mecânica Ltda***
CNPJ/MF sob nº *03.971.648/0001-01*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços	4644 h	99,00	459.756,00	735.394,11	1.195.150,11

		a serem atendidos pela empresa vencedora					
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	79,49	45.627,26	99.194,07	144.821,33
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1704 h	125,30	213.511,20	454.440,54	667.951,74
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 6							**R$ 2.132.824,85**

Empresa vencedora dos lotes 3, 4 e 5: ***Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda***
CNPJ/MF sob nº *76.071.984/0001-63*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1913 h	198,64	379.998,32	674.985,29	1.054.983,61
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1723 h	155,84	268.512,32	418.474,78	686.987,10
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa	1286 h	164,00	210.904,00	179.950,14	390.854,14

		vencedora.					
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5							**R$ 2.132.824,85**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9838D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/06/2021 – 20/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº ***06.239.645/0001-68***

Item	Cód	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	55093	m²	**Serviço de confecção e instalação de gradil em ferro fixado em bloco de concreto armado, formado por barra de ferro retangular, barra chata, 1"x3/16", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)**	6.980,69	R$ 429,75	R$ 2.999.951,53

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F4C6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.369/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 19/05/2021 – 18/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material para Elétrica Veicular, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 19* ***(dezenove)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº ***07.845.024/0001-90***

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Worker	**UND.**	CARREGADOR DE BATERIA, TIPO CARGA RÁPIDA E LENTA 12/24V, AUXILIAR DE PARTIDA COM CARRINHO, REGULAGEM:AJUSTE MANUAL DE CORRENTE E AUTOMÁTICO DE TENSÃO	03	R$ 725,00	R$ 2.175,00
2	Worker	**UND.**	TESTE DE BATERIA 6V À 12V, E FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR MÍNIMO 500 AMPÉRES, TESTE NO REGULADOR DE VOLTAGEM	02	R$ 291,50	R$ 583,00
3	Worker	**UND.**	MULTÍMETRO DIGITAL, DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS VELOCIDADE DE MEDIDA: 3 VEZES/SEG INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA '-" INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA	07	R$ 85,71	R$ 599,97
5	Worker	**UND.**	ANALISADOR DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ALTERNADOR E MOTOR DE ARRANQUE, VOLTÍMETRO: 0 À 30V	02	R$ 540,50	R$ 1.081,00
6	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 220 VOLTS, TIPO PISTOLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, PARA SOLDAS EM GERAL COM USO DE ESTANHO	03	R$ 103,02	R$ 309,06
7	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 60 WATTS, 110 VOLTS, TIPO CANETA, - RÁPIDO AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; POTÊNCIA: 60 W; - TENSÃO: 110 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ, - TEMPERATURA MÁXIMA : 480°C	02	R$ 64,50	R$ 129,00
8	Worker	**UND.**	MORSA DE BANCADA, 5 POLEGADAS, AÇO FUNDIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES – TAMANHO: 5" ABERTURA 115MM, MORDENTE: 135MM.	03	R$ 193,66	R$ 580,98
9	Worker	**UND.**	CAIXA PARA FERRAMENTAS, SANFONADA, 5 GAVETAS, 50 CM, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, POSSUI 5 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM – ALTURA: 210 MM	23	R$ 84,52	R$ 1.943,96
VALOR TOTAL						**R$ 7.401,97**

Empresa vencedora do lote 4: ***HKA Tecnologias do Brasil Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº ***19.729.347/0001-06***

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Delphi	**UND.**	SCANNER PARA VEÍCULOS, A DIESEL E GASOLINA – (PRIMEIRA LINHA), NAPRO OU SIMILAR: INJEÇÃO ELETRÔNICA CICLO OTTO E DIESEL	02	R$ 3.680,00	R$ 7.360,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.360,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9F749CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.450/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli***
CNPJ/MF sob nº *20.916.614/0001-25*

Lote 01

ITEM	CÓD	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55058	190	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE 10 LITROS. (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 11715 DO INMETRO. PORT. N.º 173/2006. PORT N. º 206/11, PORT. N. º 412/11, PORT. N. º 300/12, PORT. INMETRO N.º 005/11. LEI N.º 9933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1508, ABNT NBR 15809.	R$ 90,37	R$ 17.170,22
2	55059	100	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 – A: 20 – B: C, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 92,73	R$ 9.272,52
3	55060	133	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 87,16	R$ 11.591,84
4	55061	71	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO^2. CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 287,29	R$ 20.397,27
5	55062	448	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE 2MM AÇO E ACABAMENTO GALVANIZADO NA COR VERMELHA. (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	R$ 2,98	R$ 1.335,28
6	55063	301	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA.	R$ 30,05	R$ 9.043,77
7	51802	55	PEÇA	MANGUEIRA PARA HIDRANTES – 1.1/2" X 15 m INDUSTRIAL TIPO 2 – FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 187,94	R$ 10.336,72
8	55064	812	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, NO MÍNIMO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MÍNIMO 25M². FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA	R$ 14,57	R$ 11.827,74
9	55065	72	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2200 LUMENS, 2 FARÓIS. ÁREA DE DESNÍVEL, FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	116,18	R$ 8.364,74
10	51778	118	PEÇA	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL	R$ 9,58	R$ 1.130,75
11	55066	1762	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTI-CHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO NAS CORES VERDE E BRANCA. DIMENSÕES: 15CM X 30CM MÍNIMA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 8,16	R$ 14.371,61
12	55067	105	PEÇA	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2¨, STORZ NEBLINA – MATERIAL DE ALUMÍNIO. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349.	R$ 71,94	R$ 7.553,86
13	55068	1650	PEÇA	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL. PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR À ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). DIMENSÕES: 20 CM X 30 CM OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS. MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA EXPANDIDA: PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 17,36	R$ 28.648,02
14	55069	1027	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES ANTI-CHAMAS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PLACA PARA EXTINTORES E HIDRANTES OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR A INTEMPERISMOS. MATERIAL: PVC COR BRANCA EXPANDIDO FOTOLUMINESCENTES DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTICHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO	R$ 6,97	R$ 7.158,82

				NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M). IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO COM DUAS CORES OU MAIS CORES CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. RESISTÊNCIA A FOGO, AUTOEXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE Á NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO PELA ABNT NBR 13434 PARTE 3. RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO, EM EXPOSIÇÃO SÃO RESISTENTES A MAIS DE 120H, ESTANDO ASSIM EM CONFORMIDADE COM ISO 9227, ISO 11341 E ISS 105-A02, EXIGIDO PELA NBR 13434 PARTE 3. SUPERFÍCIE ANTISTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERISTICAS QUÍMICAS NÃO RADIATIVA, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO. GARANTIA EM CONDIÇÕES NORMAIS, APLICAÇÃO E LIMPEZA ADEQUADA, DIMENSÕES PARA TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES – 15 CM X 20 CM. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.		
15	55070	753	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 10 LITROS – AP. FABRICADO CONFORME A NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 23,28	R$ 17.532,44
16	55071	398	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A: 20- B: C. CAPACIDADE 04 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 29,04	R$ 11.559,60
17	55072	424	SERVIÇO	RECARGA DE PÓ QUÍMICO. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAPACIDADE 04 KG FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 22,31	R$ 9.461,13
18	55073	167	SERVIÇO	RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO2. CARGA COM CILINDRO EM AÇO CARBONO E CARGA DE CO^2. CAPACIDADE 06 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 47,18	R$ 7.878,36
19	34525	347	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE	R$ 14,02	R$ 4.865,41

VALOR TOTAL R$ 209.500,10

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23ABE0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 040/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n°. 0077.0094818/2022 em nome de **VALÉRIA APARECIDA BARIZÃO, C.P.F. Nº. 066.434.759-29,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **COZINHEIRA**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE	ADMITIDO
2º	MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO	FINAL DE LISTA
3º	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER	ADMITIDO
4º	AMANDA DOS SANTOS LUCINDO	ADMITIDO
5º	FERNANDA BRAMBILA DA COSTA	ADMITIDO
6º	GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	ADMITIDO
7º	ANI VALERIA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8º	ELI PAIXAO PORTELA	FINAL DE LISTA
9º	LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS	ADMITIDO
10º	SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS	DESISTENTE
11º	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
12º	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	ADMITIDO
13º	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	ADMITIDO
14º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	ADMITIDO
15º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	ADMITIDO
16º	ELIZABETE RIBEIRO COSTA	DESISTENTE
17º	ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18º	JENIFFER DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
19º	PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS	ADMITIDO
20º	ROSANA DE ARAUJO FONSECA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
21º	EDILZEA RIBEIRO COSTA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
22º	JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
23º	AMANDA MICHELI SANTOS SILVA	ADMITIDO
24º	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25º	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
26º	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	DESISTENTE
28º	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA	ADMITIDO
29º	TALITA JULIANA GROLA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA	ADMITIDO
31º	JANE RODRIGUES GERALDINO	ADMITIDO
32º	ROSELI MARCELO LEANDRO	ADMITIDO
33º	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
34º	RISOMAR FRANCA BATISTA	ADMITIDO
35º	MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO	ADMITIDO
36º	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	ADMITIDO
37º	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
39º	MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
40º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
41º	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
42º	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
43º	MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	ADMITIDO
44º	FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF	ADMITIDO
45º	LUCIANA MASSARUTE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
46º	ERICA DA SILVA	DESISTENTE
47º	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	DESISTENTE
48º	LARISSA DOS SANTOS LOURENCO	ADMITIDO
49º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	DESISTENTE
50º	ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
51º	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
52º	MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS	ADMITIDO
53º	VALERIA APARECIDA BARIZAO	FINAL DE LISTA
54º	LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
55º	VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56º	ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	MARLY ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	LEDA DA CRUZ LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	KARINA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	MARIZIA REGINA GERONIMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELMA CONSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	JANETE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	TERESA FERREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	LUCIANA CUELLAR DE SENE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

72º	CILSA ADELIA RAMOS GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ONIVIA DE FATIMA MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ELIZABETH TELES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	ANGELA DA SILVA MARCOLINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LARISSA SERRA BONIFACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	JANAINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JULIANA OLIVEIRA DE SENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	SILVIA GOMES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	DANIELE POSSOLY FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	NILZA GERALDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	TAIS TORRETI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	ROSELI LARSEN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	TATIANA DOS SANTOS SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DAIANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	THALITA MARIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	VANIA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	ANA PAULA PINTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	DENISE MADUREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	CLEUSA FERREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SONIA REIS BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	MARIA LUZINETE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TATIANA DE FREITAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	VILMA FERNANDES BAZILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	CAMILA MARTINS CANTAGALI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	SUELI MATILDE PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	SILVANA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	ANGELA COIMBRA ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	MARCIA DE ARAUJO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	MICHELI DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MARILZA DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ROSINEIDE DE MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	FRANCISCA DA ROCHA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	SILVANEA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	SAMIA WAFIC ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	CRISTINA BATISTA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	VIVIANE BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	ANTONIA ZILDENIR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	MARIA CONCEICAO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MARIA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	SIMONE DOS SANTOS MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CRISTIANE LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROSELI PEREIRA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:703AF45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF: CONCURSO Nº 001/2.019
CONTRATO Nº 007/2.020

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **007/2020** que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e a empresa **OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070, Centro, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **09.176.671/0001-82**, neste ato devidamente representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal dos instrumentistas ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista nº 01, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62; TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista nº 02, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84; MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, trompetista nº 03 e auxiliar de maestro, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95; MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75; ISAIAS ALVES DA SILVA, saxofonista nº 01, inscrito no CPF sob nº 063.527.869-36; ANDRÉ HOINOSKI DOS SANTOS, saxofonista nº 02, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75; ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista nº 03, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32; LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09; RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, contrabaixista, inscrito no CPF sob nº 089.046.979-21; EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº 046.816.42-40; CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90; RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, vocalista, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, vencedores do processo seletivo realizado em 10 de janeiro de 2020, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor Contratual Estimado, firmado entre as partes através **do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020**; 1º Termo Aditivo(Alteração do Cronograma de Atividades) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo, Substituição de fiscal e Alteração de clausula contratual) de: **R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** conforme quantitativos e valores unitários descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE MÚSICO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS 40 SERVIÇOS
1	1	Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
2	1	Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
3	1	Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 40 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
5	1	Trompetista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
6	1	Trompetista 02 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
7	1	Trompetista 03 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
9	1	Trombonista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
13	1	Baixista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
14	1	Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
16	1	Pianista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
17	1	Cantor(a) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
18	1	Maestro titular para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do	R$ 677,27	R$ 27.090,80

		profissional.		
19	**1**	Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 202,50**	**R$ 8.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)				

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA receberá o valor por serviço, sendo prevista a execução de até 40 (quarenta) serviços.

Parágrafo Segundo - O músico selecionado por meio do Concurso divulgado pelo Edital nº 001/2019, da Fundação Cultural de Paranavaí, neste instrumento designado "CONTRATADA, deverá compor a Orquestra Municipal de Paranavaí – Temporada 2020, prestando serviços de músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação Cultural.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO CULTURAL os serviços constantes no Instrumento Convocatório vinculado a este Contrato.

Parágrafo Quarto- A CONTRATADA cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz dos instrumentistas por ela representados para divulgação da Orquestra Municipal de Paranavaí, por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO CULTURAL, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **06 de Fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 019/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 31/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.39.00.1000 (1626) – Atividades Administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES TEMPORADA 2022

Através do presente Termo Aditivo, fica formalizado o cronograma de serviços previstos a serem prestados na temporada de 2022, sendo previstos para a temporada até 40(quarenta) serviços conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO PREVISTO DA TEMPORADA - 2022				
MESES	**Ensaios**	**Orquestra Apoio**	**Concertos**	**Total de serviços**
FEVEREIRO / 2022	**2** 15/02/2022 22/02/2022	-	**1** 25/02/2022	**3**
MARÇO/ 2022	**3** 08/03/2022 15/03/2022 22/03/2022	-	**1** 27/03/2022	**4**
ABRIL/ 2022	**3** 12/04/2022 19/04/2022 26/04/2022	-	-	**3**
MAIO/ 2022	**3** 10/05/2022 17/05/2022 24/05/2022	-	**1** 01/05/2022	**4**
JUNHO/ 2022	**3** 07/06/2022 14/06/2022	-	**1** 19/06/2022	**4**
JULHO/2022	**3** 12/07/2022 19/07/2022 26/07/2022	-	**1** 31/07/2022	**4**
MESES	**Ensaios**	**Orquestra Apoio**	**Concertos**	**Total de serviços**
AGOSTO/ 2022	**2** 16/08/2022 23/08/2022	-	**1** 28/08/2022	**3**
SETEMBRO/ 2022	**4** 01/09/2022 13/09/2022 20/09/2022 27/09/2022	-	-	**4**
OUTUBRO/ 2022	**2** 11/10/2022 25/10/2022	-	**1** 12/10/2022	**3**
NOVEMBRO/ 2022	**3** 09/11/2022 11/11/2022 12/11/2022	**2** 11/11/2022 - FEMUP 12/11/2022 - FEMUP	-	**5**
DEZEMBRO/ 2022	**2** 06/12/2022 13/12/2022	**1** 17/12/2022	**1** **14/12/2022**	**4**
TOTAL DE SERVIÇOS PREVISTOS				**40**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório (Concurso Publico) para contratação de músicos para a Orquestra Municipal de Paranavaí, nos termos do Art. 79 , II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**), datado de 06 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04/02/2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

Osp Produções Artísticas e Musicais LTDA
LUCIANO FERREIRA TORRES
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA JESUS RODRIGUES SOARES
Diretora de Compras Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:9579C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 10/2022
"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 de março de 2022,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nº 3.863/2011, 4.208/2013, 5.067/2021, 5.068/2021, 5.077/2021, 5.094/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
01 A/3	14	Distrito Industrial Paranavaí	4.999,832 m²	5.067/2021
15	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.2 37,50 m² de terreno e 1.010,01 m² de área construída	5.068/2021
03	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	5.077/2021
11	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.2 37,50 m²	5.077/2021
14	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.2 37,50 m² de terreno e 663,23 m² de área construída	5.094/2021
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	1.2 37,50 m² de terreno e 300,00 m² de área construída	3.863/2011
08	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.650,00 m²	4.208/2013

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C89FDD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo Nº: 194/2021
Pregão eletrônico Nº: 121/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CAPEL ELETRICA EIRELI	21.056.639/0001-69	ROSEMAIRY MARQUES	828.341.139-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: LOTE 02: Materiais - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses. - Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses.	CJ	PROJELUZ PJLED 01 M3	38	5.000,0000	190.000
2	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT LAVSE40TB250	2.250	18,0000	40.500
6	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8” de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8” de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	UNID	OLIVO NETUNO/O PT300	30	1.300,0000	39.000
8	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	EPI RVSE25A22/6GBP	750	70,0000	52.500
9	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	LUMANTI RL6200S	218	120,0000	26.160
10	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	LUMANTI RL6300S	203	240,0000	48.720
11	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	MG LIGHT RL6K400N	113	300,0000	33.900
12	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	G-LIGHT G-LIGHT	84	400,0000	33.600
13	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UND	DREI K RPZ01 IP67	2.250	13,5000	30.375
14	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses. - Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses.	CJ	PROJELUZ PJLED 01 M3	12	5.000,0000	60.000
16	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT LAVSE40TB150	1.125	14,0000	15.750
21	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	EPI RVSE25A22/6GBP	250	56,0000	14.000
22	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho	UNID	LUMANTI	72	100,0000	7.200

	de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.		RL6200S			
23	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	LUMANTI RL6300S	67	200,0000	13.400
24	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	MG LIGHT RL6K400N	37	264,0000	9.768
25	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	UNID	G-LIGHT G-LIGHT	28	450,0000	12.600
26	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UND	DREI K RPZ01 IP67	750	12,5000	9.375
28	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2 - Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2	MT	CONDUSUL FLEX 10,0MM	3.100	5,5000	17.050
29	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2	MT	CONDUSUL FLEX 2,5MM	13.000	0,9000	11.700
30	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2	MT	CONDUSUL FLEX 4,0MM	7.300	2,0000	14.600
31	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2	MT	CONDUSUL FLEX 6,0MM	4.200	3,4000	14.280
32	Cabo Flexível HEPR 16mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 16mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	M	PW HEPR 1KV	600	8,9000	5.340
33	Cabo Flexível HEPR 25mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 25mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	M	PW HEPR 1KV	400	10,0000	4.000
34	Cabo Flexível HEPR 35mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 35mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	M	PW HEPR 1KV	700	19,9000	13.930
35	caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. - caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. Descrição Técnica: Caixa de passagem fabricada em concreto, com tampa e sem fundo onde se deve colocar uma camada de brita para evitar o acúmulo de água e facilitando a infiltração no solo.	UNI	INCOPOSTES 30X30	100	29,0000	2.900
36	CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm)	UND	INTELLI TIPO A	300	5,0000	1.500
38	CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm) - CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm)	UND	INCESA 10-70X1,5-10M	1.680	3,2000	5.376
39	CONJUNTO DE CINTA BAP - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1200 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	CONJ	PROJELUZ PROJELUZ	200	39,0000	7.800
40	CONJUNTO DE CINTA BAP 1600mm - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1600 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	UND	PROJELUZ PROJELUZ	200	39,0000	7.800
41	CONJUNTO DE LENTE - CONJUNTO DE LENTE: Conjunto de lente para luminária, tipo canção, composto por lente em policarbonato injetado com uma charneira e com engate para 3 presilhas, com 3 presilhas em policarbonato, e junta de vedação em guarnição de silicone resistente a variação térmica de até 290 ºC, a guarnição de vedação deve ser própria para cavidade da lente.	CONJ	PROJELUZ PROJELUZ	500	50,0000	25.000
42	Conjunto padrão completo de entrada de energia 1X50A aéreo e saída aérea, com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 1x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 1X50A aéreo e saída aérea, com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 1x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	CJ	PROPRIA PROPRIO	12	750,0000	9.000
43	Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	CJ	PROPRIA PROPRIO	8	1.000,0000	8.000
44	Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	CJ	PROPRIA PROPRIO	8	830,0000	6.640
45	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10 mm², disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10 mm², disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8 X 2,40m, conector para haste de aterramento, eetrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	CJ	PROPRIA PROPRIO	14	1.100,0000	15.400
46	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	CJ	PROPRIA PROPRIO	14	1.000,0000	14.000
47	Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 40AM	9	123,0000	1.107
48	Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 50AM	9	140,0000	1.260
49	Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	ALUMBRA 65A	5	182,0000	910
50	Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	SIBRATEC 80A	2	240,0000	480
51	Contator Tripolar 32A - Contator Tripolar 32A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 32AM	28	72,0000	2.016
52	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso.	UND	LUKMA 2X20A	132	14,0000	1.848
53	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 2X40A	92	14,0000	1.288
54	Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UNI	LUKMA 2X50A	72	14,0000	1.008
55	Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UNI	LUKMA 2X63A	56	14,0000	784
56	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 125A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo.	UNI	LUKMA 3X125A CX MOLD	19	180,0000	3.420
57	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 150A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 42kA.	UNI	LUKMA 3X150A CX MOLD	18	156,0000	2.808
58	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 200A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 20kA.	UNI	LUKMA 3X200A CX MOLD	18	193,0000	3.474

59	Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 1X10A	80	4,0000	320
60	Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 1X16A	100	4,0000	400
61	Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 1X20A	140	4,0000	560
62	Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 1X25A	100	4,0000	400
63	Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 1X32A	95	4,0000	380
64	Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, 5kA. - Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 3X100A	84	60,0000	5.040
65	Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UNI	LUKMA 3X125A	52	58,8000	3.057,6
66	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 3X32A	159	20,1500	3.203,85
67	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 3X40A	156	24,0000	3.744
68	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 3X50A	52	24,4000	1.268,8
69	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 3X63A	155	22,8000	3.534
70	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado 1" - Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de seção 1" Fabricado em PVC Antichama, com diâmetro 25mm, com resistência diametral dos eletrodutos, carga até 320N/5cm, deve atender a NBR 15465- Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Requisitos de Desempenho, e a NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.	MT	CIMFLEX PVC 1"	2.800	1,1000	3.080
71	Fita autofusão à base de borracha etileno-propileno (EPR) - Fita autofusão: Descrição Técnica: Fita autofusão, fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), medidas 19mm X 10m X 5m. Fita à base de borracha etilenopropileno (EPR), especialmente formulada para fusão instantânea, ao ser aplicada, não deixa bolhas de ar, excelentes propriedades elétricas, na cor preta, com espessura de 0,76mm com classe de isolação de 69.000V. Isolação Primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classes de tensão de até 69.000V, possuir vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos durante e após a instalação de acessórios (emendas, terminais e terminações), e como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 130ºC, em regime de emergência. Deve ser aprovada de acordo com os requisitos da norma NBR 10669.	RL	ENERBRAS ENERBRAS	140	6,0000	840
72	Fita isolante para baixa tensão - Fita isolante para baixa tensão. Descrição Técnica: Fita isolante para baixa tensão classe A. Produto fabricado com filme a base de PVC, adesivo à base de resina de borracha, filme PVC não propagante de chamas (auto extinguível), temperatura de utilização de 0º C a 90º C, resistente aos raios ultra violeta, adesão ao aço com 2,60N/cm no mínimo, espessura de 0,18mm, cor preta, com comprimento de 20 metros e largura de 19mm, com tensão disruptiva de 9000 V no mínimo, alongamento de 175% no mínimo, resistência a tração de 30,90N/cm no mínimo, que atenda as normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454-3-1-5, e que atenda a norma Rohs - isenta de materiais pesados e que não contenha chumbo.	RL	ALUMBRA PRETA	840	2,0500	1.722
73	Lâmpada Vapor de Sódio Tubula E-27 - 70 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-27 - 70 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 70W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-27 Lumens (lm): no mínimo 6000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 75-105 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 80 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 24.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT LAVSE27TB70-	2.000	9,7500	19.500
74	Lâmpada Vapor Metálico Tubular Soquete E-40 - 400 Watts - Lâmpada Vapor Metálico Tubular E-40 - 400 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 400W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): no mínimo de 4200 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 32000 IRC >= 65 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 90-110 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 10.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	OUROLUX E-40 TUBULAR	100	19,6500	1.965
75	Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts - Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts, composta de corpo defletor em alumino prismático nas dimensões aproximadas de 280mmX220X212mm com lente em policarbonato, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimeltilsiloxano dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange(na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de ate 27mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	UND	HIDROWATS LM-1	50	52,3000	2.615
83	POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES - POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES: Características: Poste modelo Republicano Tradicional, com 05 Luminárias, fabricado em alumínio fundido e aço carbono com altura de 4960mm com base ornamental, bujão com flores de adorno, braços, tochas, discos de fixação e plafons em alumínio fundido, com 02 difusores em polipropileno copolímero anti vandalismo com aspecto leitoso com defletor interno do difusor em alumínio de alto brilho eletroliticamente anodizado com espessura de 0,3mm e com cinta de aço carbono, adornada com medalha em alumínio fundido e pináculo em alumínio fundido, corpo do poste cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizada espessura de 0,85mm com 22 vincos de sustentação para resistência mecânica com 10mm de largura e 5mm de profundidade, hastes de fixação interna em aço carbono trefilado roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; chumbadores de fixação interna no solo em aço carbono roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; 05 soquetes de porcelana tipo E- 40, compartimento para instalação de reator em alumínio fundido com grau de vedação IP65 (vedação comprovada mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente), pintura eletrostática a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220º C.	UND	PROJELUZ PRT 05D	2	4.000,0000	8.000
85	Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	EPI RVSI5A22/6P	1.000	30,0000	30.000
86	Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	EPI RVSI25A22/6P	800	37,2500	29.800
87	Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts: Potência: 400W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 2,09 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 33W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 45 Delta T (ºC): 65.	UNID	EPI RVSI40A22/6/P	50	44,7000	2.235
88	Soquete de porcelana E-27 - Soquete de porcelana E- 27	UND	G20 E-27	365	1,2500	456,25
89	Soquete de porcelana E-40 - Soquete de porcelana E- 40	UND	G20 E-40	460	4,5500	2.093

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2022

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

CAPEL ELETRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B3155B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo Nº: 194/2021
Pregão eletrônico Nº: 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI	40.995.218/0001-48	CESAR DE MORAES RIBEIRO	031.415.329-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: LOTE 02: Materiais - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9556526 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	CJ	DIMENSÃO DIMENSÃO	30	2.108,0000	63.240
7	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	HIDROWATTS HIDROWATT	1.500	64,3000	96.450
19	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	UNID	DIMENSÃO DIMENSÃO	10	1.898,0000	18.980
20	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	HIDROWATTS HIDROWATT	500	64,3000	32.150
27	Cabo De Aluminio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE. - Cabo De Aluminio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE.	M	CMR CMR	7.000	2,0700	14.490
37	CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm)	UND	INTELLI INTELLI	300	4,6000	1.380
76	Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts - Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts, composta de corpo defletor em alumínio prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm, com lente em policarbonato injetado com duas dobradiças, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimetilsiloxano, dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange (na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de até 62mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	UND	OLIVO OLIVO	50	59,0000	2.950
77	Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED - Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED	UND	PRÓPRIA PRÓPRIO	50	485,0000	24.250
78	Mão de obra instalação POSTE REPUBLICANO S. 5 DIFUSORES - Mão de obra para instalação de POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES, incluindo base, passagem eletroduto, escavação, e recomposição da mesma.	UND	PRÓPRIA PRÓPRIO	2	950,0000	1.900
79	Mão de obra para abertura de valas: medidas 500mm X 250mm - Mão de obra para abertura de valas com medidas de 500mm de profundidade por 250mm de largura, incluindo passagem eletroduto e fiação e recomposição da mesma.	MT	PRÓPRIA PRÓPRIO	2.000	14,3000	28.600
80	Mão de Obra para instalação de luminária para ponta de braço em Led de 135W. - Mão de Obra para instalação de luminária para ponta de braço em Led de	UNID	PRÓPRIA	120	74,0000	8.880

	135W.		PRÓPRIO			
81	Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo. - Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo.	UN	PRÓPRIA PRÓPRIO	40	320,0000	12.800
82	Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples - Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples	UND	PRÓPRIA PRÓPRIO	40	360,0000	14.400
84	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base: Potência: 70W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,40 Fator de Potência: 0,93 Perda (W): Máxima 13W Ignitor: S70 Capacitor (µF): 11 Delta T (ºC): 65	UND	HIDROWATTS HIDROWATT	500	41,5200	20.760

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2022

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 40.995.218/0001-48

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:30F6AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Nº: 194/2021			
Pregão eletrônico Nº: 121/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	NERI GUILHERME VIEIRA	218.593.029-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
LOTE 02: Materiais - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186943 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. - Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	UNID	REEME LD7P2-150	90	837,0000	75.330
17	Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. - Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	UNID	REEME LD7P2-150	30	837,0000	25.110
18	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	CJ	PIERGO	10	3.450,0000	34.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento. 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada. 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005: 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções: 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao Pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da
administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que éatestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2022

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 78.794.427/0001- 04

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:99502974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022	Processo Nº: 194/2021
	Pregão eletrônico Nº: 121/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	07.270.992/0001-16	TARCILA FERNANDA PACHECO	035.776.539-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: LOTE 02: Materiais - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato

convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12027873 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	SANLIGHT SL-T150W	3.375	17,7800	60.007,5
15	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	SANLIGHT SL-T250W	750	18,9800	14.235

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada

na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte
fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2022

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:43B53B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 241/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **IDEALE PAPÉIS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração

Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. Sr. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete / FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR, pelo Imo Procurador Geral do Município de Paranavaí **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, pelo Ilmo Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº424.473.649 -20, e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: IDEALE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Carneiro Leão nº 294, Sala 502 Anexo B, Box 006, Zona Armazém, CEP 87.014-010 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **33.446.861/0001-57,** neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.187.908-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.556.979-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 241/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 130/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO**, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021**, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 60 e 145 da referida ata, Parecer Técnico nº 001/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 037/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 011/2022, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **11,0951%** para o **Itens nº 60 e 145,** os quais passam a ter o seguinte preço registrado:

Itens	**Descrição**	**Preço unitário**
60 e 145	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Dimensões mínimas: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m², reciclável, alcalino, produzido com madeira de florestas 100% plantadas e renováveis, livre de cloro elementar, cor branca, não atolamento. Embalagem 100 % reciclável, resistente a umidade com certificação inmetro estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Similar, equivalente ou superior a marca Chamex ou Copimax..	**R$ 199,86**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 241/2021, datada de 16 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09/02/2022.

MÁRCIO ASSAKAWA ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo

RENATO DULTRA ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete /FUNREBOM

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papeis LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:07A52F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 143/2021** **ProcessoAdm.: 247/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO **CEP:** 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 20/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 247/2021				
b) Nr. Licitação: 143/2021 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 09/02/2022				
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
A.D. DAMINELLI - EIRELI				
68 - MÁSCARA, TIPO: - Marca: Protectme	UND	903,000	1,0100	R$ 912,03
Total do Participante:				R$912,03
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI				
23 - MATERIAL GASOTERAPIA, - Marca: DARU	UND	200,000	7,9200	R$ 1.584,00
24 - MATERIAL GASOTERAPIA; - Marca: DARU	UND	200,000	7,9200	R$ 1.584,00
30 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO; - Marca: ESTERILCARE	UND	600,000	23,6000	R$ 14.160,00
75 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, - Marca: SR	UND	60.000,000	0,3000	R$ 18.000,00
77 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, - Marca: SR	UND	70.000,000	0,1500	R$ 10.500,00
78 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, - Marca: SR	UNID	50.000,000	0,1700	R$ 8.500,00
96 - MATERIAL GASOTERAPIA;; - Marca: DOMAX	UND	200,000	13,2000	R$ 2.640,00

99 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: - Marca: CLEAN UP	CX	10,000	300,0000	R$ 3.000,00
Total do Participante:				R$59.968,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
36 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:; - Marca: TECHNOFIO	CX	170,000	32,0000	R$ 5.440,00
37 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:. - Marca: TECHNOFIO	CX	50,000	32,0000	R$ 1.600,00
38 - FIO DE SUTURA, MATERIAL; - Marca: TECHNOFIO	CX	50,000	32,0000	R$ 1.600,00

09/02/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
40 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: . - Marca: TECHNOFIO	CX	15,000	33,1000	R$ 496,50
55 - LENÇOL DESCARTÁVEL, - Marca: DESCARBOX	UNI	3.000,000	7,3500	R$ 22.050,00
74 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, - Marca: RAVA	PCT	500,000	20,4100	R$ 10.205,00
91 - TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, - Marca: HARSORIA	UND	15.000,000	0,7000	R$ 10.500,00
Total do Participante:				R$51.891,50
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -				
5 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO. - Marca: SAFRA SAFRA	Frasco	2.000,000	4,9100	R$ 9.820,00
25 - CURATIVO, - Marca: PROINLAB PROINLAB	CX	2.000,000	10,9700	R$ 21.940,00
27 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, - Marca: MADEITEX MADEITEX	UND	450,000	1,4100	R$ 634,50
28 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1: - Marca: MAXICOR MAXICOR	PCT	250,000	14,8500	R$ 3.712,50
32 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO. - Marca: DESCARPACK DESCARPA	UND	1.000,000	1,0800	R$ 1.080,00
34 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: - Marca: SHALON SHALON	CX	10,000	89,9000	R$ 899,00
46 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, - Marca: CICLO FARMA CICLO F	UND	600,000	8,7400	R$ 5.244,00
54 - LÂMINA BISTURI;. - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CX	200,000	25,9100	R$ 5.182,00
65 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:. - Marca: TALGE TALGE	CX	400,000	25,8700	R$ 10.348,00
72 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: - Marca: TECKPLAST TECKPLAST	PCT	300,000	35,9000	R$ 10.770,00
79 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12; - Marca: MEDSONDA MEDSONDA	UNI	300,000	4,9900	R$ 1.497,00
89 - SUPORTE, MATERIAL: METAL, - Marca: DESCARPACK DESCARPA	UND	100,000	12,9000	R$ 1.290,00
92 - TUBO ENDOTRAQUEAL, - Marca: VITAL GOLD VITAL GO	UNI	150,000	4,4000	R$ 660,00
Total do Participante:				R$73.077,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
3 - AGULHA HIPODÉRMICA :: - Marca: MEDIX BRASIL	UNID	80.000,000	0,0900	R$ 7.200,00
53 - LÂMINA BISTURI; - Marca: MEDIX BRASIL	CX	200,000	27,8000	R$ 5.560,00
Total do Participante:				R$12.760,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
2 - AGULHA HIPODÉRMICA: MATERIAL : - Marca: SR DESCARTAVEL	UNID	30.000,000	0,0900	R$ 2.700,00
4 - AGULHA HIPODÉRMICA - Marca: DESCARPACK DESCARTAV	UND	50.000,000	0,0900	R$ 4.500,00
31 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: - Marca: FARMATEX EQUIPO	UND	1.000,000	1,2500	R$ 1.250,00
Total do Participante:				R$8.450,00

09/02/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME				
105 - BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO - Marca: DERMACURE	UNI	400,000	19,9900	R$ 7.996,00
Total do Participante:				R$7.996,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
60 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. - Marca: Nugard Nugard	CX	2.000,000	20,7000	R$ 41.400,00
101 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,; - Marca: Nugard Nugard	CX	750,000	20,7000	R$ 15.525,00
102 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;; - Marca: Nugard Nugard	CX	500,000	20,7000	R$ 10.350,00
Total do Participante:				R$67.275,00
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				
8 - ATADURA. - Marca: Texmed PCT	PCT	2.000,000	6,8500	R$ 13.700,00
22 - COMPRESSA HOSPITALAR, - Marca: maismed PCT	PCT	400,000	52,0000	R$ 20.800,00
64 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: - Marca: talge CX	CX	400,000	25,5000	R$ 10.200,00
73 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, - Marca: rava PCT	PCT	200,000	17,5900	R$ 3.518,00
100 - COMPRESSA GAZE, - Marca: maismed PCT	PCT	1.250,000	14,5000	R$ 18.125,00
Total do Participante:				R$66.343,00
J.N.S. TEXTIL LTDA				
21 - COMPRESSA GAZE, - Marca: JN TÊXTIL COTTON 13	PCT	3.750,000	15,3500	R$ 57.562,50
Total do Participante:				R$57.562,50
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA				
12 - CATETER CENTRAL. - Marca: Marca: Balton/Fabric	UNID	300,000	71,0000	R$ 21.300,00
Total do Participante:				R$21.300,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
6 - ÁLCOOL ETÍLICO.. - Marca: SOL	Frasco	5.000,000	5,9000	R$ 29.500,00
7 - ÁLCOOL ETÍLICO. - Marca: PROLINK	Frasco	1.500,000	1,3100	R$ 1.965,00
20 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, - Marca: DESCARBOX	UNI	2.000,000	3,4500	R$ 6.900,00
26 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, - Marca: PROLINK	Frasco	600,000	15,8900	R$ 9.534,00
42 - GARROTE, MATERIAL: - Marca: LABOR IMPORT	UNID	150,000	4,9000	R$ 735,00
43 - GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, - Marca: LABOR IMPORT	UND	150,000	7,5000	R$ 1.125,00
44 - GEL, - Marca: MULTIGEL	Frasco	500,000	1,8500	R$ 925,00

09/02/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
47 - INDICADOR BIOLÓGICO, - Marca: CLEAN - UP	CX	1.000,000	21,8500	R$ 21.850,00
49 - INDICADOR QUÍMICO;. - Marca: CLEAN - UP	PCT	800,000	7,4900	R$ 5.992,00
71 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:: - Marca: BIOBASE	UND	500,000	0,8500	R$ 425,00
76 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, - Marca: SR	UND	30.000,000	0,4700	R$ 14.100,00
80 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, - Marca: BIOBASE	UNI	100,000	1,0000	R$ 100,00
81 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435911) - Marca: BIOBASE	UNID	100,000	1,0000	R$ 100,00
Total do Participante:				R$93.251,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E				
103 - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM AGINALDO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE. CARACATERÍSTICA ADICIONAL: GEL. ESTERELIDADE: ESTÉRIL - 85G - Marca: ALLYGEL ALLYGEL	BISNAGA	1.200,000	24,9000	R$ 29.880,00
Total do Participante:				R$29.880,00
MARCELO APARECIDO URBANO				
104 - CURATIVO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA - Marca: COLOPLAST BIATAIN AL	UNID	800,000	26,8500	R$ 21.480,00
106 - CURATIVO, TIPO: HIDROCELULAR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: COLOPLAST BIATAIN 10	UNID	300,000	15,0000	R$ 4.500,00
Total do Participante:				R$25.980,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME				
10 - BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO, - Marca: G-Tech	UND	30,000	70,0000	R$ 2.100,00
Total do Participante:				R$2.100,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
9 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. - Marca: FORTCLEAN FORTCLEAN	UNID	4.000,000	1,9400	R$ 7.760,00
69 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, - Marca: DYSTRAY DYSTRAY	UNID	400,000	3,5000	R$ 1.400,00
Total do Participante:				R$9.160,00
MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL				

09/02/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
11 - CAMPO CIRÚRGICO - Marca: POLAR FIX BÁSICO	UNI	1.500,000	11,9900	R$ 17.985,00
35 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:: - Marca: TECHNOFIO NYLON	CX	10,000	32,5000	R$ 325,00
39 - FIO DE SUTURA, MATERIAL. - Marca: TECHNOFIO NYLON	CX	10,000	35,1000	R$ 351,00
41 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: - Marca: JPROLAB TRANSPARENTE	UND	400,000	2,4000	R$ 960,00
45 - GORRO HOSPITALAR, - Marca: PREVEMAX TNT	PCT	1.200,000	8,4900	R$ 10.188,00
93 - TUBO ENDOTRAQUEAL; - Marca: SOLIDOR COM BALÃO	UND	250,000	4,5000	R$ 1.125,00
94 - TUBO ENDOTRAQUEAL;. - Marca: SOLIDOR COM BALÃO	UND	250,000	4,4500	R$ 1.112,50
98 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - - Marca: DARU X	UND	100,000	19,2500	R$ 1.925,00
108 - ATADURA, MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,5 CM; COMPRIMENTO: 500CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL - Marca: POLAR FIX RAYON	UNID	800,000	4,4200	R$ 3.536,00
Total do Participante:				R$37.507,50
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS				
1 - AGULHA HIPODÉRMICA: MATERIAL - Marca: WILTEX UND	UNID	60.000,000	0,0900	R$ 5.400,00
14 - CATETER PERIFÉRICO. - Marca: DESCARPACK UND	UND	1.000,000	0,7000	R$ 700,00
15 - CATETER PERIFÉRICO, - Marca: POLYMED UND	UNI	1.000,000	0,7200	R$ 720,00
16 - CATETER PERIFÉRICO.. - Marca: POLYMED UND	UNI	3.000,000	0,7100	R$ 2.130,00
19 - COLETOR DE URINA; - Marca: WILTEX UND	UNID	1.500,000	4,0400	R$ 6.060,00
29 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, - Marca: HOSPFLEX UND	UNI	1.200,000	28,5000	R$ 34.200,00
33 - ESPÉCULO - ESPÉCULO, MATERIAL: - Marca: KOLPLAST	UND	800,000	1,1000	R$ 880,00
48 - INDICADOR QUÍMICO; - Marca: CIEX RL	UNID	20,000	3,9000	R$ 78,00
56 - LUVA CIRÚRGICA, - Marca: LEMGRUBER PAR	UND	3.000,000	0,8000	R$ 2.400,00
57 - LUVA CIRÚRGICA; - Marca: LEMGRUBER PAR	UND	8.000,000	0,8000	R$ 6.400,00
58 - LUVA CIRÚRGICA,; - Marca: LEMGRUBER PAR	UND	2.000,000	0,8000	R$ 1.600,00
59 - LUVA CIRÚRGICA;. - Marca: LEMGRUBER PAR	UND	1.000,000	0,8000	R$ 800,00
Total do Participante:				R$61.368,00
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA				
90 - TERMÔMETRO CLÍNICO, - Marca: G-TECH UNIDADE	UNID	1.630,000	10,9000	R$ 17.767,00
107 - CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, TAMANHO: CERCA DE 10X10 CM, ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - Marca: VITALDERME UNIDADE	UNID	100,000	7,5000	R$ 750,00
Total do Participante:				R$18.517,00

Paranavaí, 09/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
S CERON DE OLIVEIRA				
61 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;. - Marca: MBLIFE/MEDIX	CX	800,000	20,0100	R$ 16.008,00

62 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,; - Marca: MBLIFE/MEDIX	CX	2.250,000	19,9700	R$ 44.932,50
63 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;; - Marca: MBLIFE/MEDIX	CX	1.500,000	19,9700	R$ 29.955,00
Total do Participante:				R$90.895,50
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA				
66 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: - Marca: Máscara de Oxigênio	UND	150,000	7,1700	R$ 1.075,50
67 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:, - Marca: Máscara de Oxigênio	UNID	50,000	7,4500	R$ 372,50
95 - TUBO HOSPITALAR, - Marca: TUBO HOSPITALAR REG.	UND	15,000	121,6500	R$ 1.824,75
Total do Participante:				R$3.272,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E				
13 - CATETER OXIGENOTERAPIA. - Marca: BIOSANI	UNI	1.000,000	0,8200	R$ 820,00
17 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, - Marca: FARMAX	Frasco	120,000	11,1400	R$ 1.336,80
18 - COLETOR DE URINA, - Marca: BIOBASE	UNID	200,000	0,4900	R$ 98,00
82 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 - Marca: DESCARPACK	UND	150,000	2,7000	R$ 405,00
83 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 - Marca: DESCARPACK	UND	600,000	2,7000	R$ 1.620,00
84 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 - Marca: DESCARPACK	UND	400,000	2,7300	R$ 1.092,00
85 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, - Marca: DESCARPACK	UNID	50,000	2,8600	R$ 143,00
86 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 - Marca: BIOSANI	UND	100,000	0,5300	R$ 53,00
87 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 - Marca: BIOSANI	UND	400,000	0,5600	R$ 224,00
88 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 - Marca: BIOSANI	UND	100,000	0,5300	R$ 53,00
97 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,; - Marca: BIOSANI	UND	300,000	0,5700	R$ 171,00
Total do Participante:				R$6.015,80
Total geral:				R$ 805.482,58

Paranavaí, 09/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:386BB695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ESTRATO DO CONTRATO PREGÃO 94/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 91/2021 nestes termos:

Data Pregão	28/12/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA - CNPJ: 39.448.478/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 22.264,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BUPROPIONA 150MG	EMS EMS (CPLP)	UN	8.000,00	0,34	2.720,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120,00 ML	GEOLAB CISTEIL	FR	1.200,00	5,620	6.744,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) - COMPRIMIDO	EMS EMS GENÉRICO	UN	5.000,00	2,56	12.800,00

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA CX C/50	UN	1.000,00	3,90	3.900,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	PHARLAB CX C/100	UN	300,00	3,84	1.152,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA CX C/100	UN	2.000,00	2,62	5.240,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) - BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZZI CX C/100	UN	500,00	1,68	840,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC CX C/500	UN	1.000,00	0,79	790,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - CREME	PRATI DONADUZZI CX C/100	UN	200,00	7,20	1.440,00

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 17.667,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	UN	250,00	2,90	725,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	UN	100,00	4,32	432,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL-0269843- TUBETE 1,80 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	3,17	3.170,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	100,00	2,67	267,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	UN	50,00	3,80	190,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	UN	50,00	6,80	340,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FR	50,00	30,00	1.500,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE 250MG/ML (25%) - AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	UN	1.200,00	1,00	1.200,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	UN	100,00	4,99	499,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	ISOFARMA	UN	2.000,00	0,78	1.560,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UN	200,00	1,13	226,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRAMADOL 50MG/ML AMP 01ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UN	1.000,00	2,38	2.380,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	FARMACE	UN	1.200,00	2,64	3.168,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	300,00	4,20	1.260,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE 10 ML AMP 50%	FARMACE	AMP	500,00	1,50	750,00

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 65.788,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - COMPRIMIDO.	BIOLAB EPILENIL	UN	8.000,00	0,73	5.840,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	U QUIMICA U QUMICA	UN	30.000,00	0,63	18.900,00

LOTE 30

Valor Total do Lote: 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED GENERICO	COMPR	1.000,00	0,43	430,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO 120,00 ML	NTS NTS	UN	90,00	9,80	882,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB HYSTIN	UN	1.000,00	0,20	200,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO 5,00 ML	TEUTO GENERICO	UN	20,00	5,00	100,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENERICO	UN	10.000,00	0,23	2.300,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU BLAU	UN	100,00	3,80	380,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU BLAU	UN	2.000,00	6,49	12.980,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML.	FARMACE GENERICO	UN	1.200,00	9,90	11.880,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE FRASCO 120,00 ML	GEOLAB CISTEIL	FR	1.200,00	5,58	6.696,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU BLAU	UN	200,00	24,00	4.800,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OMEPRAZOL 20MG 1 CAP	GEOLAB OMENAX	COMPR	2.000,00	0,20	400,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO	GERMED UND	UN	100,00	21,00	2.100,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML.					

LOTE 51
Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	TEUTO CX C/28	UN	1.000,00	0,26	260,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	UNIAO QUIMICA CX C/30	UN	2.500,00	3,90	9.750,00

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

LOTE 39
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML	HIPOLABOR AMPOLA	UN	1.000,00	9,70	9.700,00

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 41.347.974/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

LOTE 45
Valor Total do Lote: 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	GENERICO / PRATI DONADUZZI FR	UN	500,00	2,89	1.445,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 120,00 ML. código br 0393870	GENÉRICO/ PRATI DONADUZZI FRASCO	UN	300,00	3,60	1.080,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RAZAPINA 30MG (MIRTAZAPINA) - COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATI DONADUZZI CPR	UND	5.000,00	1,00	5.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 148.416,00 (cento e quarenta e oito mil , quatrocentos e dezesseis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, dia 07 de fevereiro de 2022

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 8.113,00 (oito mil, cento e treze reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 175,98 (cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 2.123,96 (dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOABE MARTINSON ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 1.281,00 (um mil, duzentos e oitenta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 7.199,68 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A APAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 5.263,16 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0201.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 94/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C25E0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 191.449,52 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
790	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200,00
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
789	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.800,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
791	3.3.90.32.00.00	9000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.699,52
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
788	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.750,00
Total Suplementação:				191.449,52

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	191.449,52
TOTAL:		191.449,52

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B0BB193A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Porecatu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.100.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.100.000,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**322.173,61**	**360.722,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,33	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		314.871,39	350.040,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.301,89	10.682,30
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.422.173,61**	**2.340.722,95**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.712.798,77**	**1.659.665,87**
Ordinária		**1.712.798,77**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**1.659.665,87**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	1.659.665,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**387.201,56**	**320.334,13**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		387.201,56	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	320.334,13
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**322.173,28**	**360.722,95**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		322.173,28	360.722,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.422.173,61**	**2.340.722,95**

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:2F7880DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porecatu
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Porecatu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		46.542,76	55.112,80
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		46.542,76	55.112,80
TOTAL DO ATIVO		**46.542,76**	**55.112,80**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		46.542,76	55.112,80
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		46.542,76	55.112,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.542,76**	**55.112,80**

Porecatu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2021		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		46.542,76	55.112,80
Total do Ativo		**46.542,76**	**55.112,80**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,33	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,33**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**46.542,43**	**55.112,80**

Porecatu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Porecatu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		340.102,39	340.102,39
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(340.102,72)	(340.102,39)
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(0,33)	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:3D2914B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Porecatu
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.712.798,77	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.712.798,77**	**1.712.798,77**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.020.000,00**	**2.020.000,00**	**1.712.798,77**	**1.712.798,44**	**1.712.798,44**	**307.201,23**
Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	1.571.744,54	1.571.744,54	1.571.744,54	128.255,46
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	141.054,23	141.053,90	141.053,90	178.945,77
Despesas de Capital (IX)	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-	-	**80.000,00**
Investimentos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.712.798,77**	**1.712.798,44**	**1.712.798,44**	**387.201,23**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.712.798,77**	**1.712.798,44**	**1.712.798,44**	**387.201,23**

Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.712.798,77**	**1.712.798,44**	**1.712.798,44**	**387.201,23**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6DAD1031

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Porecatu	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.525.407,38	1.525.407,38	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	187.391,39	187.391,39	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	322.173,28	322.173,28	-
TOTAL	-	2.034.972,05	2.034.972,05	-
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F01B2F48

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Porecatu	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.525.407,38	1.525.407,38	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	187.391,39	187.391,39	-
TOTAL	-	1.712.798,77	1.712.798,77	-

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:31803514

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município: Porecatu	UF: Estado do Paraná								
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Período: Exercício de 2021									
0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.112,80**	**0,00**	**55.112,80**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.570,04)	0,00	(8.570,04)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.542,76**	**0,00**	**46.542,76**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:22C14434

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.100.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.100.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.354.234,68	1.329.165,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	217.509,86	210.201,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	141.053,90	120.299,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	387.201,56	320.334,13
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	8.570,04	8.570,04
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.108.570,04	1.988.570,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-8.570,04**	**-8.570,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	2.100.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.100.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.080.836,17	1.056.574,60
Encargos Patronais	273.398,51	272.591,02
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pessoal e Encargos	1.354.234,68	1.329.165,62

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	217.509,86	210.201,04
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	217.509,86	210.201,04

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	20.194,90	11.503,66
Serviços	120.859,00	108.795,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	141.053,90	120.299,21

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	387.201,56	320.334,13
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	387.201,56	320.334,13

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	8.570,04	8.570,04
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.570,04	8.570,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00

Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F629593E

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 03/2022

URGENTE,
RESCISÃO 03/2022.
CONTRATO Nº 126/2021

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE: Em face do ato emanado pela Empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 , CNPJ nº 40.316.596/0001-58 CPF sob o nº006.639.441-47, portador (a) do RG nº 106282250, residente à Avenida Jose Ventura Pinto, 920, no município de LONDRINA/PR. cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 107/2021 Pregão Presencial 61/2021
A empresa sagrou-se vencedora onde forneceria parceladamente **materiais de Copa, Cozinha e Alimentos para a Secretaria de Administração**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 107/2021, modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, do Município de Porecatu/PR. Onde o mesmo sagrou-se vencedor apenas do item 5 como descrito abaixo.

Fornecedor:		CRYSTHOPER FYL CURY 00663944147					
Lote	**Item**	**Descrição**	**MARCA**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Café torrado e moído - pcte 500g.	BRASIL	pc	1.100,00	10,3900	11.429,00
Total do Fornecedor							11.429,00

Entretanto, a empresa referida, assinou a Ata de Registro de Preços no dia 16 de agosto de 2021, no valor de R$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais) para o fornecimento, a empresa entregou até a presente data 470 (quatrocentos e setenta) pacotes de café.
A empresa sem condições para sustentar o aumento de preços, encaminhou a Autoridade Competente um pedido de rescisão contratual, e tendo em vista a necessidade do item cujo a empresa foi declarada vencedora.
Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido Contrato da empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 , CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Razão pela qual move a presente ação da ata de registro de preços 04/2021 de RESCISÃO DO CONTRATO 126/2021.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9140BBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - DE 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -					
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**			
Anexo 13 Balanço Financeiro - De 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-Anual Exercício: 2021					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**		
Receita Ordinária	6.994.329,00	6.386.803,28	Despesa Ordinária	6.033.844,42	5.128.962,11
Receita Vinculada	100,05	6,21	Despesa Vinculada	0,00	391,40
.. alienaÇÃo de bens	100,05	6,21	.. alienaÇÃo de bens	0,00	0,00
.. outras origens	0,00	0,00	.. transferÊncias voluntÁrias	0,00	391,40
.. transferÊncias voluntÁrias	0,00	0,00	.. transferÊncias de programas	0,00	0,00
			.. outras origens	0,00	0,00
Soma :	6.994.429,05	6.386.809,49	**Soma :**	6.033.844,42	5.129.353,51
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
Transferencias Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Concedidas	0,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	0,00	0,00
Extra Orçamentários			**Extra Orçamentários**		

Recebimentos	618.598,53	437.841,39	Pagamentos	359.536,31	722.887,88
.. Valores Restituiveis	270.862,01	303.073,84	.. Valores Restituiveis	264.952,96	347.556,15
.. Inscrição Restos Pagar-Não Processados	286.476,79	99.862,81	.. Pagamentos Restos Pagar-Não Processados	59.678,61	202.989,24
.. Inscrição Restos Pagar-Processados	61.259,73	34.904,74	.. Pagamentos Restos Pagar-Processados	34.904,74	172.342,49
Soma :	618.598,53	437.841,39	**Soma :**	359.536,31	722.887,88
Saldo Anterior			**Próximo Saldo**		
Saldo em Espécie Anterior	1.775.087,06	802.677,57	Próximo Saldo em Espécie	2.994.733,91	1.775.087,06
.. Caixa e Equivalentes de Caixa	1.775.087,06	802.677,57	.. Caixa e Equivalentes de Caixa	2.994.733,91	1.775.087,06
Soma :	1.775.087,06	802.677,57	**Soma :**	2.994.733,91	1.775.087,06
TOTAL	9.388.114,64	7.627.328,45	TOTAL	9.388.114,64	7.627.328,45

Nota Explicativa - Balanço Financeiro

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

EXERCÍCIO 2021

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Receita Orçamentaria realizada contempla o valor de 6.994.429,05, sendo esta desdobrada em Receita Ordinária no valor de 6.994.329,00 e Receita Vinculada no valor de 100,05. Dentre os recebimentos extraorçamentários, a somatória foi no valor de R$ 618.598,53. Recebimentos extraorçamentários são referentes às entradas compensatórias, inscrições em restos a pagar para compensar sua inscrição como despesa empenhada no exercício anterior. A Despesa Orçamentária equivale a um total de 6.033.844,42, sendo em sua totalidade considerada despesa ordinária. Já os dispêndios extraorçamentários são referentes às saídas de valores restituíveis, consignações e retenções, pagamentos de restos a pagar processados e não processados. Considerando o acumulado do exercício anterior, tem-se um saldo de caixa acumulado para o exercício seguinte no valor de R$ 2.994.733,91.

Jussara, 08 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:8E513CCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Demonstrativo do Fluxo de Caixa -
Periodo De 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA - QUADRO PRINCIPAL	Exercício Atual	Exrecício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.780.749,61	2.024.725,95
Ingressos	7.814.594,03	7.154.079,46
Receitas Derivadas e Originárias	6.994.429,05	6.386.809,49
Transferências Correntes Recebidas	820.164,98	767.269,97
Desembolsos	6.033.844,42	5.129.353,51
Pessoal e Demais Despesas	6.033.844,42	5.129.353,51
Juros e Encargos da Dívida		
Transferências Concedidas		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO (II)	- 208.986,28	- 38.833,86
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização Emprestimos, Financiamentos Concedidos		
Desembolsos	208.986,28	38.833,86
Aquisição de Ativos Não Circulante	208.986,28	38.833,86
Concessão Emprestimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimento		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de Credito		
Integrelização do Capital Social Empresas Dependentes		
Tranferencia de Capital Recebida		
Outros Ingressos de Financiamento		
Desembolsos		
Amotização/Refinanciamento de Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.571.763,33	1.985.892,09
Caixa e Equivalente de Caixa - Inicial	1.775.087,06	802.677,57
Caixa e Equivalente de Caixa - Final	2.994.733,91	1.775.087,06
DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA - QUADRO DETALHES	**Exercício Atual**	**Exrecício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORDINÁRIAS	6.994.429,05	6.386.809,49
Receitas Correntes	6.994.429,05	6.386.809,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	65.279,03	1.502,54
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	4.175.200,67	3.898.877,64
Transferências Correntes	820.164,98	767.269,97
Outras Receitas Correntes	1.933.784,37	1.719.159,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	820.164,98	767.269,97
InterGovernamentais		
Da União		
De Estados e Distrito Federal		
De Municípios		
IntraGovernamentais	820.164,98	767.269,97
Outras Tanferencias Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
InterGovernamentais		

A União		
A Estados e Distrito Federal		
A Municípios		
IntraGovernamentais		
Outras Tanferencias Concedidas		
DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO	6.033.844,42	5.129.353,51
SANEAMENTO	6.033.844,42	5.129.353,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Nota Explicativa - Demonstrativo do Fluxo de Caixa		

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:9E444A3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
04.823.494/0001-65
08/02/2022 11:21:37

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-Anual Exercício: 2021					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**2.994.733,91**	**1.775.087,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**99.331,34**	**67.067,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.994.733,91	1.775.087,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	61.259,73	34.904,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.994.733,91	1.775.087,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	61.259,73	34.904,74
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.071,61	32.162,56
			VALORES RESTITUÍVEIS	38.071,61	32.162,56
ATIVO CIRCULANTE	2.994.733,91	1.775.087,06	**PASSIVO CIRCULANTE**	99.331,34	67.067,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.934.838,64	2.090.241,01	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	1.934.838,64	2.090.241,01			
BENS MÓVEIS	1.878.854,82	2.029.392,35			
BENS IMÓVEIS	55.983,82	60.848,66			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.934.838,64	2.090.241,01	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	4.830.241,21	3.798.260,77
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.031.980,44	468.244,56
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	3.274.290,77	2.806.046,21
			AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	523.970,00	523.970,00
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	4.830.241,21	3.798.260,77
TOTAL	4.929.572,55	3.865.328,07	TOTAL	4.929.572,55	3.865.328,07
ATIVO FINANCEIRO	2.994.733,91	1.775.087,06	PASSIVO FINANCEIRO	385.808,13	166.930,11
ATIVO PERMANENTE	1.934.838,64	2.090.241,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	4.543.764,42	3.698.397,96
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**2.602.115,86**	**1.601.447,08**
001-prestacao de servicos consorciados exercicio c	2.602.115,86	1.601.447,08
Vinculado	**6.809,92**	**6.709,87**
501-alienacao de bens	4.033,89	3.933,84
701-convenio pac	- 199,38	- 199,38
702-convenio cromatografo	1.395,24	1.395,24
703-convenio funasa microondas	1.538,17	1.538,17
514-sinistro	42,00	42,00
TOTAL	2.608.925,78	1.608.156,95

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

EXERCÍCIO 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR, constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por meio de uma filial localizada em Maringá-PR, o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas

e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).

NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE

2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE
2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federa totalizando o montante de R$ 2.994.733,91.

2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação.
A política contábil para escolha do método é de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens, utilizando-se o valor residual de cada bem e sua classe.
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n 27 define como depreciação a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. A estimativa da vida útil é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. Sempre que possível, a entidade deve mensurar a depreciação para cada componente relevante de um item do ativo imobilizado. A depreciação se inicia quando o ativo está disponível para uso e deve cessar quando o ativo é classificado como mantido para venda, o ativo é baixado ou quando estiver totalmente depreciado.
A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado do exercício, ou no caso das entidades que seguem o Manual de Contabilidade Pública e o Plano Aplicado ao Setor Público - PCASP, os valores do exercício devem constar na Demonstração de Variação Patrimonial - DVP.
No exercício de 2021, foram realizadas aquisições de equipamentos e material permanente no valor total de R$ 208.986,28. O valor depreciado no exercício foi no valorde R$ 364.388,65.

2.3 PASSIVO

O passivo é considerado como a obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados. Para que exista um passivo, três critérios devem ser seguidos:
a) A entidade tem uma obrigação;
b) A obrigação é de transferir um recurso econômico;
c) A obrigação é presente e resultante de eventos passados.

2.3.1 PASSIVO CIRCULANTE
2.3.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

Nas rubricas de contas do passivo circulante, ao final do exercício o Cispar apresentou R$ 99.331,34, sendo que 62% é referente à obrigação com fornecedores.
O restante das contas do passivo circulante é referente às obrigações de curto prazo em valores restituíveis de retenções tributárias, das quais constam no balanço patrimonial como circulante e demandam uma saída de recursos para quitação das consignações. Por exemplo temos retenções do imposto de renda de servidores ativos, IRRF, CSRF e INSS de terceiros por meio de prestação de serviços, dos quais serão pagos no exercício de 2022.

2.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante representa as obrigações exigíveis a longo prazo e seus vencimentos ocorrerão ao final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. No exercício de 2021, o Cispar não apresentou passivo não circulante.

NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

A entidade apresentou superávit em 2021 de R$ 2.608.925,78, sendo 2.602.115,86 equivalente a recursos livres e R$ 6.809,92 referentes a recursos vinculados.

NOTA 4 - RESULTADO PATRIMONIAL
O resultado patrimonial do CISPAR no exercício de 2021 totalizou R$ 1.031.980,44

Jussara, 08 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:C67FAAD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 31/12/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	7.860.000,00	6.994.429,05	- 865.570,95	DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	5.816.588,14	1.609.411,86
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.000,00	1.440.000,14	184.999,86
Receita Patrimonial	30.000,00	65.279,03	35.279,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.801.000,00	4.376.588,00	1.424.412,00
				DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	217.256,28	176.743,72
				INVESTIMENTOS	394.000,00	217.256,28	176.743,72
Receita de Serviços	4.675.000,00	4.175.200,67	- 499.799,33				
Transferências Correntes	1.050.000,00	820.164,98	- 229.835,02				
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	1.933.784,37	- 171.215,63	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	7.910.000,00	6.994.429,05	- 915.570,95	SOMA	7.910.000,00	6.033.844,42	1.876.155,58
DEFICIT				SUPERAVIT		960.584,63	- 960.584,63
###### TOTAL	7.910.000,00	6.994.429,05	- 915.570,95	###### TOTAL	7.910.000,00	6.994.429,05	915.570,95

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

EXERCÍCIO 2021

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil do qual demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Através do comparativo, é possível verificar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário.

O Orçamento foi aprovado pelo Ato de Consorcio 48/2020. No decorrer do exercício de 2021 houve alteração no Orçamento por meio de crédito adicional suplementar Resolução nº 14/2021, Resolução nº 32/2021 e 39/2021. Já na Resolução nº 18/2021, foi realizado crédito especial, cuja cobertura do crédito previsto ocorreu, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1, por anulação parcial de dotação orçamentária.

Receita Orçamentaria realizada contempla o valor de 6.994.429,05, sendo esta desdobrada em Receita Patrimonial no valor de 65.279,03;

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**

Receitas de Serviços no valor de 4.175.200,67; Transferências Correntes no valor de 820.164,98; e Outras Receitas Correntes1.9933.784,37.

Já as despesas orçamentárias foram empenhadas no montante de R$ 6.033.844,42, desdobradas em Pessoal e Encargos no montante de R $ 1.440.000,14, Outras despesas correntes necessárias para a manutenção e custeio da administração pública no valor de R$ 4.376.588,00 e Despesas de Capital na Classe de Investimentos no valor de R$ 217.256,28.

Em comparação com o exercício anterior, constata-se um aumento da receita arrecada em 9,50%. O superávit orçamentário apresentado no exercício de 2021 foi de R$ 960.584,63.

Jussara, 08 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:CC1B5D36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**	
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.438.798,90	3.067.250,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.252.095,31	2.557.423,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.252.095,31	2.557.423,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.186.703,59	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.186.703,59	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	509.826,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	509.826,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.936.919,89	38.945.122,48
IMOBILIZADO		40.936.919,89	38.945.122,48
BENS MÓVEIS		10.746.185,76	10.354.835,36
BENS IMÓVEIS		30.190.734,13	28.590.287,12
TOTAL		**47.375.718,79**	**42.012.372,66**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		216.313,09	65.035,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.233,82	407,88
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.184,74	358,80
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		49,08	49,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		212.827,56	62.115,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		212.827,56	62.115,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.251,71	2.512,50
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.251,71	2.512,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		716.489,46	91.587,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	24.801,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	24.801,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		716.489,46	66.785,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		716.489,46	66.785,31
TOTAL DO PASSIVO		**932.802,55**	**156.622,87**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	154.390,00	154.390,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	154.390,00	154.390,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	500,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	0,00	500,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS			46.288.526,24	41.700.859,79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			5.090.592,95	953.341,49	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			41.921.957,39	41.471.542,40	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			570,00	0,00	
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO			(724.594,10)	(724.024,10)	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**46.442.916,24**	**41.855.749,79**	
TOTAL			47.375.718,79	42.012.372,66	
ATIVO FINANCEIRO	5.252.095,31	2.557.423,68	**PASSIVO FINANCEIRO***	524.600,08	1.045.513,36
ATIVO PERMANENTE	42.123.623,48	39.454.948,98	**PASSIVO PERMANENTE**	716.489,46	91.587,10
SALDO PATRIMONIAL				**46.134.629,25**	**40.875.272,20**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.285.715,12	283.178,95
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	10,24
102	Fundeb 40%	158.913,51	63.251,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(73.603,10)	(45.574,21)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	167.386,20	49.931,54
107	Salário-Educação	10.391,30	18.831,45
110	Programa Merenda Escolar	39.951,43	65.957,71
117	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	14.625,73	3.686,28
125	Programa Apoio a Creche	159,80	155,88
128	Transferências Aquisição de BRINQUEDOS - PAR	(4.614,78)	(4.614,78)
131	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	37.321,50	17.624,98
132	Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	245,69	239,66
134	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C 18743-7	1.079,47	1.052,99
135	Prgrama Apoio aos Entes que Recebem FPM	43.300,59	42.238,36
138	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL - PAR 202003054-4	143,14	(228.683,09)
139	Transferências Lei Aldir Blanc - Cultura	0,00	0,00
142	Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0	36.445,35	35.556,37
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.863,27	(2.835,36)
322	Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital	(9.017,30)	(9.017,30)
323	Programa Incentivo Estadual	865,91	865,91
325	Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	46.888,19	45.795,96
326	Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	25.716,87	25.633,34
327	Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	0,00	0,00
328	ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	14.093,70	13.747,97
494	Atenção Básica - Federal	67.370,43	46.010,55
495	Atenção Básica - Federal	0,00	(1.753,99)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	(3.931,95)	(3.919,76)
497	Vigilância em Saúde - Federal	40,01	40,01
498	Assistência Farmacéutica - Federal	13.520,24	13.332,08
501	Receitas de Alienações de Ativos	833,89	236,61
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.563,43	26.450,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	258.772,22	23.414,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	77,67	88,12
511	Taxas - Prestação de Serviços	14.735,38	54.522,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.749,18	56,67
518	Atenção Básica -Federal	29.085,95	28.327,46
606	Operacao de Credito - Construcao Centro Cultural	(19.592,00)	0,00
736	Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	(6,40)	(6,40)
739	Convênio Mcidades Asfalto	(6.644,79)	(6.644,79)
740	Convênio MTUR Pq Expo.	(19.601,19)	(19.601,19)
744	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	(54,50)	(54,50)
749	Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	(2.352,41)	(2.352,41)
752	Convênio MCidades Rua Sergipe	(11.800,65)	(11.800,65)
768	Convênio FEAS Veiculo Adapitado	3.161,73	3.084,16

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
769	Programa FIA Conselho Tutelar	5.981,07	5.834,34
770	Convênio 1511/2018-SEDU - Infraestrutura Urbana	53,28	(409.006,34)

771	Convênio 1650/2018-SEDU - Aquisição de Equipamentos	1,67	0,85
773	Convênio 633/2020 - Infraestrutura Urbana Lazer FT. 773	(213.346,24)	0,00
774	Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia	557.925,09	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,47	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.747,21	82.138,34
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.109,80	0,39
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.273,64	47.892,60
952	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	819,23	799,13
953	Estruração da Rede de Serviços - SUAS - APAE	0,00	0,00
954	FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA	9.802,08	0,00
955	FIA - Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	30.631,49	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	215.344,01
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)	5.521,95	137.989,21
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	8.352,58	163.106,46
1021	FEAS - Beneficio Eventual - COVID-19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.263,66	6.682,57
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	15,10	7.506,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	47.232,12	83.910,24
1029	Bloco de Custeio das Ações Publicas da Saúde - Port. GM 3896 - COVID 19	2,16	0,00
1030	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.309,86	12.374,36
1033	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.475,00	3.475,00
1035	Incentivo Financeiro ao Municipio (COVID 19) Escola	11.352,00	11.352,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	8.304,57	0,00
1494	Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB	262.629,36	35.347,75
1495	Atenção Básica - Estadual	19.605,30	24.166,20
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	47.756,01	48.377,07
1497	Vigilância em Saúde - Estadual	67.900,18	30.219,22
1498	Assistência Farmacéutica - Estadual	55.313,61	55.957,08
1499	Gestão do SUS - Estadual	0,00	0,00
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	375.514,87	363.874,90
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	19.955,28	58.105,35
TOTAL		**4.727.495,23**	**1.511.910,32**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AB954286

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2022

O **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021,** representado pela Coordenadora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições que legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O resultado Preliminar da prova prática e objetiva do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira/PR.

Nº	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
1	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	41,00	APROVADO

Nº	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	SOMATÓRIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	26,00	41,00	67,00	APROVADO

Prado Ferreira, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE ANA PAULA RODRIGUES
Prefeita Municipal Departamento De Tecnologia E Informação

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8E4AF523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2225 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1764/2021, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 841 –** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	
0701	Departamento de Obras e Viação		
2678200281.018	Projetos, modernização e malha viária com qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		3.010.000,00
TOTAL			**3.010.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2428107107 (433) Fonte: 841	**Repasse em 2021,** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
132100110715 (434) Fonte: 841	**Rendimentos em 2021,** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.010.000,00**	**0,00**	**3.010.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F9B56CD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	03/02/2022
Francieli Freitas Ferron Pilar	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	03/02/2022
Ana Paula Zanini	Prof. c/Lic. Plena	03/02/2022
Jucélia Colla Sviderski	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	03/02/2022
Luciana Americo Saldanha Bueno	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	03/02/2022
Irma Terezinha de Carvalho	Prof. c/Lic. Plena	03/02/2022
Veronice Ruaro	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	03/02/2022
Juliana Martinello	Prof. c/Lic. Plena	10/02/2022
Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	07/02/2022
Margarete Nicaloski Kuntzler	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	07/02/2022
Ivete de Oliveira	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	07/02/2022
Larissa Riva	Prof. c/Habilitação	07/02/2022
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	10/02/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:440419E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2022 – COMUNICADO Nº 03 –CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão do Processo Público, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 03 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada a Classificação Provisória dos candidatos, conforme ANEXO I deste comunicado.

ANEXO I refere-se à Classificação Provisória – Ampla Concorrência

Art. 2º Quanto a **Classificação Provisória**, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado **do dia 11 fevereiro de 2022 das 8h às 17h** no Protocolo Geral do Munícipio de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 3º A divulgação do **Resultado Final** será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, no dia **17 de fevereiro de 2022**, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909	70
2º	Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907	70
3º	Simone Tavares	06804248902	65
4º	Catia Aparecida de França	06148402955	34
5º	Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920	32
6º	Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902	5
7º	Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
8º	Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946	0
9º	Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905	0
10º	Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928	0
11º	Alice Maria dos Santos	08669273950	0

UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929	90
2º	Marilda Matias de Faria	05006867930	70
3º	Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961	55
4º	Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950	55
5º	Ivani Machado	03388685932	53
6º	Ana Carla Martins	08185020965	34
7º	Graziela Fernanda de Faria	08951803910	34
8º	Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943	20
9º	Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901	12
10º	Terezinha de Jesus Santos	02615369903	5
11º	Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993	5
12º	Claudinei Stresser Luciano	03201233919	0
13º	Dirceu Coutinho	03371369986	0
14º	Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970	0
15º	Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955	0
16º	Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952	0
17º	Herison renan dos Santos	11100042903	0
18º	Joice Caroline Ferreira	12141783917	0
19º	Jean Portes de Barros	12624296921	0
20º	Elisama Martison Stresser	11264630948	0
21º	Helena Priscila de Souza	14065412900	0
22º	Patricia de Oliveira Portes	11664635912	0
23º	Rafael Mariano de Cha	12991311908	0
24º	Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903	0
25º	Flavia de Moura Damasio	11665392967	0

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996	39
2º	Mariana Cristina Bontorin	08789524977	25
3º	Ana Cristina de Paula	07266652901	24
4º	Gilmara de Fátima Vaz	03954980908	15
5º	Bruna Avelar	08902238914	11
6º	Sônia De Morais	68035586904	5
7º	Marli Hendler Ribeiro	07522849918	5

8º	Ana Cristina da Silva Good	04679496975	5
9º	Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925	0
10º	Cássia Cordeiro Lins	02905239905	0
11º	Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950	0
12º	Sueli Souza Camargo	06443577973	0
13º	Israel Marcondes Ribas	08362283912	0
14º	Rosana Moreira Machado Santos	08412256999	0
15º	Vanderleia Moreira de Sá	01923370251	0
16º	Elisa Machado De Almeida	08939477928	0
17º	Marcela Aparecida Abadin	10624113906	0
18º	Beatriz Nascimento da Luz	11199110957	0
19º	Quetelin Eduarda Moreira	07861335976	0
20º	Ediane Machado	06228575929	0

UNIDADE DE SAÚDE BROMADO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Gislaine Rosa Miranda	05535589942	80
2º	Maridiane Rocio Machado	03975546999	55
3º	Uilian Frana Faria	05676628960	5
4º	Larissa Bomfim	11266938982	5

UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969	70
2º	Leidi Micheli Gonçalves	08388731971	70
3º	Regiane de Faria	00052962938	68
4º	Sueli da Silva	30265319870	65
5º	Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912	65
6º	Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908	65
7º	Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	40
8º	Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972	20
9º	Larissa de Souza Lourenço	11236208900	20
10º	Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
11º	Denise Regina de Bairros	05092177969	10
12º	Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906	10
13º	Maria de Lara	02540737943	5
14º	Dorisete Dias Pinto	07344500957	5
15º	Gesiele Pires Lourenço	06957133966	5
16º	Bruna Aparecida Barbosa	36701193889	5
17º	Silvia Leite da Rosa	07921556884	0
18º	Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
19º	Solange de Fátima Santos	03952801925	0
20º	Joziane Florêncio	05900444945	0
21º	Tatiane Rosa Neves	04485309967	0
22º	Francieli Gomes dos Santos	05181790950	0
23º	Daniele de Fátima Vianna	04628191913	0
24º	Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910	0
25º	Larissa Aparecida dos Reis	08153243918	0
26º	Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956	0
27º	Jéssica Costa Rosa	09796946980	0
28º	Fernando Rosa de Faria	08961312979	0
29º	Regiane dos Reis Araujo	08677092943	0
30º	Luana Aparecida Pires	09738854911	0
31º	Daíane Santos Scheneider	09218762974	0
32º	Dienefer Ribas	09515491975	0
33º	Kellen Oliveira Lourenço	12123775916	0
34º	Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	0
35º	Cintia Coleti	09076273901	0

UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Nilza Araujo dos Santos	03421509956	65
2º	Leidi Aparecida Martins	07184938933	35
3º	Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939	20
4º	Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	15
5º	Sandra Mara Santos	02778553908	10
6º	Dilvane Pereira Rocha	03888613981	10
7º	Emilin Caroline	11058685910	10
8º	Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967	5
9º	Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
10º	Isadora Ribeiro da Luz	13749424993	5
11º	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909	0
12º	Alexandre Augusto	02007909944	0
13º	Vanessa da Silva Pontes	05669927958	0
14º	Dill Kelly Agner	05034209993	0
15º	Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959	0
16º	Renato Lourenço Filho	09149356909	0
17º	Josiane de Jesus Coutinho	08471591910	0
18º	Carine Lourenço Martins	08959482900	0
19º	Camila Vieira de Bomfim	09991776990	0
20º	Francine de Jesus de Bonfim	11492271926	0
21º	Jessé Ernesto de Mattos	11241331944	0
22º	Aline Ramos de França	11503773990	0
23º	Gabriele Pinto Nascimento	10089404963	0
24º	Natali Cristina Dos Santos	10174671962	0
25º	Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909	0
26º	Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916	0

27º	Solange Machado dos Santos	05527306961	0
28º	Erica Renata Dos Santos	11893098907	0

UNIDADE DE SAÚDE SANTÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Daniele Geffer Machado Faria	06607317979	5
2º	Eloisa Fontoura	08679435996	5
3º	Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976	0
4º	Joel Siqueira	07158186946	0
5º	Joana Coutinho Belizario	09845561926	0
6º	Larissa Ramos Garcia	13364641943	0

UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Josemara De Lara Miranda	07099608916	55
2º	Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986	53
3º	Luana Cristine Faria	08446839903	36

UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Marta dos Santos Santos	07897444902	70
2º	Maria de Fátima De Lara	03805199929	70
3º	Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971	70
4º	Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954	65
5º	Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974	65
6º	Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962	50
7º	Luciano Jefferson Magalhães	03309691969	10
8º	Patricia Vaz Guimaraes	07868675900	10
9º	Ketlin Poliana Nalifico	08772464917	10
10º	Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440	5
11º	Luciana Magalhães da Veiga	02300507943	5
12º	Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990	0
13º	Gabriele Franca	09318136978	0
14º	Thais Santos da Luz	10488934990	0
15º	Alana De Souza Vaz	10498029930	0
16º	Maiele Santos	10466422946	0

UNIDADE DE VILA VELHA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Gleici Nascimento Garcia	08176498912	44
2º	Cristiele Maria Souza	05301156977	34
3º	Mirela Aparecida de Paula	06086762686	30
4º	Nevair Santos	05599635996	10
5º	Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938	5
6º	Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948	0
7º	Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	0
8º	Jaqueline Estefani de Castro	11390355926	0
9º	Neliane Thaise Costa Dias	08556901948	0
10º	Erica Selinski	06136505908	0
11º	Angela Carla Scheneider	08932046921	0
12º	Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	0
13º	Aline Viviane Santos Ramos	07965661942	0
14º	Thiago Henrique Ferreira	14294449918	0
15º	Rafael Fermino Taborda	13143983930	0

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Cacimara Bontorin	83048359915	55
2º	Elizandra Ramos	14882414732	53
3º	Regiane de Faria	00052962938	50
4º	Helen Maiara Pereira Honório	10323102948	48
5º	Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902	45
6º	Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	44
7º	Michele de Fátima Polli	06254989921	43
8º	Tauan José Da Silva	08744048947	35
9º	Marines de Miranda Ribeiro	09733178926	32
10º	Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935	30
11º	Mariana Cristina Bontorin	08789524977	30
12º	Liliane da Rosa	05895207928	25
13º	Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983	25
14º	Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	25
15º	Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909	20
16º	Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
17º	Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937	15
18º	Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	10
19º	Luciano Jefferson Magalhães	0330991969	10
20º	Gesiele Santos de Bonfim	06640748983	10
21º	Diego Ribeiro Pinto	01164799908	10
22º	Matheus Bini	10464665930	10
23º	Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988	5
24º	Reginaldo da Silva	04346916902	5
25º	Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
26º	Regiane dos Reis Araujo	08677092943	5
27º	Larissa Fernanda Bomfim	11266938982	5

28º	Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	5
29º	Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
30º	João Maria Moraes	05874102990	0
31º	Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
32º	Fernanda Dias De Castro	07149488960	0
33º	Carine Lourenço Martins	08959482900	0
34º	Francine De Jesus de Bonfim	11492271926	0
35º	Alisson Fernando da Luz	10133265986	0
36º	Maria Machado	08662506976	0
37º	Elen Alessandra Lourenço	11158386958	0

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5C39394E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	6,21	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:87F411D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	6,40	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3705F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Ref. Pregão nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.039.885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2.637, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-001, Fone (43) 3255-2000, e-mail arquitetarosemar@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5010646874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
30	4	PC	37376	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	13,60	MV MADEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0F30AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

Ref. Pregão nº 117/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 2760, Centro, CEP nº86600-031, fone nº43-3255-2000, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.652.892/0001-94, representada pela Sra. JOSIANE IARA CAMPOS SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 117/2021, devidamente homologado pelo Município em 01/12/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	und	80,00	59967	ARMAÇÃO PESADA 4 x 4 GALV. A FOGO - COPEL NTC 901100 C/ ISOLADORES ROLDANA PORCELANA NORMATIZADO	87,8299	7.026,39	OLIVO
17	1	MT	600,00	59975	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 20X20X20 C/ TAMPA	47,7300	28.638,00	ADECOM
27	1	und	500,00	59979	ELETRODUTO FLEXÍVEL NÃO METÁLICO DUTO ESPIRALADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) PRETO 2"	4,5700	2.285,00	CIMFLEX
41	1	und	5,00	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	1.710,4800	8.552,40	INCOPOSTE
42	1	und	40,00	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	1.570,5798	62.823,19	INCOPOSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 109.324,98 (cento e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:96776E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 334, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N° 334/2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.450.476,81 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
PROJETO DE LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 2.450.476,81 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 263		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36035	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	480.000,00			
Total Unidade Orçamentária			480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36042	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	320.000,00			
Total Unidade Orçamentária			320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36056	08/02/2022	Credito Suplementar	645.000,00			
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 263		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
			---------- Suplementações ------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
04		A dministração				
04122		Administração Geral				
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36063	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	510.000,00			
114	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	145.476,81	145.476,81	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36070	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	145.476,81			
Total Unidade Orçamentária			1.300.476,81	1.300.476,81	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000 SERVIÇOS		DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36077	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por a Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	350.000,00			
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 263		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
			---------- Suplementações		---------- Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
Total Unidade Orçamentária			350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.650.476,81	1.650.476,81	0,00	0,00
Total Geral			2.450.476,81	2.450.476,81	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						

Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.450.476,81	2.450.476,81	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 10h e 57m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8132164A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 335, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N ° 335/2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.093.396,66 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.093.396,66 (dois milhões noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Janeiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0royaties recurso hidricos				
36144	08/02/2022	Credito Suplementar	54.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
78	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.237,59	30.237,59	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
36151	08/02/2022	Credito Suplementar	30.237,59			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
74	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	11.073,78	11.073,78	0,00	0,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
36158	08/02/2022	Credito Suplementar	11.073,78			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			41.311,37	41.311,37	0,00	0,00
Total Orgao			95.311,37	95.311,37	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções --------	

			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
119	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	687,44	687,44	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0	royaties recurso hidricos			
36165	08/02/2022	Credito Suplementar	687,44			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			687,44	687,44	0,00	0,00
Total Orgao			687,44	687,44	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	55.179,57	55.179,57	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
36172	08/02/2022	Credito Suplementar	55.179,57			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	8.665,33	8.665,33	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
36179	08/02/2022	Credito Suplementar	8.665,33			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			63.844,90	63.844,90	0,00	0,00
Total Orgao			63.844,90	63.844,90	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
143	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36186	08/02/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
144	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36193	08/02/2022	Credito Suplementar	5.500,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36200	08/02/2022	Credito Suplementar	12.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
146	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36207	08/02/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
148	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.329,35	12.329,35	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36214	08/02/2022	Credito Suplementar	12.329,35			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022 Folha: 4**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Total Orgao			59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	354.145,72	354.145,72	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				

36221	08/02/2022	Credito Suplementar	354.145,72			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
176	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36228	08/02/2022	Credito Suplementar	75.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36235	08/02/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
183	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36242	08/02/2022	Credito Suplementar	17.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			516.145,72	516.145,72	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
195	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36249	08/02/2022	Credito Suplementar	11.700,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
197	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36256	08/02/2022	Credito Suplementar	2.700,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
220	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.649,17	5.649,17	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36263	08/02/2022	Credito Suplementar	5.649,17			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
225	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.789,77	47.789,77	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
36270	08/02/2022	Credito Suplementar	47.789,77			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	872.014,62	872.014,62	0,00	0,00
		Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
36277	08/02/2022	Credito Suplementar	872.014,62			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.034000		CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR				
230	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	189.617,28	189.617,28	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2		Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 112CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004				
36284	08/02/2022	Credito Suplementar	189.617,28			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.034000		CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR				
231	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	228.107,04	228.107,04	0,00	0,00
		Fonte : 114CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4				
36291	08/02/2022	Credito Suplementar	228.107,04			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			1.357.577,88	1.357.577,88	0,00	0,00
Total Orgao			1.873.723,60	1.873.723,60	0,00	0,00
Total Geral			2.093.396,66	2.093.396,66	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	

Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
101	FUNDEB 70%	516.145,72	516.145,72	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.049,17	20.049,17	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	47.789,77	47.789,77	0,00	0,00
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	872.014,62	872.014,62	0,00	0,00
112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	189.617,28	189.617,28	0,00	0,00
114	CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	228.107,04	228.107,04	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.179,57	55.179,57	0,00	0,00
494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	8.665,33	8.665,33	0,00	0,00
504	Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	54.687,44	54.687,44	0,00	0,00
510	C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polici	30.237,59	30.237,59	0,00	0,00
511	C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	11.073,78	11.073,78	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
Total Geral		2.093.396,66	2.093.396,66	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 11h e 31m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6E71CE5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 336, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N° 336/2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 972.915,97 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 972.915,97 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1038 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 925c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta Agric. Ensiladeira				
36322 08/02/2022	Credito Especial	60.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1037 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149.993,42	149.993,42	0,00	0,00
	Fonte : 924c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Diesel				
36329 08/02/2022	Credito Especial	149.993,42			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1039 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 926c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES				
36336 08/02/2022	Credito Especial	150.000,00			

	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		299.993,42	299.993,42	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ---------- -		------- Reduções ---------- -	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1021 4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
	Fonte : 903C/C:647275-7 - PAV. ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 866227/2018				
36343 08/02/2022	Credito Especial	12.759,11			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
Total Orgao		372.752,53	372.752,53	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1004 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.237,63	17.237,63	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
36350 08/02/2022	Credito Especial	17.237,63			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1005 4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
36357 08/02/2022	Credito Especial	6.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1006 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36364 08/02/2022	Credito Especial	60.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1007 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	43.470,04	43.470,04	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36371 08/02/2022	Credito Especial	43.470,04			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ------		---------- Reduções ----- -------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1008 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.138,67	45.138,67	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36378 08/02/2022	Credito Especial	45.138,67			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
10305	Vigilância Epidemiológica				
103050017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.059000	ENFRENTAMENTO COVID-19				
1009 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	18.859,78	18.859,78	0,00	0,00
	Fonte : 341COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21				
36385 08/02/2022	Credito Especial	18.859,78			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1010 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,63	1,63	0,00	0,00
	Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde				
36392 08/02/2022	Credito Especial	1,63			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		190.707,75	190.707,75	0,00	0,00
Total Orgao		190.707,75	190.707,75	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08	Assistência Social				
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente				

082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.559,59	3.559,59	0,00	0,00
		Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV				
36399	08/02/2022	Credito Especial	3.559,59			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.188,27	8.188,27	0,00	0,00
		Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR				
36406	08/02/2022	Credito Especial	8.188,27			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390,35	1.390,35	0,00	0,00
		Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA				
36413	08/02/2022	Credito Especial	1.390,35			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	8.494,76	8.494,76	0,00	0,00
		Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA				
36420	08/02/2022	Credito Especial	8.494,76			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.754,30	30.754,30	0,00	0,00
		Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA				
36427	08/02/2022	Credito Especial	30.754,30			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.047,64	10.047,64	0,00	0,00
		Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19				
36434	08/02/2022	Credito Especial	10.047,64			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			62.434,91	62.434,91	0,00	0,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ------		---------- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1DE				
36441	08/02/2022	Credito Especial	25.000,00			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36448	08/02/2022	Credito Especial	20.000,00			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36455	08/02/2022	Credito Especial	10.000,00			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.496,47	17.496,47	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36462	08/02/2022	Credito Especial	17.496,47			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1023	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	359,24	359,24	0,00	0,00
		Fonte : 906c/c: 28744-X FEAS BE COVID-19				
36469	08/02/2022	Credito Especial	359,24			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1024	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,28	217,28	0,00	0,00
		Fonte : 907c/c: 28776-8 FEAS ACO COVID-19				
36476	08/02/2022	Credito Especial	217,28			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103,32	103,32	0,00	0,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						

Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Fonte : 908c/c: 28777-6 FEAS EPI COVID-19				
36483 08/02/2022	Credito Especial	103,32			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
08	Assistência Social				
08242	Assistência ao Portador de Deficiência				
082420020	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824200202.023000	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1026 4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,34	23,34	0,00	0,00
	Fonte : 912C/C:28866-7 - EQUIPAMENTOS APAE FNAS				
36490 08/02/2022	Credito Especial	23,34			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		73.199,65	73.199,65	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440022	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1016 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
	Fonte : 886c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL				
36497 08/02/2022	Credito Especial	25.887,25			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
08	Assistência Social				
08241	Assistência ao Idoso				
082410030	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1017 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.166,73	10.166,73	0,00	0,00
	Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		------ Suplementações -------		---------- Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
36504 08/02/2022	Credito Especial	10.166,73			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
08	Assistência Social				
08241	Assistência ao Idoso				
082410030	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1041 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36511 08/02/2022	Credito Especial	66.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1042 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36518 08/02/2022	Credito Especial	30.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1040 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36525 08/02/2022	Credito Especial	24.000,00			
	Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária		130.166,73	130.166,73	0,00	0,00
Total Orgao		291.688,54	291.688,54	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1003 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 132C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPUT.				
36532 08/02/2022	Credito Especial	96.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 265	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
1050	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
		Fonte : 913C/C: 29021-1 - LEI ALDIR BLANC FUNDO NACIONAL DA CULTURA				
36539	08/02/2022	Credito Especial	19.640,09			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
1028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
		Fonte : 915C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº 899595/2020				
36546	08/02/2022	Credito Especial	2.127,06			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
Total Orgao			117.767,15	117.767,15	0,00	0,00
Total Geral			972.915,97	972.915,97	0,00	0,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
132		C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPU	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
337		c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	23.237,63	23.237,63	0,00	0,00
339		c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	148.608,71	148.608,71	0,00	0,00
341		COVID-19 -PORTARIA GM/MS Nº 894/21	18.859,78	18.859,78	0,00	0,00
518		Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S	1,63	1,63	0,00	0,00
873		C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	72.496,47	72.496,47	0,00	0,00
885		C/C:25039-2 FIA SCFV	3.559,59	3.559,59	0,00	0,00
886		c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
896		C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	10.166,73	10.166,73	0,00	0,00
899		c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	8.188,27	8.188,27	0,00	0,00
900		c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.390,35	1.390,35	0,00	0,00
903		C/C:647275-7 - PAV. ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº	12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
906		c/c: 28744-X FEAS BE COVID-19	359,24	359,24	0,00	0,00
907		c/c: 28776-8 FEAS ACO COVID-19	217,28	217,28	0,00	0,00
908		c/c: 28777-6 FEAS EPI COVID-19	103,32	103,32	0,00	0,00
912		C/C:28866-7 - EQUIPAMENTOS APAE FNAS	23,34	23,34	0,00	0,00
913		C/C: 29021-1 - LEI ALDIR BLANC FUNDO NACIONAL	19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
914		C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	8.494,76	8.494,76	0,00	0,00
915		C/C: 71032-0 - CONV.ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº	2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
916		C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	30.754,30	30.754,30	0,00	0,00
923		C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	10.047,64	10.047,64	0,00	0,00
924		c/c: 29794-1 - Conv.nº 529/2021-SEAB Óleo Die	149.993,42	149.993,42	0,00	0,00
925		c/c: 29855-7 - Conv.nº 547/2021-SEAB Carreta	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
926		c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
927		c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Geral			972.915,97	972.915,97	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 12h e 47m.						

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CAD2FBCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 337, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N° 337/2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.924.467,85 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.924.467,85 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 8 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 266	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações -----		--- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS					
1044 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO					
36560 08/02/2022	Credito Especial		4.000,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.					
1038 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
	Fonte : 925c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta Agríc. Ensiladeira					
36567 08/02/2022	Credito Especial		2.200,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação					
	de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.					
1057 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.275,00	100.275,00	0,00	0,00
	Fonte : 928CONV.Nº 919442/2021-MAPA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
36574 08/02/2022	Credito Especial		100.275,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.					
Total Unidade Orçamentária			106.475,00	106.475,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26	Transporte					
26782	Transporte Rodoviário					
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL					
1035 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		165.142,65	165.142,65	0,00	0,00
	Fonte : 922c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pav. Poliédrica Santa Bárbara a Linh					
36581 08/02/2022	Credito Especial		165.142,65			

		---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1037 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
	Fonte : 924c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Diesel				
36588 08/02/2022	Credito Especial	5.500,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1039 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 926c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES				
36595 08/02/2022	Credito Especial	158.000,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária		328.642,65	328.642,65	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1032 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 910C/C: 28837-3 Conv. nº 507/2020-SEDU Pav. de Vias Urbanas				
36602 08/02/2022	Credito Especial	950.000,00			
	Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
		---------- Suplementações-------		----------Reduções ------- -----	

			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1031	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 917C/C: 28521-8 Conv. 172/2019 SEDU- Pav. Asfáltica				
36609	08/02/2022	Credito Especial	400.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1030	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
		Fonte : 919PAV. ASFÁLTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE Nº 889352/2019 - MDR - CAIXA				
36616	08/02/2022	Credito Especial	334.250,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			1.684.250,00	1.684.250,00	0,00	0,00
Total Orgao			2.119.367,65	2.119.367,65	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
36623	08/02/2022	Credito Especial	3.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36630	08/02/2022	Credito Especial	8.000,00			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
10		Saúde				
10305		Vigilância Epidemiológica				
103050017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.059000		ENFRENTAMENTO COVID-19				
1009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 341COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21				
36637	08/02/2022	Credito Especial	3.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,20	0,20	0,00	0,00
		Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde				
36644	08/02/2022	Credito Especial	0,20			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			14.000,20	14.000,20	0,00	0,00
Total Orgao			14.000,20	14.000,20	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00	400,00	0,00	0,00
		Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV				
36651	08/02/2022	Credito Especial	400,00			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR				
36658	08/02/2022	Credito Especial	1.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	200,00	0,00	0,00
		Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA				
36665	08/02/2022	Credito Especial	200,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
		Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA				

36672	08/02/2022	Credito Especial	1.100,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA				
36679	08/02/2022	Credito Especial	4.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
		Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19				
			---------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
36686	08/02/2022	Credito Especial	1.200,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36693	08/02/2022	Credito Especial	2.500,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36700	08/02/2022	Credito Especial	2.500,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções -----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Fonte : 886c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL				
36707	08/02/2022	Credito Especial	3.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
		Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL				
36714	08/02/2022	Credito Especial	1.200,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36721	08/02/2022	Credito Especial	5.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Total Orgao			22.100,00	22.100,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções -----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1034	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO				
36728	08/02/2022	Credito Especial	762.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				

1003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 132C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPUT.				
36735	08/02/2022	Credito Especial	5.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			767.000,00	767.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
1028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 915C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº 899595/2020				
36742	08/02/2022	Credito Especial	2.000,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			769.000,00	769.000,00	0,00	0,00
Total Geral			2.924.467,85	2.924.467,85	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ---------- ----		--------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
131	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00
132	C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
341	COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
518	Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S	0,20	0,20	0,00	0,00
873	C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
885	C/C:25039-2 FIA SCFV	400,00	400,00	0,00	0,00
886	c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
896	C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
899	c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
900	c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00
910	C/C: 28837-3 Conv. nº 507/2020-SEDU Pav. de Vi	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
914	C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
915	C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
916	C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
917	C/C: 28521-8 Conv. 172/2019 SEDU - Pav. Asfált	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
919	PAV. ASFÁLTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE Nº 8	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
921	C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
922	c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pav	165.142,65	165.142,65	0,00	0,00
923	C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
924	c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Die	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
925	c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
926	c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00
927	c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
928	CONV.Nº 919442/2021-MAPA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.275,00	100.275,00	0,00	0,00
Total Geral		2.924.467,85	2.924.467,85	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 13h e 28m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DF3EC8C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 338, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N° 338/2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.270.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 2 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
1	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36805	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	100.000,00			
2	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36812	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
31		3.1.90.11.00.00.00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36819	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	90.000,00			
35	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36826	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	25.000,00			

Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
36	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36833	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	115.000,00	115.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36840	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	500.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
68	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36847	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			

Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36854	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	35.000,00			
1078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36861	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	150.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36868	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	150.000,00			
80	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36875	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	150.000,00			
82 3	.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36882	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	100.000,00			

Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ------		------------ Reduções -----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36889	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	300.000,00			
Total Unidade Orçamentária			785.000,00	785.000,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
98	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36896	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			865.000,00	865.000,00	885.000,00	885.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36903	08/02/2022	Reducao de Credito	385.000,00			

Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -----		---------- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
104	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36910	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	45.000,00			
Total Unidade Orçamentária			45.000,00	45.000,00	385.000,00	385.000,00
Total Orgao			45.000,00	45.000,00	385.000,00	385.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				

290	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
36917	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	120.000,00			
Total Unidade Orçamentária			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Fund. Legal: 267		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações --- --		---------- Reduções --------- ---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
164	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36924	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
204	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36931	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	140.000,00			
1063	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
36938	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 267	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	960.000,00	960.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Geral		1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 13h e 42m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1B739320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 339, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N ° 339/2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 479.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e do Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias				Mes 2 de 2022	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 268		Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação	
			---------- Suplementações ----------		Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1072	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37465	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
1070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37472	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	65.000,00			
1071 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37479	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	14.000,00			
Total Unidade Orçamentária			79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1076	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37486	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	60.000,00			
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1067	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37493	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			279.000,00	279.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37500	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	350.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37507	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos	89.000,00			

		Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	439.000,00	439.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1068	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
37514	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	160.000,00			
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
37521	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	40.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1069	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
37528	08/02/2022	Credito Especial	40.000,00			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral			479.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			Suplementações ----------		-------- Reduções --------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		279.000,00	279.000,00	439.000,00	439.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral			479.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 14h e 33m.						

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:84DF939D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 263, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 263, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.450.476,81 e dá outras providências

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 334/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 2.450.476,81 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior,conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 2 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 263	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36035 08/02/2022	Credito Suplementar	480.000,00			
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária		480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36042 08/02/2022	Credito Suplementar	320.000,00			
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária		320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36056 08/02/2022	Credito Suplementar	645.000,00			
Fund. Legal: 263	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000	BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36063 08/02/2022	Credito Suplementar	510.000,00			
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
114 3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	145.476,81	145.476,81	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36070 08/02/2022	Credito Suplementar	145.476,81			
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária		1.300.476,81	1.300.476,81	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS					
04	A dministração				
04123	Administração Financeira				
041230016	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000	SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
36077 08/02/2022	Credito Suplementar	350.000,00			
	Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres destinados a manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de AdministraçãoPlanejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.				
Fund. Legal: 263	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 1Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS					
Total Unidade Orçamentária			350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.650.476,81	1.650.476,81	0,00	0,00
Total Geral			2.450.476,81	2.450.476,81	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		2.450.476,81	2.450.476,81	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 10h e 57m.						

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:195EBD64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.093.396,66 e dá outras providências

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 335/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.093.396,66 (dois milhões noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias					**Mes 2 de 2022**	
Fund. Legal: 264	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.				
			------- Suplementações ------		-------- Reduções --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
36144	08/02/2022	Credito Suplementar	54.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
78 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.237,59	30.237,59	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
36151	08/02/2022	Credito Suplementar	30.237,59			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
74 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	11.073,78	11.073,78	0,00	0,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
36158	08/02/2022	Credito Suplementar	11.073,78			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			41.311,37	41.311,37	0,00	0,00

Total Orgao			95.311,37	95.311,37	0,00	0,00
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
119	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	687,44	687,44	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
36165	08/02/2022	Credito Suplementar	687,44			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			687,44	687,44	0,00	0,00
Total Orgao			687,44	687,44	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	55.179,57	55.179,57	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
36172	08/02/2022	Credito Suplementar	55.179,57			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	8.665,33	8.665,33	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
36179	08/02/2022	Credito Suplementar	8.665,33			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			63.844,90	63.844,90	0,00	0,00
Total Orgao			63.844,90	63.844,90	0,00	0,00
			-------- Suplementações -------		------ Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
143	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36186	08/02/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
144	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36193	08/02/2022	Credito Suplementar	5.500,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36200	08/02/2022	Credito Suplementar	12.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
146	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36207	08/02/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
148	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.329,35	12.329,35	0,00	0,00
		Fonte : 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
36214	08/02/2022	Credito Suplementar	12.329,35			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
			------- Suplementações -------		------- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Total Orgao			59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	354.145,72	354.145,72	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36221	08/02/2022	Credito Suplementar	354.145,72			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
176	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36228	08/02/2022	Credito Suplementar	75.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36235	08/02/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
183	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
36242	08/02/2022	Credito Suplementar	17.000,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			516.145,72	516.145,72	0,00	0,00
			---------- Suplementações ---		----- Reduções ----- --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
195	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36249	08/02/2022	Credito Suplementar	11.700,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
197	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36256	08/02/2022	Credito Suplementar	2.700,00			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
220	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.649,17	5.649,17	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36263	08/02/2022	Credito Suplementar	5.649,17			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
225	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.789,77	47.789,77	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
36270	08/02/2022	Credito Suplementar	47.789,77			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	872.014,62	872.014,62	0,00	0,00
		Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
36277	08/02/2022	Credito Suplementar	872.014,62			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
1236100242.034000		CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR				
230	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	189.617,28	189.617,28	0,00	0,00
			------Suplementações -----		-------- Reduções --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 112CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C10029-3/2004				
36284	08/02/2022	Credito Suplementar	189.617,28			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.034000		CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR				
231	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	228.107,04	228.107,04	0,00	0,00
		Fonte : 114CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4				
36291	08/02/2022	Credito Suplementar	228.107,04			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculadosdestinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			1.357.577,88	1.357.577,88	0,00	0,00
Total Orgao			1.873.723,60	1.873.723,60	0,00	0,00
Total Geral			2.093.396,66	2.093.396,66	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	--- Suplementações---		--- Reduções---	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
101 FUNDEB 70%	516.145,72	516.145,72	0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.049,17	20.049,17	0,00	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	47.789,77	47.789,77	0,00	0,00
107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	872.014,62	872.014,62	0,00	0,00
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	189.617,28	189.617,28	0,00	0,00
114 CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	228.107,04	228.107,04	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.179,57	55.179,57	0,00	0,00
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	8.665,33	8.665,33	0,00	0,00
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	54.687,44	54.687,44	0,00	0,00

510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polici	30.237,59	30.237,59	0,00	0,00
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	11.073,78	11.073,78	0,00	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	59.829,35	59.829,35	0,00	0,00
Total Geral	2.093.396,66	2.093.396,66	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 11h e 31m.				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F58B96F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 265, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 265, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas A LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 972.915,97 e dá outras providências

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 336/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas De Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas De Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município De Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 972.915,97 (novecentos e setenta e Dois mil novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			--------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 925c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta Agríc. Ensiladeira						
36322	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149.993,42	149.993,42	0,00	0,00
		Fonte : 924c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Diesel				
36329	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	149.993,42			
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1039	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 926c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES				
36336	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			299.993,42	299.993,42	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			

			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1021	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
		Fonte : 903C/C:647275-7 - PAV. ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 866227/2018				
36343	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	12.759,11			
Total Unidade Orçamentária			12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
Total Orgao			372.752,53	372.752,53	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.237,63	17.237,63	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
36350	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	17.237,63			
1005	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
36357	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	6.000,00			
1006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36364	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	60.000,00			
1007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	43.470,04	43.470,04	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36371	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	43.470,04			
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.138,67	45.138,67	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
36378	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	45.138,67			
10305		Vigilância Epidemiológica				
103050017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.059000		ENFRENTAMENTO COVID-19				
1009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	18.859,78	18.859,78	0,00	0,00
		Fonte : 341COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21				
36385	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	18.859,78			
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,63	1,63	0,00	0,00
		Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde				
36392	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	1,63			
Total Unidade Orçamentária			190.707,75	190.707,75	0,00	0,00
Total Orgao			190.707,75	190.707,75	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.559,59	3.559,59	0,00	0,00
		Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV				
36399	08/02/2022	Credito Especial	3.559,59			
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				

08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.188,27	8.188,27	0,00	0,00
		Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR				
36406	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	8.188,27			
1020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390,35	1.390,35	0,00	0,00
		Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA				
36413	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	1.390,35			
1027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	8.494,76	8.494,76	0,00	0,00
		Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA				
36420	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	8.494,76			
1029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.754,30	30.754,30	0,00	0,00
		Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA				
36427	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	30.754,30			
1036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.047,64	10.047,64	0,00	0,00
		Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19				
36434	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	10.047,64			
Total Unidade Orçamentária			62.434,91	62.434,91	0,00	0,00
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36441	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	25.000,00			
1012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36448	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	20.000,00			
1013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36455	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	10.000,00			
1014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.496,47	17.496,47	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
36462	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	17.496,47			
1023	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	359,24	359,24	0,00	0,00
		Fonte : 906c/c: 28744-X FEAS BE COVID-19				
36469	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	359,24			
1024	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,28	217,28	0,00	0,00
		Fonte : 907c/c: 28776-8 FEAS ACO COVID-19				
36476	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	217,28			
1025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103,32	103,32	0,00	0,00
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Fonte : 908c/c: 28777-6 FEAS EPI COVID-19				
36483	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	103,32			
08		Assistência Social				
08242		ao Portador de Assistência Deficiência				
082420020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824200202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1026	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,34	23,34	0,00	0,00
		Fonte : 912C/C:28866-7 - EQUIPAMENTOS APAE FNAS				
36490	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	23,34			

Total Unidade Orçamentária			73.199,65	73.199,65	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
		Fonte : 886c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL				
36497	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	25.887,25			
Total Unidade Orçamentária			25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.166,73	10.166,73	0,00	0,00
		Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL				
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
36504	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	10.166,73			
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36511	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	66.000,00			
1042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36518	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	30.000,00			
1040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
36525	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	24.000,00			
Total Unidade Orçamentária			130.166,73	130.166,73	0,00	0,00
Total Orgao			291.688,54	291.688,54	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 132C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPUT.				
36532	08/02/2022	Credito Especial	96.000,00			
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
1050	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
		Fonte : 913C/C: 29021-1 - LEI ALDIR BLANC FUNDO NACIONAL DA CULTURA				
36539	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	19.640,09			
Total Unidade Orçamentária			19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
1028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
		Fonte : 915C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº 899595/2020				

36546	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais desta Administração.	2.127,06			
Total Unidade Orçamentária			2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
Total Orgao			117.767,15	117.767,15	0,00	0,00
Total Geral			972.915,97	972.915,97	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 265		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
132 C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPU			96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM			23.237,63	23.237,63	0,00	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E			148.608,71	148.608,71	0,00	0,00
341 COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21			18.859,78	18.859,78	0,00	0,00
518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S			1,63	1,63	0,00	0,00
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC			72.496,47	72.496,47	0,00	0,00
885 C/C:25039-2 FIA SCFV			3.559,59	3.559,59	0,00	0,00
886 c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL			25.887,25	25.887,25	0,00	0,00
896 C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL			10.166,73	10.166,73	0,00	0,00
899 c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR			8.188,27	8.188,27	0,00	0,00
900 c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA			1.390,35	1.390,35	0,00	0,00
903 C/C:647275-7 - PAV. ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº			12.759,11	12.759,11	0,00	0,00
906 c/c: 28744-X FEAS BE COVID-19			359,24	359,24	0,00	0,00
907 c/c: 28776-8 FEAS ACO COVID-19			217,28	217,28	0,00	0,00
908 c/c: 28777-6 FEAS EPI COVID-19			103,32	103,32	0,00	0,00
912 C/C:28866-7 - EQUIPAMENTOS APAE FNAS			23,34	23,34	0,00	0,00
913 C/C: 29021-1 - LEI ALDIR BLANC FUNDO NACIONAL			19.640,09	19.640,09	0,00	0,00
914 C/C: 29244-3 - FIA CMDCA			8.494,76	8.494,76	0,00	0,00
915 C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº			2.127,06	2.127,06	0,00	0,00
916 C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA			30.754,30	30.754,30	0,00	0,00
923 C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19			10.047,64	10.047,64	0,00	0,00
924 c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Die			149.993,42	149.993,42	0,00	0,00
925 c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
926 c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
927 c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Geral			972.915,97	972.915,97	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 12h e 47m.						

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:093FDB67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 266, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 266, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.924.467,85 e dá outras providências

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 337/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.924.467,85 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 8 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 266	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10 Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.				
			---------- Suplementações ------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				

206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
36560	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	4.000,00			
1038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 925c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta Agríc. Ensiladeira	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
36567	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	2.200,00			
1057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 928CONV.Nº 919442/2021-MAPA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.275,00	100.275,00	0,00	0,00
36574	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	100.275,00			
Total Unidade Orçamentária			106.475,00	106.475,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1035	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	165.142,65	165.142,65	0,00	0,00
		Fonte : 922c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pav. Poliédrica Santa Bárbara a Linh				
36581	08/02/2022	Credito Especial	165.142,65			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 924c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Diesel	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
36588	08/02/2022	Credito Especial	5.500,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1039	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 926c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00
36595	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	158.000,00			
Total Unidade Orçamentária			328.642,65	328.642,65	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1032	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 910C/C: 28837-3 Conv. nº 507/2020-SEDU Pav. de Vias Urbanas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
36602	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	950.000,00			
			---------- Suplementações-----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						

15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1031	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 917C/C: 28521-8 Conv. 172/2019 SEDU - Pav. Asfáltica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
36609	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	400.000,00			
1030	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 919PAV. ASFÁLTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE Nº 889352/2019 - MDR - CAIXA	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
36616	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	334.250,00			
Total Unidade Orçamentária			1.684.250,00	1.684.250,00	0,00	0,00
Total Orgao			2.119.367,65	2.119.367,65	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
36623	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	3.000,00			
1006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
36630	08/02/2022	Credito Especial	8.000,00			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
10		Saúde				
10305		Vigilância Epidemiológica				
103050017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.059000		ENFRENTAMENTO COVID-19				
1009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO Fonte : 341COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
36637	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	3.000,00			
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde	0,20	0,20	0,00	0,00
36644	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	0,20			
Total Unidade Orçamentária			14.000,20	14.000,20	0,00	0,00
Total Orgao			14.000,20	14.000,20	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00	400,00	0,00	0,00
		Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV				
36651	08/02/2022	Credito Especial	400,00			
			---------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
36658	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	1.000,00			
1020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00
36665	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	200,00			
1027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
36672	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	1.100,00			
1029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
36679	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	4.000,00			
1036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
			--------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
36686	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	1.200,00			
Total Unidade Orçamentária			7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
36693	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	2.500,00			
1012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
36700	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de2022.	2.500,00			
Total Unidade Orçamentária			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
			--------- Suplementações ------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

		Fonte : 886c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL				
36707	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	3.000,00			
Total Unidade Orçamentária			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
36714	08/02/2022	Credito Especial	1.200,00			
		Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.				
1041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
36721	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Total Orgao			22.100,00	22.100,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1034	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00
36728	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	762.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 132C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPUT.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
36735	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			767.000,00	767.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
1028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 915C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº 899595/2020	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
36742	08/02/2022	Credito Especial Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados destinados àmanutenção das atividades dos diversos Órgãos e Departamentos da Administração dasSecretarias Municipais no exercício de 2022.	2.000,00			
Total Unidade Orçamentária			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			769.000,00	769.000,00	0,00	0,00
Total Geral			2.924.467,85	2.924.467,85	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
131 FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00
132 C/C:29836-0 CONV.Nº 202100421 SEED AQUIS.COMPU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
341 COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 894/21	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S	0,20	0,20	0,00	0,00
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
885 C/C:25039-2 FIA SCFV	400,00	400,00	0,00	0,00
886 c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
896 C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
899 c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
900 c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00
910 C/C: 28837-3 Conv. nº 507/2020-SEDU Pav. de Vi	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
914 C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
915 C/C: 71032-0 - CONV. ACADÊMIA AR LIVRE CONV.Nº	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
916 C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
917 C/C: 28521-8 Conv. 172/2019 SEDU - Pav. Asfált	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
919 PAV. ASFÁLTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE Nº 8	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
921 C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
922 c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pav	165.142,65	165.142,65	0,00	0,00
923 C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
924 c/c: 29794-1 - Conv. nº 529/2021-SEAB Óleo Die	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
925 c/c: 29855-7 - Conv. nº 547/2021-SEAB Carreta	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
926 c/c:29785-2 CONV.PAV.POLIÉDRICA L.GONÇALVES	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00
927 c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
928 CONV.Nº 919442/2021-MAPA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.275,00	100.275,00	0,00	0,00
Total Geral	2.924.467,85	2.924.467,85	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 13h e 28m.				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E258E558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 267, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 267, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.270.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 338/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 267	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
1	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
36805	08/02/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
2 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
36812	08/02/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				

31	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36819	08/02/2022	Reducao de Credito	90.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
35	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36826	08/02/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
36	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
36833	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	115.000,00	115.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
36840	08/02/2022	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	500.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
68	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
36847	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	50.000,00			
			---------- Suplementações-------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
36854	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	35.000,00			
1078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36861	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	150.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
36868	08/02/2022	Reducao de Credito	150.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
80	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
36875	08/02/2022	Credito Suplementar	150.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
82	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
36882	08/02/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36889	08/02/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.	300.000,00			
Total Unidade Orçamentária			785.000,00	785.000,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						

18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
98	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
36896	08/02/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			865.000,00	865.000,00	885.000,00	885.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36903	08/02/2022	Reducao de Credito	385.000,00			
			--------- Suplementações		---------- Reduções ----- -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
104	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
36910	08/02/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			45.000,00	45.000,00	385.000,00	385.000,00
Total Orgao			45.000,00	45.000,00	385.000,00	385.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
290	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
36917	08/02/2022	Credito Suplementar	120.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			---------- Suplementações ------- ------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0824400222.027000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
164	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
36924	08/02/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados				
		à manutenção das atividades desta				
		Administração dos diversos Órgãos e				
		Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
204	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
36931	08/02/2022	Credito Suplementar	140.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
1063	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
36938	08/02/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
Fonte de Recursos			----------Suplementações -------- --		------------ Reduções ---------- -	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

0		Recursos Ordinários (Livres)	960.000,00	960.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
104		Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 13h e 42m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6CA9B420

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 268, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 268, DE 08 DE F EVEREIRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 479.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 339/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e do Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 268		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			------- Suplementações -------		-- Reduções---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1072	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37465	08/02/2022	Credito Especial	40.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
1070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37472	08/02/2022	Credito Especial	65.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
1071	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37479	08/02/2022	Credito Especial	14.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			

Fund. Legal: 268		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---- Suplementações -----		------ Reduções---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1076	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37486	08/02/2022	Credito Especial	60.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1067	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37493	08/02/2022	Credito Especial	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			279.000,00	279.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37500	08/02/2022	Reducao de Credito	350.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 268		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---- Suplementações---		-- Reduções---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
37507	08/02/2022	Reducao de Credito	89.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	439.000,00	439.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1068	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
37514	08/02/2022	Credito Especial 160.000,00				
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
37521	08/02/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1069	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
37528	08/02/2022	Credito Especial	40.000,00			
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 2 de 2022**			
Fund. Legal: 268		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			-------- Suplementações ---		--------- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Especial por Anulação destinados à manutenção das atividades desta Administração dos diversos Órgãos e Departamentos nas Secretarias Municipais com recursos livres no exercício de 2022.				
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral			479.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			------ Suplementações -----		------- Reduções ------	

Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	279.000,00	279.000,00	439.000,00	439.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral	479.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2022, 14h e 33m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AB93CAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Para o Departamento de Gestão Urbana do Município de Salto do Lontra. Compreendendo: Módulo I: Obras; Módulo II: Planejamento; Módulo III: Controle Interno (SIM-AM).	A.M. GNOATTO - ME	12,00	660,00	7.920,00
1	2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE para o Departamento de Gestão Urbana do Município de Salto do Lontra; Compreendendo: Módulo IV: Transparência de Obras Publicas	A.M. GNOATTO - ME	12,00	190,00	2.280,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.M. GNOATTO - ME	10.200,00

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9477D961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 6/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 6/2021
Licitação n°: 5/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 09/02/2022
Data de adjudicação: 09/02/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PLOTAGEM DOS VEÍCULOS DA SAÚDE CONFORME NORMAS DA SESA

VANDERLEY PRONI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO SESA	UNI	1,00	1.600,00	1.600,00
2	1	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO KIWD MODELO SESA	UNI	1,00	1.000,00	1.000,00
3	1	ADESIVAÇÃO DE VEICULO VAN MODELO SESA	UNI	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL						4.200,00

Valor homologado: 4.200,00

Santa Amélia, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BA400AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.938/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 005/2022 c/c Registro de Preço n.º002/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 005/2022 o qual objetivando Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de **R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ 78312388915**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais);**

Lote 01	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda.	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo e volta pra Santa Esmeralda	30
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda com os alunos que frequentam a Escola Estadual de Santa Esmeralda e o CMEI Raio de Luz.	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e Escola Estadual de Ivaína e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína - saindo de Santa Esmeralda indo até a Fazenda do Chico Luzo e voltando até Santa Esmeralda	28
Retorno dos alunos do período vespertino da Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Total de quilômetros Lote 01	**162**

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de **R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais);**

Lote 02	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda	Km
Santa Esmeralda a Estrada do Campinho, Fazenda Lagoa, Fazenda Erechin, Bairro Água da Prata, retorno pela estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda indo até a propriedade do Baiano.	33
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco, no Baiano e Escola Municipal José Miranda Gomes.	35
Saindo de Santa Esmeralda até o Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, passando pela Água da Prata, retornando pela Estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda, passando pela propriedade do Baiano	33
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino	KM
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes, Cmei Raio de Luz, Período Vespertino saindo de Santa Esmeralda passando pela Estrada do Campinho, Fazendo da Lagoa, Bairro Água da Prata e retorno para Santa Esmeralda passando pelo Celso Franco e Silvio Franco e Fazenda dos Baianos.	35
Total de quilômetros Lote 02	**139**

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa PAULA APARECIDA POMARO DA SILVA 01663375950**, inscrita no CNPJ de nº. 44.620.066/0001-50, com sede na Rua São Paulo, 206, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);**

Lote 03	
Período da Manhã	Km
Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo Marquinhos Trevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar.	26
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína	12
Período do Almoço	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína.	18
Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína.	24
Período da Tarde	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaína indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinhos Trevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína.	18
Total de quilômetros Lote 03	**158**

Art. 5.º - Este Decreto terá efeitos retroativas a data de 07/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:A2FDF91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **10 (dez)** candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas), **04 (quatro)** candidatos inscritos para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas) e **01 (um)** candidato inscrito para atuar como **PROFESSOR -** Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.2. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. PROFESSOR - Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Educação Física

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 10/02/2022 (quinta-feira) até o dia 16/02/2022 (quarta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL

39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	4º	ENSINO FUNDAMENTAL
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	5º	ENSINO FUNDAMENTAL
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	ENSINO FUNDAMENTAL
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	7º	ENSINO FUNDAMENTAL
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	8º	ENSINO FUNDAMENTAL
51	MARIANA CARNELOCCI	9º	ENSINO FUNDAMENTAL
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	1º	EDUCAÇÃO INFANTIL
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	EDUCAÇÃO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	EDUCAÇÃO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	EDUCAÇÃO INFANTIL

3 - PROFESSOR - Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1BFB4F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 1/2021.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 1/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SANDRO JAILSON WELTER LEMOS 01793876932;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	119,99
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,89

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 28/02/2022.

Data da Assinatura: 01/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:28071C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 110/2021

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 110/2021 e na Portaria 399/2021, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função:Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde:

ENFERMEIRO				
Nº Ordem	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
1	JEFERSON JOAO CHAGAS	18	12.552.190-8 - PR	26/03/1986
2	LAINE GABRIELI MORETTO	59	10.675.228-1 - PR	06/10/1995
3	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	39	6.356.688-8 - PR	19/08/1975

TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº Ordem	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
1	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	30	4.302.639-9 - PR	04/10/1960
2	ISADORA CRISTINA LOPES	19	1.728.188-7 - MG	06/12/1999
3	JOSIANE JESUS DA SILVA	68	9.733.355-6 - PR	04/05/1986
4	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	57	7.923.068-5 - PR	23/06/1981
5	WENGLEDY FERREIRA SERAFIM	56	10.366.582-5 - PR	02/04/1990

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Nº Ordem	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
1	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	08	9.152.136-9 - PR	17/05/1982
2	ADRIANA CORREA	22	8.106.773-2 - PR	27/02/1975
3	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	33	10.429.536-3 - PR	10/08/1989
4	ALAN DE OLIVEIRA	24	003.491.778 - RN	24/08/1999
5	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	73	9.975.395-1 - PR	25/09/1995
6	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	52	13.234.033-1 - PR	20/12/1994
7	CHARLENE BARBOSA	72	8.674.615-8 - PR	16/03/1982
8	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	11	13.910.030-1 PR	08/03/2002
9	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	35	15.516.061-6 - PR	09/08/1987
10	DEBORA CRISTINA FERREIRA	41	10.641.432-7 - PR	09/12/1994
11	ELISANGELA GABRIEL DA SILVA	64	6.248.293-1 - PR	13/11/1975
12	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	28	13.997.967-2 - PR	31/08/1999
13	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	27	8.737.978-7 - PR	16/02/1984
14	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	40	12.860.146-5 - PR	25/09/1998
15	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	58	12.738.251-4 -PR	10/06/1998
16	EVERTON APARECIDO VEIGA	65	13.025.126-9 - PR	03/12/1992
17	FABIA DE OLIVEIRA	15	9.381.057-0 - PR	30/04/1984
18	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	12	13.165.508-8 - PR	16/10/1994
19	FLAVIA MIRANDA	50	12.679.325-1 - PR	01/02/1995
20	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	60	13.400.776-1 - PR	03/09/1998
21	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06	7.649.828-8 - PR	09/10/1980
22	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA (AFRODESCENDENTE)	31	5.571.694 - PE	17/09/1981
23	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	25	13.590.570-4 - PR	23/02/1995
24	JOSE CLAUDIO DA SILVA	17	9.635.094-5 - PR	25/12/1986
25	JOSE MURILO LODOVIRGE	53	10.641.519-6 - PR	05/06/1999
26	JULIANA AMARAL DA ROCHA	32	10.641.364-9 - PR	14/05/1994
27	JULIANA PEREIRA	42	12.540.013-2 - PR	18/01/1997
28	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	09/12/1991
29	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	51	10.641.392-4 - PR	16/11/1990
30	KELLY DA SILVA SCARTON	69	9.314.624-7 - PR	10/12/1985
31	KHAUANY GABRIELLE CAMARGO DA SILVA	67	14.194.758-3 - PR	21/04/2003
32	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	21	14.444.511-2 - PR	21/07/2001
33	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	02	9.376.707-1 - PR	02/02/1977
34	LEONARDO FELIPE SOUZA DE ANHAIA	74	13.177.854-6 - PR	31/08/1998
35	LUAN HENRIQUE DE LIMA	03	12.959.066-1 - PR	06/09/1993
36	LUANA SALERA	16	14.175.152-2 - PR	11/09/2000
37	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	20	6.892.563-0 - PR	23/10/1977
38	MARCELO ACASSIO CORREA	44	14.050.567-6 - PR	22/10/1999
39	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	10	13.480.406-8 - PR	11/04/1994
40	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	09	9.125.948-6 - PR	05/11/1985
41	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	55	9.689.294-2 - PR	22/02/1987
42	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	47	9.508.359-5 - PR	13/07/1985
43	MARIA PATRICIA DE SOUZA	54	13.435.203-5 - PR	16/05/1995
44	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45	13.746.766-6 - PR	18/04/2000
45	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	23	9.479.051-4 - PR	09/04/1984
46	MISLAINE DA ROCHA	13	41.419.112-2 - SP	21/11/1988
47	MURYELLY FERNANDA CORREA	70	13.326.769-7 - PR	21/04/1997
48	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	46	14.326.456-4 - PR	07/03/2002
49	PALOMA MARIA GABRIEL	07	13.707.412-5 - PR	31/03/2001
50	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	66	10.751.070-2 - PR	03/03/1990
51	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	38	14.152.744-4 - PR	23/08/2000
52	RENAN DE SOUZA ROSA	29	10.091.326-7 - PR	01/11/1989
53	RODRIGO BUENO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	14.059.679-5 - PR	26/12/1995
54	ROSELI MARIA DA SIVA (AFRODESCENDENTE)	34	6.919.387-0 - PR	30/01/1977
55	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	63	5.619.153-4 - PR	12/10/1971
56	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62	30.644.829-4 - SP	08/12/1977
57	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	43	6.589.636-2 - PR	27/07/1976
58	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	49	10.641.468-8 - PR	10/06/1990
59	SILVANA DIAS LOPES	04	7.134.540-8 - PR	28/12/1978
60	SIMONE PEREIRA DO CARMO	36	8.516.119-9 - PR	30/08/1982
61	SUELLEN DE JESUS HAEBE MATOS	61	15.675.304-1 - PR	19/12/1985
62	TATIANE LABRES KOYAMA	71	8.843.057-3 - PR	01/03/1983
63	TEREZINHA VIEIRA	37	6.659.628-1 - PR	23/11/1975
64	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05	12.414.642-9 - PR	05/02/1990
65	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	48	10.711.930-2 - PR	25/10/1988
66	VALERIA IRACEMA CORREA	26	10.825.865-9 -PR	07/05/1996

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

ALEXANDER MARDEGAN	75	1276166 - RO	Não atendeu o item 3.2 e 3.3 "a"

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 110/2021:

ENFERMEIRO					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	39	6.356.688-8 - PR	40,00	19/08/1975
2	LAINE GABRIELI MORETTO	59	10.675.228-1 - PR	5,50	06/10/1995
3	JEFERSON JOAO CHAGAS	18	12.552.190-8 - PR	1,50	26/03/1986

TECNICO EM ENFERMAGEM					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	30	4.302.639-9 - PR	160,00	04/10/1960
2	JOSIANE JESUS DA SILVA	68	9.733.355-6 - PR	64,50	04/05/1986
3	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	57	7.923.068-5 - PR	19,50	23/06/1981
4	ISADORA CRISTINA LOPES	19	1.728.188-7 - MG	0,50	06/12/1999
5	WENGLEDY FERREIRA SERAFIM	56	10.366.582-5 - PR	0,00	02/04/1990

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62	30.644.829-4 - SP	70,50	08/12/1977
2	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	63	5.619.153-4 - PR	51,50	12/10/1971
3	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	20	6.892.563-0 - PR	48,50	23/10/1977
4	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	02	9.376.707-1 - PR	40,50	02/02/1977
5	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	27	8.737.978-7 - PR	28,50	16/02/1984
6	DEBORA CRISTINA FERREIRA	41	10.641.432-7 - PR	24,50	09/12/1994
7	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	55	9.689.294-2 - PR	22,50	22/02/1987
8	JOSE CLAUDIO DA SILVA	17	9.635.094-5 - PR	21,50	25/12/1986
9	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	43	6.589.636-2 - PR	20,00	27/07/1976
10	TEREZINHA VIEIRA	37	6.659.628-1 - PR	19,50	23/11/1975
11	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	51	10.641.392-4 - PR	14,00	16/11/1990
12	TATIANE LABRES KOYAMA	71	8.843.057-3 - PR	9,50	01/03/1983
13	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06	7.649.828-8 - PR	8,00	09/10/1980
14	CHARLENE BARBOSA	72	8.674.615-8 - PR	8,00	16/03/1982
15	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05	12.414.642-9 - PR	8,00	05/02/1990
16	KELLY DA SILVA SCARTON	69	9.314.624-7 - PR	7,50	10/12/1985
17	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	23	9.479.051-4 - PR	7,00	09/04/1984
18	ADRIANA CORREA	22	8.106.773-2 - PR	2,50	27/02/1975
19	JULIANA AMARAL DA ROCHA	32	10.641.364-9 - PR	2,00	14/05/1994
20	FLAVIA MIRANDA	50	12.679.325-1 - PR	2,00	01/02/1995
21	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	73	9.975.395-1 - PR	2,00	25/09/1995
22	MURYELLY FERNANDA CORREA	70	13.326.769-7 - PR	2,00	21/04/1997
23	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	28	13.997.967-2 - PR	2,00	31/08/1999
24	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	33	10.429.536-3 - PR	1,50	10/08/1989
25	SIMONE PEREIRA DO CARMO	36	8.516.119-9 - PR	1,00	30/08/1982
26	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	35	15.516.061-6 - PR	1,00	09/08/1987
27	ROSELI MARIA DA SIVA (AFRODESCENDENTE)	34	6.919.387-0 - PR	0,50	30/01/1977
28	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA (AFRODESCENDENTE)	31	5.571.694 - PE	0,50	17/09/1981
29	MISLAINE DA ROCHA	13	41.419.112-2 - SP	0,50	21/11/1988
30	JULIANA PEREIRA	42	12.540.013-2 - PR	0,50	18/01/1997
31	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	40	12.860.146-5 - PR	0,50	25/09/1998
32	ELISANGELA GABRIEL DA SILVA	64	6.248.293-1 - PR	0,00	13/11/1975
33	SILVANA DIAS LOPES	04	7.134.540-8 - PR	0,00	28/12/1978
34	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	08	9.152.136-9 - PR	0,00	17/05/1982
35	FABIA DE OLIVEIRA	15	9.381.057-0 - PR	0,00	30/04/1984
36	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	47	9.508.359-5 - PR	0,00	13/07/1985
37	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	09	9.125.948-6 - PR	0,00	05/11/1985
38	SUELLEN DE JESUS HAEBE MATOS	61	15.675.304-1 - PR	0,00	19/12/1985
39	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	48	10.711.930-2 - PR	0,00	25/10/1988
40	RENAN DE SOUZA ROSA	29	10.091.326-7 - PR	0,00	01/11/1989
41	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	66	10.751.070-2 - PR	0,00	03/03/1990
42	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	49	10.641.468-8 - PR	0,00	10/06/1990
43	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	0,00	09/12/1991
44	EVERTON APARECIDO VEIGA	65	13.025.126-9 - PR	0,00	03/12/1992
45	LUAN HENRIQUE DE LIMA	03	12.959.066-1 - PR	0,00	06/09/1993
46	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	10	13.480.406-8 - PR	0,00	11/04/1994
47	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	12	13.165.508-8 - PR	0,00	16/10/1994
48	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	52	13.234.033-1 - PR	0,00	20/12/1994
49	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	25	13.590.570-4 - PR	0,00	23/02/1995
50	MARIA PATRICIA DE SOUZA	54	13.435.203-5 - PR	0,00	16/05/1995
51	RODRIGO BUENO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	14.059.679-5 - PR	0,00	26/12/1995
52	VALERIA IRACEMA CORREA	26	10.825.865-9 -PR	0,00	07/05/1996
53	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	58	12.738.251-4 -PR	0,00	10/06/1998
54	LEONARDO FELIPE SOUZA DE ANHAIA	74	13.177.854-6 - PR	0,00	31/08/1998
55	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	60	13.400.776-1 - PR	0,00	03/09/1998
56	JOSE MURILO LODOVIRGE	53	10.641.519-6 - PR	0,00	05/06/1999
57	ALAN DE OLIVEIRA	24	003.491.778 - RN	0,00	24/08/1999
58	MARCELO ACASSIO CORREA	44	14.050.567-6 - PR	0,00	22/10/1999
59	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45	13.746.766-6 - PR	0,00	18/04/2000
60	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	38	14.152.744-4 - PR	0,00	23/08/2000
61	LUANA SALERA	16	14.175.152-2 - PR	0,00	11/09/2000
62	PALOMA MARIA GABRIEL	07	13.707.412-5 - PR	0,00	31/03/2001
63	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	21	14.444.511-2 - PR	0,00	21/07/2001
64	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	46	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002
65	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	11	13.910.030-1 PR	0,00	08/03/2002
66	KHAUANY GABRIELLE CAMARGO DA SILVA	67	14.194.758-3 - PR	0,00	21/04/2003

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AFRODESCENDENTE)					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	02	9.376.707-1 - PR	40,50	02/02/1977
2	ROSELI MARIA DA SIVA	34	6.919.387-0 - PR	0,50	30/01/1977
3	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	31	5.571.694 - PE	0,50	17/09/1981
4	RODRIGO BUENO DA SILVA	14	14.059.679-5 - PR	0,00	26/12/1995
5	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	46	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 11 a 12/01/2022 conforme Edital 110/2021, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1A5FE48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 21/2022

Edital Programa Frente de Trabalho n.º 21/2022

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017, alterada para 1295/2022.
RESOLVE:
Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação:

	NOME	**PONTOS**	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**BAIRRO**
1	MARIA ANGELITA DOS SANTOS	220	38	05/11/1983	CENTRO
2	ANDREA SILVA LUZ DE LIMA	200	43	09/08/1977	ASSENT.S.LUIZ 2
3	FRANCIELI SUBTIL KETEMPS	200	21	05/08/2000	JD. NOVO HORIZONTE
4	MARIA APARECIDA BRAGA OLIVEIRA ROLIM	195	58	27/06/1964	SERRA FRIA
5	VALDIR RODRIGUES BISCAIA	195	42	04/10/1979	JD. ALTO ALEGRE
6	JOSELEIA DOS SANTOS	195	37	05/09/1984	JD. ALTO ALEGRE
7	JOÃO SILVERIO MUNIZ	190	57	26/11/1964	LAGEADO LISO
8	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	190	42	23/09/1980	CENTRO
9	NILCEIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	190	30	26/04/1991	VL. MAJOR
10	DANIELE NEVES NUNES	190	22	19/09/1999	JD. ALTO ALEGRE
11	ELLEN DOS SANTOS	190	18	05/02/2003	LAGEADO LISO
12	VALDIRENE APARECIDA MACIEL SUTIL	185	45	08/05/1976	LAGEADO LISO
13	CLAUDEMIR DA SILVA	185	41	27/02/1981	VL. MAJOR
14	PATRICIA RODRIGUES F. ALVES	185	33	25/07/1988	ASSENT.S.LUIZ 2
15	KEILLA LOPES DANTAS DA SILVA	185	32	20/02/1989	LAGEADO LISO
16	JESSICA FELICIANO DE ALMEIDA	185	30	04/06/1991	JD. IDEAL
17	JUAN VIDAL RODRIGUES	185	19	06/08/2002	VL. MAJOR
18	ODETE APARECIDA DA COSTA - (ANABEL)	180	57	09/01/1965	JD. ALTO ALEGRE
19	MIRIAM ROSA PEIXOTO DE SOUZA	180	52	24/08/1968	LAGEADO LISO
20	PATRICIA DA SILVA DINIZ COSTA	180	31	24/02/1989	CENTRO
21	JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	180	21	26/07/2000	JD. IDEAL
22	ELIDA PROENÇA DA CRUZ CABRAL	180	19	16/04/2002	JD. IDEAL
23	GEIZIELE FERREIRA DOS SANTOS	180	19	10/05/2002	VL. MAJOR
24	JOÃO CARLOS COLONETI PEREIRA	180	18	11/01/2004	JD. ALTO ALEGRE
25	JOSÉ VICENTE	175	56	24/05/1965	CENTRO
26	SUSANA PAN	175	40	19/01/1982	CENTRO - COND.ADEGAIL
27	JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	175	32	02/01/1989	LAGEADO LISO
28	THATILENE BEATRIZ L. FERNANDES	175	26	12/05/1995	CENTRO
29	TIAGO DE ANDRADE CARNEIRO	175	25	07/10/1996	CENTRO
30	ADIRSO FERREIRA DA COSTA	170	60	02/07/1961	JD. ALTO ALEGRE
31	AMARILDO ROCHA FERREIRA	170	57	17/12/1964	CENTRO
32	MARIA NEIVA INHAIA	170	55	21/03/1967	RETA GRANDE
33	ANA MARIA VIEIRA	170	46	07/01/1975	VILA TEIXEIRA
34	SANDRA SARAMIRA ALMEIDA DE SÁ	170	29	23/03/1993	LAGEADO LISO
35	JOÃO VITOR CARNEIRO FERREIRA	170	19	22/05/2002	CENTRO
36	KETHELLEN MARÇAL BRASIL	170	18	29/08/2003	RENASCER
37	VANESSA CRISTINA SILVESTRE	165	25	25/11/1996	VL. MAJOR
38	FRANCIELI COLONETI LUZ PEREIRA	165	24	27/02/1997	RENASCER
39	HENRIQUE SANTOS ALVES	165	19	15/02/2002	VL. MAJOR
40	SARAH GIOVANA MACHADO DE JESUS	165	18	01/10/2003	JD. IDEAL

41	LEONICE PEREIRA VIDAL (TURA)	160	46	24/09/1976	VL. MAJOR
42	FRANCINE RAFAELE DOS SANTOS SILVA	160	39	21/05/1999	JD. ALTO ALEGRE
43	JUCELIA GODOI PROENÇA	160	36	23/10/1985	ASSENT.S.LUIZ 2
44	ANA CAROLINA PEREIRA DE PAULA	160	22	10/07/1999	LAGEADO LISO
45	CAMILA EDUARDA EUZEBIO	160	19	26/07/2002	LAGEADO LISO
46	VERA GUERREIRO DE PAULA	155	42	07/06/1979	CENTRO
47	MIRANDALESSIA BATISTA COLONETTI	155	39	24/01/1983	VL. MAJOR
48	ROBERVAL DE SOUZA DA SILVA (NEGÃO)	155	29	29/03/1992	JD. ALTO ALEGRE
49	LUCIMARA FERNANDES MOREIRA	155	25	05/07/1996	JD. NOVO HORIZONTE
50	PAMELA CARNEIRO DA SILVA	155	22	27/04/1999	RENASCER
51	ADRIANO SANTOS SILVA (FRANGÃO)	155	21	30/06/2000	JD. ALTO ALEGRE
52	LORENA CASSIANNE OLIVEIRA SANTOS	155	19	09/05/2002	CENTRO
53	GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES	155	18	05/02/2004	VL. MAJOR
54	ROSANA DE MATOS DA SILVA	150	29	25/05/1992	LAGEADO LISO
55	TAMIRES KIZELLA SOUZA DE ASSIS	150	29	15/08/1992	CENTRO
56	DANIELE MARQUES VIDAL	150	21	21/02/2000	VL. MAJOR
57	LUIZA CAROLYNE DE OLIVEIRA EUZEBIO	150	20	09/02/2001	ASSENT.S.LUIZ 2
58	VANESSA DE OLIVEIRA GOMES	150	18	08/09/2003	LAGEADO LISO
59	LUIZ HENRIQUE MORO DA COSTA	150	17	12/09/2004	CENTRO
60	SILVELI DE TOLEDO CRABIOS	145	40	06/04/1981	CENTRO
61	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	145	31	20/02/1991	VL. MAJOR
62	ANA CLAUDIA COSTA	145	27	02/08/1994	LAGEADO LISO
63	ANA CAROLINA REIS DA SILVA	145	26	11/04/1995	JD. ALTO ALEGRE
64	ALESSANDRO ROLIM DE OLIVEIRA (JUCA BALA)	145	23	17/06/1998	CENTRO
65	NATHALY PETROF RADION	145	18	11/09/2003	RENASCER
66	DAIANE APARECIDA CALISTO	140	39	08/03/1982	ASSENT.S.LUIZ 2
67	SILVIA DE MELO VIDAL	140	36	28/02/1986	CENTRO
68	ANA JOSIANE DA LUZ PROENÇA	140	35	02/11/1987	JD. IDEAL
69	ROSILENE BINES DE BARROS	140	30	15/10/1991	LAGEADO LISO
70	HUEIDER NASCIMENTO DA SILVA	140	26	16/11/1995	CENTRO
71	BRUNA DOS SANTOS BRASIL	140	-18	09/01/2004	JD. IDEAL
72	JOELMA PEREIRA DA CRUZ	135	42	25/11/1979	LAGEADO LISO
73	EDINEI BARBOSA DA LUZ	135	38	04/10/1983	VL. DAS ORQUIDEAS
74	ALINE DOS SANTOS	135	30	09/10/1992	LAGEADO LISO
75	JESSICA GABARDO CLENK CECILIO	135	29	09/08/1992	ASSENT.S.LUIZ 2
76	LEIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	135	24	26/04/1998	JD. NOVO HORIZONTE
77	LIDIANE SATIRO DE PONCE	135	23	29/10/1998	VL. MAJOR
78	VANESSA MENDES DA SILVA	135	23	21/09/1998	VIDA NOVA
79	EDIVANIA LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	135	21	23/06/2000	JD. ALTO ALEGRE
80	ALERRANDRO VITOR DE SOUZA RIBEIRO	135	21	26/07/2000	VILA NOVA
81	CLAUDIO MATHEUS MADUREIRA COLTZ	135	20	15/02/2001	CENTRO
82	UESLEI DOS SANTOS VIDAL	135	20	31/01/2002	LAGEADO LISO
83	SIDINEIA APAREICIDA DE LIMA ROSA	130	25	30/09/1996	LAGEADO LISO
84	CLEONICE APARECIDA ROSA	125	41	11/01/1981	RENASCER
85	LILIANE PAOLA DE MACEDO	125	36	09/09/1985	VL. MAJOR
86	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125	25	30/09/1996	LAMBARI
87	JOEL DE OLIVEIRA	120	42	28/04/1979	JD. NOVO HORIZONTE
88	EDMILSON MOREIRA DEOLIVEIRA	105	26	02/10/1995	LAGEADO LISO
89	LILIA PAULA PEREIRA	100	34	20/06/1987	ASSENT.S.LUIZ 2

SIDNEY PEREIRA VIDAL	Indeferido

Os candidatos classificados, serão chamados por telefone ou por novo edital e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:
Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cédula de Identidade;
Certificado de Reservista; (homens)
Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C778CD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 023 DE 08/02/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.112 de 14/10/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 415.484,12 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1016 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1016 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	243.847,51
-3.3.90.39.00.00	1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	171.636,61

Total da suplementação: 415.484,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6BC9AFF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 024 DE 08/02/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.109 de 31/08/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.017,00 (duzentos mil e dezessete reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	

20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	494APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.017,00

Total da suplementação: 200.017,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E14DA82A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 025 DE 08/02/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.123 de 24/11/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1017 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1017 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1017APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Total da suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E41AC25A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 026 DE 08/02/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.115 de 14/10/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 745.278,54 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	4941 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	4941 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	4941APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.32.00.00	4941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	195.278,54

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1017 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1017 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1017APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	1017 MATERIA DE CONSUMO	140.000,00
-3.3.90.33.00.00	1017 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Total da suplementação: 745.278,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D191CDFB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 027 DE 08/02/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.121 de 24/11/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	4941 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	4941 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	4941APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.14.00.00	4941 DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
-3.3.90.30.00.00	4941 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-3.3.90.39.00.00	4941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Total da suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FD46743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2022 09/02/2022

DECRETO Nº 009/2022
09/02/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 241.050,00 (duzentos e quarenta e um mil e cinqüenta reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
4.4.90.51.00.00 (167)	Obras e Instalações	000	13.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.51.00.00 (251)	Obras e Instalações	000	16.050,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		

10.301 0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (280)	Equipamentos e Material Permanente	303	200.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (407)	Premiações culturais, artísticas, cientificas e Desportivas	000	12.000,00
TOTAL			**241.050,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMDPI		
08.244.0028.2.055000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (222)	Material de Consumo	000	8.050,00
3.3.90.39.00.00 (224)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	8.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 (260)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	200.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.13.00.00 (404)	Contribuições Patronais	000	12.000,00
TOTAL			**241.050,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 09 de fevereiro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 09 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO EM ____/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2EABC6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 46 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°46/2020	Tomada de preço nº04/2020	Prorrogação de Prazo de Execução dos Serviços (07/05/2022)	**URBTEC – TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ sob nº 02.689.532/0001-03	07/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:724FE681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO,HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação e habilitação da licitação em epígrafe, bem como, convoca os classificados para apresentação das amostras, conforme item 9.2.1.1. do Termo de Referência.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1.280	BERMUDA **ou** SHORTS SAIA EM HELANCA MODELO COLEGIAL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT
2	1.200	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ,COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT
3	450	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ,COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT
4	1.200	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE TERMOCOLANTE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT
5	450	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO**	T-SHIRT
6		CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30.1, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², COR AZUL CELESTE, GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NOS OMBROS E NAS MANGAS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), UMA NA COR AZUL MARINHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM APLIQUE TERMOCOLANTE, TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 7X7CM E TERMOCOLANTE NA COR BRANCA NAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 17 X 23CM. TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT

S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811.686/0001-24

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
7	1.300	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 41 CM, LARGURA DE 29 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 16 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD
8	350	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 09 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 10 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MAO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
E. P. FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES – CNPJ Nº 30.978.041/0001-18

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB672086

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2021.

janeiro 2021 a dezembro de 2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**24.170.233,07**
PESSOAL ATIVO	23.394.439,58
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	457.530,49
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	438.285,60
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	23.731.948,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	51.731.948,37
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**46,32%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	27.668.355,29
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	26.284.937,53
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	24.901.519,76

OBS. (Dados do sistema contábil)

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 3º quadrimestre de 2021, aplicou o percentual de **46,32% (quarenta e seis vírgula trinta e dois por cento),** em pessoal, portanto, superior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre, ou seja, de janeiro/21 a dezembro de 2021, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 3º quadrimestre, de 2021, ou seja, de janeiro/2021 a dezembro de 2021, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 3º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro/2021 a dezembro de 2021, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	6.431.992,71
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	51.287.694,99
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**12,54 %**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2021 foi liberado R$ 1.262.818,64 (hum mil duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2021";
As disponibilidades em 31 de dezembro de 2021 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 5.767.351,98
Bancos Contas Movimento	R$ 5.767.351,98
TOTAL	**R$ 5.767.351,98**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 5.767.351,98 (cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	2.518.320,01

De exercícios anteriores	42.000,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	2.560.320,01

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro de 2021, de R$ 5.767.351,98 (cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de dezembro de 2021 de R$ 2.560.320,01 (dois milhões quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e um centavos), totalizando um superávit de R$ 3.207.031,97 (três milhões duzentos e sete mil trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; ”
Todas as despesas realizadas no período até o 3º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a dezembro de 2021, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 3.207.031,97 (três milhões duzentos e sete mil trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro. =
“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
“(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea “b” do inciso IV, do art. 38”.
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes”;
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea “b”, da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 3º quadrimestre de 2021, ou seja, janeiro/21 a dezembro de 2021, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito “Ordenador da Despesa”;
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda “Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.
A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.
“Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município”.
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 131/22 (cento e trinta e um barra vinte e dois), toda a população para Audiência Pública para o dia 23 de fevereiro de 2022, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
“Os **Relatórios de Gestão,** forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
“Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51”.
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.”.
Parágrafo 2º se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67”.
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 23 de fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.

O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF82644B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2022

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.997.180,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	00881-CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	842.940,09
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1265	00611-Operações de Crédito Internas	630.989,91
SUBTOTAL		1.473.930,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1441	00879-CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	380.000,00
SUBTOTAL		380.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3341	00871-Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n° 901722/2020	107.816,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3379	00871-Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n° 901722/2020	35.434,00
SUBTOTAL		143.250,00
TOTAL		1.997.180,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1.703.099,25 (um milhão, setecentos e três mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA - FONTE 611	526.909,16
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO 901722/2020	143.250,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AQUIS DE ONIBUS	190.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS N° 003/2022 SEIL	842.940,09
TOTAL		1.703.099,25

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 294.080,75 (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00611	Operações de Crédito Internas	104.080,75
00879	CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	190.000,00
TOTAL		294.080,75

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 09 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:53636655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 48/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **RETIFICAR** parcialmente a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 002/2021, referente a PORTARIA Nº 1622/2021, e DECRETO 532/2021 de Homologação,** tendo em vista o contido junto ao inciso III do art. 11 da Lei nº 4793/2018, abaixo reproduzido:

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Segue a atualização da lista dos candidatos aprovados cumprindo a lei nº 4793/2018.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	111	Vilmar Bayer	20
2º	56	Janete Paula e Silva	16,5
3º	418	Sueli Pereira dos Santos	16,5
4º	174	Maria Lucia Makohim de Freitas	16
5º	44	Yara Pinto Ferreira Kurutz	16,0
6º	287	Jennefer Bortuluzzi Pereira Drosdoski	16
7º	330	Cristinane Regina Jung	15,5
8º	394	Tatiane Regina Thibes	15,5
9º	278	Claudete de Oliveira Melo	15,5
10º	28	Gisele Waselkiu	15,0
11º	93	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	15,0
12º	144	Rosande de Moraes	14,5
13º	326	Marlene Jankoski	14,5
14º	298	Ana Paula Soares	14,5
15º	115	Caroline Reck	14,5
16º	433	Sônia Regina Burtet Wachilewski	14,0
17º	341	Karla Dayane afonso	14,0
18º	52	Marilda Vieira de Lima	14,0
19º	190	Anita Kocan	14
20º	380	Danieli Machado Castilho	14,0
21º	10	Silvia Danieli Pcheneczuk	14,0
22º	166	Sibele dos Santos	14
23º	391	Evelise de Fátima Sonnemstrahl	13,5
24º	169	Rosiane Aparecida Nascimento	13,5
25º	389	Oseias da Silva	13,5
26º	4	Eva Aparecida da Silva	13,0
27º	350	Melissa Mandel	13,0
28º	151	Zenilda Paszko Bernardi	13
29º	279	Fernando Mendes	13
30º	382	Carla Patrícia Bianchini	13,0
31º	173	Arlete Rebeika	12,5
32º	266	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12,5
33º	431	Naoeli Ranthum	12,0
34º	271	Vilmarise de Fátima Mendes	12
35º	154	Marcia Aparecida da Silva Santos	12
36º	283	Carmen Lúcia Farias	12
37º	429	Soeli Andrukiu Koch	12,0
38º	264	Lourdes Gruss	12
39º	262	Geovana Schulz	12
40º	12	Agnes Margarete Muller	12,0
41º	269	Eliane Isabel Marinhuk	12
42º	209	Maria Lucia Stecko	12
43º	321	Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer	12,0
44º	202	Fernanda Carla Hobi	12
45º	47	Tiane Brancher Fadanni	12,0
46º	150	Catia Carolina Muller Bueno	12
47º	302	Carine dos Santos	12
48º	366	Gislaine da Silva Cruz	12,0
49º	146	Elaine Lara	12
50º	89	Giselle André	12,0
51º	69	Eliane Hoff Trentin	11,5
52º	99	Thais Fernanda de Campos	11,5

53º	356	Regina de faria Batista	11,5
54º	243	Elis Paula Werus	11,5
55º	467	Ângela Andréia Rolinski	11,0
56º	390	Eliziane Ribeiro	11,0
57º	277	Lilian dos Santos	11
58º	403	Cristiane Aparecida Marques	11,0
59º	74	Máuri Liliane Loginski	11,0
60º	13	Flavia Aparecida Lezan Sczemberg de Souza	11,0
61º	109	Jaquelline Maria Cardoso	11,0
62º	43	Marineia Salles Rothemann	11,0
63º	320	Patricia Lorenzini	11,0
64º	134	Maria Salete Padilha Muller	10,5
65º	232	Marcia Cecilia de Andrade	10,5
66º	329	Márcia Machado dos Santos Nazari	10,5
67º	180	Ana Paula Dorneles Trindade Basniak	10,5
68º	139	Alessandra Miquelissa	10,5
69º	324	Fabiana Kozielski Freislebem	10,5
70º	319	Daiana Turkot Fernandes	10,5
71º	63	Patricia de Fátima Kozakiewski	10,5
72º	282	Izabela Zamboni	10,5
73º	290	Carla Denise Kozloski	10
74º	84	Eliane de Fátima Alves Martins	10,0
75º	117	Roseli Krug	10
76º	354	Darlise Nedochetko	10,0
77º	343	Janete Pedroso Czervinski	10,0
78º	349	Claudete rodrigues Vieira	10,0
79º	137	Elenice Lara	10
80º	41	Maisa Zanin Turkot	10,0
81º	307	Kaline Marisa Cabral	10
82º	187	Daiana Daniel dos Santos	10
83º	465	Karin Aparecida Vidal de Souza	10,0
84º	142	Camila Dias de Moura Aguiar	10
85º	392	Marla Kaline Schoer Jung	10,0
86º	340	Thais Verbanek Ternovi	10,0
87º	94	Maria Roseli Albigaus	9,5
88º	46	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	9,5
89º	61	Alessandra Cristina Holovaty	9,5
90º	55	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	9,5
91º	159	Jamille Batista	9,5
92º	224	Janete Ribas da Silva Godoy	9,5
93º	104	Priscila Caroline Goncho	9,5
94º	195	Fabiana Cardoso da Silva Samistraro	9,5
95º	412	Sonia Gonçalves Thibes da Luz	9,5
96º	342	Elenice gonçalves de Jesus	9,5
97º	36	Iole Benassi Capellari	9,5
98º	158	Jhony Maicon Wilkos	9,5
99º	339	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9,5
100º	157	Bruna Eduarda Dias	9,5
101º	193	Katia Aparecida Sabai	9,5
102º	227	Suely de Jesus Bendlin	9
103º	448	Jakeline Engelmann Voss	9,0
104º	54	Edna Mara Gomes da Silva	9,0
105º	379	Gislaine Sanders	9,0
106º	435	Sônia de Jesus Braga Sauer	9,0
107º	178	Andrea Verbanek	9
108º	203	Marilse Capistrano	9
109º	351	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	9,0
110º	257	Elizete de Matias Almeida	9
111º	76	Audinei Kulibaba Fiduniv	9,0
112º	101	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9,0
113º	131	Catia Aparecida Piala Moskviak	9
114º	322	Jenifer Cristina de Oliveira	9,0
115º	2	Priscila Forostecky da Rocha	9,0
116º	231	Rosana Maria Sant Ana	9
117º	473	Mariane de Freitas	9,0
118º	360	Lucicléia Kalamar	9,0
119º	242	Ana Claudia Aparecida Lino	9
120º	304	Beatriz Shena Rotta de Campos	9
121º	165	Marina Antunes dos Santos	9
122º	317	Aline Bunhak Vagnycz	9,0
123º	385	Édina Aparecida Krinski	9,0
124º	197	Angela Cristina da Silva Ferraz	8,5
125º	373	Angela aparecida Carneiro	8,5
126º	292	Dulcimara Tomki de Lima	8,5
127º	20	Dayana Dambroski de Lima	8,5
128º	45	Ana Paula Dos Santos Ramos	8,5
129º	136	Franciane Cristine Brixi	8,5
130º	113	Djéssica Luana Zago	8,5
131º	334	Marina Gabrielli Topolski Chelepa	8,5
132º	265	Maria Teresa Alvarez Vera	8
133º	184	Jurema Rodrigues Machado Cremonini	8
134º	281	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	8
135º	38	Valquiria Pylepke Belena	8,0
136º	119	Michele Cristina dos Santos Felsinger	8
137º	337	Crislaine Maciel	8,0
138º	177	Rosicleide Salete Silva Moraes	8
139º	39	Simone Schroh	8,0
140º	48	Poliana Neves Pereira Perrone	8,0
141º	171	Eliza franciele Padilha	8

142º	474	Claudine Alessandra Granemann Nogara	8,0
143º	138	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	8
144º	161	Jéssika Carla de Oliveira Lima	8
145º	225	Ana Laís Montipó	8
146º	31	Maria Devair de Oliveira Boaventura	7,5
147º	141	Clenir Aparecida Rodrigues	7,5
148º	456	Josiane Peres	7,5
149º	78	Alexandra Mara Correa	7,5
150º	97	Heloise Cristiane Barbosa	7,5
151º	347	Danielly emilia Stachera	7,5
152º	280	Daiane Vessaro de Campos	7,5
153º	120	Elaine Daiane Marinhuk	7,5
154º	127	Paula Fernanda Teixeira Martins	7,5
155º	15	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
156º	27	Everlise Soares Dias	7,5
157º	238	Larissa Luana Nizer	7,5
158º	301	Andressa Carla Alves	7,5
159º	460	Anna Maria Cunha	7,0
160º	235	Rosangela da Aparecida de Lara	7
161º	312	Laurizete de Paula Cordeiro	7,0
162º	348	Joice Eliane dos Santos	7,0
163º	427	Vivian Michelli Ivaz de Oliveira Quadros	7,0
164º	422	Glauciana Alves de Camargo	7,0
165º	77	Laura Maiara da Silva	7,0
166º	156	Danielly Lisoski Correia	7
167º	332	Tamires Lourenço Antonio Franco	7,0
168º	80	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	7,0
169º	223	Mariana Azambuja	7
170º	145	Elaine Zaviracz	7
171º	72	Glaciele Kusnik	7,0
172º	249	Arislaine Polika	7
173º	294	Kelyn Caroline Bueno	7
174º	40	Neusa Maria Vier	6,5
175º	447	Tânia Raquel Lech Pires Lipinski	6,5
176º	214	Ana Paula Cobene	6,5
177º	34	Patricia Aparecida Lutes Micalichen	6,5
178º	192	Maira Heidrich	6,5
179º	162	Taiane Alves do Prado	6,5
180º	182	Leticia Mariane Ferreira Manduca	6,5
181º	406	Claudia Taiz Werly	6,5
182º	336	Carina Estácio de Paula	6,5
183º	244	Marcia Gregorio	6
184º	128	Ana Maria Cunha	6
185º	102	Daniele Priscila Langer Zielinski	6,0
186º	85	Patricia Guimarães	6,0
187º	106	Fabiana Correia e Silva	6,0
188º	212	Claudineia Silva da Luz	6
189º	188	Marli Delvoss Richardt	5,5
190º	9	Andréa Gruber	5,5
191º	393	Tatiana Gewehr Trindade	5,5
192º	359	Maria Claudicéia Braun	5,5
193º	71	Nerli Aparecida Baze	5,5
194º	118	Andrieli da Rocha Lima	5,5
195º	172	Alda Line Jungles de Camargo	5,5
196º	7	Maria Salete Kutianski	5,0
197º	1	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5,0
198º	241	Denise Cristina Hanisch de Campos	5
199º	62	Janaina de Fatima Savi	5,0
200º	186	Rosangela Moskuen David	5
201º	296	Edna Regina Costa Moreira	5
202º	11	Cristina Maria Schreiner Pitz	5,0
203º	455	Valdirene Aparecida de Lima Fediuk	5,0
204º	211	Dina Saraiva Finck	5
205º	333	Vânia de Fátima Schena	5,0
206º	126	Vanderleia de Cristo	5
207º	164	Vanessa Cordeiro pinto Schier	5
208º	345	Luciana Javorski Braz Oliveira	5,0
209º	148	Valci Maximo	5
210º	364	Clarice da Luz	5,0
211º	470	Gisele Antunes Kwasniewski	5,0
212º	327	Raquel da Silva	5,0
213º	29	Agnes Isabela Leão Ferreira	5,0
214º	222	Ana Julia Martins de Camargo	5
215º	59	Fabieli Luzia Diema	5,0
216º	440	Thais Oltman Kubiaki Pechebelo	5,0
217º	430	Danieli Maria Lachowski da Rosa	5,0
218º	261	Jéssica Correia da Luz Azeredo	5
219º	388	Eliane luczkiewicz da Silva	5,0
220º	338	Angelita Ferreira de Paula Santiago	5,0
221º	335	Andreana Cardozo	5,0
222º	200	AmandaTatiane Sachinski	5
223º	234	Ivana Cristina Domingues Joly	5
224º	79	Daniele Krul	5,0
225º	308	Jaqueline Parastchuk	5
226º	217	Milena Calikoski	5
227º	206	Francieli Bardeciki Zaions	5
228º	288	Susana Maria Lima	5
229º	403	Leticia Gregorio de Amorim	5,0
230º	443	Heloisa Mirian Pois da Costa Silva	5,0

231º	66	Beatriz Gonçalves dos Santos	4,5
232º	33	Isolete Da Luz Da Cunha	4,0
233º	17	Aline Ochove	4,0
234º	183	Larissa Silveira da Silva	4
235º	426	Jeniffer Kelly da Silva Moreira	4,0
236º	353	Andrea Juliane Zaboroski	3,5
237º	32	Amanda aline Volanick Berbehk	3,5
238º	420	Emanoeli do Santos Agostinhak	3,5
239º	344	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	3,5
240º	362	Ana Paula Smykaluk	3,5
241º	316	Jéssica Alana Kosteski	3,5
242º	95	Terezinha Albigaus	3,0
243º	208	Noeli Terezinha Vaudan	3
244º	452	Suzana Aparecida Lorenzini	3,0
245º	325	Ersoli de Cássia Quirino Grob	3,0
246º	383	Sandra Aparecida Szymkowiak	3,0
247º	246	Soeli Melnyk	3
248º	352	Ivete Santos Moraes Moura	3,0
249º	255	Cristiane Franciele Pogogelski Maia	3
250º	103	Jociane Aparecida Silva	3,0
251º	140	Eliane Wowcsuk	3
252º	3	Edianês Aparecida Machado	3,0
253º	299	Priscila HenselerCurralinho Ribeiro dos Santos	3
254º	5	Geslaine Nelis	3,0
255º	105	Tatiane Dalgallo	3,0
256º	149	Luciane Zapotoczny	3
257º	81	Regimari Franco Pinto	3,0
258º	53	Elaine Martins Deringer Lourenço de Souza Kormann	3,0
259º	92	Carolina Ferreira dos Santos	3,0
260º	284	Dulce Casagrande	3
261º	453	Simone Zaviracz	3,0
262º	198	Patrícia Marceniuk	3
263º	376	Carolina Bordignon	3,0
264º	451	Patricia Fuck	3,0
265º	409	Elenara Cristina Dias Quadros	3,0
266º	233	Ana Paula Guieseler	3
267º	458	Talita Loriana Delonzek	3,0
268º	438	Mary Glécia Aires	3,0
269º	405	Mirian de Paula Pschwosne	3,0
270º	153	Camila Thaina Rodrigues Voidaleski	3
271º	83	Leticia thais Rodrigues de Abreu Krul	3,0
272º	305	Taís Cristina Feliz dos Santos	3
273º	450	Evelyn Capeletti Golenia	3,0
274º	446	Franciele Karina Chechelak	3,0
275º	401	Veridiane Wollinger	3,0
276º	310	Vanessa Federovicz	3
277º	410	Jocemara da Silva Charavara	3,0
278º	254	Maira Camile Silvério	3

CARGO PROFESSOR: RESERVA VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	298	Ana Paula Soares	14,5
2º	403	Cristiane Aparecida Marques	11,0
3º	43	Marineia Salles Rothemann	11,0
4º	301	Andressa Carla Alves	7,5

1.2. CARGO PROFESSOR: DESCLASSIFICADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
6	Ivo Gabriel Repczuk	desclassificado	item 3.2.3 do edital nº 002/2021
16	Alexandre Matos	desclassificado	item 2.1.1.1 letra C e item 3.2.3 do edital nº 002/2021
18	Aline Alves de Ramos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i"do edital nº 002/2021
35	Stello Teologides Barbery Júnior	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
37	Elisete Teresinha Diel	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
42	Sandra Baldini	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
49	Regiane de Souza Vianna Andrade	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
108	Aline Juliane Blattmann	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
112	Kelly Mari Kreve	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
114	Patricia Machado	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
123	Janete Aparecida Andrade Scheid	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
125	Gislaine Ferreira de Paula	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
130	Claudete Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
132	Sebastião Venâncio Neto	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
152	Joceli Jocoski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
167	Gisele Da Silva Bruns	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
170	Cheila Aparecida Amarante	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021 Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
213	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
216	Bruna Maria Caznok	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
236	Ana Paula Anderle Sobiecki	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
252	Anderson Luis Ferreira	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
253	Jaqueline Milena Santos	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
256	Luiz Henrique Vensolowski Scmroder	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
258	Talita Lorensini Zielinski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
289	Elizete Boeno da Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
311	Bruna Caroline Kovalczuk	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021

318	Francine Rosso dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
323	Berenice Luhmann de Oliveira	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
331	Ana Caroline Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
358	Jeniffer Venâncio	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
367	Jane Ribeiro Didek dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
374	Rafaela Thais Morandi	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
377	Crislaine dos Santos Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
384	Ana Claudia Machado Goçalves	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
396	Andressa Aparecida Borges	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
411	Thays Cristina Mendes Assunção de Souza	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
415	Edilmara Szymanski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
432	Joziane Aparecida de Oliveira Santos	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
434	Luana Bendlin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
437	Marcia Regina Alionso	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
441	Sabrina Liandra Rodrigues	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
444	Gabriel Vergopolan Mileski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
459	Andressa Marina Lazarin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
464	Jaqueline de Fátima Maia	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021

2. CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	313	Maria Angelita Konkol	18,5
2º	229	Valter Bunnemeyer	14
3º	442	Patricia Rotta	13,5
4º	86	José Claudio Walkiu	12,0
5º	461	Franciele Aparecida Maes	12,0
6º	371	Elizete Jankoski Nogatz	11,0
7º	436	Francieli Vanessa Glaner	11,0
8º	445	Elenice Batista Sanches Grein	10,5
9º	25	Camila de Barros	10,5
10º	26	Uná Mariana Manfredini de Campos	10,5
11º	147	Geraldo Blaskowski	10
12º	116	Renata Cheven	10
13º	155	Vanessa de Barros	9
14º	90	Priscila Dhaianne Feijó	8,0
15º	386	Tatiana Mendes da Silva de Souza	8,0
16º	297	Adilson José Nazario	7,5
17º	98	Naiara Barbosa	7,0
18º	275	Raline Cristiane da Silva Gomes	7
19º	375	Gislaine Karpinski	7,0
20º	346	Jonathan Antunes de Jesus	7,0
21º	293	Thaís Aparecida de Lima	6,5
22º	133	Fabiéle Machado da Luz	6
23º	285	Márcia Regina Ribeiro	6
24º	408	Joel José de Lima	5,0
25º	372	Moacyr Lopes Santana Junior	5,0
26º	181	Denizart Dulz Junior	5
27º	274	Thiago André Ferreira	5
28º	121	Aldri Graziele da Costa	5
29º	163	Lucas Noel Kimita de Borba	5
30º	110	Alessandra Fatima Cezne	5
31º	272	Marlon andrey dos Santos	4
32º	428	Cezar Roberto de Oliveira Cubas	4,0
33º	286	Daniela Martins	4
34º	471	Luiz Carlos Gonçalves da Maia	3,5
35º	268	Rosimeri Ramos Chrisostemo	3,5
36º	267	Daiane Maria Scorsin	3,5
37º	457	Elisabete Silveira	3,0
38º	469	Leandro Pimentel	3,0
39º	355	Rubens Ientz Junior	3,0
40º	207	Juliana Maria Calixto Felipe	3
41º	251	Janaina Gonçalves de Jesus	3
42º	240	Ewerton Francisco de Paula	3
43º	96	Caroline Helena Rodrigues Walperes	3,0
44º	205	Marla Natily Grossklaus	3
45º	402	Matheus Cleiton Mache	3,0
46º	416	Airton Felipe Maltauro	3,0
47º	423	Jian Lucas Patrick de Melo	3,0
48º	309	Karine de Cassia Pereira	3
49º	291	Pedro Henrique Schaefer	3
50º	314	Ana Luiza Javorivski Palmiro	3,0
51º	378	Luana Guedes Ribeiro	3,0

2.1 CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA – DESCLASSIFICADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
68	Altair Ribeiro	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
160	Djanane Vieitez Da Rosa	desclassificada	Item 2.1.1.2 letra "a" do edital nº 002/2021
387	Keyla Caroline Engel de Paula	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
399	Rafael Irian presznhuk	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
414	Willian Moraes	desclassificado	Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021
439	José Juliano dos Santos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "a" "b" e "e" do edital nº 002/2021 Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021

3. CARGO PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	259	Kelly Helena Correia Klein	12,5
2º	466	Berenice Rolinski	11,5
3º	194	Adriele Caroline Krinski	11
4º	365	Luciana Chiarello Farah	10,0
5º	196	Fernanda Helena Teixeira	10
6º	413	Mônica Raquel Cunha Aguilar	9,5
7º	218	Marcia Cristina Pleczak	9
8º	228	Rubia Cristina Apaka Freisleben	8,5
9º	468	Cintia Nadine Delonzek Berté	8,0
10º	263	Jucilene da Siva Leite	7
11º	454	Ane Caroline Dobler	7,0
12º	417	Caroline da Silva Carneiro	6,0
13º	175	Kendry Lipinski	6
14º	400	Ana Cláudia Kuchler	5,0
15º	23	Thiago Rodrigues Ferreira	5,0
16º	407	Paula Andrea Grube	5,0
17º	135	Ana Claudia Kubiaki	5
18º	239	Amanda Rodrigues	5
19º	247	Nayara Schramm	5
20º	248	Beatriz Kubiak	5
21º	462	Yago felipe Hennrich	4,5
22º	303	Rosimeri da Silva Santos	4
23º	87	Luana Vandreléia Iwasenko	3,5
24º	21	Tatiane Janaína de Morais Passarini	3,0
25º	398	Keli Celina Maguelniski	3,0
26º	260	Ana Gabriela Treuk Otto	3
27º	472	Eslane Kalamara	3,0
28º	295	Andressa Laiara de Almeida	3
29º	8	Patricia Ariel Matias Tonkiw	3,0
30º	369	Francielli Pauluk	3,0
31º	463	Andrey Koguta Darif Palhano	3,0
32º	204	Tailine Janciely Rosa Machado	3
33º	449	Laura Danna Ferreira	3,0

3.1. CARGO PSICÓLOGO – DESCLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÕES	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
179	Maria Eduarda Cecchin	desclassificada	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
230	Maria Gabriela Della Jacoma	desclassificada	Item 3.2.3 do edital nº 002/2021
357	Silvana Aparecida de França	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
397	Rafael Borges	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
419	Silvio Marciniack	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F10FFCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 221/2022

Data: 09/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento das candidatas no prazo estipulado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001585	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992	20,00	4,00	20,00	10,00	54,00	5,00	59,00	64°
003224	LUANA DE OLIVEIRA BELO	29/09/1992	32,00	8,00	10,00	8,00	58,00	0,00	58,00	65°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A75554D9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 222/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002300	MARIELI MARIA PAULI	04/06/1995	28,00	10,00	10,00	10,00	58,00	0,00	58,00	67°
000837	MARCIA PASUC	09/12/1997	28,00	10,00	10,00	10,00	58,00	0,00	58,00	68°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:43F18FF7



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 ID: 8475

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
ID: 8475
Fornecedor: M. GIROLDO DECORA LTDA ME.
CNPJ: 18.900.026/0001-51

Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45624	Cortina black-out em tecido, composição 100% poliéster.	M²	3350	R$ 37,00	R$ 123.950,00	MARCA PROPRIA

Valor total: R$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F454D579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.662.258,69	2.800.721,02	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.885.004,92	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	36.040.507,55	33.337.229,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.593,70	72.262,23	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	1.108.589,23	793.329,54
IPTU	6.393,51	6.949,40	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	86.672,89	139.115,38
ISS	62.550,32	10.076,73	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	421.141,19	293.250,93
ITBI	2.400,00	13.372,50	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	108.127,72	110.072,28
IRRF	0,00	9.553,18	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	250.268,97	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.249,87	32.310,42	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	242.378,46	102.568,53
Contribuições	1,92	3,08	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	140.170,80	96,55

Receita Patrimonial	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	275.769,60	1.219.156,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	275.769,60	1.219.156,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.543.385,05	2.727.239,63	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.730.949,52	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	34.435.885,81	31.315.554,92
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	971.803,18	931.232,96	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	13.202.186,79	9.558.682,12
Cota-Parte do IPVA	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	166.162,52	0,00
Cota-Parte do ITR	11.156,54	1.813,59	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	53.082,69	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	196.825,59	150.631,69
Transferências do FUNDEB	380.138,90	309.638,15	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	3.985.598,04	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	246.085,02	163.573,62	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	3.994.387,90	3.559.758,09
Outras Receitas Correntes	521,51	521,51	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	80.092,11	9.092,50
DEDUÇÕES (II)	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	5.095.393,56	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	5.095.393,56	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**30.945.113,99**	**29.665.563,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**30.795.113,99**	**29.665.563,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**30.795.113,99**	**29.665.563,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2022 as 16h e 25m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C293CE77